

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**
COPIRN TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a contratação do Avaliador Augusto Cesar de Sá Leitão, CRECI nº 5422, com vistas à avaliação oficial, para apresentar Avaliação de Imóvel (Terreno), em área objeto de estudo visando a instalação de Estação de Triagem, Tratamento, Compostagem e Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Açu, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para execução nos termos contratado, em conformidade com os menores preços apurados na pesquisa de mercado e em vista da justificativa da escolha dos potenciais contratantes apresentados, através de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como base legal os artigos: 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e resolução COPIRN nº 02/2024.

Publique-se, em forma de extrato, o presente Termo de Ratificação e Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado.

Natal, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:C7F219AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 063/2024** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM, DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ALUSIVO AO "DIA DAS CRIANÇAS" ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **02/10/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:86A0C41F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
062/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público a republicação da **Dispensa Eletrônica Nº 062/2024** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2024 DA CIDADE DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **02/10/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:398EC618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA 003/2024 – SEMECE

Dispõe sobre aprovação de cadastros individuais e grupos culturais do Município de Acari-RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021, em conformidade com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura, e,

Considerando que a assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Acari, ocorrida em 05 de setembro de 2024, que deliberou sobre a aprovação dos cadastros culturais individuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e de grupos culturais realizados no período de 11 de junho a 17 de setembro de 2024, conferidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Acari, em assembleia extraordinária realizada com essa finalidade.

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão, conforme segue Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari-RN
Portaria 070/2022

ANEXO ÚNICO

- RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

- ÁLYSON FAGNER DE MEDEIROS GOMES – CPF: XXX.728.694-XX
- DIOGO VINICIO DANTAS DA SILVA – CPF: XXX.778.274-XX
- JARDNALDO LIMA ARAÚJO – CPF: XXX.316.664-XX
- MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA – CPF: XXX.643.384-XX
- ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS – CPF: XXX.304.124-XX

- RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS DE GRUPOS CULTURAIS APROVADOS

- COLETIVO ARTÍSTICO ESKAMBAU (AUDIOVISUAL E TEATRO) – CNPJ: 42.074.993/0001-96
- COLETIVO CULTURAL JOVEM CARIRIS (PRODUÇÃO CULTURAL E AUDIOVISUAL) – CPF: XXX.778.454-XX
- GRUPO CULTURAL DE TEATRO XIQUE-XIQUE (TEATRO E CINEMA) – CPF: XXX.010.384-XX

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6626D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA 004/2024 – SEMECE

Prorroga até o dia 31 de outubro de 2024 as prestações de contas dos projetos para Edital 001/2023 – Apoio ao Audiovisual e 002/2023 – Apoio à Diversidade Cultural, que destina recursos federais através da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), e demais leis vigentes,

CONSIDERANDO, o curto tempo para os inscritos nos editais públicos lançados 01/2023 e 02/2023 prestarem conta e,

CONSIDERANDO, sollicitações de diversos seguimentos para prorrogação de prazos para a data final de prestação de contas dos editais públicos,

Art. 1º - Ficam prorrogados as prestações de contas do Edital 001/2023 – Apoio ao Audiovisual até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam prorrogados as prestações de contas do Edital 002/2023 – Apoio à Diversidade Cultural até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Os novos prazos apresentados são de caráter improrrogáveis, fazendo cumprir todos os prazos em respeito aos ritos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E0E02822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 045/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL (ITENS FRACASSADOS), DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO.**RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO).**O Prefeito do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa:**MAX DIAGNÓSTICA COMERIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05**, ganhadora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 22.007,34** (vinte e dois mil, sete reais e trinta e quatro centavos). Os itens 03, 06 e 08, foram declarados **fracassados/desertos.ADJUDICADO** em 25/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E92DCE66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 045/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL (ITENS FRACASSADOS), DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido no art 71 da Lei nº. 14.133/21, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes a certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MAX DIAGNÓSTICA COMERIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05**, ganhadora dos itens: 01, 02, 04, 05, 07, perfazendo o valor total estimado em **R\$ 22.007,34** (vinte e dois mil, sete reais e trinta e quatro centavos). Os itens 03, 06 e 08, foram declarados **fracassados/desertos**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.**Alto do Rodrigues/RN, 25/09/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:9C7E097E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 045/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL (ITENS FRACASSADOS), DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO.**CONVOCAÇÃO.**Fica o representante da empresa: **MAX DIAGNÓSTICA COMERIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei 14.133/21, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.**Alto do Rodrigues/RN, 25/09/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:32B4C54C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº **1514-6** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	220/2024	J R DE ARAUJO FILHO - ME CNPJ/MF nº 38.061.965/0001-67	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	19/09/2024 À 31/12/2024	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:15315BF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº **1514-6** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	221/2024	JULIANO DE PAULA DA SILVA - ME CNPJ/MF nº 46.700.025/0001-07	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	19/09/2024 À 31/12/2024	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:1E06F0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº 1514-6 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	222/2024	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME CNPJ/MF nº 21.690.355/0001-20	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 à 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:F012AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIEGE SHARON DE LIMA ARAÚJO CAVALCANTE** portadora da matrícula nº 863 como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024	224/2024	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME CNPJ/MF nº 70.157.607/0001-65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (ITENS PROVENIENTES		20/09/2024 à 20/09/2025

DE RESCISÃO CONTRATUAL), DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:565C1905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICARLA CRISTINA DA CUNHA SOUSA** portadora da matrícula nº 4242-5 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	225/2024	DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - ME CNPJ/MF nº 51.543.641/0001-23	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS.		20/09/2024 à 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:0DCD6190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICARLA CRISTINA DA CUNHA SOUSA** portadora da matrícula nº 4242-5 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	226/2024	LAGUNA ESPORTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 52.307.066/0001-22	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADES VINCULADAS.	A	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:B687038C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 721/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICARLA CRISTINA DA CUNHA SOUSA** portadora da matrícula nº 4242-5 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	227/2024	MONICA R. DE MELLO FARIA - ME CNPJ/MF nº 17.353.208/0001-97	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADES VINCULADAS.	A	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:C63877FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 722/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MICARLA CRISTINA DA CUNHA SOUSA** portadora da matrícula nº 4242-5 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	228/2024	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 52.755.750/0001-77	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADES VINCULADAS.	A	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A74B41C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 723/2024 – GPMARG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **JACQUELINE BESSA LEMOS DE OLIVEIRA**, CPF. 053.xxx.xxx-38, RG. 002.xxx.806– SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, com lotação na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 25 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:A89EA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto do município de Alto do Rodrigues/RN, Francisca Irani Cunha de Souza, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o Pacto Nacional de Superação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), ação que visa combater o analfabetismo no Brasil;

Considerando a Resolução nº. 20 de 9 de setembro de 2024 que rege o Programa Brasil Alfabizado, instituído pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI);

Considerando a adesão, critérios e procedimentos estabelecidos para participar do Programa Brasil Alfabizado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público, Erasmo Batista Leonez, como Gestor Local do Programa Brasil Alfabizado para coordenar as ações do programa no âmbito do município de Alto do Rodrigues/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, em 24 de setembro de 2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Erasmo Batista Leonez
Código Identificador:C63C9BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
036/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 918.011/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recreação, SHOW INFANTIL para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social e Ação

comunitária no evento alusivo ao dia das crianças, que será realizado no dia 18 de outubro de 2024 na Praça José da Penha.

FAVORECIDO.....: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CNPJ. nº 21.254.158/0001-68.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 25 de setembro de 2024.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:058ECEA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918.010/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CNPJ. nº 21.254.158/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recreação, show infantil e locação de brinquedos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social e Ação comunitária no evento alusivo ao dia das crianças, que será realizado no dia 18 de outubro de 2024 na Praça José da Penha.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)
UNIDADE: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
PROGRAMA: 0008 – MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. II alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 25 de setembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B16F610C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071801/2024 -
PROCESSO Nº 127992/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.175.194/0001-03, com o valor total de **R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Arez/RN**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 18 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:DD2EDE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071801/2024 - PROCESSO Nº 127992/2024**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.175.194/0001-03;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004. Ação: 2192. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15000000

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 18 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:6470EF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180903/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 071801/2024 - PROCESSO Nº 127992/2024**

Espécie: Contrato nº 180903/2024, firmado em 18/09/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** INFORTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 36.175.194/0001-03; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação Nº 071801/2024; **Processo:** 127992/2024; **Vigência:** de 13/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 616/2023, de 18 de dezembro de 2023**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Janderly Roberto de Sousa e Silva.

Arez/RN, 18 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:54B7077D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024**

Extrato do Contrato nº 062/2024

Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN - CNPJ: 34.211.535/0001-23

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R\$ 39.986,50, (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 09/09/2024 a 08/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 021/2022 – FNDE

BAIA FORMOSA/RN, 09 de setembro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

FRANCISCO PAULINO DE MOURA FILHO -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:497CAEA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a) servidora municipal abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **XII SEXTA DE CONTAS – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA – APLICABILIDADE EM CASOS REAIS**, no dia 27 de setembro de 2024.

1. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA – Secretária de Planejamento e Finanças, Matrícula 00022, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:B2473233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de pessoa jurídica especializada no fornecimento de camisas visando às necessidades do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as senhoras **JAILMA DA SILVA NOGUEIRA, CPF: 010.xxx.xxx-58, ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF:633.xxx.xxx-49, YOHANNA THAIS MARINHO DA COSTA, 055.xxx.xxx-28** para **FISCAIS DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8508C9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em engenharia para construção de UBS- Unidade Básica de Saúde nas comunidades de Formosa, Vila Nova II, Angicos e Canaã, Zona Rural do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA, CPF: 663.xxx.xxx-34,** para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE FORMOSA, VILA NOVA II, ANGICOS E CANAÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **CONCORRENCIA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F577A5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designar fiscal de contratação de pessoa jurídica visando à aquisição parcelada de óleo diesel s-10, óleo diesel comum e gasolina comum, destinados as demandas do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA, CPF: 094.xxx.xxx-09,** para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E220FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 038/2024/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)** a servidora **JAILMA DA SILVA NOGUEIRA,** matrícula nº 620-2, ocupante do cargo/função **AGENTE DE SAÚDE** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 25 de setembro de

2024 com a finalidade participar do IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de setembro de 2024

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9328F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 12/2024/SME.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023. **RESOLVE**

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 03 (três) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000096-1, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Municipal de Educação Infantil da SME do município de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar do evento **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO CURSO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE**, que deverá ocorrer no(s) dia(s) **23, 24 e 25 de setembro de 2024**, no Praiaamar Hotel, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, no município de Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos I o impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretária Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 17 de setembro de 2024.

APARECIDA GISELE SILVA DE MOURA SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 275/2024, de 05/06/2024

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:82A311C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.111/2024**

O MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 1.111/2024 – Adesão nº 005/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tornar público este procedimento de Adesão (carona) a Ata De Registro De Preços N.º 030/2024 oriunda do Pregão Eletrônico N.º 085/2024, Processo Administrativo N.º 2051/2023 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN

EMPRESA FORNECEDORA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA CNPJ: 07.805.649/0001-29.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para suprir a necessidade e demanda das Secretarias do município de Bento Fernandes.

DO VALOR DA ATA: O valor registrado é de R\$ 959.804,55

DA ADESÃO: Adesão de 25% totalizando R\$ 239.095,00 (duzentos e trinta e nove mil e noventa e cinco reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2024, e conseqüentemente sua contratação.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/01/2024 a 30/01/2025;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/09/2024 a 30/01/2025; tendo esse período para realizar a contratação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86 § 2º e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se!

Município de Bento Fernandes/RN, em 25 de setembro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:F956ADE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 319, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 319, 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **120052-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **26 de setembro de 2024 a 26 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:366B84BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria nº 320, de 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 230, de 05 de julho de 2012 e o Decreto Municipal de nº 007, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, conforme os membros abaixo discriminados.

- I – RYAN GABRIEL MATIAS DAS NEVES, Coordenador;
- II – MARIA EDNEIDE MATIAS DA SILVA, Secretária - Representante da Sociedade Civil;
- III – HIGOR VINICIUS DE LIMA, Setor Técnico;
- IV – THAYS MARIA FERREIRA DA SILVA, Setor Operativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:93312561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.015/2024–
PROCESSO Nº 2.162/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 015/2024, para a **Contratação, mediante registro de preços, de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/09/2024 das 08h até às 09h00min do dia 15/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 15/10/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser

prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 25 de setembro de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:463AA5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 339/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina as ruas localizadas na proximidade do estádio municipal Inácio Clementino dos Santos na cidade de Bodó/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “RUA FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE e RUA JOÃO JUSTINO DE MACEDO a área situada na zona urbana de Bodó/RN nas seguintes coordenadas: RUA FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (5º59’3.30’’S 36º24’45.83’’O) e RUA JOÃO JUSTINO DE MACEDO (5º59’3.95’’S 36º24’45.84’’O).

Art.2º - O poder executivo municipal estabelecerá por decreto, caso entenda necessário, quanto as demais procedimentos à regulamentação das ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:1273CDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024/GP

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.”

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº04/2023 de 11 de outubro de 2023 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN;

Considerando a Portaria nº 103/2024, que concede Licença Maternidade à Conselheira Tutelar Lindalicy Medeiros Rodrigues, portadora do CPF nº 101.247.764-93, pelo período de 180 dias.

Considerando que a Portaria nº 73/2024, tem sua vigência até o dia 07/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a conselheira, 1ªSuplente, a **Sra. ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ**,CPF: 092.507.454-35, para que se apresente até dia 01/10/2024, para substituir a Conselheira Tutelar Lindalicy Medeiros Rodrigues, no período de sua Licença Maternidade, que findará em 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 24 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:6DF2E2C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Processo nº 4.030/2024 – Dispensa de Licitação nº024/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: **LOGUS COMERCIO E RECARGA DE
EXTINTORES LTDA**
CNPJ: 39.881.441/0001-85

Objeto: Contratação de serviços especializados para adequação das instalações visando a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB) para as escolas da rede municipal do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 01/09/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 25 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:12763A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2024**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que está adiando a abertura do pregão eletrônico de nº 012/2024, cujo objeto trata do Registro de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de utensílios domésticos, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Exclusivo para ME e EPP locais/regionais. Nova data de Abertura: 08/10/2024. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 27/09/2024. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7CB3791C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o pedido de DESLIGAMENTO realizado de forma voluntária pelos bolsistas:

- TATIANA DANTAS DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

- TAWANNY DA ROCHA CORREIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:28843317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	OSMAN FAUSTINO LOPES			
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA:	0011007 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-34			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL, Ações e Desafios no Enfrentamento aos Desastres Ambientais, realizado na sede do IDEMA, em Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2024.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7CAAC39F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**

PROC.ADM: 2024.02.26.0013

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Aldeias Infantis SOS Brasil.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Aldeias Infantis SOS Brasil.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Aldeias Infantis SOS Brasil apresenta finalidade e interesse público pois apoia e promove ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mobilização social e a articulação para defesa desses direitos, visando garantir um espaço adequado e funcional para o desenvolvimento do projeto de musicalização, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento integral das Crianças e Adolescentes, bem como para a inclusão e a superação da vulnerabilidade social do público assistido, colaborando assim com as políticas públicas da Assistência Social em relação as atividades de defesa de direitos sociais.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ nº **35.797.364/0009-86**, objetivando realização do Projeto Notas de Esperança II – reforma e manutenção da sala de aula de música, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 1.900, (um mil e novecentos reais) cada.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária**: 4.12000.12012.8.244.19.2.242 – **CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CAICÓ**; Despesa: 1611; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; valor de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve à presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 17 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C5813AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 531 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-LP/EII, antes ocupado pela Servidora **MARIA DAS NEVES MAIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1.1587/1, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 18 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:67B7FD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 532 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2024.08.16.0023;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o servidor **CHARLY SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4832/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido concedido Licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, pela Portaria nº 418/2024, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FCEB662F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 533 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.428, de 13 de agosto de 2010, 4.481, de 26 de outubro de 2011 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e em observância ao Processo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caicó nº 0800380-88.2017.8.20.5101,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº

4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003370	GERCINA DE MEDEIROS ARAÚJO	53,28	30

Art. 2º - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta Portaria.

§ 1º - O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F92CDCDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 621.002/2024, ADJUDICO**, o GRUPO 01 no valor total de R\$ 97.900,00, o GRUPO 02 no valor total de R\$ 29.000,00 e o GRUPO 03 no valor total de R\$ 22.000,00 a empresa **SOUZA & WANDERLEY LTDA** (CNPJ: 29.382.061/0002-23), conforme proposta de preços readequada apresentada.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:764642B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401.007/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO**

HOSPITALAR, sendo a empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** (CNPJ: 44.460.306/0001-04), vencedora do GRUPO 01 no valor total de R\$ 4.810,00, do GRUPO 02 no valor total de R\$ 5.450,00 e do GRUPO 04 no valor total de R\$ 1.890,00 e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 32.593.430/0001-50), vencedora do GRUPO 03 no valor total de R\$ 12.600,00. Campo Redondo/RN, 20 de agosto de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3F4A6570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

EMENTA: *Denomina Logradouro Público Municipal de Antônio Alves.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado o Logradouro Público Municipal de Rua Antônio Alves, Bairro Dr. Sebastião Maltês, atualmente denominado de Rua Projetada, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Sul/Norte. Limitando-se ao NORTE, com Terrenos Diversos e Direção à Rua Alfredo Alves de Azevedo; ao SUL, Avenida Ismael Siqueira Cortez até o Loteamento de Albi Alves; ao LESTE, com Terreno de Loteamento; e ao OESTE, com Terrenos do Loteamento e Paralela a Rua Olinto Gurgel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BA5AD0D8

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

EMENTA: *Denomina Logradouro Público Municipal de Gonçalo Alves Simões.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado o Logradouro Público Municipal de Rua Gonçalo Alves Simões, Bairro Dr. Sebastião Maltês, atualmente denominado de Rua Projetada I, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Sul/Norte. Limitando-se ao NORTE, com Loteamento Albi Alves; ao SUL, com Loteamento de Albi Alves; ao LESTE, com a Rua Antônio Alves; e ao OESTE, com a Rua Olinto Gurgel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7690B926

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a ocorrência do Feriado Estadual em referência ao Culto Público dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, no dia 03 de outubro;
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, no dia **04 de outubro do corrente ano** (sexta-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:79A78605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO., para a 3F LTDA, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, domiciliado no Logradouro PORTUGAL, CENTRO, SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 3.996,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 7373/2024. Inexigibilidade nº 30/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO., inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 3.996,00.

SOLICITANTES:

•1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

Carauába Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:627F071B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 85/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 85/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Contratante: Município de Carauába dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa 3F LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, Avenida PORTUGAL 1002 CENTRO SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO-SP.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

Do preço total:

Empresa: 3F LTDA				
CNPJ: 23.484.444/0001-45				
Endereço: Avenida PORTUGAL 1002 CENTRO SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO-SP				
Representante: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MÓDULOS INCLUSOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRA E PLANEJAMENTO.	1	Svç	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00
Valor Total:				R\$ 3.996,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

Dotação(ões):

378 - 02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024. Da vigência: terá sua vigência de 24/09/2024 até 24/09/2025.

Carnaúba dos Dantas/RN 24 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Prefeito

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

p/ contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DAEE634F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024**EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 57/2024

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.397.803/0001-00, TEOTONIO FREIRE 1296 PRINCESA DO SERIDO CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MEDICOS E LABORATORIAIS.

Do preço total:

Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO				
CNPJ: 12.397.803/0001-00				
Endereço: Rua TEOTONIO FREIRE 1296 PRINCESA DO SERIDO CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE-RN				
Representante: GILSON DANTAS DE OLIVEIRA				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS	1	Svç	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Valor Total:				R\$ 140.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS

Dotação(ões):

653 - 03.001.10.302.0023.2083.3.3.90.39.1.500.1002

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024. Da vigência: terá sua vigência de 24/09/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 24 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Prefeito

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A9ECD420**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 618/2024 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024***“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar ALCILENE ARAUJO DA CRUZ, inscrita no CPF 050.228.144-80, Fiscal de Contrato de Licitação nº 084/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:49BB3193**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 619/2024 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024***“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal de Contrato de Licitação nº 085/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:576052E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****SAAE****PORTARIA Nº 017/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº 017/2024 de 25 de Setembro de 2024.

Alterar da composição de servidores da Equipe de Planejamento das licitações e contratações diretas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe de Planejamento das Contratações Públicas do SAAE – Ceará Mirim-RN, ficando a partir da publicação dessa portaria, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, os membros da referida equipe:

Hylane Larissa Bezerra de Souza - Matrícula: 2.026.708, Presidente.

Leide Rubenia Reginaldo da Trindade – Matrícula: 20.161, Membro.

Maria da Conceição Campos Batista - Matrícula: 10.107, Membro.

Art. 2º. Conforme prescreve a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), a fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações diretas caracteriza-se pelo planejamento, onde a referida equipe designada deverá tomar ciência das suas atribuições, conforme está prescrito no art. 9º no Decreto Municipal nº 4008, de 21 de março de 2023

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada Portaria Nº 015/2024 de 18 de junho de 2024.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 25 de setembro de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES

Diretora Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:861CBB02

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

A Diretora Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 resolve **Adjudicar e Homologar** o presente processo licitatório.

OBJETO: credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos empregados do SAAE-CM, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio de rede de estabelecimentos credenciados.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) abaixo discriminados, **HOMOLOGO** o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2024, após cumprimento de todas as fases nele previstas e em observância a legislação, em especial Lei Federal Nº 14.133/21, em conformidade com manifestação jurídica constante nos autos do processo, referente a listagem dos credenciados nos moldes da tabela abaixo:

Nome	Situação
Green Card S/a Comércio e Serviços CNPJ: 92.559.830/0001-71	Habilitado
Ticket Serviços S/a CNPJ: 47.866.934/0001-74	Habilitado
RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 12.515.796/0001-02	Habilitado
UPBRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.959.392/0001-46	Habilitado

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES

Diretora Geral SAAE-CM

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:D9D9781C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: VERÔNICA SILVA DE MELO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da FEMURN.

ASSINATURAS:

P/ CONTRATANTE - FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P/ CONTRATADA - VERÔNICA SILVA DE MELO – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:20B18539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2023 - ADESÃO 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a contar de 27/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Secretária Municipal de Saúde) e ACLECIANE SOUZA DA SILVA (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social)

P/CONTRATADA: NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CDE2F8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA DECRETO SUPLEMENTAR Nº 201/2024

Decreto Suplementar Nº. 201/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de agosto de 2024. Por Suplementação e redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica

aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.166.802,64 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 70.000,00 431 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15001001 R\$ 50.000,00 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 230.000,00 874 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 56.000,00 Total da Ação: R\$ 406.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 875 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 98.000,00 Total da Ação: R\$ 98.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 5.202,87 545 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.689,88 Total da Ação: R\$ 7.892,75 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR518 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 28.200,00 Total da Ação: R\$ 28.200,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 540.092,75 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 150.000,00 Total da Ação: R\$ 180.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 180.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS 394 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 43.124,79 Total da Ação: R\$ 43.124,79 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 43.124,793 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 120.000,00 Total da Ação: R\$ 120.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 415 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15001002 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 651 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 14.120,00 886 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002

R\$ 12.300,00 Total da Ação: R\$ 26.420,00 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 695 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 10.166,40888 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 52.080,00 Total da Ação: R\$ 62.246,40 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 907 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 16000000 R\$ 124,08 916 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.124,08 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 834 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 41.000,00 Total da Ação: R\$ 41.000,002.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 772 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 404,00 781 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 10.790,00 891 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 6.200,00 Total da Ação: R\$ 17.394,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 282.184,48 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 848 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 2.400,62 Total da Ação: R\$ 2.400,62 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.400,625 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 747 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 18020000 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00 Valor total Suplementado: R\$ 1.166.802,64 Redução2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 85.000,00 Total da Ação: R\$ 85.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 85.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR 379 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15750000 R\$ 99.883,99 Total da Ação: R\$ 99.883,99 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 439 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 27.568,67 441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15411070 R\$ 54.373,15 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15421070 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 151.941,82 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15400000 R\$ 53.266,94 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 153.266,94 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 543 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 455.092,75 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17040000 R\$ 43.124,79 Total da Ação: R\$ 43.124,79 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 180.000,00 Total da Ação: R\$ 180.000,00 1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 495 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17550000 R\$ 85.000,00 Total da Ação: R\$ 85.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 308.124,79 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM 800 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16320000 R\$ 143.000,00 Total da Ação: R\$ 143.000,001.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA 593 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16010000 R\$ 3.000,00 595 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16010000 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF 590 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16010000 R\$ 4.000,00 Total da Ação: R\$ 4.000,00 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI 564 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16210000 R\$ 83.299,33 Total da Ação: R\$ 83.299,33 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 597 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 1.500,00 602 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16010000 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 3.500,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO606 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 500,00 608 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 500,00 619 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 3.500,00 622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 2.368,39 623 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16010000 R\$ 1.500,00 Total da Ação: R\$ 8.368,39 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 401 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 16.500,00 417 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15001002 R\$ 8.515,00 Total da Ação: R\$ 25.015,00 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19 821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16020000 R\$ 3.000,00 822 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16020000 R\$ 1.501,76 823 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16030000 R\$ 5.500,00 Total da Ação: R\$ 10.001,76 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem 932 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 16.000,00 Total da Ação: R\$ 16.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 298.184,48 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz605 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16600000 R\$ 12.400,62 Total da Ação: R\$ 12.400,62 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 12.400,62 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 759 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Fonte: 18001111 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.000,00 Valor total Reduzido: R\$ 1.166.802,64

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:620CC5B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 47.030,00 (quarenta e sete mil e trinta reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:30DF8C78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 117.571,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:60032423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.165,00 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:E29EE43D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024.

agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:57DCF1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 170.063,00 (cento e setenta mil e sessenta e três reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5B4232AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 12.991.532/0001-17; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F99399C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 86.446,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:12B78ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6609F449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:49523DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5E6050E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 87.599,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:C5932996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
PROMITENTE CONTRATADA: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.233.087/0001-96; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:53ADB837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.573/0001-09; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B6817D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 117/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 16.738,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais).

Cruzeta/RN, 28 de agosto 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:549AA762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 039/2024

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 138/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Contratação de empresa para a aquisição e instalação de painel externo na Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das prestadoras de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que as profissionais apresentaram os menores preços. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as Contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MW DESIGN & COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.939.813/0001-17, com Inscrição Estadual nº 20.596.797-3 e sede no Sítio Clavinote, nº 9600, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, sendo a importância global de **R\$ 30.280,00** (trinta mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com fornecimento em até dez (10) dias do recebimento da autorização de compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para a aquisição e instalação de painel externo na Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:251835BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
039/2024**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 138/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: MW DESIGN & COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.939.813/0001-17; **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EXTERNO NA PRAÇA DE EVENTOS DR. SILVIO BEZERRA DE MELO; **PRAZO DE FORNECIMENTO:** EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **PROJ. ATIVIDADE:** 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; VALOR TOTAL: R\$ 30.280,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

CRUZETA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:03252E5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 1.556 de 29 de agosto de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS**, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às **08:00 horas (horário local) do dia 17 de outubro de 2024**, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DE25BFA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90041/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria para a Gestão da Política de Assistência Social**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 16 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. nº 1.556/2024 – PMC/N

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:E868E758

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90043/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.556 de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica instantânea, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 13:00 horas (horário local) do dia 16 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. nº 1.556/2024 - PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7DF6E359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
100/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.

BASE LEGAL: 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira, nas quantidades dos itens do Contrato Administrativo nº 1102/2023, assinado em 28 de dezembro de 2023, gerando uma repercussão percentual de 25% no valor do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4FA70D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES (MACHOS E FÊMEAS) E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), ESTANDO INCLUSO A MEDICAÇÃO DO PRÉ-OPERATÓRIO E EXAMES NECESSÁRIOS QUE ANTECEDEM A CIRURGIA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, dá publicidade ao resultado do terceiro julgamento da habilitação do Credenciamento nº 03/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES (MACHOS E FÊMEAS) E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), ESTANDO INCLUSO A MEDICAÇÃO DO PRÉ-OPERATÓRIO E EXAMES NECESSÁRIOS QUE ANTECEDEM A CIRURGIA.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES (MACHOS E FÊMEAS) E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), ESTANDO INCLUSO A MEDICAÇÃO DO PRÉ-OPERATÓRIO E EXAMES NECESSÁRIOS QUE ANTECEDEM A CIRURGIA, onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa participante encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADA** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência no quadro de serviço abaixo:

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 - Prestação de serviço de castração cirúrgica em gatos machos. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 100 serviços.

ITEM 02 - Prestação de serviço de castração cirúrgica em gatas fêmeas. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 50 serviços.

ITEM 03 - Prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 30 serviços.

ITEM 04 - Prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 20 serviços.

ITEM 05 - Prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 30 serviços.

ITEM 06 - Prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas acima de 30 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 20 serviços.

ITEM 07 - Prestação de serviço de castração cirúrgica em cães machos abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 100 serviços.

ITEM 08 - Prestação de serviço de castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas abaixo de 20 kg. Com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.

6º ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.224.693/0001-95; quantidade: 100 serviços.

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

ANDREA TITO DA SILVA

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:EC158535**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2024**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANDY PAULINELLY RODRIGUES
04142641425, CNPJ: 48.509.092/0001-66

OBJETO: apresentação musical do artista Jandy do Acordeon, no dia 14 de setembro de 2024, na "Festa de São José", padroeiro do Povoado Trangola.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 03 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A58DEF17**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2024**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 45.195.182 THIERRÉ AMILTON ALMEIDA
SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31

OBJETO: apresentação musical da banda Thierry, no dia 14 de setembro de 2024, na "Festa de São José" padroeiro do Povoado Trangola.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:16DD728C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) LAYANE LIGIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.528.434-24, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

celebrado em 01 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:359FFCC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 176/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.885.364-10, de prestação de serviços, como Zelador(a), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EECCE625**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 189/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) JOSEMIR ROSENDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.155.714-67, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 16 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2D7A489B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 188/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) IRENE DE ARAÚJO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.823.394-00, de prestação de serviços como Zelador(a), na Creche Professor Salú, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E3502EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) IGOR HALISON ARAÚJO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.615.324-77, de prestação de serviços como Motorista, para conduzir os estudantes com destino as Escolas Municipais e Estaduais, oriundos da Zona Rural e Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 01 de abril de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E6AC56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.195.144-78, de prestação de serviços como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 01 de março de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:37F0769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) ELITA MARIA CANDIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.612.534-54, de serviços como Professor(a), na Creche Municipal Criança Feliz, nível IV, turno matutino, educação infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 02 de janeiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E2320778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) AYUME CARLA DE MEDEIROS CÂNDIDO OLINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº

092.048.324-01, de prestação de serviços como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Francisco Leonis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DC722AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) ALISSA RAYANE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.035.834-85, de prestação de serviços como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FCF5ED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) AGLEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.440.664-58, de prestação de serviços como Profissional de Apoio (Cuidador), no Centro de Educação Infantil Irmã Ananília (Antiga Creche Prof. Salú), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 25 de abril de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F97218C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) LUCAS ELIOAB TRAJANO COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 121.225.774-01, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Creche Margarina Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5D74EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 673.780.804-20, de prestação de serviços, como Zelador(a), na Creche Marilene Matias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DE9D4E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) MARIA TEREZA FREIRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.461.234-38, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FA76B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, o contrato com o (a) senhor (a) RAIANE RAKELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.325.764-07, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D6C03B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de agosto de

2024, o contrato com o (a) senhor (a) YURI SOUZA ALVES DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.179.544-47, de prestação de serviços, como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, celebrado em 01 de fevereiro de 2024, com fundamento nos itens 7.1 e 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 16 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1135AE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº 014/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa, por de Ata de Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 09/10/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 24 de setembro de 2024

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4C1FAEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2024.0034, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA, NO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO ILDEMAR DE CASTRO, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ENCAMINHADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: C J

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.043.389/0001-41, localizada na Rua: Hermógenes S. do Rego, 586, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros, CEP nº 59.900-000, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Francisco Canindé de Souza Junior, CPF nº 066.356.824-22 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, no 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no Termo de Referência, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024.0034 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.043.389/0001-41, localizada na Rua: Hermógenes S. do Rego, 586, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros, CEP nº 59.900-000, com o objetivo de alterar a Cláusula VI do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na cláusula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da Dispensa nº 036/2024.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:

Fica estendido o prazo de vigência para execução da obra até 14 de novembro de 2024.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2024.0034, está previsto no art. 107, da Lei 14.133/21 e VI, do instrumento contratual.

CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2024.0034, celebrado em 26 de junho de 2024.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

C J Engenharia e Serviços LTDA,

CNPJ Nº 49.043.389/0001-41

FRANCISCO CANINDE DE SOUZA JUNIOR

CPF nº 066.356.824-22

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:379135CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de material

lúdico-didático pedagógico, para dar apoio às atividades curriculares das escolas municipais.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$53.212,00 (cinquenta e três mil e duzentos e doze reais), conforme propostas de preços, a contratação é justificada pela natureza especializada dos serviços, que se enquadram nas condições que tornam a competição inviável. O valor cobrado pelo prestador está devidamente justificado e reflete a adequação e a necessidade dos serviços prestados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a CIÊNCIA NA CAIXA LTDA

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82912B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da CIÊNCIA NA CAIXA LTDA - CNPJ: 37.669.226/0001-90, com sede na Rua José Carlos de Carvalho, Nº 55, Jardim Terra Branca, Bauru/SP, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 53.212,00 (cinquenta e três mil e duzentos e doze reais), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

569 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:71E7EBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250901/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250901/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL. **pelo valor de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais)** em favor da empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 25 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250901/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.
Encanto/RN, 25 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:0351F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240902/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 240902/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 240902/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em Fisioterapia Urológica Funcional (Assoalho Pélvico). **pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa H CASTRO DA COSTA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 25 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 240902/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24090002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240902/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: H CASTRO DA COSTA

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em Fisioterapia Urológica Funcional (Assoalho Pélvico).
VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.
Encanto/RN, 25 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C414ED77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00027/2024, que objetiva: Aquisição de certificados Digitais, tipo e-CPF A3 e tipo e-CNPJ A3, em token, para atender as necessidades das Secretarias do município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 2.340,00.
Equador - RN, 24 de Setembro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9442AEBF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º
DV00027/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de certificados Digitais, tipo e-CPF A3 e tipo e-CNPJ A3, em token, para atender as necessidades das Secretarias do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nobrega, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Maria Vitória Castro de Moraes, Chefe de Divisão de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00027/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Setembro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BFA70F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00027/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º DV00027/2024. OBJETO: Aquisição de certificados Digitais, tipo e-CPF A3 e tipo e-CNPJ A3, em token, para atender as necessidades das Secretarias do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/09/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2BA7BC90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 1DV27/2024

OBJETO: Aquisição de certificados Digitais, tipo e-CPF A3 e tipo e-CNPJ A3, em token, para atender as necessidades das Secretarias do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS – MDE 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNC. ASS. SOCIAL 08.122.0002.2092MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV27/2024 - 25.09.24 - GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 2.340,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:50672BF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATÇÃO DIRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de itens de aviação, costura e artesanato que serão utilizados em oficinas coletivas desenvolvidas tanto no CRAS quanto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro dos grupos de Jovens, Mulheres, Gestantes, Idosos e Ciganos. São elas: oficinas de pintura, artesanatos diversos, costura e outras atividades relacionadas que fazem parte do planejamento dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 25 de Setembro de 2024

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4B868649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2023 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2023
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.532.864/0001-55. Objeto: Readequação. Valor da Readequação: R\$ 155.275,44. Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

Município de Espírito Santo/RN –
JOAB GOMES DE LIMA -
Prefeito Interino/

MSC Construções e Empreendimentos LTDA –
DANIEL SHELMAN DE SOUZA LINS -
Representante Legal.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:DEA92B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES (CPF nº 098.757.164-80) – **OBJETO:** Primeiro Aditivo de vigência ao contrato nº 088/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Cultura - **PERÍODO:** 05/09/2024 à 04/09/2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Espírito Santo/RN, 15 de agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:566172CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2024 – GP EM, 25/09/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, WILEANO LEITE DE GOIS, CPF: XXX.042.454-XX Matrícula:0770 cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do curso Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pela Escola de Contas do TCR/RN em parceria com a FECAM E FEMURN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 25/09/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:EE0033CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2024 – GP EM, 25/09/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLUÇÃO

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidora, IARA RODRIGUES LEITE, CPF:XXX.287.114.XX Matrícula:1376 cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do curso Gestão e Fiscalização de Contratos, realizado pela Escola de Contas do TCR/RN em parceria com a FECAM E FEMURN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 25/09/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:20E1DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação originalmente marcada para o dia **03 de outubro de 2024** foi adiada para o dia **10 de outubro de 2024**, às 08h30, em **virtude do Feriado Estadual - Culto Público dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruçu**. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, do tipo MENOR PREÇO – OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 de outubro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=671> Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Pregoeiro

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:056BFE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24090001/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico do tipo armário multimídia educacional de tecnologia e inovação 3º dimensão para atender os alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratificação: 25/09/2024. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.578.203/0001-01. Fundamento Legal: 74, I e § 1º da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Valor: R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais). As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 - Sec. Munic. de Educação - Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. 2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) – Elemento Despesas: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. Vigência: 31/12/2024. Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6F87D21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024, Processo Administrativo nº 23080002/2024, finalizado terça-feira, 24 de setembro de 2024. Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de uma empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica C.B.U.Q, sinalização viária e faixas elevadas em trechos da Avenida Mira Selva, Rua João Batista Gurgel, Rua da Aurora e Rua do Comércio, objetivando a melhoria da infraestrutura urbana no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo setor de engenharia, conforme documentos e projetos em anexo ao processo. Ficando adjudicada a seguinte proposta: BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA CNPJ (28529405000130), com valor global de R\$ 986.661,45 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), terça-feira, 24 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:564EF914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02, Endereço: Rua Vereador Guedes de Moura, 225, Centro, Lagoa D'antas/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 042/2023, celebrado em 26/05/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 042/2023, celebrado entre as partes em 26/05/2023, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada Business Intelligence, assessoria e consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 042/2023 por 30 dias, iniciando-se em

01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão emvidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Após o término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 042/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0DE41CC0

**GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.633.939/0001-81, Endereço: Rua Dr. Mucio Galvão, 450, Condomínio Primrose, Apto 202, Barro Vermelho, Natal/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 035/2023, celebrado em 26/04/2023 e aditivado em 25/04/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 035/2023, celebrado entre as partes em 26/04/2023 e aditivado em 25/04/2024, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva da autoclave para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 035/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão emvidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 035/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4BE6B153

**GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN,

residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: G R LIMA ME, CNPJ: 26.409.034/0001-28, Endereço: Rua Avenida Praia do Fogo, 142, Praia do Farol, Touros/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 063/2023, celebrado em 11/07/2023 e aditivado em 12/07/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 063/2023, celebrado entre as partes em 11/07/2023 e aditivado em 12/07/2024, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na organização de arquivo físico do município de Fernando Pedroza/RN em conformidade com as resoluções vigentes dos órgãos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 063/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão emvidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 063/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BB7F3947

GABINETE DA PREFEITA ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA LTDA, CNPJ: 25.695.183/0001-38, Endereço: Rua Raimundo Miguel da Cunha, 55, Alto da Alegria, Angicos/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 079/2023, celebrado em 20/10/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 079/2023, celebrado entre as partes em 20/10/2023, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria em apoio técnico a gestão de saúde, com foco no Investsus, objetivando atender o novo modelo de financiamento do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 079/2023 por 49 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 19/10/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 079/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BA23A4F8

GABINETE DA PREFEITA ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.140.620/0001-00, Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara, 4477, Cidade da Esperança, Natal/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 037/2024, celebrado em 01/07/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 037/2024, celebrado entre as partes em 01/07/2024, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de locação de equipamentos de informática como: Computadores, Notebooks, Tablets, TV Led, visando atender a saúde municipal de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 037/2024 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 037/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:712C23B6

**GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.647.316/0001-94, Endereço: Rua Pantanal, 150, Neópolis, Natal/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 001/2024, celebrado em 23/01/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 001/2024, celebrado entre as partes em 23/01/2024, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de forma presencial e remota, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da administração pública, visando atender às necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 001/2024 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão emvidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8A698F64

**GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: S & M LICITAÇÕES E CONTRATOS, CNPJ: 41.179.754/0001-38, Endereço: Rua Luiz Alexandre da Silva, 680, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 064/2023, celebrado em 18/07/2023 e aditivado em 19/07/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 064/2023, celebrado entre as partes em 18/07/2023 e aditivado em 19/07/2024, que possui como objeto a contratação de

pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de apoio administrativo e operacional para atender as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 064/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 064/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1AAF017C

GABINETE DA PREFEITA ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: JOSÉ EDINALDO DA

COSTA, CPF: 077.584.114-52, Endereço: Rua Francisco Edvan Matias Fernandes, 219, Alto da Cerâmica, Angicos/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 018/2024, celebrado em 07/05/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 018/2024, celebrado entre as partes em 07/05/2024, que possui como objeto a contratação de pessoa física para serviços especializados no gênero capoeira, para ser ofertado as crianças, adolescentes e idosos do SCFV que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 018/2024 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Ao término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 018/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos alínea “d” do inciso II do Art.124 e inciso II do parágrafo § 3º do Art. 137 da Lei 14.133/21.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4F71280C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090044/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090044/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.135,23

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2024.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:18CFB3B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registrar de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita visando a atender a população carente do município de Frutuoso Gomes - Sessão Pública: 09:00 do dia 16/10/2024, Local: BBMNET (novobbmnet.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 25/09/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B052D5A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 160/2024 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora RENATA FAUSTINO OLIVEIRA COSTA, matrícula de nº 1419595/5, ocupante do cargo de DIRETOR(A) I, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 26 e 27 de setembro de 2024, para participar da Oficina “Capacitação em Metodologias dos Escritórios Sociais para atendimento da pessoa egressa”.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:6F599E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 161/2024 – SEMPLAF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora ERIKA THAYNARA DA SILVA MELO, matrícula de nº 1423576/4, ocupante do cargo de DIRETOR(A) II, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 26 e 27 de setembro de 2024, para participar da Oficina “Capacitação em Metodologias dos Escritórios Sociais para atendimento da pessoa egressa”.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:9DA17812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 146/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ nº 09.525.449/0001-48

Processo nº 574/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em contratação de Empresa Especializada em serviço de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, necessários para elaboração de instrumentos de planejamento previsto na legislação do SUS, realização de audiências públicas, alimentação do sistema Gigisus e na prestação de contas, por mais 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade: 06002; Projeto 2030; Fonte 15001002; Natureza da Despesa 33.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024. **VIGÊNCIA:** início em 20/09/2024 a 20/01/2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº 09.525.449/0001-48

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:53BC7A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 162/2024 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA, matrícula de nº 1430513, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 26 e 27 de setembro de 2024, para participar da Oficina “Capacitação em

Metodologias dos Escritórios Sociais para atendimento da pessoa egressa”.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:CDE11C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
085/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show gospel, com a apresentação do Cantor Davi Sacer, em comemoração ao dia do evangélico, que será realizado no dia 30 de setembro de 2024, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024 – Processo Administrativo nº 085/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, localizada na Quadra ARNE 12, Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edif. Palmas Business Cent. CEP: 77.006-054, Palmas/TO, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Nadja de França Costa
Código Identificador:8E08F366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 141/2024 A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT
ROSADO/RN E A EMPRESA SUN7 ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.935.766/0001-91.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SUN7 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.935.766/0001-91.**, sediada na Rua São Sebastião, 172, Bairro Centro, Esperança/PB – CEP: 58.135-000, representada pelo Sr. **ELITON BEZERRA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.555.656 SSP/PB, devidamente inscrita no CPF: 089.342.994-52 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 083/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 030/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA -OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de consultoria e fiscalização de construção e monitoramento de usina de eficiência energética por meio de fonte solar para o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Serviços de consultoria e fiscalização de construção e monitoramento de usina de eficiência energética por meio de fonte solar para o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.	Mês	3	3.000,00	9.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos

os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	422 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2063 – Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 18142 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18143 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997
Fonte de Recursos	Ficha: 248399 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais

privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	SUN7 Engenharia E Serviços LTDA CNPJ Nº 31.935.766/0001-91
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN (Contratante)	ELITON BEZERRA BARBOSA Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE

Fiscal Do Contrato

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:E70F4D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guararé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº. 100.799.494-01, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador do Comdec, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guararé/RN, 25 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:7EF5BC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, (COM COMBUSTÍVEL E**

MOTORISTA POR CONTA DA PREFEITURA), POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO IELMO MARINHO LTDA- CNPJ: 18.908.768/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.

URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 452 Serviços urbanos

Programa: 0005 Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2039-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza de despesa: 339039-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17200000-Transferencias da Uniao Referentes as participacoes na exploracao de Petroleo e Gas Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Nº 36/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:A3D73D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 DISPENSA Nº 36/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO IELMO MARINHO LTDA - CNPJ: 18.908.768/0001-23 – COM ENDEREÇO FAZ PRIMAVERA, 0 ***** , ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN CEP:59490000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA,(COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PREFEITURA), POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.

URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 452 Serviços urbanos

Programa: 0005 Serviços públicos eficientes e de qualidade

Projeto/atividade: 2039-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza de despesa: 339039-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17200000-Transferencias da Uniao Referentes as participacoes na exploracao de Petroleo e Gas Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/09/2024 À 25/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

P/Órgão Gestor

FRANCISCO FREIRE DE BRITO -

P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:6E2C4079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender ao Projeto Brincando com os Sons da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA- CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 08.979.527/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais).**

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 23.614.351/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 10.311,80 (dez mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FNAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 33/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:52782893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109**

OBJETO: Aquisição de INSTRUMENTOS MÚSICAIS para atender ao Projeto Brincando com os Sons da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS)., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 08.979.527/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 23.614.351/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:FB1B8257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109**

OBJETO: Aquisição de INSTRUMENTOS MÚSICAIS para atender ao Projeto Brincando com os Sons da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS)., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 33/2024, em favor da empresa:

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 42.676.495/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 1.047,80 (mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 08.979.527/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 23.614.351/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:D977F65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 006/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências. .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3365/41:

Considerando Que é Dever do Administrador Público Promover a Construção de Obras Públicas e Sua Manutenção Que Beneficiem a População do Município de Ipanguaçú/rn.

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem esta da comunidade.

Considerando a inexistência de outro local adequado para esse fim.
Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: zona rural do município de Ipanguaçu–RN. A descrição da área Inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 9391014.664 m e E 737000.362 m; deste segue confrontando com via pública denominada Rua das Flores até o vértice P02 de coordenadas N 9390955.381 m e E 737142.003 m com uma distância de 153,55 m, deste segue limitando-se com via pública denominada Rua das Flores, com uma distância de 11,84 m até o vértice P03, de coordenadas N 9390950.826 m e E 737152.928 m, deste segue confrontando com Diversos Proprietários passando pelos pontos P4 (N9390911.100m e E 737137.073 m), P5 (N 9390911.786 m e E 737135.336 m), P6 (N 9390889.612 m e E 737127.586 m), P7 (N 9390888.743m e E 737129.530 m), P8 (N 9390841.377 m e E 737114.602 m), P9 (N 9390839.548 m e E 737119.814 m), P10 (N 9390823.779 m e E 737114.071 m) e P11 (N 9390825.284 m e E 737109.939 m) até o vértice P012, de coordenadas N 9390796.663 m e E 737098.783 m com uma distância de 163,40 m, deste segue confrontando com Espólios de João Moacir de Medeiros até o vértice P13, de coordenadas N 9390888.999 m e E 736850.563 m com uma distância de 264,84 m, deste segue confrontando com Espólios de João Moacir de Medeiros até o vértice P14, de coordenadas N 9391028.021 m e E 736909.586 m com uma distância de 151,03 m, deste segue confrontando com Cemitério Público de Ipanguaçu até o vértice P15, de coordenadas N 9390995.384 m e E 736991.052 m com uma distância de 87,76 m, deste segue confrontando com Cemitério Público de Ipanguaçu até o vértice P1, início da descrição desse perímetro, com uma distância de 21,41 m. A descrição acima representa uma área de 4,1716 ha e um perímetro de 867,768 m.

Art. 2º – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ipanguaçu/RN em, 25 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C58FAFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS A sessão pública para disputa

de preços terá início às 09h00min do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:79F82A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 PORTARIA Nº 214/2024 - DIÁRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições Legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **VERONILDA MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:991C379C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 PORTARIA Nº 215/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LIGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:87A57C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 216/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LUANA PATRÍCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6BDBF2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 217/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANNA CLAÚDIA JUCA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:CC8313F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 218/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANA CAROLINA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o objetivo de participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sípia Conselho Tutelar, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:46DB7BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 5491/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s), para a locação de equipamentos de estrutura e sonorização visando atender a demanda de realização de eventos no Município de Ipueira/RN, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 09 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6A087823

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 219/2024

Altera prazo de inscrições do **Edital 002/2024 – SUBSÍDIOS CULTURAIS – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**, no município de Ipueira/RN

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no primeiro prazo estabelecido no referido edital, não houve inscrições de propostas e para ampliar as possibilidades de possíveis participações de interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 30 de setembro de 2024, nos mesmos moldes do Edital já publicado, estabelecendo este novo Cronograma de Prazos:

ACÃO	DETALHE	DATA
Prazo final para apresentação de propostas	apresentação de propostas	30/09/2024
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	02/10/2024
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	05/10/2024
Resultado dos Recursos	02 (dois) dias após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	07/10/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	09/10/2024
Pagamento aos contemplados	Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final	15/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas dos Editais supramencionados.

Art. 3º Registre-se. Publique-se, e também se afixe nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura e divulgue-se no site institucional, Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:7F4AA609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 0658/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaú/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de criar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024 de nº 627/2023 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
ACÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
ACÃO	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	50.000,00

	1.540	
Total R\$		50.000,00

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5D863DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0165/2024 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1º da Lei nº 00658/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de criar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024 de nº 627/2023 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
ACÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
ACÃO	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Elemento de despesa	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:1B6960B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 250920240001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA INTERVENCIÓNISTA PARA A PASSAGEM DE STENT ESOFÁGICO.

Contratado: UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (12.138.487/0001-52)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Base legal: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

Itaú/RN, 25/09/2024.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:A0BC6677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA INTERVENCIÓNISTA PARA A PASSAGEM DE STENT ESOFÁGICO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO, o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídico UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (12.138.487/0001-52). Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA INTERVENCIÓNISTA PARA A PASSAGEM DE STENT ESOFÁGICO. Com o valor total julgado R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 25/09/2024

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:3B098638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 250920240001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (12.138.487/0001-52)

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 250920240001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA INTERVENCIÓNISTA PARA A PASSAGEM DE STENT ESOFÁGICO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO: 668 - 3. 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:6781D099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25
DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **JACKSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 5282, ocupante do cargo de Assessor de Cadastro Único e Gestão de Benefícios, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, ofertado pelo TCE/RN, que será realizado no dia 26/09/2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 25 de setembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D725FA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 25
DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 4111, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Tributação e Finanças, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, ofertado pelo TCE/RN, que será realizado no dia 26/09/2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 25 de setembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:447F492D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, junto a E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME CNPJ 03.633.939/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de 12 (DOZE) meses, com valor global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 12 de Setembro de 2024.

ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5C8CCE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Agricultura, sediada na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 01 de Outubro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: agriculturasecretaria.sma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 300/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Centro, Jaçanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 25 de Setembro de 2024

RUBENS JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A3410559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2024 – PMJ/RN

RECUPLICAÇÃO
AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000014/2024 – PMJ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001934/2024 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 1662/2024 – PMJ/RN)

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CROSSLINKING E ANEL FERRARA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 26 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico. 26 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:79069F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº386/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a senhora **MAXWELA EMILIANA DA SILVA**, CPF/MF nº 055.244.394-80 do cargo público em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC2 – SEMARH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 23 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:51656D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº387/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº386/2024-GP, datada de 23 de setembro de 2024, exonerando, a pedido, a Senhora **MAXWELA EMILIANA DA SILVA** do cargo de Secretária

Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal Administração e Recursos, até que seja nomeado o titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR, PRO TEMPORE**, o senhor **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS** CPF/MF nº 108.364.304-50 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC2 – SEMARH, cumulando-o a partir de então com o cargo de Secretário Adjunto de Governo, nos termos da Lei Municipal nº 603/2022 que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - o servidor designado para responder pro tempore pela Secretária Adjunta de Administração e Recursos de não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 19 de setembro de 2024, com publicação no diário oficial dos municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.
Em, 23 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:839665DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 173/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO 173/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4612/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual fornecimento de 06 (seis) aparelhos celular (smartphone) conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Janduí.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Unidades orçamentárias:

02.071 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cuja Dotação Orçamentária/Natureza da despesa, refere-se a:
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Janduí-RN, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Proindex Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 85.067.502/0001-92
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:87674C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5378/2024

SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico / Fundo Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5378/2024.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço médico em caráter emergencial, visando à realização de procedimento de CPRE – colangiopancreatografia retrógrada endoscópica em paciente oncológico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização, nesse ramo de atividade a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhados e de acordo com o Termo de Referência-TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, ter alcançado a proposta mais vantajosa. Deste modo, ficam aferidos os preços de mercado para dar respaldo a essa contratação. Continuamente, passando a conferência das propostas de preços, aferimos o seguinte resultado. A pessoa jurídica: **FCRM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.229.516/0001-70**, encaminhou proposta de preços no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); primeira colocada. Também, a pessoa jurídica: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PNÁPOLIS**, inscrita no CNPJ nº **55.750.301/0001-24**, encaminhou proposta de preços no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); segunda colocada. e a pessoa jurídica: **INSTITUTO PARAIBANO DE ESPECIALIDADES GASTRO GINEC**, inscrita no CNPJ nº **09.322.830/0001-30**, encaminhou proposta de preço no valor de R\$ 8.830,00 (Oito mil, oitocentos e trinta reais); terceira colocada. Vale ressaltar ainda que, a pessoa jurídica em epígrafe, primeira colocada, apresentou toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas necessárias para realização do contrato em

tela e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente consignando-se como a proposta mais vantajosa para esta municipalidade.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, configura-se a contratação de empresa para prestação de serviço médico em caráter emergencial, visando à realização de procedimento de CPRE – colangiopancreatografia retrógrada endoscópica em paciente oncológico.

5 – DECISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **FCRM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.229.516/0001-70**, com endereço comercial na Rua Duodécimo Rosado, 434 – Nova Betânia – Mossoró-RN – CEP: 59.607-020. Representante legal o Sr. **FELIPE CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 067.373.846-67. Apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis, mil reais).

Janduis-RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Portaria nº 179/2022

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 007/2022 – GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2E5BB2B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN – CNPJ: 08.159.071/0001-43

FORNECEDOR: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.445839/0001-61, ESTABELECIDADA A AVENIDA DÃO SILVEIRA, Nº 3860, LOJA 03, CANDELÁRIA, NATAL/RN – CEP: 59.066-1880.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, FIRMADO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.031/2022 E 935/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONCERNENTES A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 14.039/2020, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DEVENDO AINDA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES LEGAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/9/2024 À 15/9/2025

FUNDAMENTOS LEGAL: ART. 74, III “C”, DA LEI FEDERAL 14.122/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Japi/RN, em 13 de setembro de 2024

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita Municipal (CONTRATANTE) João Venâncio dos Santos – PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CONTRATADA).

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:01CA1E28

LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2024**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024 - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeita Constitucional de JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE junto ao Locador, o Sr., **JOSÉ VITURINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.656.574-**, para a o presente processo que tem como objeto: a locação de imóvel para sediar os trabalhos da Centro de

Referência da Assistência Social atrelado a SMTHAS do município de Japi/RN, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, V.
JAPI/RN, 25 de setembro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: ***.407.164. **

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:9B4122CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
010/2024**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN

ASSUNTO: Apreciação de Impugnação apresentada por licitante, em face do Edital de licitação, que tem por objeto “registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da população deste município por usuários do sistema único de saúde (sus), atendidos pela farmácia municipal e unidades básicas de saúde”, para atender as demandas do Município de Jardim de Angicos/RN.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. IMPUGNAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

I - RELATÓRIO

Trata-se do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **21.971.041/0001-03**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, que tem por objeto “registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da população deste município por usuários do sistema único de saúde (sus), atendidos pela farmácia municipal e unidades básicas de saúde”.

Para análise desta Assessoria Jurídica, vieram os autos do processo administrativo, para exame e parecer

FUNDAMENTAÇÃO

O Edital é a Lei da Licitação e nele poderão estar descritos e exigidos alguns itens discricionários à Administração Pública. Para contratar com o Ente, o licitante deve apresentar-se regular no âmbito Fiscal, Trabalhista e de fato impeditivo da habilitação ou contratação com a Administração Pública.

Contudo, sob a ótica do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal tem-se que às licitações só serão aceitas exigências técnicas e econômicas que se demonstrem indispensáveis para a consecução do cumprimento dos objetos a que se pretende a contratação, vejamos:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (gn)

Em específico, a Lei de Licitações nº 14.133/2021, ao regulamentar a atuação por parte da Administração, balizou os princípios aos quais devem atender os procedimentos licitatórios, estando estes vinculados ainda aos princípios constitucionais da Administração, tendo como pedra de toque o princípio da legalidade, vejamos:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Logo, pressupõe-se que há vinculação para atuação estritamente ao que está previsto em Lei, e assim, deverá ser exigida a qualificação técnica mínima necessária para a identificação e vinculação ao que necessita adquirir a Administração Pública. Ademais, preleciona o eminente Marçal Justen Filho que a excessividade às exigências irá ser aferida caso a caso a depender do objeto a ser licitado, apresento:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).”

No caso em comento, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos pretende a formalização de registro de preços, junto a fornecedores, que possam oferecer materiais médico-hospitalares em conformidade aos itens especificados no Edital e Termo de Referência. Nesta baila, tratando dos itens, balanças, em específico a serem fornecidos aduz a impugnante:

“A EMPRESA K.C.R.S é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, consequentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).”

Em análise ao pleito impugnatório há encaminhamento de determinadas legislações e resoluções pátrias, alcançando-se quais os casos que atraem a necessidade de Autorização de Funcionamento de Empresa da ANVISA – AFE, conforme o art. 3º da RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de

medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

No caso em comento, depreende-se que a vinculação dos itens do processo àqueles que atraem a necessidade do AFE é por meio dos medicamentos e insumos farmacêuticos.

Observados os itens indicados no Termo de Referência e aqueles indicados na impugnação ora em análise fica clarividente que o item “BALANÇA DIGITAL ELETÔNICA” não se enquadra nos requisitos expostos em resolução própria que atrai o dever de apresentação da AFE junto à ANVISA.

De forma que requerer a apresentação de tal documento por parte das empresas que pretendem o fornecimento do item específico à Administração Pública Municipal demonstra-se restritivo à competitividade.

Nesta exegese, não se demonstra plausível promover o procedimento licitatório de forma a trazer prejuízo à competitividade em item específico, em especial por tratar-se de restrição por requerimento de documento que não se mostra legalmente obrigatório para comercialização junto à ANVISA.

Assim as especificações e itens indicados no Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, quanto aos medicamentos e insumos farmacêuticos, atraem a possibilidade de requerimento por parte da Administração Pública Municipal de que os licitantes apresentem a Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Porém, no tocante ao item 15 – BALANÇA DIGITAL ELETÔNICA, poderá a licitante vencedora ser dispensada de apresentar a AFE.

Pois, a manutenção de exigência de tal documento comprobatório para fornecimento do item se demonstra excessivamente restritiva pois impedirá a ampla participação de empresas do ramo comercial obstando a competitividade e impossibilitando alcançar o preço mais baixo para o item no mercado.

Em mesma toada, esta o requerimento de Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo Conselho de Farmácia, ao passo que as balanças não estão intrinsecamente conexas à atividade de fiscalização do referido órgão.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público e, ressaltando o caráter não vinculante do presente parecer, opina esta Assessoria Jurídica pelo recebimento da Impugnação, por tempestiva, e pela POSSIBILIDADE de provimento da Impugnação apresentada por **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** porquanto, os argumentos por eles apresentados encontram amparo no Ordenamento Jurídico Pátrio e indicam à consecução da melhor proposta e eficaz prestação de fornecimento.

Logo, indica-se a exclusão de requisição à qualificação técnica para o item 15 – BALANÇA DIGITAL ELETÔNICA que expresse a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa da ANVISA e Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo Conselho de Farmácia para os licitantes fornecedores do item em específico e demais equipamentos.

Assim, tendo em vista o dever de obediência aos ritos legais e dever de publicidade, deverá o Edital em caso de modificação ser republicado para ciência das licitantes interessadas.

É o que se tem a declarar, S.M.J.

Jardim de Angicos/RN, 25 de setembro de 2024.

LAÍSE DE QUEIROZ COSTA

Procuradora Adjunta
OAB/RN 7.831

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024.

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decidido

por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro e Assessoria Jurídica, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar **PROVIMENTO** do recurso interposto pela **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.971.041/0001-03, diante dos motivos que foram expostos na fundamentação do parecer acostado aos autos. Logo será encaminhado para o setor requisitante para retificação do termo de referência e republicação do edital.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 25 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A864CEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 381, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula 2022, servidora ocupante da função de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ½ meia diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 23 de setembro de 2024, para o recebimento de Aparelho Telefônico para prestação de contas dos dados referentes aos beneficiários, alimentação do sistema e um melhor funcionamento do Programa do Leite Potiguar.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:33E1D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0460, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/09/2024 à 08/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D19B2343

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretária Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, Lyzandra Costa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na Dispensa de Licitação nº 027/2024, cujo objeto se refere a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes de Combate às Endemias de Jardim do Seridó/RN, declara “FRACASSADA” o referido processo de contratação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:4156C971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 04 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), pós-feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de setembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:FDCCB612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 658/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 658/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:08049EEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 659/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 659/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BA8C5A7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº 16040002/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO.**

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – FEMURN, em 04 de setembro de 2024 - Edição 3364, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO deste Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO, que foi publicada na imprensa oficial do Município FEMURN, em 04 de setembro 2024 - Edição 3364, a convocação das empresas: **ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - CNPJ:31.697.760/0001-23, **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.740.175/0001-73, **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** - CNPJ: 06.267.047/0001-00, **ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 22.415.310/0001-00, **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: 37.278.673/0001-18, **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** - CNPJ: 34.307.903/0001-31, **LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - CNPJ: 27.062.419/0001-24, **LUMINOZA COM MATERIAL ELT HID E TELE** - CNPJ: 70.047.329/0001-93, **MIRIAM SUZANA MORETTI** - CNPJ: 45.127.054/0001-50, **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ: 13.460.002/0001-05, **R B D DA SILVA** - CNPJ: 31.859.224/0001-87, **RJE ILUMINACAO LTDA** - CNPJ: 22.321.121/0001-78, **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA** - CNPJ: 56.004.897/0001-86, a comparecer(em) a Secretaria ou responder via e-mail para assinatura na plataforma digital Prosipe, visando a assinatura das Atas de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa **ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - CNPJ:31.697.760/0001-23, não se fez presente, através de seu representante, na sede desta secretaria e não respondeu no prazo estabelecido o e-mail enviado, respondendo posteriormente, informando e justificando a não assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo determinado de cinco (05) dias, contados da publicação da convocação que ocorreu na imprensa oficial do Município – FEMURN, em 04 de setembro de 2024 - Edição 3364;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** de todos os itens a favor da empresa: **ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS** - CNPJ:31.697.760/0001-23, haja vista o não interesse para assinatura do Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 16.1 (O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital).

Encaminhem-se os autos a Pregoeira deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVAPrefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)**Publicado por:**Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2330F1F1**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01070003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021****PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**ADJUDICAÇÃO:** por item**MODO DE DISPUTA:**aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Exclusiva para os itens cujo valor total for até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 30 de setembro de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com**.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
--	---

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:97CB5DB2**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 47/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.****“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 26/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.351-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Maria Luciete

Pereira da Cruz, RG nº **5.32* - ITEP/RN, CPF nº ***.945.974-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1704-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
 Presidente do PREVI JUCURUTU
 Portaria nº 128/2022

Publicado por:
 Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:37D67652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Mateus Medeiros do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 4009
CPF: 049.***.084-**
RG: 1.***.843

CIDADE DESTINO: São Paulo do Potengi/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar a serviço do município da Oficina de Inclusão socioproductiva para mulheres rurais, promovido pela EMATER/RN e Centro de Capacitação e Estudos em Metodologia e Tecnologias de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - CEMTRAF.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de setembro de 2024.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
 (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E0E88D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 25 SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 322, DE 25 SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando os períodos aquisitivos e concessivo de férias dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o mês de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º FICA concedida férias aos servidores efetivos no Município de Jucurutu/RN para o mês de outubro de 2024, conforme calendário de férias que segue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Josineide Soares do Nascimento	A.S.G	12/05/2023 11/05/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Damião Dener Bezerra de Araújo	A.S.G	29/06/2023 28/06/2024	a 02/09/2024 a 01/10/2024 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria Aparecida Vicente de Souza	Agente de Abordagem	10/05/2023 09/05/2024	a 14/10/2024 a 12/11/2024 (30 dias)
Joyce Raymizan Gomes dos Santos	Recepcionista	23/03/2023 22/03/2024	a 01/10/2024 a 20/10/2024 (20 dias) com 1/3 em pecúnia
Adeilva Pereira da Silva Trindade	A.S.G	17/02/2023 16/02/2024	A 14/10/2024 a 23/10/2024 (10 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Wilson Martins da Silva	Vigilante	30/09/2023 29/09/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)
José Tairone Costa de Medeiros	Agente C. Endemias	23/02/2023 22/02/2024	a 07/10/2024 a 05/11/2024 (30 dias)
Gilson de Brito Neri	Motorista	11/09/2023 10/09/2024	a 15/10/2024 a 14/11/2024 (30 dias)
Cledjane Batista de Medeiros	Assistente Social	05/05/2022 04/05/2023	a 04/10/2024 a 02/11/2024 (30 dias)
Cesariana Rejane Gomes Alexandre	A.S.G	24/10/2023 23/10/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)
Ednilza Ferreira dos Santos Almeida	A.S.G	10/03/2023 09/03/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias)
Edilson Pereira da Silva	Agente Administrativo	29/06/2021 28/06/2022	a 01/10/2024 a 30/10/2024 (30 dias) com 1/3 em pecúnia
Aldilene Rodrigues de Menezes Silva	Recepcionista	24/11/2023 23/11/2024	a 03/10/2024 a 01/11/2024 (30 dias)
Ana Cleide Alves da Silva Medeiros	Agente C de Saúde	24/07/2023 23/07/2024	a 21/10/2024 a 04/11/2024 (15 dias)
Dayanne Kallyne Morais de Araújo Oliveira	Enfermeira	19/09/2022 18/09/2023	a 11/10/2024 a 25/10/2024 (15 dias)
Jailma Rodrigues de Araújo	Técnico Enfermagem em	16/01/2023 15/01/2024	a 16/10/2024 a 31/10/2024 (15 dias)
Lucicleia Lourenço	Técnico Enfermagem em	25/04/2023 24/04/2024	a 07/10/2024 a 21/10/2024 (15 dias)

Maria da Conceição de Moura	Técnico Enfermagem	em 20/01/2022 a 19/01/2023	a 01/10/2024 a 15/10/2024 (15 dias)
Roseane Oliveira dos Santos	Psicóloga	03/01/2023 a 02/01/2024	a 15/10/2024 a 29/10/2024 (15 dias)
Simone Gomes da Silva	Agente C. de Saúde	26/03/2022 a 25/03/2023	a 16/10/2024 a 25/10/2024 (10 dias)
Samara Zayane Lopes de Medeiros	Auxiliar Administrativo	06/09/2023 a 05/06/2024	a 14/10/2024 a 23/10/2024 (10 dias)
Maria do Carmo Pereira da Silva	Agente C. de Saúde	01/10/2022 a 30/09/2023	a 07/10/2024 a 16/10/2024 (10 dias)

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 25 de setembro de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B538097E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
DISPENSA Nº 070/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12080001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: TRIPICE G ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 23.737.699/0001-72; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CULTURAL PARA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS, IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, NO ANO DE 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato administrativo na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 0013 - CULTURA PARA TODOS; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Gilhenyo Fernandes Lobato – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3B3D009F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 20080001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME (CNPJ 18.818.928/0001-43); OBJETO: prorrogação do período vigencial do

contrato administrativo destinado a Execução dos serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do cadastro único, programa bolsa família e gestão municipal do sistema único de assistência social; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 28 de setembro de 2024 e termo final em 27 de setembro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Otávio Carlos Antunes de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0CAD7940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000033/2024**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN.

CNPJ: 03.640.285/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA TURMAS FECHADAS IN – COMPANY (SENAC), correspondente à execução do curso de VENDAS, com carga horária de 160 horas, a ser executado nas dependências do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Jundiá/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BC65E6F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
000033/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 000033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN.

CNPJ: 03.640.285/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA TURMAS FECHADAS IN – COMPANY (SENAC), correspondente à execução do curso de VENDAS, com carga horária de 160 horas, a ser executado nas dependências do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Jundiá/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D55B52D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Lagoa D'Anta/RN afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – A escassez de chuvas que atinge, sobretudo, a população rural do município de Lagoa D'Anta/RN, afetando seu consumo de água potável e provocando seca;

II – Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no Município, a necessidade da continuação da operação carro-pipa por parte do Governo Federal se mostra imprescindível para o fornecimento de água potável à população da zona rural;

III – Que o poder público municipal não dispõe de recursos suficientes para atender as condições necessárias para o atendimento emergencial da população rural;

IV – A necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato, é favorável para declarar situação de emergência por insurgência de seca, conforme disposto no inc. IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Lagoa D'Anta/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do fato classificado e codificado como desastre/seca – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada

pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 24 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:3D11A664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI). Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE. Data da abertura: 08/10/2024 às 09h31min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de setembro de 2024.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B4E193F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024 a empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.198.036/0001-07), com valor global de R\$ 46.870,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:DBE86FDE

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, ESPECIFICAMENTE TONERS DE TINTA E GARRAFAS DE TINTA**, em favor da empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.198.036/0001-07), com valor global de R\$ 46.870,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:CB97FAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

Portaria nº 124/2024

Lagoa de Pedras, 19 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA SALUSTRINO DA SILVA**, matrícula 201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS REGULAMENTARES correspondente ao período de 2022, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:875CD302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 021/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2024

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): Construtora JVA LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede em Lagoa Nova/RN, na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, CEP: 59.390-000.

OBJETO:Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Bloco Intertravado de Estrada Vicinal na Comunidade Filgueira, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade Orçamentaria: 11.001 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; **Atividade:** 1017 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 25 de setembro de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5A945BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 18/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3132/2024

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): Construtora JVA LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede em Lagoa Nova/RN, na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, CEP: 59.390-000.

OBJETO: Contratação de empresa para executar o projeto de Reforma da Feira Coberta, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade Orçamentaria: 07.001 - Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.; **Atividade:** 1032 - Construção E/Ou Modernização Da Feira-Livre; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 991.166,33 (novecentos e noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

LAGOA NOVA/RN, 25 de setembro de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CE1CE643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 023/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3519/2024

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A): Construtora JVA LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede em Lagoa Nova/RN, na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, CEP: 59.390-000.

OBJETO:Contratação de empresa para executar o projeto para a Construção de Reservatório Público, no município de Lagoa Nova/RN.

Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; **Atividade:** 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos.; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 33.392,85 (trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LAGOA NOVA/RN, 25 de setembro de 2024.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8D3E5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - M D G COMERCIAL LTDA EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: M D G COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 19.423.875/0001-24

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (DOZE) MESES, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2024 á 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 24 de setembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS -
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:057A11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E A AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 35.563.630/0001-59.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 - Centro - Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.563.630/0001-59**, com sede em Parnamirim/RN, na Av. Maria Lacerda Montenegro 2084, SL 101, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, neste ato representada por Alexandre Avelino Bezerra de Lacerda, portador do CPF nº 068.XXX.XXX-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 136, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, o presente Termo de Apostilamento, que fazem nos seguintes termos:

1 - DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica acrescida ao item 1, da Cláusula 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA celebrado, a seguinte fonte:

Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Educação;
Ação: 1008 - Restauração de Escolas Municipais;
Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras E Instalações;
Fonte de Recurso 17060000 - Transferências Especiais.
Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Educação;

Ação: 1008 – Restauração de Escolas Municipais;
 Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras E Instalações;
 Fonte de Recurso 17040000 - Transferência da União Referentes a
 Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:6F3F7E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 044/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
 ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAJES/RN - E A EMPRESA JUSSIER VIEIRA DE
 MELO - EPP.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO - EPP**, CNPJ/CPF nº 14.240.361/0001-10, estabelecida à Travessa 15 de Novembro, nº 79, Loja 02, Centro – Macau/RN – 59.500-000, neste ato representado por seu Sócio, Jussier Vieira de Melo, portador da Carteira de Identidade nº X.253.1XX e do CPF: 061.xxx.804-xx, resolvem celebrar o Primeiro Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 044/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 31/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº 044/2024, que versa sobre a **LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, proveniente do processo da Dispensa de Licitação Nº 031/2024, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024.

Und. Orçamentária – 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Função – 20 – AGRICULTURA

Subfunção – 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa – 0102 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Ação – 2063 – PROGRAMA CARRO PIPA

Natureza – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte – 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Região – 01 – LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F09B8F84

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 783/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAJES/RN, E A EMPRESA MC SOLUÇÕES
 EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.493/0001-30 com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 – Centro, Lajes/RN, de um lado e de outro, a empresa **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor(a) **HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG n.º X75162X – SSP/RN e do CPF nº XXX.152.014-XX, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia,

eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo., vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O PRESENTE ADITIVO É DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, DO CONTRATO Nº 006/2022, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS; DE ENFERMAGEM E REALIZAÇÃO DE RAIOS-X, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 006/2022 e Pregão Presencial nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2024 até 24 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2024 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Natureza: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;
Natureza: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
Região: 01 - Lajes / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.
Lajes/RN, 25 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MC SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF: 28.366.950/0001-53

HIGO RAFAEL DA AQUINO LOPES

RG n.º X75162X – SSP/RN e do CPF nº XXX.152.014-XX

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:662A7A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - REPUBLICAÇÃO

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I, §7º DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 24090224

NOME DO CREDOR: = AILTON CARLOS DE SOUZA

CNPJ/MF: 13.004.467/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO SPRINTER (AMBULANCIA) DE PLACA: RGN5I23/ KM-121674, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 25 DE SETEMBRO DE 2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:7EAD80E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024084

ORIGEM: Processo nº 040700224

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ (MF) N° 30.610.589/0001-00

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12110/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 0025/2023 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN, com a finalidade de eventual aquisição de serviço futuro e eventual locação de máquinas pesadas, visando o atendimento das secretarias municipais

VALOR TOTAL: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

118 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

107 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 149.800,00(cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição Do Nascimento - Contratante

José Raniere do Nascimento Viana - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8EB201E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 018-PE/2024. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de uso odontológico para as unidades de atendimento à saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 20/09, abertura em 04/10/2024 às 09:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:469A5B93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA**

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, torna público a ERRATA na publicação do Pregão Eletrônico nº 019-PE/2024. ONDE SE LIA: objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. AGORA LEIA-SE: Objeto: aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN.

JOSÉ JÁCOME FILHO,

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:47D2215A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA**

A Secretária de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN, torna público a ERRATA na publicação do Pregão Eletrônico nº 020-PE/2024. ONDE SE LIA: objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN. AGORA LEIA-SE: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN.

INGRID IREDLA DA SILVA REGO,

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A824025B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES**

O Gestor municipal através da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira-RN, convoca as empresas remanescentes conforme a ordem classificatória: Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº10.538.476/0001-34 e Realmed Distribuidora LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil a este encaminhamento, venham manifestar interesse em assumir os itens adjudicados à empresa PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. EPP, a qual pediu desistência de assegurar os preços da sua ARP devidamente assinada e publicada na imprensa oficial. A relação dos itens foi encaminhada as empresas conforme o endereço de Email disponibilizado pelas mesma no cadastro de suas propostas. A administração municipal aguarda manifestação das empresas convocadas segundo a ordem classificatória.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CDAC220C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - ULTRASSONOGRRAFIA**

Processo: Dispensa de licitação 018/2024

Número de Contrato: 2024.09.25.0001

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização de ultrassonografias (ecografia) com laudo para atendimento aos pacientes do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme DFD, Termo de Referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75,I, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: JEFFERSON LIBSON L.A ROCHA, 16.940.888/0001-82.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Jefferson Libson Lopes Alves Rocha, pela empresa.

Valor: R\$ 57.932,64 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do contrato: 25/09/2024.

Vigência: 26/09/2024 a 26/03/2025.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:779690AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE:
PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91024/2024 –
PROCESSO Nº 14080002/2024 AMPARO LEGAL: LEI
14.133/2021, ART. 28, I (PNCP E TRANSFERE GOV +BRASIL)**

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 14080002/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91024/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Participante Vencedor: K J DE M ANDRADE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 6

Documento do Licitante: 49.385.374/0001-61

Cidade UF: Natal – RN

Item 1 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap. 12.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 2.462,99;

Item 2 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT - INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.18.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 3.410,00

Item 3 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 10 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 4.680,00

Martins - RN, 25 de setembro de 2024 as 10 horas e 29 minutos
Promotor: Prefeitura Municipal de Martins,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins
Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:13833840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 91024/2024 – PROCESSO N° 14080002/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 14080002/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91024/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Participante Vencedor: K J DE M ANDRADE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 6

Documento do Licitante: 49.385.374/0001-61

Cidade UF: Natal – RN

Item 1 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap. 12.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 2.462,99;

Item 2 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT - INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.18.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 3.410,00;

Item 3 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 10 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 4.680,00;

Martins - RN, 25 de Setembro de 2024 as 10 horas e 29 minutos
Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa,
Promotor: Prefeitura Municipal de Martins,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2411B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14080002/2024)

A Prefeitura Municipal de Martins e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Jose de Oliveira Gurgel Costa, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 91024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 14080002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de ar condicionado com instalação, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 91024/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **Fornecedor** (razão social **K J DE M ANDRADE LTDA**, CNPJ/MF nº 49.385.374/0001-61, endereço: Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770 – Sala 07 – Bairro Planalto – Martins - Estado do Rio Grande do Norte – CEP. 59.800-000, contatos: Email:lculturallicitacoes@hotmail.com Telefone: (84) 9-99810-0900, representante legal: **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, nascido(a) em 30/04/1989, nº do CPF 087.854.774-60, residente e domiciliada na cidade de Martins - RN, na Rua Cruz das Almas, nº 2770, Apt. 01, Cruz das Almas, CEP: 59800-000), ITENS: Item 1 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap. 12.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 2.462,99; Item 2 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT - INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.18.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 50 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 3.410,00; Item 3 - Objeto da Licitação: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT – INSTALADO - Condicionado de ar Split cap.24.000 Btus, tensão 220v, operação frio ou frio e quente, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, classificação energética: A, Frequência (HZ):60Hz, Gás refrigerante: R-410. Garantia mínima de 12 meses contado da data de entrega do produto com instalação. Obs: A Distância Mínima recomendada entre a evaporadora e a condensadora é de aproximadamente 3 metros. Quantidade: 10 Unidade(s) Marca: AGRATTO Valor Unitário: R\$ 4.680,00; ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Martins. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Município de Martins Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. CONDIÇÕES GERAIS: As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Martins/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Ordenadora de Despesas

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ nº 49.385.374/0001-61

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A7866304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 041, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ajuda de custo a ser concedida aos profissionais médicos participantes dos Programas “Mais Médicos” e “Médicos pelo Brasil (PMpB)” lotados no município de Maxaranguape e dá outras providências.

A prefeita municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, e que também dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, fora alterado para estabelecer o valor de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Maxaranguape e o Ministério da Saúde, para adesão aos projetos “Mais Médicos” e “Médicos Pelo Brasil”;

DECRETA

Art. 1º. Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, prestadores de serviço ao Município de Maxaranguape/RN, em decorrência do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”.

Art. 2º. O valor mensal da ajuda de custo ao médico bolsista, lotado no Município, será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

§ 1º As possíveis alterações relativas ao valor da ajuda de custo far-se-ão mediante a expedição de Decreto.

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior, serão depositados na conta individual de cada profissional médico. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas.

Art. 3º. A referida ajuda de custo será repassada ao médico participante, mensalmente, durante todo o período da execução do Programa, a partir da data de promulgação deste decreto.

Art. 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao médico participante do programa, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013.

Art. 5º. Fica instituído, no âmbito de Maxaranguape/RN, a ajuda de custo em forma de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos participantes do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e fomentado por este Município.

Art. 6º. Fica fixado o auxílio moradia para os médicos no valor de até R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) e o auxílio alimentação para todos os médicos participantes do programa “Mais Médicos” disponibilizados pelo Ministério da Saúde, no valor de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 7º. Os valores dos auxílios instituídos neste Decreto não se caracterizam como pagamento por contraprestações de serviço prestado ao Município de Maxaranguape, sendo de caráter indenizatório, com dispensa da prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação deste Decreto devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste Município

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador: E49F07F3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.500.540/0001-95

Objeto: Termo aditivo de prazo para locação de veículos escolares tipo ônibus, micro ônibus, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN.

Dotação:

Unidade: 0601 Secretaria Municipal de Educação
Programa: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental
2032 Programa de Transporte Escolar – PNAT EJA
2021 Programa de Transporte Escolar – PNAT FUNDAMENTAL
2013 Manutenção da Sec Municipal de Educação e Cultura
2044 Manutenção do FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL
2037 Programa de Transporte Escolar – PNAT ED ESPECIAL
2029 Programa de Transporte Escolar – PNAT PRE ESCOLA
2049 Manutenção FUNDEB – 30% INFANTIL
Classificação: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1500100100 Receitas de Inpostos e Transferências – Educação
1553000000 Transferência de Recursos do PNATE
1573000000 Royalty do Petroleo e Gas à Educação
1540000000 Transferência do FUNDEB – Impostos 30%

Valor global: O valor deste contrato, à base dos preços propostos e aprovados, será de R\$ 470.400,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 25 de Setembro de 2025. Ou seja, de **25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025**. Estando devidamente publicado o seu Extrato na Imprensa Oficial do Município de Maxaranguape/RN, podendo haver prorrogação nos casos do Inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.888/93, com o pedido devidamente justificado.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se no Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao Processo Administrativo nº 20220801002, bem como à proposta da CONTRATADA.

Maxaranguape/RN em 25 de Setembro de 2024

Assinaturas:

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUZA, CPF (MF) nº 500.XXX.XXX-91 – Sócio Administrador.

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador: CA406448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CNPJ: 08.354.383/0001-08.

CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 32.301.940/0001-07.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO URBANÍSTICO E DE LAZER NO CONJUNTO CIDADE NOVA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 12,21% (doze vírgula vinte e um por cento).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 67.457,81 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2024

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: D2D214D8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE
TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADO A DIVERSAS
SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE
MONTANHAS/RN**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo

Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.** As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1zGMW816fWBXIKea5ua3Bs8Hjfaalphnu/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FC49957E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ITENS NATALINOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES
NATALINOS DE DECORAÇÕES EM CELEBRAÇÃO DAS
FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE
MONTANHAS/RN**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ITENS NATALINOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DE DECORAÇÕES EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.** As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/18SJyBDrup8xJn5oLTIIQ_cgQ4C7QVf0q/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E23150BB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.
CNPJ: 08.354.383/0001-08.
CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E PILARES DE CONCRETO EM TORNO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 22,09% (vinte e dois vírgula zero nove por cento).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 24.341,87 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “b”, e §1º da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Pela Contratante

DIUANA NUNES DA SILVA

Pela Contratada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2A50EA90

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 397/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

Considerando o Ofício 180/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou os membros para composição do Conselho,

R E S O L V E:

ART. 1º. – O Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, para o biênio 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

* **Titular:** Genilza Farias do Nascimento CPF: 011.440.594-88

* **Suplente:** Denis Gonçalves Pereira CPF: 116.279.936-65

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

* **Titular:** Aldair da Costa Soares CPF: 119.462.114-78

* **Suplente:** Paulo Diogo do Nascimento Mendes CPF: 051.054.494-01

III – Representantes da Sociedade Civil:

* **Titular:** Josimar Soares Dantas CPF: 630.737.227-34

* **Suplente:** Elizama Raquel Costa de Melo CPF: 701.758.744-84

IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

* **Titular:** José Marcos da Silva CPF: 011.415.294-24

* **Suplente:** Wandson Vicente da Silva CPF: 074.180.464-64

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

* **Titular:** José Martins de Lima Júnior CPF: 011.807.354-04

* **Suplente:** Edivânia Xixiu da Silva CPF: 011.895.884-47

* **Titular:** Marcos Antônio Lucas CPF: 660.823.314-00

* **Suplente:** Edenilde Marcelino da Silva Moreira CPF: 053.514.944-02

VI – Representantes do Poder Legislativo:

* **Titular:** José Eduardo Paz Coutinho CPF: 969.487.284-72

* **Suplente:** Bárbara Regina de Souza Moreira CPF: 018.314.604-24

ART. 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **LEANDRA DA COSTA CARNEIRO**, portadora do CPF/MF: 075.828.134-05.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 194E79AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.218 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar com fonte de financiamento do Superávit Financeiro o exercício anterior, na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.502,34 (vinte mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento de 2024, mas com saldos orçamentários insuficientes para atender as estimativas de despesas fixas e necessárias até o término do exercício, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 20.502,34 (vinte mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)

Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Função: 13 - CULTURA
Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social

Natureza da Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.364,46
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 18.364,46
Fonte de Financiamento: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual

Unidade: 02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social

Natureza da Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.137,88
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 2.137,88
Fonte de Financiamento: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

ANEXO II

TOTAL POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
Fonte de Financiamento	R\$
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	18.364,46
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.137,88
TOTAL	20.502,34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborado considerando o Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício 2023.

Foi realizada a verificação no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, anexo ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023, que as Fontes de Recursos, indicadas para a abertura dos Créditos solicitados, apresentam saldos superavitários.

A Fonte de Recurso de código 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual, apresenta saldo superavitário no valor de R\$ 18.364,46 (dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), os valores estão evidenciados na Conta Bancária: 001/2318-3/29335-0 - PM M ALEGRE L P GUSTAVO 1

A Fonte de Recurso de código 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, apresenta saldo superavitário no valor de R\$ 2.137,88 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), os valores estão evidenciados na Conta Bancária: 001/2318-3/29332-6 - PM M ALEGRE L P GUSTAVO 2

Os referidos Recursos foram arrecadados no exercício de 2023, mas não foram gastos em sua totalidade, necessitando autorização Legislativa para utilização na cobertura de Despesas do Exercício de 2024.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: D0AAA4FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao:

SERVIDOR: Camila Rodrigues Mendes Maciel

MATRÍCULA: 2428-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:29BAD671

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Joseane da Silva de Carvalho

MATRÍCULA: 236631-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Psicóloga

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CBA318C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao:

SERVIDOR: Thalya Raylanny Alves do Nascimento

MATRÍCULA: 37615-9

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora do CREAS.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D59271EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Edir Melo de Carvalho Neta

MATRÍCULA: 2302-7

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Psicóloga

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D17EB29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº108/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$115,00(cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Clenilda Campos Ferreira

MATRÍCULA: 236453-0

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Assistente Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:02F405D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º -: Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$115,00(cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

SERVIDOR: Rejane Alves da Silva

MATRÍCULA: 236632-0

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Assistente Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais.

DESTINO: Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27 de Setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA:. Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da 2ª oficina de capacitação em metodologias e escritórios sociais, cumprindo o papel de auxiliar o fortalecimento dos escritórios sociais no município. O presente evento tem a perspectiva de contribuir com a construção e o compartilhamento de novos conhecimentos para os gestores da assistência social.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AE8003EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2022
Adesão Pregão Nº 12/2022**

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA TOPDOWN CONSULTORIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ: 40.998.734/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU**, CPF: 637.563.664-72, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Adesão Pregão nº 12/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 111/2022, celebrado em 21/09/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 20 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Topdown Consultoria LTDA EPP

CNPJ: 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador: E6F23215

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 384/2024

LEI MUNICIPAL Nº 384/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paraú/RN, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 165, §5º c/c o art. 167, inciso V, ambos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Paraú/RN, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Paraú/RN crédito especial, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013-Secretaria de Cultura

FUNÇÃO: 13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 0012- Fortalecimento da Cultura e do Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 2128-Destinação de Recursos Emergenciais para o Setor de

Audiovisual.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 1715000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC

nº 195 /2022 - Art. 5º

TOTALR\$ 23.000,00.

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposição do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PROJETO/ATIVIDADE: 2128-Destinação de Recursos Emergenciais para o Setor de

Audiovisual.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00-Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros.....R\$ 3.000,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00.

TOTALR\$ 23.000,00.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador: 57481B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME – CNPJ: 08.075.247/0001-70

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato para Credenciamento de prestadores de serviço na área de Patologia Clínica, para atender as demandas da SMS. Oriunda da Chamada Pública nº 002/2021.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 28/09/2024 a 28/09/2025.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Clínica Laboratório Unnique LTDA - ME – Pela Contratada

Parazinho/RN, 25 de setembro de 2024

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador: FDE0427D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 6.070/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua Presidente da comissão permanente de licitações e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **11/10/2024** realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES ALMAS E SUSSUARANA II, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.** As especificações estão

estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A756BC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.606/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 56/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 11h:00m do dia **11/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA SEREM UTILIZADOS COMO LIXEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE PARELHAS/RN**”. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:0B9E3BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção de consultório odontológico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO que esta contratação visa manter a qualidade do consultório no interior da unidade, proporcionando um conforto adequado e consequentemente bem estar e aumento da produtividade.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

CONSIDERANDO o resultado da licitação, conforme atestado pelo Setor de competente e publicado no diário oficial dos municípios.

RESOLVE:

Tornar pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN**, em favor da empresa: **ALFAODONTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.271.269/0001-00**, estabelecida a Rua Rita Ferreira de Farias, nº 109, São Luiz, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2024**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Pedra Preta/RN, 25 de setembro de 2024.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 807.567.604-10

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:905B7A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
(Processo Administrativo n.º 1.965/2024)

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e material para manutenção de instrumentos musicais utilizados pelos alunos da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti, utilizados nas atividades complementares de Artes Integradas (música), do Programa Escola em Tempo Integral.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 26/09/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H:50M DO DIA 02/10/2024
(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 25 de setembro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:779ADA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024**(Processo Administrativo n.º 2.050/2024)**

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mamografia móvel, conforme a demanda existente, referenciada pelas Unidades de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.**

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 26/09/2024**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08H:50M DO DIA 02/10/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 25 de setembro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EA29A483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DP Nº 20240923001 -
SERVIÇOS DE FUNILARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20240923001

OBJETO:

-Contratação de serviços especializados para reparos em funilaria de ônibus escolar marca/modelo MPolo/Volare VBL 4X4 - Placa: OJX6167, conforme quantidades e exigências descritas no termo de Referência.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- JP COMÉRCIOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
- CNPJ nº 18.893.260/0001-07
- Rua Manoel Alexandre, SN, Princesinha do Oeste, Cep. 59900-000 Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL:

- R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 226 - 2 . 2009 .12 . 122 . 11 . 2.108 . 0 . 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

BASE LEGAL:

-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 26 de setembro 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:148A9563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 748/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 748/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:210CDB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 749/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 749/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C67B8CC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 750/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 750/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:51A635DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 751/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 751/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Bruno Alcântara Sampaio Pinto**, matrícula nº **504**, ocupante do cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **participar do evento: IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2B802861

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 752/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 752/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Carlos Antonio de Freitas Pereira**, matrícula nº **152**, ocupante do cargo de **Visitador Sanitário, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **participar do evento: IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:3473D9C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 753/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 753/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Israel do Nascimento Fialho**, matrícula nº **167**, ocupante do cargo de **Visitador Sanitário, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **participar do evento: IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:1E36BA2F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 498, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**PORTARIA Nº 498, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO
CONTRATO Nº. 20080001/2024**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 20080001/2024 – DP: 082/2024**, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.870.919/001-43**, cujo objeto é a contratação de empresa para reparos nas coberturas de escolas do Município de Portalegre RN.I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2B75082E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
059 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 829 DE 25 DE
SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 829, DE 25 DE setembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024**Art.2º**. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de setembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMEDFicha: 114 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO
ENSIN 33.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 33.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
020400SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMEDFicha: 139 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO
ENSINO -33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -33.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:E3ECCD26**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PE/PMP**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PE/PMP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 11 de outubro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, tipo Menor preço, por item, para Registro de Preço referente a Aquisição de material de higiene e limpeza para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **11 de outubro de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2024.

-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A127496B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 059/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUREZA
Rua 7 de Setembro, 3200, Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 11.924.499/0001-40
PORTARIA Nº 059/2024
Pureza/RN, 24 de setembro de 2024

Concede diária ao Coordenador da Vigilância Sanitária, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Francisco Carlos Nascimento Júnior, Coordenador da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar do “**IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**” a ser realizado no 26/09/2024, no Auditório do IDEMA.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B93F3348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 25 de setembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas e procedimentos cirúrgicos agendados para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:A473A754

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal 644/2023 no Art. 5º:

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

O Município não conta com serviços na área da oftalmologia, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade urgente desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade de entrega e execução imediata do material ora solicitado, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contrata da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Faz-se juntadas das Certidões Negativas Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, encaminha-se o presente processo para Autorização da Autoridade Competente, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0DC4B22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 250901/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250901/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250901/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CONJUNTOS DE FORMATURA, COMPOSTO POR BECA, OMBRELONE, JABU E FAIXA, PARA A EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, pelo valor de 7.720,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), em favor de ANA CLÁUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA - 792.162.934-20, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.687.328/0001-78.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 DE SETEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:C13EC11F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
250901/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090001/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: ANA CLÁUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA - 792.162.934-20, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 42.687.328/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CONJUNTOS DE FORMATURA, COMPOSTO POR BECA, OMBRELONE, JABU E FAIXA, PARA A EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.
VALOR TOTAL: 7.720,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 25 DE SETEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:E7E6A4EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF N.º ***.848.654-**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, para participar do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos – Turma II, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira – TCE/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:48CCC993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria Edileuza Barreto**, Controladora Geral do Município, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, para participar do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos – Turma II, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira – TCE/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:DEA2CD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA**, CPF n.º 073.***.***-32, Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, para participar do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos – Turma II, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira – TCE/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:72B85FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 341/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF n.º 076.***.***-51, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, transportando servidores para

participarem de Curso no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:5EE0BE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 033/2024
Nº PROC. ADM. 2409033/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 033/2024
Nº PROC. ADM. 2409033/2024**

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. **OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (LIMITES DO MUNICÍPIO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE ATRAVÉS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 10/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR ITEM
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 25 de setembro de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:305279BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 479/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D02F3BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 480/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0177DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 481/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:94E1573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 482/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2209C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 483/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0A2361C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PETRONILA MARIA DA CONCEIÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: ENGENHARIA QUALITY LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00, sediado(a) na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº 153, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000.

Objeto: acréscimo de 24,99% ao contrato nº 026/2022, referente a Tomada de Preços nº 001/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

Valor acrescido: R\$ 58.029,46 (Cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: artigo 65, alínea “b” - I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5BFAFD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 211/2024 - GPMRF

“Reformula o Sistema Municipal de Educação – SME, atualiza a Lei do Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais pelos artigos 57 e 70 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Esta lei revoga a lei do Sistema Municipal de Educação de Rio do Fogo-RN, criado pela lei nº 06/99, de 20 de dezembro de 1999 e reformula a lei 08/97, que criou o Conselho Municipal de Educação, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente, em instituições próprias do Município.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Educação tem por base legal a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Orgânica do Município de 07 de novembro de 2013.

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São princípios da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

Igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;

Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Gratuidade de ensino público em estabelecimento do ensino municipal;

Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único;

Gestão democrática do ensino público;

Garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.

SEÇÃO II**DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR**

Art. 3º As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada a oferta gratuita do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Atendimento educacional especializado gratuito às pessoas com necessidades educacionais específicas, preferencialmente em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede regular de ensino e no turno inverso;

Atendimento gratuito em instituições de educação infantil, às crianças com idade fixada em legislação específica;

Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por estudante, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º O acesso ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, é direito público subjetivo do cidadão, que poderá acionar o Poder Público exigido nos termos da normatização.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino conforme as prioridades legais.

CAPÍTULO II**DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 5º O Sistema Municipal de Educação compreende:

As instituições de educação infantil e ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal;

As instituições de educação infantil e ensino fundamental já existentes ou que venham a ser criadas e mantidas pela iniciativa privada, situadas no Município;

As instituições públicas e privadas que oferecem educação de jovens e adultos, e de educação profissional básica;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O Conselho Municipal de Educação;

O Fórum Municipal de Educação.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 6º São competências do Município:

Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação;

Exercer ação redistributiva em relação às escolas, considerando seus projetos pedagógicos;

Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação - PNE;

Oferecer e atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental;

Realizar programas de qualificação dos profissionais da educação e dos funcionários em exercício na rede municipal de ensino;

Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação;

Autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.

§ 1º A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.

§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.

§ 3º O Plano Municipal de Educação é elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Compete ao Poder Público Municipal com a assistência da União, assegurar com prioridade o acesso ao ensino obrigatório com garantia da sua permanência, sendo de sua competência:

Em regime de colaboração com o Estado e União:

Recensar a população em idade escolar para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

Fazer-lhes a chamada pública anual para matrícula;

Zelar, junto aos pais ou responsáveis e rede de proteção à criança e ao adolescente, pela frequência à escola.

SEÇÃO III**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal para organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, e do seu pessoal docente e técnico administrativo e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação educacional, das leis que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As competências da Secretaria Municipal de Educação são definidas em lei específica, atendendo às demais disposições normativas.

CAPÍTULO III**DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****SEÇÃO I**

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Com fins de regulamentar o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 com amparo na Lei Federal nº 9.394/96-LDB, fica atualizado o Conselho Municipal de Educação de Rio do Fogo, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional do município, e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, e reger-se-á pela presente lei e pelo seu regimento interno, aprovado em plenária e por decreto municipal, observada a legislação.

§ 1º O Poder Executivo Municipal buscará fortalecer a autonomia do Conselho Municipal de Educação, subsidiando-o com apoio técnico, monitoramento e formação, garantindo a esse colegiado espaço físico, equipamentos e meios de transporte para desempenho de suas atividades externas e verificações periódicas na rede escolar.

§ 2º Os conselheiros deverão ter disponibilidade de horário para poder exercer, de fato, as funções, registrando em relatórios os resultados das metas propostas, com comprovação das ações de seu trabalho.

§ 3º As despesas com a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação correrão dentro da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação com base nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 10. São competências do Conselho Municipal de Educação:

Elaborar e aprovar seu regimento interno em reunião plenária com quórum mínimo de metade mais um dos seus membros a ser homologado pelo Prefeito mediante Decreto;

Eleger seu Presidente e Vice-Presidente;

Promover o estudo da comunidade e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;

Estabelecer diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Educação;

Participar das comissões e demais órgãos colegiados encarregados da elaboração, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados dos Planos Municipais de Educação do Município;

Estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudo a serem custeadas com recursos municipais, atentando para o cumprimento do artigo 77, da LDB;

Emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais, regulamentados em lei específica;

Sugerir medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

Fixar normas, nos termos da lei, para:

A Educação Infantil e o Ensino Fundamental, examinando os problemas pertinentes e oferecendo sugestões para sua solução;

A criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil;

O Ensino Fundamental, destinado a jovens e adultos que a ele não tiverem acesso em idade própria;

O currículo e projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino;

A produção, o controle e avaliação dos programas de educação à distância;

A criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;

Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;

A constituição de turmas de estudantes em qualquer ano ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior;

A progressão parcial, nos termos do Artigo 24, inciso III, da LDB;

A progressão continuada, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, da LDB;

A capacitação dos professores em exercício na rede pública municipal prevista no Artigo 87, parágrafo 4º, da LDB;

A qualificação dos Conselheiros Municipais de Educação.

Aprovar:

O Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhado sua execução, nos termos da legislação vigente;
Os regimentos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Educação;

Emitir parecer sobre a criação, extinção e cessamento de estabelecimentos municipais de ensino;

Autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação;

Credenciar, quando couber, as instituições do Sistema Municipal de Educação;

Representar às autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância, em instituições do Sistema Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias, ouvidas as Comissões;

Estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação, ou propô-las se não forem de sua alçada;

Acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos planos educacionais do Município;

Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretário de Educação e de entidades de âmbito municipais ligadas à educação;

Estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;

Manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

Participar das reuniões da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional do Rio Grande do Norte - UNCME/RN;

Monitorar a execução das ações do PAR;

Nos termos e limites em que exigem a legislação do Município e outras que estiverem vigentes ao tempo do fato;

Monitorar a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Referencial Curricular Potiguar;

A qualquer tempo, fiscalizar as instituições cadastradas, credenciadas e autorizadas a funcionar, para constatar as condições estruturais, de funcionamento e pedagógicas e tomar as medidas legais cabíveis, e quando for o caso:

Notificar irregularidades e definir prazos definidos por este Conselho;

Revogar o credenciamento e a autorização para o funcionamento, conforme normatização deste Conselho;

XXV - exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

**SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 11. O CME de Rio do Fogo compõe-se de 08 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados através de Portaria, pelo Prefeito, segundo indicações apresentadas pelas entidades e segmentos da sociedade civil, dentre pessoas com conhecimento da área educacional do Município, do Estado e/ou do País, conforme segue:

- 03 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

– 02 (um) representante do executivo;

- 01 (um) representante de pais;

- 01 (um) representante dos profissionais da educação;

- 01 (um) representante dos professores;

- 01 (um) representante dos estudantes;

- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 12. O mandato do conselheiro é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 1º Ocorrendo a vacância de um dos membros titulares do Conselho, esta será preenchida pelo respectivo suplente, que completará o mandato do titular.

§ 2º No caso de impedimento eventual do titular, o suplente participará da reunião com direito a voto.

§ 3º No caso de afastamento sem justificativa por prazo superior a 03 (três) meses, consecutivos ou não, o conselheiro titular será

automaticamente afastado e o seu suplente assumirá a titularidade da representação.

§ 4º O voto minerva é exclusivo do(a) Presidente.

Art. 13. O exercício da função de conselheiro do CME não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O funcionamento do CME será regulado pelo seu Regimento Interno, e deverá obedecer às seguintes regras:

O órgão de deliberação máxima é o plenário;
As sessões plenárias ordinárias serão realizadas mensalmente e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 15. Sempre que necessário, para bom andamento dos trabalhos, serão criadas comissões internas.

Art. 16. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CME deverão ser convocadas até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, garantindo assim, sua publicidade.

Art. 17. O regimento interno do CME será elaborado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei e aprovado em Reunião Ordinária, bem como suas alterações.

SEÇÃO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. O CME compõe-se de 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes e está organizado da seguinte forma:

Plenário;
Presidência;
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretaria - Geral;
Comissões (quando necessário).

Parágrafo Único. A Secretaria - Geral será representada por servidor com conhecimento na área educacional do Município.

SEÇÃO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 19. O CME elegerá a cada 04 (quatro) anos, na primeira reunião do mandato, os membros da Presidência, sendo permitida apenas a recondução, sendo obrigatória a convocação de eleição para os períodos subsequentes.

§ 1º As atribuições e procedimentos da eleição constarão no Regimento Interno.

§ 2º No caso de afastamento de um dos membros da Presidência, a sua substituição será feita mediante nova eleição para completar o mandato em curso.

§ 3º Excepcionalmente poderá ser prorrogado o mandato do Presidente, após análise do caso em tela.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS E MODALIDADES ESCOLARES

Art. 20. A educação escolar do Município compõe-se de:

Educação infantil;
Ensino fundamental;
Educação de jovens e adultos;

Parágrafo Único. A organização e operacionalização do ensino nos níveis e modalidades oferecidos pelo Sistema Municipal de Educação fundamentam-se nas disposições legais vigentes e nas normas deliberadas e disciplinadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção II Das Instituições Municipais de Ensino

Art. 21. O ensino público municipal é ministrado nos estabelecimentos oficiais de seu sistema de ensino, responsáveis pelo planejamento e execução de suas respectivas propostas pedagógicas, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Educação.

Art. 22. Integram a comunidade escolar o conjunto dos estudantes, dos pais e responsáveis por estudantes, os profissionais da educação e demais servidores em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 23. A organização escolar nos estabelecimentos públicos de ensino, incluindo aspectos administrativos, curriculares, metodológicos e avaliativos, será disciplinada no Regimento Escolar, elaborado coletivamente com os diversos segmentos da comunidade escolar, observadas as disposições gerais e as orientações emanadas do Conselho e da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 24. São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência ou correlatas que dão suporte pedagógico ao processo sistemático do ensino-aprendizagem, incluindo as atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional, desenvolvidas nas unidades escolares e nos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério.

Art. 25. A valorização dos profissionais da educação, incluindo condições de ingresso, qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado, remuneração, progressão funcional e condições adequadas de trabalho é assegurada pelo Plano Municipal de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado em lei específica.

Art. 26. A participação dos profissionais da educação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, no cumprimento do plano de trabalho, no comprometimento com o processo de ensino que assegure a aprendizagem dos estudantes e com as atividades de articulação com a família e a comunidade, constituem-se responsabilidades profissionais, tendo em vista a autonomia da escola e o ensino de qualidade.

Art. 27. Os servidores municipais que não forem membros do magistério e que atuam nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação e/ou no Conselho Municipal de Educação, quando no exercício de funções correlatas ou de suporte ao processo ensino-aprendizagem da referida rede, integram a comunidade escolar e participam de cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado, segundo suas áreas de atuação.

Art. 28. O Município incentivará a formação dos profissionais de educação e dos servidores municipais atuantes na rede pública municipal de ensino, mantendo cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado para estes profissionais, nas áreas em que atuarem.

Art. 29. Os casos omissos dessa lei serão analisados e aprovados pela reunião plenária.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 25 de setembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:68B2E84E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 210/2024**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 LDO, e dá outras providências.”

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA, prefeito em exercício do município de RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, §2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índices Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19 - As ações do Sistema Único de Assistência Social-SUAS são prioridades para trabalhar a infância deste município.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas

respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no inciso I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo poderá:

I - Mediante decreto, observado o valor total do orçamento vigente, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, aprovados pelo Legislativo.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2025 contera previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2024.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos financeiros.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2025, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, em 25 de setembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9A11CA72

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 212/2024 - GPMRF

“Institui feriado municipal religioso a data de 17 de julho, dia da Instalação Canônica da Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes no Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais pelos artigos 57 e 70 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo a instituir, feriado municipal religioso a data de 17 de julho, dia da Instalação Canônica da Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes no Município de Rio do Fogo-RN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 20 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F8F85ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.411,28 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C356C636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.411,28 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

Vigência: 12/09 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:68220645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0008/2024 PE

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): as empresas: ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - CNPJ: 22.071.358/0001-48, com sede na R DO MERCADO PUBLICO, 163, CENTRO, Severiano Melo/RN; COMERCIAL SEVERIANENSE LTDA - CNPJ: 51.443.985/0001-60, com sede na ROD BR 405, 99, ZONA RURAL, Itaú/RN; FFX SOLUCOES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23, com sede na RODOVIA CE 122, SN, PIRANGI, Ibareta/CE; ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ: 07.045.994/0001-01, com sede na R FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, Erechim/RS; BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80, com sede na R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, LINDOIA, Curitiba/PR; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05, com sede na Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim/RS; AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: 22.011.004/0001-08, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774, CENTRO, Porto Xavier/RS; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60, com sede na Avenida São Paulo, SN, Jardim Palácios, Aparecida de Goiânia/GO; M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.534.344/0001-20, com sede na Rua Lopes de Carvalho, 293, Madalena, Recife/PE; FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, com sede na Rua Fritz Spornau - até 618/619, 1000, Fortaleza, Blumenau/SC, com os seguintes valores ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - CNPJ: 22.071.358/0001-48, com o valor total de R\$ 254.777,00; COMERCIAL SEVERIANENSE LTDA - CNPJ: 51.443.985/0001-60, com o valor total de R\$

270.168,30; FFX SOLUCOES LTDA - CNPJ: 37.536.601/0001-23, com o valor total de R\$ 279.077,50; ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ: 07.045.994/0001-01, com o valor total de R\$ 7.600,00; BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80, com o valor total de R\$ 1.998,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05, com o valor total de R\$ 6.146,70; AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: 22.011.004/0001-08, com o valor total de R\$ 2.237,98; SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60, com o valor total de R\$ 52.616,90; M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.534.344/0001-20, com o valor total de R\$ 127.500,00; FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, com o valor total de R\$ 19.703,25, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – José Flávio Morais - Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7032A5DE

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0015/2024 PE

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de selante contra furos para pneus, ecologicamente correto cumulado com os serviços de aplicação do produto nos veículos da frota oficial ou locada que estão à disposição do município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.795.834/0001-50, com sede na R JARINO TINOCO, 347, PAZ E AMOR, Florânia/RN** com os seguintes valores **MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.795.834/0001-50, com o valor total de R\$ 242.000,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – José Flávio Morais - Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A00FA649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 864/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 864/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 142/2024**, às fls. 02, 07 e 08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. **EDIVALDO ESTEVÃO DA ROCHA, Vigia, Matrícula: 0053759/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de outubro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:8EB2D997

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 868/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 868/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 118-A/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARINEIDE VIEIRA DE MELO, Agente de Saúde, Matrícula: 0110078/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:889387BF

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 865/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 865/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 138/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JADSON RODRIGUES DA SILVA, Agente de Saúde, Matrícula: 0112801/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,

adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de agosto de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:8343CD0C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 867/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 867/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 133/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010545/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:EAAA69CF

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 866/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 866/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 128/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSEMARIO ADELINO DE LIMA, Agente de Saúde, Matrícula: 0110841/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:94FEE8D7

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 869/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 869/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 144/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **FRANCISCARLA ARAÚJO DE MELO, Agente de Saúde, Matrícula: 0110736**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **23 de setembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23 de setembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:4DB14A5C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 870/2024 – GAB

Portaria nº. 870/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - Conceder 01 (uma diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula: 0011940-2, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir PACIENTES para cirurgia no Hospital Regional Helio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN, saindo no dia 26/09/2024 às 04hrs e retornando dia 27/09/2024 às 10hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:2F37B0CA

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 871/2024 – GAB

Portaria nº. 871/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Conceder 01 (uma diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a Servidora MARIA GISELDA DOS SANTOS, matrícula: 0053864-2, Subcoordenadora de Acompanhante, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir PACIENTES para cirurgia no Hospital Regional Helio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN, saindo no dia 26/09/2024 às 04hrs e retornando dia 27/09/2024 às 10hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:9E6708A3

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 872/2024 – GAB

Portaria nº. 872/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) A Srª. WHANEA MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula: 1527991-2, Bióloga da Vigilância Ambiental, que irá participar do IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL, no dia 26 de setembro de 2024 no Auditório do IDEMA na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:94FB3A82

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 873/2024 – GAB

Portaria nº. 873/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Ao Sr. JEOVANE FRANK DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 0010600-1, Coordenador de Vigilância em Saúde, que irá participar do IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL, no dia 26 de setembro de 2024 no Auditório do IDEMA na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:B54CF7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 125/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024 com início no dia 19 de julho de 2024 que tem por objeto aquisição futura e parcelada de materiais elétricos necessários para a manutenção da rede de iluminação pública das zonas rural e urbana do Município de Santa Cruz/RN. em favor das empresas relacionadas a seguir: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.386.859/0001-90, saiu vencedora nos itens: 26 - R\$ 50,73, DANIEL KIM 45225686818 - CNPJ: 46.452.081/0001-61, saiu vencedora nos itens: 27 - R\$ 98,75, 46 - R\$ 175,95, ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 49.956.040/0001-09, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 64,95, 11 - R\$ 8,45, 16 - R\$ 4,03, 17 - R\$ 5,14, 33 - R\$ 3,66, ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.415.310/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 2,30, 02 - R\$ 4,80, 03 - R\$ 4,80, 04 - R\$ 5,00, 05 - R\$ 25,20, 06 - R\$ 25,20, 08 - R\$ 20,50, 09 - R\$ 21,950 10 - R\$ 6,30, 12 - R\$ 5,85, 13 - R\$ 1,40, 14 - R\$ 6,45, 15 - R\$ 4,09, 18 - R\$ 159,00, 21 - R\$ 9,75, 22 - R\$ 9,75, 23 - R\$ 19,95, 24 - R\$ 9,45, 25 - R\$ 9,45, 29 - R\$ 5,35, 32 - R\$ 3,25, 36 - R\$ 15,95, 37 - R\$ 164,85, 38 - R\$ 164,85, 39 - R\$ 154,00, 40 - R\$ 297,05, 41 - R\$ 29,70, 42 - R\$ 29,70, FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 48.020.276/0001-68, saiu vencedora nos itens: 28 - R\$ 119,99, 43 - R\$ 67,00, GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.164.580/0001-60, saiu vencedora nos itens: 44 - R\$ 56,95, LUMEM DISTRIBUIDORA DE

MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 20 - R\$ 69,50, 35 - R\$ 10,50, 45 - R\$ 0,81, TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 56.004.897/0001-86, saiu vencedora nos itens: 19 - R\$ 11,84, 31 - R\$ 15,00, 34 - R\$ 65,14, 47 - R\$ 333,39 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 17 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4BE35BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 980/2024

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 980/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 263.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Excesso de arrecadação	
Cód. red.: 423	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.605.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	100.000,00
Cód. red.: 435	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.605.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	163.000,00
	Sub-Total:
	263.000,00
	Total Parcial Suplementado:
	263.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	
Fonte de recurso - 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	263.000,00
Sub-Total:	263.000,00
Total Parcial Suplementado:	263.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 30 de abril de 2024.

MARIA ALICE SILVA
CPF: 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:66E1BD72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 990/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 990/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 265	02.005.27.812.0023.3016.4.4.90.51.1.700.3110	150.000,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
	Sub-Total:	150.000,00
	Total Parcial Suplementado:	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
Fonte de recurso - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Suplementado:	150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 6 de Junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
CPF: 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:74B90957

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3568/2023

A Prefeita Municipal de Santana do Matos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
MOTIVO: Identificação de erro material insanável.

Santana do Matos/RN, 16 de setembro de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DA308B46

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente. Disponibilização do Edital: A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 11/10/2024 às 09 horas.** Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:903B5E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0193/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0193/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0193/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7D6923D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0198/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0198/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL DANTAS DE ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula de nº 130209-4, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0198/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B9B6368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0199/2024/PMSS/CD/ADM DE 25 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0199/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 27 de setembro de 2024, com a finalidade de participar do Projeto Barragens Subterrâneas do território Central e Seridó, projeto que será executado pelo Centro de Estudos e Assessoria Aplicadas ao Desenvolvimento – CEAAD em parceria com o Governo do Estado, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0199/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:59CBBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0200/2024/PMSS/CD/ADM DE 25 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0200/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-4, inscrito na matrícula de nº 130211-4, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 27 de setembro de 2024, com a finalidade de participar do projeto Barragens Subterrâneas do território Central e Seridó, projeto que será executado pelo Centro de Estudos e Assessoria Aplicadas ao Desenvolvimento – CEAAD em parceria com o Governo do Estado, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0200/2024/PMSS/CD/ADM de 25 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C7ACC702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE
ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Convocamos as empresas licitantes: : DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ 45.451.999/0001-23 e a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ 26.609.320/0001-37, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 originária do PROCESSO de N.º 2.292/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e embalagens descartáveis, destinadas a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, para adevida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas, deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N.º 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:BC60A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0238/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0238/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO**, Matrícula nº 130009-1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Governo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 14/10/2024 à 02/11/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8440B4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0239/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0239/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **EVERTON JEFERSON COSTA DE ARAUJO**, Matrícula nº 130214-8, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, licença para o gozo de férias no período de 07/10/2024 à 05/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 25 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2BBC37E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 042/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 042/2024 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, destinados a estruturar o programa escola em tempo integral, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/10/2024 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/09/2024 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 25 de setembro de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:78CEFD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2021 CONTRATO Nº. 000061/2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021-

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO: ANDRE ALVES DA CRUZ (CNPJ nº.08.661.972/0001-39) **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000061/2021, por meio de 3ºADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS– PERÍODO 27/09/2024 a 26/09/2025, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo

Antônio/RN, 25 de Setembro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:3F38C900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.08.0128**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA, CNPJ Nº 09.010.044/0001-77, COM ENDEREÇO NA RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO 212 CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS, ENGARRAFADA EM VASILHAME DE VINTE LITROS, COM SELO DE QUALIDADE EXPEDIDO POR ÓRGÃO DE CONTROLE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO; VALOR: R\$ 5.148,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO

CONTRATANTE E MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:2982E5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 044/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.08.0126**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO, CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, COM ENDEREÇO NA RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO MARIA TERCEIRA PARELHAS/RN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO; VALOR: R\$ 15.583,88; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA – PELO CONTRATANTE E 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:5E7F7993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR**

AVISO DE ADESÃO Nº 12/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024-PMRF/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024-PMRF/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, para à aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 16.07.2024, com a Empresa **CRM – COMERCIAL LTDA – CNPJ.: 04.679.119/0001-93**, situada na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP. 59.012-570, neste ato representada pelo Sr. Renilson Nery de Moura.

São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:F58C41F2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE SEGUNDA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQF6C53/RN, 20000/KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS
 São José de Mipibu/RN, 25 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
 Secretário Geral do Município

Publicado por:
 Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:C38C47AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2024-FINANÇAS, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 993/2024;

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto no corrente ano, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 8.921,83 (Oito mil, Novecentos e vinte e um reais, e Oitenta e três centavos), quando autorizou a inclusão de projeto/atividade, conforme especificações contidas no Anexo I.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 8.921,83 (Oito mil, Novecentos e vinte e um reais, e Oitenta e três centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 04 de abril de 2024

ERIBALDO LIMA
 Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 08/24-Finanças de 04 de abril de 2024, autorizado pela
 LEI 993/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10.01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 1.066	Execução de Edital de Premiação Destinada a Fomentar e de Produção Audiovisual		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
		Anul.dotação	3.963,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
		Anul.dotação	3.963,00
13 392 0087 1.067	Execução de Edital Estín. a Fomentar a Manutenção de agentes de iniciativa		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		

1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
		Anul.dotação	4.958,83
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
		Anul.dotação	4.958,83
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
		Anul.dotação	4.958,83
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			22.802,49
TOTAL GERAL			22.802,49
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10.01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria municipal de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			22.802,49
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			22.802,49
TOTAL GERAL			22.802,49

São José do Campestre, 04 de abril de 2024.

ERIBALDO LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:292EF75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó
 Prefeitura Municipal de São José do Seridó
 Concorrência por Menor Preço - 001/2024

Item: 0001 - Construção de quadra tipo Society, Projeto "Areninha Potiguar". Emenda Federal nº 202338860015. - Quantidade: 1,00
 Serviço - Valor Referência: R\$ 486.419,49

Fornecedor; Situação; Quantidade; Valor Total:
 CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (02.512.025/0001-08)
 Adjudicado em: 24/09/2024 - 07:27:20 - Por: JACKSON DANTAS
 VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A6641228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó
 Prefeitura Municipal de São José do Seridó
 Concorrência por Menor Preço - 001/2024

0001 - Construção de quadra tipo Society, Projeto "Areninha Potiguar". Emenda Federal nº 202338860015. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 486.419,49

Fornecedor; Valor Final; Valor Total; Situação:
 CONSTRUTORA ALICERCE LTDA; 1,00; Serviço 480.000,00;
 480.000,00; Homologado em
 24/09/2024 07:27:28 Por: JACKSON DANTAS.

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1F9203EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA(CNPJ nº 12.132.146/0001-70); OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DE RECURSO DE CONVÊNIO/ MAPA Nº 942.942/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: Gestão/Unidade: 09.0015.20.606.1050 – AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; Fonte de Recursos: 17000000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kátia de Oliveira Bomfim - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:88F7D093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ nº 11.239.764/0002-31); OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DE RECURSO DE CONVÊNIO/ MAPA Nº 942.942/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: Gestão/Unidade: 09.0015.20.606.1050 – AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; Fonte de Recursos: 17000000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Daniel Fernando Jesus da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8CF7EAB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA (CNPJ nº 23.655.349/0001-67); OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA AGRÍCOLA PROVENIENTE DE RECURSO DE CONVÊNIO/ MAPA Nº 942.942/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: Gestão/Unidade: 09.0015.20.606.1050 – AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; Fonte de Recursos: 17000000 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Poliana Ramos Leite Pires - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A1290AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para
 empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional I

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojososedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para merenda escolar – PNAE.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/ RN, 25 de setembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS Membro	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS Membro
--	---

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:81A9BF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PE

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de origem fóssil para fornecer as secretarias municipais do município de São Miguel**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **10/10/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03426/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site

www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, em 25 de setembro de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:38431B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

INSTITUI O "PROTOKOLO VIOLETA", COM O OBJETIVO DE PREVENIR E COMBATER A VIOLÊNCIA E A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NOS ESTABELECIMENTOS ESPECIFICADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Protocolo Violeta", com o objetivo de prevenir e combater a violência e a importunação sexual, bem como o de promover o acolhimento da pessoa em situação de violência, no município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. Deverão adequar-se ao disposto nesta Lei os seguintes estabelecimentos:

- I - bares;
- II - restaurantes;
- III - hotéis;
- IV - motéis;
- V - casas noturnas; e
- VI - academias de ginástica.

Art. 2º - Para fins desta Lei, compreendem-se por:

- I - violência sexual: qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e
- II - importunação sexual: prática contra alguém e sem a sua anuência de ato libidinoso, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, conforme a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º - São princípios regentes do "Protocolo Violeta":

- I - a atenção à pessoa em situação de violência;
- II - o respeito às decisões da pessoa em situação de violência;
- III - a repreensão à atitude do agressor e o distanciamento da pessoa em situação de violência; e
- IV - a garantia da privacidade e da presunção de inocência da pessoa em situação de violência.

Art. 4º - Para o cumprimento do "Protocolo Violeta", os estabelecimentos devem adotar ações de acordo com os seguintes eixos:

- I - ações de prevenção e capacitação:
 - a) afixar cartazes informando que o estabelecimento adere ao "Protocolo Violeta" e divulgando formas de pedir ajuda e denunciar a violência, com dimensões mínimas de 0,29m x 0,42m (vinte e nove centímetros por quarenta e dois centímetros);
 - b) promover formação destinada aos funcionários do estabelecimento para saber como proceder em casos de violência e importunação sexual; e
 - c) promover formação destinada aos funcionários do estabelecimento para a igualdade de gênero e o respeito à diversidade;
- II - ações de acolhimento à pessoa em situação de violência:

- a) assumir como verdadeiro o relato da pessoa em situação de violência;
- b) direcionar a pessoa em situação de violência para local reservado e seguro;
- c) manter em sigilo a identidade da pessoa em situação de violência;
- d) garantir distanciamento entre a pessoa em situação de violência e a(s) pessoa(s) indicada(s) como agressor(as), removendo-a(s) do estabelecimento caso necessário; e
- e) sugerir as seguintes medidas a serem avaliadas pela pessoa em situação de violência: 1. encaminhamento a serviço de saúde especializado em violência sexual; e 2. acionamento da autoridade policial;
- f) buscar a identificação de: 1. pessoa(s) indicada(s) como agressor(as); e 2. testemunhas.

III - ações após o acolhimento à pessoa em situação de violência:

- a) garantir que todo o registro de vídeos captados por câmeras de segurança, em estabelecimentos que possuam sistema de videomonitoramento, seja armazenado pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência do caso; e
- b) caso a pessoa em situação de violência seja uma mulher, notificar a ocorrência do caso à Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência.

Parágrafo único. Na implementação das ações especificadas neste artigo, deve-se dar atenção redobrada a casos em que há um agravo da violência pela situação de vulnerabilidade da vítima relacionada a:

- I - identidade de gênero;
- II - orientação sexual;
- III - raça;
- IV - deficiência física, mental, intelectual ou sensorial; e
- V - efeito de álcool ou outras substâncias.

Art. 5º - O Poder Público Municipal deverá:

- I - regulamentar o "Protocolo Violeta";
- II - fiscalizar o cumprimento do "Protocolo Violeta".

Art. 6º - O descumprimento do Protocolo estabelecido nesta Lei sujeita os estabelecimentos infratores ao pagamento de multa nos seguintes valores:

- I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento das ações de prevenção e capacitação especificadas no inciso I do art. 4º; e
- II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento das ações especificadas nos incisos II e III do art. 4º, durante e após o acolhimento à pessoa em situação de violência.

Parágrafo único. O valor proveniente do pagamento das multas será revertido para o Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM), conforme a Lei Municipal nº 18.690, de 16 de março de 2020.

Art. 7º - Os estabelecimentos elencados no art. 1º deverão adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação oficial.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:446EF4E8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, BEM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO 'FOGOS DE ESTAMPIDO', NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivo de efeito sonoro ruidoso, que ultrapasse os 80 decibéis à distância de 100 (cem) metros de sua deflagração, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei se dá:

- I - Em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados;
- II - Em área de proteção ambiental e nas proximidades de jardins, matas, estádios e ginásios desportivos;
- III - Em distância inferior a 500 (quinhentos) metros de hospitais, casa de saúde, templos religiosos, escolas, casas de repouso, praças de eventos, postos de gasolina e abrigos de animais.

Art. 3º As pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista e/ou responsáveis poderão requerer junto ao Município, de forma prévia, a proibição de que trata a presente Lei, num raio de distância de 1.000 (mil) metros da sua residência ou em outro local em que esteja estabelecido o requerente.

Parágrafo único. O Município deverá afixar faixa/placa contendo informação acerca da proibição que trata o *caput* do presente artigo, bem como não conceder licença ou permissão para eventos públicos ou privados que venham utilizar a queima, a soltura, o manuseio de fogos de artifícios de estampido no raio constante no *caput* do presente artigo.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser definida pelo Poder Executivo Municipal para pessoa física e a pessoa jurídica, conforme a quantidade de fogos utilizados.

§1º Na hipótese de reincidência será aplicado o valor da multa em dobro, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 10 (dez) dias.

§2º A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:F9B1999F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **JACKSON ARAÚJO DUARTE** (Pregoeiro), CPF nº ***.382.734.***-**, Matrícula nº 121452-7, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação “A escola de contas do TCE/RN, em parceria com a FECAM E FEMURN realizará o curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos”**, viagem está programada para o dia, 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 25 de setembro de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:OCE33907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO
ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº028/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: GIRASSOL E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ - 08.570.061/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2023 A 17 DE SETEMBRO DE 2024.

SÃO PEDRO/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. São Pedro/RN, em 18 de setembro de 2023.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL/PMSP.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:102031EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 2º (segundo) TERMO ADITIVO DE PRAZO
ORIUNDO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº028/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: GIRASSOL E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ - 08.570.061/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÃO PEDRO/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:A027FCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.125, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Luiza Celeste Palhares Bezerra, Psicóloga Social, matrícula 12491, inscrita no CPF sob o nº 700.564.724-63, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 25 a 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Profissional através do Seminário de Psicologia e Políticas Sociais com a temática “O SUAS E A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO”, com objetivo de ampliar os conhecimentos ao trabalho realizado no CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FEA8DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.126, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Rillany Pamela Bernardo Soares, Assistente Social, matrícula 12513, inscrita no CPF sob o nº 090.320.494-02, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 25 a 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Profissional através do Seminário de Psicologia e Políticas Sociais com a temática “O SUAS E A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO”, com objetivo de ampliar os conhecimentos ao trabalho realizado no CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0D2A876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.127, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Lavínia Monick Dantas Diniz, Assistente Social, matrícula 13188, inscrita no CPF sob o nº 701.340.594-92, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diárias integrais e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 25 a 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Profissional através do Seminário de Psicologia e Políticas Sociais com a temática “O SUAS E A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO”, com objetivo de ampliar os conhecimentos ao trabalho realizado no CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:50513D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.128, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Maria Taciana Fernandes Silva, Psicóloga Social, matrícula 131021, inscrita no CPF sob o nº 113.979.054-41, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 25 a 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Profissional através do Seminário de Psicologia e Políticas Sociais com a temática “O SUAS E A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO”, com objetivo de ampliar os conhecimentos ao trabalho realizado no CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:874C633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 129, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SÂMILLA VANESSA DA ROCHA FERREIRA, Coordenadora do CRAS, matrícula 11522, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente a 02 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, nos dias 25 a 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação Profissional através do Seminário de Psicologia e Políticas Sociais com a temática “O SUAS E A RECONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO”, com objetivo de ampliar os conhecimentos ao trabalho realizado no CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C84BCA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1316/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1316/2024

DISPENSA DE LICITACAO DL1316/2024
Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessorar na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), incluindo serviços de elaboração de editais, realização de oficinas com artistas para desenvolvimento de projetos, avaliação de propostas culturais inscritas e preenchimento de relatórios de prestação de contas de recursos e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

Fundamento Legal:
Lei 14.133/2021, Art. 75, II

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1316/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **JORIANA DE FREITAS PONTES** - CNPJ: 52.258.925/0001-30 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58024; totalizando o valor de **R\$ 12.655,45 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 25 de Serra do Mel/RN

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E9528F16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 036 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 036/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 4025-2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 07-2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KEMUEL DE OLIVEIRA BARRETO	4260	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, E SEC. SAÚDE
LUCAS DA SILVA BELARMINO	1660	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, E SEC. SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 25 de SETEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:8D771487

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 037 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 037/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 4025-2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 07-2024.

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	5053	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, E SEC. SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 25 de SETEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:0FB6011F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 85/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº05.359.481/0001-40, sediado(a) na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 110, CEP 36.083-770, Fontesville, Juiz de Fora/MG.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS **R\$ 110.910,00 (cento e dez mil, novecentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA** a Sr^a. Larissa Cozandey Padilha

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0F316C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 86/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº53.000.455/0001-73, sediado (a) na ROD BR 101 NORTE Nº 56, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.409-206. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 542.511,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais)**. VIGÊNCIA: 17/09/2024 a 06/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** o Sr. Felipe Longa da Fonte.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0E8729D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 83/2024. PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 12.755.971/0001-20 e a Empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº31.097.573/0001-09, sediado (a) na AV SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351, BROTAS, Salvador-BA. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 76.690,00 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**. VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 23/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a Sr^a. MARILENE PORTELLA ARAUJO.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:62F80CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Espécie: Ata de Registro de Preços nº 89/2024. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL-MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, sito na Vila Rio Grande do Norte, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, CNPJ 13.876.864/0001-13 e a Empresa **T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº40.413.689/0001-09, sediado (a) na rua Maximino Gurgel Soares, 03, CEP: 59.663-000, Vila Brasília- Serra do Mel-RN. OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de Serviço de Laboratório especializado na CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, totais ou parciais, para suprir a demanda da população de Serra do Mel/RN. RECURSOS: **R\$ 203.998,00 (Duzentos e três mil, novecentos e noventa e oito mil reais)**. VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 03/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito e pela empresa **T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA** o Sr. Tasso Holanda Ferreira de Paiva.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:825A3204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE GILVANDA BEGONIA DA ROCHA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GILVANDA BEGONIA DA ROCHA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AUX. SECRETARIA sob a matrícula de nº063-1, lotada na Secretaria Municipal do de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº5367/2024, **restou concedido as férias de 15 dias**, com início em 02 de Setembro de 2024 e término em 16 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de Setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A030956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ARITA TOMAZ DOS SANTOS MEDEIROS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ARITA TOMAZ DOS SANTOS MEDEIROS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA sob a matrícula de nº327-1, lotada na Secretaria Municipal do de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº5367/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de Setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:67CC0080**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE MARCIA MARIA BARROSO MARTINS****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARCIA MARIA BARROSO MARTINS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AUX. TEC. ENFERMAGEM sob a matrícula de nº039-1, lotada na Secretaria Municipal do de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº5089/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 09 de Setembro de 2024 e término em 09 de Outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de Setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:04457F68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE GEILMA AIRES DANTAS****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GEILMA AIRES DANTAS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE sob a matrícula de nº304, lotada na Secretaria Municipal do de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4871/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de Setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8DAA60C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE LINDENBERG SOARES CAMARA****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **LINDENBERG SOARES CAMARA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de MOTORISTA sob a matrícula de nº036, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº5398/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de outubro de 2024

e término em 30 de Outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:96399CFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE FRANCISCO DE ASSIS FARIAS****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO sob a matrícula de nº85-1, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4875/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3F701D40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE AURANDIR JACOME DE ALENCAR****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidora **AURANDIR JACOME DE ALENCAR** servidora público municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de Zeladora sob a matrícula de nº768, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4860/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matr.794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:636B95B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE MARIA APARECIDA DE LIMA GURGEL****TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA**

GURGEL servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE sob a matrícula de nº311-1, lotada na Secretaria Municipal do de Saúde. Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº4821/2024, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Setembro de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 20 de Setembro de 2024.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matr.794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B4D70053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

543/2024

PORTARIA Nº: 543/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	24 de setembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 24 de setembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:523972C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

544/2024

PORTARIA Nº: 544/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS- RN	24 de setembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 40,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 24 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5E689B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

545/2024

PORTARIA Nº: 545/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	25 de setembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 25 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7A42EE67**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
546/2024****PORTARIA Nº: 546/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	25 de setembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 25 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7B953196**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
547/2024****PORTARIA Nº: 547/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
--------	---------	------	-------------	----------	-------------	-------

1	SANTA CRUZ-RN	24 de setembro de 2024	150,00	150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a SANTA CRUZ-RN, no dia 24 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0931736F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL****AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº. 009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA). Tipo: Maior desconto por lote. Data da abertura: 08/10/2024 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14133/21. Decreto Municipal nº 01/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Aberto. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 25 de setembro de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:3985A807**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/ 2024****Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº6088/2024**

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, em favor das e empresas relacionadas a seguir:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº

13.668.531/0001-07-declarou-se vencedores dos item 03 - R\$ 7,74 item 07 - R\$ 4,63, item 15 - R\$ 2,99, item 16 - R\$ 7,16, item 25 - R\$ 4,35, 28 - R\$ 8,66, item 32, R\$ 7,07 - R\$ item 33- 21,12

ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSESNTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 52.092.755/0001-67, declarou-se vencedores dos itens 02 R\$ 4,86, item 07 R\$ 4,63, item 08 R\$ 4,74, item 09 R\$ 5,04, item 13 R\$ 8,26, item 18 R\$ 5,13, item 19 R\$ 5,15, item 20 R\$ 5,15, item 25 R\$ 4,35, item 26 R\$ 5,18, item 28 R\$ 8,66, item 29 R\$ 5,12, item 30 R\$ 1,37, item 31 R\$ 0,91, item 32 R\$ 7,07, item 33 R\$ 21,12, item 36 R\$ 7,99

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situado na Rua Miguel Barbosa, Nº 548, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente.

Tangará/ RN, em 25 de setembro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:25A6BF49

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº508/2024

INTERESSADO:MUNICÍPIO DE TANGARÁ

ASSUNTO:OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE DETÉM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, NOS PROCESSOS DESTE MUNICÍPIO EM TRAMITAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO, ANÁLISE DE REGULARIDADE JURÍDICA NOS PROCESSOS FORMALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2023 PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.

De acordo.

Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aOBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE DETÉM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, NOS PROCESSOS DESTE MUNICÍPIO EM TRAMITAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO, ANÁLISE DE REGULARIDADE JURÍDICA NOS PROCESSOS FORMALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2023 PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ à empresa **ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob nº de CNPJ nº 39.241.889/0001-34, as necessidades e demandas do Município de Tangará/RN, perfazendo a importância global deR\$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais) ao ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação (SEMAFT), que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará/RN, 10 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:899B0D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº193/2024.

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA SARMENTO, Matrícula 83;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 066/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA SARMENTO, Matrícula 83, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA SARMENTO, Matrícula 83, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2ºAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2023 a 02/01/2024, com o período de gozo de 01/10/2024 a 31/10/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/11/2024.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2024.**

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:EDEBCC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 97/2024 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de Setembro de 2024, para participar do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos- TCE-RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8928F69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2024.**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 529223/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024, cujo o objeto é aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários do SUS, residentes no município de Tibau., foram a (s) empresa(s):

Ativa Médico Cirurgica Ltda.- CNPJ: 09.182.725/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 56, 58, 62, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 234.020,00 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.680.034/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 39, 46, 47, 53, 63, 69, 74, 77, 86, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 114.060,00 (cento e quatorze mil e sessenta reais).**

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 38, 48, 64, 66, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 12, 14, 16, 37, 45, 51, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais).**

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 10, 13, 28, 34, 36, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais).**

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 43, 44, 55, 57, 59, 60, 67, 78, 80, 84, 85, 88, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 178.859,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).**

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 27, 33, 50, 61, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 558.450,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,25 de setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8E052ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 19/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 529223/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2024, cujo objeto é aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários do SUS, residentes no município de Tibau., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Ativa Médico Cirurgica Ltda.- CNPJ: 09.182.725/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 56, 58, 62, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 234.020,00 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**

D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.680.034/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 39,

46, 47, 53, 63, 69, 74, 77, 86, 89, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 114.060,00 (cento e quatorze mil e sessenta reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 38, 48, 64, 66, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 12, 14, 16, 37, 45, 51, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)**.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 10, 13, 28, 34, 36, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 43, 44, 55, 57, 59, 60, 67, 78, 80, 84, 85, 88, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 178.859,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 27, 33, 50, 61, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 558.450,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 25 de setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:55A7E537

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 68/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 68/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: Análisis Laboratório Clínico LTDA EPP – CNPJ 08.463.383/0001-46

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de comodato de equipamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 68/2022.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 13/2022.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:6CB301F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 69/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 69/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS - ME – CNPJ 24.672.569/0001-61

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de comodato de equipamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 69/2022.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2024

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2101 - Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 13/2022.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUIS ANTONIO MELO MARTINS

Contratado

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8F721B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 872, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 362, de 18 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 8º, da Lei Ordinária Municipal nº 362, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O Conselho Municipal de Habitação do Município de Tibau do Sul é Órgão de caráter deliberativo e será composto por 8 (oito) membros titulares, representantes de entidades públicas e privadas, bem como segmentos da sociedade ligados a área da habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares”.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho Municipal do FHIS será exercida pelo(a) Secretário(a).

§ 3º O presidente do Conselho Municipal do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social/ SEMTHAS, proporcionar ao Conselho Municipal os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:328D2E77

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas, bem como, instrumento auxiliar de orientação no Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Cordão de Girassol será considerado símbolo municipal de identificação das pessoas com deficiências ocultas, bem como um instrumento auxiliar de orientação para identificação dessas pessoas, com as especificações e regras básicas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos à atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo assim, seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências

ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 3º. O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: Foto, Nome; Data de Nascimento; Nome do Responsável; Telefone de Contato; e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID).

§ 1º. O crachá terá seu design e cordão composto por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol" e brasão do município.

§ 2º A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 4º. Ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete:

I - Expedir e distribuir o Cordão de Girassol, nos Centros de Referências de Assistência Social (CRA's);

II - Administrar a política de emissão e distribuição Cordão de Girassol que será expedido, gratuitamente, mediante requerimento.

Art. 5º. Entende-se por pessoas com deficiências ocultas, aquelas que cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente, que tem impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 6º. Para esta Lei são consideradas doenças, deficiências e/ou distúrbios neurais ocultos:

- a) Autismo;
- b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
- c) Síndrome de Tourette;
- d) Doença de Chron;
- e) Demência;
- f) Colite Ulcerosa;
- g) Pacientes Ostomizados;
- h) Transtornos Psiquiátricos;
- i) Deficiência Intelectual;
- j) Fibrose Cística
- h) Fibromialgia;
- k) Surdos;
- i) Esclerose Múltipla;
- j) Outros que se enquadrem no objeto desta Lei.

Parágrafo único. O rol acima enumerado é exemplificativo, para que não se limite a proteção dos portadores com deficiências ocultas objeto de proteção.

Art. 7º. As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem desenvolver atendimento prioritário mais ágeis, aos que portarem o "Cordão de Girassol" por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem o Art. 6º desta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral;
- VII - Similares.

Art. 8º. O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

§ 1º. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

§ 2º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do Cordão de Girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 9º. Ficará a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Secretaria Municipal da Saúde e demais Instituições eventualmente parceiras, incentivadas a promover continuamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girssol para a inclusão social e o combate à discriminação da pessoa com deficiência.

Art. 10. O Cordão de Girassol será personalizado e produzido, conforme modelo do anexo I desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, caso necessário, poderá, no prazo de 90 dias, regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:363C7824

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO – PRAZO CONTRATO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MC SOLUCOES EIRELI - ME

CNPJ: 28.366.950/0001-53

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos e especialidades profissionais na área da saúde.

ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: Início: 25/09/2024 - Término: 24/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/contratante

MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES

Representante Legal - P/contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:91F410A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2024 – GS/SEMAD/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a Sr. Mateus Tomaz Freitas Silva, matrícula nº 0018627, Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 26/09/2024, com retorno no 26/09/2024, para participar de reunião – Regularização do Loteamento - Bodo e Grace – Inquérito Civil nº 076.2012.000005 do Ministério Público do RN (MPRN).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:1DAE8709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO PARECER 01/2024-CME

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Parecer Orientador- Implementação do uso no âmbito da educação municipal de ensino, do município de Tibau do Sul/RN, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

EQUIPE DE TRABALHO:

Charles Clayton Galvão Soares

Eciône Félix de Lima

Kátia Jeanne Teixeira Dias

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação—MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, afim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Brasil, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº 1170/2018-SEEC/GS.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros(as):

Jéssica Galvão Coelho

Ronaldo Guedes da Silva

Edinaldo Cavalcante do Nascimento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns aos estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base

Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja, respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que o procedimento de ensino dos conteúdos deve ser baseado em atitudes

quando determina que “*adifusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum por meio dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade por meio da (re) elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantado e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre o Estado e os Municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do

RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para a (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Tibau do Sul/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV-CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Tibau do Sul/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, 23 de setembro de 2024.

CÍCERO NETO ALBINO

Representante de Pais de Alunos

WELSON FREITAS DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CYNARA BEZERRA MARTINS GOMES

Representante dos Professores da Educação Básica

MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES

Representante do Conselho Tutelar

ROSILENE DOS ANJOS CANDIDO

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador: AE1BA482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 078/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 078/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – SALMIRA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, referente ao exercício de 2023, de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024;

II – MARTINIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ARTIFICE DE JARDINAGEM, referente ao exercício de 2023, de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador: A1563B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL PORTARIA N.º 566/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. ANA MATILDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO SANTOS, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 16705, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 04 (quatro) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigos 3º, importando no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024, durante viagem à Brasília/DF, onde irá participar da 51ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 20 de setembro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:26BC5AB6

GABINETE CIVIL**EXTRATO DA ARP Nº 94/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades do setor de TI da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: BD INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 32.109.914/0001-81					
Endereço: av. tancredo neves, 753 sala 3, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000					
Representante: GENI LUCIA PARISE DANIEL - CPF: 411.XXX.450-00.					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0030045 - NOTEBOOK: 13ª geração Core i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz); Windows 11 Home, Português; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050, memória: 6GB GDDR6; 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM); SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus; Teclado numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45, 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort; Dimensões: Altura: 2,69 cm Largura: 35,72 cm Profundidade: 27,45 cm Peso: 2,81 kg; Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada). BIVOLT. Referência: G15-DELL	DELL	UND	10,00	7.279,420

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipais: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, GENI LUCIA PARISE DANIEL - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:051F68ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº- 242/2024

DECRETO Nº 242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta os procedimentos para concessão, funcionamento e fiscalização dos serviços de táxi no Município de Triunfo Potiguar/RN, nos termos da Lei Municipal nº 239/2023-GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 7º, art. 5º e demais disposições da Lei Municipal nº 239/2023-GP,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos administrativos relativos à concessão de permissões, funcionamento, fiscalização e controle dos serviços de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Triunfo Potiguar/RN, nos termos da Lei Municipal nº 239/2023-GP.

Art. 2º A permissão para exploração do serviço de táxi será concedida pela Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 239/2023-GP, sendo os pontos fixos e temporários definidos por este decreto.

CAPÍTULO II

DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 3º Os pontos de táxi serão classificados nas seguintes modalidades, conforme descrito na Lei Municipal nº 239/2023-GP: I - Ponto Fixo: Local previamente demarcado nas vias públicas como "PONTO DE TÁXI", onde o permissionário terá direito à vaga exclusiva. II - Ponto Temporário: Localidades designadas em pátios de rodoviárias, cemitérios, centros comerciais ou outros estabelecimentos públicos para operações de táxi temporárias. III - Ponto Rotativo: Locais de captação de passageiros em rodízio, conforme estabelecido por este decreto.

Art. 4º O número de táxis a operar no município será limitado a 1 (um) veículo para cada 800 (oitocentos) habitantes, conforme os dados oficiais do IBGE atualizados a cada dois anos, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 239/2023-GP.

Art. 5º A definição e regulamentação dos pontos fixos e temporários serão realizadas pela Secretaria Municipal de Tributos, que emitirá os alvarás de estacionamento e fará a sinalização correspondente.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E OPERAÇÃO

Art. 6º A permissão para operar como taxista será concedida mediante os seguintes requisitos: I - Participação em licitação pública, exceto nos casos em que a permissão seja concedida por direito adquirido conforme o art. 1º, §2º, "a", da Lei Municipal nº 239/2023-GP; II - Apresentação de Certificado de Propriedade do veículo e quitação de tributos obrigatórios (ISSQN, IPVA, seguro obrigatório, etc.); III - Vistoria e adequação do veículo às exigências técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal apta na lei para tratar dessa matéria.

Art. 7º O permissionário será responsável pela contratação de condutores de táxi, os quais deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributos e atender às exigências do

art. 2º da Lei Municipal nº 239/2023-GP, incluindo a participação em curso de condutores de táxi.

Art. 8º A permissão será pessoal e intransferível, salvo nos casos de falecimento do permissionário, quando poderá ser transferida para os sucessores nos termos do art. 6º, §5º, da Lei Municipal nº 239/2023-GP.

CAPÍTULO IV DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Todos os veículos utilizados no serviço de táxi deverão passar por vistorias periódicas, realizadas pela Secretaria Municipal de Tributos, que verificará: I - A cor do veículo quaisquer sendo pintura original conforme documento; II - Instalação e aferição de taxímetro; III - Condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança do veículo.

Art. 10º O permissionário deverá manter os documentos do veículo e do condutor em dia e disponíveis para fiscalização, incluindo alvará, licenciamento, seguro e documentos pessoais.

Art. 11º A fiscalização do serviço de táxi será realizada pela Secretaria Municipal de Tributos, que poderá aplicar penalidades conforme descrito na Lei Municipal nº 239/2023-GP, em caso de descumprimento das obrigações.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 12º O permissionário deverá: I - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e higiene; II - Trajar-se adequadamente, conforme normas a serem definidas por ato complementar; III - Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes; IV - Exibir o documento de regularidade sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

Art. 13º O permissionário que infringir as disposições deste decreto ou da Lei Municipal nº 239/2023-GP estará sujeito às sanções administrativas, incluindo multas e, em casos graves ou de reincidência, a cassação da permissão.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A Secretaria Municipal de Tributos deverá expedir, por meio de decreto, as nomeações de cada permissionário desta circunscrição para o correto funcionamento dos pontos fixos e temporários, bem como para a operação dos veículo de táxi no município.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de setembro de 2024

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador: 18EC4AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 054/2024, datado de 23/09/2024, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 33;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 33, de 30/09/2024 a 28/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: F5E380E9

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.0549/2024-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.0549/2024-GPMU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora ARETUSA EÇA ALVES GURGEL, matrícula n.º 449, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: D9F62DCC

**CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024**

**Dispensa de Licitação nº 065/2024
Processo nº 2342/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Aquisição de refeitórios escolares de madeira para atender as necessidades das escolas pertencentes a rede municipal de ensino, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 25 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 1AB1E1EE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 065/2024

Dispensa de Licitação nº 065/2024
Processo nº 2342/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de refeitórios escolares de madeira para atender as necessidades das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

CREADOR: C S DE BRITO CRUZ FABRICACAO DE MOVEIS, CNPJ: 16.620.102/0001-40
VALOR: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 25 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 13EA054B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 65/2024

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de refeitórios escolares de madeira para atender as necessidades das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **24 de setembro de 2024, às 14h50min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Foi publicado aviso de dispensa de licitação, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificada a proposta recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com.

E-mail datado em 24.08.2024: Y S A DE FREITAS, CNPJ: 52.236.025/0001-92 com sede em NOVA CRUZ/RN, apresentou proposta de preço de R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Sendo assim, foi declarada vencedora a C S DE BRITO CRUZ FABRICACAO DE MOVEIS, CNPJ: 16.620.102/0001-40 após apresentar proposta mais vantajosa para a administração durante a fase de pesquisas de preços.

A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade Jurídica e Fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Dispensa de Licitação.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 25/09/2024, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa C S DE BRITO CRUZ FABRICACAO DE MOVEIS, CNPJ: 16.620.102/0001-40 ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados nas Instruções aos Interessados;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa C S DE BRITO CRUZ FABRICACAO DE MOVEIS, CNPJ: 16.620.102/0001-40, apresentou proposta de preço de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0035756 - Mesa Rustica Madeira Maciça 2mtsx80+2 Bancos-6 lugares cada.	Kit	18	R\$3.000,00	R\$54.000,00

A empresa Y S A DE FREITAS, CNPJ: 52.236.025/0001-92, apresentou proposta de preço de R\$55.800,00 (cinquenta e mil e oitocentos reais), sendo o preço ofertado, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0035756 - Mesa Rustica Madeira Maciça 2mtsx80+2 Bancos-6 lugares cada.	Kit	18	R\$3.100,00	R\$55.800,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:54FD14D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024

Ref. Processo de Despesa nº. 055/2024

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à Contratação direta de pessoa jurídica objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, junto à empresa **ERO LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **09.643.897/0001-46**, com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 448, PARQUE DE EXPOSICOES**, Parnamirim/RN, **perfazendo a importância global estimada de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da Pessoa Jurídica que apresentou os menores preços, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Várzea/RN, 27 de agosto de 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:82C299DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 025/2024.

Ref. Processo de Despesa nº. 055/2024.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ERO LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **09.643.897/0001-46**, com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 448, PARQUE DE EXPOSICOES**, Parnamirim/RN, **perfazendo a importância global estimada de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de empresa que se disponha a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 28 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2409A6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024.

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ERO LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 09.643.897/0001-46.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMANDO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 29 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7EA027CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATODE LICITAÇÃO Nº. 025/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024.

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ERO LOCACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 09.643.897/0001-46.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – Manut. Da Saúde Municipal – FUS – 2165 – Manut. Rec. Do Sus Atenção Primária – 2013 – Manut. Da Vigil. Empem. E Ambiental - BVGLS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica).

FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/08/2024 A 31/12/2024.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMANDO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 30 de agosto de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
 Código Identificador:0A953717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 –
ADITIVO Nº 68/2024

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 –
ADITIVO Nº 68/2024

Referência: Carona 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ nº 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 21.871.541/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de profissionais de saúde em regime de plantão (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) para atender o município de Venha-Ver/RN, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, e de acordo com a necessidade da Municipalidade.

O prazo de vigência do contrato nº 088/2021, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado a contar de 05 de outubro de 2024 até 05 de outubro de 2025.

Publique-se,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Publicado por:
 Kenya Santos Sarmento
 Código Identificador:95E3D6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo nº 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, TIMS, Serra/ES, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobbmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1454 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
40	7850 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	UND	30	738,00	22.140,00
Valor Total					22.140,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:33AA473E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGO 1º, INCISO III LEI MUNICIPAL 624/2021, C/C ART. 18 DA LEI MUNICIPAL 623/2021, EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCISCO FIRMINO DA SILVA

Ato/Portaria VERAPREV nº 007/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, nos termos do Artigo 1º, inciso III Lei Municipal 624/2021, c/c Art. 18 da Lei Municipal 623/2021, em favor do servidor FRANCISCO FIRMINO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, conjuntamente com Gestor de Previdência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ-VERAPREV**, Estado do Rio Grande do Norte no uso pleno de suas atribuições legais determinadas Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, com alterações da Lei Municipal nº 623, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **006/2024** de 02 de Setembro de 2024, no que concerne a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria do servidor.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao servidor **FRANCISCO FIRMINO DA SILVA**, portador do RG nº 397.933 SDS/RN, inscrito sob CPF nº 202.555.604-78, Efetivo, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, 40 HS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **00074**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, nos termos do **Artigo 1º, Inciso III da Lei Municipal 624/2021 c/c o Art. 18 da Lei Municipal nº 623/2021**, conforme os documentos do Processamento nº 006/2024 do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ/RN - VERAPREV**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Cruz / RN, em 25 de Setembro de 2024

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência do VERAPREV

CPF nº 058.381.014-40

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6C2978BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 058/2024-SMAF.

Em, 25 de Setembro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor Luiz Eduardo Barbosa da Silva, Assistente Social do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, se deslocar para a cidade de Natal, para participar da 2ª Oficina de capacitação em metodologias dos escritórios sociais, ministrado pelo Juiz José Vieira, que será realizado nos dias 26 e 27 de Setembro do ano corrente na escola de Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN.

Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA

Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:9C63613E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 059/2024-SMAF.

Em, 25 de Setembro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora, Raylla Lanna Matias de Souza, Psicóloga do CREAS – Centro de Referência Especializado da

Assistência Social, se deslocar para a cidade de Natal, para participar da 2ª Oficina de capacitação em metodologias dos escritórios sociais, ministrado pelo Juiz José Vieira, que será realizado nos dias 26 e 27 de Setembro do ano corrente na escola de Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN.

Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA

Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:1A3EB44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 060/2024-SMAF.

Em, 25 de Setembro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora Fernanda Ellen de Araújo Oliveira, Secretária adjunta da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, se deslocar para a cidade de Natal, para participar da 2ª Oficina de capacitação em metodologias dos escritórios sociais, ministrado pelo Juiz José Vieira, que será realizado nos dias 26 e 27 de Setembro do ano corrente na escola de Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN.

Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA

Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:172B7890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 061/2024-SMAF.

Em, 25 de Setembro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor Jackson Campelo da Silva, então Psicólogo do CRAS, se deslocar para a cidade de Natal, para participar da 2ª Oficina de capacitação em metodologias dos escritórios sociais, ministrado pelo Juiz José Vieira, que será realizado nos dias 26 e 27 de Setembro do ano corrente na escola de Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN.

Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA

Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C97215B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA**

Portaria nº 062/2024-SMAF.

Em, 25 de Setembro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora Julia Istefany Barbosa da Silva, então Chefe do Setor da Assistência ao Idoso, se deslocar para a cidade de Natal, para participar da 2ª Oficina de capacitação em metodologias dos escritórios sociais, ministrado pelo Juiz José Vieira, que será realizado nos dias 26 e 27 de Setembro do ano corrente na escola de Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN.

Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO FIRMINO DA SILVA MOREIRA
Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B04CB6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 60/2024**

CONTRATANTE: Município De Florânia/RN.
CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana (CONISA), CNPJ nº 08.313.923/0001-05;
OBJETO: Contratação de concessionária de serviço público para a prestação de serviço de fornecimento de água tratada;
VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 25/09/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Florânia/RN, 25 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**
CNPJ nº 08.313.923/0001-05

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EA85A11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 082/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 91 relativos ao período de**2022/2023** contados a partir do dia 23/09/2024 com término em 22/10/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 26/09/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2F1BFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.486.197,24	5.289.831,66	5.084.478,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.486.197,24	5.289.831,66	5.084.478,10	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.486.197,24	5.295.451,24	5.084.478,10	0,00
De Tributos	9.737,07	9.737,07	-448,50	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.476.460,17	5.319.614,24	5.152.726,81	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-33.900,07	-67.800,21	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-5.619,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.395.188,22	10.587.729,33	8.706.296,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22	10.587.729,33	8.706.296,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15	11.421.656,16	9.533.084,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.348.800,99	482.170,22	442.574,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94	351.756,61	384.213,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.908.990,98	-5.297.897,67	-3.621.818,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.546.760,06	51.609.550,79	53.606.554,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	615.022,00	615.022,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.931.738,06	50.994.528,79	53.506.554,51	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	10,77	10,37	9,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,52	-10,38	-6,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.118.085,67	61.193.434,55	64.207.865,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.006.277,10	55.074.091,10	57.787.078,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.351.448,24	1.163.371,30	487.771,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:92E47CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.546.760,06	51.609.550,79	53.606.554,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	615.022,00	615.022,00	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.931.738,06	50.994.528,79	53.506.554,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.204.982,37	11.218.796,33	11.771.441,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.084.484,14	10.096.916,70	10.594.297,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:9CEE52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		53.606.554,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		53.506.554,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		8.561.048,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		7.704.943,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.745.458,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:EE33CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024								
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a) - (b+c+d+e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.440.738,53	258.456,55	1.060.565,67	89.379,88	71.576,42	0,00	4.960.760,01	0,00	0,00	4.960.760,01
Recursos Vinculados de Impostos	1.295.222,12	258.456,55	1.060.565,67	84.385,02	71.576,42	0,00	-179.761,54	0,00	0,00	-179.761,54
Outros Recursos não Vinculados	5.145.516,41	0,00	0,00	4.994,86	0,00	0,00	5.140.521,55	0,00	0,00	5.140.521,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.170.880,55	81.633,55	1.311.530,14	224.088,32	127.687,68	0,00	4.425.940,86	0,00	0,00	4.425.940,86
Recursos Vinculados à Educação	1.249.389,89	7.251,99	175.890,94	3.303,00	84.875,17	0,00	978.068,79	0,00	0,00	978.068,79
Transferências do FUNDEB	402.047,48	6.918,35	59.477,75	0,00	68.111,24	0,00	267.540,14	0,00	0,00	267.540,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	847.342,41	333,64	116.413,19	3.303,00	16.763,93	0,00	710.528,65	0,00	0,00	710.528,65
Recursos Vinculados à Saúde	2.761.629,40	59.225,45	567.546,28	202.511,49	32.595,50	0,00	1.899.750,68	0,00	0,00	1.899.750,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.311.566,72	59.025,45	404.112,09	156.565,91	14.818,85	0,00	1.677.044,42	0,00	0,00	1.677.044,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	450.062,68	200,00	163.434,19	45.945,58	17.776,65	0,00	222.706,26	0,00	0,00	222.706,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	550.133,72	1.310,34	6.218,91	0,00	3.990,43	0,00	538.614,04	0,00	0,00	538.614,04
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	610.316,36	13.845,77	561.874,01	18.273,83	6.226,58	0,00	10.096,17	0,00	0,00	10.096,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	392.389,18	13.845,77	79.558,47	18.273,83	2.928,29	0,00	277.782,82	0,00	0,00	277.782,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	217.927,18	0,00	482.315,54	0,00	3.298,29	0,00	-267.686,65	0,00	0,00	-267.686,65
Demais Vinculações Legais	260.736,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.736,82	0,00	0,00	260.736,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	33.357,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.357,58	0,00	0,00	33.357,58
Outras Vinculações Legais	227.379,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.379,24	0,00	0,00	227.379,24
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	738.674,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.674,36	0,00	0,00	738.674,36
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.611.619,08	340.090,10	2.372.095,81	313.468,20	199.264,10	0,00	9.386.700,87	0,00	0,00	9.386.700,87

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B6CEC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.606.554,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.506.554,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.278.445,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.730.187,19	45,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.230.360,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.818.842,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.407.324,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.621.818,34	-6,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.207.865,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.771.441,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.561.048,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.745.458,82	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: 84FB0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.517.290,00	54.517.290,00	9.470.464,16	17,37	33.746.703,00	61,90	20.770.587,00
Receitas Correntes	53.267.610,00	53.267.610,00	9.470.464,16	17,78	33.746.703,00	63,35	19.520.907,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	496.347,34	6,53	2.839.937,85	37,35	4.763.562,15
Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	496.347,34	6,78	2.839.937,85	38,80	4.479.062,15
Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00
Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	135.617,38	21,70	601.194,40	96,22	23.645,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	135.617,38	24,66	601.194,40	109,34	-51.354,40
Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	8.817.539,38	19,60	30.276.976,47	67,30	14.710.223,53
Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	6.807.821,54	20,93	21.665.952,27	66,60	10.864.727,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	758.154,91	14,42	3.255.360,83	61,93	2.001.159,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.251.562,93	17,38	5.355.663,37	74,38	1.844.336,63
Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	20.960,06	40,25	28.594,28	54,92	23.475,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	20.960,06	40,25	28.594,28	54,92	23.475,72
Receitas de Capital	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.680,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.280,00
Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	9.470.464,16	17,78	33.746.703,00	63,35	20.770.587,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.517.290,00	54.517.290,00	9.470.464,16	17,78	33.746.703,00	63,35	20.770.587,00
DÉFICIT (VI)¹					2.236.724,80		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.983.427,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.560.000,00			1.978.709,58		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.560.000,00			1.978.709,58		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.507.290,00	68.801.795,46	6.631.300,97	47.433.955,29	21.367.840,17	11.432.290,92	35.983.427,80	32.818.367,66	33.823.220,57	0,00
Despesas Correntes	47.496.585,00	52.132.354,25	5.291.409,31	42.511.809,18	9.620.545,07	10.048.960,41	33.025.915,73	19.106.438,52	31.084.154,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.252.340,00	25.395.877,25	1.998.089,06	22.807.920,31	2.587.956,94	4.579.924,48	16.251.591,81	9.144.285,44	16.079.622,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.183,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227.062,00	26.734.294,00	3.293.320,25	19.703.888,87	7.030.405,13	5.469.035,93	16.774.323,92	9.959.970,08	15.004.532,29	0,00
Despesas de Capital	6.385.865,00	16.239.601,21	1.339.891,66	4.922.146,11	11.317.455,10	1.383.330,51	2.957.512,07	13.282.089,14	2.739.066,15	0,00
INVESTIMENTO	5.656.885,00	15.560.621,21	1.339.891,66	4.252.146,11	11.308.475,10	1.281.492,58	2.555.792,93	13.004.828,28	2.337.347,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	101.837,93	401.719,14	277.260,86	401.719,14	0,00
Reserva de Contingência	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.517.290,00	68.811.795,46	6.631.300,97	47.433.955,29	21.377.840,17	11.432.290,92	35.983.427,80	32.828.367,66	33.823.220,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.517.290,00	68.811.795,46	6.631.300,97	47.433.955,29	21.377.840,17	11.432.290,92	35.983.427,80	32.828.367,66	33.823.220,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.517.290,00	68.811.795,46	6.631.300,97	47.433.955,29	21.377.840,17	11.432.290,92	35.983.427,80	32.828.367,66	33.823.220,57	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Mês: 8/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.517.290,00	54.517.290,00	3.636.402,61	33.746.703,00	20.770.587,00
I Receitas Correntes	53.267.610,00	53.267.610,00	3.636.402,61	33.746.703,00	19.520.907,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	246.542,35	2.839.937,85	4.763.562,15
1.1.1 Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	246.542,35	2.839.937,85	4.479.062,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	149.000,00	149.000,00	21.630,67	259.596,89	-110.596,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.000,00	79.000,00	11.896,75	220.835,22	-141.835,22
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00	36.000,00	10.476,99	191.600,99	-155.600,99
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	1.419,76	29.234,23	-25.234,23
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	9.733,92	38.761,67	31.238,33
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	61.000,00	61.000,00	9.733,92	38.761,67	22.238,33
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.320.000,00	1.320.000,00	83.589,80	576.441,60	743.558,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.320.000,00	1.320.000,00	83.589,80	576.441,60	743.558,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	83.589,80	576.441,60	743.558,40
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	83.589,80	576.441,60	743.558,40
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	79.679,34	546.591,90	703.408,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	3.910,46	29.849,70	40.150,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	141.321,88	2.003.899,36	3.846.100,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	141.321,88	2.003.899,36	3.846.100,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.850.000,00	5.850.000,00	141.321,88	2.003.899,36	3.846.100,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	141.321,88	2.003.899,36	3.496.100,64
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.500,00	274.500,00	0,00	0,00	274.500,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.500,00	274.500,00	0,00	0,00	274.500,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.02.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	60.613,04	601.194,40	23.645,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.1.99.02 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	60.613,04	601.194,40	-51.354,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	549.840,00	549.840,00	60.613,04	601.194,40	-51.354,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	549.840,00	549.840,00	60.613,04	601.194,40	-51.354,40
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	549.840,00	549.840,00	60.613,04	601.194,40	-51.354,40
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	0,00	57.720,49	57.279,51
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.643,74	20.588,24	-588,24
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	222.340,00	222.340,00	0,00	10.928,99	211.411,01
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	0,00	6.252,74	-4.252,74
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.000,00	4.000,00	0,00	5.538,69	-1.538,69
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	1.574,69	-1.074,69
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	1.099,03	4.228,43	-1.728,43

1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	27,68	472,32
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	50.000,00	50.000,00	278,65	25.936,17	24.063,83
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	41,90	16.470,98	-15.970,98
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	57.549,72	451.927,30	-351.927,30
1.7 Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	3.328.159,98	30.276.976,47	14.710.223,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	2.318.756,60	21.665.952,27	10.864.727,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.835.180,00	17.835.180,00	1.420.290,47	12.827.893,38	5.007.286,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.834.380,00	17.834.380,00	1.419.532,42	12.826.858,65	5.007.521,35
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	1.419.532,42	12.826.858,65	3.573.441,35
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	1.419.532,42	12.826.858,65	3.573.441,35
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.500.000,00	20.500.000,00	1.774.415,50	14.893.989,88	5.606.010,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300,00	300,00	0,00	1.084.381,00	-1.084.081,00
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	0,00	-172.714,53	172.714,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-354.883,08	-2.978.797,70	-1.121.202,30
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	758,05	1.034,73	-234,73
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	758,05	1.034,73	-234,73
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	947,54	1.293,33	-293,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-189,49	-258,60	58,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	515.500,00	515.500,00	67.135,38	337.764,16	177.735,84
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	515,38	4.872,22	-4.872,22
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	515,38	4.872,22	-4.872,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	515.500,00	515.500,00	66.620,00	332.891,94	182.608,06
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.500,00	15.500,00	7.857,26	62.246,88	-46.746,88
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.500,00	15.500,00	7.857,26	62.246,88	-46.746,88
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	58.762,74	270.645,06	229.354,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	58.762,74	270.645,06	229.354,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.245.000,00	11.245.000,00	673.296,40	6.340.290,42	4.904.709,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.645.000,00	9.645.000,00	673.296,40	6.340.290,42	3.304.709,58
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	285.928,99	2.689.831,73	2.350.168,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	285.928,99	2.689.831,73	2.350.168,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.140.000,00	3.140.000,00	285.928,99	2.449.124,44	690.875,56
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	240.707,29	759.292,71
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	307.314,59	3.114.011,93	890.988,07
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	307.314,59	3.114.011,93	890.988,07
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	307.314,59	3.114.011,93	885.988,07
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	80.052,82	536.446,76	63.553,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	80.052,82	536.446,76	63.553,24
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	80.052,82	536.446,76	63.553,24
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	510.000,00	510.000,00	82.778,24	583.512,69	-73.512,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	49.065,91	354.629,10	-189.629,10
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	49.065,91	354.629,10	-189.629,10
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	17.356,40	80.456,30	39.543,70
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	17.356,40	80.456,30	39.543,70
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	17.356,40	80.456,30	39.543,70
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	16.355,93	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	16.355,93	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	16.355,93	16.355,93	183.644,07
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	925.000,00	925.000,00	11.249,31	255.263,71	669.736,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	167.396,87	-167.396,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.000,00	75.000,00	11.249,31	87.866,84	-12.866,84
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.000,00	75.000,00	11.249,31	87.866,84	-12.866,84
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.000,00	750.000,00	64.006,80	452.443,82	297.556,18
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	750.000,00	750.000,00	64.006,80	452.443,82	297.556,18
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	750.000,00	750.000,00	64.006,80	452.443,82	297.556,18
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	0,00	86.391,00	63.609,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	134.000,00	134.000,00	64.006,80	366.052,82	-232.052,82
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	238.856,00	511.144,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	629.928,09	-629.928,09
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Principal	0,00	0,00	0,00	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	527.632,03	-527.632,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	330.862,13	3.255.360,83	2.001.159,17
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.892.520,00	4.892.520,00	328.562,11	2.770.596,13	2.121.923,87
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	282.250,98	2.451.199,84	1.992.320,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	282.250,98	2.451.199,84	1.992.320,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	352.813,71	3.063.999,63	2.490.400,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.880,00	-1.110.880,00	-70.562,73	-612.799,79	-498.080,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	45.516,81	307.110,03	132.889,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	45.516,81	307.110,03	132.889,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	56.895,87	383.886,40	166.113,60
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-11.379,06	-76.776,37	-33.223,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	794,32	4.627,29	3.372,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	794,32	4.627,29	3.372,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	992,89	5.784,01	4.215,99
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-198,57	-1.156,72	-843,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.300,02	84.764,70	-34.764,70
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	2.300,02	29.375,10	-4.375,10
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	2.300,02	29.375,10	-4.375,10
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	312.000,00	312.000,00	0,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.000,00	312.000,00	0,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.000,00	312.000,00	0,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	678.541,25	5.355.663,37	1.844.336,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	678.541,25	5.355.663,37	1.844.336,63
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	678.541,25	5.355.663,37	1.844.336,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	678.541,25	5.355.663,37	1.844.336,63
1.9 Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	1.087,24	28.594,28	23.475,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	1.087,24	28.594,28	23.475,72
1.9.2.1 Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.2 Restituições	44.070,00	44.070,00	1.087,24	28.594,28	15.475,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.070,00	44.070,00	1.087,24	28.594,28	15.475,72
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.070,00	44.070,00	1.087,24	28.594,28	15.475,72
2 Receitas de Capital	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	1.249.680,00
2.4 Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	1.041.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	3.636.402,61	33.746.703,00	20.770.587,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.517.290,00	54.517.290,00	3.636.402,61	33.746.703,00	20.770.587,00
DÉFICIT (VI) ¹				258.015,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.004.718,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.560.000,00		1.978.709,58	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.560.000,00		1.978.709,58	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.507.290,00	68.801.795,46	2.613.338,84	47.433.955,29	21.367.840,17	5.709.449,00	35.983.427,80	32.818.367,66	33.823.220,57	0,00
3 Despesas Correntes	47.496.585,00	52.132.354,25	2.072.130,22	42.511.809,18	9.620.545,07	5.102.623,91	33.025.915,73	19.106.438,52	31.084.154,42	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	26.252.340,00	25.395.877,25	608.992,30	22.807.920,31	2.587.956,94	1.909.156,47	16.251.591,81	9.144.285,44	16.079.622,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.252.340,00	25.395.877,25	608.992,30	22.807.920,31	2.587.956,94	1.909.156,47	16.251.591,81	9.144.285,44	16.079.622,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.558.816,00	5.329.406,00	479.782,39	4.666.200,23	663.205,77	493.038,88	3.834.851,99	1.494.554,01	3.834.851,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.090.346,00	15.040.046,00	120.897,86	13.941.234,19	1.098.811,81	1.253.593,99	10.947.250,24	4.092.795,76	10.901.309,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.160.160,00	4.576.660,00	-673,52	3.950.598,54	626.061,46	136.670,57	1.312.958,00	3.263.702,00	1.186.928,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.200,00	55.200,00	6.926,40	27.705,51	27.494,49	6.926,37	13.852,74	41.347,26	13.852,74	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.018,00	125.765,25	0,00	22.547,25	103.218,00	0,00	22.547,25	103.218,00	22.547,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	248.500,00	268.500,00	2.059,17	199.634,59	68.865,41	18.926,66	120.131,59	148.368,41	120.131,59	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.183,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	17.183,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	17.183,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00	2.183,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227.062,00	26.734.294,00	1.463.137,92	19.703.888,87	7.030.405,13	3.193.467,44	16.774.323,92	9.959.970,08	15.004.532,29	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.097.080,00	7.567.454,00	371.515,75	6.652.032,38	915.421,62	1.472.577,16	6.105.126,94	1.462.327,06	5.409.374,22	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	190.080,00	193.632,00	0,00	112.872,00	80.760,00	8.711,33	50.775,36	142.856,64	36.833,74	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.781.000,00	7.326.822,00	371.515,75	6.539.160,38	787.661,62	1.463.865,83	6.054.351,58	1.272.470,42	5.372.540,48	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	750,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	750,00	6.000,00	9.000,00	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.084.982,00	19.121.840,00	1.091.622,17	13.042.856,49	6.078.983,51	1.720.140,28	10.663.196,98	8.458.643,02	9.589.158,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.300,00	174.700,00	4.021,11	51.239,99	123.460,01	4.021,11	51.079,99	123.620,01	51.079,99	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.541.585,00	5.759.085,00	320.166,07	3.786.043,26	1.973.041,74	572.992,67	3.292.132,01	2.466.952,99	2.789.385,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.000,00	72.000,00	18.900,00	54.650,00	17.350,00	18.900,00	54.650,00	17.350,00	54.650,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.268.600,00	1.513.400,00	211.496,45	992.814,07	520.585,93	135.047,35	754.299,94	759.100,06	602.913,11	0,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA											
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.100,00	88.300,00	0,00	10.250,70	78.049,30	0,00	10.250,70	78.049,30	10.250,70	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.651,00	142.751,00	0,00	0,00	142.751,00	0,00	0,00	142.751,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745.100,00	1.132.000,00	30.000,00	622.726,08	509.273,92	59.194,53	393.346,50	738.653,50	380.346,50	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.748.739,00	8.835.049,00	412.058,01	6.572.258,48	2.262.790,52	842.937,44	5.247.044,52	3.588.004,48	4.843.993,59	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	397.207,00	238.007,00	0,00	84.966,00	153.041,00	7.457,00	56.187,00	181.820,00	55.242,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	426.500,00	60.000,00	419.999,20	6.500,80	50.239,65	369.867,61	56.632,39	369.867,61	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	178.000,00	24.564,00	151.127,78	26.872,22	18.934,00	137.757,78	40.242,22	134.847,78	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.200,00	98.200,00	10.415,08	84.512,50	13.687,50	10.415,08	84.512,50	13.687,50	84.512,50	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.000,00	129.700,00	0,00	12.729,17	116.970,83	0,00	12.729,17	116.970,83	12.729,17	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.200,00	298.048,00	1,45	199.539,26	98.508,74	1,45	199.339,26	98.708,74	199.339,26	0,00	
4 Despesas de Capital	6.385.865,00	16.239.601,21	541.208,62	4.922.146,11	11.317.455,10	606.825,09	2.957.512,07	13.282.089,14	2.739.066,15	0,00	
44 INVESTIMENTO	5.656.885,00	15.560.621,21	541.208,62	4.252.146,11	11.308.475,10	556.628,19	2.555.792,93	13.004.828,28	2.337.347,01	0,00	
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.651.885,00	15.355.621,21	541.208,62	4.252.146,11	11.103.475,10	556.628,19	2.555.792,93	12.799.828,28	2.337.347,01	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.098.175,00	11.557.168,96	541.208,62	2.609.665,66	8.947.503,30	456.144,88	1.566.413,10	9.990.755,86	1.486.854,63	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.110.210,00	3.360.952,25	0,00	1.578.743,70	1.782.208,55	100.483,31	925.643,08	2.435.309,17	786.755,63	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.000,00	319.000,00	0,00	63.736,75	255.263,25	0,00	63.736,75	255.263,25	63.736,75	0,00	
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	50.196,90	401.719,14	277.260,86	401.719,14	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	50.196,90	401.719,14	277.260,86	401.719,14	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	50.196,90	401.719,14	277.260,86	401.719,14	0,00	
9 Reserva de Contingência	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
3 Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.517.290,00	68.811.795,46	2.613.338,84	47.433.955,29	21.377.840,17	5.709.449,00	35.983.427,80	32.828.367,66	33.823.220,57	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20 AGRICULTURA	442.000,00	1.687.000,00	0,00	0,00	0,00	1.687.000,00	0,00	0,00	0,00	1.687.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	1.566.000,00	0,00	0,00	0,00	1.566.000,00	0,00	0,00	0,00	1.566.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	385.000,00	1.621.500,00	0,00	332.820,86	0,70	1.288.679,14	105.458,40	149.237,95	0,41	1.472.262,05	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000,00	527.000,00	0,00	289.041,31	0,61	237.958,69	105.458,40	105.458,40	0,29	421.541,60	0,00
695 TURISMO	295.000,00	1.094.500,00	0,00	43.779,55	0,09	1.050.720,45	0,00	43.779,55	0,12	1.050.720,45	0,00
26 TRANSPORTE	536.000,00	293.000,00	0,00	3.602,26	0,01	289.397,74	0,00	3.602,26	0,01	289.397,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.000,00	293.000,00	0,00	3.602,26	0,01	289.397,74	0,00	3.602,26	0,01	289.397,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	495.000,00	989.500,00	198.882,38	457.569,41	0,96	531.930,59	187.726,60	329.870,64	0,92	659.629,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	956.500,00	198.882,38	457.569,41	0,96	498.930,59	187.726,60	329.870,64	0,92	626.629,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.517.290,00	68.811.795,46	6.631.300,97	47.433.955,29	100,00	21.377.840,17	11.432.290,92	35.983.427,80	100,00	32.828.367,66	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6AF9F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6BDC3166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.267.610,00	33.746.703,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	2.839.937,85
IPTU	79.000,00	220.835,22
ISS	5.850.000,00	2.003.899,36
ITBI	70.000,00	38.761,67
IRRF	1.320.000,00	576.441,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.840,00	601.194,40
Aplicações Financeiras (II)	549.840,00	601.194,40
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.987.200,00	30.276.976,47
Cota-Parte do FPM	17.834.380,00	12.826.858,65
Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	2.451.199,84
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	307.110,03
Cota-Parte do ITR	800,00	1.034,73
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.627,29
Transferências do FUNDEB	8.125.000,00	5.610.927,08
Outras Transferências Correntes	14.135.500,00	9.075.218,85
Demais Receitas Correntes	52.070,00	28.594,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.070,00	28.594,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.717.770,00	33.145.508,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.249.680,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	0,00
Convênios	1.041.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	208.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.249.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.967.450,00	33.145.508,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.967.450,00	33.145.508,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.142.354,25	42.511.809,18	33.025.915,73	31.084.154,42	1.861.676,38	762.445,89	717.509,50
Pessoal e Encargos Sociais	25.395.877,25	22.807.920,31	16.251.591,81	16.079.622,13	312.358,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.744.294,00	19.703.888,87	16.774.323,92	15.004.532,29	1.549.318,00	762.445,89	717.509,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.140.171,25	42.511.809,18	33.025.915,73	31.084.154,42	1.861.676,38	762.445,89	717.509,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.239.601,21	4.922.146,11	2.957.512,07	2.739.066,15	80.653,47	1.224.715,45	1.114.885,45
Investimentos	15.560.621,21	4.252.146,11	2.555.792,93	2.337.347,01	80.653,47	1.224.715,45	1.114.885,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	678.980,00	670.000,00	401.719,14	401.719,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.560.621,21	4.252.146,11	2.555.792,93	2.337.347,01	80.653,47	1.224.715,45	1.114.885,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	429.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.130.632,46	46.763.955,29	35.581.708,66	33.421.501,43	1.942.329,85	1.987.161,34	1.832.394,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.130.632,46	46.763.955,29	35.581.708,66	33.421.501,43	1.942.329,85	1.987.161,34	1.832.394,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.050.717,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.050.717,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							121.323,10

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			601.194,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-3.449.523,23
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			5.486.197,24
DEDUÇÕES (XL)			10.395.188,22
Disponibilidade de Caixa			10.395.188,22
Disponibilidade de Caixa Bruta			13.214.385,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			2.348.800,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			470.395,94
Demais Haveres Financeiros			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-4.908.990,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-1.287.172,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-931.393,31	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.906.226,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			-3.193.398,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-3.794.593,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.560.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.560.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:BCF1EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.987.161,34	1.832.394,95	31.281,87	487.771,42	775.579,81
PODER EXECUTIVO	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	1.787.529,52	1.485.919,07	1.331.152,68	31.281,87	486.391,80	774.200,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	501.242,27	501.242,27	0,00	1.379,62	1.379,62
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	501.242,27	501.242,27	0,00	1.379,62	1.379,62
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.987.161,34	1.832.394,95	31.281,87	487.771,42	775.579,81

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F7F38B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		7.319.000,00	2.839.937,85

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.000,00	220.835,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	38.761,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	2.003.899,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	576.441,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.049.780,00	19.260.619,72
2.1- Cota-Parte FPM	21.934.380,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.300,00	15.805.656,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.434.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	3.063.999,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.784,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.293,33
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	383.886,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.368.780,00	22.100.557,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.323.140,00	3.669.789,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	3.519.055,00	1.673.015,45
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.146.000,00	5.631.515,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.220.000,00	5.376.251,61
6.1.1- Principal	7.200.000,00	5.355.663,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	20.588,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	167.396,87
6.3.1- Principal	800.000,00	167.396,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000,00	87.866,84
6.4.1- Principal	75.000,00	87.866,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.860,00	1.685.874,19
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.631.515,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.890.000,00	6.632.422,05	5.696.214,90	5.642.248,90	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.553.430,00	5.469.567,29	4.773.741,25	4.735.874,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.300.000,00	1.290.956,50	1.290.956,49	1.290.956,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.553.430,00	3.508.610,79	2.908.631,84	2.876.993,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	670.000,00	574.152,92	567.924,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.336.570,00	1.162.854,76	922.473,65	906.374,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.345.852,00	398.131,26	270.848,25	254.749,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	938.748,00	764.723,50	651.625,40	651.625,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	4.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.632.422,05	5.696.214,90	5.642.248,90	0,00	0,00	64.699,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.632.422,05	5.696.214,90	5.642.248,90	0,00	0,00	319.963,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.469.567,29	4.773.741,25	4.735.874,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.880.553,94	4.773.741,25	4.773.741,25	86,11
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	83.698,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.109,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	563.151,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.778,67	(105.334,21)	0,00	0,00	(105.334,21)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	696.861,72	(507.148,86)	0,00	0,00	(507.148,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	85.916,95	401.814,65	0,00	0,00	401.814,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.481.360,00	4.307.696,81	2.900.387,36	2.804.985,37	0,00
20.1- Educação Infantil	338.673,31	144.072,05	65.439,98	49.294,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.075.830,00	463.902,36	327.852,16	306.701,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	10.603,29	10.603,29	8.188,09	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.913.856,69	3.689.119,11	2.496.491,93	2.440.801,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.371.360,00	10.940.118,86	8.596.602,26	8.447.234,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.984.525,31	1.833.159,81	1.627.244,72	1.594.999,96	0,00
21.1.1- Creche	46.673,31	12.122,48	12.122,48	11.947,48	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.937.852,00	1.821.037,33	1.615.122,24	1.583.052,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.386.834,69	9.106.959,05	6.969.357,54	6.852.234,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.900.387,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.669.789,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	346,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.569.829,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.525.139,39	6.569.829,94	29,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	555.011,89	551.362,29	432.943,30	346,60	121.721,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	460.738,58	457.088,98	345.588,34	346,60	114.803,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.179,81	87.179,81	80.261,46	0,00	6.918,35
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.093,50	7.093,50	7.093,50	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	794.000,00	687.140,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.000,00	631.750,64
31.1.1- Salário-Educação	167.500,00	358.857,53
31.1.2- PDDE	5.500,00	27,68
31.1.3- PNAE	170.000,00	106.392,47
31.1.4 - PNATE	200.500,00	32.826,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.500,00	133.646,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	230.000,00	55.389,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.922.527,40	1.019.863,10	415.329,71	399.065,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.336.257,90	79.386,41	79.386,40	68.866,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.940,00	439.523,88	314.375,20	308.630,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	14.620,78	4.265,58	4.265,58	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.900,00	6.860,72	6.860,72	6.860,72	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	512.429,50	479.471,31	10.441,81	10.441,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.293.887,40	11.959.981,96	9.011.931,97	8.846.299,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.703.100,00	11.426.756,21	8.948.195,22	8.782.562,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.237.748,00	9.200.992,42	7.418.588,95	7.350.792,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.465.352,00	2.225.763,79	1.529.606,27	1.431.770,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.590.787,40	533.225,75	63.736,75	63.736,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.590.787,40	533.225,75	63.736,75	63.736,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	224.527,66	2.402,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.631.515,32	358.857,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.729.603,86	182.065,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.439,12	179.194,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.223,20	922,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(5.292,61)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.954,93	180.117,16
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F669C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.239.601,21	4.922.146,11	11.317.455,10
Investimentos	15.560.621,21	4.252.146,11	11.308.475,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	678.980,00	670.000,00	8.980,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.239.601,21	4.922.146,11	11.317.455,10
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.239.601,21	4.922.146,11	11.317.455,10
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:73D47D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:7AF13A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 11_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1D515E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.319.000,00	7.319.000,00	2.839.937,85	38,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.000,00	79.000,00	220.835,22	279,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	38.761,67	55,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	2.003.899,36	34,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	576.441,60	43,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.615.700,00	26.615.700,00	19.260.619,72	72,36
Cota-Parte FPM	20.500.300,00	20.500.300,00	15.805.656,35	77,09
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.293,33	129,33
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	383.886,40	69,79
Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	3.063.999,63	55,16
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.784,01	57,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.934.700,00	33.934.700,00	22.100.557,57	65,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.002,00	1.247.002,00	1.158.011,31	92,86	785.466,07	62,98	684.434,60	54,88	0,00
Despesas Correntes	35.001,00	1.037.001,00	1.010.192,68	97,41	720.214,68	69,45	619.183,21	59,70	0,00
Despesas de Capital	70.001,00	210.001,00	147.818,63	70,38	65.251,39	31,07	65.251,39	31,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	716.750,00	2.441.350,00	2.231.961,30	91,42	2.153.399,53	88,20	1.816.185,69	74,39	0,00
Despesas Correntes	711.750,00	2.438.750,00	2.231.961,30	91,52	2.153.399,53	88,29	1.816.185,69	74,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	408.000,00	370.695,90	90,85	217.103,07	53,21	135.014,00	33,09	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	408.000,00	370.695,90	90,85	217.103,07	53,21	135.014,00	33,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	30.000,00	19.000,00	63,33	11.844,74	39,48	11.844,74	39,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	19.000,00	63,33	11.844,74	39,48	11.844,74	39,48	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	248.000,00	216.763,44	87,40	186.462,81	75,18	183.854,04	74,13	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	248.000,00	216.763,44	87,40	186.462,81	75,18	183.854,04	74,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.759.498,00	4.146.498,00	3.913.033,98	94,36	3.301.865,65	79,63	3.159.100,53	76,18	0,00
Despesas Correntes	3.754.498,00	4.141.498,00	3.913.033,98	94,48	3.301.865,65	79,72	3.159.100,53	76,27	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.131.250,00	8.520.850,00	7.909.465,93	92,82	6.656.141,87	78,11	5.990.433,60	70,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.909.465,93	6.656.141,87	5.990.433,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.909.465,93	6.656.141,87	5.990.433,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.315.083,64	3.315.083,64	3.315.083,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.315.083,64	3.315.083,64	3.315.083,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.594.382,29	3.341.058,23	2.675.349,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,78	30,11	27,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.315.083,64	6.656.141,87	3.341.058,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.058,23
Empenhos de 2023	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	341.079,39	0,00	0,00	0,00	230.123,97	40.267,51	70.687,91	4.142.522,48
Empenhos de 2022	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.115,10	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2021	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.662.643,24	3.160.912,64	498.269,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.269,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.461.000,00	11.461.000,00	6.340.290,42	55,32
Proveniente da União	11.395.000,00	11.395.000,00	6.340.290,42	55,64
Proveniente dos Estados	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.461.000,00	11.461.000,00	6.340.290,42	55,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.242.490,00	5.426.162,00	4.287.179,04	79,00	3.021.155,53	55,67	2.707.885,19	49,90	0,00
Despesas Correntes	3.543.000,00	4.555.722,00	3.749.430,34	82,30	2.667.018,45	58,54	2.492.635,56	54,71	0,00
Despesas de Capital	699.490,00	870.440,00	537.748,70	61,77	354.137,08	40,68	215.249,63	24,72	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.174.648,00	5.174.698,00	4.153.151,14	80,25	3.735.642,69	72,19	3.289.649,79	63,57	0,00
Despesas Correntes	4.669.648,00	4.912.048,00	3.930.545,14	80,01	3.513.036,69	71,51	3.067.043,79	62,43	0,00
Despesas de Capital	505.000,00	262.650,00	222.606,00	84,75	222.606,00	84,75	222.606,00	84,75	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	143.000,00	103.064,70	72,07	73.480,70	51,38	72.294,90	50,55	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	133.000,00	103.064,70	77,49	73.480,70	55,24	72.294,90	54,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	331.000,00	214.300,00	7.356,05	3,43	6.680,58	3,11	6.323,11	2,95	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	199.300,00	7.356,05	3,69	6.680,58	3,35	6.323,11	3,17	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	915.000,00	415.500,00	232.770,08	56,02	174.682,57	42,04	173.532,52	41,76	0,00
Despesas Correntes	895.000,00	415.500,00	232.770,08	56,02	174.682,57	42,04	173.532,52	41,76	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	971.102,00	205.102,00	4.448,67	2,16	4.448,67	2,16	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	931.002,00	165.002,00	4.448,67	2,69	4.448,67	2,69	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.747.240,00	11.578.762,00	8.787.969,68	75,89	7.016.090,74	60,59	6.249.685,51	53,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.347.492,00	6.673.164,00	5.445.190,35	81,59	3.806.621,60	57,04	3.392.319,79	50,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.891.398,00	7.616.048,00	6.385.112,44	83,83	5.889.042,22	77,32	5.105.835,48	67,04	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	643.000,00	551.000,00	473.760,60	85,98	290.583,77	52,73	207.308,90	37,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.000,00	244.300,00	26.356,05	10,78	18.525,32	7,58	18.167,85	7,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	935.000,00	663.500,00	449.533,52	67,75	361.145,38	54,43	357.386,56	53,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.730.600,00	4.351.600,00	3.917.482,65	90,02	3.306.314,32	75,97	3.159.100,53	72,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.878.490,00	20.099.612,00	16.697.435,61	83,07	13.672.232,61	68,02	12.240.119,11	60,89	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:9190BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B97D9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.517.290,00

Previsão Atualizada	54.517.290,00
Receitas Realizadas	33.746.703,00
Déficit Orçamentário	2.236.724,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.560.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.517.290,00
Dotação Atualizada	68.811.795,46
Despesas Empenhadas	47.433.955,29
Despesas Liquidadas	35.983.427,80
Despesas Pagas	33.823.220,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.433.955,29
Despesas Liquidadas	35.983.427,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.606.554,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.506.554,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.278.445,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.323,10	-4.050.717,63	-3.338,78
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-931.393,31	-1.287.172,64	138,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Executivo	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.351.448,24	31.281,87	1.832.394,95	487.771,42
Poder Executivo	1.848.826,35	31.281,87	1.331.152,68	486.391,80
Poder Legislativo	502.621,89	0,00	501.242,27	1.379,62
TOTAL	4.700.249,23	149.944,62	3.774.724,80	775.579,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.569.829,94	25,00	29,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.773.741,25	70,00	86,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.656.141,87	15,00	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:350A83C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.694.000,00	148.694.000,00	23.455.845,22	15,77	87.343.413,26	58,74	61.350.586,74
RECEITAS CORRENTES	148.277.000,00	148.277.000,00	23.455.845,22	15,82	87.124.230,11	58,76	61.152.769,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.238.520,00	10.238.520,00	1.808.854,25	17,67	6.921.237,90	67,60	3.317.282,10
Impostos	10.215.520,00	10.215.520,00	1.761.708,19	17,25	6.551.316,22	64,13	3.664.203,78
Taxas	23.000,00	23.000,00	47.146,06	204,98	369.921,68	1.608,36	-346.921,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.098.000,00	2.098.000,00	374.391,58	17,85	1.329.474,24	63,37	768.525,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.098.000,00	2.098.000,00	374.391,58	17,85	1.329.474,24	63,37	768.525,76
RECEITA PATRIMONIAL	408.000,00	408.000,00	286.033,41	70,11	1.221.193,70	299,31	-813.193,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	408.000,00	408.000,00	286.033,41	70,11	1.221.193,70	299,31	-813.193,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.525.480,00	135.525.480,00	20.959.907,73	15,47	77.605.902,19	57,26	57.919.577,81
Transferências da União e de suas Entidades	87.584.913,00	87.584.913,00	13.822.170,92	15,78	48.364.025,47	55,22	39.220.887,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.772.567,00	25.772.567,00	3.993.206,44	15,49	15.548.766,01	60,33	10.223.800,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.168.000,00	22.168.000,00	3.144.530,37	14,18	13.693.110,71	61,77	8.474.889,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	26.658,25	380,83	46.422,08	663,17	-39.422,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	26.658,25	380,83	46.422,08	663,17	-39.422,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	219.183,15	52,56	197.816,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	219.183,15	52,56	197.816,85
Transferências da União e de suas Entidades	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	219.183,15	52,56	197.816,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.694.000,00	148.694.000,00	23.455.845,22	15,77	87.343.413,26	58,74	61.350.586,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.694.000,00	148.694.000,00	23.455.845,22	15,77	87.343.413,26	58,74	61.350.586,74
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.073.965,32	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.694.000,00	148.694.000,00	23.455.845,22	15,77	88.417.378,58	59,46	60.276.621,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	8.392.553,72	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	8.392.553,72	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	148.683.000,00	160.428.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	35.275.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	84.143.166,44	72.011.231,93
DESPESAS CORRENTES	137.773.960,05	149.197.579,84	12.625.782,48	121.611.817,44	27.585.762,40	24.159.292,89	86.184.932,30	81.928.824,57	63.012.647,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.381.601,50	73.184.317,16	2.632.646,72	66.235.815,46	6.948.501,70	10.558.791,22	42.450.245,40	41.702.151,11	30.734.071,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.392.358,55	76.013.262,68	9.993.135,76	55.376.001,98	20.637.260,70	13.600.501,67	43.734.686,90	40.226.673,46	32.278.575,78
DESPESAS DE CAPITAL	10.515.039,95	10.837.030,67	1.069.512,95	3.541.212,99	7.295.817,68	1.063.817,58	2.232.446,28	2.214.341,87	8.604.584,39
INVESTIMENTOS	10.515.039,95	10.837.030,67	1.069.512,95	3.541.212,99	7.295.817,68	1.063.817,58	2.232.446,28	2.214.341,87	8.604.584,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	394.000,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.693.000,00	160.433.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	35.280.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	84.143.166,44	72.016.231,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.693.000,00	160.433.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	35.280.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	84.143.166,44	72.016.231,93
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.200.246,82	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.693.000,00	160.433.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	35.280.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	87.343.413,26	72.016.231,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2126-4119-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:09.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:1BBFCA93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de

acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52		Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com			Telefone: (87) 99618-1513	
Endereço: Rua João Domingos Sobrinho, 231, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
3	CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML	CRISTALIA	FRASCO	600	9,16	5.496,00
4	FENOBARBITAL 40 MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1.200	4,26	5.112,00
7	ISOFLURANO INALANTE	CRISTALIA	FRASCO	500	214,05	107.025,00
8	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS	CRISTALIA	FRASCO	1.200	13,49	16.188,00
10	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	SANOFI	FRASCO	1.200	25,82	30.984,00
23	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	COMPRIMI	30.000	0,52	15.600,00
52	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	COMPRIMI	30.000	0,12	3.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 184.005,00, (cento e oitenta e quatro mil e cinco reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município de Arez/rn
Cnpj Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Promitente Contratante

Fundo Municipal de Saude de Arez-rn
Cnpj Nº 11.802.520/0001-34
FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Promitente Contratante

Pharmaplus Ltda
Cnpj Nº 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8A12562E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 11/2024 – GS

Divulga o resultado definitivo da habilitação e avaliação referente ao Edital Público 005/2024 – Edital de Apoio as demais áreas culturais, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Baía Formosa/RN.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 005/2024 – Edital de apoio as demais áreas culturais – premiação por trajetória cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado definitivo da habilitação e avaliação de propostas submetidas por agentes culturais ao edital 05/2024 – Premiação por trajetória cultural do município de Baía Formosa/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Convocar os proponentes selecionados para assinatura de recibo, seguindo para pagamento.

Art. 3º - Ratear os valores das sobras, em conformidade com o item 2.3, que versa sobre o não preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2024.

LAIS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO						
EDITAL 005/2024 – PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA						
NOME	CPF	ÁREA	COTAS	HABILITAÇÃO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
José Maria Alves Adelino	061.588.314-17	Música	Pessoa negra	Habilitado	82,0	Selecionado
Ademir Amaro da Silva	798.612.104-15	Artesanato	Indígena	Habilitado	78,0	Selecionado
Maria de Fátima Vieira	294.982.014-04	Artesanato	Ampla concorrência	Habilitado	60,0	Selecionada
Vitor Fontinele de Paulo	104.930.384-93	Música	Ampla concorrência	Habilitado	49,0	Selecionado
Nairce Isabel Galdino do Nascimento	142.717.734-17	Música	Ampla concorrência	Habilitada	48,0	Selecionada
Aline da Costa Barros	102.983.194-70	Música	Ampla concorrência	Habilitado	42,0	Selecionada
João Gustavo de Mendonça Ferreira	105.877.184-12	Música	Ampla concorrência	Habilitado	38,0	Selecionado
Johannes Teixeira de Araújo	701.242.684-55	Música	Ampla concorrência	Habilitado	37,0	Selecionado
Eliel Penaforte Ribeiro de Alcantara Borba	701.262.964-98	Música	Ampla concorrência	Habilitado	36,0	Selecionado
Joana Machado Sampaio	281.855.148-01	Artesanato	Ampla concorrência	Habilitada	25,0	Selecionada
Luiz Eduardo da Silva	701.850.184-91	Radialista	Ampla concorrência	Inabilitado - Ausência do anexo I: - Ausência de comprovante de residência; - Ausência de certidão estadual	0,0	Desclassificado
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Apoio as Habilidades Artesanais de Baía Formosa	-	-	-	-	-	Desclassificado (o edital é para pessoas físicas)

LAIS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DB872055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.872.216,00	38.944.824,27	5.226.356,37	13,42	23.478.373,02	60,29	15.466.451,25
Receitas Correntes	37.060.616,00	37.133.224,27	5.226.356,37	14,07	22.952.211,02	61,81	14.181.013,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.793.100,00	327.123,68	8,62	3.456.647,92	91,13	336.452,08
Impostos	3.376.100,00	3.376.100,00	327.123,68	9,69	3.456.647,92	102,39	-80.547,92
Taxas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Contribuições	70.400,00	70.400,00	7.275,13	10,33	38.871,25	55,21	31.528,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	7.275,13	10,33	38.871,25	55,21	31.528,75
Receita Patrimonial	88.340,00	88.340,00	181.263,28	205,19	286.797,16	324,65	-198.457,16
Valores Mobiliários	88.340,00	88.340,00	181.263,28	205,19	286.797,16	324,65	-198.457,16
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	32.832.197,00	32.904.805,27	4.710.694,28	14,32	19.169.894,69	58,26	13.734.910,58
Transferências da União e de suas Entidades	19.999.629,00	20.072.237,27	3.051.333,06	15,20	12.418.740,14	61,87	7.653.497,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.742.822,00	7.742.822,00	947.890,31	12,24	3.685.764,68	47,60	4.057.057,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.089.746,00	5.089.746,00	711.470,91	13,98	3.065.389,87	60,23	2.024.356,13
Outras Receitas Correntes	274.579,00	274.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.579,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Demais Receitas Correntes	238.579,00	238.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.579,00
Receitas de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	0,00	0,00	526.162,00	29,04	1.285.438,00
Transferências de Capital	1.811.600,00	1.811.600,00	0,00	0,00	526.162,00	29,04	1.285.438,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.603.600,00	1.603.600,00	0,00	0,00	526.162,00	32,81	1.077.438,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.872.216,00	38.944.824,27	5.226.356,37	14,07	23.478.373,02	60,29	15.466.451,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.872.216,00	38.944.824,27	5.226.356,37	14,07	23.478.373,02	60,29	15.466.451,25
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.478.373,02		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	31.170.100,25	7.774.723,91	5.826.963,05	22.108.203,80	16.836.620,36	22.012.725,91	0,00
Despesas Correntes	32.357.715,89	33.187.118,16	3.254.023,77	29.494.746,71	3.692.371,45	5.686.939,93	21.172.040,48	12.015.077,68	21.129.660,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.659.421,00	15.650.194,38	144.264,53	14.970.905,55	679.288,83	2.669.684,99	9.162.052,13	6.488.142,25	9.152.055,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.693.294,89	17.531.923,78	3.109.759,24	14.523.841,16	3.008.082,62	3.017.254,94	12.009.988,35	5.521.935,43	11.977.605,41	0,00
Despesas de Capital	5.814.500,00	5.057.706,00	364.991,90	1.675.353,54	3.382.352,46	140.023,12	936.163,32	4.121.542,68	883.065,36	0,00
INVESTIMENTO	5.312.500,00	4.555.706,00	364.991,90	1.175.353,54	3.380.352,46	86.456,27	693.146,92	3.862.559,08	640.048,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	53.566,85	243.016,40	256.983,60	243.016,40	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	31.170.100,25	7.774.723,91	5.826.963,05	22.108.203,80	16.836.620,36	22.012.725,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	31.170.100,25	7.774.723,91	5.826.963,05	22.108.203,80	16.836.620,36	22.012.725,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.691.727,23			1.370.169,22		1.465.647,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	23.478.373,02	7.774.723,91	5.826.963,05	23.478.373,02	16.836.620,36	23.478.373,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

###.213.244-##

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

###.588.434-##

Prefeito

SUELI NUNES SOARES

###.979.814-##

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5C8188C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -					
2º Quadrimestre/2024						
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.554.764,19	2.430.050,36	2.311.747,79	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.554.764,19	2.430.050,36	2.311.747,79	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.554.764,19	2.554.764,19	2.311.747,79	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.442.526,32	2.442.526,32	2.199.509,92	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	112.237,87	112.237,87	112.237,87	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-124.713,83	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.054.319,39	1.989.281,92	2.076.319,29	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	1.989.281,92	2.076.319,29	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	2.144.756,05	2.274.666,82	0,00	0,00	

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	63.444,93	745,47	745,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	154.728,66	197.602,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.500.444,80	440.768,44	235.428,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.573.869,85	32.403.956,73	34.841.911,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	423.812,00	423.812,00	323.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.150.057,85	31.980.144,73	34.518.099,68	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	8,20	7,59	6,69	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4,75	1,37	0,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.380.069,42	38.376.173,68	41.421.719,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.642.062,48	34.538.556,31	37.279.547,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	593.659,13	417.377,14	78.141,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES		
###213.244	-## ###.588.434-##	###.979.814-##		
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:86AE6A31

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	31.170.100,25	100,00	7.774.723,91	5.826.963,05	22.108.203,80	100,00	16.836.620,36	0,00
01 LEGISLATIVA	2.722.090,98	1.934.656,09	228.390,30	1.891.711,26	6,07	42.944,83	358.231,96	1.282.685,78	5,80	651.970,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.722.090,98	1.934.656,09	228.390,30	1.891.711,26	6,07	42.944,83	358.231,96	1.282.685,78	5,80	651.970,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.451.328,91	4.534.763,80	138.550,65	3.975.576,36	12,75	559.187,44	579.491,43	2.655.493,06	12,01	1.879.270,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000,00	56.000,00	8.579,82	14.611,81	0,05	41.388,19	8.579,82	14.611,81	0,07	41.388,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.211.148,91	2.985.583,80	117.970,83	2.525.282,46	8,10	460.301,34	398.629,25	1.628.429,26	7,37	1.357.154,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	984.930,00	1.307.930,00	12.000,00	1.258.725,69	4,04	49.204,31	146.601,37	925.150,73	4,18	382.779,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.250,00	185.250,00	0,00	176.956,40	0,57	8.293,60	25.680,99	87.301,26	0,39	97.948,74	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.672,00	2.507.572,00	256.634,88	1.900.207,66	6,10	607.364,34	338.297,63	1.470.125,76	6,65	1.037.446,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.200,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.072,00	319.772,00	30.754,23	250.388,34	0,80	69.383,66	56.428,57	159.382,45	0,72	160.389,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.082.400,00	2.180.820,00	225.880,65	1.649.819,32	5,29	531.000,68	281.869,06	1.310.743,31	5,93	870.076,69	0,00
10 SAÚDE	9.121.244,00	9.031.182,49	1.007.792,76	6.631.174,47	21,27	2.400.008,02	1.277.808,31	4.784.507,45	21,64	4.246.675,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.208.660,00	5.056.592,49	724.283,32	4.344.165,20	13,94	712.427,29	990.825,24	3.357.615,70	15,19	1.698.976,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.989.360,00	3.299.166,00	247.308,14	2.069.246,83	6,64	1.229.919,17	282.536,91	1.290.475,39	5,84	2.008.690,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	296.120,00	301.820,00	33.182,00	113.277,00	0,36	188.543,00	0,00	51.579,00	0,23	250.241,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.060,00	274.560,00	3.019,30	65.281,44	0,21	209.278,56	0,00	62.262,14	0,28	212.297,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.620,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	25.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.424,00	73.424,00	0,00	39.204,00	0,13	34.220,00	4.446,16	22.575,22	0,10	50.848,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.455.179,00	10.051.579,00	1.056.285,38	8.981.248,27	28,81	1.070.330,73	1.772.197,41	6.276.019,36	28,39	3.775.559,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.052,00	1.376.752,00	281.071,14	1.316.824,66	4,22	59.927,34	151.584,32	821.162,70	3,71	555.589,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.192.416,00	7.479.216,00	622.734,36	6.765.877,71	21,71	713.338,29	1.420.843,76	4.747.695,58	21,47	2.731.520,42	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.200,00	79.300,00	39.600,00	78.000,00	0,25	1.300,00	13.200,00	51.600,00	0,23	27.700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.182.140,00	1.076.540,00	105.950,80	812.975,25	2,61	263.564,75	179.640,25	647.990,43	2,93	428.549,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.171,00	28.571,00	6.929,08	7.570,65	0,02	21.000,35	6.929,08	7.570,65	0,03	21.000,35	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
13	CULTURA	269.830,00	165.299,78	0,00	102.332,89	0,33	62.966,89	0,00	102.332,89	0,46	62.966,89	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	243.130,00	148.599,78	0,00	102.332,89	0,33	46.266,89	0,00	102.332,89	0,46	46.266,89	0,00
15	URBANISMO	3.442.063,00	3.303.063,00	381.108,18	2.637.816,70	8,46	665.246,30	467.141,80	1.845.887,96	8,35	1.457.175,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.463,00	2.283.813,00	286.426,28	2.216.502,96	7,11	67.310,04	382.710,53	1.616.136,84	7,31	667.676,16	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.169.900,00	861.900,00	94.681,90	421.313,74	1,35	440.586,26	84.431,27	229.751,12	1,04	632.148,88	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	303.700,00	157.350,00	0,00	0,00	0,00	157.350,00	0,00	0,00	0,00	157.350,00	0,00
16	HABITAÇÃO	331.000,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00	0,00	0,00	241.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	438.299,00	438.299,00	0,00	244.021,40	0,78	194.277,60	42.454,07	139.986,09	0,63	298.312,91	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	296.099,00	296.099,00	0,00	244.021,40	0,78	52.077,60	42.454,07	139.986,09	0,63	156.112,91	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.592.116,00	2.537.616,00	398.373,29	2.075.969,65	6,66	461.646,35	307.554,66	1.602.026,77	7,25	935.589,23	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.523.716,00	2.469.216,00	398.373,29	2.075.969,65	6,66	393.246,35	307.554,66	1.602.026,77	7,25	867.189,23	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	242.000,00	701.250,00	75.000,00	571.150,00	1,83	130.100,00	380.000,00	526.150,00	2,38	175.100,00	0,00
663	MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695	TURISMO	237.000,00	696.250,00	75.000,00	571.150,00	1,83	125.100,00	380.000,00	526.150,00	2,38	170.100,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	902.480,00	972.580,00	76.880,23	943.711,40	3,03	28.868,60	167.551,24	692.631,40	3,13	279.948,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	842.480,00	962.480,00	76.880,23	943.711,40	3,03	18.768,60	167.551,24	692.631,40	3,13	269.848,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.101.113,00	1.119.863,00	0,00	715.180,19	2,29	404.682,81	82.667,69	487.340,88	2,20	632.522,12	0,00
695	TURISMO	306.644,00	325.394,00	0,00	306.494,98	0,98	18.899,02	32.418,59	165.972,31	0,75	159.421,69	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	794.469,00	794.469,00	0,00	408.685,21	1,31	385.783,79	50.249,10	321.368,57	1,45	473.100,43	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	1,60	5.000,00	53.566,85	243.016,40	1,10	261.983,60	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	1,60	5.000,00	53.566,85	243.016,40	1,10	261.983,60	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		38.872.215,89	38.944.824,16	3.619.015,67	31.170.100,25	100,00	7.774.723,91	5.826.963,05	22.108.203,80	100,00	16.836.620,36	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				MARCELO MÁRIO PORTO FILHO				SUELI NUNES SOARES				
###.213.244-##				###.588.434-##				###.979.814-##				
Contador				Prefeito				Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:631BDF66

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.573.869,85	32.403.956,73	34.841.911,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	423.812,00	423.812,00	323.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.150.057,85	31.980.144,73	34.518.099,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.853.012,73	7.035.631,84	7.593.981,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.167.711,45	6.332.068,66	6.834.583,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:42175F9E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.841.911,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		323.812,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.518.099,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.522.895,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.970.606,35	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.416.266,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C1AA22EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:58EED440

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.133.224,27	22.952.211,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100,00	3.456.647,92
IPTU	20.500,00	0,00
ISS	2.879.000,00	3.077.296,70
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	471.000,00	379.351,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.400,00	38.871,25
Receita Patrimonial	88.340,00	286.797,16
Aplicações Financeiras (II)	88.340,00	286.797,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.904.805,27	19.169.894,69
Cota-Parte do FPM	15.335.914,00	9.571.361,17
Cota-Parte do ICMS	6.993.042,00	3.562.838,76
Cota-Parte do IPVA	51.600,00	27.517,80
Cota-Parte do ITR	1.280,00	625,59
Transferências da LC 61/1989	13.080,00	6.694,62
Transferências do FUNDEB	6.106.606,00	3.096.406,83
Outras Transferências Correntes	4.403.283,27	2.904.449,92
Demais Receitas Correntes	276.579,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	238.579,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.806.305,27	22.665.413,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.811.600,00	526.162,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.811.600,00	526.162,00
Convênios	1.472.300,00	526.162,00
Outras Transferências de Capital	339.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.600,00	526.162,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.617.905,27	23.191.575,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.617.905,27	23.191.575,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.187.118,16	29.494.746,71	21.172.040,48	21.129.660,55	62.899,46	179.927,12	179.927,12
Pessoal e Encargos Sociais	15.650.194,38	14.970.905,55	9.162.052,13	9.152.055,14	13.998,22	10.658,99	10.658,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.531.923,78	14.523.841,16	12.009.988,35	11.977.605,41	48.901,24	169.268,13	169.268,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.182.118,16	29.494.746,71	21.172.040,48	21.129.660,55	62.899,46	179.927,12	179.927,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.057.706,00	1.675.353,54	936.163,32	883.065,36	0,00	291.740,00	291.740,00
Investimentos	4.555.706,00	1.175.353,54	693.146,92	640.048,96	0,00	291.740,00	291.740,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	500.000,00	243.016,40	243.016,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.557.706,00	1.175.353,54	693.146,92	640.048,96	0,00	291.740,00	291.740,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.439.824,16	30.670.100,25	21.865.187,40	21.769.709,51	62.899,46	471.667,12	471.667,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.439.824,16	30.670.100,25	21.865.187,40	21.769.709,51	62.899,46	471.667,12	471.667,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						887.299,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						887.299,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
-----------------------	-----------------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	286.797,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.174.096,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.554.764,19	2.311.747,79
DEDUÇÕES (XL)	1.054.319,39	2.076.319,29
Disponibilidade de Caixa	1.054.319,39	2.076.319,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.300.830,05	2.274.666,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.444,93	745,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.065,73	197.602,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.500.444,80	235.428,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.265.016,30	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.699,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.202.316,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	915.519,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:258C5D6E

GABINETE DO PREFEITO RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.841.911,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.518.099,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.466.124,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.691.088,84	36,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.611.707,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.681.122,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.750.536,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	235.428,50	0,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.421.719,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.593.981,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.522.895,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.416.266,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.376.100,00	3.456.647,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.879.000,00	3.077.296,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	471.000,00	379.351,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.668.646,00	16.302.555,06
2.1- Cota-Parte FPM	18.844.893,00	11.805.459,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.544.893,00	11.124.523,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	680.936,06
2.2- Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	4.453.548,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	8.368,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	781,93
2.5- Cota-Parte IPVA	64.500,00	34.397,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.044.746,00	19.759.202,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.273.729,20	3.133.517,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.487.457,30	1.815.476,95
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.117.046,00	3.108.059,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.099.746,00	3.077.042,57
6.1.1- Principal	5.089.746,00	3.065.389,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.652,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	975.500,00	0,00
6.3.1- Principal	975.280,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	31.016,96
6.4.1- Principal	19.800,00	31.016,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(183.983,20)	(68.127,25)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.108.059,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.888.246,00	5.344.652,81	3.491.969,16	3.487.808,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.714.626,00	4.415.625,32	2.669.534,12	2.665.373,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	623.946,00	612.648,00	505.197,08	505.197,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.090.680,00	3.802.977,32	2.164.337,04	2.160.176,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.173.620,00	929.027,49	822.435,04	822.435,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	324.724,00	164.811,70	107.277,80	107.277,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	848.896,00	764.215,79	715.157,24	715.157,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP.	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL

					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.344.652,81	3.491.969,16	3.487.808,79	0,00	0,00	383.909,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.344.652,81	3.491.969,16	3.487.808,79	0,00	0,00	414.926,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.415.625,32	2.669.534,12	2.665.373,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.153.929,80	2.669.534,12	2.669.534,12	86,76
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	310.805,95	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	449.357,63	(579.501,21)	0,00	0,00	(579.501,21)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	444.178,72	(631.290,35)	0,00	0,00	(631.290,35)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.178,91	51.789,14	0,00	0,00	51.789,14	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.358.802,00	3.112.846,85	2.365.542,30	2.365.353,05	0,00	
20.1- Educação Infantil	71.870,00	25.054,35	25.054,35	25.054,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.893.140,00	1.771.222,03	1.519.579,44	1.519.579,44	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	3.504,59	3.504,59	3.504,59	0,00	
20.4- Educação Especial	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.366.752,00	1.313.065,88	817.403,92	817.214,67	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.247.048,00	8.457.499,66	5.857.511,46	5.853.161,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.025.740,00	802.514,05	637.529,23	637.529,23	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	16.155,41	16.155,41	16.155,41	0,00	
21.1.2- Pré-escola	995.740,00	786.358,64	621.373,82	621.373,82	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.221.308,00	7.654.985,61	5.219.982,23	5.215.632,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.365.542,30		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.133.517,12		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,02		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.499.059,40		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.939.800,75	5.499.059,40	27,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.798,02	10.598,00	10.382,20	0,02	415,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.798,02	10.598,00	10.382,20	0,02	415,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	628.631,00	721.040,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	344.931,00	362.725,93
31.1.1- Salário-Educação	101.200,00	199.900,68
31.1.2- PDDE	5.700,00	0,55
31.1.3- PNAE	96.500,00	59.524,50
31.1.4 - PNATE	83.700,00	61.165,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.831,00	42.134,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	283.700,00	358.314,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	804.531,00	523.748,61	418.507,90	418.307,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	10.461,20	10.461,20	10.461,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	646.500,00	427.462,57	348.621,86	348.621,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	79.300,00	78.000,00	51.600,00	51.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.731,00	4.066,06	4.066,06	4.066,06	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	3.758,78	3.758,78	3.758,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.051.579,00	8.981.248,27	6.276.019,36	6.271.469,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.649.979,00	8.896.356,73	6.211.057,82	6.206.508,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.302.729,00	5.902.283,82	3.653.049,74	3.648.889,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.347.250,00	2.994.072,91	2.558.008,08	2.557.618,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	401.600,00	84.891,54	64.961,54	64.961,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	401.600,00	84.891,54	64.961,54	64.961,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	183.628,92	7.702,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.108.059,53	199.900,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.487.808,79	179.722,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(196.120,34)	27.880,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2,99	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(267.015,44)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.898,09	27.880,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
CONTADOR	PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: B2F118BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 4/2024					Exercício: 2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.376.100,00	3.376.100,00	3.456.647,92	102,38					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.879.000,00	2.879.000,00	3.077.296,70	106,88					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	471.000,00	471.000,00	379.351,22	80,54					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.368.646,00	26.368.646,00	15.621.619,00	59,24					
Cota-Parte FPM	17.544.893,00	17.544.893,00	11.124.523,28	63,40					
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	781,93	48,87					
Cota-Parte IPVA	64.500,00	64.500,00	34.397,27	53,32					
Cota-Parte ICMS	8.741.303,00	8.741.303,00	4.453.548,22	50,94					
Cota-Parte IPI-Exportação	16.350,00	16.350,00	8.368,30	51,18					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.744.746,00	29.744.746,00	19.078.266,92	64,13					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	888.000,00	863.800,00	277.055,00	32,07	188.000,00	21,76	188.000,00	21,76	0,00
Despesas Correntes	609.000,00	568.100,00	230.000,00	40,48	188.000,00	33,09	188.000,00	33,09	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	295.700,00	47.055,00	15,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.500,00	186.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.500,00	186.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.112.660,00	4.718.954,00	4.073.165,20	86,31	3.276.873,17	69,44	3.270.565,93	69,30	0,00
Despesas Correntes	4.976.160,00	4.584.154,00	4.022.475,20	87,74	3.276.323,17	71,47	3.270.015,93	71,33	0,00
Despesas de Capital	136.500,00	134.800,00	50.690,00	37,60	550,00	0,40	550,00	0,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.494.880,00	5.863.174,00	4.350.220,20	74,19	3.464.873,17	59,09	3.458.565,93	58,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.350.220,20		3.464.873,17		3.458.565,93		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			4.350.220,20		3.464.873,17		3.458.565,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.861.740,04		2.861.740,04		2.861.740,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.861.740,04		2.861.740,04		2.861.740,04		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.488.480,16		603.133,13		596.825,89		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,80		18,16		18,12		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024	2.861.740,04	3.464.873,17	603.133,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.133,13
Empenhos 2023	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	13.098,54	0,00	0,00	0,00	11.999,08	1.099,46	0,00	870.510,69
Empenhos 2022	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
Empenhos 2021	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.174,86

Empenhos de 2020 e anteriores	2.633.965,75	3.412.265,27	778.299,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.299,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.657.764,00	2.683.902,49	1.291.544,33	48,12
Proveniente da União	2.581.264,00	2.607.402,49	1.226.544,33	47,04
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	65.000,00	84,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.657.764,00	2.683.902,49	1.291.544,33	48,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.101.360,00	2.435.366,00	1.733.134,91	71,16	1.063.104,11	43,65	1.063.104,11	43,65	0,00
Despesas Correntes	1.577.960,00	1.852.660,00	1.733.134,91	93,54	1.063.104,11	57,38	1.063.104,11	57,38	0,00
Despesas de Capital	523.400,00	582.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.120,00	235.820,00	113.277,00	48,03	51.579,00	21,87	51.579,00	21,87	0,00
Despesas Correntes	132.920,00	148.620,00	113.277,00	76,21	51.579,00	34,70	51.579,00	34,70	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.560,00	87.860,00	65.281,44	74,30	62.262,14	70,86	62.262,14	70,86	0,00
Despesas Correntes	115.560,00	87.860,00	65.281,44	74,30	62.262,14	70,86	62.262,14	70,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	14.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	53.904,00	53.904,00	39.204,00	72,72	22.575,22	41,88	22.575,22	41,88	0,00
Despesas Correntes	50.704,00	50.704,00	39.204,00	77,31	22.575,22	44,52	22.575,22	44,52	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	337.638,49	271.000,00	80,26	80.742,53	23,91	80.742,53	23,91	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	117.638,49	105.000,00	89,25	80.742,53	68,63	80.742,53	68,63	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	220.000,00	166.000,00	75,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.626.364,00	3.168.008,49	2.221.897,35	70,13	1.280.263,00	40,41	1.280.263,00	40,41	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.989.360,00	3.299.166,00	2.010.189,91	60,93	1.251.104,11	37,92	1.251.104,11	37,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	296.120,00	301.820,00	113.277,00	37,53	51.579,00	17,08	51.579,00	17,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.060,00	274.560,00	65.281,44	23,77	62.262,14	22,67	62.262,14	22,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	73.424,00	73.424,00	39.204,00	53,39	22.575,22	30,74	22.575,22	30,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.208.660,00	5.056.592,49	4.344.165,20	85,91	3.357.615,70	66,40	3.351.308,46	66,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.121.244,00	9.031.182,49	6.572.117,55	72,77	4.745.136,17	52,54	4.738.828,93	52,47	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: 8048A08A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4603E32E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.872.216,00
Previsão Atualizada	38.944.824,27
Receitas Realizadas	23.478.373,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.872.215,89
Dotação Atualizada	38.944.824,16
Despesas Empenhadas	31.170.100,25
Despesas Liquidadas	22.108.203,80
Despesas Pagas	22.012.725,91
Superávit Orçamentário	1.370.169,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.170.100,25
Despesas Liquidadas	22.108.203,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.841.911,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.518.099,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.466.124,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	887.299,77	0,00

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.265.016,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.644,93	0,00	62.899,46	745,47
Poder Executivo	1.145,47	0,00	400,00	745,47
Poder Legislativo	62.499,46	0,00	62.499,46	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	593.659,13	43.850,02	471.667,12	78.141,99
Poder Executivo	574.664,22	43.850,02	452.672,21	78.141,99
Poder Legislativo	18.994,91	0,00	18.994,91	0,00
TOTAL	657.304,06	43.850,02	534.566,58	78.887,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.499.059,40	25,00		27,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.669.534,12	70,00		86,76
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.464.873,17	15,00		18,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###213.244-##	###588.434-##	###979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A4B282D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	42.844.000,00	42.844.000,00	6.267.692,79	14,63	24.456.831,55	57,08	18.387.168,45
RECEITAS CORRENTES	40.274.000,00	40.274.000,00	6.267.692,79	15,56	24.306.831,55	60,35	15.967.168,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.840.000,00	6.840.000,00	350.959,60	5,13	1.245.614,92	18,21	5.594.385,08
Impostos	6.690.000,00	6.690.000,00	349.909,60	5,23	1.161.738,91	17,37	5.528.261,09
Taxas	100.000,00	100.000,00	1.050,00	1,05	83.876,01	83,88	16.123,99
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	5.241,49	17,47	5.241,49	17,47	24.758,51
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	5.241,49	26,21	5.241,49	26,21	14.758,51
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	116.000,00	37.252,27	32,11	116.831,08	100,72	-831,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	116.000,00	116.000,00	37.252,27	32,11	116.831,08	100,72	-831,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.983.000,00	32.983.000,00	5.867.596,79	17,79	22.795.135,73	69,11	10.187.864,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.530.000,00	23.530.000,00	3.570.525,59	15,17	14.024.629,88	59,60	9.505.370,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.000,00	3.453.000,00	1.475.661,18	42,74	5.251.810,97	152,09	-1.798.810,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	821.410,02	13,69	3.518.694,88	58,64	2.481.305,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	6.642,64	2,18	144.008,33	47,22	160.991,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	6.642,64	13,29	11.426,00	22,85	38.574,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	132.582,33	55,24	107.417,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.570.000,00	2.570.000,00	0,00	0,00	150.000,00	5,84	2.420.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6,88	2.030.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	150.000,00	9,68	1.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.844.000,00	42.844.000,00	6.267.692,79	14,63	24.456.831,55	57,08	18.387.168,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.844.000,00	42.844.000,00	6.267.692,79	14,63	24.456.831,55	57,08	18.387.168,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.844.000,00	42.844.000,00	6.267.692,79	14,63	24.456.831,55	57,08	18.387.168,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83	12.612.991,17	6.625.703,39	24.365.962,16	18.548.037,84	24.250.226,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.024.000,00	40.599.000,00	5.545.163,80	28.893.980,48	11.705.019,52	6.448.858,61	23.019.333,87	17.579.666,13	22.903.597,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.000,00	13.083.210,00	1.525.787,37	8.656.572,41	4.426.637,59	1.863.821,98	7.882.446,11	5.200.763,89	7.882.446,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.927.000,00	27.505.790,00	4.019.376,43	20.237.408,07	7.268.381,93	4.585.036,63	15.136.887,76	12.368.902,24	15.021.151,73	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.927.000,00	27.505.790,00	4.019.376,43	20.237.408,07	7.268.381,93	4.585.036,63	15.136.887,76	12.368.902,24	15.021.151,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.570.000,00	2.065.000,00	79.351,32	1.407.028,35	657.971,65	176.844,78	1.346.628,29	718.371,71	1.346.628,29	0,00
INVESTIMENTOS	2.195.000,00	1.665.000,00	12.774,00	1.113.729,43	551.270,57	110.267,46	1.053.329,37	611.670,63	1.053.329,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	350.000,00	66.577,32	293.298,92	56.701,08	66.577,32	293.298,92	56.701,08	293.298,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83	12.612.991,17	6.625.703,39	24.365.962,16	18.548.037,84	24.250.226,13	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83	12.612.991,17	6.625.703,39	24.365.962,16	18.548.037,84	24.250.226,13	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			90.869,39		206.605,42		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83		6.625.703,39	24.456.831,55		24.456.831,55	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2A391BC0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83	100,00	12.612.991,17	6.625.703,39	24.365.962,16	100,00	18.548.037,84	0,00	
Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	170.100,00	1.310.272,82	4,32	569.727,18	261.420,23	1.014.948,79	4,17	865.051,21	0,00	
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	170.100,00	1.310.272,82	4,32	569.727,18	261.420,23	1.014.948,79	4,17	865.051,21	0,00	
Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.270.000,00	7.530.000,00	1.177.095,60	6.142.282,63	20,27	1.387.717,37	1.139.087,57	4.984.176,26	20,46	2.545.823,74	0,00	
Planejamento e Orçamento	750.000,00	649.000,00	144.000,00	601.469,96	1,98	47.530,04	108.086,77	500.244,42	2,05	148.755,58	0,00	
Administração Financeira	1.060.000,00	1.164.000,00	114.520,43	942.849,89	3,11	221.150,11	176.440,51	702.763,37	2,88	461.236,63	0,00	
Controle Interno	300.000,00	110.000,00	0,00	20.200,00	0,07	89.800,00	4.400,00	19.800,00	0,08	90.200,00	0,00	
Administração Geral	4.390.000,00	5.322.000,00	898.575,17	4.474.962,78	14,77	847.037,22	829.008,05	3.674.769,78	15,08	1.647.230,22	0,00	
Demais Subfunções	770.000,00	285.000,00	20.000,00	102.800,00	0,34	182.200,00	21.152,24	86.598,69	0,36	198.401,31	0,00	
Assistência Social	2.124.000,00	2.753.500,00	362.008,00	1.533.188,70	5,06	1.220.311,30	247.443,11	1.115.602,58	4,58	1.637.897,42	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	260.000,00	20.000,00	147.480,00	0,49	112.520,00	18.316,24	131.683,02	0,54	128.316,98	0,00	
Assistência Comunitária	1.684.000,00	2.343.500,00	342.008,00	1.385.708,70	4,57	957.791,30	229.126,87	983.919,56	4,04	1.359.580,44	0,00	
Administração Geral	210.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Previdência Social	1.500.000,00	1.150.000,00	18.411,55	509.300,55	1,68	640.699,45	123.348,38	464.517,42	1,91	685.482,58	0,00	
Previdência Básica	1.500.000,00	1.150.000,00	18.411,55	509.300,55	1,68	640.699,45	123.348,38	464.517,42	1,91	685.482,58	0,00	
Saúde	9.460.000,00	11.572.500,00	1.952.352,71	8.693.002,51	28,69	2.879.497,49	1.832.213,95	6.718.076,26	27,57	4.854.423,74	0,00	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.522.000,00	4.194.000,00	612.455,90	2.672.569,17	8,82	1.521.430,83	509.119,06	1.886.477,68	7,74	2.307.522,32	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.310.000,00	720.000,00	114.800,00	388.050,00	1,28	331.950,00	88.793,25	189.232,21	0,78	530.767,79	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	280.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
Vigilância Sanitária	180.000,00	160.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	145.000,00	5.242,48	5.242,48	0,02	154.757,52	0,00	
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	173.000,00	15.000,00	91.390,17	0,30	81.609,83	16.944,00	70.082,97	0,29	102.917,03	0,00	
Alimentação e Nutrição	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
Administração Geral	1.768.000,00	5.932.500,00	1.195.096,81	5.525.993,17	18,24	406.506,83	1.212.115,16	4.567.040,92	18,74	1.365.459,08	0,00	
Demais Subfunções	190.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Educação	13.830.000,00	10.435.000,00	1.050.780,00	6.064.616,21	20,01	4.370.383,79	1.329.233,35	5.400.121,01	22,16	5.034.878,99	0,00	
Ensino Fundamental	11.102.000,00	8.459.000,00	968.780,00	5.537.616,21	18,28	2.921.383,79	1.196.233,66	4.962.316,61	20,37	3.496.683,39	0,00	
Ensino Médio	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.946.000,00	1.661.000,00	82.000,00	527.000,00	1,74	1.134.000,00	132.999,69	437.804,40	1,80	1.223.195,60	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Administração Geral	492.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
Cultura	800.000,00	2.293.000,00	35.666,00	1.979.429,85	6,53	313.570,15	949.000,64	1.570.242,07	6,44	722.757,93	0,00	
Difusão Cultural	800.000,00	2.293.000,00	35.666,00	1.979.429,85	6,53	313.570,15	949.000,64	1.570.242,07	6,44	722.757,93	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Urbanismo	3.360.000,00	3.820.000,00	787.101,26	3.495.052,25	11,53	324.947,75	680.593,27	2.760.813,34	11,33	1.059.186,66	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	510.000,00	980.000,00	3.708,00	891.224,89	2,94	88.775,11	110.267,46	883.139,08	3,62	96.860,92	0,00	
Serviços Urbanos	2.850.000,00	2.840.000,00	783.393,26	2.603.827,36	8,59	236.172,64	570.325,81	1.877.674,26	7,71	962.325,74	0,00	
Habituação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	

Administração Geral	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Gestão Ambiental	450.000,00	145.000,00	10.000,00	41.520,00	0,14	103.480,00	7.472,16	33.408,64	0,14	111.591,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	410.000,00	145.000,00	10.000,00	41.520,00	0,14	103.480,00	7.472,16	33.408,64	0,14	111.591,36	0,00
Agricultura	1.020.000,00	530.000,00	45.000,00	220.860,80	0,73	309.139,20	38.494,65	147.423,29	0,61	382.576,71	0,00
Abastecimento	240.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Extensão Rural	710.000,00	400.000,00	45.000,00	220.860,80	0,73	179.139,20	38.494,65	147.423,29	0,61	252.576,71	0,00
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	140.000,00	80.000,00	8.000,00	16.000,00	0,05	64.000,00	4.400,00	8.800,00	0,04	71.200,00	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	80.000,00	8.000,00	16.000,00	0,05	64.000,00	4.400,00	8.800,00	0,04	71.200,00	0,00
Transporte	220.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,17	40.000,00	0,00	16.500,00	0,07	73.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	220.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,17	40.000,00	0,00	16.500,00	0,07	73.500,00	0,00
Desporto e Lazer	370.000,00	325.000,00	8.000,00	245.482,51	0,81	79.517,49	12.996,08	131.332,50	0,54	193.667,50	0,00
Desporto Comunitário	370.000,00	325.000,00	8.000,00	245.482,51	0,81	79.517,49	12.996,08	131.332,50	0,54	193.667,50	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.844.000,00	42.914.000,00	5.624.515,12	30.301.008,83	100,00	12.612.991,17	6.625.703,39	24.365.962,16	100,00	18.548.037,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (d) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA					ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA					
041.308.124-91		036.451.074-95					084.285.414-26					
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal					Controladora					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9EF997C7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho -Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3888C45F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.274.000,00	24.306.831,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.840.000,00	1.245.614,92
IPTU	70.000,00	22.268,80
ISS	6.000.000,00	570.925,50
ITBI	70.000,00	15.302,75
IRRF	550.000,00	553.241,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	83.876,01
Contribuições	30.000,00	5.241,49
Receita Patrimonial	116.000,00	116.831,08
Aplicações Financeiras (II)	116.000,00	116.831,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.983.000,00	22.795.135,73
Cota Parte do FPM	14.800.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	2.560.000,00	5.035.103,43
Cota Parte do IPVA	200.000,00	89.567,64
Cota Parte do ITR	32.000,00	246,24
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	9.686,61
Transferências do FUNDEB	8.200.000,00	4.102.912,73
Outras Transferências Correntes	7.183.000,00	3.937.475,06
Demais Receitas Correntes	305.000,00	144.008,33
Outras Receitas Financeiras (III)	240.000,00	132.582,33
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	11.426,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.918.000,00	24.057.418,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.570.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.180.000,00	150.000,00
Convênios	630.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.550.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.220.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.138.000,00	24.207.418,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.138.000,00	24.207.418,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A NÃO PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.599.000,00	28.893.980,48	23.019.333,87	22.903.597,84	49.487,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.083.210,00	8.656.572,41	7.882.446,11	7.882.446,11	2.310,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.505.790,00	20.237.408,07	15.136.887,76	15.021.151,73	47.177,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.505.790,00	20.237.408,07	15.136.887,76	15.021.151,73	47.177,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	40.589.000,00	28.893.980,48	23.019.333,87	22.903.597,84	49.487,62	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.065.000,00	1.407.028,35	1.346.628,29	1.346.628,29	152.880,03	157.374,67	157.374,67
Investimentos	1.665.000,00	1.113.729,43	1.053.329,37	1.053.329,37	152.880,03	157.374,67	157.374,67
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	293.298,92	293.298,92	293.298,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 1.715.000,00		1.113.729,43	1.053.329,37	1.053.329,37	152.880,03	157.374,67	157.374,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.554.000,00	30.007.709,91	24.072.663,24	23.956.927,21	202.367,65	157.374,67	157.374,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.554.000,00	30.007.709,91	24.072.663,24	23.956.927,21	202.367,65	157.374,67	157.374,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-109.251,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-109.251,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		42.844.000,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2024
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-109.251,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-202.367,65	-770.609,84
Disponibilidade de Caixa	-202.367,65	-770.609,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	202.367,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	770.609,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	202.367,65	770.609,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-568.242,19	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-202.367,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-770.609,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-770.609,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:666A3051

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO

1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.690.000,00	1.161.738,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	22.268,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	15.302,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.000.000,00	570.925,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	553.241,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.710.000,00	18.272.496,73
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	6.293.879,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	12.108,18
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	307,78
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	111.959,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.400.000,00	19.434.235,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.102.000,00	3.517.748,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.998.000,00	1.340.809,53

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.203.000,00	4.114.366,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.003.000,00	3.530.148,68
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.518.694,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	11.453,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	0,00
6.2.1- Principal	600.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	532.201,85
6.3.1- Principal	1.400.000,00	532.201,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	52.016,00
6.4.1- Principal	200.000,00	52.016,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.898.000,00	946,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.114.366,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.005.000,00	4.362.000,00	4.135.253,23	4.135.253,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.014.000,00	3.335.000,00	3.201.584,94	3.201.584,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.059.000,00	400.000,00	350.269,45	350.269,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.955.000,00	2.935.000,00	2.851.315,49	2.851.315,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.991.000,00	1.027.000,00	933.668,29	933.668,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	315.000,00	42.000,00	41.544,58	41.544,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.676.000,00	985.000,00	892.123,71	892.123,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.362.000,00	4.135.253,23	4.135.253,23	0,00	0,00	20.886,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.012.000,00	3.826.812,10	3.826.812,10	0,00	0,00	296.663,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	308.441,13	308.441,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.335.000,00	3.201.584,94	3.201.584,94	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	308.441,13	308.441,13	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.843.645,37	3.201.584,94	3.201.584,94	78,81
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	266.100,92	308.441,13	308.441,13	57,96
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	79.830,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO APLICADO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	411.436,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.422.000,00	1.363.098,81	1.048.991,45	1.048.991,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	206.000,00	34.000,00	20.882,74	20.882,74	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.999.000,00	1.329.098,81	1.028.108,71	1.028.108,71	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.380.000,00	5.725.098,81	5.184.244,68	5.184.244,68	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.636.000,00	476.000,00	412.696,77	412.696,77	0,00	
21.1.1- Creche	561.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.075.000,00	470.000,00	412.696,77	412.696,77	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.744.000,00	5.249.098,81	4.771.547,91	4.771.547,91	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.048.991,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.517.748,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.566.740,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.858.558,91	4.566.740,24	23,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171,09	0,00	171,09	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171,09	0,00	171,09	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.096.000,00	437.513,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	906.000,00	437.513,79
31.1.1- Salário-Educação	251.000,00	249.392,38
31.1.2- PDDE	11.000,00	145,68
31.1.3- PNAE	151.000,00	71.766,13
31.1.4- PNATE	121.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	116.209,60
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	952.000,00	339.517,40	215.876,33	215.876,33	0,00
32.1- Educação Infantil	75.000,00	51.000,00	25.107,63	25.107,63	0,00
32.2- Ensino Fundamental	807.000,00	288.517,40	190.768,70	190.768,70	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.379.000,00	6.064.616,21	5.400.121,01	5.400.121,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.181.000,00	6.055.376,21	5.390.881,01	5.390.881,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.987.000,00	4.682.000,00	4.410.796,00	4.410.796,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.194.000,00	1.373.376,21	980.085,01	980.085,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	4.984,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.114.366,53	249.392,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.135.253,23	106.013,61
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-20.886,70	148.363,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.680,78	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-24.567,48	148.363,24

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3638E86F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.000,00	0,00	350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.065.000,00	1.407.028,35	657.971,65
Investimentos	1.665.000,00	1.113.729,43	551.270,57
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	293.298,92	56.701,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.065.000,00	1.407.028,35	657.971,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.715.000,00	1.407.028,35	307.971,65
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1C999E5D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA		
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:32D06066

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:48E52398

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.690.000,00	6.690.000,00	1.161.738,91	17,37

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	22.268,80	31,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	15.302,75	21,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	570.925,50	9,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	553.241,86	100,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.500.000,00	20.500.000,00	17.588.746,89	85,80
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.170.492,35	65,71
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	307,78	0,77
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	111.959,47	44,78
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	6.293.879,11	196,68
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	12.108,18	121,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.190.000,00	27.190.000,00	18.750.485,80	68,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.493.000,00	893.000,00	359.884,69	40,30	266.491,58	29,84	266.491,58	29,84	0,00
Despesas Correntes	2.474.000,00	874.000,00	359.884,69	41,18	266.491,58	30,49	266.491,58	30,49	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.000,00	240.000,00	97.200,00	40,50	48.843,25	20,35	48.843,25	20,35	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	238.000,00	97.200,00	40,84	48.843,25	20,52	48.843,25	20,52	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	93.000,00	55.390,17	59,56	46.361,37	49,85	46.361,37	49,85	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	92.000,00	55.390,17	60,21	46.361,37	50,39	46.361,37	50,39	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.642.000,00	5.856.500,00	5.398.793,17	92,18	4.457.240,92	76,11	4.437.240,92	75,77	0,00
Despesas Correntes	1.574.000,00	5.788.500,00	5.395.193,17	93,21	4.453.640,92	76,94	4.433.640,92	76,59	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	3.600,00	5,29	3.600,00	5,29	3.600,00	5,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.155.000,00	7.265.500,00	5.911.268,03	81,36	4.818.937,12	66,33	4.798.937,12	66,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.911.268,03	4.818.937,12	4.798.937,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.911.268,03	4.818.937,12	4.798.937,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.812.572,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.812.572,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.006.364,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,53	25,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas no Exercício de Referência (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Despesas Pagas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k) ou j)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Despesas Liquidadas no Exercício de Referência (y)	Despesas Pagas no Exercício de Referência (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y) ou y)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.089.000,00	4.089.000,00	2.716.221,21	66,43
Proveniente da União	4.017.000,00	4.017.000,00	2.709.692,02	67,46
Proveniente dos Estados	72.000,00	72.000,00	6.529,19	9,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.089.000,00	4.089.000,00	2.716.221,21	66,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.029.000,00	3.301.000,00	2.312.684,48	70,06	1.619.986,10	49,08	1.619.986,10	49,08	0,00
Despesas Correntes	2.948.000,00	3.270.000,00	2.312.684,48	70,72	1.619.986,10	49,54	1.619.986,10	49,54	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	480.000,00	290.850,00	60,59	140.388,96	29,25	140.388,96	29,25	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	478.000,00	290.850,00	60,85	140.388,96	29,37	140.388,96	29,37	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	15.000,00	18,75	5.242,48	6,55	5.242,48	6,55	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	15.000,00	19,23	5.242,48	6,72	5.242,48	6,72	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	36.000,00	45,00	23.721,60	29,65	23.721,60	29,65	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	36.000,00	45,57	23.721,60	30,03	23.721,60	30,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	246.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.235.000,00	4.177.000,00	2.654.534,48	63,55	1.789.339,14	42,84	1.789.339,14	42,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.522.000,00	4.194.000,00	2.672.569,17	63,72	1.886.477,68	44,98	1.886.477,68	44,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.310.000,00	720.000,00	388.050,00	53,90	189.232,21	26,28	189.232,21	26,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	280.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	160.000,00	15.000,00	9,38	5.242,48	3,28	5.242,48	3,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	173.000,00	91.390,17	52,83	70.082,97	40,51	70.082,97	40,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.888.000,00	5.952.500,00	5.398.793,17	90,70	4.457.240,92	74,88	4.437.240,92	74,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.390.000,00	11.442.500,00	8.565.802,51	74,86	6.608.276,26	57,75	6.588.276,26	57,58	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9956168C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RS 1		
		REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0FAD6101

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	42.844.000,0-0
Previsão Atualizada	42.844.000,0-0
Receitas Realizadas	24.456.831,5-5
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	42.844.000,0-0
Créditos Adicionais	70.000,0-0
Dotação Atualizada	42.914.000,0-0
Despesas Empenhadas	30.301.008,8-3
Despesas Liquidadas	24.365.962,1-6
Despesas Pagas	24.250.226,1-3
Superávit Orçamentário	90.869,3-9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.301.008,8-3
Despesas Liquidadas	24.365.962,1-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.516.264,0-7
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.516.264,0-7
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.102.784,0-7
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	42.844.000,00	-109.251,39		-0,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-568.242,19		0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	202.367,65	0,00	202.367,65	0,00
Poder Executivo	202.367,65	0,00	202.367,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	157.374,69	0,00	157.374,67	0,02
Poder Executivo	157.374,69	0,00	157.374,67	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.742,34	0,00	359.742,32	0,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.566.740,24	25,00	23,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.201.584,94	70,00	78,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.441,13	50,00	57,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	350.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.407.028,35	657.971,65	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.818.937,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5B781F28

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			RS 1
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.187.402,48	1.098.315,19	1.050.781,20	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.187.402,48	1.098.315,19	1.050.781,20	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	396.596,78	385.613,29	385.613,29	0,00	
Internos	396.596,78	385.613,29	385.613,29	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	790.805,70	712.701,90	665.167,91	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	790.805,70	712.701,90	665.167,91	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-202.367,65	-479.563,75	-770.609,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-202.367,65	-479.563,75	-770.609,84	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	202.367,65	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	479.563,75	770.609,84	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.389.770,13	1.577.878,94	1.821.391,04	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.652.816,29	31.638.688,00	35.516.264,07	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.652.816,29	31.638.688,00	35.516.264,07	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,14	3,47	2,96	0,00	

% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,85	4,99	5,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	34.383.379,55	37.966.425,60	42.619.516,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.945.041,59	34.169.783,04	38.357.565,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	157.374,69	0,02	0,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA		
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:04B4F8C4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.652.816,29	31.638.688,00	35.516.264,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.652.816,29	31.638.688,00	35.516.264,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.303.619,58	6.960.511,36	7.813.578,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.673.257,63	6.264.460,22	7.032.220,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA			
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26			
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:78E103D4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.516.264,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.516.264,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.682.602,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.114.342,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.486.138,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A15FBB9C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1
		VALOR
Receita Corrente Líquida	35.516.264,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.516.264,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.102.784,07	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.863.944,63	48,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.955.503,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.007.728,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.059.953,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.821.391,04	5,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.619.516,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.813.578,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.682.602,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.486.138,48	7,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B5A5A25D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Anteriores (c)	Do Exercício (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	564.659,02	0,00	115.736,03	0,00	0,00	0,00	448.922,99	4.299.226,98	0,00	-3.850.303,99
Recursos Vinculados de Impostos	564.659,02	0,00	115.736,03	0,00	0,00	0,00	448.922,99	4.299.226,98	0,00	-3.850.303,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.285.388,73	0,00	0,00	0,02	735.818,03	0,00	1.549.570,68	1.340.495,66	0,00	209.075,02
Recursos Vinculados à Educação	97.073,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.073,34	350.387,84	0,00	-253.314,50
Transferências do FUNDEB	-281.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-281.599,40	226.746,77	0,00	-508.346,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	378.672,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.672,74	123.641,07	0,00	255.031,67
Recursos Vinculados à Saúde	1.212.499,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.499,48	865.195,34	0,00	347.304,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.212.499,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.499,48	865.195,34	0,00	347.304,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	219.418,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.418,79	110.328,67	0,00	109.090,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	706.707,10	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	706.707,08	14.583,81	0,00	692.123,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	179.036,72	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	179.036,70	4.377,81	0,00	174.658,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	527.670,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.670,38	10.206,00	0,00	517.464,38
Demais Vinculações Legais	10.418,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,99	0,00	0,00	10.418,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.418,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.418,99	0,00	0,00	10.418,99
Recursos Extraorçamentários	39.271,03	0,00	0,00	0,00	735.818,03	0,00	-696.547,00	0,00	0,00	-696.547,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.850.047,75	0,00	115.736,03	0,02	735.818,03	0,00	1.998.493,67	5.639.722,64	0,00	-3.641.228,97

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.528.028,34		4.339.767,07	4.122.854,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.989.480,34		2.801.219,07	2.584.306,07	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.989.480,34		2.801.219,07	2.584.306,07	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.989.480,34		2.801.219,07	2.584.306,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.538.548,00		1.538.548,00	1.538.548,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.652.644,44		3.736.749,87	4.088.435,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.652.644,44		3.736.749,87	4.088.435,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.011,62		4.184.227,30	4.532.286,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	588.828,16		309.700,06	309.700,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.539,02		137.777,37	134.151,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	875.383,90		603.017,20	34.418,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.385.355,70		30.285.777,31	34.411.332,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	350.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.385.355,70		30.285.777,31	34.061.110,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53		14,32	12,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	3,19		1,99	0,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.862.426,84		36.342.932,77	40.873.332,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.576.184,16		32.708.639,49	36.785.999,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.210.262,09		1.321.056,73	522.599,90	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024 Pág.: 1/1	
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.385.355,70	30.285.777,31	34.411.332,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	350.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.385.355,70	30.285.777,31	34.061.110,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.024.778,25	6.662.871,01	7.493.444,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.422.300,43	5.996.583,91	6.744.099,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D9FA5D68

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.411.332,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.061.110,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.449.777,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.904.799,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.384.277,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1629FE54

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.411.332,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.061.110,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.143.112,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.919.949,97	51,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.885.867,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.891.574,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.107.552,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	34.418,95	0,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.873.332,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.493.444,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.449.777,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.384.277,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:56359710

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	42.176.128,00	6.457.102,44	24.210.893,72	17.965.234,28
I Receitas Correntes	34.882.699,00	34.882.699,00	6.257.102,44	23.909.278,38	10.973.420,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.027.103,00	2.027.103,00	1.128.666,96	3.751.307,02	-1.724.204,02
1.1.1 Impostos	1.708.281,00	1.708.281,00	1.128.531,94	3.563.313,04	-1.855.032,04
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	92.631,00	92.631,00	0,00	2.653,47	89.977,53
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.234,00	17.234,00	0,00	1.333,47	15.900,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.157,00	16.157,00	0,00	135,25	16.021,75
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.198,22	-1.198,22
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.855,00	53.855,00	0,00	1.320,00	52.535,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.855,00	53.855,00	0,00	1.320,00	52.535,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	753.970,00	753.970,00	199.568,70	718.233,74	35.736,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	753.970,00	753.970,00	199.568,70	718.233,74	35.736,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	196.327,94	697.986,49	55.983,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	196.327,94	697.986,49	55.983,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	753.970,00	753.970,00	196.327,94	697.986,49	55.983,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	3.240,76	20.247,25	-20.247,25
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	3.240,76	20.247,25	-20.247,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	861.680,00	861.680,00	928.963,24	2.842.425,83	-1.980.745,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	861.680,00	861.680,00	928.963,24	2.842.425,83	-1.980.745,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	861.680,00	861.680,00	928.963,24	2.842.425,83	-1.980.745,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	861.680,00	861.680,00	928.739,51	2.781.770,15	-1.920.090,15
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	223,72	458,19	-458,19
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,01	60.197,49	-60.197,49
1.1.2 Taxas	318.822,00	318.822,00	135,02	187.993,98	130.828,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	318.822,00	318.822,00	0,00	4.157,16	314.664,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	318.822,00	318.822,00	0,00	4.157,16	314.664,84
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	312.359,00	312.359,00	0,00	3.888,36	308.470,64
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.359,00	312.359,00	0,00	3.888,36	308.470,64
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	0,00	268,80	808,20
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	268,80	-268,80
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	135,02	183.836,82	-183.836,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	135,02	183.836,82	-183.836,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	135,02	183.836,82	-183.836,82
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	135,02	183.836,82	-183.836,82
1.2 Contribuições	63.614,00	63.614,00	9.136,37	37.005,34	26.608,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.136,37	37.005,34	26.608,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.136,37	37.005,34	26.608,66
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.136,37	37.005,34	26.608,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	63.614,00	63.614,00	9.136,37	37.005,34	26.608,66
1.3 Receita Patrimonial	310.644,00	310.644,00	68.051,60	261.348,76	49.295,24

1.3.2 Valores Mobiliários	310.644,00	310.644,00	68.051,60	261.348,76	49.295,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.644,00	310.644,00	68.051,60	261.348,76	49.295,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.644,00	310.644,00	68.051,60	261.348,76	49.295,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.644,00	310.644,00	68.051,60	261.348,76	49.295,24
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	139.229,00	139.229,00	29.564,23	92.583,52	46.645,48
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.771,00	4.771,00	0,00	0,00	4.771,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	53.855,00	53.855,00	2.745,21	9.824,49	44.030,51
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.386,00	5.386,00	7.421,53	14.718,82	-9.332,82
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.925,00	14.925,00	13.844,21	55.979,62	-41.054,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.771,00	10.771,00	3.918,32	16.026,31	-5.255,31
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	53.855,00	53.855,00	949,22	2.609,06	51.245,94
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	71,11	-71,11
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	0,00	0,00	7.879,22	59.773,20	-59.773,20
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	451,86	3.391,70	-3.391,70
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	295,37	2.993,84	-2.993,84
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.386,00	5.386,00	286,35	921,95	4.464,05
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.077,00	1.077,00	14,49	58,03	1.018,97
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.386,00	5.386,00	576,71	2.003,47	3.382,53
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.386,00	5.386,00	104,88	393,64	4.992,36
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.7 Transferências Correntes	32.481.338,00	32.481.338,00	5.027.432,32	19.773.215,89	12.708.122,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.297.416,00	24.297.416,00	3.304.167,83	12.905.335,64	11.392.080,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.264.210,00	16.264.210,00	2.562.368,57	9.621.289,60	6.642.920,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.264.210,00	16.264.210,00	2.562.368,57	9.620.144,02	6.644.065,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	1.878.618,73	8.936.394,18	5.712.165,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	1.878.618,73	8.936.394,18	5.712.165,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.310.700,00	18.310.700,00	2.348.273,32	11.170.492,35	7.140.207,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.662.140,00	-3.662.140,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.428.041,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	683.749,84	683.749,84	931.900,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	683.749,84	683.749,84	931.900,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.615.650,00	1.615.650,00	680.936,06	680.936,06	934.713,94
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.813,78	2.813,78	-2.813,78
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	360,21	1.145,58	-1.145,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	360,21	1.145,58	-1.145,58
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	450,24	1.431,93	-1.431,93
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-90,03	-286,35	286,35
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	511.448,00	511.448,00	70.650,62	202.983,81	308.464,19
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	496.448,00	496.448,00	70.650,62	202.983,81	293.464,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	496.448,00	496.448,00	70.650,62	202.983,81	293.464,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	496.448,00	496.448,00	70.650,62	202.983,81	293.464,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.919.253,00	2.919.253,00	518.978,78	1.991.947,92	927.305,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.675.253,00	2.675.253,00	518.978,78	1.991.947,92	683.305,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.306.344,00	1.306.344,00	221.516,32	1.041.016,49	265.327,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.306.344,00	1.306.344,00	221.516,32	1.041.016,49	265.327,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.174.779,00	1.174.779,00	198.924,32	950.648,49	224.130,51
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	131.565,00	131.565,00	22.592,00	90.368,00	41.197,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	137.297,52	399.064,08	-199.064,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	137.297,52	399.064,08	-199.064,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	137.297,52	399.064,08	-199.064,08
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.788,00	103.788,00	15.277,32	73.079,01	30.708,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	103.788,00	103.788,00	15.277,32	73.079,01	30.708,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	103.788,00	103.788,00	3.981,32	27.895,01	75.892,99
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	11.296,00	45.184,00	-45.184,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.701,00	51.701,00	9.684,00	31.525,00	20.176,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.701,00	51.701,00	9.684,00	31.525,00	20.176,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.701,00	51.701,00	9.684,00	31.525,00	20.176,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	813.420,00	813.420,00	135.203,62	447.263,34	366.156,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	813.420,00	813.420,00	135.203,62	447.263,34	366.156,66
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	215.420,00	215.420,00	20.610,10	41.220,20	174.199,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	598.000,00	598.000,00	114.593,52	406.043,14	191.956,86
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	795.142,00	795.142,00	91.863,26	836.646,07	-41.504,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	318.445,00	318.445,00	50.783,80	183.762,10	134.682,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	318.445,00	318.445,00	50.783,80	183.762,10	134.682,90
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.506,00	38.506,00	0,00	0,00	38.506,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	38.506,00	38.506,00	0,00	0,00	38.506,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	69.069,00	69.069,00	17.022,00	45.204,47	23.864,53
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	69.069,00	69.069,00	17.022,00	45.204,47	23.864,53
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	36.756,00	36.756,00	0,00	0,00	36.756,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.771,00	10.771,00	6.082,80	21.289,80	-10.518,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	10.771,00	10.771,00	3.340,80	11.692,80	-921,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.200,00	7.327,47	-7.327,47
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.771,00	10.771,00	217,60	761,60	10.009,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.180,80	4.132,80	-4.132,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	313.544,00	313.544,00	24.057,46	48.114,92	265.429,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	313.544,00	313.544,00	24.057,46	48.114,92	265.429,08
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	313.544,00	313.544,00	0,00	0,00	313.544,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.613,41	11.226,82	-11.226,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.933,28	27.866,56	-27.866,56
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	4.510,77	9.021,54	-9.021,54
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	55.578,00	55.578,00	0,00	559.564,58	-503.986,58
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	55.578,00	55.578,00	0,00	559.564,58	-503.986,58
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.373.786,00	1.373.786,00	8.780,27	35.287,94	1.338.498,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	855.567,00	855.567,00	0,00	0,00	855.567,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	482.675,00	482.675,00	0,00	0,00	482.675,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.544,00	35.544,00	8.780,27	35.287,94	256,06
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	35.544,00	35.544,00	8.780,27	35.287,94	256,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.015.441,00	2.015.441,00	49.501,00	165.954,00	1.849.487,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.015.441,00	2.015.441,00	49.501,00	165.954,00	1.849.487,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.015.441,00	2.015.441,00	49.501,00	165.954,00	1.849.487,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	366.214,00	366.214,00	0,00	0,00	366.214,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	452.382,00	452.382,00	21.600,00	50.400,00	401.982,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	376.985,00	376.985,00	6.400,00	33.300,00	343.685,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	327.387,00	327.387,00	14.400,00	33.600,00	293.787,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	83.244,00	83.244,00	7.101,00	48.654,00	34.590,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.229,00	409.229,00	0,00	0,00	409.229,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	271.855,00	271.855,00	1.665,12	51.226,30	220.628,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.665,12	6.693,18	47.161,82
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.665,12	6.693,18	47.161,82
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	44.533,12	-44.533,12
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	44.533,12	-44.533,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.525.336,00	4.525.336,00	1.080.986,89	4.119.881,74	405.454,26
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.122.205,00	4.122.205,00	1.064.575,61	3.943.726,36	178.478,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	1.048.364,00	3.889.376,69	31.267,31
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	1.048.364,00	3.889.376,69	31.267,31
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	1.310.454,94	4.861.720,67	39.084,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.161,00	-980.161,00	-262.090,94	-972.343,98	-7.817,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	11.941,59	40.515,39	88.736,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	11.941,59	40.515,39	88.736,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	161.565,00	161.565,00	14.926,94	50.644,10	110.920,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.313,00	-32.313,00	-2.985,35	-10.128,71	-22.184,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	2.237,61	7.513,36	-3.204,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	2.237,61	7.513,36	-3.204,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.386,00	5.386,00	2.797,00	9.391,62	-4.005,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.077,00	-1.077,00	-559,39	-1.878,26	801,26
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	2.032,41	6.320,92	61.679,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	2.032,41	6.320,92	61.679,08
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	249.644,00	249.644,00	0,00	261,89	249.382,11
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	261,89	-261,89
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	261,89	-261,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	3.682,60	55.524,60	-55.524,60
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	3.682,60	55.524,60	-55.524,60
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	3.682,60	55.524,60	-55.524,60
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	153.487,00	153.487,00	12.728,68	98.135,66	55.351,34
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00

1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	12.728,68	98.135,66	-98.135,66
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	12.728,68	98.135,66	-98.135,66
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.658.586,00	3.658.586,00	642.277,60	2.747.998,51	910.587,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	642.277,60	2.747.998,51	910.587,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	642.277,60	2.747.998,51	910.587,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.658.586,00	3.658.586,00	642.277,60	2.747.998,51	910.587,49
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	23.815,19	86.401,37	-86.401,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.815,19	86.401,37	-86.401,37
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	23.815,19	86.401,37	-86.401,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	23.815,19	86.401,37	-86.401,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	23.815,19	86.401,37	-86.401,37
2 Receitas de Capital	7.293.429,00	7.293.429,00	200.000,00	301.615,34	6.991.813,66
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.193.429,00	7.193.429,00	200.000,00	301.615,34	6.891.813,66
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.668.915,00	6.668.915,00	200.000,00	301.615,34	6.367.299,66
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.132.973,00	5.132.973,00	200.000,00	301.615,34	4.831.357,66
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.216,00	2.391.216,00	200.000,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.391.216,00	2.391.216,00	200.000,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.216,00	2.391.216,00	200.000,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	524.514,00	524.514,00	0,00	0,00	524.514,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	314.514,00	314.514,00	0,00	0,00	314.514,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	275.738,00	275.738,00	0,00	0,00	275.738,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	275.738,00	275.738,00	0,00	0,00	275.738,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	38.776,00	38.776,00	0,00	0,00	38.776,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	38.776,00	38.776,00	0,00	0,00	38.776,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.176.128,00	42.176.128,00	6.457.102,44	24.210.893,72	17.965.234,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.176.128,00	42.176.128,00	6.457.102,44	24.210.893,72	17.965.234,28
DÉFICIT (VI)¹					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.210.893,72	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.408.391,10		1.021.099,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.408.391,10		1.021.099,99	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	31.033.150,49	12.849.144,17	6.530.333,05	22.301.824,75	21.580.469,91	22.115.455,89	0,00	
3 Despesas Correntes	30.108.415,00	34.150.931,99	4.547.523,64	25.554.265,13	8.596.666,86	6.038.346,78	19.692.805,25	14.458.126,74	19.638.535,27	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.390.309,00	17.819.961,22	2.777.853,88	14.148.989,06	3.670.972,16	3.057.704,95	11.264.590,57	6.555.370,65	11.210.320,59	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.390.309,00	17.819.961,22	2.777.853,88	14.148.989,06	3.670.972,16	3.057.704,95	11.264.590,57	6.555.370,65	11.210.320,59	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.363.160,00	5.762.165,50	1.573.946,19	4.822.221,72	939.943,78	1.184.023,78	4.039.074,57	1.723.090,93	4.039.074,57	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.226.000,00	9.396.180,00	1.052.478,64	7.380.294,73	2.015.885,27	1.618.783,65	6.215.102,38	3.181.077,62	6.160.832,40	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.383.149,00	2.151.150,00	93.378,09	1.605.178,09	545.971,91	196.846,56	669.119,10	1.482.030,90	669.119,10	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	162.000,00	58.050,96	138.729,18	23.270,82	58.050,96	138.729,18	23.270,82	138.729,18	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.500,00	98.500,00	0,00	9.198,15	89.301,85	0,00	9.198,15	89.301,85	9.198,15	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.500,00	218.299,72	0,00	186.701,19	31.598,53	0,00	186.701,19	31.598,53	186.701,19	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	11.666,00	0,00	6.666,00	5.000,00	0,00	6.666,00	5.000,00	6.666,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	

POR CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.709.106,00	16.321.970,77	1.769.669,76	11.405.276,07	4.916.694,70	2.980.641,83	8.428.214,68	7.893.756,09	8.428.214,68	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	12.800,00	11.500,00	11.500,00	1.300,00	832,78	832,78	11.967,22	832,78	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	12.800,00	11.500,00	11.500,00	1.300,00	832,78	832,78	11.967,22	832,78	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.682.106,00	16.308.170,77	1.758.169,76	11.393.776,07	4.914.394,70	2.979.809,05	8.427.381,90	7.880.788,87	8.427.381,90	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.314,00	127.420,00	925,00	10.700,00	116.720,00	325,00	10.100,00	117.320,00	10.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231,00	3.231,00	0,00	0,00	3.231,00	0,00	0,00	3.231,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.353.639,00	6.591.292,33	1.108.203,89	4.361.576,08	2.229.716,25	1.401.344,53	3.697.896,81	2.893.395,52	3.697.896,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00	45.136,27	0,00	0,00	45.136,27	0,00	0,00	45.136,27	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.697,00	678.027,57	103.956,90	536.069,63	141.957,94	100.764,48	385.198,38	292.829,19	385.198,38	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	141.103,00	72.090,00	0,00	0,00	72.090,00	0,00	0,00	72.090,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	757.697,00	701.080,65	16.459,99	458.838,33	242.242,32	104.900,00	279.328,34	421.752,31	279.328,34	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	984.274,00	407.158,42	14.900,00	136.112,50	271.045,92	23.375,00	80.212,50	326.945,92	80.212,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.225.981,00	6.289.577,66	482.046,14	5.001.130,41	1.288.447,25	1.170.186,74	3.367.987,20	2.921.590,46	3.367.987,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.713.500,00	380.224,99	0,00	135.062,68	245.162,31	18.060,00	81.132,68	299.092,31	81.132,68	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	93.463,00	0,00	88.184,00	5.279,00	15.652,51	58.959,58	34.503,42	58.959,58	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	312.700,00	290.248,71	0,00	243.200,00	47.048,71	62.722,95	216.695,97	73.552,74	216.695,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	128.308,00	412.747,00	0,00	288.000,00	124.747,00	50.800,00	114.968,00	297.779,00	114.968,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.062,00	117.133,37	0,00	92.393,27	24.740,10	0,00	92.393,27	24.740,10	92.393,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.500,00	85.039,80	31.677,84	42.509,17	42.530,63	31.677,84	42.509,17	42.530,63	42.509,17	0,00
4 Despesas de Capital	11.907.713,00	9.571.362,67	301.091,98	5.478.885,36	4.092.477,31	491.986,27	2.609.019,50	6.962.343,17	2.476.920,62	0,00
44 INVESTIMENTO	11.345.713,00	9.029.562,67	160.091,98	4.937.885,36	4.091.677,31	358.222,97	2.203.845,23	6.825.717,44	2.071.746,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.345.713,00	9.029.562,67	160.091,98	4.937.885,36	4.091.677,31	358.222,97	2.203.845,23	6.825.717,44	2.071.746,35	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.542,00	35.742,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.716.118,00	7.740.142,94	160.091,98	4.827.034,16	2.913.108,78	324.692,97	2.148.147,23	5.591.995,71	2.016.048,35	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.479.053,00	1.229.903,54	0,00	110.851,20	1.119.052,34	33.530,00	55.698,00	1.174.205,54	55.698,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.000,00	23.774,19	0,00	0,00	23.774,19	0,00	0,00	23.774,19	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000,00	541.800,00	141.000,00	541.000,00	800,00	133.763,30	405.174,27	136.625,73	405.174,27	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	562.000,00	541.800,00	141.000,00	541.000,00	800,00	133.763,30	405.174,27	136.625,73	405.174,27	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.000,00	541.800,00	141.000,00	541.000,00	800,00	133.763,30	405.174,27	136.625,73	405.174,27	0,00
9 Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	31.033.150,49	12.849.144,17	6.530.333,05	22.301.824,75	21.580.469,91	22.115.455,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	31.033.150,49	12.849.144,17	6.530.333,05	22.301.824,75	21.580.469,91	22.115.455,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.822.256,77			1.909.068,97		2.095.437,83	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	24.210.893,72	12.849.144,17	6.530.333,05	24.210.893,72	21.580.469,91	24.210.893,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:37666588

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção		Exercício: 2024							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2024									
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	31.033.150,49	6.530.333,05	22.301.824,75	100,00	50,82	21.580.469,91
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.730.000,00	55.955,88	1.599.271,14	258.596,63	1.011.491,99	4,54	58,47	718.508,01
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.208.500,00	1.065.600,00	3.265,54	854.997,17	150.537,83	550.340,46	2,47	51,65	515.259,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.789,00	2.860.596,71	116.526,19	2.192.754,47	480.802,91	1.554.894,63	6,97	54,36	1.305.702,08
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	965.250,00	974.250,00	154.094,65	907.335,93	192.652,34	621.103,95	2,78	63,75	353.146,05
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	152.000,00	100,00	54.100,00	9.100,00	31.600,00	0,14	20,79	120.400,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.446,00	281.801,41	5.972,08	114.788,23	15.228,65	60.774,21	0,27	21,57	221.027,20
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.664.955,00	3.945.074,31	155.014,32	1.084.826,59	277.216,56	824.142,08	3,70	118,62	3.120.932,23
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.628.300,00	8.223.439,14	1.518.645,85	7.322.544,81	1.684.863,14	5.450.940,42	24,44	66,29	2.772.498,72
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	593.000,00	1.018.488,23	163.871,94	599.302,61	153.145,27	460.927,44	2,07	45,26	557.560,79
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	589.500,00	556.402,64	120.586,70	402.410,00	211.183,64	291.585,71	1,31	52,41	264.816,93
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.000,00	41.143,81	225,00	2.015,00	472,72	1.167,08	0,01	2,84	39.976,73
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	424.000,00	317.918,01	21.462,40	170.943,12	26.603,17	133.418,87	0,60	41,97	184.499,14
333 EMPREGABILIDADE	155.385,00	291.231,00	0,00	288.000,00	50.800,00	114.968,00	0,52	39,48	176.263,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	119.557,00	117.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.557,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.000,00	7.314.386,59	1.294.576,06	5.187.916,19	1.355.394,09	4.755.847,23	21,32	65,02	2.558.539,36
362 ENSINO MÉDIO	34.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	116.000,00	41.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.534,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.347.000,00	4.123.583,09	127.350,20	3.197.926,69	242.504,73	773.054,67	3,47	18,75	3.350.528,42
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	45.318,81	7.326,62	24.128,97	6.214,95	16.802,35	0,08	37,08	28.516,46
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	568.000,00	505.806,82	50.215,00	205.294,34	0,00	155.079,34	0,70	30,66	350.727,48
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.000,00	961.231,69	2.226,65	811.562,99	286.927,14	809.006,94	3,63	84,16	152.224,75
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	486.096,00	363.196,00	11.916,64	179.754,64	33.850,19	134.599,08	0,60	37,06	228.596,92
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.081.033,00	2.680.299,05	45.415,06	1.311.392,82	119.095,52	1.201.390,91	5,39	44,82	1.478.908,14
452 SERVIÇOS URBANOS	1.487.500,00	2.390.096,86	561.769,47	2.163.664,50	473.831,42	1.471.861,60	6,60	61,58	918.235,26
481 HABITAÇÃO RURAL	246.441,00	173.749,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.749,49
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	1.597,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,98
544 RECURSOS HÍDRICOS	118.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
605 ABASTECIMENTO	1.281.600,00	2.123.717,02	368.303,72	1.987.503,94	441.431,38	1.620.583,14	7,27	76,31	503.133,88
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	9.505,00	0,00	1.470,00	0,00	1.470,00	0,01	15,47	8.035,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	525.306,00	395.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.306,00
695 TURISMO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000,00	16.000,00	0,00	3.615,00	188,80	1.329,04	0,01	8,31	14.670,96
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	693.470,00	719.250,00	63.795,65	365.631,34	59.691,97	253.445,61	1,14	35,24	465.804,39
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Total Geral	42.176.128,00	43.882.294,66	4.848.615,62	31.033.150,49	6.530.333,05	22.301.824,75	100,00	1.151,87	21.580.469,91

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7087B102

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2C3045A1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.882.699,00	23.909.278,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.027.103,00	3.751.307,02	
IPTU	17.234,00	1.333,47	
ISS	861.680,00	2.842.425,83	
ITBI	53.855,00	1.320,00	
IRRF	753.970,00	718.233,74	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.364,00	187.993,98	
Receitas de Contribuições	63.614,00	37.005,34	
Receita Patrimonial	310.644,00	261.348,76	
Aplicações Financeiras (II)	310.644,00	261.348,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	32.481.338,00	19.773.215,89	
Cota-Parte do FPM	16.264.210,00	9.620.144,02	

Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.889.376,69
Cota-Parte do IPVA	129.252,00	40.515,39
Cota-Parte do ITR	0,00	1.145,58
Transferências da LC 61/1989	4.309,00	7.513,36
Transferências do FUNDEB	5.032.372,00	2.783.286,45
Outras Transferências Correntes	7.130.551,00	3.431.234,40
Demais Receitas Correntes	0,00	86.401,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	86.401,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.572.055,00	23.647.929,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.293.429,00	301.615,34
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.193.429,00	301.615,34
Convênios	5.447.487,00	301.615,34
Outras Transferências de Capital	1.745.942,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.193.429,00	301.615,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.765.484,00	23.949.544,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.765.484,00	23.949.544,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.150.931,99	25.554.265,13	19.692.805,25	19.638.535,27	279.128,10	616.658,30	616.658,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.819.961,22	14.148.989,06	11.264.590,57	11.210.320,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.321.970,77	11.405.276,07	8.428.214,68	8.428.214,68	279.128,10	616.658,30	616.658,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.141.931,99	25.554.265,13	19.692.805,25	19.638.535,27	279.128,10	616.658,30	616.658,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.571.362,67	5.478.885,36	2.609.019,50	2.476.920,62	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
Investimentos	9.029.562,67	4.937.885,36	2.203.845,23	2.071.746,35	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	541.800,00	541.000,00	405.174,27	405.174,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.029.562,67	4.937.885,36	2.203.845,23	2.071.746,35	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.331.494,66	30.492.150,49	21.896.650,48	21.710.281,62	279.128,10	1.679.197,25	1.679.197,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.331.494,66	30.492.150,49	21.896.650,48	21.710.281,62	279.128,10	1.679.197,25	1.679.197,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							280.937,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							280.937,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	261.348,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	542.286,75

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.528.028,34	4.122.854,07
DEDUÇÕES (XL)		3.652.644,44	4.088.435,12
Disponibilidade de Caixa		3.652.644,44	4.088.435,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.339.011,62	4.532.286,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		588.828,16	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		97.539,02	134.151,29
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		875.383,90	34.418,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			840.964,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-279.128,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	561.836,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	300.488,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.408.391,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.408.391,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:15BBEF59

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.739,00	3.563.313,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.234,00	1.333,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.855,00	1.320,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.680,00	2.842.425,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	753.970,00	718.233,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.994.106,00	16.777.430,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.926.350,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.310.700,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.615.650,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	4.861.720,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	9.391,62
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.431,93
2.5- Cota-Parte IPVA	161.565,00	50.644,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.680.845,00	20.340.743,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.691,20	3.218.735,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.994.520,05	1.866.449,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.088.381,00	2.793.110,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.712.441,00	2.757.823,00
6.1.1- Principal	3.658.586,00	2.747.998,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.855,00	9.824,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	483.752,00	0,00
6.2.1- Principal	482.675,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	856.644,00	0,00
6.3.1- Principal	855.567,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.544,00	35.287,94
6.4.1- Principal	35.544,00	35.287,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.017.105,20)	(470.736,96)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		38.843,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		38.843,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.831.954,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.159.548,30	2.914.959,47	2.797.681,68	2.797.681,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.335.055,00	2.914.959,47	2.797.681,68	2.797.681,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	412.000,00	76.514,76	76.514,76	76.514,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.923.055,00	2.838.444,71	2.721.166,92	2.721.166,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	824.493,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	765.493,30	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.914.959,47	2.797.681,68	2.797.681,68	0,00	0,00	4.570,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.914.959,47	2.797.681,68	2.797.681,68	0,00	0,00	39.858,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.914.959,47	2.797.681,68	2.797.681,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.930.476,10	2.797.681,68	2.797.681,68	101,45
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.311,09	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	357.448,03	38.843,07	0,00	0,00	38.843,07	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.099,88	25.319,19	0,00	0,00	25.319,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.348,15	13.523,88	0,00	0,00	13.523,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.050.941,79	2.776.558,69	2.440.552,45	2.440.552,45	0,00
20.1- Educação Infantil	729.762,00	546.802,67	512.175,76	512.175,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.991.819,00	2.004.079,93	1.758.923,41	1.758.923,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	20.381,75	14.373,94	14.373,94	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	257.360,79	205.294,34	155.079,34	155.079,34	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.210.490,09	5.691.518,16	5.238.234,13	5.238.234,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.228.762,00	643.699,18	603.064,46	603.064,46	0,00
21.1.1- Creche	313.202,00	268.457,57	260.618,68	260.618,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	915.560,00	375.241,61	342.445,78	342.445,78	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.981.728,09	5.047.818,98	4.635.169,67	4.635.169,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.440.552,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.218.735,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L30.2(a)f)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.659.287,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.085.185,89	5.659.287,92	27,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.347,88	228.347,76	211.038,81	0,00	17.309,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	228.347,88	228.347,76	211.038,81	0,00	17.309,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.769.555,00	978.661,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	874.311,00	854.741,98
31.1.1- Salário-Educação	323.831,00	184.684,05
31.1.2- PDDE	39.583,00	58,03
31.1.3- PNAE	74.455,00	47.207,94
31.1.4 - PNATE	318.930,00	48.508,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	117.512,00	574.283,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.741.757,00	123.919,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.487,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.892.139,22	2.923.748,03	462.549,46	330.450,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.934.821,09	2.574.609,26	184.364,15	52.265,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	634.019,29	345.391,55	275.756,90	275.756,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	41.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.318,81	3.747,22	2.428,41	2.428,41	0,00
32.8- OUTRAS	236.446,03	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.102.629,31	8.615.266,19	5.700.783,59	5.568.684,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.305.154,62	5.538.579,98	5.102.678,07	5.102.678,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.185.090,28	4.270.123,06	4.077.842,32	4.077.842,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.120.064,34	1.268.456,92	1.024.835,75	1.024.835,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.797.474,69	3.076.686,21	598.105,52	466.006,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.797.474,69	3.076.686,21	598.105,52	466.006,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	55.352,37	4.009,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.793.110,94	184.684,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.797.681,68	151.657,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.781,63	37.035,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96,29	(2,95)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(314,80)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.192,72	37.032,59

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6A793209

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.686.739,00	1.686.739,00	3.563.313,04	211,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.234,00	17.234,00	1.333,47	7,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.855,00	53.855,00	1.320,00	2,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.680,00	861.680,00	2.842.425,83	329,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	753.970,00	753.970,00	718.233,74	95,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.378.456,00	23.378.456,00	16.093.680,67	68,83
Cota-Parte FPM	18.310.700,00	18.310.700,00	11.170.492,35	61,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.431,93	0,00
Cota-Parte IPVA	161.565,00	161.565,00	50.644,10	31,34
Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	4.861.720,67	99,20
Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	5.386,00	9.391,62	174,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.065.195,00	25.065.195,00	19.656.993,71	78,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.100,00	5.461.787,57	5.086.238,63	93,12	3.415.301,24	62,53	3.415.301,24	62,53	0,00
Despesas Correntes	4.204.100,00	5.454.387,57	5.086.238,63	93,25	3.415.301,24	62,61	3.415.301,24	62,61	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	102.000,00	28.519,09	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	100.000,00	28.519,09	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.000,00	359.789,04	299.903,00	83,35	220.391,92	61,25	220.391,92	61,25	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	356.789,04	299.903,00	84,05	220.391,92	61,77	220.391,92	61,77	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	20.143,81	2.015,00	10,00	1.167,08	5,79	1.167,08	5,79	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	20.000,00	2.015,00	10,07	1.167,08	5,83	1.167,08	5,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	143,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	215.818,01	165.543,12	76,70	129.218,87	59,87	129.218,87	59,87	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	215.818,01	165.543,12	76,70	129.218,87	59,87	129.218,87	59,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.215.100,00	6.159.538,43	5.582.218,84	90,62	3.766.079,11	61,14	3.766.079,11	61,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.582.218,84	3.766.079,11	3.766.079,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			5.582.218,84	3.766.079,11	3.766.079,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.948.549,06	2.948.549,06	2.948.549,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.948.549,06	2.948.549,06	2.948.549,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.633.669,78	817.530,05	817.530,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,39	19,15	19,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.948.549,06	3.766.079,11	817.530,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.530,05
Empenhos de 2023	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	248.545,15	0,00	0,00	0,00	246.186,06	2.359,09	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2022	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
Empenhos de 2021	2.419.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	93.590,46	0,00	0,00	93.590,46	0,00	93.590,46	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.194.991,00	3.194.991,00	2.047.472,52	64,08
Proveniente da União	2.919.253,00	2.919.253,00	1.991.947,92	68,23
Proveniente dos Estados	275.738,00	275.738,00	55.524,60	20,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.194.991,00	3.194.991,00	2.047.472,52	64,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.200,00	2.761.651,57	2.224.806,18	80,56	2.034.806,40	73,68	1.980.536,42	71,71	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.086.200,00	2.692.794,57	2.191.276,18	81,37	2.001.276,40	74,31	1.947.006,42	72,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	148.000,00	68.857,00	33.530,00	48,69	33.530,00	48,69	33.530,00	48,69	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.000,00	916.488,23	570.783,52	62,27	460.927,44	50,29	460.927,44	50,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	471.842,00	179.081,29	37,95	160.641,27	34,04	160.641,27	34,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	444.646,23	391.702,23	88,09	300.286,17	67,53	300.286,17	67,53	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.500,00	196.613,60	102.507,00	52,13	71.193,79	36,21	71.193,79	36,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.500,00	186.613,60	102.507,00	54,93	71.193,79	38,15	71.193,79	38,15	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.000,00	102.100,00	5.400,00	5,28	4.200,00	4,11	4.200,00	4,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	102.100,00	5.400,00	5,28	4.200,00	4,11	4.200,00	4,11	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.700,00	3.997.853,40	2.903.496,70	72,62	2.571.127,63	64,31	2.516.857,65	62,95	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.628.300,00	8.223.439,14	7.311.044,81	88,90	5.450.107,64	66,27	5.395.837,66	65,61	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.000,00	1.018.488,23	599.302,61	58,84	460.927,44	45,25	460.927,44	45,25	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	589.500,00	556.402,64	402.410,00	72,32	291.585,71	52,40	291.585,71	52,40	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	41.143,81	2.015,00	4,89	1.167,08	2,83	1.167,08	2,83	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	424.000,00	317.918,01	170.943,12	53,76	133.418,87	41,96	133.418,87	41,96	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.366.800,00	10.157.391,83	8.485.715,54	83,54	6.337.206,74	62,39	6.282.936,76	61,85	0,00	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: C2F0CDF2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO EM DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E3AE4F8D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.176.128,00
Previsão Atualizada	42.176.128,00
Receitas Realizadas	24.210.893,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.408.391,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.176.128,00
Dotação Atualizada	43.882.294,66
Despesas Empenhadas	31.033.150,49
Despesas Liquidadas	22.301.824,75
Despesas Pagas	22.115.455,89
Superávit Orçamentário	1.909.068,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.033.150,49
Despesas Liquidadas	22.301.824,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.411.332,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.061.110,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.143.112,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	280.937,99	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	840.964,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	588.828,16	0,00		279.128,10		309.700,06
Poder Executivo	588.828,16	0,00		279.128,10		309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.210.262,09	8.464,94		1.679.197,25		522.599,90
Poder Executivo	2.210.262,09	8.464,94		1.679.197,25		522.599,90
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.799.090,25	8.464,94		1.958.325,35		832.299,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.659.287,92	25,00		27,82		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.797.681,68	70,00		101,45		

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.766.079,11	15,00		19,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:03C1D94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.895.884-XX	RG: X.199.XXX SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	19:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Oroch Placa RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR TECNICO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. A DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FADERAL nº 52.18-9			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	23 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1FD11733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Monica Michele Batista de Souza			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.5019			

DOCUMENTOS:	CPF: XXX.310.184-XX	RG: X.228.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 h 22:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE NATAL/RN. A REFERIDA SERÁ PAGA COM RECURSO DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	26 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:753AD309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Marília Oliveira Brito dos Reis			
CARGO:	Membro da CPL			
MATRÍCULA:	15139/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.852.694-XX	RG: X.614.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 h 22:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIALT DOBLO ESSENCE, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL/RN, PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, NA ESCOLA DE CONTAS DO RN. TCE, PETRÓPOLIS, NATAL.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN 2024	26 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2E60FAAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.890.789,00	95.890.789,00	19.878.178,28	20,73	70.042.969,71	73,04	25.847.819,29
Receitas Correntes	89.129.799,00	89.129.799,00	17.788.871,98	19,96	66.453.663,41	74,56	22.676.135,59

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	4.843.000,00	1.112.671,98	22,97	4.420.947,83	91,29	422.052,17
Impostos	4.539.000,00	4.539.000,00	1.080.850,60	23,81	4.230.603,89	93,21	308.396,11
Taxas	292.000,00	292.000,00	31.821,38	10,90	190.343,94	65,19	101.656,06
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.040.434,00	1.040.434,00	182.764,62	17,57	729.804,34	70,14	310.629,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	182.764,62	17,57	729.804,34	70,14	310.629,66
Receita Patrimonial	805.271,00	805.271,00	201.122,41	24,98	877.049,51	108,91	-71.778,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	783.271,00	783.271,00	201.122,41	25,68	877.049,51	111,97	-93.778,51
Transferências Correntes	82.391.094,00	82.391.094,00	16.288.543,56	19,77	60.367.349,00	73,27	22.023.745,00
Transferências da União e de suas Entidades	53.900.746,00	53.900.746,00	11.151.219,95	20,69	39.463.180,78	73,21	14.437.565,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.850.348,00	10.850.348,00	2.309.115,76	21,28	8.789.563,91	81,01	2.060.784,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.640.000,00	17.640.000,00	2.828.206,85	16,03	12.114.603,31	68,68	5.525.396,69
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.769,41	7,54	58.512,73	117,03	-8.512,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.769,41	7,54	58.512,73	117,03	-8.512,73
Recargas de Capital	6.760.990,00	6.760.990,00	2.089.306,30	30,90	3.589.306,30	53,09	3.171.683,70
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	9.820,33	0,33	1.509.820,33	50,33	1.490.179,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	9.820,33	0,33	1.509.820,33	50,33	1.490.179,67
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.660.990,00	3.660.990,00	2.079.485,97	56,80	2.079.485,97	56,80	1.581.504,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	2.079.485,97	60,10	2.079.485,97	60,10	1.380.514,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.990,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.890.789,00	95.890.789,00	19.878.178,28	50,86	70.042.969,71	127,65	25.847.819,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.890.789,00	95.890.789,00	19.878.178,28	50,86	70.042.969,71	127,65	25.847.819,29
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					70.042.969,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.677.679,70			7.378.768,37		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.677.679,70			7.378.768,37		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.890.789,00	106.958.659,53	16.797.641,28	85.233.026,21	21.725.633,32	21.023.608,54	69.891.391,94	37.067.267,59	65.660.581,30	0,00
Despesas Correntes	77.892.765,00	84.133.407,98	12.073.261,07	68.009.306,45	16.124.101,53	16.601.919,50	59.609.546,03	24.523.861,95	56.468.866,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.860.541,00	41.780.076,56	4.874.186,58	33.418.591,09	8.361.485,47	8.043.393,85	29.719.491,89	12.060.584,67	27.814.873,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742,00	1.492.742,00	19.708,76	1.232.101,68	260.640,32	227.140,82	829.677,79	663.064,21	829.677,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.482,00	40.860.589,42	7.179.365,73	33.358.613,68	7.501.975,74	8.331.384,83	29.060.376,35	11.800.213,07	27.824.314,81	0,00
Despesas de Capital	17.318.024,00	22.701.251,55	4.724.380,21	17.223.719,76	5.477.531,79	4.421.689,04	10.281.845,91	12.419.405,64	9.191.714,71	0,00
INVESTIMENTO	13.562.524,00	19.163.251,55	4.305.975,61	13.895.105,44	5.268.146,11	3.656.702,11	7.857.455,65	11.305.795,90	6.767.324,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000,00	3.448.000,00	418.404,60	3.238.614,32	209.385,68	734.986,93	2.364.390,26	1.083.609,74	2.364.390,26	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.890.789,00	106.958.659,53	16.797.641,28	85.233.026,21	21.725.633,32	21.023.608,54	69.891.391,94	37.067.267,59	65.660.581,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.890.789,00	106.958.659,53	16.797.641,28	85.233.026,21	21.725.633,32	21.023.608,54	69.891.391,94	37.067.267,59	65.660.581,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.190.056,50			151.577,77		4.382.388,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.890.789,00	106.958.659,53	16.797.641,28	70.042.969,71	21.725.633,32	21.023.608,54	70.042.969,71	37.067.267,59	70.042.969,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF7BB936

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR		MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO	
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##		###.196.804-##	
Prefeito Municipal	Contador	Controlador		Secretário De Finanças	

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: E77747FA

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	66.453.663,41	
IPTU	170.000,00	75.715,90	
ISS	2.723.000,00	1.869.010,16	
ITBI	146.000,00	81.870,93	
IRRF	1.500.000,00	2.204.006,90	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.000,00	190.343,94	
Receitas de Contribuições	1.040.434,00	729.804,34	
Receita Patrimonial	805.271,00	877.049,51	
Aplicações Financeiras (II)	783.271,00	877.049,51	
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00	
Transferências Correntes	82.393.094,00	60.367.349,00	
Cota-Parte do FPM	28.800.000,00	19.240.287,76	
Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	7.316.385,22	
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	568.721,01	
Cota-Parte do ITR	6.000,00	4.024,82	
Transferências da LC 61/1989	11.200,00	13.943,45	
Transferências do FUNDEB	19.889.000,00	13.837.175,10	
Outras Transferências Correntes	23.606.894,00	19.386.811,64	

Demais Receitas Correntes	50.000,00	58.512,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	58.512,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.348.528,00	65.576.613,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.760.990,00	3.589.306,30
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	1.509.820,33
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.990,00	2.079.485,97
Convênios	3.200.990,00	2.079.485,97
Outras Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.760.990,00	2.079.485,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.109.518,00	67.656.099,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.109.518,00	67.656.099,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.133.407,98	68.009.306,45	59.609.546,03	56.468.866,59	1.094.602,71	2.298.742,44	2.298.742,44
Pessoal e Encargos Sociais	41.780.076,56	33.418.591,09	29.719.491,89	27.814.873,99	482.582,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.492.742,00	1.232.101,68	829.677,79	829.677,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.860.589,42	33.358.613,68	29.060.376,35	27.824.314,81	612.020,42	2.298.742,44	2.298.742,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.640.665,98	66.777.204,77	58.779.868,24	55.639.188,80	1.094.602,71	2.298.742,44	2.298.742,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.701.251,55	17.223.719,76	10.281.845,91	9.191.714,71	475.908,26	4.790.071,47	4.737.553,64
Investimentos	19.163.251,55	13.895.105,44	7.857.455,65	6.767.324,45	475.908,26	4.790.071,47	4.737.553,64
Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.448.000,00	3.238.614,32	2.364.390,26	2.364.390,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.253.251,55	13.985.105,44	7.917.455,65	6.827.324,45	475.908,26	4.790.071,47	4.737.553,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	102.017.917,53	80.762.310,21	66.697.323,89	62.466.513,25	1.570.510,97	7.088.813,91	7.036.296,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.017.917,53	80.762.310,21	66.697.323,89	62.466.513,25	1.570.510,97	7.088.813,91	7.036.296,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.417.220,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							-3.417.220,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.731.870,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		877.049,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		829.677,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-3.369.848,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.179.503,40	35.315.113,14
DEDUÇÕES (XL)	15.357.294,90	13.048.185,88
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90	13.048.185,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	14.913.122,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.855,03	195.861,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	1.669.074,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.822.208,50	22.266.927,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.444.718,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-692.143,65
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.517.993,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		-2.962.711,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.010.083,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.677.679,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.677.679,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0CBCE66F

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95	9.067.370,30	7.088.813,91	7.036.296,08	53.166,28	2.045.240,89	2.188.584,95	
PODER EXECUTIVO	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95	9.067.370,30	7.088.813,91	7.036.296,08	53.166,28	2.045.240,89	2.188.584,95	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95	9.067.370,30	7.088.813,91	7.036.296,08	53.166,28	2.045.240,89	2.188.584,95	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1AE2B9B4

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.539.000,00	4.230.603,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.000,00	75.715,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.000,00	81.870,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.723.000,00	1.869.010,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	2.204.006,90	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.835.500,00	33.587.326,08	
2.1- Cota-Parte FPM	35.200.000,00	23.708.484,44	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	22.340.984,74	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	1.367.499,70	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	9.145.481,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	17.429,21	
2.4- Cota-Parte ITR	7.500,00	5.031,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	710.899,69	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.374.500,00	37.817.929,97	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.927.100,00	6.443.963,82	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.166.525,00	3.010.517,22	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.949.000,00	13.904.579,81	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.700.000,00	12.182.008,02	
6.1.1- Principal	17.640.000,00	12.114.603,31	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	67.404,71	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.209.000,00	1.523.830,41
6.3.1- Principal	2.209.000,00	1.523.830,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	198.741,38
6.4.1- Principal	0,00	198.741,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.712.900,00	5.670.639,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.904.579,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.155.000,00	14.477.410,52	14.229.544,66	12.820.342,71	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.833.000,00	13.155.506,90	12.907.641,04	12.142.551,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.883.698,00	3.820.419,95	3.711.254,33	3.432.809,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.949.302,00	9.335.086,95	9.196.386,71	8.709.741,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.322.000,00	1.321.903,62	1.321.903,62	677.791,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	49.903,62	49.903,62	49.903,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	627.888,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.271.410,52	14.023.544,66	12.614.342,71	0,00	0,00	118.964,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.273.926,39	12.026.060,53	11.260.970,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.997.484,13	1.997.484,13	1.353.372,13	0,00	0,00	473.653,72
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.155.506,90	12.907.641,04	12.142.551,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	925.836,15	925.836,15	925.836,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.115.903,62	1.115.903,62	471.791,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.594.086,90	12.907.641,04	12.907.641,04	94,18
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	629.189,58	925.836,15	925.836,15	60,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	228.574,56	1.115.903,62	1.115.903,62	73,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.390.457,98	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.970.478,50	(478.320,42)	206.000,00	0,00	(684.320,42)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.696.373,06	(1.307.217,99)	0,00	0,00	(1.307.217,99)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	274.105,44	828.897,57	206.000,00	0,00	622.897,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
--	--	---------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.475.312,00	6.071.518,71	4.952.186,12	4.578.095,60	0,00
20.1- Educação Infantil	2.333.368,00	2.078.481,00	1.815.869,49	1.722.738,96	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.954.459,00	1.863.198,96	1.331.803,17	1.185.995,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.185,00	15.648,24	9.044,16	6.875,51	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.171.300,00	2.114.190,51	1.795.469,30	1.662.485,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.630.312,00	20.548.929,23	19.181.730,78	17.398.438,31	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.267.066,00	5.948.804,57	5.577.027,44	5.205.452,20	0,00
21.1.1- Creche	3.597.446,00	3.179.046,10	3.009.544,00	2.902.606,59	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.669.620,00	2.769.758,47	2.567.483,44	2.302.845,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.363.246,00	14.600.124,66	13.604.703,34	12.192.986,11	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.952.186,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.443.963,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					522,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					11.395.627,94
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.454.482,49	11.395.627,94	30,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.074,97	326.244,11	238.696,78	522,00	109.856,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.688,60	326.244,11	238.696,78	522,00	109.469,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386,37	0,00	0,00	0,00	386,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.432.338,00	1.861.144,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.089.500,00	1.527.943,75
31.1.1- Salário-Educação				370.000,00	769.659,06
31.1.2- PDDE				20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE				413.000,00	258.419,00
31.1.4 - PNATE				202.000,00	227.669,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				84.500,00	272.195,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				342.838,00	333.200,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.594.000,00	3.227.713,94	2.972.200,71	2.848.052,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.351.383,05	1.006.003,46	893.339,01	891.941,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.781.078,95	1.262.138,66	1.206.211,12	1.176.497,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	635.245,00	340.132,86	296.751,33	269.955,33	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	784.800,00	584.564,41	542.911,52	476.721,55	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.080,00	34.874,55	32.987,73	32.936,56	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	6.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.224.312,00	23.776.643,17	22.153.931,49	20.246.490,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.757.821,45	21.582.821,52	19.985.059,25	18.726.418,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.680.592,00	17.599.997,10	16.473.873,78	15.481.038,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.077.229,45	3.982.824,42	3.511.185,47	3.245.379,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.466.490,55	2.193.821,65	2.168.872,24	1.520.072,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.466.490,55	2.193.821,65	2.168.872,24	1.520.072,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				216.564,40	74.614,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				13.904.579,81	769.659,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.820.342,71	793.776,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.300.801,50	50.496,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				427,02	5.768,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				517.440,56	1.019,24
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				783.787,96	57.284,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA ###.638.744-## Prefeito Municipal	FRANCISCO MARINALDO DUARTE ###.209.334-## Contador	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR ###.197.554-## Controlador	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO ###.196.804-## Secretário De Finanças
--	--	---	--

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9BFE0B88

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.539.000,00	4.539.000,00	4.230.603,89	93,20					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	75.715,90	44,53					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	81.870,93	56,07					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.723.000,00	2.723.000,00	1.869.010,16	68,63					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	2.204.006,90	146,93					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.621.500,00	44.621.500,00	32.219.826,38	72,20					
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	22.340.984,74	69,81					
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	5.031,41	67,08					
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	710.899,69	88,86					
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	9.145.481,33	77,50					
Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	14.000,00	17.429,21	124,49					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.160.500,00	49.160.500,00	36.450.430,27	74,14					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.321.855,00	3.119.272,00	2.099.686,18	67,31	1.238.466,14	39,70	1.120.863,56	35,93	0,00
Despesas Correntes	3.277.855,00	2.904.490,00	1.886.769,52	64,96	1.233.921,14	42,48	1.116.318,56	38,43	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	214.782,00	212.916,66	99,13	4.545,00	2,11	4.545,00	2,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.032.413,00	2.947.090,00	2.178.677,75	73,92	1.907.455,25	64,72	1.907.455,25	64,72	0,00
Despesas Correntes	3.013.413,00	2.912.405,00	2.143.992,75	73,61	1.907.455,25	65,49	1.907.455,25	65,49	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	34.685,00	34.685,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	109.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	109.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.575,00	180.675,00	146.809,82	81,25	88.935,09	49,22	87.840,78	48,61	0,00
Despesas Correntes	196.575,00	177.675,00	144.210,82	81,16	88.935,09	50,05	87.840,78	49,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	2.599,00	86,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	277.500,00	209.465,33	75,48	180.519,03	65,05	165.608,11	59,67	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	277.500,00	209.465,33	75,48	180.519,03	65,05	165.608,11	59,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.469.113,00	3.397.313,00	2.818.994,70	82,97	2.369.504,15	69,74	2.290.277,91	67,41	0,00
Despesas Correntes	3.459.113,00	3.391.313,00	2.813.078,70	82,94	2.363.588,15	69,69	2.284.361,91	67,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.000,00	5.916,00	98,60	5.916,00	98,60	5.916,00	98,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.428.866,00	10.031.381,00	7.453.633,78	74,30	5.784.879,66	57,66	5.572.045,61	55,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			7.453.633,78	5.784.879,66	5.572.045,61				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			7.453.633,78	5.784.879,66	5.572.045,61				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.467.564,54	5.467.564,54	5.467.564,54				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.467.564,54	5.467.564,54	5.467.564,54				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.986.069,24	317.315,12	104.481,07				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADA EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,44	15,87	15,28				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.467.564,54	5.784.879,66	317.315,12	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	317.315,12
Empenhos de 2023	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	484.991,58	0,00		0,00	425.876,65	59.114,93	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2022	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,93	0,00		0,00	0,00	0,93	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2021	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
Empenhos de 2020 e anteriores	3.783.681,96	3.982.450,67	198.768,71	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.369.440,00	9.369.440,00	7.635.284,50	81,49
Proveniente da União	9.118.750,00	9.118.750,00	7.615.039,65	83,50
Proveniente dos Estados	250.690,00	250.690,00	20.244,85	8,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.369.440,00	9.369.440,00	7.635.284,50	81,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.108.485,00	10.697.184,82	8.623.766,30	80,61	7.700.102,79	71,98	7.636.831,98	71,39	0,00
Despesas Correntes	6.595.951,00	10.129.582,82	8.524.450,44	84,15	7.658.414,93	75,60	7.595.144,12	74,97	0,00
Despesas de Capital	512.534,00	567.602,00	99.315,86	17,49	41.687,86	7,34	41.687,86	7,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.120.240,00	3.676.463,83	2.479.488,27	67,44	1.889.201,52	51,38	1.824.855,96	49,63	0,00
Despesas Correntes	1.535.550,00	2.788.526,83	2.134.973,27	76,56	1.889.201,52	67,74	1.824.855,96	65,44	0,00
Despesas de Capital	584.690,00	887.937,00	344.515,00	38,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	575.142,00	512.070,32	170.590,42	33,31	151.864,10	29,65	151.864,10	29,65	0,00
Despesas Correntes	570.142,00	512.070,32	170.590,42	33,31	151.864,10	29,65	151.864,10	29,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.320,00	390.556,29	313.367,61	80,23	267.880,69	68,58	267.880,69	68,58	0,00
Despesas Correntes	332.320,00	376.556,29	313.367,61	83,21	267.880,69	71,13	267.880,69	71,13	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.828,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.828,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.192.015,00	15.283.255,01	11.587.212,60	75,81	10.009.049,10	65,49	9.881.432,73	64,65	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.430.340,00	13.816.456,82	10.723.452,48	77,61	8.938.568,93	64,69	8.757.695,54	63,38	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.152.653,00	6.623.553,83	4.658.166,02	70,32	3.796.656,77	57,32	3.732.311,21	56,34	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	759.052,00	621.601,32	170.590,42	27,44	151.864,10	24,43	151.864,10	24,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	205.575,00	181.826,75	146.809,82	80,74	88.935,09	48,91	87.840,78	48,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.320,00	668.056,29	522.832,94	78,26	448.399,72	67,12	433.488,80	64,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.514.941,00	3.403.141,00	2.818.994,70	82,83	2.369.504,15	69,62	2.290.277,91	67,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.620.881,00	25.314.636,01	19.040.846,38	75,21	15.793.928,76	62,39	15.453.478,34	61,04	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:42CA0648

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C567205

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.890.789,00
Previsão Atualizada	95.890.789,00
Receitas Realizadas	70.042.969,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.677.679,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.890.789,00
Dotação Atualizada	106.958.659,53
Despesas Empenhadas	85.233.026,21
Despesas Liquidadas	69.891.391,94
Despesas Pagas	65.660.581,30
Superávit Orçamentário	151.577,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.233.026,21
Despesas Liquidadas	69.891.391,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.255.366,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.255.366,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.684.267,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	-3.417.220,43	-125,08	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	-1.444.718,76	208,73	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.855,03	0,00	1.570.510,97	143.344,06
Poder Executivo	1.713.855,03	0,00	1.570.510,97	143.344,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.134.703,25	53.166,28	7.036.296,08	2.045.240,89
Poder Executivo	9.134.703,25	53.166,28	7.036.296,08	2.045.240,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.848.558,28	53.166,28	8.606.807,05	2.188.584,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.395.627,94	25,00	30,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.907.641,04	70,00	94,18
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	925.836,15	0,00	60,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.115.903,62	15,00	73,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo realizado não
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.784.879,66	15,00	15,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:415B34C7

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024 -
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.179.503,40	35.082.310,11	35.315.113,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.179.503,40	35.082.310,11	35.315.113,14	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.500.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	0,00
Internos	5.500.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.679.503,40	29.582.310,11	28.315.113,14	0,00
De Tributos	1.225.031,67	1.143.142,99	1.061.250,83	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.140.685,91	21.567.045,45	20.981.834,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.313.785,82	6.872.121,67	6.272.027,32	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.357.294,90	16.633.498,70	13.048.185,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90	16.633.498,70	13.048.185,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	17.455.274,89	14.913.122,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.713.855,03	150.858,49	195.861,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	670.917,70	1.669.074,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.822.208,50	18.448.811,41	22.266.927,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	38,87	35,39	34,87	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	22,37	18,61	21,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	111.679.802,53	118.940.331,85	121.506.439,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	100.511.822,28	107.046.298,67	109.355.795,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	9.134.703,25	3.245.663,40	2.045.240,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 7EA02D67

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.474.630,46	21.805.727,51	22.276.180,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.427.167,42	19.625.154,76	20.048.562,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5FBC44C4

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.820,33	1.509.820,33
Interna	9.820,33	1.509.820,33
Empréstimos	9.820,33	1.509.820,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	9.820,33	1.509.820,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.255.366,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.255.366,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.509.820,33	1,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.200.858,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.580.772,73	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.087.875,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário de Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:87E78EC3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - SIMPLIFICADO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.255.366,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.255.366,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.684.267,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.631.557,87	42,62

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	52.749.504,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.112.029,31	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.474.554,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	22.266.927,26	21,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.506.439,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.276.180,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.509.820,33	1,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.200.858,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.087.875,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:54B82378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6966/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6966/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SUPORTE PONTO CERTO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
32207	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E SENHA. COM COMUNICAÇÃO TCP/IP, DUAS PORTAS USB E DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 671/2021 - SEM A IMPRESSÃO DO TICKET DIÁRIO. INCLUSOS: INSTALAÇÃO IN LOCO NO MUNICÍPIO, TREINAMENTO E PRIMEIRA LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE, COM PLATAFORMA WEB EM NUVEM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NO MUNICÍPIO IN LOCO, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	un	2,0000	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
				Total:	R\$ 3.800,00

Contratado: SUPORTE PONTO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ 49.457.087/0001-10.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carneáuba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B16641CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4422, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4422, DE 20 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 782.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					782.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					782.000,00
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			782.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	782.000,00
Anexo II (Redução)					782.000,00
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					700.000,00
	1135	Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre			200.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	1191	Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo			500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					82.000,00
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			82.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	82.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:302D3FOB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 820, DE 24 de setembro de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					100.000,00
	2005	Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos			100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					100.000,00
	2005	Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos			100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3AA3A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4421, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4421, DE 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada retroagindo para 20 de agosto de 2024 as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de setembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					130.000,00
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					130.000,00
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4445CE77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4423, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4423, DE 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 323.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas retroagindo para 20 de agosto de 2024 as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de setembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					323.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					323.000,00
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			323.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	323.000,00
Anexo II (Redução)					323.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					323.000,00
	1201	Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais			300.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	1202	Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação			23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7646844D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico - 040-010/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 8988 - ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 4.500 Ampola - Valor Referência: 3,14							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		FARMACE	FARMACE	4.500	4.230,00
Item: 0002 - 8989 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 9,38							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	5.820,00
Item: 0003 - 8990 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10 ML - Quantidade: 5.000 Ampola - Valor Referência: 0,81							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		FARMACE	FARMACE	5.000	1.500,00
Item: 0004 - 8991 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - Quantidade: 720 Frasco - Valor Referência: 15,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		FRESENIUS	FRESENIUS	720	4.802,40
Item: 0005 - 8992 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO DE 250ML - Quantidade: 750 Frasco - Valor Referência: 6,90							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		FARMACE	FARMACE	750	4.005,00
Item: 0006 - 8993 - AMICACINA SULFATO - CODBR0268383 - DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 9,46							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		TEUTO	TEUTO	1.000	4.950,00
Item: 0007 - 8994 - AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 4,25							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	3.900,00
Item: 0008 - 8995 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 5,67							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		BLAU	BLAU	1.200	6.780,00
Item: 0010 - 8997 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 2,25							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		FARMACE	FARMACE	1.200	1.152,00
Item: 0011 - 8998 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 16,56							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		TEUTO	TEUTO	4.000	26.800,00
Item: 0012 - 8999 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 10,62							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		TEUTO	TEUTO	2.000	12.500,00
Item: 0013 - 9000 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA - COD BR0270616 - DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 9,39							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		BLAU	BLAU	1.000	9.390,00
Item: 0014 - 9001 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 12,76							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		BLAU	BLAU	1.000	9.000,00
Item: 0015 - 9002 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0268222 - DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 1,64							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		SAMTEC	SAMTEC	2.400	2.160,00
Item: 0017 - 9004 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 3.200 Ampola - Valor Referência: 2,41							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.200	5.440,00
Item: 0018 - 9005 - CEFALOTINA SÓDICA - COD BR0445915, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,52							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		BLAU	BLAU	1.000	4.900,00
Item: 0019 - 9006 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 10,62							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		AUROBINDO	AUROBINDO	350	3.388,00
Item: 0020 - 9007 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0442701 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, APLICAÇÃO: (IM) INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 9,28							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA		BLAU	BLAU	3.500	16.100,00
Item: 0021 - 9008 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0450891 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: (EV) ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 8,67							

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BLAU	BLAU	3.500	15.050,00
Item: 0022 - 9009 - CIMETIDINA - COD BR0340167 - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200	1.680,00
Item: 0023 - 9010 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 24,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FRESENIUS	FRESENIUS	800	6.400,00
Item: 0024 - 9011 - CLINDAMICINA - COD BR0292419, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	4.800,00
Item: 0025 - 9012 - CLORANFENICOL - COD BR0335100 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BLAU	BLAU	1.200	7.404,00
Item: 0026 - 9013 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML - Quantidade: 8.000 Frasco - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	8.000	32.000,00
Item: 0027 - 9014 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML - Quantidade: 8.000 Frasco - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMARIN	FARMARIN	8.000	38.800,00
Item: 0028 - 9015 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	10.000	66.000,00
Item: 0029 - 9016 - CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	1.200	3.360,00
Item: 0030 - 9018 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML - Quantidade: 5.000 Ampola - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	5.000	6.750,00
Item: 0031 - 9019 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	2.000,00
Item: 0032 - 9020 - DIAZEPAM - COD BR0267194 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	1.100,00
Item: 0034 - 9022 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	1.500	1.500,00
Item: 0036 - 9024 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 6.000 Ampola - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	SANTISA	SANTISA	6.000	6.000,00
Item: 0037 - 9025 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - Quantidade: 750 Ampola - Valor Referência: 9,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	750	5.475,00
Item: 0038 - 9026 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - Quantidade: 750 Ampola - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.573/0001-09)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	750	3.937,50
Item: 0039 - 9027 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML - Quantidade: 400 Seringa - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	400	7.200,00
Item: 0040 - 9028 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,60 ML - Quantidade: 300 Seringa - Valor Referência: 48,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BLAU	BLAU	300	6.900,00
Item: 0041 - 9029 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML - Quantidade: 300 Seringa - Valor Referência: 51,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EUROFARMA	EUROFARMA	300	13.500,00
Item: 0042 - 9030 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	1.080,00
Item: 0043 - 9031 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - COD BR0267282, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	1.500	2.025,00
Item: 0044 - 9032 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	3.000	5.100,00
Item: 0045 - 9033 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	1.200	2.340,00
Item: 0046 - 9034 - FENITOINA SÓDICA - COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	2.392,00
Item: 0047 - 9035 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000	7.460,00
Item: 0048 - 9036 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	1.000	5.990,00
Item: 0050 - 9038 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) - COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500	3.000,00
Item: 0051 - 9039 - FLUMAZENIL - COD BR0268510 - DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 22,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	500	4.475,00
Item: 0052 - 9040 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	3.000	2.970,00
Item: 0053 - 9042 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FRESENIUS	FRESENIUS	800	1.240,00
Item: 0054 - 9043 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 750 Ampola - Valor Referência: 3,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	SANTISA	SANTISA	750	1.162,50
Item: 0055 - 9044 - GLICOSE - COD BR0267540 - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	960,00
Item: 0056 - 9045 - GLICOSE - COD BR0267541 - CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	1.584,00
Item: 0057 - 9046 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.500	8.925,00
Item: 0058 - 9047 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000	14.320,00
Item: 0059 - 9048 - GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO (GLICOFISIOLÓGICO) - COD BR0366913 - CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML - Quantidade: 2.600 Unidade - Valor Referência: 11,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FRESENIUS	FRESENIUS	2.600	24.700,00
Item: 0060 - 9049 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	800	1.680,00
Item: 0061 - 9050 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5 ML - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	4.800,00
Item: 0062 - 9051 - HIDRALAZINA - COD BR0268115 - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - Quantidade: 750 Ampola - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	750	6.000,00
Item: 0063 - 9052 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	2.000	10.400,00
Item: 0064 - 9053 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	2.000	7.200,00
Item: 0065 - 9054 - IMUNOGLOBULINA HUMANA - COD BR0266827 - TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - Quantidade: 40 Ampola - Valor Referência: 354,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BEHRING	BEHRING	40	12.800,00
Item: 0067 - 9056 - LEVOFLOXACINO - COD BR0332985, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000	11.000,00
Item: 0069 - 9058 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	9.600,00

Item: 0070 - 9059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	800	6.304,00
Item: 0071 - 9060 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML - Quantidade: 720 Frasco - Valor Referência: 20,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FRESENIUS	FRESENIUS	720	9.561,60
Item: 0072 - 9061 - MEROPENEM - COD BR0268487, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 19,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	ABL	ABL	600	9.264,00
Item: 0073 - 9062 - MEROPENEM - COD BR0268488, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 29,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	600	11.034,00
Item: 0074 - 9063 - METILERGOMETRINA MALEATO - CODBR0268264 - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 150 Ampola - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	150	465,00
Item: 0075 - 9064 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	2.000	1.600,00
Item: 0076 - 9065 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 8,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BEKER	BEKER	1.000	5.200,00
Item: 0077 - 9066 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	1.344,00
Item: 0079 - 9068 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	600	2.028,00
Item: 0080 - 9069 - OCITOCINA - COD BR0268277 - DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - Quantidade: 150 Ampola - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	150	678,00
Item: 0082 - 9071 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.400	3.840,00
Item: 0083 - 9072 - OXACILINA - COD BR0268513, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	BLAU	BLAU	1.000	4.670,00
Item: 0087 - 9077 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - Quantidade: 3.500 Frasco - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	3.500	25.550,00
Item: 0088 - 9078 - RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES - COD BR0352192 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500 ML - Quantidade: 3.500 Frasco - Valor Referência: 9,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	FARMACE	FARMACE	3.500	24.500,00
Item: 0090 - 9080 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.000	24.300,00
Item: 0091 - 9081 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	1.500	18.000,00
Item: 0092 - 9082 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 6,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	TEUTO	TEUTO	2.000	3.700,00
Item: 0093 - 9083 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 25/09/2024 - 09:51:22 - Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	2.200,00

NÍVIA AMORIM DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5ACD30B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 040-010/2024
Resultado da Homologação
0001 - 8988 - ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - FARMACE - Valor Referência: 3,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	4.500 Ampola	0,94	4.230,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0002 - 8989 - ACIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.000 Ampola	5,82	5.820,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0003 - 8990 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10 ML - FARMACE - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	5.000 Ampola	0,30	1.500,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0004 - 8991 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - FRESENIUS - Valor Referência: 15,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	720 Frasco	6,67	4.802,40	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0005 - 8992 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO DE 250ML - FARMACE - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	750 Frasco	5,34	4.005,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0006 - 8993 - AMICACINA SULFATO - CODBR0268383 - DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - TEUTO - Valor Referência: 9,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.000 Ampola	4,95	4.950,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0007 - 8994 - AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Ampola	3,25	3.900,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0008 - 8995 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.200 Unidade	5,65	6.780,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0010 - 8997 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - FARMACE - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.200 Ampola	0,96	1.152,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0011 - 8998 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - TEUTO - Valor Referência: 16,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	4.000 Unidade	6,70	26.800,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0012 - 8999 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - TEUTO - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000 Unidade	6,25	12.500,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0013 - 9000 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA - COD BR0270616, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000 Unidade	9,39	9.390,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0014 - 9001 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 12,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000 Unidade	9,00	9.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0015 - 9002 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0268222 - DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	2.400 Ampola	0,90	2.160,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0017 - 9004 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	3.200 Ampola	1,70	5.440,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0018 - 9005 - CEFALOTINA SÓDICA - COD BR0445915, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000 Unidade	4,90	4.900,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0019 - 9006 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - AUROBINDO - Valor Referência: 10,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AUROBINDO	350 Unidade	9,68	3.388,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0020 - 9007 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0442701 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, APLICAÇÃO: (IM) INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	3.500 Unidade	4,60	16.100,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0021 - 9008 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0450891 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: (EV) ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 8,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	3.500 Unidade	4,30	15.050,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0022 - 9009 - CIMETIDINA - COD BR0340167 - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200 Ampola	1,40	1.680,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0023 - 9010 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - FRESENIUS - Valor Referência: 24,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	800 Unidade	8,00	6.400,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0024 - 9011 - CLINDAMICINA - COD BR0292419, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200 Ampola	4,00	4.800,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0025 - 9012 - CLORANFENICOL - COD BR0335100 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.200 Unidade	6,17	7.404,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0026 - 9013 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	8.000 Frasco	4,00	32.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0027 - 9014 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML - FARMARIN - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMARIN	8.000 Frasco	4,85	38.800,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0028 - 9015 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	10.000 Frasco	6,60	66.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0029 - 9016 - CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	1.200 Ampola	2,80	3.360,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0030 - 9018 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML - TEUTO - Valor Referência: 6,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	5.000 Ampola	1,35	6.750,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0031 - 9019 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	2.000 Ampola	1,00	2.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0032 - 9020 - DIAZEPAM - COD BR0267194 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - TEUTO - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.000 Ampola	1,10	1.100,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0034 - 9022 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - FARMACE - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.500 Ampola	1,00	1.500,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0036 - 9024 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - SANTISA - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	6.000 Ampola	1,00	6.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0037 - 9025 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 9,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	750 Ampola	7,30	5.475,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0038 - 9026 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - TEUTO - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	750 Ampola	5,25	3.937,50	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0039 - 9027 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML. - CRISTÁLIA - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	400 Seringa	18,00	7.200,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0040 - 9028 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,60 ML. - BLAU - Valor Referência: 48,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	300 Seringa	23,00	6.900,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0041 - 9029 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML. - EUROFARMA - Valor Referência: 51,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EUROFARMA	300 Seringa	45,00	13.500,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0042 - 9030 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	800 Ampola	1,35	1.080,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0043 - 9031 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - COD BR0267282, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - FARMACE - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.500 Ampola	1,35	2.025,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0044 - 9032 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - FARMACE - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.000 Ampola	1,70	5.100,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0045 - 9033 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	1.200 Ampola	1,95	2.340,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0046 - 9034 - FENTOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	800 Ampola	2,99	2.392,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0047 - 9035 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - CRISTÁLIA - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	2.000 Ampola	3,73	7.460,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0048 - 9036 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	1.000 Ampola	5,99	5.990,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0050 - 9038 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) - COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.500 Ampola	2,00	3.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0051 - 9039 - FLUMAZENIL - COD BR0268510 - DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML - TEUTO - Valor Referência: 22,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	500 Ampola	8,95	4.475,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0052 - 9040 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - TEUTO - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	3.000 Ampola	0,99	2.970,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0053 - 9042 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - FRESENIUS - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	800 Ampola	1,55	1.240,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0054 - 9043 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - SANTISA - Valor Referência: 3,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	750 Ampola	1,55	1.162,50	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0055 - 9044 - GLICOSE - COD BR0267540 - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.400 Ampola	0,40	960,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0056 - 9045 - GLICOSE - COD BR0267541 - CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.400 Ampola	0,66	1.584,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0057 - 9046 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	1.500 Frasco	5,95	8.925,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0058 - 9047 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 15,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	2.000 Frasco	7,16	14.320,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0059 - 9048 - GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO (GLICOFISIOLÓGICO) - COD BR0366913 - CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML. - FRESENIUS - Valor Referência: 11,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	2.600 Unidade	9,50	24.700,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0060 - 9049 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	800 Ampola	2,10	1.680,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0061 - 9050 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 23,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	9,60	4.800,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0062 - 9051 - HIDRALAZINA - COD BR0268115 - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - CRISTÁLIA - Valor Referência: 8,07					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	750 Ampola	8,00	6.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0063 - 9052 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - PRINCIPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - TEUTO - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000 Unidade	5,20	10.400,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0064 - 9053 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - PRINCIPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - U. QUÍMICA - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	2.000 Unidade	3,60	7.200,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0065 - 9054 - IMUNOGLOBULINA HUMANA - COD BR0266827 - TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - BEHRING - Valor Referência: 354,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BEHRING	40 Ampola	320,00	12.800,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0067 - 9056 - LEVOFLOXACINO - COD BR0332985, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	1.000 Unidade	11,00	11.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0069 - 9058 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.000 Frasco	4,80	9.600,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0070 - 9059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	800 Frasco	7,88	6.304,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0071 - 9060 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML - FRESENIUS - Valor Referência: 20,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	720 Frasco	13,28	9.561,60	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0072 - 9061 - MEROPENEM - COD BR0268487, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - ABL - Valor Referência: 19,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABL	600 Unidade	15,44	9.264,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0073 - 9062 - MEROPENEM - COD BR0268488, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BIOCHIMICO - Valor Referência: 29,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOCHIMICO	600 Unidade	18,39	11.034,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0074 - 9063 - METILERGOMETRINA MALEATO - CODBR0268264 - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	150 Ampola	3,10	465,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0075 - 9064 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - FARMACE - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	2.000 Ampola	0,80	1.600,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0076 - 9065 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML - BEKER - Valor Referência: 8,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BEKER	1.000 Unidade	5,20	5.200,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0077 - 9066 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600 Ampola	2,24	1.344,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0079 - 9068 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	600 Ampola	3,38	2.028,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0080 - 9069 - OCITOCINA - COD BR0268277 - DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML - U. QUÍMICA - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	150 Ampola	4,52	678,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0082 - 9071 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	2.400 Ampola	1,60	3.840,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0083 - 9072 - OXACILINA - COD BR0268513, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000 Unidade	4,67	4.670,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0087 - 9077 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML - FARMACE - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.500 Frasco	7,30	25.550,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0088 - 9078 - RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES - COD BR0352192 - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 9,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.500 Frasco	7,00	24.500,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0090 - 9080 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - U. QUÍMICA - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	3.000 Unidade	8,10	24.300,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0091 - 9081 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - U. QUÍMICA - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	U. QUÍMICA	1.500 Unidade	12,00	18.000,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0092 - 9082 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML - TEUTO - Valor Referência: 6,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000 Ampola	1,85	3.700,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA
0093 - 9083 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	2.000 Ampola	1,10	2.200,00	Homologado em 25/09/2024 09:52:00 Por: NÍVIA AMORIM DA SILVA

NÍVIA AMORIM DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: 76F6C845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Em 25 de setembro de 2024, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 06/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento. Os documentos de habilitação listadas a seguir foram protocolados em tempo hábil.

EMPRESAS REQUERENTES:

Nº	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ
1	19.521/2024	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	49.796.967/0001-10

Tendo em vista o pedido de requerimento apresentado pela empresa WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.796.967/0001-10, protocolizado sob o nº 19.521/2024, em 25 de setembro de 2024, após análise dos documentos comprobatórios de habilitação a empresa foi julgada CREDENCIADA.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Após análises dos documentos as empresas a seguir foram julgadas CREDENCIADAS nos itens e quantidades a seguir, conforme ordem classificatória:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und

1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	CLINICA FACIL LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV

	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	316,67	360	SV

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIÃO GERAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA INFANTIL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
---------------	---------	----------------	------------	-----

1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	117,38	30	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	CLÍNICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES	31,61	720	UND

	LTDA			
--	------	--	--	--

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLÍNICA FACIL LTDA	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	243,86	1200	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO –
Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –
Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA –
Apoio

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:120323F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.399, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.399, de 27 de junho de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação oriunda da Câmara Municipal desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial/total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 27 DE JUNHO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
285	27/06/2024	5.399/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	596.000,00	27/06/2024	DECRETO: 5.399	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional para cumprimento das demandas administrativas voltadas para a Câmara Municipal de Currais Novos.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					596.000,00
01.001 Câmara Municipal					596.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				596.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	396.000,00
Total:					596.000,00
Anexo II (Redução)					596.000,00
01.001 Câmara Municipal					596.000,00
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				45.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				551.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	126.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Total:					596.000,00

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E52A8970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/017-001**

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/017-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Através das secretárias do município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138, S/N, Pereiro/CE, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador o Sro. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, portadora do CPF nº 928.996.923-72, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de inexigibilidade 017/2024, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação da inexigibilidade de licitação, resolvem registrar os preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1009 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (04.601.397/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6505 -SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS ETC.),30 GBPS OU MAIS, PARA TODOS, COM WHATSAPP ILIMITADO	SERV	16	49,90	798,40
Total					798,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 12/09/2024

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor:

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ: 04.601.397/0001-28

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:085069EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 020/2024

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 020/2024 Doutor Severiano/ RN, 01 de agosto de 2024.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.240.022,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e vinte e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
			308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 19.850,00
Total da Ação:					R\$ 19.850,00
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.850,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE			

		ADMINISTRAÇÃO							
					348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000			R\$ 60.000,00
Total da Ação:									R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 60.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
		1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
					699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000			R\$ 100.000,00
Total da Ação:									R\$ 100.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
					714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000			R\$ 150.000,00
					715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15000000			R\$ 20.000,00
Total da Ação:									R\$ 170.000,00
		2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
					727 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000			R\$ 80.000,00
Total da Ação:									R\$ 80.000,00
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
					740 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000			R\$ 30.000,00
Total da Ação:									R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 380.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano									
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar							
					366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110			R\$ 60.000,00
Total da Ação:									R\$ 60.000,00
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar							
					1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110			R\$ 66.000,00
Total da Ação:									R\$ 66.000,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
					379 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002			R\$ 100.000,00
					390 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002			R\$ 10.000,00
Total da Ação:									R\$ 110.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE							
					395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000			R\$ 100.000,00
Total da Ação:									R\$ 100.000,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
					448 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000			R\$ 20.000,00
Total da Ação:									R\$ 20.000,00
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar							
					1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000			R\$ 80.000,00
Total da Ação:									R\$ 80.000,00
		2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos							
					1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000			R\$ 20.000,00
Total da Ação:									R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 456.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano									
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
					638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000			R\$ 20.000,00
Total da Ação:									R\$ 20.000,00
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
					586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000			R\$ 50.000,00
Total da Ação:									R\$ 50.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
					595 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15400000			R\$ 6.000,00
Total da Ação:									R\$ 6.000,00
		2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
					616 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte:			R\$ 10.000,00

			Consumo	15001001	
Total da Ação:					
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO 30%			R\$ 10.000,00
			573 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					
		2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			R\$ 100.000,00
			1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 20.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 206.000,00					
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
		2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
			841 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18020000	R\$ 21.472,00
Total da Ação:					
R\$ 21.472,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 21.472,00					
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
		2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			778 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 7.700,00
			785 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 27.700,00					
		2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV			
			805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					
R\$ 8.000,00					
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS			
			748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					
R\$ 6.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 41.700,00					
7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos					
		2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS			
		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
			965 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 17530000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					
R\$ 50.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 50.000,00					
Valor total Suplementado:					
R\$ 1.240.022,00					
Redução					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
		1001 - CAMARA MUNICIPAL			
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			314 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 19.850,00
			319 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					
R\$ 24.850,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 24.850,00					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
		2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		1.51 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
			514 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17540000	R\$ 165.000,00
Total da Ação:					
R\$ 165.000,00					
		2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			528 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			529 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			530 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 38.500,00
			531 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					
R\$ 77.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 242.000,00					
		2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			

			701 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 16.500,00
Total da Ação:					
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			R\$ 16.500,00
			676 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17500000	R\$ 22.000,00
			687 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17490000	R\$ 38.500,00
Total da Ação:					
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			R\$ 60.500,00
			723 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 13.200,00
			1004 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 33.000,00
Total da Ação:					
		2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			R\$ 46.200,00
			735 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 11.173,00
Total da Ação:					
		2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL			R\$ 22.173,00
			728 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 20.000,00
			729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17080000	R\$ 2.000,00
			730 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 17040000	R\$ 7.084,00
Total da Ação:					
R\$ 29.084,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 174.457,00					
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			885 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 12.243,00
Total da Ação:					
R\$ 12.243,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 12.243,00					
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
			869 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					
R\$ 30.000,00					
		2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL			
			768 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					
R\$ 40.000,00					
		2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ENERGIA DE ENERGIA			DE
			769 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					
R\$ 55.000,00					
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 125.000,00					
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				
		1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
			1008 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 1.813,29
Total da Ação:					
R\$ 1.813,29					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 1.813,29					
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.48 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Veículo tipo VAN			
			1031 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 18.328,05
Total da Ação:					
R\$ 18.328,05					
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			380 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 11.265,00
Total da Ação:					
R\$ 11.265,00					
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
			660 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 10.497,00
			663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 11.265,00
Total da Ação:					
R\$ 51.762,00					
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 6.500,00
			406 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.099,00
			407 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.256,00

			408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 9.012,00
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 2.256,00
			411 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.256,00
			412 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 32.879,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			415 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 3.850,00
			416 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 7.022,00
			417 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.256,00
			419 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 21.378,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			427 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 12.243,00
			428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 8.364,00
			429 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 8.166,00
			430 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 6.122,00
			433 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 28.500,00
			434 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 17.500,00
			436 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.256,00
			437 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 14.783,00
			988 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 2.200,00
Total da Ação:					R\$ 100.134,00
		2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO			
			441 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			442 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			444 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 13.750,00
		2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA			
			446 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
		2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			
			492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 16.500,00
			493 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			494 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			498 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 4.508,00
			499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 7.189,00
Total da Ação:					R\$ 33.697,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			447 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 4.849,00
			449 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 1.250,00
			450 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			451 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 6.500,00
			452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16310000	R\$ 20.000,00
			453 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 8.025,00
			456 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.200,00
Total da Ação:					R\$ 48.324,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
			368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			369 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 2.200,00
			371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			372 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 8.364,00

Total da Ação:					R\$ 16.064,00
		2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF			
			462 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			463 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			465 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			466 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 2.750,00
			468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 2.750,00
			989 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 550,00
Total da Ação:					R\$ 28.050,00
		2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ			
			469 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			470 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			471 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 6.500,00
			472 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 3.300,00
			473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 5.500,00
			474 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 31.800,00
		2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
			476 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 135,00
			477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 3.850,00
Total da Ação:					R\$ 3.985,00
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
			485 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16030000	R\$ 42,66
Total da Ação:					R\$ 42,66
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 411.958,71
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
		2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
			1012 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 100.000,00
			1013 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
		1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas			
			1015 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 56.000,00
Total da Ação:					R\$ 56.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 206.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
		2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
			772 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 41.700,00
Total da Ação:					R\$ 41.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 41.700,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.240.022,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:05A87476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2024.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais
				SALDO

	SILVA	OLIVEIRA MARQUES	
Prefeito	Secretária Municipal de Administração,	De Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FCECB99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 4º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.375.530,00	2.748.111,59
Receita de Contribuições dos Segurados	1.690.530,00	1.214.009,60
Ativo	1.565.557,00	1.080.011,43
Inativo	115.500,00	126.001,61
Pensionista	9.473,00	7.996,56
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.685.000,00	1.534.101,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.685.000,00	1.534.101,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.375.530,00	2.748.111,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.769.459,00	2.263.304,42	2.263.304,42	2.263.304,42
Aposentadorias	2.530.000,00	2.128.423,88	2.128.423,88	2.128.423,88
Pensões por Morte	239.459,00	134.880,54	134.880,54	134.880,54
Outras Despesas Previdenciárias	13.137,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.137,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.782.596,00	2.263.304,42	2.263.304,42	2.263.304,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.592.934,00	484.807,17	484.807,17	484.807,17

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	292.478,64 D
Investimentos e Aplicações	28.790.360,76 D
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	292.478,64 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	12.838.146,00	7.117.073,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.838.146,00	7.117.073,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	412.443,00	225.415,73	176.063,73	176.063,73
Pessoal e Encargos Sociais	185.587,00	59.966,86	59.966,86	59.966,86
Demais Despesas Correntes	226.856,00	165.448,87	116.096,87	116.096,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.728,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	423.171,00	225.415,73	176.063,73	176.063,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	12.414.975,00	6.891.657,73	6.941.009,73	6.941.009,73

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-584.911,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	320.002,04

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1734-4851-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:26.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37354D30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2024.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.181.923,42	29.510.882,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.247,00	1.331.273,64
IPTU	230.904,00	142.608,03
ISS	214.500,00	257.337,44
ITBI	19.547,00	11.060,00
IRRF	1.208.000,00	914.602,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.296,00	5.665,59
Contribuições	105.399,00	91.029,85
Receita Patrimonial	393.423,00	239.792,99
Aplicações Financeiras (II)	384.756,00	239.792,99
Outras Receitas Patrimoniais	8.667,00	0,00
Transferências Correntes	41.411.157,42	26.937.866,43
Cota-Parte do FPM	15.371.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	1.690.000,00	1.425.358,04
Cota-Parte do IPVA	214.720,00	151.093,25
Cota-Parte do ITR	2.640,00	186,09
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	2.696,77
Transferências do FUNDEB	14.574.773,00	10.005.778,48
Outras Transferências Correntes	9.549.224,42	5.732.609,78
Demais Receitas Correntes	1.551.697,00	910.920,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.551.697,00	910.920,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.797.167,42	29.271.089,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.787.058,00	3.970.246,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.685.000,00	1.534.101,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.369.822,36	2.032.015,27
Operações de Crédito (VIII)	165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.500,00	14.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.500,00	14.100,00
Transferência de Capital	4.144.322,36	2.017.915,27
Convênios	2.779.906,46	1.640.437,39
Outras Transferências de Capital	1.364.415,90	377.477,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.204.822,36	2.032.015,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.789.047,78	35.273.351,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.001.989,78	31.303.105,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.161.758,60	26.909.797,33	25.066.671,32	24.748.377,62	374.624,75	178.652,38	178.652,38
Pessoal e Encargos Sociais	22.105.927,69	14.076.265,57	14.036.679,79	13.732.270,75	244.901,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	104.916,00	7.452,77	7.452,77	7.452,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.950.914,91	12.826.078,99	11.022.538,76	11.008.654,10	129.723,00	178.652,38	178.652,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.950.914,91	12.826.078,99	11.022.538,76	11.008.654,10	129.723,00	178.652,38	178.652,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.056.842,60	26.902.344,56	25.059.218,55	24.740.924,85	374.624,75	178.652,38	178.652,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.201.475,00	2.488.720,15	2.439.368,15	2.439.368,15	142,80	15.616,00	15.616,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.621.079,74	5.277.230,46	2.643.790,01	2.643.790,01	7.924,32	1.448.738,84	1.448.738,84
Investimentos	8.714.672,74	4.638.491,71	2.005.051,26	2.005.051,26	7.924,32	1.448.738,84	1.448.738,84
Inversões Financeiras	50.001,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.001,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	856.406,00	588.738,75	588.738,75	588.738,75	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.764.673,74	4.688.491,71	2.055.051,26	2.055.051,26	7.924,32	1.448.738,84	1.448.738,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.383.762,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.406.753,78	34.079.556,42	29.553.637,96	29.235.344,26	382.691,87	1.643.007,22	1.643.007,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.205.278,78	31.590.836,27	27.114.269,81	26.795.976,11	382.549,07	1.627.391,22	1.627.391,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.012.307,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.497.188,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	239.792,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.452,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	VALOR INCORRIDO
	2.729.529,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.650.832,26	6.992.093,51
DEDUÇÕES (XL)	1.431.211,31	3.270.800,80
Disponibilidade de Caixa	1.431.211,31	3.269.870,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.483.305,23	3.923.782,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	441.710,89	59.161,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	610.383,03	594.750,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	930,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-382.549,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.115.779,17

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.883.438,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	930.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	930.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.383.762,44
FONTE: Sistema e-Pública (1845-0385-684). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:29.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS SILVA

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º
BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.672.951,00	1.325.608,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.904,00	142.608,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.547,00	11.060,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	214.500,00	257.337,44
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.208.000,00	914.602,58
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.700,00	13.828.409,49
2.1-Cota Parte FPM	18.820.000,00	11.854.242,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.245.000,00	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.781.697,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	3.370,87
2.4-Cota-Parte ITR	3.300,00	232,59
2.5-Cota-Parte IPVA	268.400,00	188.866,44
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.975.651,00	15.154.017,54
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	4.015.540,00	2.628.931,32
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.798.372,75	1.159.572,45

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.662.773,00	10.062.941,87
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.885.057,00	7.444.258,85
6.1.1-Principal	11.797.057,00	7.387.095,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	88.000,00	57.163,39
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	220.000,00	0,00
6.2.1-Principal	220.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	2.411.643,05
6.3.1-Principal	2.500.000,00	2.411.643,05
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.716,00	207.039,97
6.4.1-Principal	57.716,00	207.039,97
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.781.517,00	4.758.164,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.380,88
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.380,88
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.065.322,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.556.332,69	9.097.961,56	9.004.253,50	8.868.018,98	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.283.367,11	7.210.885,24	7.201.639,24	7.065.404,72	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.970.027,00	1.343.621,20	1.343.621,20	1.316.130,17	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.313.340,11	5.867.264,04	5.858.018,04	5.749.274,55	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.272.965,58	1.887.076,32	1.802.614,26	1.802.614,26	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.030.845,69	640.591,79	616.001,51	616.001,51	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.242.119,89	1.246.484,53	1.186.612,75	1.186.612,75	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.113.099,32	9.019.391,26	8.883.156,74	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.584.570,38	7.499.109,45	7.362.874,93	0,00	0,00	54.850,60
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.528.528,94	1.520.281,81	1.520.281,81	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.210.885,24	7.201.639,24	7.065.404,72	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.759,54	1.490.512,41	1.490.512,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	311.426,84	304.226,84	304.226,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.899.131,33	7.201.639,24	7.201.639,24	73,07
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.490.512,41	1.490.512,41	61,80
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	361.746,46	304.226,84	304.226,84	12,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.006.294,19	1.043.550,61	1.043.550,61	37.256,42	10,37

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	530,66	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	530,66	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.737.723,50	1.333.442,92	1.310.722,73	1.301.831,59	0,00	
20.1-Educação Infantil	124.954,00	37.816,52	37.816,52	37.816,52	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.612.769,50	1.295.626,40	1.272.906,21	1.264.015,07	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.686.836,69	9.135.778,08	9.042.070,02	8.905.835,50	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.131.376,69	2.022.029,51	1.997.439,23	1.969.948,20	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	3.131.376,69	2.022.029,51	1.997.439,23	1.969.948,20	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.555.460,00	7.113.748,57	7.044.630,79	6.935.887,30	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.310.722,73

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.628.931,32
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	37.256,42

25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.902.397,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.788.504,38	3.902.397,63	25,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.126,16	161.195,29	161.195,29	0,00	84.930,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.308,67	40.153,67	40.153,67	0,00	1.155,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	178.566,58	100.190,71	100.190,71	0,00	78.375,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	26.250,91	20.850,91	20.850,91	0,00	5.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.894.689,00	1.263.005,80
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.589,00	1.219.913,80
31.1.1-Salário-Educação	205.753,00	436.638,35
31.1.2-PDDE	19.250,00	0,00
31.1.3-PNAE	355.958,00	235.439,40
31.1.4-PNATE	223.756,00	129.720,82
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	188.872,00	418.115,23
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	879.250,00	43.092,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.850,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.586.177,17	1.824.226,08	1.085.238,47	1.085.238,47	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	371.232,03	262.846,83	191.820,62	191.820,62	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.214.945,14	1.561.379,25	893.417,85	893.417,85	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.880.233,36	12.255.630,56	11.400.214,70	11.255.089,04	0,00
33.1-Despesas Correntes	16.614.049,88	11.330.861,71	11.064.523,85	10.919.398,19	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	11.004.596,19	7.642.557,07	7.633.311,07	7.488.185,41	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	239.459,00	134.880,54	134.880,54	134.880,54	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.369.994,69	3.553.424,10	3.296.332,24	3.296.332,24	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.537.692,48	1.074.787,15	485.709,15	485.709,15	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.537.692,48	1.074.787,15	485.709,15	485.709,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	530,66	5.999,79
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.062.941,87	436.638,35
36(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.054.888,11	443.220,40
37(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.008.584,42	-582,26
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.008.584,42	-582,26

FONTE: Sistema e-Pública (1097-7494-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:31.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0A26AFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.672.951,00	1.672.951,00	1.325.608,05	79,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.904,00	230.904,00	142.608,03	61,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.547,00	19.547,00	11.060,00	56,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.500,00	214.500,00	257.337,44	119,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.208.000,00	1.208.000,00	914.602,58	75,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.727.700,00	19.727.700,00	13.144.659,65	66,63
Cota-Parte FPM	17.245.000,00	17.245.000,00	11.170.492,35	64,78
Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	232,59	7,05
Cota-Parte IPVA	268.400,00	268.400,00	188.866,44	70,37
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.781.697,40	80,99
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	3.370,87	30,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.400.651,00	21.400.651,00	14.470.267,70	67,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.585.411,50	4.351.381,50	3.407.132,19	78,30	3.002.940,81	69,01	2.947.093,86	67,73
Despesas Correntes	3.560.625,50	4.337.860,50	3.402.432,19	78,44	2.998.240,81	69,12	2.942.393,86	67,83
Despesas de Capital	24.786,00	13.521,00	4.700,00	34,76	4.700,00	34,76	4.700,00	34,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	83.762,00	20.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.593,00	20.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	63.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.669.173,50	4.371.974,50	3.407.132,19	77,93	3.002.940,81	68,69	2.947.093,86	67,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.407.132,19	3.002.940,81	2.947.093,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.407.132,19	3.002.940,81	2.947.093,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.170.540,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	832.400,65	776.553,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,75	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.170.540,16	3.002.940,81	832.400,65	13.215.958,53	0,00	12.383.557,88	-----	826.444,95	-----	832.400,65
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.211,14	126.924,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.120,95	1.736,22	3.468,66	-3.468,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.081,56	16.678,00	93.068,28	-93.068,28
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										96.536,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										96.536,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	96.536,94	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	96.536,94	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.577.626,78	5.577.626,78	3.157.409,78	56,61
Proveniente da União	4.917.626,78	4.917.626,78	2.850.459,58	57,96
Proveniente dos Estados	660.000,00	660.000,00	306.950,20	46,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.727,00	13.727,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.591.353,78	5.591.353,78	3.157.409,78	56,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.725.662,20	4.445.573,49	3.069.939,73	69,06	2.828.087,23	63,62	2.784.921,91	62,64
Despesas Correntes	3.978.469,30	3.869.241,25	2.685.802,60	69,41	2.554.034,23	66,01	2.510.868,91	64,89
Despesas de Capital	747.192,90	576.332,24	384.137,13	66,65	274.053,00	47,55	274.053,00	47,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.420,00	634.249,00	290.330,22	45,78	208.941,42	32,94	208.941,42	32,94
Despesas Correntes	365.231,00	310.129,00	186.212,91	60,04	168.619,87	54,37	168.619,87	54,37
Despesas de Capital	347.189,00	324.120,00	104.117,31	32,12	40.321,55	12,44	40.321,55	12,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.209,00	213.209,00	114.293,16	53,61	114.293,16	53,61	114.293,16	53,61
Despesas Correntes	145.025,00	205.025,00	114.293,16	55,75	114.293,16	55,75	114.293,16	55,75
Despesas de Capital	8.184,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.591.291,20	5.293.031,49	3.474.563,11	65,64	3.151.321,81	59,54	3.108.156,49	58,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.311.073,70	8.796.954,99	6.477.071,92	73,63	5.831.028,04	66,28	5.732.015,77	65,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	796.182,00	654.842,00	290.330,22	44,34	208.941,42	31,91	208.941,42	31,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.209,00	213.209,00	114.293,16	53,61	114.293,16	53,61	114.293,16	53,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.260.464,70	9.665.005,99	6.881.695,30	71,20	6.154.262,62	63,68	6.055.250,35	62,65

FONTE: Sistema e-Pública (1570-6700-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:35.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:58C8E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 4º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	44.013.666,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1597-3316-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:36.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	Maria da Apresentação de Oliveira Marques
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F65FD884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.448.803,78
Previsão Atualizada	56.448.803,78
Receitas Realizadas	36.363.496,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	930.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.448.803,78
Créditos Adicionais	930.000,00
Dotação Atualizada	57.378.803,78
Despesas Empenhadas	34.681.125,14
Despesas Liquidadas	30.150.829,48
Despesas Pagas	29.835.359,78
Superávit Orçamentário	6.212.666,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.681.125,14
Despesas Liquidadas	30.150.829,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.899.521,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.899.521,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.899.521,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	2.748.111,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.263.304,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.263.304,42
Despesas Previdenciárias Pagas	2.263.304,42
Resultado Previdenciário	484.807,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.493.364,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.494.504,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	441.853,69	0,00	382.691,87	59.161,82
Poder Executivo	441.853,69	0,00	382.691,87	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.453.430,70	59.179,41	1.643.007,22	1.751.244,07
Poder Executivo	3.453.430,70	59.179,41	1.643.007,22	1.751.244,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.895.284,39	59.179,41	2.025.699,09	1.810.405,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.902.397,63	25,00	25,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.201.639,24	70,00	73,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.490.512,41	50,00	61,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	304.226,84	15,00	12,61
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.002.940,81	15,00	20,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1169-8839-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:37.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	Maria da Apresentação de Oliveira Marques
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DBD148A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2024.

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.013.196,68	1.910.649,23	1.506.518,75	3.072.024,89	1.635.707,41	1.660.172,67	1.922.440,16
Pessoal Ativo	1.790.167,57	1.687.620,12	1.277.368,81	2.718.396,82	1.381.987,56	1.399.047,17	1.656.660,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.533.425,56	1.444.909,92	1.090.593,92	2.271.771,92	1.178.851,48	1.188.553,03	1.374.308,93
Obrigações Patronais	256.742,01	242.710,20	186.774,89	446.624,90	203.136,08	210.494,14	282.351,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	253.719,85	261.125,50	265.779,63
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.542,57	207.542,57	213.663,40	325.427,61	237.851,55	245.257,20	249.911,33
Pensões	15.486,54	15.486,54	15.486,54	28.200,46	15.868,30	15.868,30	15.868,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	281.719,85	289.125,50	279.779,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	14.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.029,11	223.029,11	229.149,94	353.628,07	253.719,85	261.125,50	265.779,63
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.790.167,57	1.687.620,12	1.277.368,81	2.718.396,82	1.353.987,56	1.371.047,17	1.642.660,53

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.045.438,49	1.960.116,06	1.964.786,18	2.725.862,39	1.965.652,24	24.382.565,15	0,00
Pessoal Ativo	1.777.087,22	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04	1.695.683,49	21.090.424,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.380.442,52	1.393.517,35	1.431.909,75	2.066.232,15	1.435.604,11	17.790.120,64	0,00
Obrigações Patronais	396.644,70	293.027,39	262.907,68	258.810,89	260.079,38	3.300.303,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	3.292.140,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	252.482,97	257.703,02	254.100,45	377.016,91	254.100,45	3.082.600,03	0,00
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,44	15.868,30	209.540,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	3.362.140,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	3.292.140,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.777.087,22	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04	1.695.683,49	21.020.424,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						42.899.521,07	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						42.899.521,07	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						21.020.424,50	49,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						23.165.741,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						22.007.454,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						20.849.167,24	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1430-0763-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:38.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador				
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3B04890A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.650.832,26	7.291.777,00	6.992.093,51			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	7.650.832,26	7.291.777,00	6.992.093,51			
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
INSS	1.518.061,21	1.466.715,61	1.414.195,73			
PARCELAMENTO DO FGTS	1.399.622,50	1.329.622,50	1.329.622,50			
R.P.P.S	4.733.148,55	4.495.438,89	4.248.275,28			
DEDUÇÕES (II)	1.431.211,31	3.884.970,47	3.262.599,60			
Disponibilidade de Caixa ¹	1.431.211,31	3.884.115,99	3.261.669,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.483.305,23	4.524.730,10	3.916.250,50			

(-) Restos a Pagar Processados	441.710,89	59.161,82	59.161,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	610.383,03	581.452,29	595.419,68	
Demais Haveres Financeiros	0,00	854,48	930,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.219.620,95	3.406.806,53	3.729.493,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,55	18,24	16,30	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,70	8,52	8,69	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.681.204,39	47.970.513,54	51.479.425,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.213.083,95	43.173.462,19	46.331.482,75	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	42.121.729,45	42.121.729,45	42.121.729,45	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.437.814,70	2.735.958,04	1.751.244,07	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1846-4966-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:39.

1A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B2728E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.914.987,84	12.792.136,94	13.727.846,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.723.489,06	11.512.923,25	12.355.062,07	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1854-2701-074). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:40.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:45497CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.899.521,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.899.521,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.863.923,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.177.531,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.002.966,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1729-1642-547). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:40.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:858908AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2024.

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.899.521,07	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.899.521,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.899.521,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.020.424,50	49,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.165.741,38	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.007.454,31	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.849.167,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.730.493,91	8,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.479.425,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.727.846,74	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.863.923,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.002.966,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1900-9309-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:41.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:71A680C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 017/2024, referente ao Processo Administrativo nº 11090001/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

1 - PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	26,00	UND	2.650,00	2.560,00	66.560,00
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	20,00	UND	1.426,00	1.250,00	25.000,00
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	24,00	UND	1.526,67	1.400,00	33.600,00
4	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO	98,00	UND	542,67	450,00	44.100,00
10	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	32,00	UND	641,03	620,00	19.840,00
11	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	26,00	UND	1.340,00	1.340,00	34.840,00
12	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	24,00	UND	1.066,67	1.060,00	25.440,00
13	PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	4,00	UND	6.396,91	5.910,00	23.640,00
14	PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	4,00	UND	2.444,28	2.200,00	8.800,00
15	PNEU TRAS 18.4-30	PIRELLI	6,00	UND	6.284,69	5.900,00	35.400,00
16	PNEU DIANT 12.4-24	PIRELLI	6,00	UND	2.688,55	2.600,00	15.600,00
17	PNEU 750-16	ANTEO	50,00	UND	1.373,00	1.150,00	57.500,00
18	PNEU 900-20	ANTEO	106,00	UND	2.207,40	1.980,00	209.880,00
19	PNEU 14.00-24	PIRELLI	12,00	UND	6.717,68	5.500,00	66.000,00
20	PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	40,00	UND	2.770,13	2.400,00	96.000,00
21	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18	RINALDI	12,00	UND	223,67	200,00	2.400,00
22	PNEU TRASEIRO 90/90 R18	RINALDI	12,00	UND	236,33	200,00	2.400,00
23	PNEU 205/75 R16 C	CONTINENTAL	6,00	UND	1.370,10	1.250,00	7.500,00
VALOR TOTAL							774.500,00

2 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	BATERIA 100 AH	CRAL	20,00	UND	775,25	700,00	14.000,00
6	BATERIA 150 AH	CRAL	24,00	UND	1.100,02	800,00	19.200,00
7	BATERIA 48 AH	PIONEIRO	6,00	UND	556,85	475,00	2.850,00

8	BATERIA 60 AH	CRAL	14,00	UND	546,63	425,00	5.950,00
9	BATERIA 75 AH	PIONEIRO	6,00	UND	710,32	650,00	3.900,00
VALOR TOTAL							45.900,00

Adjudicado para-E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 34.894.640/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 820.400,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos reais), em 25/09/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:95FB40FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 017/2024, referente ao Processo Administrativo nº 11090001/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

34.894.640/0001-04 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

1 - PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	26,00	UND	2.650,00	2.560,00	66.560,00
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	20,00	UND	1.426,00	1.250,00	25.000,00
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	24,00	UND	1.526,67	1.400,00	33.600,00
4	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO	98,00	UND	542,67	450,00	44.100,00
10	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	32,00	UND	641,03	620,00	19.840,00
11	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	26,00	UND	1.340,00	1.340,00	34.840,00
12	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	24,00	UND	1.066,67	1.060,00	25.440,00
13	PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	4,00	UND	6.396,91	5.910,00	23.640,00
14	PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	4,00	UND	2.444,28	2.200,00	8.800,00
15	PNEU TRAS 18.4-30	PIRELLI	6,00	UND	6.284,69	5.900,00	35.400,00
16	PNEU DIANT 12.4-24	PIRELLI	6,00	UND	2.688,55	2.600,00	15.600,00
17	PNEU 750-16	ANTEO	50,00	UND	1.373,00	1.150,00	57.500,00
18	PNEU 900-20	ANTEO	106,00	UND	2.207,40	1.980,00	209.880,00
19	PNEU 14.00-24	PIRELLI	12,00	UND	6.717,68	5.500,00	66.000,00
20	PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	40,00	UND	2.770,13	2.400,00	96.000,00
21	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18	RINALDI	12,00	UND	223,67	200,00	2.400,00
22	PNEU TRASEIRO 90/90 R18	RINALDI	12,00	UND	236,33	200,00	2.400,00
23	PNEU 205/75 R16 C	CONTINENTAL	6,00	UND	1.370,10	1.250,00	7.500,00
VALOR TOTAL							774.500,00

2 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	BATERIA 100 AH	CRAL	20,00	UND	775,25	700,00	14.000,00
6	BATERIA 150 AH	CRAL	24,00	UND	1.100,02	800,00	19.200,00
7	BATERIA 48 AH	PIONEIRO	6,00	UND	556,85	475,00	2.850,00
8	BATERIA 60 AH	CRAL	14,00	UND	546,63	425,00	5.950,00
9	BATERIA 75 AH	PIONEIRO	6,00	UND	710,32	650,00	3.900,00
VALOR TOTAL							45.900,00

Homologado para-E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 34.894.640/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 820.400,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos reais), em 25/09/2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:127D3501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - P.E Nº 035/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, processo administrativo nº 686/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L & J TRANSFER LTDA						
CNPJ: 07.046.164/0001-07						
ENDEREÇO: RUA DIOGO VELHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58.013-110						
REPRESENTANTE: VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA CPF: 030.668.254-00						
E-MAIL: financeiro@ltransfer@hotmail.com TEL.: (83) 3222-7880						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	0030638 - CAMISETA MODELO BÁSICO (T- SHIRT), EM CORES DIVERSAS, INCLUINDO A COR BRANCA, GOLA CARECA EM ACABAMENTO DE RIBANA COM COR, EM MALHA 100% ALGODÃO, PENTEADA, FIO 30/1 MP, PODENDO SER SERIGRAFADA COM ARTES NAS COSTAS (ESTAMPAS EM ATZ DEZ CORES, COM DIMENSÕES DE ATZ 30 CM ALTURA X 30 CM LARGURA) E NA FRENTE (ESTAMPAS EM ATZ 05 CORES, COM DIMENSÕES DE ATZ 50 CM ALTURA X 30 CM LARGURA), SENDO AS ARTES EM QUALQUER QUANTIDADE, FORMATO E LOCALIZAÇÃO, NO TAMANHO ADULTO (P, M, G, GG, XGG E XXGG). AS ARTES SERÃO ELABORADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	BÁSICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100 UND	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0020	0036724 - CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DO TIPO PP 100% POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, VERSO E MANGAS). TAMANHOS (P,P, M, G, GG, XGG E XXGG. CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA.	BÁSICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.200 UND	R\$ 25,00	R\$ 105.000,00
0046	0036709 - CAMISAS EM MALHA PP: ANTIPILENG COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE, COSTA E MANGAS, GOLA EM FORMATO REDONDA E PUNHOS NAS MANGAS SUBLIMADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. NO PEITO ESQUERDO DEVE TER LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PARTE INFERIOR O BRASO DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAMANHOS: (P, M, G, GG, XGG E XXGG).	BÁSICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500 UND	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
0047	0036711 - CAMISAS EM MALHA PP: ANTIPILENG COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE, COSTA E MANGAS, GOLA EM FORMATO POLO E PUNHOS NAS MANGAS SUBLIMADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. NO PEITO ESQUERDO DEVE TER LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PARTE INFERIOR O BRASO DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAMANHOS: (P, M, G, GG, XGG E XXGG).	BÁSICA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300 UND	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
0056	0030722 - CAMISA REGATA DO TIPO ABADÉ EMDRY FITT SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E TRAZ. CORES VARIADAS. TAMANHOS INFANTIL E ADULTO (P,P, M, G, GG, XGG E XXGG. CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA.	ABADÁ	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6.650 UND	R\$ 18,00	R\$ 119.700,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 263.100,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
- Goianinha/RN, 25 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

L & J Transfer LTDA CNPJ: 07.046.164/0001-07
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 030.668.254-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, processo administrativo nº 686/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 30.712.427/0001-83						
ENDEREÇO: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.073-479						
REPRESENTANTE: RALDO QUEIROZ DINIZ				CPF: 059.343.574-50		
E-MAIL: raldodiniz@hotmail.com				TEL.: (83) 98115-2808		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	0030686 - CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA - BÁSICA UNISSEX, EM DRY FITT, MANGA CURTA, SUBLIMADO A3 FRENTE, A4 TRAZ. COMPOSIÇÃO: 100% POLÍESTER, TAMANHOS (P,P, M, G, GG, XGGE XXGG. CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA.	BASICA	propria	2.050 UND	R\$ 14,79	R\$30.319,50
0031	0030695 - BONF PERSONALIZADO COM LOGO MARCA APLICADO ATRAVÉS DE SILK SCREAM, O COMPOSTO NO TECIDO BRIN, 100% ALGODÃO. CONSTRUÇÃO SARIJA, GRAMATURA 260 G/M2, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. TAMANHO: GENICO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR : DIVERSAS TAMANHO DA ARTE: 7X13CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	BASICO	propria	1.000 UND	R\$ 17,80	R\$17.800,00
0045	0036710 - CAMISAS EM MALHA DRY FITT COM SUBLIMADO TOTAL, FRENTE, COSTA E MANGAS, GOLA EM FORMATO REDONDA E PUNHOS NAS MANGAS SUBLIMADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. NO PEITO ESQUERDO DEVE TER LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PARTE INFERIOR O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAMANHOS: (P, M, G, GG, XGG E XXGG).	BASICA	propria	500 UND	R\$ 22,00	R\$11.000,00
0048	0036712 - CAMISAS EM MALHA DRY FITT COM SUBLIMADO TOTAL, FRENTE, COSTA, MODELO REGATA, SEM MANGAS, GOLA EM FORMATO REDONDA E PUNHOS NAS MANGAS SUBLIMADA, MEDINDO 2CM DE LARGURA. NO PEITO ESQUERDO DEVE TER LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PARTE INFERIOR O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAMANHOS: (P, M, G, GG, XGG E XXGG).	BASICA	propria	300 UND	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
0050	0036735 - NCESSAIRE PERSONALIZADA, COM AL·ADEMO, COMP.17CMXALT. 8CMXLARG. 6CM, COMPOSIÇÃO: OELMONA400, ARTE EM SUBLIMADO TOTAL, COR VARIADA A DEFINIR, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO LAYOUT QUE SERÁ ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	BASICA	propria	800 UND	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$75.239,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. 3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.10 Por razão de interesse público;
 - 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Ags Comercio E Serviços LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83

RAILDO QUEIROZ DINIZ

CPF: 059.343.574-50

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8104B16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RGF**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.771.160,11	56.128.895,84	53.917.753,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.771.160,11	56.146.752,82	53.945.067,95	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	57.771.160,11	56.146.752,82	53.945.067,95	0,00
De Tributos	2.883.981,03	2.848.730,20	2.806.783,47	0,00
De Contribuições Previdenciárias	38.525.820,55	37.875.748,19	37.217.211,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	13.084.333,81	12.263.698,61	10.865.599,18	0,00
Do FGTS	2.546.147,61	2.468.178,73	2.392.063,13	0,00
Com Instituição Não Financeira	730.877,11	690.397,09	663.410,41	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-17.856,98	-27.314,72	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.052.968,98	8.320.852,94	14.171.375,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.052.968,98	8.320.852,94	14.171.375,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.378,07	9.147.493,94	14.889.489,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.334.467,22	131.773,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.941,87	694.867,54	718.113,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	54.718.191,13	47.808.042,90	39.746.377,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	128.742.772,46	136.957.386,26	154.763.502,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	2.798.854,15	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.742.772,46	136.957.386,26	151.964.648,17	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	44,87	40,98	35,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	42,50	34,90	25,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	154.491.326,95	164.348.863,51	182.357.577,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	139.042.194,26	147.913.977,16	164.121.820,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.633.856,96	214.303,16	74.911,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0CA6DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	128.742.772,46	136.957.386,26	154.763.502,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.798.854,15	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	128.742.772,46	136.957.386,26	151.964.648,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.323.409,94	30.130.624,98	33.432.222,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	25.491.068,95	27.117.562,48	30.089.000,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2ED6F720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	4.794.000,00		4.794.000,00
Interna	4.794.000,00		4.794.000,00
Empréstimos	4.794.000,00		4.794.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	4.794.000,00		4.794.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.763.502,32		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.798.854,15		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.964.648,17		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.794.000,00		3,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.314.343,71		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.882.909,34		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.637.525,37		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F0B981F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO			
2º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	154.763.502,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.964.648,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.375.455,13		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.567.474,86		49,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	88.425.273,08		60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	84.004.009,43		57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	71.624.471,19		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	39.746.377,89		25,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	182.357.577,80		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.432.222,60		22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.794.000,00	3,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.314.343,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.637.525,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C9F59973

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.570.004,00	180.570.004,00	32.629.285,36	118.356.233,25	62.213.770,75
I Receitas Correntes	148.482.124,00	148.482.124,00	27.832.035,36	111.685.940,50	36.796.183,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982,00	10.468.982,00	2.875.944,71	9.504.788,81	964.193,19
1.1.1 Impostos	8.088.591,00	8.088.591,00	1.882.392,42	7.915.949,33	172.641,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.739.517,00	1.739.517,00	245.591,26	1.713.985,46	25.531,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	937.077,00	937.077,00	153.037,10	1.189.768,80	-252.691,80
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	753.970,00	753.970,00	75.701,61	895.639,88	-141.669,88
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.771,00	10.771,00	4.460,57	15.834,74	-5.063,74
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.710,00	107.710,00	72.874,92	278.294,18	-170.584,18
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	802.440,00	802.440,00	92.554,16	524.216,66	278.223,34
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	538.550,00	538.550,00	92.554,16	524.216,66	14.333,34
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	96.939,00	96.939,00	0,00	0,00	96.939,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	59.241,00	59.241,00	0,00	0,00	59.241,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.117.774,00	3.117.774,00	859.815,46	3.300.774,24	-183.000,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.117.774,00	3.117.774,00	859.815,46	3.300.774,24	-183.000,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.585.040,00	2.585.040,00	553.818,17	2.436.063,45	148.976,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.585.040,00	2.585.040,00	553.818,17	2.436.063,45	148.976,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.585.040,00	2.585.040,00	553.818,17	2.436.063,45	148.976,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	532.734,00	532.734,00	305.997,29	864.710,79	-331.976,79
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	532.734,00	532.734,00	305.997,29	864.710,79	-331.976,79
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.231.300,00	3.231.300,00	776.985,70	2.901.189,63	330.110,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.231.300,00	3.231.300,00	776.985,70	2.901.189,63	330.110,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.231.300,00	3.231.300,00	776.985,70	2.901.189,63	330.110,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.015.880,00	3.015.880,00	776.985,70	2.901.189,63	114.690,37
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.2 Taxas	1.303.291,00	1.303.291,00	993.552,29	1.588.839,48	-285.548,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.034.016,00	1.034.016,00	976.371,46	1.418.539,87	-384.523,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	861.680,00	861.680,00	976.371,46	1.414.159,34	-552.479,34
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	861.680,00	861.680,00	976.371,46	1.414.159,34	-552.479,34
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	376.985,00	376.985,00	794.829,04	907.682,57	-530.697,57
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	118.481,00	118.481,00	17.310,64	48.674,69	69.806,31
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	118.481,00	118.481,00	2.894,99	11.570,96	106.910,04
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	118.481,00	118.481,00	67.293,50	86.364,60	32.116,40
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.626,00	64.626,00	94.043,29	359.866,52	-295.240,52
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	172.336,00	172.336,00	0,00	4.380,53	167.955,47
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	172.336,00	172.336,00	0,00	4.380,53	167.955,47
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	64.626,00	64.626,00	0,00	350,30	64.275,70
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	107.710,00	107.710,00	0,00	4.030,23	103.679,77
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275,00	269.275,00	17.180,83	170.299,61	98.975,39
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275,00	269.275,00	17.180,83	170.299,61	98.975,39
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	269.275,00	269.275,00	17.180,83	170.299,61	98.975,39
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	53.855,00	53.855,00	0,00	0,00	53.855,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	215.420,00	215.420,00	17.180,83	170.299,61	45.120,39
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.2 Contribuições	4.662.071,00	4.662.071,00	1.179.297,71	4.458.926,36	203.144,64
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72

2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	160.000,00	160.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	-4.634.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	4.794.000,00	4.794.000,00	-4.634.000,00
2.2 Alienação de Bens	166.951,00	166.951,00	0,00	50.700,00	116.251,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	166.951,00	166.951,00	0,00	50.700,00	116.251,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951,00	166.951,00	0,00	50.700,00	116.251,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951,00	166.951,00	0,00	50.700,00	116.251,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	166.951,00	166.951,00	0,00	50.700,00	116.251,00
2.4 Transferências de Capital	31.700.929,00	31.700.929,00	3.250,00	1.825.592,75	29.875.336,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.764.025,00	30.764.025,00	0,00	1.704.467,75	29.059.557,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.104.500,00	4.104.500,00	0,00	0,00	4.104.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.626.421,00	1.626.421,00	0,00	0,00	1.626.421,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.626.421,00	1.626.421,00	0,00	0,00	1.626.421,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260,00	646.260,00	0,00	0,00	646.260,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260,00	646.260,00	0,00	0,00	646.260,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	215.420,00	215.420,00	0,00	0,00	215.420,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	215.420,00	215.420,00	0,00	0,00	215.420,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	764.741,00	764.741,00	0,00	0,00	764.741,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	764.741,00	764.741,00	0,00	0,00	764.741,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.355.400,00	2.355.400,00	0,00	0,00	2.355.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.302.204,00	22.302.204,00	0,00	1.704.467,75	20.597.736,25
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	5.662.204,00	5.662.204,00	0,00	0,00	5.662.204,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	5.662.204,00	5.662.204,00	0,00	0,00	5.662.204,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	16.640.000,00	16.640.000,00	0,00	1.704.467,75	14.935.532,25
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.640.000,00	16.640.000,00	0,00	1.704.467,75	14.935.532,25
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.904,00	936.904,00	3.250,00	121.125,00	815.779,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	936.904,00	936.904,00	3.250,00	121.125,00	815.779,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	296.904,00	296.904,00	3.250,00	21.125,00	275.779,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	296.904,00	296.904,00	3.250,00	21.125,00	275.779,00
7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	188.726.564,00	188.726.564,00	33.337.796,21	123.038.706,94	65.687.857,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	262.000,00	263.500,00	18.248,22	211.379,13	48.796,74	169.750,70	0,15	64,42	93.749,30
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.057.824,00	13.988.198,68	672.226,78	2.031.380,20	565.595,62	1.676.613,95	1,51	11,99	12.311.584,73
452 SERVIÇOS URBANOS	8.323.650,00	8.412.698,00	1.819.377,96	6.816.948,36	1.442.420,35	5.251.931,84	4,73	62,43	3.160.766,16
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	905.781,00	905.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.781,00
482 HABITAÇÃO URBANA	760.000,00	371.780,00	0,00	1.825,00	0,00	1.825,00	0,00	0,49	369.955,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	916.631,00	667.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.631,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.547.000,00	1.249.752,00	152.434,58	909.478,18	190.162,33	497.023,26	0,45	39,77	752.728,74
542 CONTROLE AMBIENTAL	177.000,00	258.200,00	61.926,09	201.852,55	46.778,21	133.957,84	0,12	51,88	124.242,16
544 RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
605 ABASTECIMENTO	2.102.000,00	2.007.000,00	172.156,03	1.858.335,91	440.339,51	1.381.370,81	1,24	68,83	625.629,19
606 EXTENSÃO RURAL	1.699.697,00	1.164.697,00	80.349,54	87.746,54	80.349,54	87.746,54	0,08	7,53	1.076.950,46
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.243.870,00	251.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.870,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	64.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	20.000,00	0,00	9.168,00	0,00	9.168,00	0,01	45,84	10.832,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	174.386,00	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00	0,12	77,99	38.386,00
695 TURISMO	1.007.930,00	1.131.727,70	90.961,10	429.244,08	65.786,80	344.919,19	0,31	30,48	786.808,51
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.215.000,00	2.324.102,44	342.529,06	1.527.113,33	442.259,61	1.348.749,28	1,21	58,03	975.353,16
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.241.000,00	1.739.641,42	334.264,09	932.810,39	242.565,82	690.670,03	0,62	39,70	1.048.971,39
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	369.850,00	299.354,14	16.328,00	73.476,00	16.328,00	65.312,00	0,06	21,82	234.042,14
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.239.000,00	2.374.145,86	323.866,21	1.365.030,55	342.503,95	1.110.198,37	1,00	46,76	1.263.947,49
813 LAZER	504.650,00	93.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.650,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.784.000,00	4.887.866,75	602.608,35	4.795.443,48	1.329.241,37	4.064.489,75	3,66	83,15	823.377,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130,00	323.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.130,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.351.587,00	6.574.993,39	0,00	5.646.000,00	19.803,73	3.069.469,93	2,76	46,68	3.505.523,46
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.544,00	113.000,00	0,00	100.000,00	0,00	33.595,67	0,03	29,73	79.404,33
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.500,00	27.500,00	0,00	25.000,00	0,00	4.305,48	0,00	15,66	23.194,52
124 CONTROLE INTERNO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	111.000,00	59.000,00	0,00	15.000,00	0,00	1.467,78	0,00	2,49	57.532,22
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	8.632,34	28.020,27	0,03	31,13	61.979,73
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.253.043,00	643.097,62	0,00	498.000,00	10.486,43	139.498,89	0,13	21,69	503.598,73
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	459.000,00	248.000,00	0,00	245.000,00	684,96	46.313,37	0,04	18,67	201.686,63
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.500,00	18.000,00	0,00	15.000,00	0,00	684,96	0,00	3,81	17.315,04
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.000,00	103.916,08	0,00	25.000,00	0,00	22.505,88	0,02	21,66	81.410,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.010.000,00	4.886.841,10	0,00	4.575.000,00	0,00	2.776.722,62	2,50	56,82	2.110.118,48
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	465.000,00	130.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.764,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	12.874,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.874,59
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	111.000,00	111.000,00	0,00	50.000,00	0,00	11.725,87	0,01	10,56	99.274,13
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.000,00	0,00	684,96	0,00	3,11	21.315,04
695 TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.369,92	0,00	4,57	28.630,08
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.574,26	0,00	36,78	4.425,74
Total Geral	188.726.564,00	199.798.707,98	29.548.584,08	152.614.526,58	29.628.332,22	111.022.208,79	100,00	2.057,12	88.776.499,19

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:47BB1BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00	10.812.993,78
Recarga de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00	3.084.437,58
Ativo	3.231.300,00	3.023.027,28
Inativo	32.313,00	61.410,30
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	5.727.699,00	4.682.473,69
Ativo	5.727.699,00	4.682.473,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	3.177.445,00	2.335.095,71
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	3.177.445,00	2.335.095,71
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	452.382,00	710.986,80
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00	130.916,18

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	555.136,01
Demais Receitas Correntes	269.275,00	24.934,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.621.139,00	10.257.857,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.400.000,00	7.900.000,00	5.289.849,77	5.289.849,77	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	7.500.000,00	5.037.889,50	5.037.889,50	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	400.000,00	251.960,27	251.960,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.430.000,00	7.900.000,00	5.289.849,77	5.289.849,77	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.191.139,00	2.357.857,77	4.968.008,00	4.968.008,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.830.402,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.693.038,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			

Receitas Correntes	2.578.861,00	1.186.901,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.578.861,00	1.186.901,16

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.659.598,00	952.737,80	581.602,71	581.602,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	476.000,00	273.460,20	273.460,20	0,00
Demais Despesas Correntes	1.069.598,00	476.737,80	308.142,51	308.142,51	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.939.598,00	952.737,80	581.602,71	581.602,71	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-360.737,00	234.163,36	605.298,45	605.298,45	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.633.652,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA		GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
###.028.454-##	###.374.604-##		###.903.984-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças		Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: B3504B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.438.684,00	105.417.211,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982,00	9.504.788,81
IPTU	937.077,00	1.189.768,80
ISS	3.231.300,00	2.901.189,63
ITBI	802.440,00	524.216,66
IRRF	3.117.774,00	3.300.774,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.391,00	1.588.839,48
Receitas de Contribuições	1.398.458,00	1.374.488,78
Receita Patrimonial	897.927,00	580.146,33
Aplicações Financeiras (II)	522.697,00	577.497,58
Outras Receitas Patrimoniais	375.230,00	2.648,75
Transferências Correntes	128.409.427,00	93.525.148,44
Cota-Parte do FPM	28.004.600,00	22.447.002,32
Cota-Parte do ICMS	8.616.800,00	5.796.402,23
Cota-Parte do IPVA	861.680,00	653.167,21
Cota-Parte do ITR	86.168,00	7.770,51
Transferências da LC 61/1989	8.617,00	10.995,28
Transferências do FUNDEB	50.240.000,00	35.630.286,43
Outras Transferências Correntes	40.591.562,00	28.979.524,46
Demais Receitas Correntes	263.890,00	432.639,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	263.890,00	432.639,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	140.915.987,00	104.839.714,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.715.995,00	3.795.424,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.327.445,00	2.473.304,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.087.880,00	6.670.292,75
Operações de Crédito (VIII)	220.000,00	4.794.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	166.951,00	50.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	166.951,00	50.700,00

Transferências de Capital	31.700.929,00	1.825.592,75
Convênios	3.292.304,00	121.125,00
Outras Transferências de Capital	28.408.625,00	1.704.467,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.867.880,00	1.876.292,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	176.499.862,00	110.511.431,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.783.867,00	106.716.006,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	146.606.449,27	131.405.761,27	95.715.783,05	91.575.763,70	2.311.235,42	531.866,75	531.866,75
Pessoal e Encargos Sociais	79.609.992,72	73.902.094,49	50.285.730,78	50.285.730,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	656.000,00	630.000,00	286.606,25	286.606,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.340.456,55	56.873.666,78	45.143.446,02	41.003.426,67	2.311.235,42	531.866,75	531.866,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.950.449,27	130.775.761,27	95.429.176,80	91.289.157,45	2.311.235,42	531.866,75	531.866,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.089.598,00	8.852.737,80	5.871.452,48	5.871.452,48	0,00	10.972,82	10.972,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.669.128,71	12.356.027,51	9.434.973,26	8.859.773,01	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
Investimentos	32.836.146,96	7.810.584,03	5.581.566,38	5.006.366,13	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
Inversões Financeiras	221.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	221.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.611.866,75	4.545.443,48	3.853.406,88	3.853.406,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.057.261,96	7.810.584,03	5.581.566,38	5.006.366,13	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.153.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	194.430.841,23	147.439.083,10	106.882.195,66	102.166.976,06	2.334.467,22	1.569.841,47	1.569.841,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	183.161.243,23	138.586.345,30	101.010.743,18	96.295.523,58	2.334.467,22	1.558.868,65	1.558.868,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.440.146,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.527.147,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	577.497,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	286.606,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.818.038,68

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		57.771.160,11	53.917.753,23
DEDUÇÕES (XL)		3.052.968,98	14.171.375,34
Disponibilidade de Caixa		3.052.968,98	14.171.375,34
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.736.378,07	14.889.489,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.334.467,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.348.941,87	718.113,89
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		54.718.191,13	39.746.377,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			14.971.813,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-2.334.467,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)			12.637.346,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			12.346.454,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.644.603,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.644.603,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador: C1DE15D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.088.591,00	7.915.949,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.077,00	1.189.768,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.440,00	524.216,66	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.231.300,00	2.901.189,63	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.117.774,00	3.300.774,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.433.781,00	35.745.317,09	
2.1- Cota-Parte FPM	34.467.200,00	27.659.898,51	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.313.000,00	26.064.482,19	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.154.200,00	1.595.416,32	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	7.245.502,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	13.744,00	
2.4- Cota-Parte ITR	107.710,00	9.713,10	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	816.458,88	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.522.372,00	43.661.266,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.855.916,20	6.829.979,54	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.774.676,80	4.085.336,45	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.240.000,00	35.751.440,05	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.915.000,00	28.945.279,73	
6.1.1- Principal	39.915.000,00	28.824.126,11	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	121.153,62	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	840.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	840.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.545.000,00	5.975.102,08	
6.3.1- Principal	8.545.000,00	5.975.102,08	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	940.000,00	831.058,24	
6.4.1- Principal	940.000,00	831.058,24	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.059.083,80	21.994.146,57	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	35.751.440,05		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.934.532,34	48.992.181,97	37.277.888,51	35.942.597,50	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.648.662,34	38.992.682,07	27.880.995,34	27.880.995,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.688.097,45	8.389.312,47	6.037.628,20	6.037.628,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.581.651,74	30.277.311,44	21.549.473,71	21.549.473,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	378.913,15	326.058,16	293.893,43	293.893,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.285.870,00	9.999.499,90	9.396.893,17	8.061.602,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.329.084,36	2.169.818,17	2.157.448,44	1.839.730,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.722.065,64	7.799.861,73	7.239.444,73	6.221.871,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	29.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.992.181,97	37.277.888,51	35.942.597,50	0,00	0,00	1.526.448,46

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.862.391,26	31.313.885,80	30.186.006,20	0,00	0,00	2.368.606,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.422.453,40	5.422.453,40	5.420.443,89	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	707.337,31	541.549,31	336.147,41	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.992.682,07	27.880.995,34	27.880.995,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.116.909,35	4.116.909,35	4.116.909,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	908.797,36	908.797,36	906.787,85	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.444.267,27	27.880.995,34	27.880.995,34	79,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.666.688,06	4.116.909,35	4.116.909,35	68,90
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	896.265,31	908.797,36	908.797,36	15,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.575.144,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.647.465,25	(919.408,19)	0,00	0,00	(919.408,19)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.958.968,54	(1.905.622,72)	0,00	0,00	(1.905.622,72)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	688.496,71	986.214,53	0,00	0,00	986.214,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.345.920,00	4.015.795,82	2.919.209,16	1.896.353,94	0,00
20.1- Educação Infantil	1.027.964,00	305.078,22	183.547,38	135.753,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.139.456,00	3.626.077,79	2.677.419,34	1.721.831,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	72.042,81	49.669,44	31.202,20	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	17.500,00	12.597,00	8.573,00	7.567,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.280.452,34	53.007.977,79	40.197.097,67	37.838.951,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.099.865,81	10.864.208,86	8.378.624,02	8.013.112,64	0,00
21.1.1- Creche	8.934.480,14	8.011.321,08	5.991.144,86	5.648.867,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.165.385,67	2.852.887,78	2.387.479,16	2.364.245,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.180.586,53	42.143.768,93	31.818.473,65	29.825.838,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.919.209,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.829.979,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.749.188,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z)	EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.915.316,61	9.749.188,51	22,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.070.789,67	995.878,36	965.832,87	0,19	104.956,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.070.789,67	995.878,36	965.832,87	0,19	104.956,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.659.438,00	4.395.074,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.242.148,00	3.449.185,12
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	1.901.609,06
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.035.000,00	585.066,57
31.1.4 - PNATE	595.000,00	349.455,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.402.148,00	613.053,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.037.290,00	945.889,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.002.994,20	6.163.700,22	4.580.212,35	3.802.354,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.825.339,10	1.200.168,61	960.849,30	467.004,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.037.655,10	4.100.464,85	2.890.889,69	2.754.986,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	810.000,00	748.656,30	618.365,90	487.074,86	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.000,00	114.410,46	110.107,46	93.288,75	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.283.446,54	59.171.678,01	44.777.310,02	41.641.305,67	0,00
33.1- Despesas Correntes	62.770.941,24	56.590.068,91	43.023.562,79	40.100.951,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	43.738.323,34	40.307.330,14	28.802.488,72	28.802.488,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.032.617,90	16.282.738,77	14.221.074,07	11.298.462,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.534.045,30	2.591.559,10	1.763.697,23	1.550.304,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.534.045,30	2.591.559,10	1.763.697,23	1.550.304,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73,88	223,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.751.440,05	1.901.609,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.942.597,50	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(191.083,57)	1.901.832,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.120,97	(1.901.596,87)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(641.066,85)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	569.104,25	236,01

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:42C97134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.088.591,00	8.088.591,00	7.915.949,33 97,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	937.077,00	937.077,00	1.189.768,80 126,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.440,00	802.440,00	524.216,66 65,32

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.231.300,00	3.231.300,00	2.901.189,63	89,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.117.774,00	3.117.774,00	3.300.774,24	105,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.279.581,00	44.279.581,00	34.149.900,77	77,12
Cota-Parte FPM	32.313.000,00	32.313.000,00	26.064.482,19	80,66
Cota-Parte ITR	107.710,00	107.710,00	9.713,10	9,01
Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	1.077.100,00	816.458,88	75,80
Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	10.771.000,00	7.245.502,60	67,26
Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	10.771,00	13.744,00	127,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.368.172,00	52.368.172,00	42.065.850,10	80,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.631.529,00	6.950.248,01	6.502.637,69	93,55	4.118.506,49	59,25	3.882.742,84	55,86	0,00	
Despesas Correntes	6.453.529,00	6.902.248,01	6.484.687,69	93,95	4.100.556,49	59,40	3.864.792,84	55,99	0,00	
Despesas de Capital	178.000,00	48.000,00	17.950,00	37,39	17.950,00	37,39	17.950,00	37,39	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.697.000,00	6.419.669,05	5.583.256,61	86,97	3.053.065,67	47,55	2.879.032,81	44,84	0,00	
Despesas Correntes	6.571.000,00	6.172.169,05	5.377.022,03	87,11	2.846.831,09	46,12	2.800.479,78	45,37	0,00	
Despesas de Capital	126.000,00	247.500,00	206.234,58	83,32	206.234,58	83,32	78.553,03	31,73	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	525.130,00	119.630,00	58.547,60	48,94	54.180,80	45,29	43.857,26	36,66	0,00	
Despesas Correntes	525.130,00	119.630,00	58.547,60	48,94	54.180,80	45,29	43.857,26	36,66	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	230.000,00	200.353,00	189.975,12	94,82	75.734,25	37,80	65.432,35	32,65	0,00	
Despesas Correntes	230.000,00	200.353,00	189.975,12	94,82	75.734,25	37,80	65.432,35	32,65	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	259.466,20	124.689,16	48,05	82.418,66	31,76	79.595,16	30,67	0,00	
Despesas Correntes	488.000,00	259.466,20	124.689,16	48,05	82.418,66	31,76	79.595,16	30,67	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.571.659,00	13.949.366,26	12.459.106,18	89,31	7.383.905,87	52,93	6.950.660,42	49,82	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		12.459.106,18	7.383.905,87	6.950.660,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		12.459.106,18	7.383.905,87	6.950.660,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.309.877,52	6.309.877,52	6.309.877,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		6.309.877,52	6.309.877,52	6.309.877,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		6.149.228,67	1.074.028,36	640.782,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,61	17,55	16,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024	6.309.877,52	7.383.905,87	1.074.028,36	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.028,36
Empenhos 2023	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	367.519,54	0,00		0,00	367.302,99	139,55	77,00	6.301.641,43
Empenhos 2022	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
Empenhos 2021	5.900.629,50	11.089.314,36	5.188.684,86	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.188.684,86
Empenhos 2020 e anteriores	4.923.257,24	8.680.294,32	3.757.037,08	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.757.037,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	(x)	(y)	(z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.886.207,00	24.886.207,00	13.743.446,34	55,22
Proveniente da União	23.813.707,00	23.813.707,00	13.623.446,34	57,20
Proveniente dos Estados	1.072.500,00	1.072.500,00	120.000,00	11,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.916.207,00	24.916.207,00	13.743.446,34	55,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.425.620,00	16.618.167,36	15.059.510,30	90,62	11.707.152,83	70,44	11.702.797,15	70,42	0,00
Despesas Correntes	12.569.849,00	16.268.447,55	15.010.720,30	92,26	11.658.362,83	71,66	11.654.007,15	71,63	0,00
Despesas de Capital	855.771,00	349.719,81	48.790,00	13,95	48.790,00	13,95	48.790,00	13,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.499.000,00	10.169.486,43	8.908.757,35	87,60	7.065.367,21	69,47	7.058.707,55	69,41	0,00
Despesas Correntes	4.934.000,00	8.318.095,93	7.765.674,86	93,35	5.947.562,52	71,50	5.940.902,86	71,42	0,00
Despesas de Capital	2.565.000,00	1.851.390,50	1.143.082,49	61,74	1.117.804,69	60,37	1.117.804,69	60,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	781.000,00	851.750,57	602.854,10	70,77	589.816,50	69,24	589.816,50	69,24	0,00
Despesas Correntes	781.000,00	851.750,57	602.854,10	70,77	589.816,50	69,24	589.816,50	69,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	241.500,00	125.500,00	1.852,17	1,47	1.852,17	1,47	1.852,17	1,47	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	59.000,00	1.852,17	3,13	1.852,17	3,13	1.852,17	3,13	0,00
Despesas de Capital	87.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	987.710,00	935.300,00	592.000,00	63,29	360.445,94	38,53	360.445,94	38,53	0,00
Despesas Correntes	972.710,00	920.300,00	592.000,00	64,32	360.445,94	39,16	360.445,94	39,16	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.934.830,00	28.700.204,36	25.164.973,92	87,68	19.724.634,65	68,72	19.713.619,31	68,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.057.149,00	23.568.415,37	21.562.147,99	91,48	15.825.659,32	67,14	15.585.539,99	66,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.196.000,00	16.589.155,48	14.492.013,96	87,35	10.118.432,88	60,99	9.937.740,36	59,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.306.130,00	971.380,57	661.401,70	68,08	643.997,30	66,29	633.673,76	65,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.500,00	325.853,00	191.827,29	58,86	77.586,42	23,81	67.284,52	20,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.475.710,00	1.194.766,20	716.689,16	59,98	442.864,60	37,06	440.041,10	36,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.506.489,00	42.649.570,62	37.624.080,10	88,21	27.108.540,52	63,56	26.664.279,73	62,51	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A268FBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 Pág.: 1/1	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00					0,00	
Obrigações Contratuais		0,00					0,00					0,00	
Riscos não Provisionados		0,00					0,00					0,00	
Garantias Concedidas		0,00					0,00					0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00					0,00	
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HOSANIRA GALVÃO		LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA					GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO						
###.028.454-##		###.374.604-##					###.903.984-##						
Prefeita		Sec De Administração E Finanças					Controladora						

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F3199C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				188.726.564,00
Previsão Atualizada				188.726.564,00
Receitas Realizadas				123.038.706,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.644.603,98
DESPESAS				
Dotação Inicial				188.726.564,00
Dotação Atualizada				199.798.707,98
Despesas Empenhadas				152.614.526,58
Despesas Liquidadas				111.022.208,79
Despesas Pagas				106.306.989,19
Superávit Orçamentário				12.016.498,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				152.614.526,58
Despesas Liquidadas				111.022.208,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				154.763.502,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				151.964.648,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				147.375.455,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				10.257.857,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas				7.900.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				5.289.849,77
Despesas Previdenciárias Pagas				5.289.849,77
Resultado Previdenciário				4.968.008,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	6.527.147,35	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	14.971.813,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.334.467,22	0,00	2.334.467,22
Poder Executivo		2.328.194,47	0,00	2.328.194,47
Poder Legislativo		6.272,75	0,00	6.272,75
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.644.829,78	77,19	1.569.841,47
Poder Executivo		1.242.900,67	77,19	1.167.912,36
Poder Legislativo		401.929,11	0,00	401.929,11
TOTAL		3.979.297,00	77,19	3.904.308,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		9.749.188,51	25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		27.880.995,34	70,00	
			% Aplicado Até o Bimestre	
			22,33	
			79,84	

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	4.116.909,35	0,00	68,90	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	908.797,36	15,00	15,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.383.905,87	15,00	17,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HOSANIRA GALVÃO		LIDIANE DE OLIVEIRA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO	
###.028.454-##		###.374.604-##	###.903.984-##	
Prefeita		Sec De Administração E Finanças	Controladora	

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 75AEF192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 142/2024 A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.673.878/0001-44.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, sediada na Quadra ARNE 12, Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edif. Palmas Business Cent. CEP: 77.006-054, Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. **KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1096424 SSP/TO e inscrita no CPF sob nº 027.304.501-65, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme contrato de exclusividade acostado aos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show gospel, com a apresentação do Cantor Davi Sacer, em comemoração ao dia do evangélico, que será realizado no dia 30 de setembro de 2024, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Show Musical Gospel, com a apresentação artística do cantor Davi Sacer, a se realizar no dia 30 de setembro de 2024, com duração de 2h (duas horas).	Serviço	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 O Termo de Referência;
 A Proposta do contratado;
 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23- Comércio e Serviços
Sub função	695 - Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 18302 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18303 - 17200000 – Transferência da União Referente à Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinados ao FEP- Lei nº 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	LI Vilas Eventos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:0D7D53D4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			Gerado Em: 24/09/2024 21:21:33				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2024				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.297.280,00	74.698.275,11	17.156.402,94	22,97	54.269.397,77	72,65	20.428.877,34
RECEITAS CORRENTES	69.197.280,00	69.598.275,11	14.156.402,94	20,34	50.288.293,77	72,26	19.309.981,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.856.500,00	2.856.500,00	780.829,95	27,34	3.129.927,98	109,57	-273.427,98
Impostos	2.745.000,00	2.745.000,00	769.925,89	28,05	3.029.052,34	110,35	-284.052,34
Taxas	111.500,00	111.500,00	10.904,06	9,78	100.875,64	90,47	10.624,36
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	87.728,66	18,09	349.317,11	72,02	135.682,89
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000,00	485.000,00	87.728,66	18,09	349.317,11	72,02	135.682,89
RECEITA PATRIMONIAL	455.300,00	456.295,11	99.754,25	21,86	344.420,47	75,48	111.874,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	455.300,00	456.295,11	99.754,25	21,86	344.420,47	75,48	111.874,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.369.980,00	65.769.980,00	12.800.206,17	19,46	46.047.723,76	70,01	19.722.256,24
Transferências da União e de suas Entidades	40.606.680,00	40.606.680,00	7.548.949,79	18,59	26.371.875,42	64,94	14.234.804,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.872.500,00	15.272.500,00	3.661.762,25	23,98	12.863.612,94	84,23	2.408.887,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.890.800,00	9.890.800,00	1.589.494,13	16,07	6.812.235,40	68,87	3.078.564,60
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00	387.883,91	1.892,12	416.904,45	2.033,68	-396.404,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	387.883,91	1.939,42	416.904,45	2.084,52	-396.904,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.100.000,00	5.100.000,00	3.000.000,00	58,82	3.981.104,00	78,06	1.118.896,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	-3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100.000,00	5.100.000,00	-	-	-	981.104,00	19,24	4.118.896,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.100.000,00	5.100.000,00	-	-	-	981.104,00	19,24	4.118.896,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.297.280,00	74.698.275,11	17.156.402,94	22,97	54.269.397,77	72,65	20.428.877,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.297.280,00	74.698.275,11	17.156.402,94	22,97	54.269.397,77	72,65	20.428.877,34	
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.297.280,00	74.698.275,11	17.156.402,94	22,97	54.269.397,77	72,65	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.297.280,00	77.716.275,11	15.590.278,95	54.742.844,30	22.973.430,81	15.621.512,65	53.036.585,20	24.679.689,91	48.944.698,43	-
DESPESAS CORRENTES	59.375.280,00	63.778.062,60	12.755.973,56	48.420.421,18	15.357.641,42	12.797.605,16	46.763.152,40	17.014.910,20	44.355.616,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.412.300,00	29.868.642,66	5.395.787,32	20.753.341,71	9.115.300,95	5.651.904,96	20.331.802,18	9.536.840,48	20.076.690,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	1.983,97	4.551,44	40.448,56	1.983,97	4.551,44	40.448,56	4.551,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.917.980,00	33.864.419,94	7.358.202,27	27.662.528,03	6.201.891,91	7.143.716,23	26.426.798,78	7.437.621,16	24.274.375,11	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	29.917.980,00	33.864.419,94	7.358.202,27	27.662.528,03	6.201.891,91	7.143.716,23	26.426.798,78	7.437.621,16	24.274.375,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.522.000,00	13.538.212,51	2.834.305,39	6.322.423,12	7.215.789,39	2.823.907,49	6.273.432,80	7.264.779,71	4.589.081,54	-
INVESTIMENTOS	11.344.500,00	10.459.448,11	2.132.832,87	3.579.579,99	6.879.868,12	2.122.434,97	3.530.589,67	6.928.858,44	1.846.238,41	-
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.175.000,00	3.076.264,40	701.472,52	2.742.843,13	333.421,27	701.472,52	2.742.843,13	333.421,27	2.742.843,13	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.297.280,00	77.716.275,11	15.590.278,95	54.742.844,30	22.973.430,81	15.621.512,65	53.036.585,20	24.679.689,91	48.944.698,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.297.280,00	77.716.275,11	15.590.278,95	54.742.844,30	22.973.430,81	15.621.512,65	53.036.585,20	24.679.689,91	48.944.698,43	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.232.812,57	-	5.324.699,34	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.297.280,00	77.716.275,11	15.590.278,95	54.742.844,30	-	15.621.512,65	54.269.397,77	-	54.269.397,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:5EB610B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c =	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO (e =	INSCRITAS	EM	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	9.145.250,00	10.979.545,33	2.869.802,92	6.768.638,96	12,36	4.210.906,37	2.946.351,49	6.645.816,66	12,53	4.333.728,67	-	-
Infra-Estrutura Urbana	2.460.000,00	1.596.703,18	383.386,19	455.140,24	0,83	1.141.562,94	383.386,19	455.140,24	0,86	1.141.562,94	-	-
Serviços Urbanos	961.500,00	3.944.606,95	1.343.226,82	1.739.443,31	3,18	2.205.163,64	1.343.226,82	1.712.913,31	3,23	2.231.693,64	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.723.750,00	5.438.235,20	1.143.189,91	4.574.055,41	8,36	864.179,79	1.219.738,48	4.477.763,11	8,44	960.472,09	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	145.381,33	-	-	-	145.381,33	-	-	-	145.381,33	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	145.381,33	-	-	-	145.381,33	-	-	-	145.381,33	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	932.500,00	854.828,39	107.212,73	354.043,11	0,65	500.785,28	107.212,73	354.043,11	0,67	500.785,28	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	632.500,00	606.012,39	107.212,73	354.043,11	0,65	251.969,28	107.212,73	354.043,11	0,67	251.969,28	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	300.000,00	248.816,00	-	-	-	248.816,00	-	-	-	248.816,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	3.663.500,00	3.403.772,01	549.473,33	2.863.693,67	5,23	540.078,34	541.694,86	2.820.005,19	5,32	583.766,82	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.663.500,00	3.403.772,01	549.473,33	2.863.693,67	5,23	540.078,34	541.694,86	2.820.005,19	5,32	583.766,82	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.470.000,00	2.648.864,00	790.985,00	2.579.532,00	4,71	69.332,00	792.374,00	2.579.532,00	4,86	69.332,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	1.470.000,00	2.648.864,00	790.985,00	2.579.532,00	4,71	69.332,00	792.374,00	2.579.532,00	4,86	69.332,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	850.350,00	1.275.510,95	99.046,18	855.774,72	1,56	419.736,23	108.120,77	855.774,72	1,61	419.736,23	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	850.350,00	1.275.510,95	99.046,18	855.774,72	1,56	419.736,23	108.120,77	855.774,72	1,61	419.736,23	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	945.000,00	891.187,99	23.101,40	833.877,15	1,52	57.310,84	23.101,40	833.877,15	1,57	57.310,84	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	945.000,00	891.187,99	23.101,40	833.877,15	1,52	57.310,84	23.101,40	833.877,15	1,57	57.310,84	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	4.237.600,00	4.440.525,16	855.735,01	3.915.321,03	7,15	525.204,13	896.145,78	3.733.871,53	7,04	706.653,63	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	1.910.000,00	1.829.464,40	407.289,92	1.568.680,20	2,87	260.784,20	407.289,92	1.568.680,20	2,96	260.784,20	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	41.800,00	1.983,97	1.983,97	-	39.816,03	1.983,97	1.983,97	-	39.816,03	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	587.600,00	702.426,03	97.947,70	690.208,71	1,26	12.217,32	138.358,47	508.759,21	0,96	193.666,82	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	1.680.000,00	1.866.834,73	348.513,42	1.654.448,15	3,02	212.386,58	348.513,42	1.654.448,15	3,12	212.386,58	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	74.297.280,00	77.716.275,11	15.590.278,95	54.742.844,30	100,00	22.973.430,81	15.621.512,65	53.036.585,20	100,00	24.679.689,91	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às Assinado Digitalmente no dia, às.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
NOTA:											
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO										Gerado Em: 24/09/2024 21:21:34	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO											
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA											
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA											
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER											

Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4E7ACC67

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Gerado Em: 24/09/2024 21:21:40				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b) Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.745.000,00	2.745.000,00	3.029.052,34	110,35
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	9.940,07	198,80
IPTU	5.000,00	5.000,00	9.940,07	198,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	40.989,56	136,63
ITBI	30.000,00	30.000,00	40.989,56	136,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.950.999,14	121,94
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.950.999,14	121,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	1.027.123,57	92,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.534.600,00	39.534.600,00	29.800.157,17	75,38
Cota-Parte FPM	21.560.000,00	21.560.000,00	14.893.989,88	69,08
Cota-Parte ITR	4.600,00	4.600,00	3.086,62	67,10
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	417.161,92	75,85
Cota-Parte ICMS	17.380.000,00	17.380.000,00	14.458.461,92	83,19
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	27.456,83	68,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.279.600,00	42.279.600,00	32.829.209,51	77,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.523.000,00	7.155.503,52	5.263.324,99	73,56	5.226.233,10	73,04	4.883.776,99	68,25	-
Despesas Correntes	6.291.000,00	7.034.476,07	5.235.924,99	74,43	5.208.033,10	74,04	4.881.986,99	69,40	-
Despesas de Capital	232.000,00	121.027,45	27.400,00	22,64	18.200,00	15,04	1.790,00	1,48	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.900.000,00	2.223.973,17	1.542.994,06	69,38	1.536.823,54	69,10	1.473.288,25	66,25	-
Despesas Correntes	1.700.000,00	2.039.973,17	1.518.156,06	74,42	1.511.985,54	74,12	1.448.450,25	71,00	-
Despesas de Capital	200.000,00	184.000,00	24.838,00	13,50	24.838,00	13,50	24.838,00	13,50	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	214.000,00	159.664,80	110.486,98	69,20	91.399,15	57,24	90.232,95	56,51	-
Despesas Correntes	208.500,00	154.164,80	110.486,98	71,67	91.399,15	59,29	90.232,95	58,53	-
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	283.500,00	200.257,00	3.671,20	1,83	3.671,20	1,83	3.671,20	1,83	-
Despesas Correntes	243.000,00	159.757,00	3.671,20	2,30	3.671,20	2,30	3.671,20	2,30	-
Despesas de Capital	40.500,00	40.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.920.500,00	9.739.398,49	6.920.477,23	71,06	6.858.126,99	70,42	6.450.969,39	66,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.920.477,23	6.858.126,99	6.450.969,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.920.477,23	6.858.126,99	6.450.969,39

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.924.381,43	4.924.381,43	4.924.381,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.924.381,43	4.924.381,43	4.924.381,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	1.996.095,80	1.933.745,56	1.526.587,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,08	20,89	19,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	262.431,73	226.770,84	35.660,89	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.469.500,00	5.469.500,00	4.461.594,35	81,57
Proveniente da União	5.384.500,00	5.384.500,00	4.265.406,03	79,22
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	196.188,32	230,81
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.125.500,00	5.107.769,08	3.758.582,02	73,59	3.613.902,74	70,75	3.559.610,29	69,69	-
Despesas Correntes	4.440.000,00	4.786.387,00	3.758.582,02	78,53	3.613.902,74	75,50	3.559.610,29	74,37	-
Despesas de Capital	685.500,00	321.382,08	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.060.000,00	2.119.580,33	625.592,96	29,51	594.314,54	28,04	241.294,48	11,38	-
Despesas Correntes	418.500,00	252.881,10	124.023,98	49,04	92.745,56	36,68	83.414,68	32,99	-
Despesas de Capital	2.641.500,00	1.866.699,23	501.568,98	26,87	501.568,98	26,87	157.879,80	8,46	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	113.500,00	169.495,20	160.874,23	94,91	121.539,93	71,71	108.437,56	63,98	-
Despesas Correntes	112.500,00	168.495,20	160.874,23	95,48	121.539,93	72,13	108.437,56	64,36	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	296.000,00	397.660,00	367.427,05	92,40	367.427,05	92,40	367.427,05	92,40	-
Despesas Correntes	295.000,00	396.660,00	367.427,05	92,63	367.427,05	92,63	367.427,05	92,63	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	460.000,00	482.233,00	210.879,50	43,73	210.879,50	43,73	208.014,12	43,14	-
Despesas Correntes	460.000,00	482.233,00	210.879,50	43,73	210.879,50	43,73	208.014,12	43,14	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM CO M	-	-	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM CO M	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	11.648.500,00	12.263.272,60	9.021.907,01	73,57	8.840.135,84	72,09	8.443.387,28	68,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.960.000,00	4.343.553,50	2.168.587,02	49,93	2.131.138,08	49,06	1.714.582,73	39,47	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	327.500,00	329.160,00	271.361,21	82,44	212.939,08	64,69	198.670,51	60,36	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	579.500,00	597.917,00	371.098,25	62,07	371.098,25	62,07	371.098,25	62,07	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	460.000,00	482.233,00	210.879,50	43,73	210.879,50	43,73	208.014,12	43,14	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	17.975.500,00	18.016.136,10	12.043.832,99	66,85	11.766.190,75	65,31	10.935.752,89	60,70	-

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador: 7E62627B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.745.000,00	3.029.052,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	9.940,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	40.989,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	1.950.999,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.027.123,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.184.600,00	30.711.823,64
2.1- Cota-Parte FPM	23.210.000,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.560.000,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	17.380.000,00	14.458.461,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	27.456,83
2.4- Cota-Parte ITR	4.600,00	3.086,62
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	417.161,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.929.600,00	33.740.875,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.906.920,00	5.960.031,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.075.480,00	2.475.187,56
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.040.800,00	6.942.340,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.940.800,00	6.835.448,78
6.1.1- Principal	9.890.800,00	6.812.235,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	23.213,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	-
6.2.1- Principal	50.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	-
6.3.1- Principal	50.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	106.891,75
6.4.1- Principal	-	106.891,75
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.983.880,00	852.203,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.942.340,53

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.253.618,00	7.092.013,62	7.052.223,32	7.052.223,32	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.120.028,00	6.988.322,05	6.988.322,05	6.988.322,05	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.397.000,00	1.490.866,40	1.490.866,40	1.490.866,40	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.723.028,00	5.497.455,65	5.497.455,65	5.497.455,65	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	133.590,00	103.691,57	63.901,27	63.901,27	-

10.2.1- Educação Infantil	31.000,00	19.480,12	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	102.590,00	84.211,45	63.901,27	63.901,27	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.092.013,62	7.052.223,32	7.052.223,32	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.988.322,05	6.988.322,05	6.988.322,05	-	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	103.691,57	63.901,27	63.901,27	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.988.322,05	6.988.322,05	6.988.322,05	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.480,12	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.691,57	63.901,27	63.901,27	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.784.814,15	6.988.322,05	6.988.322,05	102,24
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	63.901,27	63.901,27	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	694.234,05	-109.882,79	-109.882,79	-	-1,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.212.702,91	2.624.687,33	2.622.581,33	2.564.114,03	-	
20.1- Educação Infantil	881.231,58	761.280,84	761.280,84	761.280,84	-	
20.2- Ensino Fundamental	3.331.471,33	1.863.406,49	1.861.300,49	1.802.833,19	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.050.028,00	6.988.322,05	6.988.322,05	6.988.322,05	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.383.000,00	1.490.866,40	1.490.866,40	1.490.866,40	-	
21.1.1- Creche	1.446.500,00	911.892,97	911.892,97	911.892,97	-	
21.1.2- Pré-escola	936.500,00	578.973,43	578.973,43	578.973,43	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.667.028,00	5.497.455,65	5.497.455,65	5.497.455,65	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.622.581,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.960.031,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-109.882,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		8.692.495,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.435.219,00	8.692.495,55	25,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	604.140,51	352.823,36	587.735,05	-	16.405,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.140,51	352.823,36	587.735,05	-	16.405,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.261.800,00	883.204,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.261.800,00	883.204,08
31.1.1- Salário-Educação	230.000,00	462.690,38
31.1.2- PDDE	2.100,00	-
31.1.3- PNAE	209.500,00	135.164,47
31.1.4 - PNATE	119.700,00	104.642,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	700.500,00	180.706,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.855.419,66	2.903.407,03	2.663.697,84	2.528.949,71	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	197.572,00	30.812,38	30.812,38	30.812,38	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.965,69	1.236.416,13	1.189.420,78	1.054.672,65	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	36.881,97	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.662.000,00	1.631.109,97	1.438.396,13	1.438.396,13	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.600,00	5.068,55	5.068,55	5.068,55	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.321.740,57	12.620.107,98	12.338.502,49	12.145.287,06	-
33.1- Despesas Correntes	19.041.088,05	13.304.767,71	13.061.363,02	12.971.767,26	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.065.479,88	8.589.368,33	8.589.368,33	8.589.306,29	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.974.608,17	4.715.399,38	4.471.994,69	4.382.460,97	-
33.2- Despesas de Capital	653.038,70	269.983,80	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	653.038,70	269.983,80	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	270.902,97	155.286,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.942.340,53	462.690,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.052.223,32	153.498,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.020,18	464.478,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.020,18	464.478,27

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: E717B87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 008**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
R CAPITAO VICENTE BRITO, , CENTRO - Guamaré/RN CEP: 59598000 -
DECRETO Nº 8, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.306.286,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.306.286,25 (oito milhões, trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 01 de agosto de 2024

084.465.484-10

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.306.286,25
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					100.000,00
	2137 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					70.000,00
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					13.355,68
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				13.355,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.735,68
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					231.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				231.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	231.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					130.947,15
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				130.947,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.644,64
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.102,51
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.031.011,89
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				837.763,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	820.043,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				193.248,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	193.248,37
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					136.902,91
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				136.902,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	590,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.312,21
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					1.330,07
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				1.330,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	721,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	609,07
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					0,01
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					0,01
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE URBANISMO			E	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS					162.900,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				162.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	105.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					475,78
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				475,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	475,78
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					788.178,48
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				719.882,71
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	514.358,02
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15000000	0001	205.524,69

		RESGATADO			
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				68.295,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.295,77
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					100.000,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					310.000,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				310.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	310.000,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.561.832,77
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.198.780,77
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.098.443,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.269,48
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	67,92
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				350.168,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	350.168,00
	2197 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC				12.884,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	12.884,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.541.700,18
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				248.055,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	238.055,75
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				8.555,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.555,82
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,01
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				1.198.213,87
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	998.213,86
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,01
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				174.166,69
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	156.666,68
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				197.023,36
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	68.223,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				63.575,15
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.775,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				491.773,60
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	471.773,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				28.300,01
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	28.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	0,01
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				132.035,92
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	2.523,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	129.512,31
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	0,01
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					66.651,32
	2304 APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				20.052,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.052,88
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				1.032,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.032,86
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				10.015,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.015,00
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				10.050,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.050,58
	2029 OFERTAR APOIO AS FAMILIAS				25.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	25.500,00
02 .029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					60.000,00
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00

Anexo II (Redução)					8.306.286,25
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					100.000,00
	2137 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					478.116,35
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				352.116,35
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.116,35
	1282 MARKETING INSTITUCIONAL				126.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.000,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					70.000,00
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					213.368,57
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				211.132,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200.012,89
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,01
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2205 CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS				1.735,67
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.235,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2266 CONCURSO PUBLICO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					100.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					530.947,51
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				478.880,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	463.880,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2258 INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
	2262 PROJETO PEQUENOS SAMURAI				14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2311 MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2340 PROJETO BEM ESTAR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2318 ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO				7.953,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.953,14
	2323 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS				12.414,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.914,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					229.240,03
	1032 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				10.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1320 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				2.000,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,01
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				213.240,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	181.785,23
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.754,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.200,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					48.902,91
	1277 RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				10.312,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.312,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2285 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2324 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO				7.590,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.590,71
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					101.330,07
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				1.330,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.330,07
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					0,01
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,01
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					63.624,16
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				63.624,15
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	63.624,15
	2342 PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,01
02 .014 SEC MUN DE IND. COM. SERV. ENER E PROJ ET ESPECIAIS					162.900,00
	1273 CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND. COM. SERV. ENER E PROJ ESP				162.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	161.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					46.615,75
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				46.615,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46.615,75
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					85.907,74
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				85.907,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.907,74
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					31.475,78
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				31.475,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	475,78
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					536.062,13
	2203 CONTRIBUICAO AO PASEP				467.766,36
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	467.766,36
	2349 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				68.295,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	68.295,77
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					100.000,00
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO					100.000,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					548.000,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				548.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	101.037,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	441.962,40
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.975.636,80
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				34.551,52
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	34.551,52
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				2.014,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.014,00
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				7.868,01

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	7.868,01
	2350 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				62.067,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	62.067,92
	2369 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				374,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	374,85
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				193.582,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	104.033,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	89.549,04
	2381 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- CRECHE				292.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	292.000,00
	2382 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%- CRECHE				1.284.208,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.052.630,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	231.578,00
	2383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ-ESCOLA				385.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	385.000,00
	2384 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ-ESCOLA				128.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	23.000,00
	2386 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%- EJA				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	12.000,00
	2388 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.000,00
	2152 INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS				12.168,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.168,00
	2251 COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART				373.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	306.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67.000,00
	2238 Implementação e Operacionalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, LC 195/2022				17.977,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	17.977,42
	2190 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LOCAIS - ALDIR BLANC				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	20.000,00
	21942º ENCONTRO DE BANDAS DE MUSICA - ALDIR BLANC				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	7.500,00
	2197 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC				132.324,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	132.324,44
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.508.957,49
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				648.637,80
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	152.344,36
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17000000	0001	122.145,83
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17010000	0001	122.169,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.478,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	234.099,66
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				505.765,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	0,03
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	0,04
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	286.815,86
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17510000	0001	187.055,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.893,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				0,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				255.356,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	196.080,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				89.709,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.555,82
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	81.153,36
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				9.308,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.308,15
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				180,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	180,15
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					215.200,95

	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				99.613,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.613,24
	2394 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				40.118,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.103,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.015,00
	2013 APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				0,02
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	0,02
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				62.556,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	62.556,84
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				12.912,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	12.912,40
	2028 FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				0,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	0,01
02 .029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					60.000,00
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:A01F35FC

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO EXCESSO 008

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 –

DECRETO Nº 8, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.251.284,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.251.284,68 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 01 de agosto de 2024

084.465.484-10

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.251.284,68
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					229.741,49
	2193 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%				7.868,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	7.868,01
	2374 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT				89.549,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	89.549,04
	2197 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC				132.324,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	132.324,44
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					947.106,80
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				273.235,26
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	28.919,56
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17000000	0001	122.145,83
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17010000	0001	122.169,87
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				673.871,54
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	486.815,86
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17510000	0001	187.055,68
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					74.436,39
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				61.523,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	61.523,99
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF				12.912,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	12.912,40

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:9DE7D0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.690.859,00	69.387.305,00	10.218.452,27	40.984.366,57	28.402.938,43
1 Receitas Correntes	63.938.164,00	67.634.610,00	10.218.452,27	40.984.366,57	26.650.243,43
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900,00	1.952.900,00	634.940,91	1.569.154,81	383.745,19
1.1.1 Impostos	1.893.900,00	1.893.900,00	629.350,43	1.531.347,00	362.553,00
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	81.000,00	81.000,00	17.680,94	98.727,66	-17.727,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	5.139,63	5.139,63	29.860,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	5.139,63	5.139,63	20.860,37
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	12.541,31	93.588,03	-47.588,03
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	12.541,31	93.588,03	-53.588,03
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	686.500,00	686.500,00	409.122,27	678.932,68	7.567,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	686.500,00	686.500,00	409.122,27	678.932,68	7.567,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	409.122,27	678.932,68	7.567,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	686.500,00	686.500,00	409.122,27	678.932,68	7.567,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	686.500,00	686.500,00	409.122,27	678.932,68	7.567,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	202.547,22	753.686,66	372.713,34
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.126.400,00	1.126.400,00	202.547,22	753.686,66	372.713,34
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.126.400,00	1.126.400,00	202.547,22	753.686,66	372.713,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.400,00	1.106.400,00	194.126,08	702.272,21	404.127,79
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	3.751,46	14.186,86	-4.186,86
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	4.669,68	37.227,59	-27.227,59
1.1.2 Taxas	57.000,00	57.000,00	5.590,48	37.807,81	19.192,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	57.000,00	2.653,84	31.805,50	25.194,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57.000,00	57.000,00	2.653,84	31.022,76	25.977,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.000,00	57.000,00	2.653,84	31.022,76	25.977,24
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	1.905,03	28.834,24	6.165,76
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	748,81	1.963,42	-1.963,42
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	225,10	19.774,90
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	782,74	-782,74
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	782,74	-782,74
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.936,64	6.002,31	-6.002,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.936,64	6.002,31	-6.002,31
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.936,64	6.002,31	-6.002,31
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	199,90	939,53	-939,53
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.746,41	1.746,41	-1.746,41
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	990,33	3.316,37	-3.316,37
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	261.500,00	261.500,00	93.407,38	372.553,21	-111.053,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	93.407,38	372.553,21	-111.053,21
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	93.407,38	372.553,21	-111.053,21
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	261.500,00	261.500,00	93.407,38	372.553,21	-111.053,21
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	261.500,00	261.500,00	93.407,38	372.553,21	-111.053,21
1.3 Receita Patrimonial	150.730,00	150.730,00	42.504,84	179.672,11	-28.942,11
1.3.2 Valores Mobiliários	150.730,00	150.730,00	42.504,84	179.672,11	-28.942,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.730,00	150.730,00	42.504,84	179.672,11	-28.942,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.730,00	150.730,00	42.504,84	179.672,11	-28.942,11
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.730,00	150.730,00	42.504,84	179.672,11	-28.942,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.250,00	25.250,00	2.205,59	10.316,83	14.933,17
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.700,00	3.700,00	84,54	729,60	2.970,40
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.566,86	19.576,85	10.423,15
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.750,00	8.750,00	6.734,10	20.097,05	-11.347,05
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.130,00	44.130,00	12.819,94	62.821,05	-18.691,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.700,00	9.700,00	2.504,90	9.232,63	467,37
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	247,90	694,60	-494,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500,00	2.500,00	419,78	4.177,60	-1.677,60
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	268,42	4.013,13	-3.813,13
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	25.200,00	25.200,00	576,52	8.930,55	16.269,45
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	306,86	306,86	-306,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	763,98	1.706,10	-1.706,10
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	13.005,45	37.069,26	-36.569,26
1.7 Transferências Correntes	59.986.863,00	63.683.309,00	9.419.785,40	38.744.974,73	24.938.334,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.447.276,00	37.863.722,00	6.315.245,69	25.942.577,47	11.921.144,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.102.157,00	25.102.157,00	4.270.833,06	16.034.153,35	9.068.003,65

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	84.150,00	84.150,00	18.866,41	88.227,91	-4.077,91
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	26.524,02	61.889,35	-61.889,35
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.552,00	138.552,00	10.347,00	69.054,00	69.498,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.458,00	62.458,00	15.083,74	100.283,74	-37.825,74
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	124.505,00	124.505,00	0,00	0,00	124.505,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	81.055,00	81.055,00	0,00	0,00	81.055,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	309.000,00	1.951.352,00	126.537,56	1.772.138,08	179.213,92
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	270.000,00	806.928,00	0,00	536.928,00	270.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	4.328,94	-4.328,94
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.080,42	4.328,94	-4.328,94
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	1.110.424,00	125.457,14	1.230.881,14	-120.457,14
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	5.000,00	1.110.424,00	125.457,14	1.230.881,14	-120.457,14
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	1.110.424,00	125.457,14	1.230.881,14	-120.457,14
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.981.087,00	8.261.087,00	912.445,24	3.402.365,96	4.858.721,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.265.416,00	7.265.416,00	750.386,94	2.860.620,30	4.404.795,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	680.020,68	2.633.156,73	4.176.188,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	6.809.345,00	680.020,68	2.633.156,73	4.176.188,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	850.025,80	3.291.445,71	5.220.235,29
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.702.336,00	-1.702.336,00	-170.005,12	-658.288,98	-1.044.047,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	64.333,11	208.353,05	200.142,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.496,00	408.496,00	64.333,11	208.353,05	200.142,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.620,00	510.620,00	80.416,35	260.441,18	250.178,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.124,00	-102.124,00	-16.083,24	-52.088,13	-50.035,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	1.448,76	4.856,12	3.918,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.775,00	8.775,00	1.448,76	4.856,12	3.918,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.970,00	10.970,00	1.810,94	6.070,07	4.899,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.195,00	-2.195,00	-362,18	-1.213,95	-981,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.800,00	38.800,00	4.584,39	14.254,40	24.545,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.800,00	38.800,00	4.584,39	14.254,40	24.545,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	8.241,30	65.927,12	-47.127,12
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	8.241,30	65.927,12	-47.127,12
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	8.241,30	65.927,12	-47.127,12
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	85.496,35	395.496,35	-115.496,35
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	85.496,35	395.496,35	-115.496,35
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	280.000,00	85.496,35	395.496,35	-115.496,35
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	280.000,00	85.496,35	395.496,35	-115.496,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	306.700,00	306.700,00	0,00	0,00	306.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	154.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	92.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	390.171,00	390.171,00	68.320,65	80.322,19	309.848,81
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	16.000,00	4.460,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.460,00	20.460,00	4.000,00	16.000,00	4.460,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	369.711,00	369.711,00	64.320,65	64.322,19	305.388,81
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	369.711,00	369.711,00	64.320,65	64.322,19	305.388,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.558.500,00	17.558.500,00	2.192.094,47	9.400.031,30	8.158.468,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.192.094,47	9.400.031,30	8.158.468,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.558.500,00	17.558.500,00	2.192.094,47	9.400.031,30	8.158.468,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.558.500,00	17.558.500,00	2.192.094,47	9.400.031,30	8.158.468,70
1.9 Outras Receitas Correntes	1.586.171,00	1.586.171,00	27.813,74	118.011,71	1.468.159,29
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.800,00	96.800,00	27.813,74	118.011,71	-21.211,71
1.9.2.2 Restituições	96.800,00	96.800,00	27.813,74	118.011,71	-21.211,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.800,00	96.800,00	27.813,74	118.011,71	-21.211,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.800,00	96.800,00	27.813,74	118.011,71	-21.211,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.489.371,00	1.489.371,00	0,00	0,00	1.489.371,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	654.998,00	654.998,00	0,00	0,00	654.998,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	834.373,00	834.373,00	0,00	0,00	834.373,00
2 Receitas de Capital	1.752.695,00	1.752.695,00	0,00	0,00	1.752.695,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.750.695,00	1.750.695,00	0,00	0,00	1.750.695,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.465.295,00	1.465.295,00	0,00	0,00	1.465.295,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	251.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.198.045,00	1.198.045,00	0,00	0,00	1.198.045,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	147.445,00	147.445,00	0,00	0,00	147.445,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.500,00	930.500,00	0,00	0,00	930.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.690.859,00	69.387.305,00	10.218.452,27	40.984.366,57	28.402.938,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.690.859,00	69.387.305,00	10.218.452,27	40.984.366,57	28.402.938,43
DÉFICIT (VI)¹				2.275.741,35	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.260.107,92	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	184.975,15		89.230,93	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	184.975,15		89.230,93	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.690.859,00	69.572.280,15	11.282.761,16	64.038.103,28	5.534.176,87	12.442.476,71	43.349.338,85	26.222.941,30	38.194.630,09	0,00
3 Despesas Correntes	58.226.059,00	62.660.203,18	10.577.123,31	59.001.855,77	3.658.347,41	11.652.323,60	41.322.097,07	21.338.106,11	36.253.918,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.107.059,00	27.235.206,79	380.264,56	25.902.791,40	1.332.415,39	4.030.156,80	15.489.195,81	11.746.010,98	15.094.007,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.107.059,00	27.235.206,79	380.264,56	25.902.791,40	1.332.415,39	4.030.156,80	15.489.195,81	11.746.010,98	15.094.007,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.178.000,00	266.010,00	0,00	157.500,00	108.510,00	30.268,00	103.875,94	162.134,06	103.875,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716.500,00	24.540.841,03	220.316,88	24.044.945,11	495.895,92	3.635.662,57	14.381.458,53	10.159.382,50	14.058.201,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.380.059,00	1.364.166,05	0,00	1.104.000,00	260.166,05	19.666,68	422.903,18	941.262,87	422.903,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	414.700,00	856.389,71	140.731,98	574.571,92	281.817,79	325.343,85	559.183,79	297.205,92	487.252,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.800,00	115.850,00	0,00	0,00	115.850,00	0,00	0,00	115.850,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.000,00	91.400,00	19.215,70	21.774,37	69.625,63	19.215,70	21.774,37	69.625,63	21.774,37	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.099.000,00	35.423.796,39	10.196.858,75	33.099.064,37	2.324.732,02	7.622.166,80	25.832.901,26	9.590.895,13	21.159.910,27	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.214.500,00	11.061.768,00	5.448.278,82	11.804.019,05	-742.251,05	2.923.027,81	9.247.132,04	1.814.635,96	8.943.590,01	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	98.000,00	56.000,00	0,00	44.779,00	11.221,00	8.096,00	29.159,00	26.841,00	29.159,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	17.000,00	14.646,00	14.646,00	2.354,00	14.646,00	14.646,00	2.354,00	14.646,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	4.114.000,00	10.967.268,00	5.433.632,82	11.723.601,05	-756.333,05	2.900.285,81	9.190.254,04	1.777.013,96	8.886.712,01	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	21.500,00	0,00	20.993,00	507,00	0,00	13.073,00	8.427,00	13.073,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	31.000,00	21.000,00	0,00	12.700,00	8.300,00	1.800,00	7.200,00	13.800,00	7.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.000,00	21.000,00	0,00	12.700,00	8.300,00	1.800,00	7.200,00	13.800,00	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	55.000,00	21.000,00	45.000,00	10.000,00	21.000,00	45.000,00	10.000,00	45.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	55.000,00	21.000,00	45.000,00	10.000,00	21.000,00	45.000,00	10.000,00	45.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.748.500,00	24.285.028,39	4.727.579,93	21.237.345,32	3.047.683,07	4.676.338,99	16.533.569,22	7.751.459,17	12.164.120,26	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	83.500,00	134.500,00	9.400,00	73.238,75	61.261,25	9.400,00	73.238,75	61.261,25	73.238,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA		NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO		
###.380.264-##	###.659.364-##		###.466.674-##		
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município		

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador: 735B238D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.634.610,00	40.984.366,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900,00	1.569.154,81
IPTU	35.000,00	5.139,63
ISS	1.126.400,00	753.686,66
ITBI	46.000,00	93.588,03
IRRF	686.500,00	678.932,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.000,00	37.807,81
Receitas de Contribuições	261.500,00	372.553,21
Receita Patrimonial	150.730,00	179.672,11
Aplicações Financeiras (II)	150.730,00	179.672,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.683.309,00	38.744.974,73
Cota-Parte do FPM	25.099.962,00	16.033.573,20
Cota-Parte do ICMS	6.809.345,00	2.633.156,73
Cota-Parte do IPVA	408.496,00	208.353,05
Cota-Parte do ITR	2.195,00	580,15
Transferências da LC 61/1989	8.775,00	4.856,12
Transferências do FUNDEB	19.437.100,00	10.201.761,30
Outras Transferências Correntes	11.917.436,00	9.662.694,18
Demais Receitas Correntes	1.586.171,00	118.011,71
Outras Receitas Financeiras (III)	834.373,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	751.798,00	118.011,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.649.507,00	40.804.694,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.752.695,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.750.695,00	0,00
Convênios	1.483.445,00	0,00
Outras Transferências de Capital	267.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.752.695,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.402.202,00	40.804.694,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.402.202,00	40.804.694,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.660.203,18	59.001.855,77	41.322.097,07	36.253.918,22	3.263.184,15	66.515,00	39.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.235.206,79	25.902.791,40	15.489.195,81	15.094.007,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.423.796,39	33.099.064,37	25.832.901,26	21.159.910,27	3.263.184,15	66.515,00	39.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.659.003,18	59.001.855,77	41.322.097,07	36.253.918,22	3.263.184,15	66.515,00	39.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.112.076,97	5.036.247,51	2.027.241,78	1.940.711,87	167.265,83	0,00	0,00
Investimentos	4.452.276,97	3.387.480,33	569.756,55	549.282,61	167.265,83	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.800,00	1.648.767,18	1.457.485,23	1.391.429,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.462.276,97	3.387.480,33	569.756,55	549.282,61	167.265,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.921.280,15	62.389.336,10	41.891.853,62	36.803.200,83	3.430.449,98	66.515,00	39.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.921.280,15	62.389.336,10	41.891.853,62	36.803.200,83	3.430.449,98	66.515,00	39.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							532.043,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							532.043,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.114.075,08						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	179.672,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	711.715,76	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.742.817,98	14.194.452,75
DEDUÇÕES (XL)	-3.229.912,61	128.243,69
Disponibilidade de Caixa	-3.229.912,61	128.243,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.672.197,21	3.766.316,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.178.521,69	2.744.203,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.588,13	893.869,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.972.730,59	14.066.209,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.906.521,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-710.686,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.434.318,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.472.202,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.292.530,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.975,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	184.975,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:AC601BF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.893.900,00	1.531.347,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	5.139,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	93.588,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.126.400,00	753.686,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	686.500,00	678.932,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.846.030,00	23.315.752,50
2.1- Cota-Parte FPM	30.810.564,00	19.757.070,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.553.011,00	18.622.176,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.257.553,00	1.134.893,44
2.2- Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	3.291.445,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	6.070,07
2.4- Cota-Parte ITR	2.195,00	725,16
2.5- Cota-Parte IPVA	510.620,00	260.441,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.739.930,00	24.847.099,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.517.695,40	4.435.233,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.917.287,10	1.775.603,06
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.467.500,00	10.221.338,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.588.500,00	9.419.608,15
6.1.1- Principal	17.558.500,00	9.400.031,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	19.576,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	189.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.654.000,00	801.730,00
6.3.1- Principal	1.653.800,00	801.730,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.040.804,60	4.964.798,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.221.338,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.897.500,00	17.742.159,11	10.531.272,40	10.275.750,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.076.960,00	12.945.000,00	6.723.782,45	6.716.192,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.104.000,00	3.090.000,00	1.258.245,10	1.258.245,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.972.960,00	9.855.000,00	5.465.537,35	5.457.947,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.820.540,00	4.797.159,11	3.807.489,95	3.559.557,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.411.020,00	1.276.190,02	1.276.190,02	1.270.025,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.409.520,00	3.520.969,09	2.531.299,93	2.289.532,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.742.159,11	10.531.272,40	10.275.750,43	0,00	0,00	309.934,25
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.736.986,11	10.526.099,40	10.270.577,43	0,00	0,00	1.106.491,25
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.945.000,00	6.723.782,45	6.716.192,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.173,00	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.154.936,71	6.723.782,45	6.723.782,45	65,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	437.824,75	5.173,00	5.173,00	0,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	120.259,50	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.022.133,82	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.632.662,69	(1.762.239,54)	0,00	0,00	(1.762.239,54)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.423.338,42	(3.828.643,77)	0,00	0,00	(3.828.643,77)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	209.324,27	2.066.404,23	0,00	0,00	2.066.404,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.201.750,00	4.110.868,26	2.664.255,67	2.164.689,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.044.700,00	1.266.700,75	581.237,07	559.547,17	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.595.550,00	1.506.406,04	1.091.406,69	1.076.368,18	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.524.040,00	1.337.761,47	991.611,91	528.773,65	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.099.250,00	21.853.027,37	13.195.528,07	12.440.439,43	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.559.720,00	5.632.890,77	3.115.672,19	3.087.817,29	0,00	
21.1.1- Creche	34.500,00	31.289,06	15.211,01	7.734,96	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.525.220,00	5.601.601,71	3.100.461,18	3.080.082,33	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.539.530,00	16.220.136,60	10.079.855,88	9.352.622,14	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			2.664.255,67		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.435.233,25		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ATUAL = L19(x) ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO			0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			7.099.488,92		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.211.774,88	7.099.488,92	28,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.754.191,27	1.754.191,27	1.030.954,48	0,00	723.236,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	567.011,05	567.011,05	376.692,09	0,00	190.318,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.184.015,22	1.184.015,22	651.097,39	0,00	532.917,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.165,00	3.165,00	3.165,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.366.000,00	1.208.494,88

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.011.000,00			1.204.481,75	
31.1.1- Salário-Educação	223.500,00			585.244,28	
31.1.2- PDDE	2.950,00			0,00	
31.1.3- PNAE	349.400,00			217.735,26	
31.1.4 - PNATE	268.000,00			178.218,46	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	167.150,00			223.283,75	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.000,00			4.013,13	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.258.400,00	973.612,31	824.028,26	775.175,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	84.900,00	51.180,54	38.034,84	34.660,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.100,00	922.430,97	785.992,62	740.513,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.200,00	0,80	0,80	0,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.357.650,00	22.826.639,68	14.019.556,33	13.215.615,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.130.350,00	22.819.712,68	14.012.629,33	13.215.615,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.848.100,00	14.601.366,67	8.062.574,86	8.026.482,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.282.250,00	8.218.346,01	5.950.054,47	5.189.132,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	227.300,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	227.300,00	6.927,00	6.927,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.224,35	108.169,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.221.338,15	585.244,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.930.012,82	443.108,20
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(627.450,32)	250.305,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	9.549,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(735.139,34)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.689,02	259.854,76

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

###.380.264-##

Prefeito Municipal

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

###.659.364-##

Secretario Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

###.466.674-##

Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:983CC0E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.893.900,00	1.893.900,00	1.531.347,00	80,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	5.139,63	14,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	93.588,03	203,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.126.400,00	1.126.400,00	753.686,66	66,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	686.500,00	686.500,00	678.932,68	98,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.588.477,00	37.588.477,00	22.180.859,06	59,00
Cota-Parte FPM	28.553.011,00	28.553.011,00	18.622.176,94	65,21
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	725,16	33,03
Cota-Parte IPVA	510.620,00	510.620,00	260.441,18	51,00
Cota-Parte ICMS	8.511.681,00	8.511.681,00	3.291.445,71	38,66
Cota-Parte IPI-Exportação	10.970,00	10.970,00	6.070,07	55,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.482.377,00	39.482.377,00	23.712.206,06	60,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	640.260,00	308.760,00	208.064,99	67,38	45.000,00	14,57	45.000,00	14,57	0,00	
Despesas Correntes	529.260,00	108.760,00	45.000,00	41,37	45.000,00	41,37	45.000,00	41,37	0,00	
Despesas de Capital	111.000,00	200.000,00	163.064,99	81,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	37.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	815.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	815.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	51.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.512.740,00	6.766.740,00	6.768.761,05	100,02	4.779.856,39	70,63	3.819.110,83	56,43	0,00	
Despesas Correntes	7.464.240,00	6.746.240,00	6.762.386,05	100,23	4.773.481,39	70,75	3.819.110,83	56,61	0,00	
Despesas de Capital	48.500,00	20.500,00	6.375,00	31,09	6.375,00	31,09	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.081.000,00	7.117.000,00	6.976.826,04	98,03	4.824.856,39	67,79	3.864.110,83	54,29	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.976.826,04	4.824.856,39	3.864.110,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.976.826,04	4.824.856,39	3.864.110,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.556.830,91	3.556.830,91	3.556.830,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.556.830,91	3.556.830,91	3.556.830,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.419.995,13	1.268.025,48	307.279,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,42	20,34	16,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.556.830,91	4.824.856,39	1.268.025,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.025,48
Empenhos de 2023	5.454.854,64	8.948.737,01	3.493.882,37	1.191.364,81	0,00	0,00	643.863,52	547.501,29	0,00	3.493.882,37
Empenhos de 2022	4.980.436,83	8.517.769,23	3.537.332,40	32.174,93	0,00	0,00	0,00	32.174,93	0,00	3.537.332,40
Empenhos de 2021	3.654.876,69	5.519.541,71	1.864.665,02	10.787,94	0,00	0,00	0,00	10.787,94	0,00	1.864.665,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.827.076,16	4.630.466,16	1.803.390,00	38.210,80	0,00	0,00	0,00	38.210,80	0,00	1.803.390,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (Não)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.892.682,00	7.938.487,73	5.879.925,04	74,06
Proveniente da União	5.728.182,00	7.493.987,73	5.484.428,69	73,18
Proveniente dos Estados	164.500,00	444.500,00	395.496,35	88,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.892.682,00	7.938.487,73	5.879.925,04	74,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.868.502,00	6.402.620,00	6.027.869,81	94,14	4.893.125,63	76,42	4.722.736,44	73,76	0,00
Despesas Correntes	4.228.702,00	6.190.820,00	6.026.269,81	97,34	4.893.125,63	79,03	4.722.736,44	76,28	0,00
Despesas de Capital	639.800,00	211.800,00	1.600,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	615.020,00	280.020,00	184.525,46	65,89	182.500,46	65,17	182.500,46	65,17	0,00
Despesas Correntes	252.020,00	199.020,00	164.967,46	82,88	162.942,46	81,87	162.942,46	81,87	0,00
Despesas de Capital	363.000,00	81.000,00	19.558,00	24,14	19.558,00	24,14	19.558,00	24,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.620,00	247.620,00	192.870,29	77,88	187.170,29	75,58	179.998,35	72,69	0,00
Despesas Correntes	134.620,00	199.620,00	179.998,35	90,17	179.998,35	90,17	179.998,35	90,17	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	48.000,00	12.871,94	26,81	7.171,94	14,94	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.220,00	98.220,00	32.895,00	33,49	32.895,00	33,49	32.895,00	33,49	0,00
Despesas Correntes	38.020,00	54.020,00	32.895,00	60,89	32.895,00	60,89	32.895,00	60,89	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.320,00	432.320,00	393.000,00	90,90	263.734,13	61,00	263.734,13	61,00	0,00
Despesas Correntes	259.320,00	428.320,00	393.000,00	91,75	263.734,13	61,57	263.734,13	61,57	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	62.000,00	298.396,76	82.771,92	27,73	82.771,92	27,73	74.351,98	24,91	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	293.396,76	82.771,92	28,21	82.771,92	28,21	74.351,98	25,34	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.042.682,00	7.759.196,76	6.913.932,48	89,10	5.642.197,43	72,71	5.456.216,36	70,31	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.508.762,00	6.711.380,00	6.235.934,80	92,91	4.938.125,63	73,57	4.767.736,44	71,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	667.020,00	291.520,00	184.525,46	63,29	182.500,46	62,60	182.500,46	62,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.620,00	255.620,00	192.870,29	75,45	187.170,29	73,22	179.998,35	70,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.220,00	99.220,00	32.895,00	33,15	32.895,00	33,15	32.895,00	33,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.320,00	453.320,00	393.000,00	86,69	263.734,13	58,17	263.734,13	58,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.574.740,00	7.065.136,76	6.851.532,97	96,97	4.862.628,31	68,82	3.893.462,81	55,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.123.682,00	14.876.196,76	13.890.758,52	93,37	10.467.053,82	70,36	9.320.327,19	62,65	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###659.364-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:336F0C9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DE ATIVOS	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
Ativos Constituídos pela SPE	No Bimestre
	Até o Bimestre
	0,00
	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:9325F542

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 14**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.690.859,00
Previsão Atualizada	69.387.305,00
Receitas Realizadas	40.984.366,57
Déficit Orçamentário	2.364.972,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	184.975,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.690.859,00
Dotação Atualizada	69.572.280,15
Despesas Empenhadas	64.038.103,28
Despesas Liquidadas	43.349.338,85
Despesas Pagas	38.194.630,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.038.103,28
Despesas Liquidadas	43.349.338,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.061.774,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.061.774,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.088.626,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.114.075,08	532.043,65	47,75	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-710.686,89	4.906.521,53	-690,39	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até Bimestre o Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.178.521,69	31.383,64	3.430.449,98	2.716.688,07
Poder Executivo	6.178.521,69	31.383,64	3.430.449,98	2.716.688,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.621,33	0,00	39.000,00	29.621,33

Poder Executivo	68.621,33	0,00	39.000,00	29.621,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.247.143,02	31.383,64	3.469.449,98	2.746.309,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.099.488,92	25,00	28,57	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.723.782,45	70,00	65,78	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.173,00	0,00	0,65	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.824.856,39	15,00	20,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	0,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE PEREIRA	MAYRE COSME	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO	
###.380.264-##	###.659.364-##		###.466.674-##	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município	

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:42ED9EEB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.742.817,98	14.973.454,28	28.849.980,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.565.978,95	14.842.055,25	28.655.342,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.565.978,95	14.842.055,25	28.655.342,33	0,00
De Tributos	19.984,35	19.532,87	39.065,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.182.543,39	9.780.516,85	19.019.954,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.157.332,07	4.835.886,39	9.184.083,98	0,00
Com Instituição Não Financeira	206.119,14	206.119,14	412.238,28	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	176.839,03	131.399,03	194.638,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.229.912,61	815.576,67	1.092.722,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.229.912,61	815.576,67	1.092.722,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.672.197,21	4.117.718,98	7.971.477,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.178.521,69	2.874.437,27	5.505.095,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	723.588,13	427.705,04	1.373.659,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.972.730,59	14.157.877,61	27.757.258,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.614.162,34	59.815.865,92	63.061.774,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.614.162,34	59.815.865,92	62.061.774,42	0,00

% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,32	25,03	46,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	32,93	23,66	44,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	69.136.994,81	71.779.039,10	74.474.129,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.223.295,33	64.601.135,19	67.026.716,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	68.621,33	29.621,33	59.242,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:478337FE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.614.162,34	59.815.865,92	63.061.774,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.614.162,34	59.815.865,92	62.061.774,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.675.115,71	13.159.490,50	13.653.590,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.407.604,14	11.843.541,45	12.288.231,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:66FC957A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.061.774,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.061.774,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.929.883,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.936.895,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.344.324,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:9CFE2083

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.061.774,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.061.774,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.088.626,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.736.977,34	32,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.987.858,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.338.465,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.689.072,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.757.258,01	44,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.474.129,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.653.590,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.929.883,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.344.324,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	

Receita Corrente Líquida	63.061.774,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.061.774,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.088.626,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.548.168,12	35,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.653.176,02	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.820.517,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.689.072,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.757.258,01	44,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.474.129,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.653.590,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.929.883,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.344.324,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1AD541EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 51/2024

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 43.957,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 43.957,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	5.616,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.616,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 137	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.623,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 174	02.006.12.365.0012.2028.3.3.90.30.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.199,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		3.822,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 245	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	15.837,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.837,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 260	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	4.351,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.351,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 292	02.009.15.452.0024.2023.3.3.90.30.1.500.0000	3.042,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.042,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 335	02.010.20.606.0026.2058.3.3.90.30.1.500.0000	2.004,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 352	02.010.20.606.0027.2034.3.3.90.30.1.500.0000	2.985,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.989,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.669.0000	6.300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		6.300,00
Total Parcial Suplementado:		43.957,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 159	02.006.12.365.0010.1033.4.4.90.52.1.570.0000	25.275,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
Sub-Total:		25.275,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 283	02.009.15.451.0022.1066.4.4.90.51.1.700.0000	18.682,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
Sub-Total:		18.682,00
Total Parcial Reduzido:		43.957,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 2 de setembro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FBC9B6D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR**

EDITAL 001/2024 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – IPUEIRA/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o resultado da SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, município de **IPUEIRA/RN**.

1 - Relação de Habilitados Selecionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ADÍLIA BORBA BRASIL	386.960.532-49	ARTESÃO	APTO
2	ADEILDO LOPES DE MEDEIROS	042.538.714-37	ARTESÃO	APTO
3	ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO	026.526.544-46	ARTESÃO	APTO
4	ALDA LIMA	024.747.674-95	ARTESÃO	APTO
5	CARLA MEDEIROS BRITO	089.487.674-02	ARTESÃO	APTO
6	CARMEM LEDA MEDEIROS NÓBREGA	702.444.804-00	ARTESÃO	APTO
7	FERNANDA KARLA DE ARAÚJO LUCENA	058.506.444-07	ARTESÃO	APTO
8	GERALDO EVANGELISTA DE MEDEIROS	465.949.904-97	ARTESÃO	APTO
9	GILDA MARIA DE MEDEIROS MORAIS	465.358.884-87	ARTESÃO	APTO
10	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	105.069.834-71	ARTESÃO	APTO
11	IONEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	285.125.258-51	ARTESÃO	APTO
12	MARIA DO CARMO DE MEDEIROS BRAZ	759.808.944-20	ARTESÃO	APTO
13	MARIA NEIDE MEDEIROS DE VASCONCELOS	610.122.624-72	ARTESÃO	APTO

14	MARIA SUELI BARROS DE MEDEIROS	323.674.574-68	ARTESÃO	APTO
15	NAILDA LOPES DE MORAIS	009.247.074-29	ARTESÃO	APTO
16	VICTOR DE MORAIS PEREIRA	017.755.924-13	ARTESÃO	APTO
17	VILANI SILVA DE MEDEIROS	474.348.054-04	ARTESÃO	APTO
18	ADEILDO LOPES DE MEDEIROS	042.538.714-37	DIVERSOS	APTO
19	ADÍLIA BORBA BRASIL	386.960.532-49	DIVERSOS	APTO
20	CATARINA ARAÚJO DE MEDEIROS	082.238.354-36	DIVERSOS	APTO
21	CRISTIANO SAULO DE MORAIS	079.738.434-00	DIVERSOS	APTO
22	DÁCIO SEVERIANO DE LIMA	788.751.024-49	DIVERSOS	APTO
23	GILBERTO MEDEIROS LIMA	785.211.654-04	DIVERSOS	APTO
24	INÁCIO LEÃO DE SOUZA	302.984.154-53	DIVERSOS	APTO
25	JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA	057.349.844-00	DIVERSOS	APTO
26	JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA	057.349.844-00	DIVERSOS	APTO
27	MARIA JUSSARA LIMA DA SILVA	969.295.964-34	DIVERSOS	APTO
28	NAIDE LOPES DE MORAIS	785.211.064-91	DIVERSOS	APTO
29	ROBERTA DE SOUZA MEDEIROS	018.100.124-14	DIVERSOS	APTO

Ipueira/RN, 25 de Setembro de 2024.

JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ROMÁRIO PAIVA DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D111C26B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0167/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento									
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15001002			R\$ 8.000,00	
Total da Ação:								R\$ 8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 8.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento									
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA									
692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15001002			R\$ 4.000,00	
Total da Ação:								R\$ 4.000,00	
2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)									
695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15001002			R\$ 4.000,00	
Total da Ação:								R\$ 4.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 8.000,00	

Valor total da Anulação: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F812005F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.117.792,00	68.312.560,15	9.886.244,06	36.953.648,76	31.358.911,39
I Receitas Correntes	61.592.924,00	66.787.692,15	9.886.244,06	36.905.328,61	29.882.363,54
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.580.500,00	6.580.500,00	1.472.808,27	4.742.284,04	1.838.215,96
1.1.1 Impostos	6.438.500,00	6.438.500,00	1.463.100,24	4.429.553,27	2.008.946,73
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	6.000,00	17.426,57	25.573,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	6.000,00	17.426,57	-5.426,57
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	6.000,00	17.426,57	-7.426,57
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.295.000,00	1.295.000,00	667.845,49	680.020,92	614.979,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.295.000,00	1.295.000,00	667.845,49	680.020,92	614.979,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.290.000,00	1.290.000,00	667.845,49	680.020,92	609.979,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.290.000,00	1.290.000,00	667.845,49	680.020,92	609.979,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.270.000,00	1.270.000,00	665.046,91	666.628,96	603.371,04
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	2.798,58	13.391,96	6.608,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.100.500,00	5.100.500,00	789.254,75	3.732.105,78	1.368.394,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.100.500,00	5.100.500,00	789.254,75	3.732.105,78	1.368.394,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.095.000,00	5.095.000,00	788.762,63	3.731.613,66	1.363.386,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.095.000,00	5.095.000,00	788.762,63	3.731.613,66	1.363.386,34
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	492,12	492,12	3.507,88
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	142.000,00	142.000,00	9.708,03	312.730,77	-170.730,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	60,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	60,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	60,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	60,00	302.782,74	-302.782,74
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	142.000,00	142.000,00	9.648,03	9.848,03	132.151,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	142.000,00	142.000,00	9.648,03	9.848,03	132.151,97
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	142.000,00	142.000,00	9.648,03	9.848,03	132.151,97
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	140.000,00	140.000,00	9.648,03	9.848,03	130.151,97
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	300.500,00	300.500,00	32.644,80	152.708,04	147.791,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	32.644,80	152.708,04	147.791,96
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	32.644,80	152.708,04	147.791,96
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	32.644,80	152.708,04	147.791,96
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.500,00	300.500,00	32.644,80	152.708,04	147.791,96
1.3 Receita Patrimonial	1.063.350,00	1.063.350,00	178.664,27	1.107.086,71	-43.736,71
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.061.350,00	1.061.350,00	178.664,27	1.107.086,71	-45.736,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.061.350,00	1.061.350,00	178.664,27	1.107.086,71	-45.736,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.061.350,00	1.061.350,00	178.664,27	1.107.086,71	-45.736,71
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.061.350,00	1.061.350,00	178.664,27	1.107.086,71	-45.736,71
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	182.000,00	182.000,00	14.733,82	723.870,66	-541.870,66
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600.200,00	600.200,00	1.782,50	9.878,50	590.321,50
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	9.062,62	42.803,19	37.196,81
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.250,00	6.250,00	3.156,66	12.827,78	-6.577,78
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	115.500,00	115.500,00	133.237,73	242.653,94	-127.153,94
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.700,00	18.700,00	1.331,75	6.496,69	12.203,31
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	26,59	154,22	845,78
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	394,73	2.159,46	840,54
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	400,00	400,00	1.525,41	4.575,88	-4.175,88
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	11.877,46	59.017,05	-6.517,05
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.381,79	2.285,79	-2.285,79
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	153,21	363,55	-363,55
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	53.067.074,00	58.261.842,15	8.191.825,47	30.883.780,07	27.378.062,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.610.450,00	38.805.218,15	4.993.649,08	19.121.085,70	14.993.132,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.325.243,00	16.325.243,00	2.562.481,90	9.622.350,97	6.702.892,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.322.215,00	16.322.215,00	2.562.368,57	9.620.144,02	6.702.070,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.739.215,00	14.739.215,00	1.881.432,51	8.939.207,96	5.800.007,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.739.215,00	14.739.215,00	1.881.432,51	8.939.207,96	5.800.007,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.424.019,00	18.424.019,00	2.338.609,65	11.160.828,68	7.263.190,32
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.477,45	12.477,45	-12.477,45
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.684.804,00	-3.684.804,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.450.705,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	680.936,06	680.936,06	902.063,94
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	680.936,06	680.936,06	902.063,94
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	0,00	0,00	1.583.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	680.936,06	680.936,06	-680.936,06
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.028,00	3.028,00	113,33	2.206,95	821,05
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.028,00	3.028,00	113,33	2.206,95	821,05
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.785,00	3.785,00	141,64	2.758,62	1.026,38
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-757,00	-757,00	-28,31	-551,67	-205,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.181.475,00	15.113.271,08	1.702.441,15	5.134.779,89	9.978.491,19
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	55.775,00	58.183,11	0,00	2.408,11	55.775,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	55.775,00	58.183,11	0,00	2.408,11	55.775,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.125.700,00	15.055.087,97	1.702.441,15	5.132.371,78	9.922.716,19
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.836.950,00	14.766.337,97	1.631.790,53	4.929.387,97	9.836.950,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.836.950,00	14.766.337,97	1.631.790,53	4.929.387,97	9.836.950,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	288.750,00	288.750,00	70.650,62	202.983,81	85.766,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	288.750,00	288.750,00	70.650,62	202.983,81	85.766,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.527.056,00	3.790.028,07	475.737,62	3.315.437,54	474.590,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.365.448,00	2.628.420,07	475.737,62	3.315.437,54	-687.017,47
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.590.203,00	1.590.203,00	309.382,58	1.150.149,67	440.053,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.590.203,00	1.590.203,00	309.382,58	1.150.149,67	440.053,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.386.000,00	1.386.000,00	192.732,19	647.806,50	738.193,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	39.536,00	39.536,00	-39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	204.203,00	204.203,00	77.114,39	462.807,17	-258.604,17
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	382.928,00	382.928,00	23.706,72	94.826,88	288.101,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	382.928,00	382.928,00	23.706,72	94.826,88	288.101,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	305.428,00	305.428,00	23.706,72	94.826,88	210.601,12
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	182.735,00	182.735,00	5.285,36	42.412,56	140.322,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	182.735,00	182.735,00	5.285,36	42.412,56	140.322,44
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	182.735,00	182.735,00	5.285,36	42.412,56	140.322,44
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.254,00	100.254,00	6.878,00	39.892,00	60.362,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.254,00	100.254,00	6.878,00	39.892,00	60.362,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.254,00	100.254,00	6.878,00	39.892,00	60.362,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	19.500,00	282.472,07	130.484,96	417.468,43	-134.996,36
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	19.500,00	282.472,07	130.484,96	417.468,43	-134.996,36
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	24.011,40	24.011,40	-24.011,40
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	19.500,00	177.599,61	106.473,56	316.199,22	-138.599,61
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	104.872,46	0,00	77.257,81	27.614,65
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	89.828,00	89.828,00	0,00	1.570.688,00	-1.480.860,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	89.828,00	89.828,00	0,00	1.570.688,00	-1.480.860,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.161.608,00	1.161.608,00	0,00	0,00	1.161.608,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.024.130,00	1.024.130,00	0,00	0,00	1.024.130,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.024.130,00	1.024.130,00	0,00	0,00	1.024.130,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	117.478,00	117.478,00	0,00	0,00	117.478,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	117.478,00	117.478,00	0,00	0,00	117.478,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	549.950,00	549.950,00	163.733,23	708.371,78	-158.421,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	221.200,00	221.200,00	99.149,34	359.612,78	-138.412,78
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	221.200,00	221.200,00	99.149,34	359.612,78	-138.412,78
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.900,00	118.900,00	36.380,80	127.332,80	-8.432,80
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	118.900,00	118.900,00	36.380,80	127.332,80	-8.432,80
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	18.617,00	18.617,00	7.343,20	25.701,20	-7.084,20
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	23.300,00	23.300,00	7.931,60	27.760,60	-4.460,60
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	64.065,00	64.065,00	19.187,20	67.155,20	-3.090,20

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.918,00	12.918,00	1.918,80	6.715,80	6.202,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.500,00	89.500,00	28.203,09	56.406,18	33.093,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	89.500,00	89.500,00	28.203,09	56.406,18	33.093,82
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	540,88	1.081,76	-1.081,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.780,80	39.561,60	-39.561,60
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – MÉDIO	0,00	0,00	7.881,41	15.762,82	-15.762,82
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	112.200,00	112.200,00	0,00	165.020,02	-52.820,02
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	165.020,02	-52.820,02
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	609.500,00	609.500,00	22.299,26	89.619,57	519.880,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	22.299,26	89.619,57	-70.119,57
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	22.299,26	89.619,57	-70.119,57
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	952.176,00	952.176,00	60.997,08	237.696,36	714.479,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	952.176,00	952.176,00	60.997,08	237.696,36	714.479,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	952.176,00	952.176,00	60.997,08	237.696,36	714.479,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.000,00	102.000,00	10.033,08	51.156,36	50.843,64
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	77.176,00	77.176,00	0,00	0,00	77.176,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	21.600,00	50.400,00	-50.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	14.964,00	102.540,00	47.460,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	14.400,00	33.600,00	566.400,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	77.750,00	77.750,00	0,00	0,00	77.750,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.387.300,00	1.387.300,00	5.958,84	12.829,59	1.374.470,41
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	2.280,56	9.151,31	-4.151,31
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	2.280,56	9.151,31	-4.151,31
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.354.300,00	1.354.300,00	3.678,28	3.678,28	1.350.621,72
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.354.300,00	1.354.300,00	3.678,28	3.678,28	1.350.621,72
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.354.300,00	1.354.300,00	3.678,28	3.678,28	1.350.621,72
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.728.224,00	9.728.224,00	1.902.340,80	6.220.568,37	3.507.655,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.495.124,00	8.495.124,00	1.475.135,62	5.511.574,71	2.983.549,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	8.260.982,00	1.435.624,55	5.386.662,93	2.874.319,07
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	8.260.982,00	1.435.624,55	5.386.662,93	2.874.319,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.326.227,00	10.326.227,00	1.794.530,64	6.733.328,45	3.592.898,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.065.245,00	-2.065.245,00	-358.906,09	-1.346.665,52	-718.579,48
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	33.963,48	106.971,68	73.492,32
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	33.963,48	106.971,68	73.492,32
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	42.454,31	133.714,45	46.749,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.490,83	-26.742,77	26.742,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.061,14	10.269,01	1.408,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.061,14	10.269,01	1.408,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.826,40	12.836,15	-1.158,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-765,26	-2.567,14	2.567,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	42.000,00	2.486,45	7.671,09	34.328,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	42.000,00	2.486,45	7.671,09	34.328,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	44.800,00	44.800,00	17.413,28	137.036,84	-92.236,84
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	44.800,00	44.800,00	17.413,28	137.036,84	-92.236,84
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	44.800,00	44.800,00	17.413,28	137.036,84	-92.236,84
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	396.791,90	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	396.791,90	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	396.791,90	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	47.500,00	47.500,00	396.791,90	396.791,90	-349.291,90

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.300,00	100.300,00	0,00	123.164,92	-22.864,92
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.300,00	100.300,00	0,00	123.164,92	-22.864,92
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.300,00	100.300,00	0,00	123.164,92	-22.864,92
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.040.500,00	1.040.500,00	13.000,00	52.000,00	988.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	13.000,00	52.000,00	-46.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	13.000,00	52.000,00	-46.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	1.034.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	1.034.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.728.400,00	9.728.400,00	1.295.835,59	5.542.126,00	4.186.274,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.728.400,00	9.728.400,00	1.295.835,59	5.542.126,00	4.186.274,00
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.728.400,00	9.728.400,00	1.295.835,59	5.542.126,00	4.186.274,00
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.728.400,00	9.728.400,00	1.295.835,59	5.542.126,00	4.186.274,00
1.9 Outras Receitas Correntes	576.500,00	576.500,00	10.301,25	19.469,75	557.030,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	10.301,25	19.469,75	5.530,25

1.9.2.1 Indenizações		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições		10.000,00	10.000,00	9.031,25	18.199,75	-8.199,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000,00	10.000,00	9.031,25	18.199,75	-8.199,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal		10.000,00	10.000,00	9.031,25	18.199,75	-8.199,75
1.9.2.3 Ressarcimentos		5.000,00	5.000,00	1.270,00	1.270,00	3.730,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		5.000,00	5.000,00	1.270,00	1.270,00	3.730,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal		5.000,00	5.000,00	1.270,00	1.270,00	3.730,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2 Receitas de Capital		1.524.868,00	1.524.868,00	0,00	48.320,15	1.476.547,85
2.4 Transferências de Capital		1.524.868,00	1.524.868,00	0,00	48.320,15	1.476.547,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.439.868,00	1.439.868,00	0,00	48.320,15	1.391.547,85
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		342.750,00	342.750,00	0,00	48.320,15	294.429,85
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal		0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		63.117.792,00	68.312.560,15	9.886.244,06	36.953.648,76	31.358.911,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		63.117.792,00	68.312.560,15	9.886.244,06	36.953.648,76	31.358.911,39
DÉFICIT (VI)¹					1.333.159,40	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					38.286.808,16	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	5.003.221,92		2.006.164,16	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	5.003.221,92		2.006.164,16	
Top Down Consultoria Ltda.						

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 - Pág.:									
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.117.792,00	73.315.782,07	10.331.985,52	51.748.173,48	21.567.608,59	12.859.012,78	40.292.972,32	33.022.809,75	38.912.238,57	0,00
3 Despesas Correntes	48.952.192,00	55.899.432,03	8.420.036,33	47.101.889,11	8.797.542,92	10.502.879,64	36.490.179,41	19.409.252,62	35.167.780,25	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.435.192,00	24.798.611,47	1.275.272,70	23.377.110,73	1.421.500,74	3.868.243,30	16.510.317,64	8.288.293,83	16.491.455,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.435.192,00	24.798.611,47	1.275.272,70	23.377.110,73	1.421.500,74	3.868.243,30	16.510.317,64	8.288.293,83	16.491.455,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.962.000,00	8.183.210,00	1.117.636,88	8.009.334,39	173.875,61	1.421.373,54	5.114.803,43	3.068.406,57	5.112.707,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.448.800,00	12.736.229,47	7.073,46	12.046.743,10	689.486,37	2.170.760,59	8.997.530,02	3.738.699,45	8.984.861,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.025.992,00	3.196.242,00	41.562,36	2.867.200,83	329.041,17	227.545,06	2.004.587,67	1.191.654,33	2.000.489,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	121.520,00	109.000,00	109.000,00	12.520,00	48.564,11	48.564,11	72.955,89	48.564,11	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	909.400,00	546.310,00	0,00	344.832,41	201.477,59	0,00	344.832,41	201.477,59	344.832,41	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.512.000,00	31.100.720,56	7.144.763,63	23.724.778,38	6.634.636,34	19.979.861,77	11.120.858,79	18.676.324,90	0,00	
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	227.000,00	886.000,00	663.025,00	724.625,00	161.375,00	228.035,00	265.374,00	620.626,00	258.102,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	214.500,00	877.000,00	663.025,00	722.528,00	154.472,00	228.035,00	263.277,00	613.723,00	256.005,00	0,00

27 DESPORTO E LAZER	1.830.104,00	3.733.202,12	1.433.104,12	3.314.329,29	6,40	418.872,83	1.310.352,36	2.856.972,56	7,09	876.229,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.430.104,00	2.077.702,12	367.734,12	1.719.359,29	3,32	358.342,83	457.052,36	1.547.372,56	3,84	530.329,56	0,00
813 LAZER	400.000,00	1.655.500,00	1.065.370,00	1.594.970,00	3,08	60.530,00	853.300,00	1.309.600,00	3,25	345.900,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.562.500,00	1.851.883,32	245.859,40	1.821.320,99	3,52	30.562,33	456.139,50	1.528.000,30	3,79	323.883,02	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.562.500,00	1.851.883,32	245.859,40	1.821.320,99	3,52	30.562,33	456.139,50	1.528.000,30	3,79	323.883,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.117.792,00	73.315.782,07	10.331.985,52	51.748.173,48	100,00	21.567.608,59	12.859.012,78	40.292.972,32	100,00	33.022.809,75	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador: 70838531

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:F57271EF

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		66.787.692,15	36.905.328,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.580.500,00	4.742.284,04
IPTU		31.000,00	0,00

ISS	5.100.500,00	3.732.105,78
ITBI	12.000,00	17.426,57
IRRF	1.295.000,00	680.020,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.000,00	312.730,77
Receitas de Contribuições	300.500,00	152.708,04
Receita Patrimonial	1.063.350,00	1.107.086,71
Aplicações Financeiras (II)	1.061.350,00	1.107.086,71
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	58.261.842,15	30.883.780,07
Cota-Parte do FPM	16.322.215,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	5.386.662,93
Cota-Parte do IPVA	180.464,00	106.971,68
Cota-Parte do ITR	3.028,00	2.206,95
Transferências da LC 61/1989	11.678,00	10.269,01
Transferências do FUNDEB	10.337.900,00	5.631.745,57
Outras Transferências Correntes	23.145.575,15	10.125.779,91
Demais Receitas Correntes	581.500,00	19.469,75
Outras Receitas Financeiras(III)	550.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.500,00	19.469,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.176.342,15	35.798.241,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.524.868,00	48.320,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.524.868,00	48.320,15
Convênios	342.750,00	48.320,15
Outras Transferências de Capital	1.182.118,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.524.868,00	48.320,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.701.210,15	35.846.562,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.701.210,15	35.846.562,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.899.432,03	47.101.889,11	36.490.179,41	35.167.780,25	392.529,00	229.751,64	226.829,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.798.611,47	23.377.110,73	16.510.317,64	16.491.455,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.100.720,56	23.724.778,38	19.979.861,77	18.676.324,90	392.529,00	229.751,64	226.829,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.899.332,03	47.101.889,11	36.490.179,41	35.167.780,25	392.529,00	229.751,64	226.829,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.616.350,04	4.646.284,37	3.802.792,91	3.744.458,32	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
Investimentos	15.450.550,04	3.491.284,37	2.800.327,99	2.741.993,40	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.158.800,00	1.155.000,00	1.002.464,92	1.002.464,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.457.550,04	3.491.284,37	2.800.327,99	2.741.993,40	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.156.882,07	50.593.173,48	39.290.507,40	37.909.773,65	834.471,47	1.538.947,06	1.536.025,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.156.882,07	50.593.173,48	39.290.507,40	37.909.773,65	834.471,47	1.538.947,06	1.536.025,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.433.708,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.433.708,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.119,25

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.107.086,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.326.621,42
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.009.646,28
DEDUÇÕES (XL)	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa	10.551.895,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.418,82
	Até o Bimestre/2024 (b)
	9.007.181,36
	7.371.190,10
	7.371.190,10
	8.157.661,16

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.060.682,46	227.578,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39	558.892,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-542.249,69	1.635.991,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		-2.178.240,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.520.124,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-833.103,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.011.344,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.118.431,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.003.221,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.003.221,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:9DA4E18D

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.438.500,00	4.429.553,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	17.426,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.100.500,00	3.732.105,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	680.020,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.529.173,00	18.736.879,86
2.1- Cota-Parte FPM	20.007.019,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.424.019,00	11.173.306,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.583.000,00	680.936,06
2.2- Cota-Parte ICMS	10.326.227,00	6.733.328,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.678,00	12.836,15
2.4- Cota-Parte ITR	3.785,00	2.758,62
2.5- Cota-Parte IPVA	180.464,00	133.714,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.967.673,00	23.166.433,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.789.234,60	3.610.625,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.452.683,65	2.180.419,52
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.418.900,00	5.674.548,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.808.400,00	5.584.929,19
6.1.1- Principal	9.728.400,00	5.542.126,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	42.803,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	69.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	521.000,00	0,00
6.3.1- Principal	520.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	89.619,57
6.4.1- Principal	19.500,00	89.619,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.939.165,40	1.931.500,73
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.674.548,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.346.400,00	8.611.435,20	6.895.766,17	6.894.975,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.435.000,00	7.960.205,29	6.256.536,26	6.255.773,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.710.000,00	2.521.091,89	1.979.534,56	1.979.534,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.725.000,00	5.439.113,40	4.277.001,70	4.276.238,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	911.400,00	651.229,91	639.229,91	639.202,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	683.960,00	545.455,75	545.455,75	545.455,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	227.440,00	105.774,16	93.774,16	93.747,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.611.435,20	6.895.766,17	6.894.975,99	0,00	0,00	1.221.217,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.611.435,20	6.895.766,17	6.894.975,99	0,00	0,00	1.310.836,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.960.205,29	6.256.536,26	6.255.773,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.909.450,43	6.256.536,26	6.256.536,26	112,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	567.454,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	704.690,79	(1.870.223,19)	0,00	0,00	(1.870.223,19)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	698.718,83	(1.929.942,78)	0,00	0,00	(1.929.942,78)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.971,96	59.719,59	0,00	0,00	59.719,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.036.900,00	4.577.220,74	3.703.448,87	3.700.397,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	948.900,00	855.913,75	660.219,49	660.219,49	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.146.500,00	1.978.720,43	1.948.310,15	1.948.310,15	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.931.500,00	1.742.586,56	1.094.919,23	1.091.868,21	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.383.300,00	13.188.655,94	10.599.215,04	10.595.373,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.344.860,00	3.922.461,39	3.185.209,80	3.185.209,80	0,00	
21.1.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.2- Pré-escola	4.329.860,00	3.922.461,39	3.185.209,80	3.185.209,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.038.440,00	9.266.194,55	7.414.005,24	7.410.164,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.703.448,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.610.625,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.314.074,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.791.608,28	7.314.074,14	31,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.608,19	90.090,39	87.085,15	0,00	71.523,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.383,39	88.869,39	87.085,15	0,00	64.298,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.224,80	1.221,00	0,00	0,00	7.224,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	685.800,00	851.589,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	556.300,00	723.848,90
31.1.1- Salário-Educação	221.200,00	359.612,78
31.1.2- PDDE	8.150,00	0,00
31.1.3- PNAE	118.900,00	129.618,59
31.1.4 - PNATE	89.500,00	56.769,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	118.550,00	177.847,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.500,00	127.740,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.873.474,74	1.261.000,65	1.038.358,54	1.035.230,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.900,00	63.660,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	731.600,00	463.611,19	352.155,49	349.035,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.000,00	41.720,64	25.283,57	25.283,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	858.974,74	692.008,82	660.919,48	660.911,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.256.774,74	14.449.656,59	11.637.573,58	11.630.604,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.613.374,74	14.208.096,49	11.524.252,08	11.517.282,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.740.000,00	9.156.934,33	7.080.076,81	7.077.900,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.873.374,74	5.051.162,16	4.444.175,27	4.439.382,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	643.400,00	241.560,10	113.321,50	113.321,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	643.400,00	241.560,10	113.321,50	113.321,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	773.377,49	44.427,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.674.548,76	359.612,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.894.975,99	284.876,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(447.049,74)	119.163,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10.050,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(906.635,52)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	459.585,78	129.213,41

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:83E2F370

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.438.500,00	6.438.500,00	4.429.553,27	68,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	17.426,57	145,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.500,00	5.100.500,00	3.732.105,78	73,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	680.020,92	52,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.946.173,00	28.946.173,00	18.055.943,80	62,37
Cota-Parte FPM	18.424.019,00	18.424.019,00	11.173.306,13	60,64
Cota-Parte ITR	3.785,00	3.785,00	2.758,62	72,88
Cota-Parte IPVA	180.464,00	180.464,00	133.714,45	74,09
Cota-Parte ICMS	10.326.227,00	10.326.227,00	6.733.328,45	65,20
Cota-Parte IPI-Exportação	11.678,00	11.678,00	12.836,15	109,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.384.673,00	35.384.673,00	22.485.497,07	63,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.560,00	489.560,00	263.000,00	53,72	203.000,00	41,46	203.000,00	41,46	0,00
Despesas Correntes	512.560,00	257.560,00	135.000,00	52,41	75.000,00	29,11	75.000,00	29,11	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	232.000,00	128.000,00	55,17	128.000,00	55,17	128.000,00	55,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.200,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	182.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.200,00	375.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000.200,00	375.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.620.640,00	8.330.640,00	7.796.214,44	93,58	5.427.290,50	65,14	5.371.759,50	64,48	0,00
Despesas Correntes	7.551.440,00	8.281.440,00	7.781.396,84	93,96	5.421.601,50	65,46	5.366.070,50	64,79	0,00
Despesas de Capital	69.200,00	49.200,00	14.817,60	30,11	5.689,00	11,56	5.689,00	11,56	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.795.600,00	9.259.600,00	8.059.214,44	87,03	5.630.290,50	60,80	5.574.759,50	60,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.059.214,44	5.630.290,50	5.574.759,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.059.214,44	5.630.290,50	5.574.759,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.372.824,56	3.372.824,56	3.372.824,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.372.824,56	3.372.824,56	3.372.824,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.686.389,88	2.257.465,94	2.201.934,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,84	25,03	24,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no	RPNP Indevidamente	Inscritos no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite

EMPENHO	em ASPS (m)	exercício (n)	= (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			prescritos (u)	e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.372.824,56	5.630.290,50	2.257.465,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.465,94
Empenhos de 2023	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	227.010,81	0,00	0,00	157.869,43	69.141,38	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2022	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	133.943,01	0,00	0,00	0,00	133.943,01	0,00	6.132.080,77
Empenhos de 2021	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
Empenhos de 2020 e anteriores	2.628.806,73	3.808.372,37	1.179.565,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.565,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.908.506,00	4.171.478,07	3.712.229,44	88,99
Proveniente da União	3.861.006,00	4.123.978,07	3.315.437,54	80,39
Proveniente dos Estados	47.500,00	47.500,00	396.791,90	835,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.908.506,00	4.171.478,07	3.712.229,44	88,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.446.046,00	4.421.046,00	3.742.332,27	84,64	2.963.734,27	67,03	2.874.546,74	65,01	0,00
Despesas Correntes	3.053.746,00	4.138.746,00	3.628.489,78	87,67	2.884.425,95	69,69	2.795.238,42	67,53	0,00
Despesas de Capital	392.300,00	282.300,00	113.842,49	40,32	79.308,32	28,09	79.308,32	28,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.570,00	520.570,00	391.567,16	75,21	78.671,56	15,11	77.117,56	14,81	0,00
Despesas Correntes	115.170,00	463.170,00	391.567,16	84,54	78.671,56	16,98	77.117,56	16,64	0,00
Despesas de Capital	154.400,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.640,00	115.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.640,00	115.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.992,00	78.992,00	48.000,00	60,76	23.110,00	29,25	23.110,00	29,25	0,00
Despesas Correntes	76.792,00	76.792,00	48.000,00	62,50	23.110,00	30,09	23.110,00	30,09	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.608,00	129.608,00	78.000,00	60,18	64.676,87	49,90	64.676,87	49,90	0,00
Despesas Correntes	96.408,00	116.408,00	78.000,00	67,00	64.676,87	55,56	64.676,87	55,56	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	190.400,00	1.490.998,81	1.248.055,74	83,70	1.154.908,97	77,45	1.154.908,97	77,45	0,00
Despesas Correntes	146.200,00	1.411.798,81	1.242.851,13	88,03	1.149.704,36	81,43	1.149.704,36	81,43	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	79.200,00	5.204,61	6,57	5.204,61	6,57	5.204,61	6,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.265.256,00	6.756.854,81	5.507.955,17	81,51	4.285.101,67	63,41	4.194.360,14	62,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.390.606,00	4.910.606,00	4.005.332,27	81,56	3.166.734,27	64,48	3.077.546,74	62,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	471.770,00	556.770,00	391.567,16	70,32	78.671,56	14,12	77.117,56	13,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.170.840,00	490.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.992,00	91.992,00	48.000,00	52,17	23.110,00	25,12	23.110,00	25,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.608,00	144.608,00	78.000,00	53,93	64.676,87	44,72	64.676,87	44,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.811.040,00	9.821.638,81	9.044.270,18	92,08	6.582.199,47	67,01	6.526.668,47	66,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.060.856,00	16.016.454,81	13.567.169,61	84,70	9.915.392,17	61,90	9.769.119,64	60,99	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:25F24D75

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:1366FB60

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	63.117.792,00
Previsão Atualizada	68.312.560,15
Receitas Realizadas	36.953.648,76
Déficit Orçamentário	3.339.323,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.003.221,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.117.792,00
Dotação Atualizada	73.315.782,07
Despesas Empenhadas	51.748.173,48
Despesas Liquidadas	40.292.972,32
Despesas Pagas	38.912.238,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.748.173,48
Despesas Liquidadas	40.292.972,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.040.272,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.640.272,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.560.753,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.119,25	-4.433.708,13	-546,61	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.520.124,33	-2.178.240,95	-143,29	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.060.682,46	1.554,11	834.471,47	224.656,88
Poder Executivo	1.060.682,46	1.554,11	834.471,47	224.656,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.159.999,85	41.712,97	1.536.025,06	582.261,82
Poder Executivo	2.007.284,65	41.712,97	1.383.309,92	582.261,76
Poder Legislativo	152.715,20	0,00	152.715,14	0,06
TOTAL	3.220.682,31	43.267,08	2.370.496,53	806.918,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.314.074,14	25,00		31,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.256.536,26	70,00		112,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.630.290,50	15,00		25,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:16C675DE

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.009.646,28		9.529.462,30	18.260.215,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.955.085,31		4.616.438,80	8.704.387,19	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.955.085,31		4.616.438,80	8.704.387,19	0,00
De Tributos	611.537,86		611.537,86	1.223.075,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.251.602,50		2.976.475,63	5.519.740,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.091.944,95		1.028.425,31	1.961.571,07	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.054.560,97		4.913.023,50	9.555.828,72	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.551.895,97		11.702.417,86	18.909.834,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.551.895,97		11.702.417,86	18.909.834,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.418,82		12.409.312,93	20.165.837,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.060.682,46		481.324,66	459.623,54	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39		225.570,41	796.378,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-542.249,69	-2.172.955,56	-649.619,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.892.046,50	53.747.916,84	56.040.272,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.892.046,50	53.747.916,84	54.640.272,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,66	17,72	33,41	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,06	-4,04	-1,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.070.455,80	64.497.500,21	65.568.327,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.963.410,22	58.047.750,19	59.011.494,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.159.999,85	671.947,41	1.164.523,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:F66C8AB4

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.892.046,50	53.747.916,84	56.040.272,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.892.046,50	53.747.916,84	54.640.272,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.196.250,23	11.824.541,70	12.020.859,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.076.625,21	10.642.087,53	10.818.773,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:8F23681B

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.040.272,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.640.272,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.742.443,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.868.199,24	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.824.819,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:B1C8966D

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.040.272,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.640.272,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.560.753,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.098.743,80	43,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.922.806,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.476.666,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.030.526,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-649.619,05	-1,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.568.327,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.020.859,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.742.443,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.824.819,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.040.272,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.640.272,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.560.753,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	24.387.223,50	45,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.136.452,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.529.629,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.030.526,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-649.619,05	-1,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.568.327,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.020.859,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.742.443,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.824.819,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:1994FF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.061, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.061, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado até o dia 31 de agosto/2024 no valor de R\$ 5.924.815,27 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação disponível para suplementação por excesso de arrecadação constatado até o dia 31 de Agosto/2024 no valor de R\$ 4.494.815,27 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
245	01/08/2024	925.011/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	400.000,00	01/08/2024	DECRETO: 2.061	PUBLICADO	
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza					Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Nº Solic.: 30 Acrescentar									
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	400.000,00		
Total:									
400.000,00									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:79B9D888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 05040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): HC CORDEIRO						
CNPJ: 20.755.100/0001-35		Email: hilton_hce@hotmail.com			Telefone: (84) 3061-0491	
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311 Loja 04, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322						
Representante: Hilton Costa Cordeiro - RG: 1239455 SSP/PB						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO REDONDA Nº24 - Fabricado em alumínio polido, design redonda, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 24cm de diâmetro; 9cm de altura; espessura: 2,5mm	BALDUINO	UND	16,00	21,14	338,24
00004	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiênica e de fácil limpeza. Formato retangular. tamanho médio de 40cm x 30cm.	KE HOME	UND	7,00	30,00	210,00
00005	BANDEJA EM POLIETILENO – em material polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar, Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	MILPLASTIC	UND	7,00	17,50	122,50
00006	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO – formato retangular, em material de alumínio ou similar, tamanho médio de 40cm x 30cm.	BALDUINO	UND	2,00	31,77	63,54
00007	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UTIL BAZAR	UND	11,00	19,54	214,94
00009	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINIO, 1L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 1L, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 15cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	1,00	25,00	25,00
00010	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINIO, 3L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	7,00	51,98	363,86
00016	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	MERCONPLAS	UND	14,00	47,45	664,30
00017	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L - altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	UNINJET	UND	6,00	10,00	60,00
00019	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 47L - altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	UNINJET	UND	40,00	54,88	2.195,20
00022	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	16,00	35,00	560,00
00023	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	FLANEBERG	UND	7,00	5,25	36,75

00031	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm. (*) parte mais larga.	MULTIMIX	UND	28,00	8,00	224,00
00032	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	BALDUINO	UND	5,00	24,85	124,25
00034	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	SQ UTILIDADES	UND	19,00	12,00	228,00
00035	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	26,00	8,97	233,22
00037	CONJUNTO DE GADGETS - Composto por 1 colher de arroz, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha Produzidas em aço inox de alta resistência e durabilidade. Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	44,00	1.320,00
00041	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 ml. Largura: 6,60 cm, Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	NADIR	UND	110,00	3,44	378,40
00044	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPE (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	KD ELETRO	UND	16,00	124,00	1.984,00
00045	CUSCUZEIRA 14L - linha hotel em alumínio reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L.	BALDUINO	UND	15,00	129,95	1.949,25
00046	CUSCUZEIRA 2L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	BALDUINO	UND	1,00	31,90	31,90
00047	CUSCUZEIRA 3L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	KE HOME	UND	27,00	44,00	1.188,00
00049	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5cm, mínimo de 2 andares.	ONIXLIMP	UND	7,00	65,00	455,00
00050	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	MAKINOX	UND	4,00	150,00	600,00
00051	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO, com capacidade de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	STAMPINOX	UND	3,00	14,00	42,00
00053	ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 l.	UTIL BAZAR	UND	6,00	28,00	168,00
00055	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm médio, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	17,00	15,00	255,00
00059	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.	SQ UTILIDADES	UND	14,00	24,00	336,00
00062	FACA Nº6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	SIMONAGGIO	UND	4,00	10,00	40,00
00066	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	SIMONAGGIO	UND	17,00	10,00	170,00
00070	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM - com 32 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 l.	BALDUINO	UND	18,00	50,00	900,00
00072	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 2L - com cabo em baquelite 24 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 2,1 l.	BALDUINO	UND	22,00	20,00	440,00
00074	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L x A: 14,9 x 13 x 11,8 centímetros.	UTIL BAZAR	UND	11,00	5,09	55,99
00075	GARFO EM AÇO INOX - 1ª linha resistente inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox., 18 cm, acabamento arredondado.	UTIL BAZAR	UND	485,00	2,35	1.139,75
00077	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.	JAGUAR	UND	8,00	16,35	130,80
00080	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 l.	INVICTA	UND	10,00	108,00	1.080,00
00081	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 l.	SOPRANO	UND	10,00	198,70	1.987,00
00083	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	NADIR	UND	22,00	24,87	547,14
00084	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto ?17 x 17 x 25 cm.	NADIR	UND	31,00	32,98	1.022,38
00085	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	32,00	9,95	318,40
00086	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 4L -Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	31,00	18,10	561,10
00088	JOGO DE POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPAS - branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material Plástico Livre de BPA.	PLASMONT	UND	41,00	42,90	1.758,90
00090	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	FLANEBERG	UND	150,00	23,80	3.570,00
00091	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPAS HERMÉTICAS - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M: 630 ml - 17 x 12,5 x 5 cm (C x L x P), 2 Pote G: 1000 ml - 20 x 15 x 6 cm (C x L x P).	UTIL BAZAR	UND	30,00	98,15	2.944,50
00093	KIT DE POTES - em plástico hermético com tampa e sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml.	PLASMONT	UND	23,00	78,00	1.794,00
00096	LUVA TÉRMICA DE SILICONE - manga longa com forro, Comprimento x Largura 32	UTIL BAZAR	UND	63,00	21,84	1.375,92

	cm x 19 cm, antiaderente, impecável e resistente a odores, com material de silicone usado é não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240°, completamente seguro para ser usado em torno de itens quentes.					
00097	MALETA MULTIUSO - box tamanho G com divisórias internas, confeccionada em Polipropileno, medindo 35x24x22 cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	32,00	224,00
00098	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificador, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UND	14,00	278,30	3.896,20
00099	OMELETEIRA 20CM - em alumínio com revestimento antiaderente, cabo Baquelite. Dimensões do produto 35,5 x 20 x 5,9 cm.	BALDUINO	UND	6,00	50,85	305,10
00100	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L - com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	BALDUINO	UND	24,00	39,90	957,60
00103	PANELA DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	REAL	UND	17,00	98,00	1.666,00
00104	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 - em alumínio reforçado nº30, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	BALDUINO	UND	12,00	39,00	468,00
00105	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO - todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	FLANEBERG	UND	35,00	3,40	119,00
00106	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	2,00	11,00	22,00
00107	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UTIL BAZAR	UND	1,00	11,00	11,00
00108	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	9,00	11,00	99,00
00109	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	SIMONAGGIO	UND	16,00	11,00	176,00
00110	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7, 8cm.	UTIL BAZAR	UND	30,00	8,45	253,50
00111	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	UTIL BAZAR	UND	7,00	6,55	45,85
00112	PENEIRA GRANDE EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	20,90	564,30
00113	PENEIRA MÉDIA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UTIL BAZAR	UND	27,00	16,00	432,00
00116	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA BUCHA DE PIA - Material: Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A).	NOBRE	UND	49,00	16,40	803,60
00121	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UTIL BAZAR	UND	7,00	15,00	105,00
00122	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, completo em aço inox, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11 cm	UTIL BAZAR	UND	20,00	21,10	422,00
00123	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L - Material: polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	PL	UND	10,00	15,00	150,00
00124	SALEIO - em plástico resistente transparente com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: 217 x 9 x 12,5 cm.	PLASMONT	UND	24,00	3,00	72,00
00125	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1L - Material: polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	PLASMONT	UND	9,00	3,90	35,10
00128	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x250x350 milímetros.	SIMONAGGIO	UND	5,00	28,35	141,75
00129	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA - em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	LUMAR	UND	20,00	28,00	560,00
00130	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPAS - com capacidade de até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	PLASMONT	UND	33,00	12,00	396,00
00135	XÍCARA DE VIDRO 200ML COM PIRES - temperado, cor: âmbar, com capacidade de 200 ML.	UTIL BAZAR	UND	265,00	6,98	1.849,70
00139	AFIADOR DE FACA - material aço inox, resistente e fácil de limpar.	WESTERN	UND	14,00	16,00	224,00
00141	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML	UTIL BAZAR	UND	15,00	4,55	68,25
00143	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x 1m grande, resistente a alta temperatura.	UTIL BAZAR	UND	6,00	17,75	106,50
00145	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 07 LITROS	BALDUINO	UND	23,00	9,95	228,85
00147	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 20L - média de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	12,00	118,49	1.421,88
00149	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	PLASMONT	UND	150,00	2,52	378,00
00156	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA - confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura, 2,5mm, larg. Da	POLYUTIL	UND	150,00	2,97	445,50

	aba14,5mm, diâmetro, interno base 130mm, capacidade 700ml.					
00157	PANELA DE PRESSÃO 11L - de alumínio, com capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	REAL	UND	6,00	270,00	1.620,00
00167	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA 200 ML INOX POLIDO	KE HOME	UND	400,00	7,05	2.820,00
00168	PRATO FUNDO AÇO INOX 22CM P/ CRECHE ESCOLA	KE HOME	UND	400,00	6,00	2.400,00
00171	MAMADEIRA 150ML - Fabricada em polipropileno; Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	UTIL BAZAR	UND	10,00	12,74	127,40
Total:						57.822,31

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Hilton Costa Cordeiro

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:57BC036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 05040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS						
CNPJ: 52.236.025/0001-92		Email: representacaoalveslic@gmail.com			Telefone: (84) 994281101	
Endereço: R Franco de Oliveira, 260, São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Representante: Yago Samuel Alves de Freitas - RG: 003180880						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	25,00	137,50	3.437,50
00011	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L - média de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	dusertao	UND	24,00	55,50	1.332,00
00012	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo 1,5L Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	dusertao	UND	39,00	58,00	2.262,00
00013	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças.	dusertao	UND	6,00	45,00	270,00
00014	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	dusertao	UND	16,00	118,90	1.902,40
00015	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavsale	UND	16,00	46,13	738,08
00018	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L - altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	plavsale	UND	36,00	25,50	918,00
00020	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	plavsale	UND	30,00	33,99	1.019,70
00021	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 78L - com rodinhas. Medidas: 63,5cm x 45,3cm x 40,1 cm (AxLxP).	plavsale	UND	9,00	106,62	959,58
00028	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	tok	UND	10,00	12,55	125,50
00029	COLHER EM POLIETILENO - polietileno 40cm de fácil higienização e resistente a temperatura.	plavsale	UND	29,00	14,48	419,92
00030	COLHER GRANDE DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm. parte mais larga	tok	UND	28,00	18,33	513,24
00033	CONCHA GRANDE -Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11 cm.	tok	UND	4,00	18,95	75,80
00036	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS - nos tamanhos: nº 1 - 26,5 cm x 17,5 cm - 5 cm de altura - nº 2 - 31 cm x 21 cm - 5 cm de altura - nº 3 - 34,5 cm x 23,5 cm - 5 cm de altura.	dusertao	UND	21,00	73,00	1.533,00
00040	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	plavsale	UND	19,00	7,16	136,04
00042	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML - altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	nadir	UND	90,00	4,50	405,00
00043	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUÇO/ÁGUA - Dimensões do produto 728 x 14 x 14 cm.	nadir	UND	90,00	4,10	369,00
00052	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças.	tok	UND	6,00	49,52	297,12
00056	ESPRESSADOR DE LIMÃO - Características técnicas Em aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	tok	UND	10,00	12,06	120,60
00057	FACA AÇOUGUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX - medindo no mínimo 12" com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	tok	UND	4,00	23,50	94,00
00068	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 garfos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	original	UND	24,00	42,00	1.008,00
00069	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM - com 28 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,8 l.	dusertao	UND	32,00	43,00	1.376,00
00073	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 3,5L - com cabo em baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 l.	dusertao	UND	1,00	54,66	54,66
00087	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 PEÇAS - lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5" - 26,8 x 6,1 x 1,8 cm - 1 Descascador de batatas - 20,4 x 6,1 x 2,5 cm - 1 Faca do Chef 7" - 29,9 x 4,7 x 1,8 cm - 1 Faca para churrasco/frutas 5" - 22 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para desossar 5" - 26,2 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para legumes e frutas 3" - 18,6 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca de pão 7" - 29,1 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para tomate 5" - 23,1 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para toronar 3" - 17,7 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Tesoura para uso geral 7" - 19,5 x 7,6 x 1,4 cm.	original	UND	1,00	120,12	120,12
00089	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	original	UND	2,00	36,83	73,66
00094	KIT POTE MANTIMENTOS - em plástico com tampa de fechamento em "rosca", com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml- 1,8 l - 3,2 l - 4,5 l - 7,6 l.	plavsale	UND	31,00	68,36	2.119,16
00095	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, 220V, 3L - tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base antiderrapante traz segurança pois evita que	kd eletro	UND	17,00	187,87	3.193,79

	o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha					
00101	PANELA DE PRESSÃO 20L - de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	nigro	UND	9,00	504,52	4.540,68
00102	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - com capacidade mínima para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	real	UND	14,00	60,00	840,00
00115	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPAS 30CM - Polietileno livre de BPA. Dimensões: 195 x 300mm.	plavale	UND	25,00	53,00	1.325,00
00117	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM - com diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estiliza ao quebrar.	nadir	UND	70,00	5,21	364,70
00127	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	plavale	UND	17,00	31,00	527,00
00136	BOTIJÃO TÉRMICO 20L - com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	mor	UND	9,00	213,00	1.917,00
00137	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO RETANGULAR - Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Medidas: 41,5cm x 30cm x 6mm	duertao	UND	4,00	49,76	199,04
00138	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm médio, resistente a alta temperatura.	tok	UND	15,00	17,83	267,45
00146	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS	plavale	UND	10,00	11,00	110,00
00148	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 23L - média de 23L, em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, linha hotel, com tampa e pegador no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duertao	UND	6,00	133,33	799,98
00150	CUSCUZEIRA 20L - linha hotel em alumínio reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	duertao	UND	3,00	112,83	338,49
00152	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	duertao	UND	3,00	65,00	195,00
00153	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 11L - com tampa. Dimensões 33 x 16cm.	duertao	UND	26,00	80,00	2.080,00
00154	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 - em alumínio reforçado nº50, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	duertao	UND	5,00	93,00	465,00
00155	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 - em alumínio reforçado nº70, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	duertao	UND	4,00	155,00	620,00
00161	CAIXA TÉRMICA 12LTS - caixa térmica com capacidade de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	mor	UND	18,00	86,91	1.564,38
00162	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 11 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00163	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 15 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00164	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 20 LITROS	tok	UND	16,00	40,00	640,00
00165	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 17L - média de 17L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duertao	UND	21,00	87,56	1.838,76
00166	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS E ALÇA 12L - média de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	duertao	UND	21,00	80,00	1.680,00
00169	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 8,3L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitêrmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura mínima de 2mm. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L com cabo de baquelite	duertao	UND	5,00	44,00	220,00
00170	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm, diâmetro: 26cm, comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	duertao	UND	5,00	84,00	420,00
00172	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS - Prato com laterais inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,8x20x20cm.	plavale	UND	10,00	25,99	259,90
Total:						47.366,25

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Yago Samuel Alves de Freitas

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:050435CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2º Quadrimestre/2024	Exercício: 2024 -			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	0,00
De Tributos	5.701.663,13	5.701.663,13	11.403.326,26	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.725.802,05	10.431.089,75	20.500.962,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.044.421,48	1.033.496,21	2.033.632,21	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.633.514,42	-1.045.799,16	-914.928,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42	-1.045.799,16	-914.928,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13	943.808,53	2.601.816,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.096.811,56	1.508.708,16	2.635.922,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99	480.899,53	880.822,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.105.401,08	18.212.048,25	34.852.849,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.202.545,53	33.040.450,46	34.777.475,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	952.240,00	952.240,00	1.670.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.250.305,53	32.088.210,46	33.107.475,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	55,90	53,49	102,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	59,32	56,75	100,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.500.366,64	38.505.852,55	39.728.970,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.750.329,97	34.655.267,30	35.756.073,06	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.390.982,52	683.210,59	1.226.263,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##	
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3299C875

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.202.545,53	33.040.450,46	34.777.475,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	952.240,00	952.240,00	1.670.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.250.305,53	32.088.210,46	33.107.475,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	6.875.067,22	7.059.406,30	7.283.644,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	6.187.560,49	6.353.465,67	6.555.280,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D86E401E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito		2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência(a)	de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.777.475,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.670.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.107.475,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.297.196,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.767.476,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.317.523,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6E6BBD9A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.777.475,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.107.475,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com PESSOAL	30.449.778,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com PESSOAL - DTP	18.376.880,79	60,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.442.880,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.620.736,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.798.592,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	34.852.849,18	100,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.728.970,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.283.644,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.297.196,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.317.523,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:845D4BBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.854.940,00	39.854.940,00	5.961.590,38	22.609.830,79	17.245.109,21
I Receitas Correntes	38.311.484,00	38.311.484,00	5.961.590,38	22.322.524,79	15.988.959,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	597.066,00	177.355,46	645.072,60	-48.006,60
1.1.1 Impostos	596.801,00	596.801,00	177.105,46	643.545,60	-46.744,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.118,00	18.118,00	10.320,00	10.320,00	7.798,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.609,00	12.609,00	0,00	0,00	12.609,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	954,00	954,00	0,00	0,00	954,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.509,00	5.509,00	10.320,00	10.320,00	-4.811,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.239,00	4.239,00	10.320,00	10.320,00	-6.081,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	635,00	635,00	0,00	0,00	635,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	635,00	635,00	0,00	0,00	635,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.445,00	348.445,00	119.073,90	466.334,85	-117.889,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	348.445,00	348.445,00	119.073,90	466.334,85	-117.889,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	337.850,00	337.850,00	118.269,54	462.914,57	-125.064,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	337.850,00	337.850,00	118.269,54	462.914,57	-125.064,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	337.850,00	337.850,00	118.269,54	462.914,57	-125.064,57
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.595,00	10.595,00	804,36	3.420,28	7.174,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.595,00	10.595,00	804,36	3.420,28	7.174,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.238,00	230.238,00	47.711,56	166.890,75	63.347,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.238,00	230.238,00	47.711,56	166.890,75	63.347,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.238,00	230.238,00	47.711,56	166.890,75	63.347,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.012,00	228.012,00	47.711,56	166.890,75	61.121,25
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	1.166,00
1.1.2 Taxas	265,00	265,00	250,00	1.527,00	-1.262,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	265,00	265,00	250,00	1.527,00	-1.262,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	265,00	265,00	250,00	1.527,00	-1.262,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	265,00	265,00	250,00	1.527,00	-1.262,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	265,00	265,00	250,00	1.527,00	-1.262,00
1.2 Contribuições	242.626,00	242.626,00	57.646,08	254.327,66	-11.701,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	57.646,08	254.327,66	-11.701,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	57.646,08	254.327,66	-11.701,66
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	57.646,08	254.327,66	-11.701,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.626,00	242.626,00	57.646,08	254.327,66	-11.701,66
1.3 Receita Patrimonial	205.711,00	205.711,00	32.295,56	84.636,02	121.074,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.833,00	14.833,00	2.342,04	9.368,16	5.464,84
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.833,00	14.833,00	2.342,04	9.368,16	5.464,84
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.714,00	12.714,00	2.342,04	9.368,16	3.345,84
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.595,00	10.595,00	2.342,04	9.368,16	1.226,84
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.595,00	10.595,00	2.342,04	9.368,16	1.226,84
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.2 Valores Mobiliários	190.666,00	190.666,00	29.953,52	75.267,86	115.398,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	190.454,00	190.454,00	29.953,52	75.267,86	115.186,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	190.454,00	190.454,00	29.953,52	75.267,86	115.186,14
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.454,00	190.454,00	29.953,52	75.267,86	115.186,14
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.893,00	15.893,00	7.431,03	16.802,01	-909,01
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.378,00	1.378,00	0,00	24,72	1.353,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.975,00	52.975,00	1.381,23	5.912,49	47.062,51
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.882,00	13.882,00	2.624,69	8.206,17	5.675,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	69.982,00	69.982,00	1.280,39	7.991,37	61.990,63
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.417,00	7.417,00	572,67	4.418,91	2.998,09
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	318,00	318,00	14,13	65,98	252,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	21.720,00	21.720,00	16.588,65	31.674,15	-9.954,15
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.239,00	4.239,00	60,73	172,06	4.066,94
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6 Receita de Serviços	1.272,00	1.272,00	0,00	0,00	1.272,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.9 Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.6.9.99 Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7 Transferências Correntes	37.187.872,00	37.187.872,00	5.685.050,64	21.303.201,19	15.884.670,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.862.413,00	25.862.413,00	4.022.512,29	14.577.191,00	11.285.222,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.471.370,00	16.471.370,00	2.562.402,08	9.620.340,03	6.851.029,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.470.692,00	16.470.692,00	2.562.368,52	9.620.143,79	6.850.548,21

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.887,00	15.209.887,00	1.878.618,68	8.936.393,95	6.273.493,05
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.887,00	15.209.887,00	1.878.618,68	8.936.393,95	6.273.493,05
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.012.358,00	19.012.358,00	2.346.558,44	11.168.777,44	7.843.580,56
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	1.714,88	1.714,88	-1.714,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.802.471,00	-3.802.471,00	-469.654,64	-2.234.098,37	-1.568.372,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	683.749,84	683.749,84	577.055,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	683.749,84	683.749,84	577.055,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	683.749,84	683.749,84	577.055,16
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	33,56	196,24	481,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	33,56	196,24	481,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	848,00	848,00	41,94	245,25	602,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-170,00	-170,00	-8,38	-49,01	-120,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.940,00	282.940,00	70.650,62	203.835,40	79.104,60
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.119,00	2.119,00	0,00	851,59	1.267,41
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.119,00	2.119,00	0,00	851,59	1.267,41
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	280.821,00	280.821,00	70.650,62	202.983,81	77.837,19
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.631,00	259.631,00	70.650,62	202.983,81	56.647,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	259.631,00	259.631,00	70.650,62	202.983,81	56.647,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.196.678,00	4.196.678,00	658.245,51	3.301.436,16	895.241,84
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.055.129,00	4.055.129,00	635.118,91	3.255.182,96	799.946,04
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.999.345,00	2.999.345,00	437.119,00	2.526.311,99	473.033,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.999.345,00	2.999.345,00	437.119,00	2.526.311,99	473.033,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.402.713,00	2.402.713,00	341.103,00	1.142.247,99	1.260.465,01
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	596.632,00	596.632,00	96.016,00	384.064,00	212.568,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	360.137,00	360.137,00	33.903,42	136.423,68	223.713,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.137,00	360.137,00	33.903,42	136.423,68	223.713,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	307.162,00	307.162,00	33.903,42	136.423,68	170.738,32
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	335.417,00	335.417,00	22.988,80	110.740,78	224.676,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.417,00	335.417,00	22.988,80	110.740,78	224.676,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	211.900,00	211.900,00	6.044,80	35.440,78	176.459,22
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	123.517,00	123.517,00	16.944,00	75.300,00	48.217,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	95.355,00	95.355,00	21.040,95	63.251,95	32.103,05
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.355,00	95.355,00	21.040,95	63.251,95	32.103,05
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.355,00	95.355,00	21.040,95	63.251,95	32.103,05
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	120.066,74	418.454,56	-418.454,56
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	120.066,74	418.454,56	-418.454,56
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	120.066,74	418.454,56	-418.454,56
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	264.875,00	264.875,00	0,00	0,00	264.875,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	264.875,00	264.875,00	0,00	0,00	264.875,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	131.378,00	131.378,00	23.126,60	46.253,20	85.124,80
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.023,00	36.023,00	23.126,60	46.253,20	-10.230,20
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	36.023,00	36.023,00	23.126,60	46.253,20	-10.230,20
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.171,00	10.171,00	0,00	0,00	10.171,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	10.171,00	10.171,00	0,00	0,00	10.171,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	659.329,00	659.329,00	185.597,50	719.788,50	-60.459,50
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	174.288,00	174.288,00	91.727,73	334.694,38	-160.406,38
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	174.288,00	174.288,00	91.727,73	334.694,38	-160.406,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.132,00	4.132,00	0,00	0,00	4.132,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.132,00	4.132,00	0,00	0,00	4.132,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	216.563,00	216.563,00	35.160,00	123.060,00	93.503,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	216.563,00	216.563,00	35.160,00	123.060,00	93.503,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.402,00	21.402,00	3.288,00	9.864,00	11.538,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.428,00	25.428,00	7.253,60	27.031,60	-1.603,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	151.191,00	151.191,00	22.894,00	80.129,00	71.062,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.119,00	2.119,00	625,60	2.189,60	-70,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	11.125,00	11.125,00	0,00	0,00	11.125,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.298,00	5.298,00	1.098,80	3.845,80	1.452,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.562,00	143.562,00	58.709,77	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.562,00	143.562,00	58.709,77	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.562,00	143.562,00	58.709,77	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.664,00	118.664,00	0,00	144.614,58	-25.950,58
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	118.664,00	118.664,00	0,00	144.614,58	-25.950,58
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.015.470,00	3.015.470,00	21.993,18	88.391,65	2.927.078,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.470,00	19.470,00	21.993,18	88.391,65	-68.921,65
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.470,00	19.470,00	21.993,18	88.391,65	-68.921,65
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.724,00	640.724,00	54.533,00	172.672,78	468.051,22
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.724,00	640.724,00	54.533,00	172.672,78	468.051,22
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.724,00	640.724,00	54.533,00	172.672,78	468.051,22
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	17.164,00	17.164,00	0,00	0,00	17.164,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	173.758,00	173.758,00	33.720,00	78.680,00	95.078,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	74.335,00	74.335,00	13.715,00	44.996,78	29.338,22
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	42.020,00	42.020,00	0,00	0,00	42.020,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	158.925,00	158.925,00	0,00	0,00	158.925,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	157.569,00	157.569,00	7.098,00	48.996,00	108.573,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.893,00	15.893,00	0,00	0,00	15.893,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	223.026,00	223.026,00	400.000,00	400.000,00	-176.974,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.958,00	25.958,00	0,00	0,00	25.958,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.958,00	25.958,00	0,00	0,00	25.958,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	105.950,00	105.950,00	400.000,00	400.000,00	-294.050,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	105.950,00	105.950,00	400.000,00	400.000,00	-294.050,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	372.876,00	372.876,00	69.090,40	70.726,48	302.149,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	16.952,00	16.952,00	68.545,04	68.545,04	-51.593,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	16.952,00	16.952,00	68.545,04	68.545,04	-51.593,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	355.924,00	355.924,00	545,36	2.181,44	353.742,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	355.924,00	355.924,00	545,36	2.181,44	353.742,56
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	355.924,00	355.924,00	545,36	2.181,44	353.742,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.757.276,00	2.757.276,00	451.818,11	1.538.877,47	1.218.398,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.385.542,00	2.385.542,00	376.020,88	1.384.347,75	1.001.194,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	2.248.520,00	343.196,57	1.294.710,73	953.809,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	2.248.520,00	343.196,57	1.294.710,73	953.809,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.810.649,00	2.810.649,00	428.995,66	1.618.388,25	1.192.260,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-562.129,00	-562.129,00	-85.799,09	-323.677,52	-238.451,48
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	101.712,00	101.712,00	29.500,44	79.205,43	22.506,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	101.712,00	101.712,00	29.500,44	79.205,43	22.506,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	127.140,00	127.140,00	36.875,50	99.006,62	28.133,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.428,00	-25.428,00	-7.375,06	-19.801,19	-5.626,81
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.628,00	2.628,00	730,45	2.446,19	181,81
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.628,00	2.628,00	730,45	2.446,19	181,81
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.285,00	3.285,00	913,05	3.057,66	227,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-657,00	-657,00	-182,60	-611,47	-45,53
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.682,00	32.682,00	2.593,42	7.985,40	24.696,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.682,00	32.682,00	2.593,42	7.985,40	24.696,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.920,00	3.920,00	4.155,25	32.887,74	-28.967,74
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.920,00	3.920,00	4.155,25	32.887,74	-28.967,74
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.920,00	3.920,00	4.155,25	32.887,74	-28.967,74
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	103.831,00	0,00	50.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	103.831,00	0,00	50.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	103.831,00	0,00	50.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	103.831,00	103.831,00	0,00	50.000,00	53.831,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	211.900,00	211.900,00	58.641,98	58.641,98	153.258,02
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	190.710,00	190.710,00	58.641,98	58.641,98	132.068,02
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.710,00	190.710,00	58.641,98	58.641,98	132.068,02
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	52.083,00	52.083,00	13.000,00	13.000,00	39.083,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.083,00	52.083,00	13.000,00	13.000,00	39.083,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.083,00	52.083,00	13.000,00	13.000,00	39.083,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.568.183,00	8.568.183,00	1.210.720,24	5.187.132,72	3.381.050,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.568.183,00	8.568.183,00	1.210.720,24	5.187.132,72	3.381.050,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.568.183,00	8.568.183,00	1.210.720,24	5.187.132,72	3.381.050,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.568.183,00	8.568.183,00	1.210.720,24	5.187.132,72	3.381.050,28
1.9 Outras Receitas Correntes	76.937,00	76.937,00	9.242,64	35.287,32	41.649,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.558,00	55.558,00	9.242,64	35.287,32	20.270,68
1.9.2.1 Indenizações	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.9.2.2 Restituições	34.368,00	34.368,00	9.242,64	35.287,32	-919,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	34.368,00	34.368,00	9.242,64	35.287,32	-919,32
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	34.368,00	34.368,00	9.242,64	35.287,32	-919,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
2 Receitas de Capital	1.543.456,00	1.543.456,00	0,00	287.306,00	1.256.150,00
2.4 Transferências de Capital	1.543.456,00	1.543.456,00	0,00	287.306,00	1.256.150,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.191.035,00	1.191.035,00	0,00	287.306,00	903.729,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	63.570,00	63.570,00	0,00	0,00	63.570,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	63.570,00	63.570,00	0,00	0,00	63.570,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	928.540,00	928.540,00	0,00	287.306,00	641.234,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	158.925,00	158.925,00	0,00	0,00	158.925,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	158.925,00	158.925,00	0,00	0,00	158.925,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	158.925,00	158.925,00	0,00	0,00	158.925,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.421,00	352.421,00	0,00	0,00	352.421,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.041,00	310.041,00	0,00	0,00	310.041,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	14.470,00	14.470,00	0,00	0,00	14.470,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	14.470,00	14.470,00	0,00	0,00	14.470,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	274.381,00	274.381,00	0,00	0,00	274.381,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	274.381,00	274.381,00	0,00	0,00	274.381,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.854.940,00	39.854.940,00	5.961.590,38	22.609.830,79	17.245.109,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.854.940,00	39.854.940,00	5.961.590,38	22.609.830,79	17.245.109,21
DÉFICIT (VI) ¹				1.536.921,57	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.146.752,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	8.048.194,03	6.124.079,66	24.146.752,36	16.466.098,01	21.862.927,01	0,00
3 Despesas Correntes	32.741.775,00	38.129.104,37	4.847.157,38	31.173.083,74	6.956.020,63	5.938.986,16	23.041.206,74	15.087.897,63	20.757.381,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.755.695,00	22.276.497,78	1.813.783,47	19.389.206,67	2.887.291,11	3.176.627,68	13.723.483,06	8.553.014,72	13.341.007,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.755.695,00	22.276.497,78	1.813.783,47	19.389.206,67	2.887.291,11	3.176.627,68	13.723.483,06	8.553.014,72	13.341.007,52	0,00
319003 PENSÕES	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	2.824,00	11.296,00	4.704,00	11.296,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.333.640,00	7.557.620,12	374.773,40	6.865.607,93	692.012,19	1.224.599,56	5.015.000,12	2.542.620,00	4.741.089,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.494.070,00	11.194.633,66	1.439.010,07	9.685.669,73	1.508.963,93	1.758.338,93	7.173.757,58	4.020.876,08	7.070.169,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.345.273,00	2.351.951,00	0,00	1.768.926,00	583.025,00	123.524,77	851.856,59	1.500.094,41	846.879,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	429.830,00	628.830,00	0,00	583.800,00	45.030,00	67.340,42	202.369,76	426.460,24	202.369,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.597,00	484.818,00	0,00	435.998,46	48.819,54	0,00	435.998,46	48.819,54	435.998,46	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.285,00	42.645,00	0,00	33.204,55	9.440,45	0,00	33.204,55	9.440,45	33.204,55	0,00
32 JUROS E MULTAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.956.080,00	15.852.606,59	3.033.373,91	11.783.877,07	4.068.729,52	2.762.358,48	9.317.723,68	6.534.882,91	7.416.373,87	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	163.784,00	144.584,00	0,00	113.550,00	31.034,00	17.087,36	77.236,23	67.347,77	77.236,23	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	135.784,00	123.584,00	0,00	113.550,00	10.034,00	17.087,36	77.236,23	46.347,77	77.236,23	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.000,00	96.000,00	22.000,00	82.000,00	14.000,00	27.200,00	80.800,00	15.200,00	80.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.000,00	96.000,00	22.000,00	82.000,00	14.000,00	27.200,00	80.800,00	15.200,00	80.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.605.296,00	15.607.022,59	3.011.373,91	11.588.327,07	4.018.695,52	2.718.071,12	9.159.687,45	6.447.335,14	7.258.337,64	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.377,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	40.877,00	30.877,00	0,00	2.800,00	28.077,00	0,00	2.800,00	28.077,00	2.800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.284.567,00	5.868.657,00	1.432.707,97	3.878.600,63	1.990.056,37	1.220.904,67	3.532.110,11	2.336.546,89	2.692.463,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.476,00	27.086,00	0,00	0,00	27.086,00	0,00	0,00	27.086,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	597.060,00	457.400,00	45.272,00	273.189,20	184.210,80	30.172,00	128.089,20	329.310,80	80.638,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.877,00	10.377,00	0,00	0,00	10.377,00	0,00	0,00	10.377,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	584.464,00	318.264,00	34.700,00	136.800,00	181.464,00	22.800,00	76.300,00	241.964,00	76.300,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.145.931,00	7.871.183,59	1.459.075,91	6.453.699,73	1.417.483,86	1.363.916,56	4.813.562,32	3.057.621,27	3.871.201,95	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	218.881,00	252.471,00	35.420,00	195.122,50	57.348,50	32.650,00	127.682,50	124.788,50	96.342,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.924,00	292.804,00	4.198,03	284.860,01	7.943,99	37.997,89	137.321,12	155.482,88	137.321,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	1.000,00	8.640,00	25.117,20	15.882,80	25.117,20	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.985,00	373.149,00	0,00	297.898,88	75.250,12	990,00	291.348,88	81.800,12	250.797,37	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.377,00	31.077,00	0,00	25.356,12	5.720,88	0,00	25.356,12	5.720,88	25.356,12	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.477.465,00	2.483.746,00	250.000,00	1.391.572,60	1.092.173,40	185.093,50	1.105.545,62	1.378.200,38	1.105.545,62	0,00
44 INVESTIMENTO	5.882.465,00	1.587.245,00	0,00	510.072,56	1.077.172,44	0,00	510.072,56	1.077.172,44	510.072,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.882.465,00	1.587.245,00	0,00	510.072,56	1.077.172,44	0,00	510.072,56	1.077.172,44	510.072,56	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.528,00	19.028,00	0,00	0,00	19.028,00	0,00	0,00	19.028,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.528,00	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532.740,00	279.440,00	0,00	72.743,58	206.696,42	0,00	72.743,58	206.696,42	72.743,58	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.414.054,00	814.689,00	0,00	328.697,62	485.991,38	0,00	328.697,62	485.991,38	328.697,62	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.415,00	456.360,00	0,00	108.631,36	347.728,64	0,00	108.631,36	347.728,64	108.631,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	881.501,00	250.000,00	881.500,04	0,96	185.093,50	595.473,06	286.027,94	595.473,06	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000,00	881.501,00	250.000,00	881.500,04	0,96	185.093,50	595.473,06	286.027,94	595.473,06	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	555.000,00	881.501,00	250.000,00	881.500,04	0,96	185.093,50	595.473,06	286.027,94	595.473,06	0,00
9 Reserva de Contingência	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	8.048.194,03	6.124.079,66	24.146.752,36	16.466.098,01	21.862.927,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	8.048.194,03	6.124.079,66	24.146.752,36	16.466.098,01	21.862.927,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	8.048.194,03	6.124.079,66	24.146.752,36	16.466.098,01	21.862.927,01	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador:95E11DBB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RELATÓRIO RECEITA E DESP. PREVIDENCIÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA		GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##		###.213.244-##		###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças		Contador		Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C4DDC644

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.311.484,00	22.322.524,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	645.072,60
IPTU	12.609,00	0,00
ISS	230.238,00	166.890,75
ITBI	5.509,00	10.320,00
IRRF	348.445,00	466.334,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,00	1.527,00
Receitas de Contribuições	242.626,00	254.327,66
Receita Patrimonial	205.711,00	84.636,02
Aplicações Financeiras (II)	190.454,00	75.267,86
Outras Receitas Patrimoniais	15.257,00	9.368,16
Transferências Correntes	37.187.872,00	21.303.201,19
Cota-Parte do FPM	16.470.692,00	9.620.143,79
Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	1.294.710,73

Cota-Parte do IPVA	101.712,00	79.205,43
Cota-Parte do ITR	678,00	196,24
Transferências da LC 61/1989	2.628,00	2.446,19
Transferências do FUNDEB	11.583.653,00	5.275.524,37
Outras Transferências Correntes	6.779.989,00	5.030.974,44
Demais Receitas Correntes	78.209,00	35.287,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.209,00	35.287,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.121.030,00	22.247.256,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.543.456,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.543.456,00	287.306,00
Convênios	1.238.581,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	304.875,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.543.456,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.664.486,00	22.534.562,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.664.486,00	22.534.562,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.129.104,37	31.173.083,74	23.041.206,74	20.757.381,39	920.897,42	948.632,30	803.974,96
Pessoal e Encargos Sociais	22.276.497,78	19.389.206,67	13.723.483,06	13.341.007,52	12.414,54	224.221,23	224.221,23
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.852.606,59	11.783.877,07	9.317.723,68	7.416.373,87	908.482,88	724.411,07	579.753,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.129.104,37	31.173.083,74	23.041.206,74	20.757.381,39	920.897,42	948.632,30	803.974,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.483.746,00	1.391.572,60	1.105.545,62	1.105.545,62	42.188,80	5.420,89	5.420,89
Investimentos	1.587.245,00	510.072,56	510.072,56	510.072,56	42.188,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	881.501,00	881.500,04	595.473,06	595.473,06	0,00	5.420,89	5.420,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.602.245,00	510.072,56	510.072,56	510.072,56	42.188,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.731.349,37	31.683.156,30	23.551.279,30	21.267.453,95	963.086,22	948.632,30	803.974,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.731.349,37	31.683.156,30	23.551.279,30	21.267.453,95	963.086,22	948.632,30	803.974,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-499.952,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-499.952,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							505.074,24

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	75.267,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-424.684,34
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.471.886,66 16.876.413,60
DEDUÇÕES (XL)	-1.633.514,42 -486.904,19
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42 -486.904,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13 1.203.389,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.096.811,56 1.209.306,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99 480.987,15
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.105.401,08 17.363.317,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.742.083,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.018.693,54
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-887.504,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	854.578,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	779.310,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B9A1F7F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.801,00	Bimestre (b)	643.545,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.609,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.509,00		10.320,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.238,00		166.890,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.445,00		466.334,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.215.085,00		13.574.939,94
2.1- Cota-Parte FPM	20.273.163,00		11.854.242,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.012.358,00		11.170.492,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.805,00		683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.810.649,00		1.618.388,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.285,00		3.057,66
2.4- Cota-Parte ITR	848,00		245,25
2.5- Cota-Parte IPVA	127.140,00		99.006,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.811.886,00		14.218.485,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.390.856,00		2.578.237,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.562.115,50		976.383,37
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.636.628,00	Bimestre (b)	5.281.436,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.621.158,00		5.193.045,21
6.1.1- Principal	8.568.183,00		5.187.132,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.975,00		5.912,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.000,00		0,00
6.2.1- Principal	93.000,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.903.000,00		0,00
6.3.1- Principal	2.903.000,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.470,00		88.391,65
6.4.1- Principal	19.470,00		88.391,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.177.327,00		2.608.895,16
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.281.436,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.891.658,00	8.474.588,83	6.134.298,57	5.796.014,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.669.072,00	5.589.266,75	4.140.596,00	4.032.248,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.150.734,00	856.650,07	617.229,93	587.594,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.068.058,00	4.364.616,68	3.274.030,95	3.195.318,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	450.280,00	368.000,00	249.335,12	249.335,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.222.586,00	2.885.322,08	1.993.702,57	1.763.766,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	481.060,00	397.988,75	261.524,77	213.438,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.719.006,00	2.487.333,33	1.732.177,80	1.550.327,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.474.588,83	6.134.298,57	5.796.014,35	0,00	0,00	852.861,71
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.315.382,62	6.016.700,71	5.678.416,49	0,00	0,00	823.655,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.206,21	29.206,21	29.206,21	0,00	0,00	29.206,21
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	88.391,65	88.391,65	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.589.266,75	4.140.596,00	4.032.248,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.206,21	29.206,21	29.206,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	29.117,30	29.117,30	29.117,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.635.131,65	4.140.596,00	4.140.596,00	79,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	29.206,21	29.206,21	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.117,30	29.117,30	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	528.143,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	764.463,38	(2.486.447,18)	0,00	0,00	(2.486.447,18)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	735.807,95	(1.369.477,62)	0,00	0,00	(1.369.477,62)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.655,43	(1.116.969,56)	0,00	0,00	(1.116.969,56)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.494.333,00	2.230.426,04	1.941.861,95	1.694.683,22	0,00	
20.1- Educação Infantil	332.300,00	216.217,14	210.127,14	203.937,38	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.815.755,00	1.758.977,47	1.577.217,99	1.391.621,64	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	332.378,00	255.231,43	154.516,82	99.124,20	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.385.991,00	10.705.014,87	8.076.160,52	7.490.697,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.964.094,00	1.470.855,96	1.088.881,84	1.004.970,90	0,00
21.1.1- Creche	7.000,00	4.063,06	4.063,06	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.957.094,00	1.466.792,90	1.084.818,78	1.004.970,90	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.421.897,00	9.234.158,91	6.987.278,68	6.485.726,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.941.861,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.578.237,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.520.099,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z) EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
--	-------------------	---------------------	-----------------

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.554.621,39		4.520.099,51	31,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	710.756,29	615.257,14	173.138,14	0,00	537.618,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	507.117,14	495.417,14	146.198,14	0,00	360.919,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.639,15	119.840,00	26.940,00	0,00	176.699,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.022.848,00			786.808,71	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		741.020,00			728.166,73	
31.1.1- Salário-Educação		174.288,00			334.694,38	
31.1.2- PDDE		4.132,00			0,00	
31.1.3- PNAE		216.563,00			123.060,00	
31.1.4 - PNATE		143.562,00			117.419,54	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		202.475,00			152.992,81	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		281.828,00			58.641,98	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.104.514,00	638.002,29	612.299,64	511.563,46	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.484,00	92.842,21	92.842,21	72.176,46	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	674.025,00	427.538,09	401.835,44	365.227,01	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	171.000,00	56.691,40	56.691,40	56.691,40	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.710,00	2.570,58	2.570,58	2.570,58	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	2.240,91	2.240,91	2.240,91	0,00	
32.8- OUTRAS	58.595,00	56.119,10	56.119,10	12.657,10	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.490.505,00	11.343.017,16	8.688.460,16	8.002.261,03	0,00	
33.1- Despesas Correntes	14.112.874,00	11.035.654,85	8.381.097,85	7.694.898,72	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	11.136.368,00	8.940.327,34	6.759.386,31	6.521.070,97	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.976.506,00	2.095.327,51	1.621.711,54	1.173.827,75	0,00	
33.2- Despesas de Capital	377.631,00	307.362,31	307.362,31	307.362,31	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	377.631,00	307.362,31	307.362,31	307.362,31	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				63,80		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.281.436,86		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.822.954,35		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(541.453,69)		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				984.200,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				400.043,29		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				42.703,02		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores						
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).						
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

###.056.754-##

Prefeito

MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA

###.600.354-##

Secretária De Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

###.213.244-##

Contador

KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

###.743.564-##

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS SAUDE

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.801,00	596.801,00	643.545,60	107,83	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.609,00	12.609,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.509,00	5.509,00	10.320,00	187,32	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.238,00	230.238,00	166.890,75	72,48	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.445,00	348.445,00	466.334,85	133,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.954.280,00	21.954.280,00	12.891.190,10	58,71	
Cota-Parte FPM	19.012.358,00	19.012.358,00	11.170.492,32	58,75	
Cota-Parte ITR	848,00	848,00	245,25	28,92	
Cota-Parte IPVA	127.140,00	127.140,00	99.006,62	77,87	
Cota-Parte ICMS	2.810.649,00	2.810.649,00	1.618.388,25	57,58	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.285,00	3.285,00	3.057,66	93,07	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.551.081,00	22.551.081,00	13.534.735,70	60,01	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.075.176,00	5.712.311,00	5.383.055,32	94,23	4.237.380,73	74,17	3.734.350,17	65,37	0,00
Despesas Correntes	4.890.176,00	5.684.311,00	5.383.055,32	94,70	4.237.380,73	74,54	3.734.350,17	65,69	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	106.250,00	86.044,00	80,98	86.044,00	80,98	86.044,00	80,98	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	91.250,00	86.044,00	94,29	86.044,00	94,29	86.044,00	94,29	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	204.000,00	238.200,00	138.297,36	58,05	138.297,36	58,05	40.453,20	16,98	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	228.200,00	138.297,36	60,60	138.297,36	60,60	40.453,20	17,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	170.000,00	170.000,00	100,00	116.352,00	68,44	116.352,00	68,44	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	170.000,00	170.000,00	100,00	116.352,00	68,44	116.352,00	68,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.541.576,00	6.229.161,00	5.777.396,68	92,74	4.578.074,09	73,49	3.977.199,37	63,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.777.396,68	4.578.074,09	3.977.199,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.777.396,68	4.578.074,09	3.977.199,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.030.210,36	2.030.210,36	2.030.210,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.030.210,36	2.030.210,36	2.030.210,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.747.186,33	2.547.863,74	1.946.989,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,68	33,82	29,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q)	

					Financeira q = (XIII d)					- u)
Empenhos de 2024	de	2.030.210,36	4.578.074,09	2.547.863,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547.863,74
Empenhos de 2023	de	2.781.356,39	5.619.137,84	2.837.781,45	299.149,47	0,00	0,00	155.176,87	143.972,60	2.837.781,45
Empenhos de 2022	de	2.549.894,80	4.635.508,43	2.085.613,63	24.536,99	0,00	0,00	0,00	24.536,99	2.085.613,63
Empenhos de 2021	de	2.086.209,57	3.457.213,09	1.371.003,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.003,52
Empenhos de 2020 e anteriores	de	1.592.546,24	2.477.964,52	885.418,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.418,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.488.894,00	4.488.894,00	3.351.436,16	74,66
Proveniente da União	4.317.618,00	4.317.618,00	3.301.436,16	76,46
Proveniente dos Estados	171.276,00	171.276,00	50.000,00	29,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.488.894,00	4.488.894,00	3.351.436,16	74,66

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.359.309,00	2.968.259,00	2.605.270,02	87,77	1.691.552,96	56,98	1.550.999,74	52,25	0,00
Despesas Correntes	2.846.309,00	2.945.509,00	2.605.270,02	88,44	1.691.552,96	57,42	1.550.999,74	52,65	0,00
Despesas de Capital	513.000,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	927.170,00	772.170,00	726.764,36	94,11	508.764,36	65,88	482.715,86	62,51	0,00
Despesas Correntes	872.170,00	747.170,00	726.764,36	97,26	508.764,36	68,09	482.715,86	64,60	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.000,00	72.000,00	22.192,90	30,82	22.192,90	30,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	22.192,90	35,79	22.192,90	35,79	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.870,00	91.870,00	43.973,05	47,86	31.565,05	34,35	29.354,96	31,95	0,00
Despesas Correntes	89.870,00	89.870,00	43.973,05	48,92	31.565,05	35,12	29.354,96	32,66	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.609,00	28.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.549,00	27.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	739.433,78	628.404,71	84,98	536.506,90	72,55	478.856,99	64,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	739.433,78	628.404,71	84,98	536.506,90	72,55	478.856,99	64,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.538.958,00	4.672.341,78	4.026.605,04	86,17	2.790.582,17	59,72	2.541.927,55	54,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.434.485,00	8.680.570,00	7.988.325,34	92,02	5.928.933,69	68,30	5.285.349,91	60,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.077.170,00	878.420,00	812.808,36	92,53	594.808,36	67,71	568.759,86	64,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	276.000,00	310.200,00	160.490,26	51,73	160.490,26	51,73	40.453,20	13,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.870,00	91.870,00	43.973,05	47,86	31.565,05	34,35	29.354,96	31,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.609,00	198.609,00	170.000,00	85,59	116.352,00	58,58	116.352,00	58,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.400,00	741.833,78	628.404,71	84,70	536.506,90	72,32	478.856,99	64,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.080.534,00	10.901.502,78	9.804.001,72	89,93	7.368.656,26	67,59	6.519.126,92	59,80	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###056.754-## Prefeito	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###600.354-## Secretária De Finanças	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###213.244-## Contador	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###743.564-## Controladora
---	--	---	---

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:05B69932

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###056.754-## Prefeito	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###600.354-## Secretária De Finanças	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###213.244-## Contador	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###743.564-## Controladora
---	--	---	---

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0C0B1E31

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.854.940,00
Previsão Atualizada	39.854.940,00
Receitas Realizadas	22.609.830,79
Déficit Orçamentário	1.536.921,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.854.940,00
Dotação Atualizada	40.612.850,37
Despesas Empenhadas	32.564.656,34
Despesas Liquidadas	24.146.752,36
Despesas Pagas	21.862.927,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.564.656,34
Despesas Liquidadas	24.146.752,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.777.475,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.107.475,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.449.778,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	505.074,24	-499.952,20		-98,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.018.693,54	1.742.083,29		171,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.096.811,56	69.076,00	963.086,22	1.064.649,34
Poder Executivo	2.084.397,02	69.076,00	950.671,68	1.064.649,34
Poder Legislativo	12.414,54	0,00	12.414,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.982,52	0,00	809.395,85	581.586,67
Poder Executivo	1.390.982,52	0,00	809.395,85	581.586,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.487.794,08	69.076,00	1.772.482,07	1.646.236,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.520.099,51	25,00		31,79
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.140.596,00	70,00		79,73
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	29.206,21	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.117,30	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.578.074,09	15,00		33,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 ###.056.754-##
 Prefeito

MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
 ###.600.354-##
 Secretária De Finanças

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
 ###.213.244-##
 Contador

KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
 ###.743.564-##
 Controladora

Publicado por:
 João Marques de Sena
Código Identificador:4B0BF3F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1818/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1818/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					
	1106	PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS			50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			30.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	30.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.113,19
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.286,81

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:F2EDA81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1819/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1819/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 287.808,44 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 287.808,44 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					287.808,44
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	10.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				277.808,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17060000	0001	227.808,44
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					287.808,44
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				277.808,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	277.808,44

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:F113018A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024-METAS_FISICAS_E_FISCAIS_DA_DESPESA_LDO_POR_ACOES**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com	Usuário: Jedaias Dias de Queiroz	Chave de Autenticação 1745-0655-454
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
LDO 2025			
Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal			
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Classificação Funcional			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Processo Legislativo			
Objetivo: Processo Legislativo			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			100,00
Total:			100,00
Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal			
Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Classificação Funcional			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Processo Legislativo			
Objetivo: Processo Legislativo			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		100,00
Total:			100,00
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			

Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
61 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			1.170,00
Total:				1.170,00
Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento				
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			20.000,00
Total:				20.000,00
Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			1.000,00
Total:				1.000,00
Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -				250.000,00
Total:				250.000,00
Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar				
Objetivo: Programa de Segurança Alimenta				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Abastecimento				
Objetivo: Abastecimento				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			151.080,00
Total:				151.080,00
Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental				
Objetivo: Programa Educação Ambiental				
Tipo: 1 - Projetos				

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Classificação Programática				
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente				
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			21.000,00
Total:				21.000,00
Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural				
Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				
Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	-			5.000,00
Total:				5.000,00
Ação: 1.122 Construção de Escola - Par				
Objetivo: Construção de Escola - Par				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.-	MDE 25% -			10.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	-			100.120,00
Total:				110.120,00
Ação: 1.139 EFICIENCIA ENERGÉTICA				
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 102 - EFICIENCIA ENÉRGICA				
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			1.000,00
Total:				1.000,00
Ação: 1.141 Profissão é Tudo				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			13.000,00
Total:				13.000,00
Ação: 1.142 Profissão Nossa Horta				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			3.500,00
Total:				3.500,00
Ação: 1.145 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo: Recuperar o Mercado público Municipal.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Urbanismo				
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			5.000,00
Total:				5.000,00
Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS				
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Urbanismo				
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			5.000,00
Total:				5.000,00
Ação: 1.165 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
Objetivo: Realizar pavimentação asfáltica.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				
Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
62 84 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	11 - METRO	metro	Anual	16.133,48
Total:				16.133,48
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			5.000,00
Total:				5.000,00
Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Processo Legislativo				
Objetivo: Processo Legislativo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			1.446.360,00
Total:				1.446.360,00
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			785.648,07
Total:				785.648,07
Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP				
Objetivo: Contribuição para o PASEP				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			255.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-			100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	-			100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	-			3.600,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	-			100,00
Total:				258.900,00
Ação: 2.5 Encargos Especiais				
Objetivo: Encargos Especiais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			608.000,00
Total:				608.000,00
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				

Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			659.740,00
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-			860,00
Total:				660.600,00
Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças				
Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Administração financeira				
Objetivo: Administração financeira				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			324.210,00
Total:				324.210,00
Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-			630.000,00
Total:				630.000,00
Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%				
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	-			1.604.000,00
Total:				1.604.000,00
Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	-			320.000,00
Total:				320.000,00
Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-			263.000,00
Total:				263.000,00
Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	-			132.000,00
Total:				132.000,00
Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	-			1.122.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	-			50.100,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	-			70.100,00
Total:				1.242.200,00
Ação: 2.19 Manutenção Salário Educação				
Objetivo: Manutenção Salário Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15500000 - Transferencia do Salário Educação	-			233.100,00
Total:				233.100,00
Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	41.200,00	
Total:		41.200,00	
Ação: 2.22 Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
Objetivo: Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
Classificação Funcional			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Classificação Programática			
Programa: 48 - Cultura			
Objetivo: Cultura			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	61.701,92	
Total:		61.701,92	
Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Classificação Programática			
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida			
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-	78.160,00	
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	21.000,00	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-	80.060,00	
Total:		179.220,00	
Ação: 2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
Objetivo: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Classificação Programática			
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida			
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-	35.110,00	
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	46.560,00	
Total:		81.670,00	
Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Classificação Programática			
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida			
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-	10.000,00	
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	24.000,00	
Total:		34.000,00	
Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais			

Objetivo: Consorcio Intermunicipais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-			185.590,00
Total:				185.590,00
Ação: 2.52 Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura				
Objetivo: Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Urbanismo				
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			274.150,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	-			110,00
Total:				274.260,00
Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal				
Objetivo: Programa Sanidade Animal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 15 - Produção Animal				
Objetivo: Produção Animal				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			2.120,00
Total:				2.120,00
Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				
Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			278.290,00
Total:				278.290,00
Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuária				
Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuária				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 13 - Organização Agrária				
Objetivo: Organização Agrária				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			841.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-			176.590,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	-			64.370,00
Total:				1.081.960,00
Ação: 2.59 Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura				
Objetivo: Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			118.200,00
Total:				118.200,00

Ação: 2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude				
Objetivo: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER				
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			122.000,00
Total:				122.000,00
Ação: 2.61 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
Objetivo: Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Urbanismo				
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			1.113.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-			1.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	-			11.500,00
Total:				1.125.500,00
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			69.142,66
Total:				69.142,66

Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agríc. - Corte de Terra			
Objetivo: Prog. Apoio ao Agríc. - Corte de Terra			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Classificação Programática			
Programa: 14 - Produção Vegetal			
Objetivo: Produção Vegetal			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			235.240,00
Total:			235.240,00
Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude			
Objetivo: Conselho Municipal de Saude			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida			
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-		1.690,00
Total:			1.690,00
Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação			
Objetivo: Conferencias Municipais de Educação			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 42 - Educação Básica			
Objetivo: Educação Básica			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-		7.500,00
Total:			7.500,00
Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saude			
Objetivo: Programa de Gestão da Saude			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Classificação Programática			
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida			
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%			13.400,00
Total:			13.400,00
Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 42 - Educação Básica			
Objetivo: Educação Básica			
Meta prioridade / Meta física			

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-			271.000,00
Total:				271.000,00
Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN				
Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-			94.500,00
Total:				94.500,00
Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%				
Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-			50.000,00
Total:				50.000,00
Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				
Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-			909.360,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -	-			38.000,00
16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-			12.960,00
Total:				960.320,00
Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal				
Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE EA VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			459.287,86
Total:				459.287,86
Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL				
Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -				16.200,00
Total:				16.200,00
Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			30.000,00
Total:				30.000,00
Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			11.000,00
Total:				11.000,00
Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				
Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			800,00
Total:				800,00
Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS				
Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%		349.920,00
Total:		349.920,00
Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores		
Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Classificação Programática		
Programa: 44 - Ensino Superior		
Objetivo: Ensino Superior		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
Total:		0,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	24.000,00
Total:		24.000,00
Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte		
Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Classificação Funcional		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Classificação Programática		
Programa: 7 - Administração		
Objetivo: Administração		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
Total:		0,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	261.700,00
Total:		261.700,00
Ação: 2.123 Benefício de Prestação Continuada - BPC		
Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC		
Tipo: 2 - Atividades		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
Classificação Funcional		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Classificação Programática		
Programa: 116 - Proteção Social Básica		
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
Total:		0,00
Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2025
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	640,00
Total:		640,00

Ação: 2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	360.000,00	
Total:		360.000,00	
Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA			

Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	-			356.000,00
Total:				356.000,00
Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%				
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-			67.000,00
Total:				67.000,00
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT-	-			40.000,00
Total:				40.000,00
Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				
Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-			1.239.500,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			1.475.560,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	-			368.990,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			191.000,00
Total:				3.275.050,00
Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.				
Objetivo: Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	-			3.101.191,09
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			210.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-			327.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros da União	-			400.100,00

Total:				4.038.291,09
Ação: 2.144 MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS				
Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 5 - Defesa Nacional				
Subfunção: 182 - Defesa Civil				
Classificação Programática				
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente				
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	1.290,00		
Total:				1.290,00
Ação: 2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: Atender a demanda de estudantes da Educação Infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-	7.700,00		
Total:				7.700,00
Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ				
Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-	9.500,00		
Total:				9.500,00
Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
Objetivo: Proporcionar Educação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	-	109.000,00		
Total:				109.000,00
Ação: 2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			24.000,00
Total:				24.000,00
Ação: 2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			72.000,00
Total:				72.000,00
Ação: 2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
Total:				60.000,00
Ação: 2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO				
Objetivo: Realizar o transporte de alunos do ensino médio das escolas estaduais.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			12.000,00
Total:				12.000,00
Ação: 2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			200,00

Total:				200,00
Ação: 2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			200,00
Total:				200,00
Ação: 2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			200,00
Total:				200,00
Ação: 2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo: Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Educação Básica				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	-			149.000,00
Total:				149.000,00
Ação: 2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			550.730,00
Total:				550.730,00
Ação: 2.165 Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS				
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				

Classificação Programática			
Programa: 116 - Proteção Social Básica			
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		139.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-		79.800,00
Total:			219.300,00
Ação: 2.166 Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)			
Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Classificação Programática			
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)			
Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		900,00
Total:			900,00

Ação: 2.167 Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família			
Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social			
Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		13.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-		1.700,00
Total:			14.900,00
Ação: 2.170 Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS			
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		5.600,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-		40.600,00
Total:			46.200,00
Ação: 2.171 Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública			
Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as providências emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Classificação Programática			
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública			
Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as providências emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.			
Meta prioridade / Meta física			

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			2.000,00
Total:				2.000,00
Ação: 2.173 Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais				
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 124 - Acesso a Moradia				
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	-			2.000,00
Total:				2.000,00
Ação: 2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			302.130,00
Total:				302.130,00
Ação: 2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			18.400,00
Total:				18.400,00
Ação: 2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência				
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	-			3.500,00
Total:				3.500,00
Ação: 2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos				
Objetivo: Suprir as necessidades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal				
Tipo: 2 - Atividades				

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Classificação Programática				
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente				
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			80.000,00
Total:				80.000,00
Ação: 2.180 Apoio a Associações e Fundações				
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de associações e fundações locais através de apoio financeiro. Visa fortalecer a atuação dessas entidades em prol do desenvolvimento social e econômico do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			520,00
Total:				520,00
Ação: 2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			3.600,00
Total:				3.600,00
Ação: 2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2025	
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			520,00
Total:				520,00
Ação: 2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas				
Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social				

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	1.000,00		
Total:				1.000,00

Ação: 2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	2.640,00		
Total:				2.640,00

Ação: 2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	3.800,00		
Total:				3.800,00

Ação: 2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-	1.890,00		
Total:				1.890,00

Ação: 2.187 Manutenção da Oficina de Costura

Objetivo: Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		2.500,00
Total:			2.500,00
Ação: 2.189 Gestão de Benefícios Eventuais			
Objetivo: Assegurar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, garantindo o suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, ou situações de vulnerabilidade social temporária.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Classificação Programática			
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social			
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		102.000,00
Total:			102.000,00
Ação: 2.190 Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial			
Objetivo: Garantir o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando, avaliando e assessorando tecnicamente as ações propostas, bem como assegurar a análise de informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Classificação Programática			
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social			
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		23.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-		600,00
Total:			23.800,00
Ação: 2.191 Programa Residência Administrativa			
Objetivo: O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO			
Classificação Funcional			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 246 - Segurança de Renda			
Classificação Programática			
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva			
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		24.000,00
Total:			24.000,00
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Classificação Funcional			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 246 - Segurança de Renda			
Classificação Programática			
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva			
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-		36.000,00
Total:			36.000,00
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
Classificação Funcional			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 246 - Segurança de Renda			

Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			36.000,00
Total:				36.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				

Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
Total:				60.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				

Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			36.000,00
Total:				36.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			36.000,00
Total:				36.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			120.000,00
Total:				120.000,00
Ação: 2.192 Programa Aprendiz Lucreciense				
Objetivo: O programa tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				

Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			24.000,00
Total:				24.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			120.000,00
Total:				120.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			24.000,00
Total:				24.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			360.000,00
Total:				360.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			96.000,00
Total:				96.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			12.000,00
Total:				12.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			60.000,00
Total:				60.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			240.000,00
Total:				240.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			24.000,00
Total:				24.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				: 0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			240.000,00
Total:				240.000,00
Ação: 2.193 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV				
Objetivo: Assegurar a manutenção contínua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 116 - Proteção Social Básica				
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	

Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			84.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			104.000,00
Total:				188.000,00
Ação: 2.194 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				
Objetivo: Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparência e efetividade dos programas.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			5.500,00
Total:				5.500,00
Ação: 2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-SUAS				
Objetivo: Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Classificação Programática				
Programa: 116 - Proteção Social Básica				
Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-			8.000,00
Total:				12.000,00
Ação: 2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA				
Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			2.300,00
Total:				2.300,00
Ação: 2.999 Reserva de Contingência				
Objetivo: Reserva de Contingência				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Classificação Funcional				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Classificação Programática				
Programa: 99 - Reserva de Contingência				
Objetivo: Reserva de Contingência				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-			137.350,00
Total:				137.350,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1318/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreto Nº. 1318/2024 Lucrécia/ RN, 25 de setembro de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 70.053,72 (setenta mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 70.053,72 (setenta mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
	438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 2.464,32
Total da Ação:			R\$ 2.464,32
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.464,32
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			
2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
	306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 21.977,82
Total da Ação:			R\$ 21.977,82
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 21.977,82
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
	108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R\$ 1.917,76
Total da Ação:			R\$ 1.917,76
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.917,76
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
	444 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 170631101	R\$ 24.693,82
	445 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 170631101	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 34.693,82
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 34.693,82
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB			
	396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
	220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
	234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 70.053,72

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
		337 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000
Total da Ação:			RS 21.977,82
Total da Unidade Orçamentária:			RS 21.977,82
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
		126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000
Total da Ação:			RS 2.464,32
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.464,32
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
		33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000
Total da Ação:			RS 1.917,76
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.917,76
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
		443 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 170631101
		446 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 170631101
		447 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 170631101
Total da Ação:			RS 34.693,82
Total da Unidade Orçamentária:			RS 34.693,82
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB			
		402 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
		232 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 9.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 70.053,72

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kylon Kennedy Bandeira
Código Identificador:4F394BCA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO_6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.309.715,00	19.255.774,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.600,00	420.089,82
IPTU	31.500,00	6.597,84
ISS	450.000,00	154.248,14
ITBI	100,00	400,00
IRRF	430.000,00	249.633,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	9.210,28
Contribuições	100,00	0,00
Receita Patrimonial	317.650,00	289.862,98
Aplicações Financeiras (II)	317.650,00	281.879,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.983,01
Transferências Correntes	24.060.365,00	18.538.317,04
Cota-Parte do FPM	14.376.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	997.429,37
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	117.328,53
Cota-Parte do ITR	39,00	122,61
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.875,93
Transferências do FUNDEB	3.747.420,00	2.437.384,00
Outras Transferências Correntes	3.734.906,00	5.364.032,58
Demais Receitas Correntes	0,00	7.504,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	0,00	7.504,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.992.065,00	18.973.894,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	300.000,00	2.898.858,01
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	30.002,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	30.002,01
Transferência de Capital	300.000,00	2.868.856,00
Convênios	0,00	2.198.856,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	670.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.000,00	2.898.858,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.292.065,00	21.872.752,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.292.065,00	21.872.752,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.693.048,76	20.990.839,71	16.367.911,80	16.347.712,17	120.361,05	26.488,48	26.488,48	
Pessoal e Encargos Sociais	11.362.462,84	9.369.051,81	6.890.007,50	6.888.310,76	120.361,05	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	74.000,00	63.000,00	38.715,97	38.715,97	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.256.585,92	11.558.787,90	9.439.188,33	9.420.685,44	0,00	26.488,48	26.488,48	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.256.585,92	11.558.787,90	9.439.188,33	9.420.685,44	0,00	26.488,48	26.488,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.619.048,76	20.927.839,71	16.329.195,83	16.308.996,20	120.361,05	26.488,48	26.488,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.439.908,49	6.671.826,57	1.549.006,01	1.427.669,89	0,00	148.626,91	148.626,91	
Investimentos	8.098.908,49	6.360.038,55	1.335.335,13	1.213.999,01	0,00	148.626,91	148.626,91	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	341.000,00	311.788,02	213.670,88	213.670,88	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.098.908,49	6.360.038,55	1.335.335,13	1.213.999,01	0,00	148.626,91	148.626,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.717.957,25	27.287.878,26	17.664.530,96	17.522.995,21	120.361,05	175.115,39	175.115,39	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.717.957,25	27.287.878,26	17.664.530,96	17.522.995,21	120.361,05	175.115,39	175.115,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.054.280,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.054.280,95	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	118.765,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	289.862,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	38.715,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.305.427,96

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.962.558,99	4.748.888,11
DEDUÇÕES (XL)	2.857.961,40	6.377.956,05
Disponibilidade de Caixa	2.802.597,70	6.318.986,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.543.070,45	6.951.664,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.245,86	5.884,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	614.226,89	626.793,16
Demais Haveres Financeiros	55.363,70	58.969,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.104.597,59	-1.629.067,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.733.665,53	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-120.361,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.613.304,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.362.157,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.234.452,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.234.452,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2190-0732-277). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:48.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF nº 970.648.404-30	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D533D9D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º Bimestre de 2024								
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)								

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.768.442,00	113.768.442,00	20.095.228,37	17,66	82.064.752,89	72,13	31.703.689,11
Receitas Correntes	103.150.552,00	103.150.552,00	19.745.228,37	19,14	81.673.983,01	79,18	21.476.568,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.939.200,00	994.776,16	20,14	4.072.662,21	82,46	866.537,79
Impostos	4.687.200,00	4.687.200,00	989.329,14	21,11	4.055.696,64	86,53	631.503,36
Taxas	252.000,00	252.000,00	5.447,02	2,16	16.965,57	6,73	235.034,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.679.770,00	3.679.770,00	1.073.424,03	29,17	6.383.767,17	173,48	-2.703.997,17
Contribuições Sociais	1.597.323,00	1.597.323,00	843.137,68	52,78	5.486.886,54	343,51	-3.889.563,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447,00	2.082.447,00	230.286,35	11,06	896.880,63	43,07	1.185.566,37
Receita Patrimonial	4.902.081,00	4.902.081,00	835.492,12	17,04	3.058.297,28	62,39	1.843.783,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.829.190,00	4.829.190,00	835.492,12	17,30	3.058.297,28	63,33	1.770.892,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	72.891,00	72.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.326.807,00	89.326.807,00	16.549.460,22	18,53	67.619.437,00	75,70	21.707.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	51.250.157,00	51.250.157,00	10.279.244,41	20,06	40.308.636,23	78,65	10.941.520,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.880.100,00	7.880.100,00	987.038,19	12,53	4.636.859,42	58,84	3.243.240,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550,00	30.196.550,00	5.283.177,62	17,50	22.673.941,35	75,09	7.522.608,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	302.694,00	302.694,00	292.075,84	96,49	539.819,35	178,34	-237.125,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.021,00	21.021,00	0,00	0,00	7.993,30	38,03	13.027,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010,00	61.010,00	292.075,84	478,73	341.017,89	558,95	-280.007,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.663,00	220.663,00	0,00	0,00	190.808,16	86,47	29.854,84
Receitas de Capital	10.617.890,00	10.617.890,00	350.000,00	3,30	390.769,88	3,68	10.227.120,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.596.000,00	10.596.000,00	350.000,00	3,30	350.000,00	3,30	10.246.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	10.467.245,00	10.467.245,00	350.000,00	3,34	350.000,00	3,34	10.117.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.755,00	128.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	548.375,95	9,48	2.286.706,77	39,53	3.498.214,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.553.363,00	119.553.363,00	20.643.604,32	17,27	84.351.459,66	70,56	35.201.903,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.553.363,00	119.553.363,00	20.643.604,32	17,27	84.351.459,66	70,56	35.201.903,34

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.553.363,00	119.553.363,00	20.643.604,32	17,27	84.351.459,66	70,56	35.201.903,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.326.796,00	118.476.127,36	11.341.210,93	106.420.262,65	12.055.864,71	19.789.589,94	70.033.456,73	48.442.670,63	68.095.769,75	0,00	
DESPESAS CORRENTES	96.671.808,00	107.060.800,92	10.327.088,75	99.440.902,29	7.619.898,63	19.158.387,65	67.318.890,24	39.741.910,68	65.551.256,89	0,00	
Pessoal e encargos sociais	58.653.770,00	58.716.677,01	-6.785,22	55.771.692,65	2.944.984,36	8.321.835,09	34.087.696,95	24.628.980,06	33.870.388,20	0,00	
Juros e encargos da dívida	42.110,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	37.975.928,00	48.343.133,91	10.333.873,97	43.669.209,64	4.673.924,27	10.836.552,56	33.231.193,29	15.111.940,62	31.680.868,69	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.999,00	9.987.337,44	1.014.122,18	6.979.360,36	3.007.977,08	631.202,29	2.714.566,49	7.272.770,95	2.544.512,86	0,00	
Investimentos	21.044.798,00	7.668.078,44	668.541,76	4.719.165,22	2.948.913,22	220.987,01	1.434.658,40	6.233.420,04	1.264.604,77	0,00	
Inversões financeiras	68.362,00	58.420,00	0,00	0,00	58.420,00	0,00	0,00	58.420,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	1.113.839,00	2.260.839,00	345.580,42	2.260.195,14	643,86	410.215,28	1.279.908,09	980.930,91	1.279.908,09	0,00	
Reserva de contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	6.801.397,00	1.481.000,00	6.795.144,46	6.252,54	1.304.389,42	4.007.232,67	2.794.164,33	1.852.009,01	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.091.142,00	125.277.524,36	12.822.210,93	113.215.407,11	12.062.117,25	21.093.979,36	74.040.689,40	51.236.834,96	69.947.778,76	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.091.142,00	125.277.524,36	12.822.210,93	113.215.407,11	12.062.117,25	21.093.979,36	74.040.689,40	51.236.834,96	69.947.778,76	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.310.770,26		14.403.680,90		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.091.142,00	125.277.524,36	12.822.210,93	113.215.407,11		21.093.979,36	84.351.459,66		84.351.459,66	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	548.375,95	9,48	2.286.706,77	39,53	3.498.214,23
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.784.921,00	5.784.921,00	548.375,95	9,48	2.286.706,77	39,53	3.498.214,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.485.563,00	5.485.563,00	548.375,95	10,00	2.286.706,77	41,69	3.198.856,23
Contribuições Sociais	5.485.563,00	5.485.563,00	548.375,95	10,00	2.286.706,77	41,69	3.198.856,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	6.801.397,00	1.481.000,00	6.795.144,46	6.252,54	1.304.389,42	4.007.232,67	2.794.164,33	1.852.009,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.764.346,00	6.801.397,00	1.481.000,00	6.795.144,46	6.252,54	1.304.389,42	4.007.232,67	2.794.164,33	1.852.009,01	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.764.346,00	6.801.397,00	1.481.000,00	6.795.144,46	6.252,54	1.304.389,42	4.007.232,67	2.794.164,33	1.852.009,01	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:999B4DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2024											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.326.796,00	118.476.127,36	11.341.210,93	106.420.262,65	94,00	12.055.864,71	19.789.589,94	70.033.456,73	94,59	48.442.670,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.945.924,00	11.842.733,00	1.012.825,89	11.097.709,11	9,80	745.023,89	1.838.927,02	6.558.427,21	8,86	5.284.305,79	0,00
Administração Geral	5.802.028,00	6.430.567,00	275.555,47	5.915.489,49	5,22	515.077,51	1.067.134,10	3.905.977,87	5,28	2.524.589,13	0,00
Administração Financeira	3.218.380,00	5.049.348,00	737.270,42	4.972.124,62	4,39	77.223,38	734.121,38	2.526.096,03	3,41	2.523.251,97	0,00
Normatização e Fiscalização	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Comunicação Social	12.910,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	555.014,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00
Controle Interno	357.071,00	357.071,00	0,00	210.095,00	0,19	146.976,00	37.671,54	126.353,31	0,17	230.717,69	0,00

Educação Infantil	713.402,00	1.348.148,00	495.000,00	1.347.224,60	1,19	923,40	334.955,76	553.968,48	0,75	794.179,52	0,00
Ensino Fundamental	2.920.857,00	2.724.005,00	936.000,00	2.724.000,00	2,41	5,00	647.598,75	2.367.416,72	3,20	356.588,28	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
INDÚSTRIA	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Normalização e Qualidade	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
Administração Geral	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
SAÚDE	502.633,00	894.842,00	0,00	894.714,01	0,79	127,99	139.414,68	143.367,54	0,19	751.474,46	0,00
Administração Geral	260.845,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00
Atenção Básica	117.250,00	718.976,00	0,00	718.967,82	0,64	8,18	110.054,91	113.316,08	0,15	605.659,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.914,00	175.711,00	0,00	175.707,63	0,16	3,37	29.359,77	30.012,90	0,04	145.698,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416,00	44,00	0,00	38,56	0,00	5,44	0,00	38,56	0,00	5,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,13	66,00	30.535,56	122.648,80	0,17	26.267,20	0,00
Administração Geral	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,13	66,00	30.535,56	122.648,80	0,17	26.267,20	0,00
TRANSPORTE	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
URBANISMO	1.562,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Administração Geral	1.562,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:86ED7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)	em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.580.510,00	10.090.271,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.232.323,00	5.486.886,54
Ativo	1.232.323,00	5.486.886,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.155.563,00	2.286.706,77
Ativo	5.155.563,00	2.286.706,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.733.266,00	1.975.194,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.733.266,00	1.975.194,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.358,00	341.483,64
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	190.808,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	299.358,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	150.675,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.281.152,00	10.090.271,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.369.693,00	6.352.932,56	4.388.719,13	4.388.337,79	0,00
Aposentadorias	7.495.168,00	6.035.788,33	4.193.553,45	4.193.172,11	0,00
Pensões Por Morte	874.525,00	317.144,23	195.165,68	195.165,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.479.009,00	6.352.932,56	4.388.719,13	4.388.337,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.802.143,00	3.737.338,66	5.701.552,09	5.701.933,43	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	874.525,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	---------------------------

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.573.978,12	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				3.542.107,59	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	1.822.660,00	417.953,87			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.822.660,00	417.953,87			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.445.722,00	400.891,07	240.453,67	240.453,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	303.741,00	221.122,02	122.809,07	122.809,07	0,00
Demais Despesas Correntes	1.141.981,00	179.769,05	117.644,60	117.644,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.822.660,00	400.891,07	240.453,67	240.453,67	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	17.062,80	177.500,20	177.500,20	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.540,70				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:ED2B9ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.187.942,00	73.870.418,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.072.662,21
IPTU	517.349,00	0,00
ISS	1.309.000,00	743.531,25
ITBI	179.000,00	0,00
IRRF	2.681.851,00	3.312.165,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.000,00	16.965,57
Contribuições	2.082.447,00	896.880,63
Receita Patrimonial	1.168.815,00	1.083.103,01
Aplicações Financeiras(II)	1.095.924,00	1.083.103,01
Outras Receitas Patrimoniais	72.891,00	0,00
Transferências Correntes	94.864.786,00	67.619.437,00
Cota-Parte do FPM	25.165.429,00	19.240.287,76
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	3.056.268,26
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	355.671,64
Cota-Parte do ITR	1.120,00	1.814,50
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.803,24
Transferências do FUNDEB	35.798.763,00	28.414.403,95
Outras Transferências Correntes	29.171.474,00	16.545.187,65
Demais Receitas Correntes	132.694,00	198.335,71
Outras Receitas Financeiras(III)	521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.173,00	198.335,71

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.091.497,00	72.787.315,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.066.681,00	5.828.370,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.733.266,00	1.975.194,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.617.890,00	390.769,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	40.769,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.418,00	40.769,88
Transferências de Capital	10.596.000,00	350.000,00
Convênios	8.553.962,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	2.042.038,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.472,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.617.890,00	390.769,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.776.068,00	79.006.455,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	112.709.387,00	73.178.085,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.838.150,92	99.482.223,12	66.696.950,11	62.774.474,44	1.764.513,27	612.340,17	599.864,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	56.735.324,01	55.992.782,53	33.583.401,42	31.211.250,35	307.600,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.101.836,91	43.489.440,59	33.113.548,69	31.563.224,09	1.456.912,36	612.340,17	599.864,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.837.160,92	99.482.223,12	66.696.950,11	62.774.474,44	1.764.513,27	612.340,17	599.864,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.034.047,00	6.753.823,63	4.629.172,80	4.628.791,46	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.600.399,44	6.979.360,36	2.714.566,49	2.544.512,86	211.674,66	2.533.390,57	1.818.434,32
Investimentos	7.281.140,44	4.719.165,22	1.434.658,40	1.264.604,77	211.674,66	2.533.390,57	1.818.434,32
Inversões Financeiras	58.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.260.839,00	2.260.195,14	1.279.908,09	1.279.908,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.339.560,44	4.719.165,22	1.434.658,40	1.264.604,77	211.674,66	2.533.390,57	1.818.434,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.015.695,36	110.955.211,97	72.760.781,31	68.667.870,67	1.976.187,93	3.145.730,74	2.418.298,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.604.710,36	104.201.388,34	68.131.608,51	64.039.079,21	1.976.187,93	3.145.730,74	2.418.298,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.944.098,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.744.519,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.083.103,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.827.622,72

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez 2023	Até o 2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.070.545,28	20.790.637,19
DEDUÇÕES (XL)	4.206.504,56	8.332.529,59
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	8.332.529,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	9.507.023,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.992.907,56	744.151,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	430.342,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.864.040,72	12.458.107,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.405.933,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.045.502,59	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.248.755,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.157.177,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.074.074,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D4303D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.687.200,00	4.055.696,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	517.349,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	743.531,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	3.312.165,39

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.186,00	27.982.930,94
2.1- Cota-Parte FPM	31.056.786,00	23.708.484,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.456.786,00	22.340.984,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.367.499,70
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	3.820.335,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.253,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	2.268,01
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	444.589,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.656.386,00	32.038.627,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.073.837,20	5.323.085,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.340.259,30	2.686.570,65

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.904.763,00	28.408.923,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.276.550,00	22.724.078,42
6.1.1- Principal	30.196.550,00	22.673.941,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	50.137,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.434,00	2.471,65
6.2.1- Principal	63.434,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	2.471,65
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.558.779,00	5.203.702,26
6.3.1- Principal	5.538.779,00	5.186.515,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	17.186,58
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	478.671,09
6.4.1- Principal	0,00	478.671,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.122.712,80	17.350.855,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.408.923,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.463.722,00	39.302.487,34	26.147.015,36	23.885.769,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.129.610,00	34.122.656,58	21.338.039,86	19.292.588,82
10.1.1 - Educação Infantil	12.637.390,17	12.631.410,44	4.396.023,78	4.134.419,85
10.1.2- Ensino Fundamental	14.338.715,47	14.338.704,78	13.720.351,31	12.086.990,06
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.690.610,00	4.689.660,00	1.753.997,17	1.670.590,69
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.462.894,36	2.462.881,36	1.467.667,60	1.400.588,22
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.334.112,00	5.179.830,76	4.808.975,50	4.593.180,37
10.2.1- Educação Infantil	1.766.067,00	1.753.549,98	1.663.173,86	1.482.841,43
10.2.2- Ensino Fundamental	3.362.246,00	3.239.054,22	2.959.380,08	2.923.917,38
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	205.381,00	187.226,56	186.421,56	186.421,56
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	12,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	406,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.302.487,34	26.147.015,36	23.885.769,19	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.458.268,56	23.231.773,56	21.290.524,08	507.695,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	552,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.843.666,78	2.915.241,80	2.595.245,11	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.122.656,58	21.338.039,86	19.292.588,82	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	5.774.456,00	2.915.241,80	2.595.245,11	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL				
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	184.999,00	160.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.551.176,63	21.338.039,86	21.338.039,86	76,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	780.555,34	160.000,00	160.000,00	3,07
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.392.662,30	2.915.241,80	2.915.241,80	56,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.840.892,34	2.261.908,06	2.261.908,06	0,00	7,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.322.801,00	1.380.581,18	1.047.536,29	834.112,12
20.1- Educação Infantil	705.209,00	276.951,60	198.802,97	151.724,05
20.2- Ensino Fundamental	927.382,00	656.355,94	484.048,44	372.045,14
20.3- Educação de Jovens e Adultos	283.337,00	146.669,95	99.386,23	72.977,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	406.859,00	300.603,69	265.298,65	237.365,36
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.786.523,00	40.683.068,52	27.194.551,65	24.719.881,31
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.108.666,17	14.661.912,02	6.258.000,61	5.768.985,33
21.1.1- Creche	8.253.289,09	7.858.191,22	3.377.734,41	3.177.884,61
21.1.2- Pré-escola	6.855.377,08	6.803.720,80	2.880.266,20	2.591.100,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.677.856,83	26.021.156,50	20.936.551,04	18.950.895,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.047.536,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		5.323.085,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(a)f) + L30.2(a)f)		46,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.370.575,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.009.656,90	6.370.575,10	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.029.690,67	1.008.704,78	1.002.052,54	46,73	27.591,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.979,26	148.583,08	148.583,07	4,73	1.391,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	879.711,39	860.121,68	853.469,47	42,00	26.199,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.732.395,00	2.643.954,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.881.290,00	2.329.357,47

31.1.1- Salário-Educação	572.704,00	1.336.063,85
31.1.2- PDDE	6.362,00	5.527,96
31.1.3- PNAE	993.000,00	721.329,37
31.1.4 - PNATE	297.811,00	259.114,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.413,00	7.321,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.851.105,00	314.597,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.764.634,00	3.373.973,72	2.753.785,05	2.601.502,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	722.997,00	630.261,59	516.935,11	507.929,03
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.614,00	1.915.860,90	1.510.500,80	1.384.718,34
32.3- ENSINO MÉDIO	6,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	596.141,00	578.642,00	494.602,80	494.602,80
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	297.932,00	245.143,11	229.103,71	211.609,57
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.944,00	4.066,12	2.642,63	2.642,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	45.551.157,00	44.057.042,24	29.948.336,70	27.321.383,68
33.1- Despesas Correntes	44.910.660,61	43.538.856,64	29.545.314,10	27.078.361,08
33.1.1- Pessoal Ativo	34.251.599,00	34.122.176,58	21.337.853,74	19.292.402,70
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.659.061,61	9.416.680,06	8.207.460,36	7.785.958,38
33.2- Despesas de Capital	640.496,39	518.185,60	403.022,60	243.022,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	640.496,39	518.185,60	403.022,60	243.022,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	264.030,37	14.634,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.408.923,42	1.336.063,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.739.238,66	1.284.901,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.933.715,13	65.796,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	520.061,42	102,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.250.098,73	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.203.677,82	65.899,68

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6E09338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.687.200,00	4.687.200,00	4.055.696,64	86,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.349,00	517.349,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	1.309.000,00	743.531,25	56,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	2.681.851,00	3.312.165,39	123,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.368.186,00	35.368.186,00	26.615.431,24	75,25
Cota-Parte FPM	29.456.786,00	29.456.786,00	22.340.984,74	75,84
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	2.268,01	162,00
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	444.589,34	74,10
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	3.820.335,17	72,08
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.253,98	72,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.055.386,00	40.055.386,00	30.671.127,88	76,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.975.281,00	1.324.130,00	1.300.397,18	98,21	657.703,40	49,67	531.408,80	40,13	0,00
Despesas Correntes	1.476.852,00	1.324.088,00	1.300.397,18	98,21	657.703,40	49,67	531.408,80	40,13	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	498.429,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.831.350,00	1.537.598,00	1.481.514,79	96,35	1.371.419,37	89,19	948.086,87	61,66	0,00
Despesas Correntes	1.786.679,00	1.526.463,00	1.470.386,38	96,33	1.363.810,74	89,34	948.086,87	62,11	0,00
Despesas de Capital	44.671,00	11.135,00	11.128,41	99,94	7.608,63	68,33	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.238,00	96.276,00	85.048,80	88,34	39.633,56	41,17	355,69	0,37	0,00
Despesas Correntes	210.238,00	96.276,00	85.048,80	88,34	39.633,56	41,17	355,69	0,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	267.780,00	367.833,00	360.041,89	97,88	209.447,16	56,94	179.508,82	48,80	0,00
Despesas Correntes	265.490,00	367.829,00	360.041,89	97,88	209.447,16	56,94	179.508,82	48,80	0,00
Despesas de Capital	2.290,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.512.185,00	4.364.707,00	4.325.280,66	99,10	2.633.652,72	60,34	2.508.192,87	57,47	0,00
Despesas Correntes	3.492.712,00	4.362.253,00	4.322.835,66	99,10	2.631.207,72	60,32	2.508.192,87	57,50	0,00
Despesas de Capital	19.473,00	2.454,00	2.445,00	99,63	2.445,00	99,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.796.834,00	7.690.544,00	7.552.283,32	98,20	4.911.856,21	63,87	4.167.553,05	54,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.552.283,32	4.911.856,21	4.167.553,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.552.283,32	4.911.856,21	4.167.553,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.600.669,18		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.600.669,18		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		311.187,03	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	4.600.669,18	4.911.856,21	311.187,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.187,03
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	580.808,61	0,00	0,00	527.523,94	53.284,67	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 (regra nova)	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	19.077,50	0,00	0,00	2.077,50	17.000,00	0,00	3.802.355,05
Empenhos de 2020 (regra nova)	4.508.506,79	7.991.500,70	3.482.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.993,91
Empenhos de 2019 e anteriores	3.778.346,51	3.827.332,32	48.985,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.604.883,00	15.604.883,00	11.313.589,59	72,50
Proveniente da União	15.249.473,00	15.249.473,00	10.891.269,89	71,42
Proveniente dos Estados	355.410,00	355.410,00	422.319,70	118,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.604.883,00	15.604.883,00	11.313.589,59	72,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.745.950,00	9.861.506,00	9.813.656,16	99,51	6.490.951,51	65,82	6.366.255,79	64,56	0,00
Despesas Correntes	6.604.018,00	9.776.222,00	9.732.912,62	99,56	6.410.207,97	65,57	6.285.512,25	64,29	0,00
Despesas de Capital	1.141.932,00	85.284,00	80.743,54	94,68	80.743,54	94,68	80.743,54	94,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.926.913,00	7.732.457,00	7.572.065,52	97,93	4.684.925,26	60,59	4.643.483,82	60,05	0,00
Despesas Correntes	6.908.150,00	7.466.903,00	7.307.850,52	97,87	4.504.710,26	60,33	4.463.268,82	59,77	0,00
Despesas de Capital	1.018.763,00	265.554,00	264.215,00	99,50	180.215,00	67,86	180.215,00	67,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	527.209,00	429.940,00	419.760,10	97,63	252.505,82	58,73	250.594,27	58,29	0,00
Despesas Correntes	527.209,00	429.940,00	419.760,10	97,63	252.505,82	58,73	250.594,27	58,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	568.396,00	848.453,00	841.854,71	99,22	326.059,53	38,43	323.960,95	38,18	0,00
Despesas Correntes	430.529,00	848.442,00	841.854,71	99,22	326.059,53	38,43	323.960,95	38,18	0,00
Despesas de Capital	137.867,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	158.697,00	146.580,00	109.200,00	74,50	63.770,84	43,51	63.770,84	43,51	0,00
Despesas Correntes	142.558,00	131.471,00	109.200,00	83,06	63.770,84	48,51	63.770,84	48,51	0,00
Despesas de Capital	16.139,00	15.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	16.927.165,00	19.018.936,00	18.756.536,49	98,62	11.818.212,96	62,14	11.648.065,67	61,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.721.231,00	11.185.636,00	11.114.053,34	99,36	7.148.654,91	63,91	6.897.664,59	61,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.758.263,00	9.270.055,00	9.053.580,31	97,66	6.056.344,63	65,33	5.591.570,69	60,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	737.447,00	526.216,00	504.808,90	95,93	292.139,38	55,52	250.949,96	47,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	836.176,00	1.216.286,00	1.201.896,60	98,82	535.506,69	44,03	503.469,77	41,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.670.882,00	4.511.287,00	4.434.480,66	98,30	2.697.423,56	59,79	2.571.963,71	57,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.723.999,00	26.709.480,00	26.308.819,81	98,50	16.730.069,17	62,64	15.815.618,72	59,21	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F367FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:C18C2671

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	119.553.363,00
Previsão Atualizada	119.553.363,00
Receitas Realizadas	84.351.459,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.091.142,00
Dotação Atualizada	125.277.524,36
Despesas Empenhadas	113.215.407,11
Despesas Liquidadas	74.040.689,40
Despesas Pagas	69.947.778,76
Superavit Orçamentário	10.310.770,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	113.215.407,11
Despesas Liquidadas	74.040.689,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.559.807,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	110.559.807,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	106.225.069,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.090.271,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.352.932,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.388.719,13
Despesas Previdenciárias Pagas	4.388.337,79
Resultado Previdenciário	5.701.552,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	4.744.519,71	-126,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59	5.405.933,12	517,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
--	------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.992.907,56	0,00	1.976.187,93	16.719,63
EXECUTIVO	1.900.206,11	0,00	1.885.760,86	14.445,25
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.701.080,86	21.847,71	2.418.298,58	2.260.934,57
EXECUTIVO	4.701.080,86	21.847,71	2.418.298,58	2.260.934,57
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	6.693.988,42	21.847,71	4.394.486,51	2.277.654,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.370.575,10	18% / 25%	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.338.039,86	70%	76,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.915.241,80	50%	56,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	160.000,00	15%	3,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.911.856,21	15	16,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:308406B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Quadrimestre de 2024				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.070.545,28	21.527.817,92	20.790.637,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.886.804,48	21.344.077,12	20.606.896,39	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.886.804,48	21.344.077,12	20.622.596,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.427.393,77	13.177.497,86	12.840.758,58	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.135.507,68	3.842.676,23	3.457.934,91	0,00
Do FGTS	4.323.903,03	4.323.903,03	4.323.903,03	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-15.700,13	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	183.740,80	183.740,80	183.740,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	4.206.504,56	7.688.705,85	8.332.529,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	7.688.705,85	8.332.529,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	8.527.419,52	9.507.023,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.992.907,56	444.007,08	744.151,79	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	394.706,59	430.342,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	17.864.040,72	13.839.112,07	12.458.107,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.021.912,04	101.591.418,56	110.559.807,69	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	22,51	21,19	18,80	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,22	13,62	11,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.626.294,45	121.909.702,27	132.671.769,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.863.665,00	109.718.732,04	119.404.592,31	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.701.080,86	3.301.526,92	2.260.934,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:64125AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Quadrimestre de 2024					
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)					
					em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.021.912,04		101.591.418,56	110.559.807,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.021.912,04		101.591.418,56	110.559.807,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.564.820,65		22.350.112,08	24.323.157,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	19.408.338,58		20.115.100,87	21.890.841,92	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX) Nota	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00	0,00	0,00

Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:1FC80D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Quadrimestre de 2024		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)		
		em Reais
VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.559.807,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.559.807,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.689.569,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.920.612,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.739.186,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:5846E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Quadrimestre de 2024	
RGF - Anexo 22 (TCE / RN)	em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.559.807,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.559.807,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	106.225.069,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	43.337.781,32	40,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.361.537,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.493.460,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	51.625.383,62	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.458.107,60	11,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	132.671.769,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.323.157,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.689.569,23	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.739.186,54	7,00
RESTOS A PAGAR		
SEM INFORMAÇÕES		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E8AE27F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 4 / 2024									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									EM REAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	697.000,00	703.805,00	737.629,29		104,81				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	42.305,00	15.653,08		37,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.500,00	10.500,00	18.660,00		177,71				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	151.000,00	259.457,05		171,83				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	443.859,16		88,77				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.607.000,00	20.837.000,00	13.297.684,49		63,82				
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	17.700.000,00	11.170.492,35		63,11				
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	134,23		3,36				
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	165.796,42		82,90				
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.930.000,00	1.957.635,93		66,81				
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.625,56		120,85				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		#DIV/0!				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		#DIV/0!				
Outras	-	-	-		#DIV/0!				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.304.000,00	21.540.805,00	14.035.313,78		65,16				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	127.500,00	150.473,40	109.834,86	72,99	80.193,81	53,29	80.193,81	53,29	-
Despesas Correntes	100.500,00	150.473,40	109.834,86	72,99	80.193,81	53,29	80.193,81	53,29	-
Despesas de Capital	27.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.000,00	21.738,07	21.043,57	96,81	21.043,55	96,81	21.043,55	96,81	-
Despesas Correntes	5.000,00	21.738,07	21.043,57	96,81	21.043,55	96,81	21.043,55	96,81	-
Despesas de Capital	12.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	187.912,00	186.898,18	99,46	163.362,54	86,94	163.362,54	86,94	-
Despesas Correntes	100.000,00	187.912,00	186.898,18	99,46	163.362,54	86,94	163.362,54	86,94	-
Despesas de Capital	1.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.002.000,00	2.998.164,07	2.796.717,04	93,28	2.354.949,06	78,55	2.240.032,08	74,71	-
Despesas Correntes	3.950.000,00	2.973.014,07	2.790.347,04	93,86	2.348.579,06	79,00	2.233.662,08	75,13	-
Despesas de Capital	52.000,00	25.150,00	6.370,00	25,33	6.370,00	25,33	6.370,00	25,33	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	3.358.287,54	3.114.493,65	92,74	2.619.548,96	78,00	2.504.631,98	74,58	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.114.493,65	2.619.548,96	2.504.631,98				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVD) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.114.493,65	2.619.548,96	2.504.631,98				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.105.297,07	2.105.297,07	2.105.297,07				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.105.297,07	2.105.297,07	2.105.297,07				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			1.009.196,58	514.251,89	399.334,91				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-	-	-				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,19	18,66	17,85				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Diferença de limite não cumprido em 2024			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)		
				Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2023			-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-			

(XX) EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Total de RP compensados (r) = (o + q - p)3	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	173.994,23	173.459,94	534,29	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
						Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
							Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)						-	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)						-	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)						-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)						-	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre (b)				% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			2.920.000,00	3.498.842,00	2.778.616,36				79,42		
Proveniente da União			2.890.000,00	3.468.842,00	2.743.519,04				79,09		
Proveniente dos Estados			30.000,00	30.000,00	35.097,32				116,99		
Proveniente de outros Municípios			-	-	-				#DIV/0!		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)			-	-	-				#DIV/0!		
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			-	-	-				#DIV/0!		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)			2.920.000,00	3.498.842,00	2.778.616,36				79,42		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.354.000,00	3.004.520,55	2.789.475,86	92,84	2.011.201,26	66,94	1.909.161,02	63,54	-		
Despesas Correntes	2.023.000,00	2.988.281,91	2.789.475,86	93,35	2.011.201,26	67,30	1.909.161,02	63,89	-		
Despesas de Capital	331.000,00	16.238,64	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	453.000,00	1.119.115,15	1.056.725,20	94,43	963.283,48	86,08	963.283,48	86,08	-		
Despesas Correntes	391.000,00	1.111.115,15	1.056.725,20	95,10	963.283,48	86,70	963.283,48	86,70	-		
Despesas de Capital	62.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	242.000,00	63.088,00	53.190,33	84,31	53.190,33	84,31	52.663,19	83,48	-		
Despesas Correntes	233.000,00	63.088,00	53.190,33	84,31	53.190,33	84,31	52.663,19	83,48	-		
Despesas de Capital	9.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	41.000,00	204.219,20	197.616,96	96,77	193.496,96	94,75	193.496,96	94,75	-		
Despesas Correntes	11.000,00	204.219,20	197.616,96	96,77	193.496,96	94,75	193.496,96	94,75	-		
Despesas de Capital	30.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.090.000,00	4.390.942,90	4.097.008,35	93,31	3.221.172,03	73,36	3.118.604,65	71,02	-		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.481.500,00	3.154.993,95	2.899.310,72	91,90	2.091.395,07	66,29	1.989.354,83	63,05	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	1.140.853,22	1.077.768,77	94,47	984.327,03	86,28	984.327,03	86,28	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	343.000,00	251.000,00	240.088,51	95,65	216.552,87	86,28	216.025,73	86,07	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.043.000,00	3.202.383,27	2.994.334,00	93,50	2.548.446,02	79,58	2.433.529,04	75,99	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.337.500,00	7.749.230,44	7.211.502,00	93,06	5.840.720,99	75,37	5.623.236,63	72,57	-		
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7										

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 4/2024												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO											RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA											Até o Bimestre
	(a)											(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	703.805,00											737.629,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.305,00											15.653,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500,00											18.660,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	151.000,00											259.457,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00											443.859,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.052.000,00											13.981.434,33
2.1- Cota-Parte FPM	18.910.000,00											11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.700.000,00											11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.210.000,00											683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.930.000,00											1.957.635,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00											3.625,56
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00											134,23
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00											165.796,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro												
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00											-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.755.805,00											14.719.063,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.167.400,00											2.659.536,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.521.551,25											1.020.229,01
FUNDEB												
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO											RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA											Até o Bimestre
	(a)											(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.815.000,00											3.028.845,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.115.000,00											2.802.888,11
6.1.1- Principal	4.100.000,00											2.787.600,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00											15.287,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00											-
6.2.1- Principal	50.000,00											-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-											-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00											225.957,44
6.3.1- Principal	600.000,00											225.957,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-											-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb												
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00											-
6.4.1- Principal	50.000,00											-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-											-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-											-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	- 67.400,00											128.064,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR											
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-											
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-											
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS												
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	3.028.845,55											

DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.867.012,54	3.322.339,67	3.072.511,03	3.053.246,06		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.581.910,68	2.583.686,07	2.437.993,31	2.437.993,31		
10.1.1 - Educação Infantil	1.057.000,00	745.054,46	728.130,83	728.130,83		
10.1.2- Ensino Fundamental	2.524.910,68	1.838.631,61	1.709.862,48	1.709.862,48		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.285.101,86	738.653,60	634.517,72	615.252,75		
10.2.1- Educação Infantil	307.000,00	125.712,80	111.293,36	110.904,28		
10.2.2- Ensino Fundamental	903.655,78	612.940,80	523.224,36	504.348,47		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		
10.2.5- Administração Geral	74.446,08	-	-	-		
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
10.2.7- Outras	-	-	-	-		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.322.339,67	3.072.511,03	3.053.246,06	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.203.396,66	2.995.368,18	2.976.103,21	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAA1	118.943,01	77.142,85	77.142,85	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.583.686,07	2.437.993,31	2.437.993,31	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA1 APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	77.142,85	77.142,85	77.142,85	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAA1 APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	118.943,01	77.142,85	77.142,85	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2						
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
(i)	(j)		(k)	(l)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.120.191,89	2.437.993,31		2.437.993,31	80,49	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAA1 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	112.978,72	77.142,85		77.142,85	34,14	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAA1 EM DESPESAS DE CAPITAL	33.893,62	77.142,85		77.142,85	34,14	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3						
VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO		
(m)	(n)	(o)	(q)	(p)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	302.884,56	- 43.665,48	- 43.665,48	-	- 1,44	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3						
VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO	
(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAA1 + VAAR)	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	811.844,28	459.731,72	256.985,46	230.717,93		
20.1- Educação Infantil	61.500,00	6.115,33	115,33	5,54		

20.2- Ensino Fundamental	134.730,66	24.981,16	7.086,39	4.424,01	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	610.613,62	428.635,23	249.783,74	226.288,38	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.107.566,46	3.203.396,66	2.995.368,18	2.976.103,21	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.057.000,00	793.624,41	762.281,34	761.892,26	-
21.1.1- Creche	1.057.000,00	793.624,41	762.281,34	761.892,26	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.050.566,46	2.409.772,25	2.233.086,84	2.214.210,95	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				256.985,46	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.659.536,90	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				- 43.665,48	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				2.960.187,84	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
		(x)		(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.679.765,91		2.960.187,84	20,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.531.307,57	1.103.468,84	1.301.894,94	61.896,77	167.515,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.359.148,25	1.002.445,40	1.142.025,38	61.896,77	155.226,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.340,91	11.023,44	58.051,15	-	12.289,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	101.818,41	90.000,00	101.818,41	-	-
OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.700,00		400.624,86		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.700,00		400.624,86		
31.1.1- Salário-Educação	105.000,00		196.206,08		
31.1.2- PDDE	2.700,00		-		
31.1.3- PNAE	70.500,00		59.404,37		
31.1.4 - PNATE	41.000,00		35.329,06		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.500,00		109.685,35		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.097.789,26	813.300,44	664.055,91	619.973,80	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	134.000,00	91.703,09	81.330,03	76.405,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	389.402,88	232.187,79	174.055,57	168.233,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	574.386,38	489.409,56	408.670,31	375.334,35	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

EDUCAÇÃO	ATUALIZADA		EMPENHADAS		PROCESSADOS		
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.776.646,08	4.595.371,83	3.993.552,40	3.903.937,79	-		
33.1- Despesas Correntes	6.108.500,00	4.470.298,50	3.910.279,23	3.823.327,00	-		
33.1.1- Pessoal Ativo	3.286.250,00	2.416.061,22	2.298.945,18	2.298.945,18	-		
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.821.250,00	2.054.237,28	1.611.334,05	1.524.381,82	-		
33.2- Despesas de Capital	668.146,08	83.273,17	-	-	-		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	668.146,08	83.273,17	-	-	-		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
		(ae)		(af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.066,84		10.432,85				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.028.845,55		196.206,08				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.196.820,15		136.061,50				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.092,24		70.577,43				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)							
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.092,24		70.577,43				
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO Prefeito Municipal		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5.231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:89AE2EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.866.439,74	15,83	34.122.931,66	60,93	21.877.068,34
RECEITAS CORRENTES	46.380.000,00	46.380.000,00	8.866.439,74	19,12	34.122.931,66	73,57	12.257.068,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.840.000,00	3.840.000,00	1.006.914,31	26,22	3.570.652,49	92,99	269.347,51
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	678.080,33	19,54	2.849.515,09	82,12	620.484,91
Taxas	230.000,00	230.000,00	328.833,98	142,97	721.137,40	313,54	-491.137,40
Contribuição de Melhoria	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	4.065,95	1,73	21.767,78	9,27	213.209,61
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	22,61	0,01	199.977,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	4.065,95	11,62	21.767,78	62,19	13.232,22
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	128.145,08	160,18	527.595,51	659,49	-447.595,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	128.145,08	160,18	527.595,51	659,49	-447.595,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.675.000,00	41.675.000,00	7.598.667,48	18,23	29.308.871,50	70,33	12.366.128,50
Transferências da União e de suas Entidades	18.345.000,00	18.345.000,00	3.392.225,66	18,49	12.988.739,43	70,80	5.356.260,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.330.000,00	17.330.000,00	3.177.428,70	18,33	11.906.103,96	68,70	5.423.896,04

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.029.013,12	17,15	4.414.028,11	73,57	1.585.971,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	128.646,92	23,39	694.021,77	126,19	-144.021,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	14.364,58	35,91	15.803,64	39,51	24.196,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	114.282,34	22,86	678.218,13	135,64	-178.218,13
RECEITAS DE CAPITAL	9.620.000,00	9.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.620.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.866.439,74	15,83	34.122.931,66	60,93	21.877.068,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.866.439,74	15,83	34.122.931,66	60,93	21.877.068,34
DÉFICIT (VI)					789.540,82		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.866.439,74	15,83	34.912.472,48	62,34	21.087.527,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA				FÁBIO ALVES DE MIRANDA		
027.319.994-38	032.459.234-57				020.715.244-62		
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal				Controlador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41	10.642.047,59	10.367.952,73	34.912.472,48	21.222.527,52	34.712.958,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.130.000,00	52.894.000,00	10.224.521,30	43.226.265,92	9.667.734,08	9.833.653,79	33.759.231,93	19.134.768,07	33.559.717,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.272.000,00	17.133.591,00	3.180.468,44	15.001.040,38	2.132.550,62	3.426.287,49	13.497.950,26	3.635.640,74	13.497.950,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.828.000,00	35.760.409,00	7.044.052,86	28.225.225,54	7.535.183,46	6.407.366,30	20.261.281,67	15.499.127,33	20.061.767,66	0,00
Transferências Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.828.000,00	35.760.409,00	7.044.052,86	28.225.225,54	7.535.183,46	6.407.366,30	20.261.281,67	15.499.127,33	20.061.767,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.620.000,00	2.991.000,00	425.916,80	2.266.686,49	724.313,51	534.298,94	1.153.240,55	1.837.759,45	1.153.240,55	0,00
INVESTIMENTOS	9.277.000,00	2.528.000,00	359.235,41	1.987.654,79	540.345,21	467.617,55	874.208,85	1.653.791,15	874.208,85	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	73.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	270.000,00	450.000,00	66.681,39	279.031,70	170.968,30	66.681,39	279.031,70	170.968,30	279.031,70	0,00

DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41	10.642.047,59	10.367.952,73	34.912.472,48	21.222.527,52	34.712.958,47	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41	10.642.047,59	10.367.952,73	34.912.472,48	21.222.527,52	34.712.958,47	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41		10.367.952,73	34.912.472,48		34.712.958,47	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:950DD04F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41	100,00	10.642.047,59	10.367.952,73	34.912.472,48	100,00	21.222.527,52	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	374.891,53	2.764.511,32	6,08	335.488,68	592.495,81	2.210.838,95	6,33	889.161,05	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	374.891,53	2.764.511,32	6,08	335.488,68	592.495,81	2.210.838,95	6,33	889.161,05	0,00
Administração	4.950.000,00	10.987.000,00	2.491.071,51	9.862.854,37	21,68	1.124.145,63	2.128.663,97	8.127.537,52	23,28	2.859.462,48	0,00
Administração Financeira	1.050.000,00	1.322.000,00	138.379,94	1.132.002,89	2,49	189.997,11	182.291,25	1.001.572,98	2,87	320.427,02	0,00
Controle Interno	110.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	3.680.000,00	9.613.000,00	2.352.691,57	8.730.851,48	19,19	882.148,52	1.946.372,72	7.125.964,54	20,41	2.487.035,46	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Segurança Pública	107.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Defesa Civil	107.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Assistência Social	5.070.000,00	4.921.000,00	805.525,00	3.207.633,89	7,05	1.713.366,11	613.589,25	2.343.151,28	6,71	2.577.848,72	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	160.000,00	0,00	21.400,00	0,05	138.600,00	0,00	11.400,00	0,03	148.600,00	0,00
Assistência Comunitária	4.720.000,00	4.721.000,00	805.525,00	3.186.233,89	7,00	1.534.766,11	613.589,25	2.331.751,28	6,68	2.389.248,72	0,00
Saúde	11.720.000,00	13.007.200,00	2.320.812,05	10.916.092,29	24,00	2.091.107,71	2.272.873,72	7.809.493,75	22,37	5.197.706,25	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.680.000,00	4.636.000,00	687.072,98	3.624.978,71	7,97	1.011.021,29	779.695,07	2.360.319,76	6,76	2.275.680,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.855.000,00	1.015.000,00	237.880,00	844.789,61	1,86	170.210,39	138.254,54	510.726,20	1,46	504.273,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	230.000,00	20.000,00	73.840,28	0,16	156.159,72	19.652,36	36.038,64	0,10	193.961,36	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	750.000,00	167.000,00	15.000,00	75.000,00	0,16	92.000,00	11.813,85	49.348,08	0,14	117.651,92	0,00
Administração Geral	2.900.000,00	6.869.200,00	1.360.859,07	6.297.483,69	13,84	571.716,31	1.323.457,90	4.853.061,07	13,90	2.016.138,93	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.558.000,00	14.924.800,00	3.212.684,59	12.386.438,02	27,23	2.538.361,98	2.798.348,93	10.159.250,98	29,10	4.765.549,02	0,00
Ensino Fundamental	12.943.000,00	13.954.000,00	3.124.684,59	12.218.714,54	26,86	1.735.285,46	2.774.301,67	10.103.192,44	28,94	3.850.807,56	0,00
Ensino Médio	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Infantil	2.210.000,00	768.800,00	88.000,00	167.723,48	0,37	601.076,52	24.047,26	56.058,54	0,16	712.741,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
Educação Especial	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	150.000,00	253.000,00	22.812,50	29.312,50	0,06	223.687,50	21.812,50	25.312,50	0,07	227.687,50	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	253.000,00	22.812,50	29.312,50	0,06	223.687,50	21.812,50	25.312,50	0,07	227.687,50	0,00
Direitos da Cidadania	280.000,00	280.000,00	45.453,00	167.150,29	0,37	112.849,71	26.642,66	99.390,56	0,28	180.609,44	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	280.000,00	280.000,00	45.453,00	167.150,29	0,37	112.849,71	26.642,66	99.390,56	0,28	180.609,44	0,00
Urbanismo	8.720.000,00	3.993.264,00	724.099,09	3.067.524,46	6,74	925.739,54	793.407,21	1.837.919,41	5,26	2.155.344,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.240.000,00	1.544.000,00	316.064,41	1.457.847,08	3,20	86.152,92	425.487,12	567.607,23	1,63	976.392,77	0,00
Serviços Urbanos	2.480.000,00	2.449.264,00	408.034,68	1.609.677,38	3,54	839.586,62	367.920,09	1.270.312,18	3,64	1.178.951,82	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)			
Habitação	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Habitação Rural	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Habitação Urbana	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Saneamento	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	595.000,00	235.000,00	51.510,00	106.710,00	0,23	128.290,00	55.200,00	55.200,00	0,16	179.800,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	475.000,00	235.000,00	51.510,00	106.710,00	0,23	128.290,00	55.200,00	55.200,00	0,16	179.800,00	0,00	
Controle Ambiental	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.370.000,00	1.225.736,00	20.000,00	966.314,33	2,12	259.421,67	119.831,91	757.370,11	2,17	468.365,89	0,00	
Abastecimento	335.000,00	465.000,00	0,00	357.358,00	0,79	107.642,00	48.800,00	312.958,00	0,90	152.042,00	0,00	
Extensão Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da produção Agropecuária	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Administração Geral	950.000,00	735.736,00	20.000,00	608.956,33	1,34	126.779,67	71.031,91	444.412,11	1,27	291.323,89	0,00	
Comércio e Serviços	650.000,00	1.039.000,00	285.000,00	851.210,00	1,87	187.790,00	605.693,20	671.903,20	1,92	367.096,80	0,00	
Comercialização	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	
Turismo	550.000,00	974.000,00	285.000,00	851.210,00	1,87	122.790,00	605.693,20	671.903,20	1,92	302.096,80	0,00	
Transporte	570.000,00	110.000,00	0,00	400,00	0,00	109.600,00	0,00	400,00	0,00	109.600,00	0,00	
Transporte Rodoviário	570.000,00	110.000,00	0,00	400,00	0,00	109.600,00	0,00	400,00	0,00	109.600,00	0,00	
Desporto e Lazer	870.000,00	622.000,00	41.800,00	424.131,80	0,93	197.868,20	60.162,91	111.593,77	0,32	510.406,23	0,00	
Desporto Comunitário	870.000,00	622.000,00	41.800,00	424.131,80	0,93	197.868,20	60.162,91	111.593,77	0,32	510.406,23	0,00	
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.125.000,00	254.778,83	742.669,14	1,63	382.330,86	279.230,66	703.110,45	2,01	421.889,55	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.125.000,00	254.778,83	742.669,14	1,63	382.330,86	279.230,66	703.110,45	2,01	421.889,55	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.135.000,00	10.650.438,10	45.492.952,41	100,00	10.642.047,59	10.367.952,73	34.912.472,48	100,00	21.222.527,52	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			CARLOS VERIANO DE LIMA			FÁBIO ALVES DE MIRANDA					
027.319.994-38			032.459.234-57			020.715.244-62					
Contadora CRC/RN: 9603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:56EFFAC7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3FCFD3B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.380.000,00	34.122.931,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.840.000,00	3.570.652,49
IPTU	40.000,00	473,53
ISS	3.260.000,00	2.260.800,92
ITBI	30.000,00	1.636,58
IRRF	140.000,00	586.604,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	721.137,40
Contribuições	235.000,00	21.790,39
Receita Patrimonial	80.000,00	527.595,51
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	527.595,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.675.000,00	29.308.871,50
Cota Parte do FPM	10.320.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	16.240.000,00	11.716.466,81
Cota Parte do IPVA	84.500,00	104.511,00
Cota Parte do ITR	40.000,00	1.579,07
Transferências da LC 61/1989	16.750,00	20.946,09
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	4.526.368,19
Outras Transferências Correntes	7.773.750,00	3.318.856,32
Demais Receitas Correntes	550.000,00	694.021,77
Outras Receitas Financeiras (III)	500.000,00	678.218,13
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	15.803,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.800.000,00	32.917.118,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.560.000,00	0,00
Convênios	1.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.060.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.620.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.420.000,00	32.917.118,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.420.000,00	32.917.118,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.894.000,00	43.226.265,92	33.759.231,93	33.559.717,92	688.126,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.133.591,00	15.001.040,38	13.497.950,26	13.497.950,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.760.409,00	28.225.225,54	20.261.281,67	20.061.767,66	688.126,50	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.760.409,00	28.225.225,54	20.261.281,67	20.061.767,66	688.126,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.894.000,00	43.226.265,92	33.759.231,93	33.559.717,92	688.126,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.991.000,00	2.266.686,49	1.153.240,55	1.153.240,55	42.827,23	0,00	0,00
Investimentos	2.528.000,00	1.987.654,79	874.208,85	874.208,85	42.827,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	279.031,70	279.031,70	279.031,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.541.000,00	1.987.654,79	874.208,85	874.208,85	42.827,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.685.000,00	45.213.920,71	34.633.440,78	34.433.926,77	730.953,73	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.685.000,00	45.213.920,71	34.633.440,78	34.433.926,77	730.953,73	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.247.762,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.247.762,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.247.762,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-736.013,73	559.198,45
Disponibilidade de Caixa	-736.013,73	559.198,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	736.013,73	3.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-562.298,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	736.013,73	-559.198,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.295.212,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-732.913,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	562.298,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	562.298,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A38C1C26

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO		
1- RECEITA DE IMPOSTOS			3.470.000,00	2.849.515,09		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			40.000,00	473,53		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			30.000,00	1.636,58		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			3.260.000,00	2.260.800,92		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			140.000,00	586.604,06		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			33.131.250,00	26.658.620,51		
2.1- Cota-Parte FPM			12.640.000,00	11.854.242,19		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B			11.600.000,00	11.170.492,35		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E			1.040.000,00	683.749,84		
2.2- Cota-Parte ICMS			20.300.000,00	14.645.583,33		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			24.750,00	27.629,45		
2.4- Cota-Parte ITR			50.000,00	1.973,81		
2.5- Cota-Parte IPVA			106.500,00	129.191,73		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			10.000,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			36.601.250,00	29.508.135,60		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1			6.422.000,00	5.194.973,52		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			2.732.062,50	2.182.059,77		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			7.202.000,00	4.537.245,78		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			6.002.000,00	4.424.905,70		
6.1.1- Principal			6.000.000,00	4.414.028,11		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.000,00	10.877,59		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			200.000,00	0,00		
6.2.1- Principal			200.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			800.000,00	52.266,61		
6.3.1- Principal			800.000,00	52.266,61		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			200.000,00	60.073,47		
6.4.1- Principal			200.000,00	60.073,47		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			-422.000,00	-780.945,41		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.537.245,78		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.975.800,00	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.695.800,00	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	43.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.652.000,00	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	0,00	315.495,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	0,00	427.835,25
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.292.000,00	4.852.740,95	4.852.740,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.134.020,62		4.852.740,95	4.852.740,95	108,39	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	26.133,31		0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	7.839,99		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED.AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.724,58	0,00		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor Aplicado não Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.325.000,00	6.291.008,10	4.875.706,04	4.875.704,04	0,00
20.1- Educação Infantil	325.000,00	107.723,48	44.146,11	44.146,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.880.000,00	6.183.284,62	4.831.559,93	4.831.557,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.280.800,00	11.583.008,10	9.728.446,99	9.728.444,99	0,00
21.1- Educação Infantil	473.800,00	107.723,48	44.146,11	44.146,11	0,00
21.1.1- Creche	82.800,00	6.692,24	1.692,24	1.692,24	0,00
21.1.2- Pré-Escola	391.000,00	101.031,24	42.453,87	42.453,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.807.000,00	11.475.284,62	9.684.300,88	9.684.298,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				4.875.706,04	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.194.973,52	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				10.070.679,56	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.377.033,90	10.070.679,56	34,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.906,70	0,00	29.906,70	0,00	1.000,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.906,70	0,00	29.906,70	0,00	1.000,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.826.000,00		467.674,11	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS)		1.586.000,00		467.674,11	

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
31.1.1- Salário-Educação		401.000,00			302.249,07
31.1.2- PDDE		11.000,00			0,00
31.1.3- PNAE		241.000,00			80.928,40
31.1.4- PNATE		251.000,00			20.720,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		682.000,00			63.775,67
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		170.000,00			0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		70.000,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A A GO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A A GO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A A GO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.594.000,00	803.429,92	430.803,99	430.803,99	0,00
32.1- Educação Infantil	295.000,00	60.000,00	11.912,43	11.912,43	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.217.000,00	743.429,92	418.891,56	418.891,56	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A A GO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A A GO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A A GO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.894.800,00	12.386.438,02	10.159.250,98	10.159.248,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.539.300,00	12.193.398,93	9.978.877,19	9.978.875,19	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.598.300,00	6.952.000,00	6.390.155,59	6.390.155,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.941.000,00	5.241.398,93	3.588.721,60	3.588.719,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	319.000,00	193.039,09	180.373,79	180.373,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	319.000,00	193.039,09	180.373,79	180.373,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	120.933,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.537.245,78	302.249,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.715.624,80	256.093,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-178.379,02	167.088,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-5.703,11	-705,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-184.082,13	166.383,33

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN: 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3EDE65B0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.991.000,00	2.266.686,49	724.313,51
Investimentos	2.528.000,00	1.987.654,79	540.345,21
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	13.000,00
Amortização da Dívida	450.000,00	279.031,70	170.968,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.991.000,00	2.266.686,49	724.313,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	-3.009.000,00 <(d - a)>	2.266.686,49 <(e - b)>	-5.275.686,49 <(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN: 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:01492116

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: ADABFFB9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR (i)	2023	2024 (j) = (Ib – (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:386B53E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	2.849.515,09	82,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	473,53	1,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.636,58	5,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.260.000,00	3.260.000,00	2.260.800,92	69,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	586.604,06	419,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.081.250,00	32.081.250,00	25.974.870,67	80,97
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	11.170.492,35	96,30
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.973,81	3,95
Cota-Parte IPVA	106.500,00	106.500,00	129.191,73	121,31
Cota-Parte ICMS	20.300.000,00	20.300.000,00	14.645.583,33	72,15
Cota-Parte IPI-Exportação	24.750,00	24.750,00	27.629,45	111,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	35.551.250,00	35.551.250,00	28.824.385,76	81,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.611.000,00	414.000,00	5.000,00	1,21	1.829,76	0,44	1.829,76	0,44	0,00
Despesas Correntes	2.611.000,00	414.000,00	5.000,00	1,21	1.829,76	0,44	1.829,76	0,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	850.000,00	60.000,00	660,00	1,10	660,00	1,10	660,00	1,10	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	55.000,00	660,00	1,20	660,00	1,20	660,00	1,20	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.000,00	82.000,00	30.000,00	36,59	15.491,45	18,89	15.491,45	18,89	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	77.000,00	30.000,00	38,96	15.491,45	20,12	15.491,45	20,12	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.837.000,00	6.659.000,00	6.110.283,69	91,76	4.728.261,07	71,01	4.728.261,07	71,01	0,00
Despesas Correntes	2.459.000,00	6.641.000,00	6.104.333,69	91,92	4.728.261,07	71,20	4.728.261,07	71,20	0,00
Despesas de Capital	378.000,00	18.000,00	5.950,00	33,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.878.000,00	7.350.000,00	6.145.943,69	83,62	4.746.242,28	64,57	4.746.242,28	64,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.145.943,69	4.746.242,28	4.746.242,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.145.943,69	4.746.242,28	4.746.242,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.323.657,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.323.657,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	422.584,42	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,32	16,47	

LIMITE NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.683.000,00	4.683.000,00	2.179.120,90	46,53
Proveniente da União	4.533.000,00	4.533.000,00	2.179.120,90	48,07
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	78,52	7,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.684.000,00	4.684.000,00	2.179.199,42	46,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA INICIAL NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (d)	ATÉ % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (e)	ATÉ % BIMESTRE (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	ATÉ % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.069.000,00	4.222.000,00	3.619.978,71	85,74	2.358.490,00	55,86	2.358.490,00	55,86	0,00
Despesas Correntes	2.846.000,00	4.194.000,00	3.618.555,71	86,28	2.357.067,00	56,20	2.357.067,00	56,20	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	28.000,00	1.423,00	5,08	1.423,00	5,08	1.423,00	5,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	945.000,00	955.000,00	844.129,61	88,39	510.066,20	53,41	510.066,20	53,41	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	935.000,00	841.909,61	90,04	510.066,20	54,55	510.066,20	54,55	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	2.220,00	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	145.000,00	73.840,28	50,92	36.038,64	24,85	36.038,64	24,85	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	145.000,00	73.840,28	50,92	36.038,64	24,85	36.038,64	24,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	85.000,00	45.000,00	52,94	33.856,63	39,83	33.856,63	39,83	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	80.000,00	45.000,00	56,25	33.856,63	42,32	33.856,63	42,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.712.000,00	5.470.000,00	4.582.948,60	83,78	2.938.451,47	53,72	2.938.451,47	53,72	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.680.000,00	4.636.000,00	3.624.978,71	78,19	2.360.319,76	50,91	2.360.319,76	50,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.795.000,00	1.015.000,00	844.789,61	83,23	510.726,20	50,32	510.726,20	50,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	230.000,00	73.840,28	32,10	36.038,64	15,67	36.038,64	15,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	167.000,00	75.000,00	44,91	49.348,08	29,55	49.348,08	29,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.880.000,00	6.682.000,00	6.110.283,69	91,44	4.728.261,07	70,76	4.728.261,07	70,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.590.000,00	12.820.000,00	10.728.892,29	83,69	7.684.693,75	59,94	7.684.693,75	59,94	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.		
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".		
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".		
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F4A1AFC7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1658B959

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	34.122.931,66
Déficit Orçamentário	789.540,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	135.000,00
Dotação Atualizada	56.135.000,00
Despesas Empenhadas	45.492.952,41
Despesas Liquidadas	34.912.472,48
Despesas Pagas	34.712.958,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.492.952,41
Despesas Liquidadas	34.912.472,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida			54.320.484,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			54.320.484,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			53.793.986,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	56.000.000,00	-2.247.762,48	-4,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.295.212,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00
Poder Executivo	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.070.679,56	25,00	34,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.852.740,95	70,00	108,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.266.686,49		724.313,51
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.746.242,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	16,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B727AD97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.650.706,15	13.630.591,07	13.536.339,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.650.706,15	13.630.591,07	13.536.339,24	0,00
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	35.488,62	0,00
Internos	35.488,62	35.488,62	35.488,62	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	11.245.081,45	11.245.081,45	11.245.081,45	0,00
Internos	11.245.081,45	11.245.081,45	11.245.081,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.370.136,08	2.350.021,00	2.255.769,17	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.370.136,08	2.350.021,00	2.255.769,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos 0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-547.884,96	717.660,06	1.400.295,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	-547.884,96	717.660,06	1.400.295,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	547.884,96	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-717.660,06	-1.400.295,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	14.198.591,11	12.912.931,01	12.136.043,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.385.540,10	43.683.223,16	44.203.848,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.385.540,10	43.683.223,16	44.203.848,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,46	31,20	30,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	32,73	29,56	27,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	- 52.062.648,12	52.419.867,79	53.044.617,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.856.383,31	47.177.881,01	47.740.156,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) 0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	86.721,76	86.721,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR		
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71		
ContadorA CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5BB55690

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024						
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						
R\$ 1						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.385.540,10		43.683.223,16	44.203.848,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.385.540,10		43.683.223,16	44.203.848,24	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.544.818,82		9.610.309,10	9.724.846,61	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.590.336,94		8.649.278,19	8.752.361,95	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:09C50E32

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.561.000,00	5.561.000,00
Interna	5.561.000,00	5.561.000,00
Empréstimos	5.561.000,00	5.561.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.561.000,00	5.561.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.203.848,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.203.848,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.561.000,00	12,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.072.615,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.365.354,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.094.269,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:158FF6C9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	44.203.848,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.203.848,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.864.780,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.160.360,53	52,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.686.981,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.502.632,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.318.283,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.136.043,97	27,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.044.617,89	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.724.846,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.561.000,00	12,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.072.615,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.094.269,38	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3BA439D0

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.096.000,00	58.096.000,00	7.631.150,55	13,14	36.154.325,23	62,23	21.941.674,77	
RECEITAS CORRENTES	49.956.000,00	49.956.000,00	6.981.128,55	13,97	28.124.623,23	56,30	21.831.376,77	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.720.000,00	5.720.000,00	581.369,55	10,16	2.431.769,49	42,51	3.288.230,51	
Impostos	5.450.000,00	5.450.000,00	576.003,73	10,57	2.316.097,67	42,50	3.133.902,33	
Taxas	170.000,00	170.000,00	5.365,82	3,16	115.671,82	68,04	54.328,18	
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	14.228,86	3,56	140.054,13	35,01	259.945,87	
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	75.597,20	25,20	224.402,80	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.228,86	14,23	64.456,93	64,46	35.543,07	
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	102.343,12	68,23	244.269,15	162,85	-94.269,15	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	102.343,12	68,23	244.269,15	162,85	-94.269,15	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.006.000,00	43.006.000,00	6.186.715,74	14,39	24.873.701,18	57,84	18.132.298,82	
Transferências da União e de suas Entidades	25.157.000,00	25.157.000,00	3.195.712,91	12,70	12.780.323,42	50,80	12.376.676,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.849.000,00	11.849.000,00	2.083.104,71	17,58	8.208.242,18	69,27	3.640.757,82	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	907.898,12	15,13	3.885.135,58	64,75	2.114.864,42	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	96.471,28	14,19	434.829,28	63,95	245.170,72	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	257,91	0,43	14.910,23	24,85	45.089,77	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	96.213,37	17,18	419.919,05	74,99	140.080,95	
RECEITAS DE CAPITAL	8.140.000,00	8.140.000,00	650.022,00	7,99	8.029.702,00	98,64	110.298,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.050.000,00	5.050.000,00	0,00	0,00	5.561.000,00	110,12	-511.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.050.000,00	5.050.000,00	0,00	0,00	5.561.000,00	110,12	-511.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.060.000,00	3.060.000,00	650.022,00	21,24	2.468.702,00	80,68	591.298,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.820.000,00	1.820.000,00	650.022,00	35,72	2.468.702,00	135,64	-648.702,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.096.000,00	58.096.000,00	7.631.150,55	13,14	36.154.325,23	62,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.096.000,00	58.096.000,00	7.631.150,55	13,14	36.154.325,23	62,23	21.941.674,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.096.000,00	58.096.000,00	7.631.150,55	13,14	36.154.325,23	62,23	21.941.674,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR				
027.319.994-38	054.547.764-67		007.638.354-71				
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56	15.058.076,47	7.436.300,52	30.999.747,61	27.199.593,42	30.839.636,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.706.000,00	47.626.341,03	7.626.771,27	34.755.987,13	12.870.353,90	6.493.889,24	27.989.858,50	19.636.482,53	27.829.747,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.742.500,00	17.984.105,00	3.840.361,07	15.411.028,93	2.573.076,07	3.413.043,14	13.895.593,10	4.088.511,90	13.895.593,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	298.000,00	160.167,36	262.747,04	35.252,96	160.167,36	262.747,04	35.252,96	262.747,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.929.500,00	29.344.236,03	3.626.242,84	19.082.211,16	10.262.024,87	2.920.678,74	13.831.518,36	15.512.717,67	13.671.406,86	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.929.500,00	29.344.236,03	3.626.242,84	19.082.211,16	10.262.024,87	2.920.678,74	13.831.518,36	15.512.717,67	13.671.406,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.140.000,00	10.323.000,00	1.776.907,15	8.385.277,43	1.937.722,57	942.411,28	3.009.889,11	7.313.110,89	3.009.889,11	0,00
INVESTIMENTOS	7.753.000,00	9.619.000,00	1.607.289,45	7.824.899,84	1.794.100,16	772.793,58	2.449.511,52	7.169.488,48	2.449.511,52	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	137.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	568.000,00	169.617,70	560.377,59	7.622,41	169.617,70	560.377,59	7.622,41	560.377,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56	15.058.076,47	7.436.300,52	30.999.747,61	27.199.593,42	30.839.636,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56	15.058.076,47	7.436.300,52	30.999.747,61	27.199.593,42	30.839.636,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.154.577,62		5.314.689,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56		7.436.300,52	36.154.325,23		36.154.325,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D27AE331

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56	100,00	15.058.076,47	7.436.300,52	30.999.747,61	100,00	27.199.593,42	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (I)												
Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	147.921,19	2.427.163,08	5,73	97.836,92	366.748,80	1.777.722,79	5,73	792.277,21	0,00	
Ação Legislativa	2.320.000,00	2.500.000,00	147.921,19	2.421.763,08	5,61	78.236,92	362.548,80	1.748.322,79	5,64	751.677,21	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	70.000,00	0,00	50.400,00	0,12	19.600,00	4.200,00	29.400,00	0,09	40.600,00	0,00	
Administração	7.835.000,00	9.886.400,00	1.843.617,85	8.165.146,70	18,93	1.721.253,30	1.830.696,35	6.827.146,06	22,02	3.059.253,94	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.400.000,00	614.000,00	107.000,00	446.273,77	1,03	167.726,23	90.326,04	390.344,61	1,26	223.655,39	0,00	
Administração Financeira	600.000,00	408.740,00	65.000,00	266.171,28	0,62	142.568,72	60.157,60	244.849,65	0,79	163.890,35	0,00	
Controle Interno	350.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	640.000,00	475.000,00	18.000,00	219.130,00	0,51	255.870,00	20.885,50	89.510,29	0,29	385.489,71	0,00	
Administração Geral	4.130.000,00	7.978.660,00	1.638.617,85	7.140.661,73	16,55	837.998,27	1.642.546,25	6.027.891,31	19,44	1.950.768,69	0,00	
Demais Subfunções	715.000,00	356.000,00	15.000,00	92.909,92	0,22	263.090,08	16.780,96	74.550,20	0,24	281.449,80	0,00	
Segurança Pública	286.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	
Policiamiento	286.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	
Assistência Social	7.010.000,00	4.073.700,00	337.814,42	1.746.003,48	4,05	2.327.696,52	297.588,70	1.331.580,80	4,30	2.742.119,20	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	6.290.000,00	3.358.700,00	337.814,42	1.587.603,48	3,68	1.771.096,52	297.588,70	1.173.180,80	3,78	2.185.519,20	0,00	
Administração Geral	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Demais Subfunções	370.000,00	435.000,00	0,00	158.400,00	0,37	276.600,00	0,00	158.400,00	0,51	276.600,00	0,00	
Saúde	13.180.000,00	11.213.100,00	1.471.463,43	7.385.315,73	17,12	3.827.784,27	1.506.576,18	5.896.384,16	19,02	5.316.715,84	0,00	
Atenção Primária	4.510.000,00	3.373.600,00	299.843,50	1.408.022,33	3,26	1.965.577,67	263.673,00	1.067.728,04	3,44	2.305.871,96	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.126.000,00	455.000,00	10.000,00	194.978,18	0,45	260.021,82	7.198,00	141.181,60	0,46	313.818,40	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	430.000,00	308.000,00	31.000,00	81.000,00	0,19	227.000,00	25.874,18	66.661,15	0,22	241.338,85	0,00	
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Administração Geral	6.689.000,00	6.651.500,00	1.130.619,93	5.701.315,22	13,22	950.184,78	1.209.831,00	4.620.813,37	14,91	2.030.686,63	0,00	
Educação	14.320.000,00	12.270.000,00	2.517.289,40	8.846.456,96	20,51	3.423.543,04	1.899.688,20	7.605.522,96	24,53	4.664.477,04	0,00	
Ensino Fundamental	8.788.000,00	7.843.100,00	1.466.394,40	5.758.220,02	13,35	2.084.879,98	1.000.175,49	4.907.144,31	15,83	2.935.955,69	0,00	
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.665.000,00	387.900,00	55.000,00	55.000,00	0,13	332.900,00	0,00	0,00	0,00	387.900,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Educação Especial	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Administração Geral	3.662.000,00	3.839.000,00	995.895,00	3.033.236,94	7,03	805.763,06	899.512,71	2.698.378,65	8,70	1.140.621,35	0,00	
Cultura	870.000,00	4.908.341,03	608.933,33	4.616.075,37	10,70	292.265,66	296.575,55	3.453.283,39	11,14	1.455.057,64	0,00	
Difusão Cultural	870.000,00	4.908.341,03	608.933,33	4.616.075,37	10,70	292.265,66	296.575,55	3.453.283,39	11,14	1.455.057,64	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)			
Urbanismo	4.065.000,00	6.931.400,00	2.306.748,95	5.779.797,72	13,40	1.151.602,28	1.081.617,62	2.899.044,89	9,35	4.032.355,11	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.285.000,00	4.088.000,00	1.476.262,80	3.495.696,81	8,10	592.303,19	611.244,65	1.215.964,07	3,92	2.872.035,93	0,00	
Serviços Urbanos	2.780.000,00	2.843.400,00	830.486,15	2.284.100,91	5,29	559.299,09	470.372,97	1.683.080,82	5,43	1.160.319,18	0,00	
Saneamento	370.000,00	130.000,00	0,00	6.000,00	0,01	124.000,00	2.000,00	4.000,00	0,01	126.000,00	0,00	
Administração Geral	370.000,00	130.000,00	0,00	6.000,00	0,01	124.000,00	2.000,00	4.000,00	0,01	126.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	290.000,00	169.000,00	0,00	60.000,00	0,14	109.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	169.000,00	0,00	60.000,00	0,14	109.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	
Agricultura	2.570.000,00	2.182.000,00	104.889,85	1.681.909,32	3,90	500.090,68	97.039,55	436.442,58	1,41	1.745.557,42	0,00	
Abastecimento	2.270.000,00	1.962.000,00	104.889,85	1.677.517,32	3,89	284.482,68	95.282,75	432.050,58	1,39	1.529.949,42	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	4.392,00	0,01	45.608,00	1.756,80	4.392,00	0,01	45.608,00	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.420.000,00	765.000,00	17.000,00	386.755,11	0,90	378.244,89	16.079,96	94.784,51	0,31	670.215,49	0,00	
Comercialização	940.000,00	290.000,00	7.000,00	69.500,00	0,16	220.500,00	7.479,38	68.194,96	0,22	221.805,04	0,00	
Turismo	480.000,00	475.000,00	10.000,00	317.255,11	0,74	157.744,89	8.600,58	26.589,55	0,09	448.410,45	0,00	
Transporte	1.120.000,00	404.000,00	25.000,00	114.000,00	0,26	290.000,00	26.665,16	94.276,11	0,30	309.723,89	0,00	
Transporte Rodoviário	1.070.000,00	354.000,00	25.000,00	114.000,00	0,26	240.000,00	26.665,16	94.276,11	0,30	259.723,89	0,00	
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.940.000,00	2.290.400,00	23.000,00	1.881.641,09	4,36	408.758,91	15.024,45	579.559,36	1,87	1.710.840,64	0,00	
Desporto Comunitário	1.940.000,00	2.290.400,00	23.000,00	1.881.641,09	4,36	408.758,91	15.024,45	579.559,36	1,87	1.710.840,64	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.096.000,00	58.199.341,03	9.403.678,42	43.141.264,56	100,00	15.058.076,47	7.436.300,52	30.999.747,61	100,00	27.199.593,42	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:44FEA62D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE 027.319.994-38 Contadora CRC RN 009603/O-2	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA 054.547.764-67 Prefeito Municipal	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR 007.638.354-71 Controlador Geral
---	---	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E600937C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.956.000,00	28.124.623,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.720.000,00	2.431.769,49
IPTU	90.000,00	303,79
ISS	4.400.000,00	1.730.813,08
ITBI	60.000,00	6.800,00
IRRF	900.000,00	578.180,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	115.671,82
Contribuições	400.000,00	140.054,13
Receita Patrimonial	150.000,00	244.269,15
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	244.269,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.006.000,00	24.873.701,18
Cota Parte do FPM	15.400.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	11.200.000,00	7.824.842,69
Cota Parte do IPVA	200.000,00	59.265,75
Cota Parte do ITR	32.000,00	641,79
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	14.683,36
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	3.885.135,58
Outras Transferências Correntes	8.800.000,00	3.468.987,99
Demais Receitas Correntes	680.000,00	434.829,28
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	419.919,05
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	14.910,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.246.000,00	27.460.435,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.140.000,00	8.029.702,00
Operações de Crédito (VIII)	5.050.000,00	5.561.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.060.000,00	2.468.702,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.960.000,00	2.468.702,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.090.000,00	2.468.702,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.336.000,00	29.929.137,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.336.000,00	29.929.137,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.626.341,03	34.755.987,13	27.989.858,50	27.829.747,00	60.348,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.984.105,00	15.411.028,93	13.895.593,10	13.895.593,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	298.000,00	262.747,04	262.747,04	262.747,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.344.236,03	19.082.211,16	13.831.518,36	13.671.406,86	60.348,64	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.344.236,03	19.082.211,16	13.831.518,36	13.671.406,86	60.348,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.328.341,03	34.493.240,09	27.727.111,46	27.566.999,96	60.348,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.323.000,00	8.385.277,43	3.009.889,11	3.009.889,11	487.536,32	160.845,57	160.845,57
Investimentos	9.619.000,00	7.824.899,84	2.449.511,52	2.449.511,52	487.536,32	160.845,57	160.845,57
Inversões Financeiras	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	568.000,00	560.377,59	560.377,59	560.377,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.755.000,00	7.824.899,84	2.449.511,52	2.449.511,52	487.536,32	160.845,57	160.845,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.333.341,03	42.318.139,93	30.176.622,98	30.016.511,48	547.884,96	160.845,57	160.845,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	57.333.341,03	42.318.139,93	30.176.622,98	30.016.511,48	547.884,96	160.845,57	160.845,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 796.104,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 796.104,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
---------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	58.096.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-796.104,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-547.884,96	1.400.295,27
Disponibilidade de Caixa	-547.884,96	1.400.295,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	547.884,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.400.295,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	547.884,96	-1.400.295,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.948.180,23

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-547.884,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.400.295,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.400.295,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE PEDRO	HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:FBA1462C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.450.000,00	2.316.097,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	303,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	6.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	1.730.813,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	578.180,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.140.000,00	21.728.533,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	9.781.053,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	18.354,12
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	802,21
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	74.082,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.590.000,00	24.044.631,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.272.000,00	4.208.956,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	+ (2,3) + (2,4) + 3.379.500,00	1.802.201,07
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.353.000,00	3.889.767,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.003.000,00	3.889.767,76
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.885.135,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	4.632,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-272.000,00	-323.820,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.889.771,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.703.900,00	4.599.885,03	3.912.991,10	3.912.991,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.467.000,00	4.264.785,03	3.793.730,66	3.793.730,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.451.500,00	4.264.785,03	3.793.730,66	3.793.730,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.236.900,00	335.100,00	119.260,44	119.260,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	89.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.147.500,00	335.100,00	119.260,44	119.260,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.599.885,03	3.912.991,10	3.912.991,10	0,00	0,00	23.223,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.599.885,03	3.912.991,10	3.912.991,10	0,00	0,00	23.223,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.264.785,03	3.793.730,66	3.793.730,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.722.837,43	3.793.730,66	3.793.730,66	97,53
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	388.976,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.204.800,00	3.825.856,09	3.374.484,54	3.374.393,54	0,00	

20.1- Educação Infantil	226.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.312.800,00	737.619,15	676.105,89	676.105,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.526.000,00	3.033.236,94	2.698.378,65	2.698.287,65	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.839.700,00	8.425.741,12	7.287.475,64	7.287.384,64	0,00
21.1- Educação Infantil	352.900,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	277.900,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.486.800,00	8.370.741,12	7.287.475,64	7.287.384,64	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.374.484,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.208.956,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.583.440,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.011.157,86	7.583.440,68	31,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (af)	RP CANCELADOS (ag)	SALDO FINAL (ah)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.491.000,00	432.488,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.341.000,00	432.488,28
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	258.873,40
31.1.2- PDDE	16.000,00	239,75
31.1.3- PNAE	201.000,00	64.942,65
31.1.4- PNATE	181.000,00	40.078,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	542.000,00	68.354,33
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.277.300,00	420.715,84	318.047,32	318.047,32	0,00
32.1- Educação Infantil	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	927.300,00	420.715,84	318.047,32	318.047,32	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.186.000,00	8.846.456,96	7.605.522,96	7.605.431,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.725.000,00	8.653.108,64	7.412.174,64	7.412.083,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.359.400,00	7.439.785,03	6.565.523,43	6.565.523,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.365.600,00	1.213.323,61	846.651,21	846.560,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	402.000,00	193.348,32	193.348,32	193.348,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	402.000,00	193.348,32	193.348,32	193.348,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3,84	12.746,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.889.767,76	258.873,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.912.991,10	236.845,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-23.219,50	34.775,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-23.219,50	34.775,03

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C6BC4005

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.050.000,00	5.561.000,00	-511.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.323.000,00	8.385.277,43	1.937.722,57
Investimentos	9.619.000,00	7.824.899,84	1.794.100,16
Inversões Financeiras	136.000,00	0,00	136.000,00
Amortização da Dívida	568.000,00	560.377,59	7.622,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.323.000,00	8.385.277,43	1.937.722,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.273.000,00	2.824.277,43	2.448.722,57
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A74DF551

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.450.000,00	5.450.000,00	2.316.097,67	42,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	303,79	0,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	6.800,00	11,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.730.813,08	39,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	578.180,80	64,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.320.000,00	31.320.000,00	21.044.783,91	67,19
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.170.492,35	65,71
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	802,21	2,01
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	74.082,05	29,63
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	9.781.053,18	69,86
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	18.354,12	61,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 36.770.000,00 | 36.770.000,00 | 23.360.881,58 | 63,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.000,00	1.100.000,00	51.595,59	4,69	32.110,87	2,92	32.110,87	2,92	0,00
Despesas Correntes	1.896.000,00	1.029.000,00	51.595,59	5,01	32.110,87	3,12	32.110,87	3,12	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	60.000,00	15.000,00	25,00	12.655,95	21,09	12.655,95	21,09	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	50.000,00	15.000,00	30,00	12.655,95	25,31	12.655,95	25,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.168.000,00	5.980.500,00	5.234.864,02	87,53	4.340.172,73	72,57	4.340.172,73	72,57	0,00
Despesas Correntes	6.056.000,00	5.833.500,00	5.162.514,22	88,50	4.340.172,73	74,40	4.340.172,73	74,40	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	147.000,00	72.349,80	49,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.045.000,00	7.455.500,00	5.301.459,61	71,11	4.384.939,55	58,81	4.384.939,55	58,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.301.459,61	4.384.939,55	4.384.939,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.301.459,61	4.384.939,55	4.384.939,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.504.132,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.504.132,24	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	880.807,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,69	18,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor Mínimo em aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.604.000,00	3.604.000,00	2.080.822,10	57,74
Proveniente da União	3.443.000,00	3.443.000,00	2.080.404,84	60,42
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	417,26	0,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.604.000,00	3.604.000,00	2.080.822,10	57,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.543.000,00	2.273.600,00	1.356.426,74	59,66	1.035.617,17	45,55	1.035.616,67	45,55	0,00
Despesas Correntes	2.323.000,00	2.201.600,00	1.356.426,74	61,61	1.035.617,17	47,04	1.035.616,67	47,04	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.000,00	340.000,00	194.978,18	57,35	141.181,60	41,52	141.181,60	41,52	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	312.000,00	194.978,18	62,49	141.181,60	45,25	141.181,60	45,25	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	248.000,00	66.000,00	26,61	54.005,20	21,78	54.005,20	21,78	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	238.000,00	66.000,00	27,73	54.005,20	22,69	54.005,20	22,69	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	368.000,00	488.000,00	333.251,20	68,29	155.840,64	31,93	155.840,64	31,93	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	380.000,00	333.251,20	87,70	155.840,64	41,01	155.840,64	41,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.982.000,00	3.574.600,00	1.950.656,12	54,57	1.386.644,61	38,79	1.386.644,11	38,79	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.510.000,00	3.373.600,00	1.408.022,33	41,74	1.067.728,04	31,65	1.067.727,54	31,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.126.000,00	455.000,00	194.978,18	42,85	141.181,60	31,03	141.181,60	31,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	308.000,00	81.000,00	26,30	66.661,15	21,64	66.661,15	21,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.536.000,00	6.468.500,00	5.568.115,22	86,08	4.496.013,37	69,51	4.496.013,37	69,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.027.000,00	11.030.100,00	7.252.115,73	65,75	5.771.584,16	52,33	5.771.583,66	52,33	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:76D2178E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2A2E66FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.096.000,0-0
Previsão Atualizada	58.096.000,0-0
Receitas Realizadas	36.154.325,2-3
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.096.000,0-0
Créditos Adicionais	103.341,0-3
Dotação Atualizada	58.199.341,0-3
Despesas Empenhadas	43.141.264,5-6
Despesas Liquidadas	30.999.747,6-1
Despesas Pagas	30.839.636,1-1
Superávit Orçamentário	5.154.577,6-2
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.141.264,5-6
Despesas Liquidadas	30.999.747,6-1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.203.848,2-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.203.848,2-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.864.780,2-4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	58.096.000,00	-796.104,98	-1,37
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.948.180,23	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Executivo	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Executivo	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	795.452,29	0,00	708.730,53	86.721,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.583.440,68	25,00	31,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.793.730,66	70,00	97,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.561.000,00	-511.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.385.277,43	1.937.722,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.384.939,55	15,00	18,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A9749787

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00			0,00	30.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00			0,00	15.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00			0,00	15.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				948,14	0,00		948,14
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR			
027.319.994-38	054.547.764-67			007.638.354-71			
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal			Controlador Geral			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:039A50BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: 2023 a 2097	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE
 027.319.994-38
 Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:59D7D2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2339/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

ÓRGÃO INTERESSADO	Secretaria Municipal de Saúde
DATA E HORA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 26/09/2024 as 08:00hs(Horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 01/10/2024 as 13:00hs(Horário de Brasília).
LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	E-mail:cplpedrapreta@gmail.com
MODO DE DISPUTA	Fechado

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

1.2 A contratação será formada pelos itens, conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALÇA EM BRIM FEMININA, COR ESCURA, DO TAMANHO P AO XGG	UNID	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
02	CALÇA JEANS MASCULINO PERSONALIZADO TAMANHO 40 AO 46	UNID	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
03	CAMISETA POLO MASCULINA PERSONALIZADA, COR ESCURA, EM PIQUET, TAMANHO DO M AO GG	UNID	35	R\$ 74,67	R\$ 2.613,33
04	CAMISETA BÁSICA FEMININA, 100% ALGODÃO PERSONALIZADA DO TAMANHO M AO XGG	UNID	35	R\$ 42,97	R\$ 1.503,83
05	COLETE PARA VIGIA EM BRIM PERSONALIZADO TAMANHO DO M AO GG	UNID	35	R\$ 114,00	R\$ 3.990,00
06	BOTA COTURNO MASCULINA, COR PRETA, TAMANHO DO 40 AO 42	PAR	35	R\$ 185,33	R\$ 6.486,67
07	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE FEMININO, NA COR BRANCA (EPD), TAMANHO DO 36 AO 40	PAR	35	R\$ 127,33	R\$ 4.456,67
08	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA FIO 10 ENCRERADA 100%ALGODÃO, ALÇA EM FITA DE NYLON RESISTENTE, COM 2 DIVISÕES E BOLSA FRONTAL EM LAPELA	UNID	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
Valor Global				R\$ 29.605,50	

1.3 o valor estimado para essa aquisição será de R\$ 29.605,50 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

1.4 O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será a de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante o envio através do -e-mail da CPL do Município, disponível no endereço eletrônico cplpedrapreta@gmail.com.

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio dos documentos pelo e-mail.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - Pessoa física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976, concorrendo entre si;

vi) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.2 Aplica-se o disposto no inciso “iii” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

2.5 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA PREÇO

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta através do e-mail, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do início de recebimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos: a) Documentos de habilitação e b) Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 No envio da proposta, o fornecedor deverá anexar sua proposta, às seguintes declarações:

a) Que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 não se aplica.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O critério de julgamento será o melhor preço por global.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de contratação, desde que não haja majoração do preço;

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Em caso de haver divergência entre o item selecionado as especificações contidas no Termo de Referência prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação.

5.12 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado com a proposta de menor valor.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação prévia à sua desclassificação;

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.1.1 Referida Nota está vinculada ao processo de dispensa, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no diário oficial dos municípios (femurn).

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer publicações feita pela Administração.

8.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas, observarão o horário de Brasília-DF.

8.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11 Do resultado da dispensa, será divulgada no diário oficial dos municípios (femurn).

8.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13 Os fornecedores se submetem às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência contidos nos anexos deste Aviso de Dispensa.

8.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2 ANEXO II – Termo de Referência; e

Pedra Preta-RN, 25 de setembro de 2024

Francisco Vitoriano R. do Nascimento

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 02, de 01 de fevereiro de 2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Técnica:

3.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove(m) que opera ou operou comercialmente com as atividades relacionadas ao objeto desta licitação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1 Aquisição futura de material de fardamento para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde do município de Pedra Preta/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente ajuste trata da necessidade da aquisição de uniformes e materiais de uso pessoal para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/RN (Agente comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Vigias e ASG).

2.2 A aquisição do objeto supracitado é necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/RN, objetivando a aquisição de uniformes e materiais para os Agentes comunitário de Saúde, Agentes de Endemias, Vigias e ASG).

2.3 Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN através da Secretaria Municipal de Saúde/RN, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer uniformes e materiais necessários para as ações e serviços públicos de saúde básica a serem fornecidos aos funcionários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALÇA EM BRIM FEMININA, COR ESCURA, DO TAMANHO P AO XGG	UNID	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
02	CALÇA JEANS MASCULINO PERSONALIZADO TAMANHO 40 AO 46	UNID	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
03	CAMISETA POLO MASCULINA PERSONALIZADA, COR ESCURA, EM PIQUET, TAMANHO DO M AO GG	UNID	35	R\$ 74,67	R\$ 2.613,33
04	CAMISETA BÁSICA FEMININA, 100% ALGODÃO PERSONALIZADA DO TAMANHO M AO XGG	UNID	35	R\$ 42,97	R\$ 1.503,83
05	COLETE PARA VIGIA EM BRIM PERSONALIZADO TAMANHO DO M AO GG	UNID	35	R\$ 114,00	R\$ 3.990,00
06	BOTA COTURNO MASCULINA, COR PRETA, TAMANHO DO 40 AO 42	PAR	35	R\$ 185,33	R\$ 6.486,67
07	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE FEMININO, NA COR BRANCA (EPD), TAMANHO DO 36 AO 40	PAR	35	R\$ 127,33	R\$ 4.456,67
08	BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA FIO 10 ENCERADA 100%ALGODÃO, ALÇA EM FITA DE NYLON RESISTENTE, COM 2 DIVISÕES E BOLSA FRONTAL EM LAPELA	UNID	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
Valor Global				R\$ 29.605,50	

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Compras da Secretaria, situada na Rua Cel. José da Costa Alecrim, 61 - Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59.547-000, em dias úteis (segunda-feira a quinta-feira) horário de 8h às 12h e 14h às 16h (sexta-feira) das 8h às 12hs, conforme relação e quantitativos em anexo;

4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

4.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail (smspedrapreta@rn.gov.br);

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por Isailson Leocadio de Araujo, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Aviso, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

8.4 Responder as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante;

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.7 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o contratante, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.8 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.9 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

8.10 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

9.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

9.7 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

9.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.9.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **10.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 deste Termo de Referência;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será de forma parcelada, mediante o fornecimento ao Município de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

11.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

11.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

11.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5 O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

11.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por transferência Bancária.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

02. Fundo de Saúde

03.001 Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0006 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

10.301.0006.2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 – 444 – Material de Consumo

Pedra Preta-RN, 25 de setembro de 2024.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F9507CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024**Processo Administrativo nº: 096/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS E SOPRADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92	1	ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA TRATOR - PROJETADA PARA ATUAR PRINCIPALMENTE EM MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS, COM ACOPLAMENTO HIDRÁULICO AOS 3 PONTOS DO TRATOR COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (540 RPM/CAT II), TALAS ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE TRATOR, ALTURA DE CORTE ENTRE 70 E 250MM, ALCANCE DO BRAÇO ARTICULADO DE AO MENOS 2,5METROS, MÍNIMO 2 FACAS, LARGURA DO CORTE ENTRE 1400MM E 1500MM, COMANDO SIMPLES. POSSUI VÁLVULAS DE ALÍVIO INDEPENDENTES EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. COMANDO SIMPLES, EXTREMAMENTE ACESSÍVEIS AO OPERADOR. TELA DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA. POTÊNCIA MÍNIMA DA TOMADA DE FORÇA 75 CV. PESO DE ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 1.050 KG (NAO LASTREADO), PARA PROPORCIONAR EQUILÍBRIO ADEQUADO AO CONJUNTO. ANO/MODELO 2024/2024. EQUIPAMENTO NA CONDIÇÃO DE NOVO, NUNCA USADO.	Unidade	01	MFW - HARPÍ PLUS II	R\$ 57.790,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	2	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	Unidade	04	ZMAX - ZR52X	R\$ 798,34

			MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 41,5 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 7,7 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LÂMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO.				
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	29.140.323/0001-62	3	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLUME DE AR - (M³/H) 755 / 620, CILINDRADA (9) (CM³) 79,9, FORÇA DE SOPRO (N) 41, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104, VIBRAÇÃO (M/S²) 3,5, POTÊNCIA (KW/CV) 3,2 / 4,4, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97, PESO (KG) 10,6, VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 1) 112.	Unidade	02	TOYAMA - 1E456F-3	RS 1.716,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2024-2024-331483 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:60C7FD6D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024

Processo Administrativo nº: 096/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92 -	1	ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA - ROCADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA TRATOR - PROJETADA PARA ATUAR PRINCIPALMENTE EM MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS, COM ACOPLAMENTO HIDRÁULICO AOS 3 PONTOS DO TRATOR COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (540 RPM/CAT II), TALAS ESPECIFICAS PARA CADA TIPO DE TRATOR, ALTURA DE CORTE ENTRE 70 E 250MM, ALCANCE DO BRAÇO ARTICULADO DE AO MENOS 2,5METROS, MÍNIMO 2 FACAS, LARGURA DO CORTE ENTRE 1400MM E 1500MM, COMANDO SIMPLES, POSSUI VÁLVULAS DE ALIVIO INDEPENDENTES EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. COMANDO SIMPLES, EXTREMAMENTE ACESSÍVEIS AO OPERADOR, TELA DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DA TOMADA DE FORÇA 75 CV. PESO DE ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO 1.050 KG (NAO LASTREADO), PARA PROPORCIONAR EQUILÍBRIO ADEQUADO AO CONJUNTO. ANO/MODELO 2024/2024, EQUIPAMENTO NA CONDIÇÃO DE NOVO, NUNCA USADO.	Unidade	01	MFW - HARPJA PLUS II	RS 57.790,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	2	ROCADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 41,5 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 7,7 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LÂMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO.	Unidade	04	ZMAX - ZR52X	RS 798,34
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	29.140.323/0001-62	3	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLUME DE AR - (M³/H) 755 / 620, CILINDRADA (9) (CM³) 79,9, FORÇA DE SOPRO (N) 41, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104, VIBRAÇÃO (M/S²) 3,5,	Unidade	02	TOYAMA - 1E456F-3	RS 1.716,00

POTÊNCIA (KW/CV) 3,2 / 4,4, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97, PESO (KG) 10,6, VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 1) 112.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2024-2024-331483 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AFFC24C8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.846.914,23		2.769.199,22	2.402.794,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.846.914,23		2.769.199,22	2.402.794,10	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		11,35	11,35	0,00
Internos	0,00		11,35	11,35	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.846.914,23		2.769.187,87	2.402.782,75	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.846.914,23		2.769.187,87	2.402.782,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-305.893,05		-596.032,18	-1.106.902,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	-305.893,05		-596.032,18	-1.106.902,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	305.893,05		0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		596.032,18	1.106.902,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.152.807,28		3.365.231,40	3.509.697,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.773.868,95		44.290.440,95	48.618.748,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.773.868,95		44.290.440,95	48.618.748,65	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,34		6,25	4,94	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,13		7,60	7,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.528.642,74		53.148.529,14	58.342.498,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.875.778,47		47.833.676,23	52.508.248,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.173.877,99		1.173.877,99	1.173.877,99	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	133.326,86		29.620,08	3.769,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

875.556.464-04

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

082.230.564-02

Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0419E987

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.773.868,95	44.290.440,95	48.618.748,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.773.868,95	44.290.440,95	48.618.748,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.530.251,17	9.743.897,01	10.696.124,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.677.226,05	8.769.507,31	9.626.512,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30625DA4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.618.748,65	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.618.748,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.778.999,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.001.099,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.403.312,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C888958F

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-725.369,89	0,00	407.978,02	0,00	0,00	0,00	-1.133.347,91	5.904.428,41	0,00	-7.037.776,32
Recursos Vinculados de Impostos	-725.369,89	0,00	407.978,02	0,00	0,00	0,00	-1.133.347,91	5.904.428,41	0,00	-7.037.776,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.241.646,22	0,00	22.486,44	0,00	1.905.492,15	0,00	313.667,63	4.449.584,50	0,00	-4.135.916,87
Recursos Vinculados à Educação	-815.842,62	0,00	470,66	0,00	0,00	0,00	-816.313,28	2.310.384,99	0,00	-3.126.698,27
Transferências do FUNDEB	-1.152.884,14	0,00	470,66	0,00	0,00	0,00	-1.153.354,80	1.337.172,10	0,00	-2.490.526,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	337.041,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.041,52	973.212,89	0,00	-636.171,37
Recursos Vinculados à Saúde	-121.363,69	0,00	22.015,78	0,00	0,00	0,00	-143.379,47	1.006.170,20	0,00	-1.149.549,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-121.363,69	0,00	22.015,78	0,00	0,00	0,00	-143.379,47	1.006.170,20	0,00	-1.149.549,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	130.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.444,00	270.432,39	0,00	-139.988,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	542.042,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.042,15	862.477,83	0,00	-320.435,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	13.489,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.489,01	0,00	0,00	13.489,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	528.553,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.553,14	862.477,83	0,00	-333.924,69
Demais Vinculações Legais	2.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,03	119,09	0,00	2.525,94
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	2.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,03	119,09	0,00	2.525,94	
Recursos Extraorçamentários	2.503.721,35	0,00	0,00	0,00	1.905.492,15	0,00	598.229,20	0,00	0,00	598.229,20	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.445,31	0,00	4.024,00	0,00	0,00	0,00	-578,69	315.838,77	0,00	-316.417,46	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.445,31	0,00	4.024,00	0,00	0,00	0,00	-578,69	315.838,77	0,00	-316.417,46	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.519.721,64	0,00	434.488,46	0,00	1.905.492,15	0,00	-820.258,97	10.669.851,68	0,00	-11.490.110,65	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B4EEE989

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	48.618.748,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.618.748,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.768.056,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.779.925,49	45,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.794.750,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.505.013,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.215.275,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.509.697,05	7,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.342.498,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.696.124,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.778.999,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.403.312,41	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:765162BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.619.000,00	49.619.000,00	9.384.616,62	18,91	35.686.845,14	71,92	
RECEITAS CORRENTES	40.159.000,00	40.159.000,00	9.034.616,62	22,50	35.261.845,14	87,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.493.000,00	3.493.000,00	484.005,21	13,86	1.978.852,52	56,65	
Impostos	3.448.000,00	3.448.000,00	474.343,49	13,76	1.945.518,27	56,42	
Taxas	30.000,00	30.000,00	9.661,72	32,21	33.334,25	111,11	
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	835.329,86	73,27	2.830.757,57	248,31	

Contribuições Sociais	1.070.000,00	1.070.000,00	835.329,86	78,07	2.830.757,57	264,56	-1.760.757,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	26.027,42	11,78	120.787,80	54,66	100.212,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	221.000,00	221.000,00	26.027,42	11,78	120.787,80	54,66	100.212,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.882.000,00	34.882.000,00	7.689.254,13	22,04	30.279.051,32	86,80	4.602.948,68
Transferências da União e de suas Entidades	22.800.000,00	22.800.000,00	3.925.690,37	17,22	15.577.615,67	68,32	7.222.384,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.582.000,00	4.582.000,00	2.347.415,25	51,23	8.638.244,76	188,53	-4.056.244,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.416.148,51	18,88	6.063.190,89	80,84	1.436.809,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	52.395,93	12,39	370.604,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.169,20	0,97	118.830,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	51.226,73	17,08	248.773,27
RECEITAS DE CAPITAL	9.460.000,00	9.460.000,00	350.000,00	3,70	425.000,00	4,49	9.035.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.920.000,00	8.920.000,00	350.000,00	3,92	425.000,00	4,76	8.495.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.730.000,00	7.730.000,00	350.000,00	4,53	425.000,00	5,50	7.305.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.384.616,62	18,13	36.463.324,71	70,46	15.285.675,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.384.616,62	18,13	36.463.324,71	70,46	15.285.675,29
DÉFICIT (VI)					2.162.143,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.384.616,62	18,13	38.625.467,82	74,64	13.123.532,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE 000.616.404-84		JOÃO BASÍLIO NETO 875.556.464-04			ALEX LIMA DO NASCIMENTO 082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal			Controlador		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			

									(j)	PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.270.000,00	49.541.314,87	10.561.596,91	45.390.205,61	4.151.109,26	9.616.436,66	35.015.551,64	14.525.763,23	34.581.060,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.490.000,00	42.577.030,09	9.230.002,95	39.063.108,12	3.513.921,97	8.422.661,07	31.601.078,10	10.975.951,99	31.481.085,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.000,00	18.856.560,28	4.005.633,94	17.138.319,59	1.718.240,69	3.756.767,13	14.890.589,85	3.965.970,43	14.882.106,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.335.000,00	23.710.469,81	5.224.369,01	21.924.788,53	1.785.681,28	4.665.893,94	16.710.488,25	6.999.981,56	16.598.978,25	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.335.000,00	23.710.469,81	5.224.369,01	21.924.788,53	1.785.681,28	4.665.893,94	16.710.488,25	6.999.981,56	16.598.978,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.280.000,00	6.664.284,78	1.331.593,96	6.327.097,49	337.187,29	1.193.775,59	3.414.473,54	3.249.811,24	3.099.975,59	0,00
INVESTIMENTOS	8.400.000,00	6.233.464,78	1.241.826,57	5.957.533,86	275.930,92	1.104.008,20	3.044.909,91	3.188.554,87	2.730.411,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	335.000,00	10.620,00	0,00	0,00	10.620,00	0,00	0,00	10.620,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.000,00	420.200,00	89.767,39	369.563,63	50.636,37	89.767,39	50.636,37	369.563,63	369.563,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.000,00	3.998.911,82	404.300,00	3.962.241,47	36.670,35	855.199,83	3.609.916,18	388.995,64	3.609.907,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.749.000,00	53.540.226,69	10.965.896,91	49.352.447,08	4.187.779,61	10.471.636,49	38.625.467,82	14.914.758,87	38.190.968,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.749.000,00	53.540.226,69	10.965.896,91	49.352.447,08	4.187.779,61	10.471.636,49	38.625.467,82	14.914.758,87	38.190.968,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.749.000,00	53.540.226,69	10.965.896,91	49.352.447,08		10.471.636,49	38.625.467,82		38.190.968,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE				JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84				875.556.464-04		082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6				Prefeito Municipal		Controlador				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO			
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)			BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	1.479.000,00	3.998.911,82	404.300,00	3.962.241,47	36.670,35	855.199,83	3.609.916,18	388.995,64	3.609.907,18	0,00	
DESPESAS CORRENTES	1.299.000,00	3.630.145,80	404.300,00	3.600.145,80	30.000,00	855.199,83	3.247.820,51	382.325,29	3.247.811,51	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.000,00	3.625.145,80	404.300,00	3.600.145,80	25.000,00	855.199,83	3.247.820,51	377.325,29	3.247.811,51	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	368.766,02	0,00	362.095,67	6.670,35	0,00	362.095,67	6.670,35	362.095,67	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	368.766,02	0,00	362.095,67	6.670,35	0,00	362.095,67	6.670,35	362.095,67	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:EBA6EC51

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.270.000,00	49.541.314,87	10.561.596,91	45.390.205,61	91,97	4.151.109,26	9.616.436,66	35.015.551,64	90,65	14.525.763,23	0,00
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	186.730,67	842.865,70	1,71	1.307.134,30	223.197,37	785.738,12	2,03	1.364.261,88	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	186.730,67	842.865,70	1,71	1.307.134,30	223.197,37	785.738,12	2,03	1.364.261,88	0,00
Judiciária	120.000,00	38.700,00	0,00	37.119,89	0,08	1.580,11	9.539,89	32.814,89	0,08	5.885,11	0,00
Ação Judiciária	120.000,00	38.700,00	0,00	37.119,89	0,08	1.580,11	9.539,89	32.814,89	0,08	5.885,11	0,00
Administração	5.231.000,00	5.310.958,58	935.006,74	5.193.958,22	10,52	117.000,36	1.174.940,72	4.074.162,04	10,55	1.236.796,54	0,00
Planejamento e Orçamento	690.000,00	431.004,60	53.100,00	406.511,40	0,82	24.493,20	60.254,67	318.079,05	0,82	112.925,55	0,00
Administração Financeira	550.000,00	332.642,93	34.100,00	295.419,41	0,60	37.223,52	61.789,95	238.082,53	0,62	94.560,40	0,00
Controle Interno	200.000,00	43.230,00	15.000,00	39.230,00	0,08	4.000,00	6.000,00	25.000,00	0,06	18.230,00	0,00
Administração Geral	3.581.000,00	4.504.081,05	832.806,74	4.452.797,41	9,02	51.283,64	1.046.896,10	3.493.000,46	9,04	1.011.080,59	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.195.000,00	2.439.142,79	486.185,04	2.011.161,35	4,08	427.981,44	318.751,57	1.302.415,02	3,37	1.136.727,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	200.100,00	41.263,50	182.950,32	0,37	17.149,68	23.616,16	122.437,91	0,32	77.662,09	0,00
Assistência Comunitária	2.685.000,00	1.957.057,03	443.189,54	1.546.225,27	3,13	410.831,76	295.135,41	1.057.798,30	2,74	899.258,73	0,00
Administração Geral	200.000,00	281.985,76	1.732,00	281.985,76	0,57	0,00	0,00	122.178,81	0,32	159.806,95	0,00
Previdência Social	3.359.000,00	5.226.226,69	1.268.032,62	4.130.086,98	8,37	1.096.139,71	1.025.920,71	3.814.248,21	9,87	1.411.978,48	0,00
Previdência Básica	3.359.000,00	5.226.226,69	1.268.032,62	4.130.086,98	8,37	1.096.139,71	1.025.920,71	3.814.248,21	9,87	1.411.978,48	0,00
Saúde	11.082.000,00	12.837.959,81	3.224.158,46	12.691.221,11	25,72	146.738,70	2.862.346,72	9.795.504,09	25,36	3.042.455,72	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.195.000,00	10.331.837,26	2.336.606,10	10.210.433,56	20,69	121.403,70	2.404.432,09	8.184.065,65	21,19	2.147.771,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.540.839,33	586.757,48	1.524.985,12	3,09	15.854,21	296.220,81	1.071.955,04	2,78	468.884,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	255.522,00	167.513,16	254.559,52	0,52	962,48	57.178,24	57.178,24	0,15	198.343,76	0,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	172.500,00	16.000,00	166.265,00	0,34	6.235,00	35.910,83	139.850,55	0,36	32.649,45	0,00
Administração Geral	467.000,00	536.861,22	117.281,72	534.977,91	1,08	1.883,31	68.604,75	342.454,61	0,89	194.406,61	0,00
Educação	15.790.000,00	12.600.366,90	2.572.708,68	12.072.133,97	24,46	528.232,93	2.071.536,80	8.417.198,25	21,79	4.183.168,65	0,00
Ensino Fundamental	13.027.500,00	10.265.431,04	1.966.716,85	9.881.111,91	20,02	384.319,13	1.636.197,70	6.701.373,01	17,35	3.564.058,03	0,00
Ensino Médio	100.000,00	27.000,00	0,00	21.600,00	0,04	5.400,00	0,00	12.499,40	0,03	14.500,60	0,00
Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.186.500,00	2.177.781,66	532.637,04	2.070.788,08	4,20	106.993,58	422.255,85	1.666.663,40	4,31	511.118,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	121.000,00	73.454,79	98.633,98	0,20	22.366,02	13.083,25	36.662,44	0,09	84.337,56	0,00
Educação Especial	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Administração Geral	250.000,00	9.154,20	-100,00	0,00	0,00	9.154,20	0,00	0,00	0,00	9.154,20	0,00
Cultura	630.000,00	157.837,95	39.364,17	49.594,17	0,10	108.243,78	41.657,17	42.975,04	0,11	114.862,91	0,00
Difusão Cultural	630.000,00	157.837,95	39.364,17	49.594,17	0,10	108.243,78	41.657,17	42.975,04	0,11	114.862,91	0,00
Direitos da Cidadania	140.000,00	123.400,00	26.577,50	121.491,44	0,25	1.908,56	20.806,01	99.097,90	0,26	24.302,10	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00	123.400,00	26.577,50	121.491,44	0,25	1.908,56	20.806,01	99.097,90	0,26	24.302,10	0,00
Urbanismo	3.623.000,00	5.900.432,40	1.351.574,91	5.849.995,81	11,85	50.436,59	1.459.918,60	4.730.877,97	12,25	1.169.554,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.767.000,00	1.438.000,00	446.242,82	1.434.103,51	2,91	3.896,49	484.727,12	882.810,33	2,29	555.189,67	0,00
Serviços Urbanos	1.856.000,00	4.462.432,40	905.332,09	4.415.892,30	8,95	46.540,10	975.191,48	3.848.067,64	9,96	614.364,76	0,00
Habitação	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	340.000,00	5.000,00	100,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	340.000,00	5.000,00	100,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.760.000,00	1.519.649,06	310.474,68	1.486.688,60	3,01	32.960,46	302.191,94	1.241.756,34	3,21	277.892,72	0,00
Abastecimento	1.170.000,00	1.459.741,06	310.474,68	1.426.788,60	2,89	32.952,46	242.291,94	1.181.856,34	3,06	277.884,72	0,00
Extensão Rural	520.000,00	59.908,00	0,00	59.900,00	0,12	8,00	59.900,00	59.900,00	0,16	8,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	570.000,00	413.075,40	42.475,94	400.459,90	0,81	12.615,50	38.720,72	319.758,15	0,83	93.317,25	0,00
Turismo	430.000,00	413.075,40	42.475,94	400.459,90	0,81	12.615,50	38.720,72	319.758,15	0,83	93.317,25	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	610.000,00	306.686,40	33.571,00	303.403,97	0,61	3.282,43	25.235,44	245.683,62	0,64	61.002,78	0,00
Transporte Rodoviário	610.000,00	306.686,40	33.571,00	303.403,97	0,61	3.282,43	25.235,44	245.683,62	0,64	61.002,78	0,00
Desporto e Lazer	780.000,00	210.878,89	84.636,50	199.924,50	0,41	10.954,39	41.673,00	113.322,00	0,29	97.556,89	0,00
Desporto Comunitário	780.000,00	210.878,89	84.636,50	199.924,50	0,41	10.954,39	41.673,00	113.322,00	0,29	97.556,89	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.479.000,00	3.998.911,82	404.300,00	3.962.241,47	8,03	36.670,35	855.199,83	3.609.916,18	9,35	388.995,64	0,00
Administração	909.000,00	710.766,02	142.000,00	704.095,67	1,43	6.670,35	148.023,17	666.182,09	1,72	44.583,93	0,00
Administração Geral	909.000,00	710.766,02	142.000,00	704.095,67	1,43	6.670,35	148.023,17	666.182,09	1,72	44.583,93	0,00
Assistência Social	25.000,00	45.000,00	10.000,00	40.000,00	0,08	5.000,00	11.192,89	32.176,22	0,08	12.823,78	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	45.000,00	10.000,00	40.000,00	0,08	5.000,00	11.192,89	32.176,22	0,08	12.823,78	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	120.000,00	485.000,00	74.000,00	485.000,00	0,98	0,00	103.773,93	418.378,69	1,08	66.621,31	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	120.000,00	475.000,00	69.000,00	475.000,00	0,96	0,00	101.106,69	414.377,83	1,07	60.622,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,02	0,00	2.667,24	4.000,86	0,01	5.999,14	0,00
DESPESAS EMPENHADAS											
DESPESAS LIQUIDADAS											
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
Educação	420.000,00	2.753.145,80	178.300,00	2.733.145,80	5,54	20.000,00	592.209,84	2.493.179,18	6,45	259.966,62	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	2.359.145,80	178.300,00	2.345.145,80	4,75	14.000,00	450.386,51	2.184.650,22	5,66	174.495,58	0,00
Educação Infantil	20.000,00	394.000,00	0,00	388.000,00	0,79	6.000,00	141.823,33	308.528,96	0,80	85.471,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.749.000,00	53.540.226,69	10.965.896,91	49.352.447,08	100,00	4.187.779,61	10.471.636,49	38.625.467,82	100,00	14.914.758,87	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE 000.616.404-84 Contabilista CRC RN: 1935/0-6	JOÃO BASÍLIO NETO 875.556.464-04 Prefeito Municipal	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO 082.230.564-02 Controlador
---	--	---

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:539EAAA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.564.000,00	3.607.237,46

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.564.000,00	3.607.237,46
--	--------------	--------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	295.000,00	229.750,02	214.043,94	210.019,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00	58.668,98	58.138,90	54.138,90	0,00
Demais Despesas Correntes	205.000,00	171.081,04	155.905,04	155.881,04	0,00
Despesas de Capital (XIV)	140.000,00	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	435.000,00	236.086,98	220.380,90	216.356,90	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	3.129.000,00	3.371.150,48	3.386.856,56	3.390.880,56	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B2591ECO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.725.000,00	32.431.087,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.493.000,00	1.978.852,52
IPTU	93.000,00	12.286,67
ISS	3.203.000,00	843.062,00
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	1.090.169,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	33.334,25
Contribuições	70.000,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	120.787,48
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00	120.787,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.882.000,00	30.279.051,32
Cota Parte do FPM	14.600.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	8.347.409,06
Cota Parte do IPVA	200.000,00	117.297,01
Cota Parte do ITR	32.000,00	84,22
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	16.164,94
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	7.540.327,64
Outras Transferências Correntes	7.018.000,00	4.637.624,43
Demais Receitas Correntes	203.000,00	52.395,93
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	51.226,73
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	1.169,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.548.000,00	32.259.073,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.420.000,00	3.607.237,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	144.000,00	0,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.460.000,00	425.000,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.920.000,00	425.000,00
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.730.000,00	425.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.960.000,00	425.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.928.000,00	36.291.310,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.508.000,00	32.684.073,04

DESPESAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA EMPENHADAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.115.949,20	38.539.503,90	31.040.987,36	30.925.009,50	250.645,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.595.479,39	16.785.796,41	14.486.404,15	14.481.912,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.515.469,81	21.753.707,49	16.554.583,21	16.443.097,21	250.645,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.515.469,81	21.753.707,49	16.554.583,21	16.443.097,21	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.110.949,20	38.539.503,90	31.040.987,36	30.925.009,50	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.081.226,69	4.123.750,02	3.807.911,25	3.803.887,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.893.050,80	6.682.856,20	3.770.232,25	3.455.734,30	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Investimentos	6.143.464,78	5.957.533,86	3.044.909,91	2.730.411,96	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Inversões Financeiras	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	738.966,02	725.322,34	725.322,34	725.322,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.154.084,78	5.957.533,86	3.044.909,91	2.730.411,96	55.247,50	129.557,11	129.557,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.736.260,67	48.620.787,78	37.893.808,52	37.459.308,71	305.893,05	129.557,11	129.557,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.565.033,98	44.497.037,76	34.085.897,27	33.655.421,46	305.893,05	129.557,11	129.557,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.603.448,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.406.798,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.117.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.406.798,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-305.893,05	-1.106.902,95
Disponibilidade de Caixa	-305.893,05	-1.106.902,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	305.893,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.106.902,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	305.893,05	1.106.902,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-801.009,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-305.893,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.106.902,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.106.902,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BB92695D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	0,00	3.769,75	3.769,75
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	0,00	3.769,75	3.769,75
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	0,00	3.769,75	3.769,75
02 PODER EXECUTIVO	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00
0201 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	10.194,73	10.194,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	0,00	1.361,53	1.361,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	246.667,99	246.667,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	7.068,80	7.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	0,00	3.769,75	3.769,75

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2F50BCD4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.033.050,80	6.689.193,16	343.857,64
Investimentos	6.233.464,78	5.957.533,86	275.930,92
Inversões Financeiras	10.620,00	0,00	10.620,00
Amortização da Dívida	788.966,02	731.659,30	57.306,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.033.050,80	6.689.193,16	343.857,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.533.050,80 <(d - a)>	6.689.193,16 <(e - b)>	-156.142,36 <(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02	
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8FA9AD07

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ADA2C672

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1206], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:27CA580A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3DCA09A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.749.000,00
Previsão Atualizada	51.749.000,00
Receitas Realizadas	36.463.324,71
Déficit Orçamentário	2.162.143,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.749.000,00
Créditos Adicionais	1.791.226,69
Dotação Atualizada	53.540.226,69
Despesas Empenhadas	49.352.447,08
Despesas Liquidadas	38.625.467,82
Despesas Pagas	38.190.968,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.352.447,08
Despesas Liquidadas	38.625.467,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.618.748,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.618.748,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.768.056,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	56.117.000,00	-1.406.798,58	-2,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-801.009,90	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Executivo	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	133.326,86	0,00	129.557,11	3.769,75
Poder Executivo	103.706,78	0,00	103.706,78	0,00
Poder Legislativo	29.620,08	0,00	25.850,33	3.769,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	439.219,91	0,00	435.450,16	3.769,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.258.528,61	25,00	25,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.324.517,42	70,00	84,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.160.315,46	50,00	84,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	120.186,00	15,00	8,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.689.193,16	343.857,64	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.825.813,68	15,00	24,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DB08019C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI 210_2024_ ANEXOS LDO_2025_**

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

1. Receita.pdf

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: 2024
---	-----------------

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.725.701,23	63.720.776,16	55.972.600,00	61.243.408,00	71.877.035,00	76.908.428,00	80.753.846,00
Receita Tributária	3.514.801,09	4.805.585,19	3.200.000,00	3.683.000,00	5.420.700,00	5.800.149,00	6.090.156,00
Impostos	3.429.421,05	4.794.448,60	3.020.000,00	3.533.000,00	5.408.138,00	5.786.708,00	6.076.043,00
Taxas	85.380,04	11.136,59	180.000,00	150.000,00	12.562,00	13.441,00	14.113,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	636.552,23	754.214,32	700.000,00	805.000,00	850.754,00	910.307,00	955.822,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	636.552,23	754.214,32	700.000,00	805.000,00	850.754,00	910.307,00	955.822,00
Receita Patrimonial	307.220,55	223.227,27	210.000,00	223.000,00	251.800,00	269.426,00	282.897,00
Aplicações Financeiras	307.220,55	223.227,27	210.000,00	223.000,00	251.800,00	269.426,00	282.897,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.776.335,89	1.900.000,00	2.014.000,00	2.003.707,00	2.143.966,00	2.251.164,00
Transferências Correntes	49.190.915,24	56.098.506,73	49.877.600,00	54.426.408,00	63.279.115,00	67.708.654,00	71.094.085,00
Cota-Parte do FPM	20.320.756,80	20.974.007,34	18.474.914,00	19.170.406,00	23.658.680,00	25.314.788,00	26.580.527,00
Cota-Parte do ICMS	6.388.080,36	10.835.180,28	6.500.000,00	8.240.000,00	12.222.083,00	13.077.629,00	13.731.510,00
Cota-Parte do IPVA	250.162,74	266.018,28	300.000,00	258.000,00	300.069,00	321.074,00	337.128,00
Cota-Parte do ITR	2.400,60	3.049,34	2.000,00	3.600,00	3.440,00	3.681,00	3.865,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.507,09	21.963,11	9.000,00	25.442,00	24.774,00	26.508,00	27.833,00
Transferências do FUNDEB	14.365.334,99	14.804.756,33	13.970.000,00	14.930.000,00	16.699.765,00	17.868.749,00	18.762.186,00
Outras Transferências Correntes	7.856.672,66	9.193.532,05	10.621.686,00	11.798.960,00	10.370.304,00	11.096.225,00	11.651.036,00
Outras Receitas Correntes	76.212,12	62.906,76	85.000,00	92.000,00	70.959,00	75.926,00	79.722,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	76.212,12	62.906,76	80.000,00	87.000,00	70.959,00	75.926,00	79.722,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.771.604,00	1.736.600,00	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.245.168,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	70.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: 2024
---	-----------------

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	70.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.771.604,00	1.666.600,00	1.955.000,00	1.998.369,00	2.138.255,00	2.245.168,00
Convênios	0,00	687.306,00	1.420.153,00	1.255.000,00	775.281,00	829.551,00	871.029,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.084.298,00	246.447,00	700.000,00	1.223.088,00	1.308.704,00	1.374.139,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	0,00	-6.046.137,02	-4.962.200,00	-5.426.408,00	-6.820.043,00	-7.297.446,00	-7.662.318,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	0,00	-6.046.137,02	-4.962.200,00	-5.426.408,00	-6.820.043,00	-7.297.446,00	-7.662.318,00
RECEITA TOTAL	53.725.701,23	59.446.243,14	52.747.000,00	57.852.500,00	67.055.361,00	71.749.237,00	75.336.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.725.701,23	57.674.639,14	51.010.400,00	55.817.000,00	65.056.992,00	69.610.982,00	73.091.528,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
-----------------------------	---------------------------

Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##
--	--

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

2. DESPESA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS	Exercício: 2024
--	-----------------

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.679.489,29	55.601.529,76	46.600.000,00	51.002.000,00	60.718.526,00	64.968.822,00	68.217.263,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.195.753,60	37.738.337,75	30.000.000,00	32.970.000,00	32.568.845,00	34.848.664,00	36.591.097,00
Juros e Encargos da Dívida	59.155,66	250.776,66	100.000,00	125.000,00	282.876,00	302.677,00	317.811,00
Outras Despesas Correntes	14.424.580,03	17.612.415,35	16.500.000,00	17.907.000,00	27.866.805,00	29.817.481,00	31.308.355,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.287,67	2.631.204,79	5.447.000,00	5.550.500,00	4.936.835,00	5.282.414,00	5.546.535,00
Investimentos	1.469.170,71	1.297.094,28	4.134.500,00	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.541,00	3.890.818,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.019.116,96	1.334.110,51	1.312.500,00	1.350.500,00	1.473.713,00	1.576.873,00	1.655.717,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	700.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.498.000,00	1.572.900,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	51.167.776,96	58.232.734,55	52.747.000,00	57.852.500,00	67.055.361,00	71.749.236,00	75.336.698,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##

Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	1.082.023,05	0,00	1.082.023,05	1.220.522,00	1.305.958,00	1.371.256,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	105.980,44	0,00	105.980,44	119.546,00	127.914,00	134.310,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	976.042,61	0,00	976.042,61	1.100.976,00	1.178.044,00	1.236.946,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	1.082.023,05	0,00	1.082.023,05	1.220.522,00	1.305.958,00	1.371.256,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	139.895,64	0,00	139.895,64	157.802,00	168.848,00	177.290,00
Investimentos	0,00	139.895,64	0,00	139.895,64	157.802,00	168.848,00	177.290,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	139.895,64	0,00	139.895,64	157.802,00	168.848,00	177.290,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	1.221.918,69	0,00	1.221.918,69	1.378.324,00	1.474.806,00	1.548.546,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	1.221.918,69	0,00	1.221.918,69	1.378.324,00	1.474.806,00	1.548.546,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL - CPF: ###.659.704-##

Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

4. RESULTADO PRIMARIO.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Exercício: 2024

RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.111.025,64	57.674.639,14	51.010.400,00	55.817.000,00	65.056.993,00	69.610.982,51	73.091.531,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.514.801,09	4.805.585,19	3.200.000,00	3.683.000,00	5.420.700,00	5.800.149,00	6.090.156,46
IPTU	254.195,15	151.038,25	250.000,00	350.000,00	170.371,00	182.296,97	191.411,82
ISS	1.302.863,43	1.682.373,13	1.200.000,00	1.400.000,00	1.897.717,00	2.030.557,19	2.132.085,05
ITBI	72.321,54	90.667,36	50.000,00	155.000,00	102.273,00	109.432,11	114.903,72
IRRF	1.800.040,93	2.870.369,86	1.520.000,00	1.628.000,00	3.237.777,00	3.464.421,39	3.637.642,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.380,04	11.136,59	180.000,00	150.000,00	12.562,00	13.441,34	14.113,41
Receitas de Contribuições	636.552,23	754.214,32	700.000,00	805.000,00	850.754,00	910.306,78	955.822,12
Receita Patrimonial	307.220,55	223.227,27	210.000,00	223.000,00	251.800,00	269.426,00	282.897,30
Aplicações Financeiras (II)	307.220,55	223.227,27	210.000,00	223.000,00	251.800,00	269.426,00	282.897,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.576.239,65	50.052.369,71	44.915.400,00	49.000.000,00	56.459.073,00	60.411.208,11	63.431.768,51

Cota-Parte do FPM	15.706.081,21	17.153.112,10	14.874.914,00	15.450.406,00	19.348.710,00	20.703.119,70	21.738.275,69
Cota-Parte do ICMS	6.388.080,36	8.668.144,57	5.200.000,00	6.592.000,00	9.777.667,00	10.462.103,69	10.985.208,87
Cota-Parte do IPVA	250.162,74	212.814,59	240.000,00	205.400,00	240.055,00	256.858,85	269.701,79
Cota-Parte do ITR	2.400,60	2.439,53	1.600,00	2.880,00	2.752,00	2.944,64	3.091,87
Transferências da LC 61/1989	7.507,09	17.570,54	7.200,00	20.354,00	19.820,00	21.207,40	22.267,77
Transferências do FUNDEB	14.365.334,99	14.804.756,33	13.970.000,00	14.930.000,00	16.699.765,00	17.868.748,55	18.762.185,98
Outras Transferências Correntes	7.856.672,66	9.193.532,05	10.621.686,00	11.798.960,00	10.370.304,00	11.096.225,28	11.651.036,54
Demais Receitas Correntes	76.212,12	1.839.242,65	1.985.000,00	2.106.000,00	2.074.666,00	2.219.892,62	2.330.887,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.212,12	1.839.242,65	1.985.000,00	2.106.000,00	2.074.666,00	2.219.892,62	2.330.887,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	48.803.805,09	57.451.411,87	50.800.400,00	55.594.000,00	64.805.193,00	69.341.556,51	72.808.634,34
= [I - (II + III)]							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.771.604,00	1.736.600,00	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.254,83	2.245.167,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	70.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO								Exercício: 2024
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	70.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.771.604,00	1.666.600,00	1.955.000,00	1.998.369,00	2.138.254,83	2.245.167,57	
Convênios	0,00	687.306,00	1.420.153,00	1.255.000,00	775.281,00	829.550,67	871.028,20	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.084.298,00	246.447,00	700.000,00	1.223.088,00	1.308.704,16	1.374.139,37	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.771.604,00	1.736.600,00	2.035.500,00	1.998.369,00	2.138.254,83	2.245.167,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.803.805,09	59.223.015,87	52.537.000,00	57.629.500,00	66.803.562,00	71.479.811,34	75.053.801,91	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.803.805,09	59.223.015,87	52.537.000,00	57.629.500,00	66.803.562,00	71.479.811,34	75.053.801,91	

DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO								Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.679.489,29	55.601.529,76	46.600.000,00	51.002.000,00	60.718.526,00	64.968.822,82	68.217.263,97							
Pessoal e Encargos Sociais	34.195.753,60	37.738.337,75	30.000.000,00	32.970.000,00	32.568.845,00	34.848.664,15	36.591.097,36							
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	59.155,66	250.776,66	100.000,00	125.000,00	282.876,00	302.677,32	317.811,19							
Outras Despesas Correntes	14.424.580,03	17.612.415,35	16.500.000,00	17.907.000,00	27.866.805,00	29.817.481,35	31.308.355,42							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.620.333,63	55.350.753,10	46.500.000,00	50.877.000,00	60.435.650,00	64.666.145,50	67.899.452,78							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.488.287,67	2.631.204,79	5.447.000,00	5.550.500,00	4.936.835,00	5.282.413,45	5.546.534,13							
Investimentos	1.469.170,71	1.297.094,28	4.134.500,00	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.540,54	3.890.817,57							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO								Exercício: 2024
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.019.116,96	1.334.110,51	1.312.500,00	1.350.500,00	1.473.713,00	1.576.872,91	1.655.716,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXV + XXVI + XXVII)]	1.469.170,71	1.297.094,28	4.134.500,00	4.200.000,00	3.463.122,00	3.705.540,54	3.890.817,57	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	700.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.498.000,00	1.572.900,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.089.504,34	56.647.847,38	51.334.500,00	56.377.000,00	65.298.772,00	69.869.686,04	73.363.170,35	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.089.504,34	56.647.847,38	51.334.500,00	56.377.000,00	65.298.772,00	69.869.686,04	73.363.170,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	14.608.051,49	2.575.168,49	1.202.500,00	1.253.500,00	1.504.790,00	1.610.125,30	1.690.631,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	14.608.051,49	2.575.168,49	1.202.500,00	1.253.500,00	1.504.790,00	1.610.125,30	1.690.631,57	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. RESULTADO NOMINAL.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL								Exercício: 2024
--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO								Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	180.605,23	223.227,27	210.000,00	223.000,00	251.800,00	269.426,00	282.897,00							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	59.155,66	250.776,66	100.000,00	125.000,00	282.876,00	302.677,00	317.811,00							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	2.415.510,92	1.312.500,00	1.351.500,00	2.724.696,00	2.915.425,04	3.061.195,84							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	546.868,11	546.868,11	0,00	-2.443.990,11	-1.507.637,00	-1.152.265,00							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	20.020.554,55	20.073.425,83	20.020.554,55	22.583.186,00	24.164.009,00	25.372.209,00							
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	926.878,66	432.881,83	926.878,66	1.045.519,00	1.118.705,00	1.174.640,00							
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	926.878,66	-1.400.847,98	926.878,66	1.045.519,00	1.118.705,00	1.174.640,00							
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	2.172.679,31	858.981,24	2.172.679,31	2.450.782,00	2.622.337,00	2.753.454,00							
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	899.714,60	1.406.401,88	899.714,60	1.014.878,00	1.085.919,00	1.140.215,00							
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	346.086,05	853.427,34	346.086,05	390.385,00	417.712,00	438.598,00							

Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00	1.833.729,81	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	19.093.675,89	19.640.544,00	19.093.675,89	21.537.666,00	23.045.303,00	24.197.568,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	8.773.037,54	546.868,11	546.868,11	0,00	-2.443.990,11	-1.507.637,00	-1.152.265,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA						
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##						

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. MONTANTE DA DÍVIDA.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA								Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.703.501,17	20.020.554,55	20.703.501,17	20.020.554,55	22.583.186,00	24.164.009,00	25.372.209,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	20.703.501,17	20.020.554,55	20.703.501,17	20.020.554,55	22.583.186,00	24.164.009,00	25.372.209,00	
DEDUÇÕES (II)	-4.604.370,06	926.878,66	-4.604.370,06	926.878,66	1.045.519,00	1.118.706,00	1.174.641,00	
Ativo Disponível	858.981,24	2.172.679,31	858.981,24	2.172.679,31	2.450.782,00	2.622.337,00	2.753.454,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Proc.	1.679.042,67	899.714,60	1.679.042,67	899.714,60	1.014.878,00	1.085.919,00	1.140.215,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.784.308,63	346.086,05	3.784.308,63	346.086,05	390.385,00	417.712,00	438.598,00	
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	25.307.871,23	19.093.675,89	25.307.871,23	19.093.675,89	21.537.667,00	23.045.303,00	24.197.568,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. RESULTADO PRIMÁRIO PPP.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP								Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##	Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.PDF															
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025															
METAS ANUAIS												Exercício: 2024			
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027						
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a RCL) / 100	Valor (b)	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b RCL) / 100	Valor (c)	Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c RCL) / 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.055.361		64.725.252	0,08	0,00	71.749.237		66.911.533	0,08	0,00	75.336.696		67.883.128	0,08	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.803.562		64.482.203	0,08	0,00	71.479.811		66.660.274	0,08	0,00	75.053.802		67.628.223	0,08	0,00
Receitas Primárias Correntes	64.805.193		62.553.275	0,07	0,00	69.341.557		64.666.191	0,08	0,00	72.808.634		65.605.185	0,08	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.420.700		5.232.336	0,00	0,00	5.800.149		5.409.073	0,00	0,00	6.090.156		5.487.616	0,00	0,00
Transferências Correntes	56.459.073		54.497.175	0,06	0,00	60.411.208		56.337.973	0,07	0,00	63.431.769		57.156.036	0,07	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	2.925.420		2.823.764	0,00	0,00	3.130.199		2.919.145	0,00	0,00	3.286.709		2.961.533	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.998.369		1.928.928	0,00	0,00	2.138.255		1.994.083	0,00	0,00	2.245.168		2.023.038	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.055.361		64.725.252	0,08	0,00	71.749.236		66.911.532	0,08	0,00	75.336.698		67.883.130	0,08	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.298.772		63.029.703	0,07	0,00	69.869.686		65.158.711	0,08	0,00	73.363.170		66.104.857	0,08	0,00
Despesas Primárias Correntes	60.435.650		58.335.569	0,07	0,00	64.666.146		60.306.020	0,07	0,00	67.899.453		61.181.702	0,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.568.845		31.437.109	0,03	0,00	34.848.664		32.498.987	0,04	0,00	36.591.097		32.970.893	0,04	0,00
Outras Despesas Correntes	27.866.805		26.898.460	0,03	0,00	29.817.481		27.807.033	0,03	0,00	31.308.355		28.210.809	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.463.122		3.342.782	0,00	0,00	3.705.541		3.455.694	0,00	0,00	3.890.818		3.505.873	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.378.324		1.330.429	0,00	0,00	1.474.806		1.375.367	0,00	0,00	1.548.546		1.395.338	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	67.055.361		64.725.252	0,08	0,00	71.749.237		66.911.533	0,08	0,00	75.336.696		67.883.128	0,08	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	66.803.562		64.482.203	0,08	0,00	71.479.811		66.660.274	0,08	0,00	75.053.802		67.628.223	0,08	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	67.055.361		64.725.252	0,08	0,00	71.749.236		66.911.532	0,08	0,00	75.336.698		67.883.130	0,08	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	65.298.772		63.029.703	0,07	0,00	69.869.686		65.158.711	0,08	0,00	73.363.170		66.104.857	0,08	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	1.504.790		1.452.500	0,00	0,00	1.610.125		1.501.562	0,00	0,00	1.690.632		1.523.366	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.504.790		1.452.500	0,00	0,00	1.610.125		1.501.562	0,00	0,00	1.690.632		1.523.366	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	251.800		243.050	0,00	0,00	269.426		251.260	0,00	0,00	282.897		254.908	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	282.876		273.046	0,00	0,00	302.677		282.269	0,00	0,00	317.811		286.368	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.583.186		21.798.442	0,02	0,00	24.164.009		22.534.747	0,02	0,00	25.372.209		22.861.965	0,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.537.666		20.789.253	0,02	0,00	23.045.303		21.491.470	0,02	0,00	24.197.568		21.803.539	0,02	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025			
METAS ANUAIS		Exercício: 2024	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Variáveis	Período		
	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	66,40	68,00	69,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.436.669.324,00	85.105.402.710,48	86.807.510.764,69
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	65.056.992,00	69.610.982,00	73.091.528,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;			
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;			
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA	
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##		Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
9. DESMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Exercício: 2024						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.747.000	0,07	91,46	59.446.243	0,07	103,07	6.699.243	12,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.537.000	0,07	91,09	59.223.016	0,07	102,68	6.686.016	12,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.747.000	0,07	91,46	58.232.735	0,07	100,97	5.485.735	10,40
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.334.500	0,06	89,01	56.647.847	0,07	98,22	5.313.347	10,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	52.747.000	0,07	91,46	59.446.243	0,07	103,07	6.699.243	12,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	52.537.000	0,07	91,09	59.223.016	0,07	102,68	6.686.016	12,73
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	52.747.000	0,07	91,46	58.232.735	0,07	100,97	5.485.735	10,40
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	51.334.500	0,06	89,01	56.647.847	0,07	98,22	5.313.347	10,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.202.500	0,00	2,08	2.575.168	0,00	4,46	1.372.668	114,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.202.500	0,00	2,08	2.575.168	0,00	4,46	1.372.668	114,15
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	20.703.501	0,03	35,90	20.020.555	0,02	34,71	-682.947	-3,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	25.307.871	0,03	43,88	19.093.676	0,02	33,11	-6.214.195	-24,55
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	71.600.000.000,00	80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	51.010.400,00	57.674.639,14
Fonte dos Parâmetros:		
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025			
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Exercício: 2024	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA	
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##		Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
10. DESMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Exercício: 2024									
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)		R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	53.725.701	59.446.243	10,65	57.852.500	-2,68	67.055.361	15,91	71.749.237	7,00	75.336.696	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.803.805	59.223.016	21,35	57.629.500	-2,69	66.803.562	15,92	71.479.811	7,00	75.053.802	5,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.167.777	58.232.735	13,81	57.852.500	-0,65	67.055.361	15,91	71.749.236	7,00	75.336.698	5,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.089.504	56.647.847	13,09	56.377.000	-0,48	65.298.772	15,83	69.869.686	7,00	73.363.170	5,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	53.725.701	59.446.243	10,65	57.852.500	-2,68	67.055.361	15,91	71.749.237	7,00	75.336.696	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	48.803.805	59.223.016	21,35	57.629.500	-2,69	66.803.562	15,92	71.479.811	7,00	75.053.802	5,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	51.167.777	58.232.735	13,81	57.852.500	-0,65	67.055.361	15,91	71.749.236	7,00	75.336.698	5,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	50.089.504	56.647.847	13,09	56.377.000	-0,48	65.298.772	15,83	69.869.686	7,00	73.363.170	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	14.608.051	2.575.168	-82,37	1.253.500	-51,32	1.504.790	20,05	1.610.125	7,00	1.690.632	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	14.608.051	2.575.168	-82,37	1.253.500	-51,32	1.504.790	20,05	1.610.125	7,00	1.690.632	5,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	20.703.501	20.020.555	-3,30	20.020.555	0,00	22.583.186	12,80	24.164.009	7,00	25.372.209	5,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	25.307.871	19.093.676	-24,55	19.093.676	0,00	21.537.667	12,80	23.045.303	7,00	24.197.568	5,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	8.773.038	546.868	-93,77	0	-100,00	-2.443.990	0,00	-1.507.637	0,00	-1.152.265	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	56.949.243	62.418.555	9,60	57.852.500	-7,32	64.476.309	11,45	68.989.651	7,00	72.439.131	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.732.033	62.184.167	20,20	57.629.500	-7,32	64.234.194	11,46	68.989.651	7,40	72.167.117	4,61
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	54.237.844	61.144.371	12,73	57.852.500	-5,38	64.476.309	11,45	68.989.650	7,00	72.439.133	5,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	53.094.875	59.480.240	12,03	56.377.000	-5,22	62.787.281	11,37	67.182.390	7,00	70.541.510	5,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	56.949.243	62.418.555	9,60	57.852.500	-7,32	64.476.309	11,45	68.989.651	7,00	72.439.131	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	51.732.033	62.184.167	20,20	57.629.500	-7,32	64.234.194	11,46	68.730.588	7,00	72.167.117	5,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	54.237.844	61.144.371	12,73	57.852.500	-5,38	64.476.309	11,45	68.989.650	7,00	72.439.133	5,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	53.094.875	59.480.240	12,03	56.377.000	-5,22	62.787.281	11,37	67.182.390	7,00	70.541.510	5,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	15.484.535	2.703.927	-82,54	1.253.500	-53,64	1.446.913	15,43	1.548.197	7,00	1.625.607	5,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	15.484.535	2.703.927	-82,54	1.253.500	-53,64	1.446.913	15,43	1.548.197	7,00	1.625.607	5,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	21.945.711	21.021.582	-4,21	20.020.555	-4,76	21.714.602	8,46	23.234.624	7,00	24.396.355	5,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	26.826.344	20.048.360	-25,27	19.093.676	-4,76	20.709.295	8,46	22.158.945	7,00	23.266.892	5,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	9.299.420	574.212	-93,83	0	-100,00	-2.349.990	0,00	-1.449.651	0,00	-1.107.947	0,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												
INDICES DE INFLAÇÃO												
2022	2023	2024	2025	2026	2027							
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50							
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04							
Fonte Índices de Inflação:												
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;												
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;												
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA						MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA						
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##						Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##						

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)											R\$ 1,00	
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%						
Patrimônio/Capital	268.440	0,00	0	0,00	0	0,00						
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Resultado Acumulado	66.468.925	100,00	57.184.165	100,00	74.155.260	100,00						
TOTAL	66.737.365	100,00	57.184.165	100,00	74.155.260	100,00						
REGIME PREVIDENCIÁRIO												
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%						
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA				MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA								
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##				Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##								

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)											R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)									
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0									
Alienação de Bens Móveis	0	0	0									
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0									
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0									
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0									
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0									
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0									
Investimentos	0	0	0									
Inversões Financeiras	0	0	0									

Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIa) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - IIj) + IIIj)
Valor (III)	0	0	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA	
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##		Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13_DESMONTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0	
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios	2023	2022	2021	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões por Morte	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0	0	0	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021	
Valor	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2023	2022	2021	
Valor	0	0	0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0	
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
Pensionista	0	0	0	
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	

Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021	
Receitas Correntes	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021	
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	
Demais Despesas Correntes	0	0	0	
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Investimentos e Aplicações	0	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+ (c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+ (c)
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA		
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##		Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. DESMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0

2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA **MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**
 Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-## Secretária Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECÃO DO PLANO FINANCEIRO.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-## | Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					
					RS milhares
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2025	0	0	0	0	
2026	0	0	0	0	
2027	0	0	0	0	
2028	0	0	0	0	
2029	0	0	0	0	
2030	0	0	0	0	
2031	0	0	0	0	
2032	0	0	0	0	
2033	0	0	0	0	
2034	0	0	0	0	
2035	0	0	0	0	
2036	0	0	0	0	
2037	0	0	0	0	
2038	0	0	0	0	
2039	0	0	0	0	
2040	0	0	0	0	
2041	0	0	0	0	
2042	0	0	0	0	
2043	0	0	0	0	
2044	0	0	0	0	
2045	0	0	0	0	
2046	0	0	0	0	
2047	0	0	0	0	
2048	0	0	0	0	
2049	0	0	0	0	
2050	0	0	0	0	
2051	0	0	0	0	
2052	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					
					RS milhares
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2053	0	0	0	0	
2054	0	0	0	0	
2055	0	0	0	0	
2056	0	0	0	0	
2057	0	0	0	0	
2058	0	0	0	0	
2059	0	0	0	0	
2060	0	0	0	0	
2061	0	0	0	0	
2062	0	0	0	0	
2063	0	0	0	0	
2064	0	0	0	0	
2065	0	0	0	0	
2066	0	0	0	0	
2067	0	0	0	0	
2068	0	0	0	0	
2069	0	0	0	0	
2070	0	0	0	0	
2071	0	0	0	0	
2072	0	0	0	0	
2073	0	0	0	0	
2074	0	0	0	0	
2075	0	0	0	0	
2076	0	0	0	0	
2077	0	0	0	0	
2078	0	0	0	0	
2079	0	0	0	0	
2080	0	0	0	0	
2081	0	0	0	0	
2082	0	0	0	0	
2083	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					
					RS milhares
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	
2084	0	0	0	0	
2085	0	0	0	0	
2086	0	0	0	0	
2087	0	0	0	0	
2088	0	0	0	0	
2089	0	0	0	0	
2090	0	0	0	0	
2091	0	0	0	0	

2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA		
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##		Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
17. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: 2024			
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00						
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	0 NADA CONSTA
TOTAL			0	0		0
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA			
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##			Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##			

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
Eventos			Valor previsto para 2025		
Aumento Permanente da Receita			0		
(-) Transferências Constitucionais			0		
(-) Transferências ao FUNDEB			0		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)			0		
Redução Permanente de Despesa (II)			0		
Margem Bruta (III) = (I + II)			0		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			0		
Novas DOCC			0		
Novas DOCC Geradas por PPP			0		
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA		
Prefeito Municipal - CPF: ###.659.704-##			Secretaria Mun De Administração - CPF:###.177.854-##		

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EDC8752A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028_2024

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 28, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.856.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.856.800,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.856.800,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					140.000,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	140.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.024.000,00
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE ESCOLAR				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				18.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				204.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	204.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO -FUNDEB 70%				730.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	230.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					365.000,00
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z				345.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	345.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.312.800,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				283.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				590.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	550.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				439.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	399.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					2.856.800,00
02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					140.000,00
	2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				140.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18990000	0001	20.000,00
		3.2.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18990000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18990000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18990000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	0001	30.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					40.000,00
	1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	28.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					40.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.934.000,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE- ESCOLAR				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.000,00
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	21.000,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	3.000,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	10.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
	1023 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00
	1025 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	15.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				706.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	704.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				368.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				93.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%				185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	30.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB				160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	20.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -				47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	12.000,00
	2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					20.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					512.800,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				5.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE				4.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				328.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	294.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE				63.500,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.500,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS- COVID				64.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					15.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					140.000,00
	1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	80.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E214F816**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO 029_2024Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57**DECRETO Nº 29, DE 01 de agosto de 2024**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) desta Prefeitura, para exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023**DECRETA:**

Art.1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					6.200,00
	2044 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2070 Transf de Recur Oriundos de Emenda Parlamentar p/ Custeio dos Serviços da Proteção Social Básica				5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					6.200,00
	2044 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				6.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:931093D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 30, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.596.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.596.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					140.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					130.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.570.000,00
	1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				1.020.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					246.000,00
	1035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	30.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				216.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					10.000,00
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					500.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:531E8956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0008/2024 PE**, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS (22.071.358/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
2	5095 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	KRONA	50	1,50		75,00
4	5097 - JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	KRONA	80	42,00		3.360,00
18	5148 - TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	KRONA	300	15,00		4.500,00
28	5167 - PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	Casa da Madeira	100	27,00		2.700,00
31	6827 - TABUA PINUS TRATADO 2 X 29 X 300 CM	UNID	Casa da Madeira	400	67,00		26.800,00
32	3972 - ARGAMASA ACIII PACOTE 15KG	UNID	MASTER COLA	500	22,00		11.000,00
38	3983 - CADEADO 35MM (NACIONAL)	UNID	PADO	10	20,00		200,00
41	3990 - CAIBRO MAÇARANDUBA	METRO	Casa da Madeira	200	9,50		1.900,00
42	3991 - CARRO MAO COM PNEU E CAMARA	UNID	botafogo	10	181,90		1.819,00
54	4015 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS	UNID	IQUINE	20	57,00		1.140,00
55	4016 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO	litro	IQUINE	20	23,00		460,00
56	4021 - LIQUIDO BRILHO 3,6 LITROS	UNID	FORTNIL	10	48,90		489,00
57	4024 - LIXA MASSA 100	UNID	3m	50	1,20		60,00
58	4025 - LIXA MASSA 120	UNID	3m	50	1,00		50,00
59	4026 - LIXA MASSA 150	UNID	3m	50	1,00		50,00
60	4027 - LIXA FERRO 36	UNID	3m	50	3,00		150,00
65	4032 - LUVAS PIGMENTADA	PR	KALIPSON	100	6,50		650,00
66	4033 - PA QUADRADA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	39,90		399,00
67	4034 - PA DE BICO COM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	35,00		350,00
68	4035 - PICARETA SEM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	72,00		720,00
69	4036 - PNEU PARA CARRO MÁO	UNID	FERTAK	10	41,00		410,00
70	4038 - PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG	UNID	GERDAU	20	29,00		580,00
71	4039 - PREGO 3 1/2 X8 EMBALAGEM 1 KG	UNID	GERDAU	20	31,00		620,00
74	4044 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG	UNID	TINTAS MIL	100	43,50		4.350,00
75	4045 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG	UNID	TINTAS MIL	100	20,90		2.090,00
76	4046 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 1/2	METRO	Plastman	100	5,50		550,00
78	4050 - ROLO DE PINTURA LÁ MISTO COM GARFO	UNID	CONDOR	20	17,00		340,00
80	4052 - ROLO DE LÁ 9CM	UNID	ATLAS	20	7,00		140,00
81	4053 - ROLO DE PINTURA TINTA PÓ	UNID	ATLAS	20	23,90		478,00
83	4055 - REGUA ALUMINIO 2 METROS	UNID	botafogo	5	42,00		210,00
84	4056 - RIPA MAÇARANDUBA	METRO	Casa da Madeira	100	4,00		400,00
85	4057 - REGISTRO INOX DE 25	UNID	LG METAIS	50	52,00		2.600,00
88	4060 - SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	X9	10	22,00		220,00
90	4062 - SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UNID	FORTNIL	100	86,00		8.600,00
91	4063 - SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG	UNID	LUX	300	9,90		2.970,00
94	4067 - TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA	UNID	CONDOR	100	3,00		300,00
97	4070 - TRINCHA 3. PARA PINTURA	UNID	CONDOR	100	8,00		800,00
101	4074 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PRETA	UNID	IQUINE	10	60,00		600,00
102	4076 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO	UNID	wurth	100	15,00		1.500,00
106	4080 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UNID	FORTNIL	50	87,90		4.395,00
107	4081 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO	UNID	FORTNIL	50	89,90		4.495,00
108	4082 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UNID	FORTNIL	50	23,50		1.175,00
109	4083 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS AZUL	UNID	FORTNIL	50	24,00		1.200,00
110	4084 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UNID	IQUINE	50	164,90		8.245,00
111	4085 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AZUL FRANÇA	UNID	IQUINE	50	172,00		8.600,00
112	4087 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UNID	IQUINE	50	44,00		2.200,00
113	4088 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	UNID	IQUINE	50	44,00		2.200,00
114	4089 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AMARELO CANARIO	UNID	IQUINE	50	44,00		2.200,00
115	4090 - TRELIÇA FERRO 8MM	UNID	GERDAU	50	39,00		1.950,00
116	4091 - TINTA P/PISO LATÃO VARIAS CORES	UNID	TINTAS MIL	100	223,00		22.300,00
120	6828 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS VERMELHO	UNID	TINTAS MIL	50	95,00		4.750,00
122	6830 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS VERMELHO	UNID	IQUINE	50	170,00		8.500,00
124	8159 - PARAFUSADEIRA ELETRICA RECARREGAVEL	UNID	BLACKDECK	3	314,00		942,00
125	8160 - BETONEIRA 400 LITROS	UNID	CSM	2	4.900,00		9.800,00
128	8163 - BLOQUETE / PISO RETANGULAR DE CONCRETO RETANGULAR 20CM X 10CM, E: 6CM RESISTENCIA 35 MPA COR NATURAL	m2	M&M CONSTRUÇÕES	3.000	27,00		81.000,00
129	8164 - CHIBANCA	UNID	TRAMONTINA	5	83,00		415,00
132	8167 - LONA 04 X06	UNID	LONA FOX	5	48,00		240,00
133	8168 - BOBONA DE 1 MIL LITROS	UNID	FORTLEV	3	380,00		1.140,00
134	8170 - FOICE	UNID	TRAMONTINA	5	40,00		200,00
136	8172 - LUVAS DE COURO PAR	UNID	KALIPSON	150	28,00		4.200,00
Total (R\$):							254.777,00

COMERCIAL SEVERIANENSE LTDA (51.443.985/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	unitário	Valor total (R\$)
11	5104 - JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	KRONA	100	3,60		360,00
23	5162 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UNID	MIZU	5.000	30,00		150.000,00
24	5163 - MEIO FIO EM PEDRA CALCARIA	METRO	CALCARIA	2.500	22,59		56.475,00
26	5165 - FORRO PVC 600 X 20 CM RÍGIDO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, ACABAMENTO FRISADO, CONFORME ABNT NBR 14285	m2	PVC	30	49,00		1.470,00

27	5166 - DIVISÓRIAS NAVAIS, PLACAS DE GESSO	UNID	EUCATEX	20	27,00	540,00
36	3979 - BRITA POR METRO	MT	CALCARIA	200	200,00	40.000,00
46	4002 - DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2	UNID	STARRET	20	4,99	99,80
63	4030 - LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA	METRO	MAÇARANDUBA	200	28,00	5.600,00
64	4031 - LUVAS DE RASPA	PR	VOLK	100	23,00	2.300,00
92	4065 - TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10	MILHEIRO	SAVANA	10	489,90	4.899,00
93	4066 - TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8	UNID	SAVANA	10	490,00	4.900,00
121	6829 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO	UNID	HIDROTINTAS	50	23,00	1.150,00
123	4096 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO	UNID	HIDROTINTAS	50	43,00	2.150,00
135	8171 - FACÃO	UNID	HIDROTINTAS	5	44,90	224,50
Total (R\$):						270.168,30

FFX SOLUCOES LTDA (37.536.601/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5094 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID	SCOPO	50	6,40	320,00
3	5096 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	KRONA	50	3,69	184,50
5	5098 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	TIGRE	80	39,50	3.160,00
6	5099 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	3,49	349,00
7	5100 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	4,50	450,00
8	5101 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	2,99	299,00
9	5102 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	10,00	1.000,00
10	5103 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	2,30	230,00
12	5142 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	TIGRE	1.500	22,90	34.350,00
15	5145 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	400	3,69	1.476,00
16	5146 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	400	5,00	2.000,00
17	5147 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	300	12,80	3.840,00
25	5164 - PEDRA PARALELEPÍPEDO EM CALCARIA	MILHEIRO	DEC/PEDRA CALCARIA	300	480,00	144.000,00
29	5168 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	m2	COMPESANDO	50	217,00	10.850,00
30	5169 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	m2	COMPESANDO	50	249,30	12.465,00
35	3978 - BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇÃO	UNID	PLASTIC	30	21,00	630,00
44	3997 - COLUNA FERRO 5/16	METRO	GERDAU	100	30,80	3.080,00
45	3998 - COLUNA FERRO 3/8	METRO	GERDAU	100	38,20	3.820,00
47	4003 - DISCO DE CORTAR FERRO 7	UNID	HAMMER	20	13,60	272,00
51	4012 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 5/16	METRO	GERDAU	30	5,90	177,00
52	4013 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 3/8	METRO	GERDAU	30	8,20	246,00
53	4014 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 1/2	METRO	GERDAU	30	14,30	429,00
82	4054 - REBITE 4.0X12	UNID	Ciser	1.000	0,20	200,00
117	4094 - TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO ONDULADA	M²	BRASILIT	100	43,90	4.390,00
118	4095 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	M²	MAGNUM	200	12,60	2.520,00
119	4097 - PALETES EM MADEIRA	UNID	ANGICO	200	40,00	8.000,00
127	8162 - GUARDA CORPO	m2	TRAMONTINA	100	394,40	39.440,00
137	8173 - LUVAS DE PANO	UNID	Zanel	150	6,00	900,00
Total (R\$):						279.077,50

ROSILENE TONATTO SPAZZINI (07.045.994/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
34	3977 - BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS	PR	CARTOM	100	76,00	7.600,00
Total (R\$):						7.600,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA. (36.181.473/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
126	8161 - MOTOR ROÇADEIRA A GASOLINA	UNID	Garthen / CG-450	2	999,00	1.998,00
Total (R\$):						1.998,00

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (27.518.373/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
50	4011 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 4,2	METRO	VONDER	30	24,99	749,70
103	4077 - TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO	UNID	ONDER	100	16,99	1.699,00
104	4078 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO	UNID	Vonder	100	16,99	1.699,00
105	4079 - TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO	UNID	Vonder	100	19,99	1.999,00
Total (R\$):						6.146,70

AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
138	8174 - MOTOR SERRA	UNID	STIHL	2	1.118,99	2.237,98
Total (R\$):						2.237,98

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45.309.056/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
19	5149 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m2	FORMIGRES	200	40,96	8.192,00
20	5150 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	MEBUKI	50	25,86	1.293,00
21	5151 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID	ICASA	20	415,87	8.317,40
22	5152 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNID	ICASA	20	238,95	4.779,00
89	4061 - SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	UNID	RESICOLOR	100	50,46	5.046,00
98	4071 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PLATINA	UNID	RESICOLOR	50	99,95	4.997,50
99	4072 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR BRANCO NEVE	UNID	RESICOLOR	100	99,95	9.995,00

100	4073 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AZUL	UNID	RESICOLOR	100	99,97	9.997,00
Total (R\$):						52.616,90

M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (07.534.344/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
13	5143 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	HIDROPLAST	1.500	77,00	115.500,00
14	5144 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	HIDROPLAST	1.000	12,00	12.000,00
Total (R\$):						127.500,00

FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
33	3974 - ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG	KG	Vonder	50	30,27	1.513,50
37	3982 - CADEADO 25MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	14,12	141,20
39	3984 - CADEADO 40MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	28,11	281,10
40	3985 - CADEADO 45MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	44,33	443,30
43	3992 - CAMARA DE AR CARRO MÃO	UNID	954	10	18,97	189,70
48	4004 - DISCO DIAMANTADO 115MM LISO	UNID	rocast	20	14,63	292,60
49	4005 - DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO	UNID	rocast	20	16,48	329,60
61	4028 - LIXA FERRO 120	UNID	Vonder	50	2,60	130,00
62	4029 - LIXA FERRO 100	UNID	Vonder	50	2,82	141,00
72	4040 - PREGO 1.1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)	UNID	GERDAU	20	24,21	484,20
73	4041 - MARTELO UNHA TAM 27MM	UNID	MOMFORT	5	28,93	144,65
77	4049 - OCULOS DE PROTECAO ESCURO	UNID	Vonder	10	9,11	91,10
79	4051 - ROLO DE LA 15CM	UNID	compel	20	14,12	282,40
86	4058 - ROÇADEIRA MANUAL	UNID	garthen	30	307,58	9.227,40
87	4059 - SERRA MARMORE	UNID	Vonder	10	437,85	4.378,50
95	4068 - TRINCHA 2 PARA PINTURA	UNID	Vonder	100	4,28	428,00
96	4069 - TRINCHA 2.1/2 PARA PINTURA	UNID	Vonder	100	5,55	555,00
130	8165 - CABOS PARA INCHADA	UNID	PARANÁ	10	18,52	185,20
131	8166 - CABOS DE CHIBANCA	UNID	MOMFORT	20	23,24	464,80
Total (R\$):						19.703,25

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C38880CD

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **25/09/2024** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Moraes – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0008/2024 PE**, através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS (22.071.358/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	5095 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	KRONA	50	1,50	75,00
4	5097 - JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	KRONA	80	42,00	3.360,00
18	5148 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UNID	KRONA	300	15,00	4.500,00
28	5167 - PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	Casa da Madeira	100	27,00	2.700,00
31	6827 - TÁBUA PINUS TRATADO 2 X 29 X 300 CM	UNID	Casa da Madeira	400	67,00	26.800,00
32	3972 - ARGAMASA ACHIL PACOTE 15KG	UNID	MASTER COLA	500	22,00	11.000,00
38	3983 - CADEADO 35MM (NACIONAL)	UNID	PADO	10	20,00	200,00
41	3990 - CAIBRO MAÇARANDUBA	METRO	Casa da Madeira	200	9,50	1.900,00
42	3991 - CARRO MAO COM PNEU E CAMARA	UNID	botafogo	10	181,90	1.819,00
54	4015 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6 LITROS	UNID	IQUINE	20	57,00	1.140,00
55	4016 - FUNDO BRANCO NIVELADOR 1 LITRO	litro	IQUINE	20	23,00	460,00
56	4021 - LIQUIDO BRILHO 3,6 LITROS	UNID	FORTNIL	10	48,90	489,00
57	4024 - LIXA MASSA 100	UNID	3m	50	1,20	60,00
58	4025 - LIXA MASSA 120	UNID	3m	50	1,00	50,00
59	4026 - LIXA MASSA 150	UNID	3m	50	1,00	50,00
60	4027 - LIXA FERRO 36	UNID	3m	50	3,00	150,00
65	4032 - LUVAS PIGMENTADA	PR	KALIPSON	100	6,50	650,00
66	4033 - PA QUADRADA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	39,90	399,00
67	4034 - PA DE BICO COM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	35,00	350,00
68	4035 - PICARETA SEM CABO	UNID	TRAMONTINA	10	72,00	720,00
69	4036 - PNEU PARA CARRO MÃO	UNID	FERTAK	10	41,00	410,00
70	4038 - PREGO 3 X8 EMBALAGEM 1 KG	UNID	GERDAU	20	29,00	580,00
71	4039 - PREGO 3 1/2 X8 EMBALAGEM 1 KG	UNID	GERDAU	20	31,00	620,00

74	4044 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 27KG	UNID	TINTAS MIL	100	43,50	4.350,00
75	4045 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES 5KG	UNID	TINTAS MIL	100	20,90	2.090,00
76	4046 - MANGUEIRA TRANSPARENTE DE ½	METRO	Plastman	100	5,50	550,00
78	4050 - ROLO DE PINTURA LÁ MISTO COM GARFO	UNID	CONDOR	20	17,00	340,00
80	4052 - ROLO DE LÁ 9CM	UNID	ATLAS	20	7,00	140,00
81	4053 - ROLO DE PINTURA TINTA PÓ	UNID	ATLAS	20	23,90	478,00
83	4055 - REGUA ALUMINIO 2 METROS	UNID	botafogo	5	42,00	210,00
84	4056 - RIPA MAÇARAMDUBA	METRO	Casa da Madeira	100	4,00	400,00
85	4057 - REGISTRO INOX DE 25	UNID	LG METAIS	50	52,00	2.600,00
88	4060 - SOLVENTE THINER EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	X9	10	22,00	220,00
90	4062 - SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UNID	FORTNIL	100	86,00	8.600,00
91	4063 - SUPERCAL EMBALAGEM 5 KG	UNID	LUX	300	9,90	2.970,00
94	4067 - TRINCHA 1.1/2 PARA PINTURA	UNID	CONDOR	100	3,00	300,00
97	4070 - TRINCHA 3. PARA PINTURA	UNID	CONDOR	100	8,00	800,00
101	4074 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PRETA	UNID	IQUINE	10	60,00	600,00
102	4076 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO	UNID	wurth	100	15,00	1.500,00
106	4080 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UNID	FORTNIL	50	87,90	4.395,00
107	4081 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO	UNID	FORTNIL	50	89,90	4.495,00
108	4082 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UNID	FORTNIL	50	23,50	1.175,00
109	4083 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS AZUL	UNID	FORTNIL	50	24,00	1.200,00
110	4084 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS BRANCO NEVE	UNID	IQUINE	50	164,90	8.245,00
111	4085 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS AZUL FRANÇA	UNID	IQUINE	50	172,00	8.600,00
112	4087 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS BRANCO NEVE	UNID	IQUINE	50	44,00	2.200,00
113	4088 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AZUL FRANÇA	UNID	IQUINE	50	44,00	2.200,00
114	4089 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS AMARELO CANARIO	UNID	IQUINE	50	44,00	2.200,00
115	4090 - TRELIÇA FERRO 8MM	UNID	GERDAU	50	39,00	1.950,00
116	4091 - TINTA P/PISO LATÃO VARIAS CORES	UNID	TINTAS MIL	100	223,00	22.300,00
120	6828 - TINTA LATEX INTERIORES 18 LITROS VERMELHO	UNID	TINTAS MIL	50	95,00	4.750,00
122	6830 - TINTA LATEX EXTERIORES 18 LITROS VERMELHO	UNID	IQUINE	50	170,00	8.500,00
124	8159 - PARAFUSADEIRA ELETRICA RECARREGAVEL	UNID	BLACKDECK	3	314,00	942,00
125	8160 - BETONEIRA 400 LITROS	UNID	CSM	2	4.900,00	9.800,00
128	8163 - BLOQUETE / PISO RETANGULAR DE CONCRETO RETANGULAR 20CM X 10CM. E: 6CM RESISTÊNCIA 35 MPA COR NATURAL	m2	M&M CONSTRUÇÕES	3.000	27,00	81.000,00
129	8164 - CHIBANCA	UNID	TRAMONTINA	5	83,00	415,00
132	8167 - LONA 04 X06	UNID	LONA FOX	5	48,00	240,00
133	8168 - BOBONA DE 1 MIL LITROS	UNID	FORTLEV	3	380,00	1.140,00
134	8170 - FOICE	UNID	TRAMONTINA	5	40,00	200,00
136	8172 - LUVAS DE COURO PAR	UNID	KALIPSON	150	28,00	4.200,00
Total (R\$):						254.777,00

COMERCIAL SEVERIANENSE LTDA (51.443.985/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
11	5104 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	KRONA	100	3,60	360,00
23	5162 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UNID	MIZU	5.000	30,00	150.000,00
24	5163 - MEIO FIO EM PEDRA CALCARIA	METRO	CALCARIA	2.500	22,59	56.475,00
26	5165 - FORRO PVC 600 X 20 CM RÍGIDO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA. ACABAMENTO FRISADO, CONFORME ABNT NBR 14285	m2	PVC	30	49,00	1.470,00
27	5166 - DIVISÓRIAS NAVAIS, PLACAS DE GESSO	UNID	EUCATEX	20	27,00	540,00
36	3979 - BRITA POR METRO	MT	CALCARIA	200	200,00	40.000,00
46	4002 - DISCO DE CORTAR FERRO 4.1/2	UNID	STARRET	20	4,99	99,80
63	4030 - LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA	METRO	MAÇARANDUBA	200	28,00	5.600,00
64	4031 - LUVAS DE RASPA	PR	VOLK	100	23,00	2.300,00
92	4065 - TELHA EM CERAMICA 50CM 15X10	MILHEIRO	SAVANA	10	489,90	4.899,00
93	4066 - TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X8	UNID	SAVANA	10	490,00	4.900,00
121	6829 - TINTA LATEX INTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO	UNID	HIDROTINTAS	50	23,00	1.150,00
123	4096 - TINTA LATEX EXTERIORES 3,6 LITROS VERMELHO	UNID	HIDROTINTAS	50	43,00	2.150,00
135	8171 - FACÃO	UNID	HIDROTINTAS	5	44,90	224,50
Total (R\$):						270.168,30

FFX SOLUCOES LTDA (37.536.601/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5094 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID	SCOPO	50	6,40	320,00
3	5096 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	KRONA	50	3,69	184,50
5	5098 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO	UNID	TIGRE	80	39,50	3.160,00
6	5099 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	3,49	349,00
7	5100 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	4,50	450,00
8	5101 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	2,99	299,00
9	5102 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	10,00	1.000,00
10	5103 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	TIGRE	100	2,30	230,00
12	5142 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	TIGRE	1.500	22,90	34.350,00
15	5145 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	400	3,69	1.476,00
16	5146 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	400	5,00	2.000,00
17	5147 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	TIGRE	300	12,80	3.840,00
25	5164 - PEDRA PARALELEPÍPEDO EM CALCARIA	MILHEIRO	DEC/PEDRA CALCARIA	300	480,00	144.000,00
29	5168 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M	m2	COMPESANDO	50	217,00	10.850,00
30	5169 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M	m2	COMPESANDO	50	249,30	12.465,00
35	3978 - BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇÃO	UNID	PLASTIC	30	21,00	630,00
44	3997 - COLUNA FERRO 5/16	METRO	GERDAU	100	30,80	3.080,00
45	3998 - COLUNA FERRO 3/8	METRO	GERDAU	100	38,20	3.820,00
47	4003 - DISCO DE CORTAR FERRO 7	UNID	HAMMER	20	13,60	272,00
51	4012 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 5/16	METRO	GERDAU	30	5,90	177,00
52	4013 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 3/8	METRO	GERDAU	30	8,20	246,00
53	4014 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. ½	METRO	GERDAU	30	14,30	429,00

82	4054 - REBITE 4.0X12	UNID	Ciser	1.000	0,20	200,00
117	4094 - TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO ONDULADA	M²	BRASILIT	100	43,90	4.390,00
118	4095 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	M²	MAGNUM	200	12,60	2.520,00
119	4097 - PALETES EM MADEIRA	UNID	ANGICO	200	40,00	8.000,00
127	8162 - GUARDA CORPO	m2	TRAMONTINA	100	394,40	39.440,00
137	8173 - LUVAS DE PANO	UNID	Zanel	150	6,00	900,00
Total (R\$):						279.077,50

ROSILENE TONATTO SPAZZINI (07.045.994/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
34	3977 - BOTA DE SEGURANÇA COURO VARIOS TAMANHOS	PR	CARTOM	100	76,00	7.600,00
Total (R\$):						7.600,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA. (36.181.473/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
126	8161 - MOTOR ROÇADEIRA A GASOLINA	UNID	Garthen / CG-450	2	999,00	1.998,00
Total (R\$):						1.998,00

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (27.518.373/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	4011 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 4,2	METRO	VONDER	30	24,99	749,70
103	4077 - TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO	UNID	ONDER	100	16,99	1.699,00
104	4078 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO	UNID	Vonder	100	16,99	1.699,00
105	4079 - TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO	UNID	Vonder	100	19,99	1.999,00
Total (R\$):						6.146,70

AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
138	8174 - MOTOR SERRA	UNID	STIHL	2	1.118,99	2.237,98
Total (R\$):						2.237,98

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45.309.056/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	5149 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m2	FORMIGRES	200	40,96	8.192,00
20	5150 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	MEBUKI	50	25,86	1.293,00
21	5151 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID	ICASA	20	415,87	8.317,40
22	5152 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNID	ICASA	20	238,95	4.779,00
89	4061 - SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	UNID	RESICOLOR	100	50,46	5.046,00
98	4071 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR PLATINA	UNID	RESICOLOR	50	99,95	4.997,50
99	4072 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR BRANCO NEVE	UNID	RESICOLOR	100	99,95	9.995,00
100	4073 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS COR AZUL	UNID	RESICOLOR	100	99,97	9.997,00
Total (R\$):						52.616,90

M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (07.534.344/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	5143 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	HIDROPLAST	1.500	77,00	115.500,00
14	5144 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	HIDROPLAST	1.000	12,00	12.000,00
Total (R\$):						127.500,00

FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33	3974 - ARAME GALVANIZADO 18 EM 1KG	KG	Vonder	50	30,27	1.513,50
37	3982 - CADEADO 25MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	14,12	141,20
39	3984 - CADEADO 40MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	28,11	281,10
40	3985 - CADEADO 45MM (NACIONAL)	UNID	LAND	10	44,33	443,30
43	3992 - CAMARA DE AR CARRO MÃO	UNID	954	10	18,97	189,70
48	4004 - DISCO DIAMANTADO 115MM LISO	UNID	rocast	20	14,63	292,60
49	4005 - DISCO DIAMANTADO 115MM SEGMENTADO	UNID	rocast	20	16,48	329,60
61	4028 - LIXA FERRO 120	UNID	Vonder	50	2,60	130,00
62	4029 - LIXA FERRO 100	UNID	Vonder	50	2,82	141,00
72	4040 - PREGO 1.1/2 X 13 EMBALAGEM 1 KG(RIPAL)	UNID	GERDAU	20	24,21	484,20
73	4041 - MARTELO UNHA TAM 27MM	UNID	MOMFORT	5	28,93	144,65
77	4049 - OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UNID	Vonder	10	9,11	91,10
79	4051 - ROLO DE LÁ 15CM	UNID	compel	20	14,12	282,40
86	4058 - ROÇADEIRA MANUAL	UNID	garthen	30	307,58	9.227,40
87	4059 - SERRA MARMORE	UNID	Vonder	10	437,85	4.378,50
95	4068 - TRINCHA 2 PARA PINTURA	UNID	Vonder	100	4,28	428,00
96	4069 - TRINCHA 2.1/2 PARA PINTURA	UNID	Vonder	100	5,55	555,00
130	8165 - CABOS PARA INCHADA	UNID	PARANÁ	10	18,52	185,20
131	8166 - CABOS DE CHIBANCA	UNID	MOMFORT	20	23,24	464,80
Total (R\$):						19.703,25

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1FC6615C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0015/2024 PE**, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.795.834/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13842 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL.m OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE.	UNID	ZERO FURO	110	2.200,00	242.000,00
Total (R\$):						242.000,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: A8081493

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **25/09/2024** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0015/2024 PE**, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação; Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.795.834/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13842 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL.m OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE.	UNID	ZERO FURO	110	2.200,00	242.000,00
Total (R\$):						242.000,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 25/09/2024

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F6D60970**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 981/2024****CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 981/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 72.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 166	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	11.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 243	02.005.13.392.0050.2179.3.3.50.43.1.500.0000	24.000,00
	Natureza de despesa - Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 263	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		55.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 510	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.36.1.662.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 229	02.005.12.367.0008.1139.3.3.90.36.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 239	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 241	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.48.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 244	02.005.13.392.0050.2179.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 257	02.005.27.812.0023.2092.3.3.90.48.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 258	02.005.27.812.0023.2092.4.4.90.52.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 264	02.005.27.812.0023.2278.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		55.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 438	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.16.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 511	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.39.1.662.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		72.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 2 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:96D7AAD1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 982/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 982/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 121.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Suplementado:		121.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 77	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 112	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.501.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	

	Fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados	
	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.500.0000	
Cód. red.: 114	Natureza de despesa - Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.501.0000	
Cód. red.: 114	Natureza de despesa - Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados	
	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 115	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 116	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 117	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.1117.4.4.90.51.1.500.0000	
Cód. red.: 127	Natureza de despesa - Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2014.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 132	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2014.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 133	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 138	Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2098.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 139	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2100.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 146	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.606.0004.2217.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 152	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		120.000,00
Total Parcial Reduzido:		121.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 8 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:EC0756CE

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 983/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 983/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.450,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 30	Natureza de despesa - Diárias - Civil	7.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.: 72	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	4.450,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	4.450,00
Sub-Total:		
Total Parcial Suplementado:		11.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 31	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 73	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.35.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	4.450,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.450,00
Total Parcial Reduzido:		11.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 14 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
CPF: 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:58B9EF8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 984/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 984/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 130.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 131	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	30.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 116	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 117	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 119	02.004.20.605.0004.2009.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 134	02.004.20.606.0004.2060.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 135	02.004.20.606.0004.2097.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 149	02.004.20.606.0004.2101.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 150	02.004.20.606.0004.2208.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 189	02.005.12.361.0008.2178.3.3.90.30.1.569.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Cód. red.: 191	02.005.12.361.0008.2178.3.3.90.39.1.569.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Cód. red.: 192	02.005.12.361.0008.2178.4.4.90.52.1.569.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 412	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.30.1.600.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 419	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 420	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Reduzido:	130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 15 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
CPF: 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:7B3AA1B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 985/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 985/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 296.300,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 296.300,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.11.1.540.0000	184.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 593	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.31.1.715.0000	28.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 594	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.31.1.716.0000	8.700,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 263	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.39.1.500.0000	3.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		224.300,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 525	04.001.08.244.0027.2298.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		22.000,00
Total Parcial Suplementado:		296.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 194	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 194	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.540.1070	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 203	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.04.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 204	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 213	02.005.12.365.0008.2335.3.1.90.04.1.540.1070	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 244	02.005.13.392.0050.2179.3.3.90.30.1.501.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.600,00
	Fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 592	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.30.1.715.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 591	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.30.1.716.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.500,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 595	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.32.1.715.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 596	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.32.1.716.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 597	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.36.1.715.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 598	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.36.1.716.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 599	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.39.1.715.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 600	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.39.1.716.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Sub-Total:		224.300,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 385	03.001.10.301.0009.1064.3.3.90.40.1.601.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 388	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.04.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 526	04.001.08.244.0027.2298.3.3.90.36.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 526	04.001.08.244.0027.2298.3.3.90.36.1.662.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 528	04.001.08.244.0027.2298.4.4.90.52.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	22.000,00
	Total Parcial Reduzido:	296.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 23 de maio de 2024.

MARIA ALICE SILVA
CPF: 597.533.074-20
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:BB8FE327

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 989/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 989/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 75.450,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.94.1.500.0000 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	450,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 607	02.002.04.122.0002.2003.4.4.90.52.1.500.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.450,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 125	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Suplementado:	75.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000 Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	450,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.450,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 79	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 92	02.003.04.125.0003.2204.3.3.90.39.1.501.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados	
	Sub-Total:	60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 119	02.004.20.605.0004.2009.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Reduzido:	75.450,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 6 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:6C0823C6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 991/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 991/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 105.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 125	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 209	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.39.1.500.1001	59.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		59.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 415	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.39.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Suplementado:		105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 114	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 174	02.005.12.361.0008.1113.4.4.90.52.1.542.0000	59.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
Sub-Total:		59.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 387	03.001.10.301.0009.1120.4.4.90.51.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	26.000,00
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Reduzido:		105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 12 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:6A800F96

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 992/2024**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 992/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 172.600,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 68	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.94.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 209	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 263	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		46.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 370	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 391	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.94.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 442	03.001.10.302.0009.2339.3.3.71.70.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.600,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		107.600,00
Total Parcial Suplementado:		172.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 74	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

Cód. red.: 86	02.003.04.123.0056.2196.4.4.90.52.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 208	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.33.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 254	02.005.27.812.0023.2092.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 259	02.005.27.812.0023.2278.3.1.90.11.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 260	02.005.27.812.0023.2278.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		46.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 369	02.010.04.122.0003.2327.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 387	03.001.10.301.0009.1120.4.4.90.51.1.631.0000	
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
Cód. red.: 397	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.36.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 414	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.36.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		107.600,00
Total Parcial Reduzido:		172.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 CPF: 597.533.074-20
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:6711DD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024- ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.430.295,00	53.430.295,00	8.614.283,53	16,12	33.311.709,84	62,35	20.118.585,16
Receitas Correntes	51.455.295,00	51.455.295,00	8.614.283,53	16,74	33.311.709,84	64,74	18.143.585,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00	5.402.373,00	841.813,34	15,58	3.653.257,48	67,62	1.749.115,52
Impostos	4.807.682,00	4.807.682,00	841.524,46	17,50	3.182.036,75	66,19	1.625.645,25
Taxas	588.364,00	588.364,00	288,88	0,05	471.220,73	80,09	117.143,27
Contribuição de Melhoria	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.327,00
Contribuições	174.994,00	174.994,00	18.630,72	10,65	61.578,20	35,19	113.415,80
Contribuições Sociais	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.994,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	18.630,72	11,02	61.578,20	36,44	107.421,80
Receita Patrimonial	396.837,00	396.837,00	27.998,33	7,06	95.513,43	24,07	301.323,57
Valores Mobiliários	395.649,00	395.649,00	27.998,33	7,08	95.513,43	24,14	300.135,57
Demais Receitas Patrimoniais	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00
Transferências Correntes	45.265.851,00	45.265.851,00	7.720.207,73	17,06	29.493.635,65	65,16	15.772.215,35
Transferências da União e de suas Entidades	18.769.683,00	18.769.683,00	3.214.062,98	17,12	11.894.129,95	63,37	6.875.553,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.411.152,00	17.411.152,00	3.564.162,19	20,47	13.561.343,99	77,89	3.849.808,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.085.016,00	9.085.016,00	941.982,56	10,37	4.038.161,71	44,45	5.046.854,29
Outras Receitas Correntes	215.240,00	215.240,00	5.633,41	2,62	7.725,08	3,59	207.514,92

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	919,10	2,76	32.380,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.300,00	123.300,00	24,42	0,02	624,80	0,51	122.675,20
Demais Receitas Correntes	58.640,00	58.640,00	5.608,99	9,57	6.181,18	10,54	52.458,82
Receitas de Capital	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.000,00
Operações de Crédito	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
Alienação de Bens	59.386,00	59.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.386,00
Alienação de Bens Móveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,00
Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,00
Transferências de Capital	1.806.229,00	1.806.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806.229,00
Transferências da União e de suas Entidades	980.844,00	980.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.844,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.385,00	825.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.385,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.430.295,00	53.430.295,00	8.614.283,53	16,74	33.311.709,84	64,74	20.118.585,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.430.295,00	53.430.295,00	8.614.283,53	16,74	33.311.709,84	64,74	20.118.585,16
DÉFICIT (VI) ¹					468.727,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					33.780.437,83		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	19.649.857,17	33.486.488,22	0,00	
Despesas Correntes	47.843.171,00	50.002.599,02	9.183.289,71	41.099.743,84	8.902.855,18	8.999.309,04	32.813.824,19	17.188.774,83	32.519.874,58	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.671.104,00	18.825.132,79	3.653.103,58	13.288.262,30	5.536.870,49	3.134.545,99	11.293.880,12	7.531.252,67	11.276.858,04	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.169.067,00	31.177.466,23	5.530.186,13	27.811.481,54	3.365.984,69	5.864.763,05	21.519.944,07	9.657.522,16	21.243.016,54	0,00	
Despesas de Capital	5.387.124,00	3.227.695,98	154.632,99	1.139.575,52	2.088.120,46	166.737,92	966.613,64	2.261.082,34	966.613,64	0,00	
INVESTIMENTO	4.219.924,00	2.864.712,18	104.632,99	897.791,72	1.966.920,46	119.637,48	729.586,66	2.135.125,52	729.586,66	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	337.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	241.783,80	50.000,00	241.783,80	0,00	47.100,44	237.026,98	4.756,82	237.026,98	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	19.649.857,17	33.486.488,22	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	19.649.857,17	33.486.488,22	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	19.649.857,17	33.486.488,22	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BAC6A11D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024- ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	100,00	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	100,00	19.649.857,17	0,00
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	168.470,00	2.198.871,46	5,21	301.128,54	548.233,95	1.884.164,66	5,58	615.835,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	168.470,00	2.198.871,46	5,21	301.128,54	548.233,95	1.884.164,66	5,58	615.835,34	0,00
02 JUDICIARIA	258.000,00	258.000,00	25.000,00	75.500,00	0,18	182.500,00	21.496,73	71.318,04	0,21	186.681,96	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	258.000,00	258.000,00	25.000,00	75.500,00	0,18	182.500,00	21.496,73	71.318,04	0,21	186.681,96	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
04 ADMINISTRAÇÃO	7.899.475,00	8.251.342,64	1.548.083,52	6.296.954,53	14,91	1.954.388,11	1.234.677,75	4.631.546,53	13,71	3.619.796,11	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	151.870,00	191.870,00	82.000,00	161.950,00	0,38	29.920,00	32.377,76	112.092,36	0,33	79.777,64	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.967.061,00	6.297.928,64	1.078.083,52	5.166.227,17	12,23	1.131.701,47	1.013.853,30	3.883.076,56	11,50	2.414.852,08	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.513.544,00	1.519.544,00	370.000,00	913.577,36	2,16	605.966,64	173.312,85	585.243,77	1,73	934.300,23	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	242.000,00	242.000,00	18.000,00	55.200,00	0,13	186.800,00	15.133,84	51.133,84	0,15	190.866,16	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.394,00	3.035.394,00	588.409,58	2.032.246,53	4,81	1.003.147,47	447.612,33	1.518.659,31	4,50	1.516.734,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.038.187,00	1.996.934,00	390.974,58	1.611.591,53	3,82	385.342,47	341.385,79	1.239.601,09	3,67	757.332,91	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	134.000,00	20.000,00	82.720,00	0,20	51.280,00	17.920,00	71.680,00	0,21	62.320,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.707,00	904.460,00	177.435,00	337.935,00	0,80	566.525,00	88.306,54	207.378,22	0,61	697.081,78	0,00	
10 SAÚDE	10.666.301,00	11.715.301,00	2.560.748,63	11.017.609,91	26,08	697.691,09	2.253.648,30	8.728.585,09	25,84	2.986.715,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.599.919,00	9.787.819,00	2.359.358,64	9.596.504,42	22,72	191.314,58	2.008.006,62	7.612.327,02	22,53	2.175.491,98	0,00	
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.413.007,00	1.548.507,00	180.300,00	1.270.363,70	3,01	278.143,30	216.091,49	973.920,92	2,88	574.586,08	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	303.500,00	59.100,00	789,99	41.616,31	0,10	17.483,69	789,99	41.616,31	0,12	17.483,69	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	280.375,00	260.375,00	20.300,00	109.125,48	0,26	151.249,52	28.760,20	100.720,84	0,30	159.654,16	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	14.426.497,00	13.278.897,00	2.373.236,72	8.858.416,67	20,97	4.420.480,33	2.204.438,17	7.318.341,63	21,66	5.960.555,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.742.081,00	2.280.866,14	296.828,82	1.899.855,06	4,50	381.011,08	251.329,00	1.534.975,58	4,54	745.890,56	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.500,00	456.164,86	7.592,00	352.113,36	0,83	104.051,50	118.075,13	316.771,93	0,94	139.329,93	0,00	
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.497.762,00	9.087.242,00	2.065.815,90	6.261.268,25	14,82	2.825.973,75	1.819.107,73	5.166.063,35	15,29	3.921.178,65	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	774.824,00	1.319.324,00	3.000,00	330.000,00	0,78	989.324,00	2.226,31	286.830,77	0,85	1.032.493,23	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.851,00	33.721,00	0,00	0,00	0,00	33.721,00	0,00	0,00	0,00	33.721,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.402,00	44.502,00	0,00	15.180,00	0,04	29.322,00	13.700,00	13.700,00	0,04	30.802,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	34.877,00	34.877,00	0,00	0,00	0,00	34.877,00	0,00	0,00	0,00	34.877,00	0,00	
13 CULTURA	812.000,00	1.117.000,00	76.036,72	941.566,72	2,23	175.433,28	141.753,59	745.569,46	2,21	371.430,54	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	812.000,00	1.117.000,00	76.036,72	941.566,72	2,23	175.433,28	141.753,59	745.569,46	2,21	371.430,54	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	266.877,00	166.877,00	18.278,75	87.033,93	0,21	79.843,07	21.243,41	80.216,84	0,24	86.660,16	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	266.877,00	166.877,00	18.278,75	87.033,93	0,21	79.843,07	21.243,41	80.216,84	0,24	86.660,16	0,00	
15 URBANISMO	7.228.265,00	6.994.735,00	1.178.469,10	7.059.611,05	16,71	635.123,95	1.412.669,22	5.646.034,43	16,71	2.048.700,57	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	833.277,03	0,00	413.277,03	0,98	420.000,00	0,00	413.276,97	1,22	420.000,06	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	5.382.265,00	6.861.457,97	1.178.469,10	6.646.334,02	15,73	215.123,95	1.412.669,22	5.232.757,46	15,49	1.628.700,51	0,00	
17 SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	619.000,00	619.000,00	78.781,72	304.700,85	0,72	314.299,15	74.959,57	258.618,89	0,77	360.381,11	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	619.000,00	619.000,00	78.781,72	304.700,85	0,72	314.299,15	74.959,57	258.618,89	0,77	360.381,11	0,00	
20 AGRICULTURA	1.010.131,00	1.163.131,00	91.289,13	630.102,87	1,49	533.028,13	206.462,76	568.496,81	1,68	594.634,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.131,00	1.034.131,00	91.289,13	630.102,87	1,49	404.028,13	206.462,76	568.496,81	1,68	465.634,19	0,00	
605 ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	705.000,00	768.000,00	119.000,00	369.609,64	0,88	398.390,36	72.004,69	305.737,71	0,91	462.262,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000,00	315.000,00	81.000,00	181.700,00	0,43	133.300,00	39.569,90	132.650,96	0,39	182.349,04	0,00	
695 TURISMO	390.000,00	453.000,00	38.000,00	187.909,64	0,44	265.090,36	32.434,79	173.086,75	0,51	279.913,25	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	221.980,00	221.980,00	47.000,00	150.045,18	0,36	71.934,82	36.702,55	125.691,86	0,37	96.288,14	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	221.980,00	221.980,00	47.000,00	150.045,18	0,36	71.934,82	36.702,55	125.691,86	0,37	96.288,14	0,00	
25 ENERGIA	272.000,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	222.000,00	21.030,00	0,00	0,00	0,00	21.030,00	0,00	0,00	0,00	21.030,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
26 TRANSPORTE	489.375,00	663.375,00	125.257,50	622.581,56	1,47	40.793,44	119.459,47	459.815,62	1,36	203.559,38	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.375,00	663.375,00	125.257,50	622.581,56	1,47	40.793,44	119.459,47	459.815,62	1,36	203.559,38	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	581.000,00	581.000,00	116.460,40	577.157,47	1,37	3.842,53	119.080,75	459.360,59	1,36	121.639,41	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	537.000,00	579.000,00	116.460,40	577.157,47	1,37	1.842,53	119.080,75	459.360,59	1,36	119.639,41	0,00	
813 LAZER	44.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	1.029.232,36	223.400,93	1.017.310,99	2,41	11.921,37	251.603,72	978.280,36	2,90	50.952,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	1.029.232,36	223.400,93	1.017.310,99	2,41	11.921,37	251.603,72	978.280,36	2,90	50.952,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.337.922,70	42.239.319,36	100,00	11.190.975,64	9.166.046,96	33.780.437,83	100,00	19.649.857,17	0,00	
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA			FRANCISCO CANINDE DE			THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE						
###.487.504-##			###.308.124-##			###.650.244-##						
Prefeito			Contador Geral			Controlador Geral do Município						

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0008A3BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	

Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Recursos Imobiliários	0,00		0,00		
Recursos de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Recursos Imobiliários	0,00		0,00		
Recursos de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE		
###.487.504-##	###.308.124-##		###.650.244-##		
PREFEITO	Contador Geral		Controlador Geral do Município		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D0D9331D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.455.295,00	33.311.709,84
IPTU	5.402.373,00	3.653.257,48
ISS	10.545,00	2.607,97
ITBI	4.171.152,00	2.866.339,27
IRRF	7.215,00	2.795,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.770,00	310.294,37
Receitas de Contribuições	594.691,00	471.220,73
Receita Patrimonial	174.994,00	61.578,20
Aplicações Financeiras (II)	396.837,00	95.513,43
Outras Receitas Patrimoniais	395.649,00	95.513,43
Transferências Correntes	1.188,00	0,00
Cota-Parte do FPM	45.265.851,00	29.493.635,65
Cota-Parte do ICMS	14.558.349,00	9.620.144,02
Cota-Parte do IPVA	17.009.437,00	12.940.542,67
Cota-Parte do ITR	240.000,00	188.742,83
Transferências da LC 61/1989	9.589,00	827,39
Transferências do FUNDEB	40.000,00	24.421,75
Outras Transferências Correntes	9.473.816,00	4.038.161,71
Demais Receitas Correntes	3.934.660,00	2.680.795,28
Outras Receitas Financeiras(III)	215.240,00	7.725,08
	0,00	2.642,20

Receitas Correntes Restantes	215.240,00	5.082,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.059.646,00	33.213.554,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.975.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	109.385,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.386,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.386,00	0,00
Transferências de Capital	1.806.229,00	0,00
Convênios	825.385,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.844,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.615,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.925.261,00	33.213.554,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.925.261,00	33.213.554,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.002.599,02	41.099.743,84	32.813.824,19	32.519.874,58	41.633,76	160.943,58	160.943,58
Pessoal e Encargos Sociais	18.825.132,79	13.288.262,30	11.293.880,12	11.276.858,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.177.466,23	27.811.481,54	21.519.944,07	21.243.016,54	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.002.599,02	41.099.743,84	32.813.824,19	32.519.874,58	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.227.695,98	1.139.575,52	966.613,64	966.613,64	315.633,69	0,00	0,00
Investimentos	2.864.712,18	897.791,72	729.586,66	729.586,66	315.633,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	121.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	121.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	241.783,80	241.783,80	237.026,98	237.026,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.985.912,18	897.791,72	729.586,66	729.586,66	315.633,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.188.511,20	41.997.535,56	33.543.410,85	33.249.461,24	357.267,45	160.943,58	160.943,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.188.511,20	41.997.535,56	33.543.410,85	33.249.461,24	357.267,45	160.943,58	160.943,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-554.118,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-554.118,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	95.513,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-458.604,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	462.842,86	225.815,88
DEDUÇÕES (XL)	549.043,26	1.329.341,73
Disponibilidade de Caixa	549.043,26	1.329.341,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.012.248,38	2.195.550,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.854,96	91.587,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.014.350,16	774.621,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-86.200,40	-1.103.525,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.017.325,45	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-357.267,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	660.058,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	564.544,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:44C04858

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.807.682,00	3.182.036,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.545,00	2.607,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.215,00	2.795,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.171.152,00	2.866.339,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.770,00	310.294,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.688.103,00	28.297.409,98
2.1- Cota-Parte FPM	18.064.320,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.529.855,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	534.465,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	16.175.678,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	30.527,06
2.4- Cota-Parte ITR	11.987,00	1.034,20
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	235.928,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.495.785,00	31.479.446,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.830.727,60	5.522.731,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.293.218,65	2.347.129,66

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.558.800,00	4.042.413,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.000,00	4.042.413,13
6.1.1- Principal	9.085.016,00	4.038.161,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	154.984,00	4.251,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00
6.3.1- Principal	30.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.800,00	0,00
6.4.1- Principal	88.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.254.288,40	(1.484.569,61)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.042.413,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.351.328,00	5.618.908,18	4.669.746,62	4.628.771,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.069.128,00	4.103.615,75	3.330.407,48	3.324.227,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	864.250,00	330.000,00	286.830,77	284.604,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.204.878,00	3.773.615,75	3.043.576,71	3.039.623,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.282.200,00	1.515.292,43	1.339.339,14	1.304.543,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	108.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.173.770,00	1.515.292,43	1.339.339,14	1.304.543,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.618.908,18	4.669.746,62	4.628.771,35	0,00	0,00	627.333,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.618.908,18	4.669.746,62	4.628.771,35	0,00	0,00	627.333,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.103.615,75	3.330.407,48	3.324.227,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.829.689,19	3.330.407,48	3.330.407,48	82,39	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	404.241,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	594.273,22	(1.109.907,52)	0,00	0,00	(1.109.907,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	594.273,22	(1.109.907,53)	0,00	0,00	(1.109.907,53)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.145.618,14	2.373.121,48	1.959.816,32	1.958.521,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	642.250,00	458.086,42	411.140,74	410.991,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	44.502,00	15.180,00	13.700,00	13.700,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.280.866,14	1.899.855,06	1.534.975,58	1.533.829,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.496.946,14	7.992.029,66	6.629.562,94	6.587.292,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.182,00	345.180,00	300.530,77	298.304,46	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.195.182,00	345.180,00	300.530,77	298.304,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.301.764,14	7.646.849,66	6.329.032,17	6.288.988,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.959.816,32	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.522.731,32	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.482.547,64	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.869.861,68	7.482.547,64	23,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.789,44	184.596,94	143.256,58	0,00	43.532,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.282,50	90,00	0,00	0,00	2.282,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.506,94	184.506,94	143.256,58	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			998.422,00	592.710,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			939.037,00	592.710,11
31.1.1- Salário-Educação			201.000,00	276.518,73
31.1.2- PDDE			5.939,00	0,00
31.1.3- PNAE			126.500,00	80.731,00
31.1.4 - PNATE			317.394,00	91.250,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			288.204,00	144.210,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			59.385,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.781.950,86	866.387,01	688.778,69	688.778,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.344,00	514.273,65	372.006,76	372.006,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	491.041,86	352.113,36	316.771,93	316.771,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.278.897,00	8.858.416,67	7.318.341,63	7.276.071,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.756.367,00	8.807.947,67	7.267.872,63	7.225.602,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.415.880,56	5.676.819,31	4.708.615,32	4.697.679,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.340.486,44	3.131.128,36	2.559.257,31	2.527.922,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	522.530,00	50.469,00	50.469,00	50.469,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	522.530,00	50.469,00	50.469,00	50.469,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			153.269,29	14.598,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.042.413,13	276.518,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.772.027,93	134.649,23
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(576.345,51)	156.468,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	(102.795,79)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(654.334,92)	53.668,85
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			77.989,41	107.341,53

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5B389539

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	109.385,00	0,00	109.385,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.227.695,98	1.139.575,52	2.088.120,46
Investimentos	2.864.712,18	897.791,72	1.966.920,46
Inversões Financeiras	121.200,00	0,00	121.200,00
Amortização da Dívida	241.783,80	241.783,80	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.227.695,98	1.139.575,52	2.088.120,46
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.118.310,98	1.139.575,52	1.978.735,46
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0EE1B8DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE	
###.487.504-##	###.308.124-##		###.650.244-##	
Prefeito	Contador Geral		Controlador Geral Do Município	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FD312DDC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.386,00	0,00	59.386,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.693,00	0,00	29.693,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	0,00	29.693,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA ###.487.504-## Prefeito	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE ###.308.124-## Contador Geral	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE ###.650.244-## Controlador Geral do Município
---	---	--

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:539BB8C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.807.682,00	4.807.682,00	3.182.036,75	66,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.545,00	10.545,00	2.607,97	24,73	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.215,00	7.215,00	2.795,14	38,74	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.171.152,00	4.171.152,00	2.866.339,27	68,71	
Receita Resultante do Imposto sobre Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	618.770,00	618.770,00	310.294,37	50,14	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.153.638,00	39.153.638,00	27.613.660,14	70,52	
Cota-Parte FPM	17.529.855,00	17.529.855,00	11.170.492,35	63,72	
Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	1.034,20	8,62	
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	235.928,38	78,64	
Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	21.261.796,00	16.175.678,15	76,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	30.527,06	61,05	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.961.320,00	43.961.320,00	30.795.696,89	70,05	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	0,00	
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00	100,00	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	81.000,00	6.810,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	61.000,00	5.010,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	105.000,00	109.125,48	103,92	100.720,84	95,92	100.720,84	95,92	0,00	
Despesas Correntes	0,00	105.000,00	109.125,48	103,92	100.720,84	95,92	100.720,84	95,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.294.919,00	9.732.525,00	9.529.011,24	97,90	7.547.233,84	77,54	7.305.039,40	75,05	0,00	
Despesas Correntes	8.229.919,00	9.714.619,00	9.518.573,24	97,98	7.536.795,84	77,58	7.294.601,40	75,08	0,00	
Despesas de Capital	65.000,00	17.906,00	10.438,00	58,29	10.438,00	58,29	10.438,00	58,29	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.394.919,00	9.863.335,01	9.648.136,72	97,81	7.650.906,25	77,56	7.408.711,81	75,11	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.648.136,72	7.650.906,25	7.408.711,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.648.136,72	7.650.906,25	7.408.711,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.619.354,53	4.619.354,53	4.619.354,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.619.354,53	4.619.354,53	4.619.354,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.028.782,19	3.031.551,72	2.789.357,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,32	24,84	24,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2024	4.619.354,53	7.650.906,25	3.031.551,72	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.551,72
Empenhos de 2023	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	21.425,31	0,00		0,00	21.425,31	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2022	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	150,00	0,00		0,00	0,00	150,00	0,00	2.821.747,52
Empenhos de 2021	4.476.896,01	7.995.785,86	3.518.889,85	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.889,85
Empenhos de 2020 e anteriores	4.031.351,95	5.589.032,52	1.557.680,57	7.758,92	0,00		0,00	0,00	7.758,92	0,00	1.557.680,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referencia Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.921.382,00	1.921.382,00	1.265.987,36	65,88
Proveniente da União	1.897.382,00	1.897.382,00	1.265.987,36	66,72
Proveniente dos Estados	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.921.382,00	1.921.382,00	1.265.987,36	65,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.413.007,00	1.538.507,00	1.260.363,70	81,92	970.969,35	63,11	965.865,65	62,77	0,00
Despesas Correntes	1.285.007,00	1.219.007,00	974.689,29	79,95	825.294,94	67,70	820.191,24	67,28	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	319.500,00	285.674,41	89,41	145.674,41	45,59	145.674,41	45,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.500,00	52.289,99	41.616,31	79,58	41.616,31	79,58	41.616,31	79,58	0,00
Despesas Correntes	219.500,00	49.900,00	40.826,32	81,81	40.826,32	81,81	40.826,32	81,81	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	2.389,99	789,99	33,05	789,99	33,05	789,99	33,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.375,00	155.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.375,00	153.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	55.294,00	293,18	0,53	293,18	0,53	293,18	0,53	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	296.000,00	46.294,00	293,18	0,63	293,18	0,63	293,18	0,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.271.382,00	1.851.965,99	1.302.273,19	70,31	1.012.878,84	54,69	1.007.775,14	54,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.413.007,00	1.548.507,00	1.270.363,70	82,03	973.920,92	62,89	968.817,22	62,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	303.500,00	59.100,00	41.616,31	70,41	41.616,31	70,41	41.616,31	70,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.375,00	260.375,00	109.125,48	41,91	100.720,84	38,68	100.720,84	38,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.599.919,00	9.787.819,00	9.529.304,42	97,35	7.547.527,02	77,11	7.305.332,58	74,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.666.301,00	11.715.301,00	10.950.409,91	93,47	8.663.785,09	73,95	8.416.486,95	71,84	0,00

I - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA ###.487.504-## Prefeito	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE ###.308.124-## Contador Geral	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE ###.650.244-## Controlador Geral Do Município
---	---	--

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B811583E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA ###.487.504-## Prefeito	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE ###.308.124-## Contador Geral	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE ###.650.244-## Controlador Geral Do Município
---	---	--

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6BCCC3F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.430.295,00
Previsão Atualizada	53.430.295,00
Receitas Realizadas	33.311.709,84
Déficit Orçamentário	468.727,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.430.295,00
Dotação Atualizada	53.430.295,00
Despesas Empenhadas	42.239.319,36
Despesas Liquidadas	33.780.437,83
Despesas Pagas	33.486.488,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.239.319,36
Despesas Liquidadas	33.780.437,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.078.224,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.958.224,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.230.126,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-554.118,06	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.017.325,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	448.854,96	0,00	357.267,45
Poder Executivo	448.854,96	0,00	357.267,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	407.931,86	0,00	160.943,58
Poder Executivo	407.931,86	0,00	160.943,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.786,82	0,00	518.211,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.482.547,64	25,00		23,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.330.407,48	70,00		82,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.650.906,25	15,00		24,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:695AD26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0665/2024**

DECRETO Nº 0665/2024

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde			
			750 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 26040000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0665/2024	
FONTE: 26040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	75.175,02
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	-
Valor deste crédito	35.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 24/09/2024	40.175,02

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A0239D22

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_1_ BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.375.963,80	28.375.963,80	6.608.518,79	23,29	21.506.130,67	75,79	6.869.833,13
RECEITAS CORRENTES	25.038.680,80	25.038.680,80	5.108.518,79	20,40	19.520.763,90	77,96	5.517.916,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	701.600,00	701.600,00	301.559,64	42,98	1.163.817,07	165,88	-462.217,07
Impostos	691.500,00	691.500,00	297.222,03	42,98	1.092.834,72	158,04	-401.334,72
Taxas	10.100,00	10.100,00	4.337,61	42,95	70.982,35	702,80	-60.882,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	8.140,11	5,43	31.247,00	20,83	118.753,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	8.140,11	5,43	31.247,00	20,83	118.753,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.800,00	18.800,00	81.383,88	432,89	256.583,88	1.364,81	-237.783,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.700,00	18.700,00	81.000,88	433,16	256.200,88	1.370,06	-237.500,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	383,00	383,00	383,00	383,00	-283,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.167.260,80	24.167.260,80	4.717.435,16	19,52	18.049.260,53	74,68	6.118.000,27
Transferências da União e de suas Entidades	17.816.100,80	17.816.100,80	3.547.608,40	19,91	13.557.401,15	76,10	4.258.699,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.660,00	2.849.660,00	482.405,61	16,93	1.709.104,93	59,98	1.140.555,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	687.421,15	19,64	2.782.754,45	79,51	717.245,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	19.855,42	1.946,61	-18.835,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,40	0,00	-1.444,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.411,02	0,00	-18.411,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.337.283,00	3.337.283,00	1.500.000,00	44,95	1.985.366,77	59,49	1.351.916,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.337.283,00	3.337.283,00	0,00	0,00	485.366,77	14,54	2.851.916,23
Transferências da União e de suas Entidades	2.758.183,00	2.758.183,00	0,00	0,00	485.366,77	17,60	2.272.816,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	579.100,00	579.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.375.963,80	28.375.963,80	6.608.518,79	23,29	21.506.130,67	75,79	6.869.833,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.375.963,80	28.375.963,80	6.608.518,79	23,29	21.506.130,67	75,79	6.869.833,13
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.375.963,80	28.375.963,80	6.608.518,79	23,29	21.506.130,67	75,79	6.869.833,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.532.159,31	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.532.159,31	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	8.930.306,79	5.628.703,43	18.796.909,21	18.626.804,63	16.660.899,00
DESPESAS CORRENTES	24.022.536,04	27.237.984,87	2.930.192,83	23.989.215,74	3.248.769,13	5.067.385,47	17.421.170,15	17.262.665,57	9.816.814,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.969.494,44	12.687.492,91	2.951.913,87	11.912.330,17	775.162,74	1.983.620,94	8.235.463,56	8.230.166,79	4.452.029,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	9.300,00	2.608,05	6.906,67	2.393,33	1.258,89	3.679,68	3.679,68	5.620,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.052.941,60	14.541.191,96	2.631.670,91	12.069.978,90	2.471.213,06	3.082.505,64	9.182.026,91	9.028.819,10	5.359.165,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.250.927,76	8.219.822,70	392.688,19	2.538.285,68	5.681.537,02	561.317,96	1.375.739,06	1.364.139,06	6.844.083,64
INVESTIMENTOS	3.930.927,76	7.843.622,70	396.248,20	2.171.086,69	5.672.536,01	497.810,34	1.128.014,96	1.116.414,96	6.715.607,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	376.200,00	-3.560,01	367.198,99	9.001,01	63.507,62	247.724,10	247.724,10	128.475,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	8.930.306,79	5.628.703,43	18.796.909,21	18.626.804,63	16.660.899,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	8.930.306,79	5.628.703,43	18.796.909,21	18.626.804,63	16.660.899,00
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.709.221,46	2.879.326,04	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	8.930.306,79	5.628.703,43	21.506.130,67	21.506.130,67	16.660.899,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1361-1870-670). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:13.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C4E59BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	100,00	8.930.306,79	5.628.703,43	18.796.909,21	100,00	16.660.899,00
LEGISLATIVA	1.324.848,00	1.407.463,68	62.494,19	1.268.526,59	4,78	138.937,09	244.075,89	831.923,41	4,43	575.540,27
Ação Legislativa	1.324.848,00	1.407.463,68	62.494,19	1.268.526,59	4,78	138.937,09	244.075,89	831.923,41	4,43	575.540,27
ADMINISTRAÇÃO	3.399.467,01	4.500.163,72	395.159,50	4.345.682,61	16,38	154.481,11	954.658,37	3.252.601,61	17,30	1.247.562,11
Administração Geral	3.399.467,01	4.500.163,72	395.159,50	4.345.682,61	16,38	154.481,11	954.658,37	3.252.601,61	17,30	1.247.562,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.469.950,00	1.595.256,00	90.211,77	1.275.025,56	4,81	320.230,44	241.381,50	932.918,56	4,96	662.337,44
Assistência à Pessoa Idosa	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	6.750,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.900,00	130.706,00	405,00	129.960,00	0,49	746,00	18.963,67	78.681,29	0,42	52.024,71
Assistência Comunitária	1.299.000,00	1.458.200,00	89.806,77	1.145.065,56	4,32	313.134,44	222.417,83	854.237,27	4,54	603.962,73
SAÚDE	6.338.697,00	7.653.189,95	1.132.713,46	6.223.243,56	23,46	1.429.946,39	1.171.396,04	4.156.293,26	22,11	3.496.896,69
Atenção Básica	1.593.610,00	2.630.097,77	347.509,16	2.202.569,47	8,30	427.528,30	511.345,77	1.719.162,71	9,15	910.935,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.157.000,00	4.276.005,03	744.364,30	3.785.126,09	14,27	490.878,94	616.863,45	2.247.463,45	11,96	2.028.541,58
Suporte Profilático Terapêutico	80.839,97	240.840,12	40.840,00	156.176,00	0,59	84.664,12	24.162,30	117.714,56	0,63	123.125,56
Vigilância Sanitária	24.375,00	23.575,00	0,00	10.200,00	0,04	13.375,00	600,00	5.450,00	0,03	18.125,00
Vigilância Epidemiológica	356.872,03	356.672,03	0,00	69.172,00	0,26	287.500,03	18.424,52	66.502,54	0,35	290.169,49
Controle Ambiental	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TRABALHO	55.230,00	65.956,00	6.300,00	56.526,00	0,21	9.430,00	10.371,00	30.598,50	0,16	35.357,50
Fomento ao Trabalho	55.230,00	65.956,00	6.300,00	56.526,00	0,21	9.430,00	10.371,00	30.598,50	0,16	35.357,50
EDUCAÇÃO	8.086.955,00	8.604.730,78	596.201,90	6.852.524,21	25,83	1.752.206,57	1.463.019,03	5.114.553,99	27,21	3.490.176,79
Ensino Fundamental	6.376.824,00	6.333.087,54	451.759,28	5.467.394,84	20,61	865.692,70	1.118.926,62	4.242.087,19	22,57	2.091.000,35
Ensino Médio	54.217,00	54.217,00	0,00	4.787,19	0,02	49.429,81	0,00	4.511,19	0,02	49.705,81
Educação Infantil	1.589.207,50	2.173.719,74	144.442,62	1.380.342,18	5,20	793.377,56	344.092,41	867.955,61	4,62	1.305.764,13
Educação de Jovens e Adultos	54.986,50	40.386,50	0,00	0,00	0,00	40.386,50	0,00	0,00	0,00	40.386,50
Educação Especial	11.720,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00
CULTURA	145.100,00	305.500,00	216.998,80	242.198,80	0,91	63.301,20	168.523,80	178.423,80	0,95	127.076,20
Difusão Cultural	145.100,00	305.500,00	216.998,80	242.198,80	0,91	63.301,20	168.523,80	178.423,80	0,95	127.076,20
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	0,00	259.109,20	0,98	40.890,80	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	0,00	259.109,20	0,98	40.890,80	0,00	0,00	0,00	300.000,00
URBANISMO	3.879.469,76	5.801.294,08	576.842,50	3.919.022,10	14,77	1.882.271,98	956.729,05	2.989.476,16	15,90	2.811.817,92
Infra-Estrutura Urbana	988.500,00	2.438.027,48	67.327,70	636.217,98	2,40	1.801.809,50	274.322,16	558.342,40	2,97	1.879.685,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	2.890.969,76	3.363.266,60	509.514,80	3.282.804,12	12,38	80.462,48	682.406,89	2.431.133,76	12,93	932.132,84
HABITAÇÃO	122.404,76	120.404,76	0,00	0,00	0,00	120.404,76	0,00	0,00	0,00	120.404,76
Habitação Urbana	122.404,76	120.404,76	0,00	0,00	0,00	120.404,76	0,00	0,00	0,00	120.404,76
SANEAMENTO	30.600,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Saneamento Básico Urbano	30.600,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	527.700,00	520.400,00	0,00	0,00	0,00	520.400,00	0,00	0,00	0,00	520.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.300,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Recursos Hídricos	376.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Abastecimento	17.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
AGRICULTURA	1.804.361,16	1.707.952,59	144.658,67	988.382,96	3,73	719.569,63	223.841,10	785.744,12	4,18	922.208,47
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.767.111,16	1.687.702,59	144.658,67	988.382,96	3,73	699.319,63	223.841,10	785.744,12	4,18	901.958,47
Promoção da Produção Agropecuária	27.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENERGIA	150.000,00	1.650.000,00	0,00	104.772,42	0,39	1.545.227,58	3.549,40	30.195,82	0,16	1.619.804,18
Energia Elétrica	150.000,00	1.650.000,00	0,00	104.772,42	0,39	1.545.227,58	3.549,40	30.195,82	0,16	1.619.804,18
DESPORTO E LAZER	638.681,11	1.193.996,01	101.300,23	992.487,41	3,74	201.508,60	191.158,25	494.179,98	2,63	699.816,03
Desporto Comunitário	638.681,11	1.193.996,01	101.300,23	992.487,41	3,74	201.508,60	191.158,25	494.179,98	2,63	699.816,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64
Reserva de Contingência	102.500,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.375.963,80	35.457.808,21	3.322.881,02	26.527.501,42	100,00	8.930.306,79	5.628.703,43	18.796.909,21	100,00	16.660.899,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9497-8337-52). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:14.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal
 CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -CPF
 Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
 Secretário De Finanças
 CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
 Contadora
 CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:99F7D1CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_3_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.948.348,93	2.268.223,97	2.890.220,78	3.398.370,94	2.446.666,63	3.388.794,48	2.185.500,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.865,26	73.903,61	79.254,98	119.752,92	111.297,89	89.590,29	110.904,60
IPTU	5.330,83	3.934,76	2.292,80	7.815,65	7.593,52	2.796,25	4.274,83
ISS	24.889,75	33.462,56	35.500,74	30.132,68	52.336,24	40.458,29	43.722,07
ITBI	0,00	1.231,84	2.400,00	1.500,00	3.529,59	3.000,00	298,80
IRRF	31.071,90	31.679,97	33.545,27	68.029,38	28.501,40	34.154,89	52.053,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.572,78	3.594,48	5.516,17	12.275,21	19.337,14	9.180,86	10.555,87
Contribuições	873,70	1.288,96	2.051,46	3.766,95	3.163,13	6.131,19	2.745,81
Receita Patrimonial	22.960,39	23.646,98	23.124,42	38.534,35	30.285,99	28.645,23	28.611,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.802,95	23.634,72	23.082,78	38.534,21	30.239,61	28.581,74	28.517,66
Outras Receitas Patrimoniais	157,44	12,26	41,64	0,14	46,38	63,49	93,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	19.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.844.041,62	2.169.396,05	2.766.045,73	3.173.463,64	2.301.919,62	3.263.485,77	2.043.238,66
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	1.620.002,90	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	254.626,03	246.429,02	348.851,35	347.484,73	306.650,27	183.769,99	196.711,25
Cota-Parte do IPVA	18.391,87	20.410,56	10.186,93	5.988,38	3.449,08	8.601,93	17.752,51
Cota-Parte do ITR	645,06	2.546,04	5,52	0,00	0,00	74,75	28,25
Transferências da LC 61/1989	611,05	682,61	559,33	608,94	352,28	366,39	430,44
Transferências do FUNDEB	225.096,99	229.138,26	289.855,11	323.785,14	409.696,65	478.788,60	350.869,79
Outras Transferências Correntes	277.694,75	50.186,66	830.842,75	453.743,57	168.364,93	670.003,37	279.259,19
Outras Receitas Correntes	14.607,96	-11,63	24,19	62.853,08	0,00	942,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	237.110,27	252.207,03	329.069,53	353.747,75	344.771,55	422.938,72	282.621,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.110,27	252.207,03	329.069,53	353.747,75	344.771,55	422.938,72	282.621,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.711.238,66	2.016.016,94	2.561.151,25	3.044.623,19	2.101.895,08	2.965.855,76	1.902.878,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.711.238,66	2.016.016,94	2.561.151,25	3.044.623,19	2.101.895,08	2.965.855,76	1.902.878,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	45.549,66	452.624,95	31.004,53	94.628,53	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.080,00	31.064,00	31.064,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.665.689,00	1.563.391,99	2.530.146,72	2.949.994,66	2.065.815,08	2.934.791,76	1.871.814,55
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.240.549,98	3.200.960,39	3.002.513,04	3.213.308,31	2.470.300,85	32.653.758,73	29.068.884,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.062,11	193.689,35	237.713,19	171.716,46	129.843,18	1.502.593,84	701.600,00
IPTU	5.514,54	3.006,86	3.306,62	1.989,66	829,34	48.685,66	29.500,00
ISS	62.060,69	145.674,72	186.836,53	127.618,82	88.788,74	871.481,83	370.000,00
ITBI	597,60	300,00	4.740,00	480,00	0,00	18.077,83	21.000,00
IRRF	37.519,48	38.365,93	34.970,81	39.117,30	38.398,17	467.407,53	271.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.369,80	6.341,84	7.859,23	2.510,68	1.826,93	96.940,99	10.100,00
Contribuições	3.960,66	4.132,26	2.973,84	1.828,56	6.311,55	39.228,07	150.000,00
Receita Patrimonial	28.096,73	29.081,80	30.478,89	41.037,28	40.346,60	364.850,02	18.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.968,34	28.928,64	30.278,76	40.748,71	39.880,08	363.198,20	18.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	128,39	153,16	200,13	288,57	466,52	1.651,82	100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.720,00	0,00
Transferências Correntes	2.089.257,78	2.967.849,13	2.718.814,25	2.998.726,01	2.293.799,52	30.630.037,78	28.197.464,00
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.868.818,58	18.470.000,00

Cota-Parte do ICMS	196.011,12	239.326,95	215.038,99	271.799,03	209.347,64	3.016.046,37	3.145.800,00
Cota-Parte do IPVA	16.398,19	30.686,24	24.489,41	24.466,54	20.491,81	201.313,45	225.918,00
Cota-Parte do ITR	56,50	16,78	14,07	39,96	10,00	3.436,93	816,00
Transferências da LC 61/1989	372,24	391,81	492,31	435,17	588,92	5.891,49	6.482,00
Transferências do FUNDEB	387.067,93	434.287,80	459.669,89	378.617,36	438.571,51	4.405.445,03	3.508.200,00
Outras Transferências Correntes	232.628,59	801.102,33	449.125,36	622.156,41	293.978,02	5.129.085,93	2.840.248,00
Outras Receitas Correntes	172,70	6.207,85	12.532,87	0,00	0,00	97.329,02	1.020,00
DEDUÇÕES (II)	293.912,20	346.491,74	362.003,75	262.840,42	312.249,95	3.799.964,79	4.030.203,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.912,20	346.491,74	362.003,75	262.840,42	312.249,95	3.799.964,79	4.030.203,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.946.637,78	2.854.468,65	2.640.509,29	2.950.467,89	2.158.050,90	28.853.793,94	25.038.680,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	250.022,00	268.358,00	0,00	818.380,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.946.637,78	2.554.468,65	2.390.487,29	2.682.109,89	2.158.050,90	28.035.413,94	25.038.680,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	145.118,00	0,00	0,00	0,00	768.925,67	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	253.528,00	376.172,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.915.573,78	2.378.286,65	2.359.423,29	2.651.045,89	2.126.986,90	27.012.960,27	24.662.508,80
FONTE: Sistema e-Pública (1395-2409-572). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:14.							
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS		FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS		KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Prefeito Municipal	Controladora		Secretário De Finanças		Contadora		
CPF:455.474.244-04			CPF 877.385.464-68		CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6E1D461A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1523-3227-542). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:15.
Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).
Nota: O Município de São Fernando não tem Regime Geral de Previdência.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E0016CC8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_6__ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.738.680,80	20.204.513,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.600,00	1.163.817,07
IPTU	29.500,00	29.311,62
ISS	370.000,00	747.496,10
ITBI	21.000,00	12.945,99
IRRF	271.000,00	303.081,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.100,00	70.982,35
Contribuições	150.000,00	31.247,00
Receita Patrimonial	18.800,00	256.583,88
Aplicações Financeiras (II)	18.700,00	255.143,54
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	1.440,34
Transferências Correntes	25.867.260,80	18.733.010,37
Cota-Parte do FPM	15.116.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.516.640,00	1.454.924,35
Cota-Parte do IPVA	180.734,40	117.068,53
Cota-Parte do ITR	652,80	192,27
Transferências da LC 61/1989	5.185,60	2.743,63
Transferências do FUNDEB	3.508.200,00	3.337.569,53
Outras Transferências Correntes	4.539.848,00	4.200.368,04
Demais Receitas Correntes	1.020,00	19.855,42
Outras Receitas Financeiras (III)	1.020,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	19.855,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.718.960,80	19.949.370,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.337.283,00	1.985.366,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.337.283,00	485.366,77
Convênios	2.228.853,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.108.430,00	485.366,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.337.283,00	485.366,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.056.243,80	20.434.736,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.056.243,80	20.434.736,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.237.984,87	23.989.215,74	17.421.170,15	17.262.665,57	10.610,66	23.591,31	23.591,31
Pessoal e Encargos Sociais	12.687.492,91	11.912.330,17	8.235.463,56	8.230.166,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.300,00	6.906,67	3.679,68	3.679,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.541.191,96	12.069.978,90	9.182.026,91	9.028.819,10	10.610,66	23.591,31	23.591,31
Transferências Constitucionais e Legais	5.655,00	5.655,00	3.124,43	3.124,43	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.535.536,96	12.064.323,90	9.178.902,48	9.025.694,67	10.610,66	23.591,31	23.591,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.228.684,87	23.982.309,07	17.417.490,47	17.258.985,89	10.610,66	23.591,31	23.591,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.219.822,70	2.538.285,68	1.375.739,06	1.364.139,06	260.680,78	699.414,36	699.414,36
Investimentos	7.843.622,70	2.171.086,69	1.128.014,96	1.116.414,96	260.680,78	699.414,36	699.414,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	376.200,00	367.198,99	247.724,10	247.724,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.843.622,70	2.171.086,69	1.128.014,96	1.116.414,96	260.680,78	699.414,36	699.414,36

+ XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.072.308,21	26.153.395,76	18.545.505,43	18.375.400,85	271.291,44	723.005,67	723.005,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.072.308,21	26.153.395,76	18.545.505,43	18.375.400,85	271.291,44	723.005,67	723.005,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.065.039,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.065.039,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		301.300,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		205.573,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.679,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.266.932,77
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		2.961.248,43 4.436.518,42
DEDUÇÕES (XL)		3.135.305,59 5.291.625,96
Disponibilidade de Caixa		3.038.722,91 5.178.571,50
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.080.139,56 6.028.827,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		286.339,29 15.047,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		755.077,36 835.207,71
Demais Haveres Financeiros		96.582,68 113.054,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-174.057,16 -855.107,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		681.050,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-271.291,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		409.758,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		207.865,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.532.159,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.532.159,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,64
FONTE: Sistema e-Pública (1797-0711-061). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:16.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EE567510

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	691.500,00	1.092.834,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	29.311,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	12.945,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	370.000,00	747.496,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.000,00	303.081,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.851.016,00	13.822.903,01
2.1-Cota Parte FPM	18.470.000,00	11.854.242,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.770.000,00	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	3.145.800,00	1.818.655,24
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.482,00	3.429,56
2.4-Cota-Parte ITR	816,00	240,31
2.5-Cota-Parte IPVA	225.918,00	146.335,71
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.542.516,00	14.915.737,73
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.030.203,20	2.627.830,21
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.605.425,80	1.101.103,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.511.200,00	3.366.107,42
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.503.000,00	2.764.192,34
6.1.1-Principal	3.500.000,00	2.735.654,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	28.537,89
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	0,00
6.2.1-Principal	8.200,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	601.915,08
6.3.1-Principal	0,00	601.915,08
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-530.203,20	107.824,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.990,13
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.990,13
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.395.097,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.641.338,90	3.754.846,24	2.602.298,78	2.599.763,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.715.057,77	3.162.625,00	2.167.673,83	2.167.673,83	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.367.255,44	1.054.500,00	599.780,86	599.780,86	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.329.645,83	2.108.125,00	1.567.892,97	1.567.892,97	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	926.281,13	592.221,24	434.624,95	432.089,53	0,00
10.2.1-Educação Infantil	331.822,13	170.965,15	128.897,39	128.897,39	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	573.429,00	421.256,09	305.727,56	303.192,14	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	21.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.754.846,24	2.602.298,78	2.599.763,36	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.186.706,50	2.389.305,57	2.386.770,15	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	568.139,74	212.993,21	212.993,21	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.162.625,00	2.167.673,83	2.167.673,83	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	353.452,65	161.563,87	161.563,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	64.687,09	28.584,52	28.584,52	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.356.275,19	2.167.673,83	2.167.673,83	64,40
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	283.562,19	161.563,87	161.563,87	26,84

17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	90.287,26	28.584,52	28.584,52	4,75
---	-----------	-----------	-----------	------

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	336.610,74	763.808,64	763.808,64	427.197,90	22,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	28.990,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.656,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	334,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.713.073,23	2.589.816,83	2.031.464,68	1.984.854,50	0,00	
20.1-Educação Infantil	115.529,35	73.747,01	71.726,64	48.677,12	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.596.743,88	2.516.069,82	1.959.738,04	1.936.177,38	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.184.286,73	5.776.523,33	4.420.770,25	4.371.624,65	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.123.988,85	945.759,51	638.841,02	615.791,50	0,00	
21.1.1-Creche	985.971,85	923.662,62	617.934,07	602.762,10	0,00	
21.1.2-Pré-escola	138.017,00	22.096,89	20.906,95	13.029,40	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.060.297,88	4.830.763,82	3.781.929,23	3.755.833,15	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.031.464,68
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.627.830,21
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		427.197,90
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.232.096,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.728.934,43	4.232.096,99	28,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.196,23	7.986,21	7.665,41	0,00	530,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.986,21	7.986,21	7.665,41	0,00	320,80
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	210,02	0,00	0,00	0,00	210,02
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	199.381,00	274.047,75
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	159.381,00	274.034,19
31.1.1-Salário-Educação	72.000,00	162.272,11
31.1.2-PDDE	3.534,00	2.430,09
31.1.3-PNAE	66.734,00	82.357,53
31.1.4-PNATE	17.013,00	19.977,91
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100,00	6.996,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00	13,56
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.250.318,65	507.861,14	480.790,53	476.498,25	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	359.112,82	81.130,02	67.550,72	67.550,72	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	833.268,83	421.943,93	408.728,62	404.436,34	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	54.217,00	4.787,19	4.511,19	4.511,19	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.604.730,78	6.852.524,21	5.114.553,99	5.061.116,11	0,00	
33.1-Despesas Correntes	7.745.607,06	6.528.772,27	4.834.887,87	4.781.449,99	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	5.262.972,78	4.588.394,50	3.327.958,52	3.325.338,06	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.481.114,28	1.940.377,77	1.506.929,35	1.456.111,93	0,00	
33.2-Despesas de Capital	859.123,72	323.751,94	279.666,12	279.666,12	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	859.123,72	323.751,94	279.666,12	279.666,12	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	77.263,61	5.004,28
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.366.107,42	162.272,11
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.518.174,72	125.432,20
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	925.196,31	41.844,19
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	925.196,31	41.844,19
FONTE: Sistema e-Pública (1619-4113-532). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:18.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5COE5312

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	691.500,00	691.500,00	1.092.834,72	158,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	29.311,62	99,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	12.945,99	61,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	747.496,10	202,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	271.000,00	271.000,00	303.081,01	111,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.149.016,00	20.149.016,00	13.139.153,17	65,21
Cota-Parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	11.170.492,35	66,61
Cota-Parte ITR	816,00	816,00	240,31	29,45
Cota-Parte IPVA	225.918,00	225.918,00	146.335,71	64,77
Cota-Parte ICMS	3.145.800,00	3.145.800,00	1.818.655,24	57,81
Cota-Parte IPI-Exportação	6.482,00	6.482,00	3.429,56	52,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.840.516,00	20.840.516,00	14.231.987,89	68,29

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	484.610,00	512.335,17	510.215,17	99,59	417.521,99	81,49	417.521,99	81,49
Despesas Correntes	484.510,00	435.230,48	433.110,48	99,51	340.417,60	78,22	340.417,60	78,22
Despesas de Capital	100,00	77.104,69	77.104,69	100,00	77.104,39	100,00	77.104,39	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.081.000,00	3.503.305,08	3.252.126,70	92,83	2.005.382,20	57,24	1.950.858,73	55,69
Despesas Correntes	4.071.000,00	3.477.305,08	3.228.384,70	92,84	1.981.640,20	56,99	1.938.716,73	55,75
Despesas de Capital	10.000,00	26.000,00	23.742,00	91,32	23.742,00	91,32	12.142,00	46,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.606.610,00	4.015.640,40	3.762.341,87	93,69	2.422.904,19	60,34	2.368.380,72	58,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.762.341,87	2.422.904,19	2.368.380,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.762.341,87	2.422.904,19	2.368.380,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.134.798,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	288.106,01	233.582,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	17,02	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em limite mínimo (o) = (n ASPES no exercício (n))	Valor aplicado além do - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) Financeira (q) = (XIII d)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.134.798,18	2.422.904,19	288.106,01	10.436.233,83	0,00	10.148.127,82	-----	2.133.814,18	-----	288.106,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	8.606,10	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.293,32	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.437.587,00	1.437.587,00	1.688.904,85	117,48
Proveniente da União	1.431.847,00	1.431.847,00	1.684.865,15	117,67

Proveniente dos Estados	5.740,00	5.740,00	4.039,70	70,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.437.587,00	1.437.587,00	1.688.904,85	117,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.109.000,00	2.117.762,60	1.692.354,30	79,91	1.301.640,72	61,46	1.289.300,31	60,88	
Despesas Correntes	1.028.800,00	2.046.962,60	1.692.354,30	82,68	1.301.640,72	63,59	1.289.300,31	62,99	
Despesas de Capital	80.200,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.000,00	765.499,95	525.799,39	68,69	237.281,25	31,00	237.281,25	31,00	
Despesas Correntes	69.000,00	496.141,95	277.799,39	55,99	237.281,25	47,83	237.281,25	47,83	
Despesas de Capital	1.000,00	269.358,00	248.000,00	92,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.839,97	240.839,97	156.176,00	64,85	117.714,56	48,88	117.714,56	48,88	
Despesas Correntes	40.839,97	240.839,97	156.176,00	64,85	117.714,56	48,88	117.714,56	48,88	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.575,00	23.575,00	10.200,00	43,27	5.450,00	23,12	5.450,00	23,12	
Despesas Correntes	22.575,00	22.575,00	10.200,00	45,18	5.450,00	24,14	5.450,00	24,14	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.672,03	355.672,03	69.172,00	19,45	66.502,54	18,70	66.502,54	18,70	
Despesas Correntes	69.172,03	69.172,03	69.172,00	100,00	66.502,54	96,14	66.502,54	96,14	
Despesas de Capital	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.087,00	3.629.349,55	2.453.701,69	67,61	1.728.589,07	47,63	1.716.248,66	47,29	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.593.610,00	2.630.097,77	2.202.569,47	83,74	1.719.162,71	65,36	1.706.822,30	64,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.151.000,00	4.268.805,03	3.777.926,09	88,50	2.242.663,45	52,54	2.188.139,98	51,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.839,97	240.840,12	156.176,00	64,85	117.714,56	48,88	117.714,56	48,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.375,00	23.575,00	10.200,00	43,27	5.450,00	23,12	5.450,00	23,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.872,03	355.672,03	69.172,00	19,45	66.502,54	18,70	66.502,54	18,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.331.697,00	7.644.989,95	6.216.043,56	81,31	4.151.493,26	54,30	4.084.629,38	53,43

FONTE: Sistema e-Pública (1455-2849-234). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:19.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:36A35A35

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO_13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	25.038.680,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1120-4019-580). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:19.

Nota: No município de São Fernando não tem PPP.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C2AD4D92

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.375.963,80
Previsão Atualizada	28.375.963,80
Receitas Realizadas	21.506.130,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.532.159,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.375.963,80
Créditos Adicionais	7.081.844,41
Dotação Atualizada	35.457.808,21
Despesas Empenhadas	26.527.501,42
Despesas Liquidadas	18.796.909,21
Despesas Pagas	18.626.804,63
Superávit Orçamentário	2.709.221,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.527.501,42
Despesas Liquidadas	18.796.909,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.853.793,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.035.413,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.012.960,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	301.300,00	1.065.039,01	353,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	681.050,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	286.339,29	0,00	271.291,44
Poder Executivo	286.339,29	0,00	271.291,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	736.230,61	286,00	723.005,67
Poder Executivo	736.230,61	286,00	723.005,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.022.569,90	286,00	994.297,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.232.096,99	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		25,00	28,37

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.167.673,83	70,00	64,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	161.563,87	50,00	26,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	28.584,52	15,00	4,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.422.904,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	17,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2036-6384-121). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:21.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

GENILSON MEDEIROS MAIA Prefeito Municipal CPF:455.474.244-04	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF Controladora	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS Secretário De Finanças CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA Contadora CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6959FCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 026/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º PE 026/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI.

MODALIDADE: PE 026/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10.526.193/0001-72							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, N° , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	326	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	600,00	5,5500	3.330,00
3	331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G. - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	70,00	26,9900	1.889,30
4	332	BANANA PRATA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	20.000,00	0,4700	9.400,00
5	333	BATATA DOCE - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	400,00	3,2900	1.316,00
6	334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	600,00	6,1200	3.672,00
7	335	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	50,00	4,3900	219,50
8	336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	600,00	4,3900	2.634,00
9	337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,6800	804,00
10	338	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	350,00	4,8400	1.694,00
11	339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	NACIONAL	1.000,00	0,8200	820,00
12	340	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	20,00	3,8400	76,80
13	342	COUVE FOLHA, APRESENTAÇÃO EM MOLHO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	NACIONAL	150,00	1,6100	241,50
14	343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	NACIONAL	200,00	3,6400	728,00
15	344	GOIABA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	100,00	4,2900	429,00
16	346	JERIMUM CABOCLÓ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	NACIONAL	150,00	3,5300	529,50
17	347	LARANJA COMUM, PROCEDENCIA NACIONAL, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO.	KG	NACIONAL	880,00	3,3900	2.983,20
18	348	LIMÃO, PROCEDENCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	NACIONAL	50,00	3,9400	197,00
19	349	MAÇÃ, PROCEDENCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	NACIONAL	1.200,00	1,6700	2.004,00
20	353	MACAXEIRA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	250,00	3,8900	972,50
21	350	MAMÃO, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	500,00	1,6200	810,00
22	351	MANGA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	300,00	6,0000	1.800,00
23	352	MARACUJA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	320,00	9,1300	2.921,60
24	354	MELANCIA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	3.000,00	1,8300	5.490,00
28	358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 1 KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	900,00	5,2500	4.725,00
29	2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.000,00	9,9000	9.900,00
32	8318	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA,	UND	SERIDÓ FRUTAS	350,00	15,0000	5.250,00

		EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.					
35	364	TOMATE REGIONAL DE PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	500,00	2,8700	1.435,00
36	365	UVA PASSA - PROCEDENCIA NACIONAL	KG	NACIONAL	100,00	19,6400	1.964,00
						Total	68.235,90

Vencedor: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME							
CNPJ: 04.445.142/0001-13							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO, 08, Nº, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: Francisco das Chagas Lucena							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDENCIA NACIONAL	UND	In Natura	300,00	2,6800	804,00
25	355	MELAO, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	In Natura	500,00	3,0300	1.515,00
26	8319	MORANGO, BANDEJA, 250 G, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	In Natura	100,00	10,7100	1.071,00
27	357	PIMENTAO, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	UND	In Natura	500,00	0,9300	465,00
30	361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut ou Seridó	700,00	10,2500	7.175,00
31	359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut	500,00	8,7500	4.375,00
33	360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut ou Seridó	300,00	8,2800	2.484,00
34	362	REPOLHO BRANCO DE PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	In Natura	60,00	4,2500	255,00
37	366	UVA ROXA, PROCEDENCIA NACIONAL.	KG	In Natura	300,00	12,6500	3.795,00
38	367	UVA VERDE, PROCEDENCIA NACIONAL.	KG	In Natura	200,00	11,6800	2.336,00
						Total	24.275,00

Valor total da contratação 92.510,90

São José do Seridó/RN, 24/09/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3AE8A19D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 026/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS DE HORTIFRUTI.

MODALIDADE: PE 026/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10.526.193/0001-72							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	326	ABACAXI - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	600,00	5,5500	3.330,00
3	331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDENCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	70,00	26,9900	1.889,30
4	332	BANANA PRATA - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	NACIONAL	20.000,00	0,4700	9.400,00
5	333	BATATA DOCE - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	400,00	3,2900	1.316,00
6	334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	600,00	6,1200	3.672,00
7	335	BETERRABA, PROCEDENCIA NACIONAL.	KG	NACIONAL	50,00	4,3900	219,50
8	336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	600,00	4,3900	2.634,00
9	337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	300,00	2,6800	804,00
10	338	CENOURA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	350,00	4,8400	1.694,00
11	339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	NACIONAL	1.000,00	0,8200	820,00
12	340	CHUCHU, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	20,00	3,8400	76,80
13	342	COUVE FOLHA, APRESENTAÇÃO EM MOLHO, PROCEDENCIA NACIONAL.	UND	NACIONAL	150,00	1,6100	241,50
14	343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	NACIONAL	200,00	3,6400	728,00
15	344	GOIABA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	100,00	4,2900	429,00

16	346	JERIMUM CABOCCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	NACIONAL	150,00	3,5300	529,50
17	347	LARANJA COMUM, PROCEDENCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVACAO.	KG	NACIONAL	880,00	3,3900	2.983,20
18	348	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	NACIONAL	50,00	3,9400	197,00
19	349	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	NACIONAL	1.200,00	1,6700	2.004,00
20	353	MACAXEIRA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	250,00	3,8900	972,50
21	350	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	500,00	1,6200	810,00
22	351	MANGA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	NACIONAL	300,00	6,0000	1.800,00
23	352	MARACUJA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	320,00	9,1300	2.921,60
24	354	MELANCIA, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	3.000,00	1,8300	5.490,00
28	358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 1 KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	900,00	5,2500	4.725,00
29	2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	1.000,00	9,9000	9.900,00
32	8318	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	SERIDÓ FRUTAS	350,00	15,0000	5.250,00
35	364	TOMATE REGIONAL DE PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	NACIONAL	500,00	2,8700	1.435,00
36	365	UVA PASSA - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	NACIONAL	100,00	19,6400	1.964,00
						Total	68.235,90

Vencedor: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA - ME
 CNPJ: 04.445.142/0001-13
 Endereço: RUA MANOEL TEODORO, 08, Nº, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN
 Representante: Francisco das Chagas Lucena

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	UND	In Natura	300,00	2,6800	804,00
25	355	MELAO, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	KG	In Natura	500,00	3,0300	1.515,00
26	8319	MORANGO, BANDEJA, 250 G, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	In Natura	100,00	10,7100	1.071,00
27	357	PIMENTÃO, PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA	UND	In Natura	500,00	0,9300	465,00
30	361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut ou Seridó	700,00	10,2500	7.175,00
31	359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut	500,00	8,7500	4.375,00
33	360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 1KG, PROCEDENCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	Zifrut ou Seridó	300,00	8,2800	2.484,00
34	362	REPOLHO BRANCO DE PROCEDENCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	In Natura	60,00	4,2500	255,00
37	366	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	In Natura	300,00	12,6500	3.795,00
38	367	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	In Natura	200,00	11,6800	2.336,00
					Total		24.275,00

Valor total da contratação 92.510,90

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.
 São José do Seridó/RN, 24/09/2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:5364813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 4 /2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
									Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
RECEITAS			No Bimestre	%	Até o Bimestre		%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.591.296,74	34.759.774,04	5.913.422,44	17,01	22.331.570,52	64,25		12.428.203,52	
RECEITAS CORRENTES	30.196.306,74	31.444.824,04	5.913.422,44	18,81	21.035.060,52	66,90		10.409.763,52	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	754.942,50	765.360,25	203.123,38	26,54	652.113,42	85,20	113.246,83
Impostos	742.942,50	742.942,50	201.627,73	27,14	630.200,02	84,82	112.742,48
Taxas	12.000,00	22.417,75	1.495,65	6,67	21.913,40	97,75	504,35
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	931.963,50	931.963,50	196.907,39	21,13	874.004,97	93,78	57.958,53
Contribuições Sociais	640.399,50	640.399,50	159.221,58	24,86	695.464,61	108,60	(55.065,11)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.564,00	291.564,00	37.685,81	12,93	178.540,36	61,24	113.023,64
RECEITA PATRIMONIAL	821.065,05	858.028,59	261.437,99	30,47	842.938,34	98,24	15.090,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	814.065,05	851.028,59	261.437,99	30,72	842.938,34	99,05	8.090,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.413,00	10.413,00	-	-	-	-	10.413,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.413,00	5.413,00	-	-	-	-	5.413,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.313.467,69	28.277.200,76	4.906.093,42	17,35	17.911.179,16	63,34	10.366.021,60
Transferências da União e de suas Entidades	19.559.467,69	20.323.200,76	3.403.714,39	16,75	12.464.624,35	61,33	7.858.576,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.844.000,00	3.044.000,00	651.066,75	21,39	2.042.244,04	67,09	1.001.755,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	842.292,82	17,19	3.395.291,31	69,29	1.504.708,69
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	9.019,46	90,19	9.019,46	90,19	980,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.455,00	601.857,94	345.860,26	57,47	754.824,63	125,42	(152.966,69)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.891,00	300.293,94	252.032,92	83,93	305.514,36	101,74	(5.220,42)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	301.564,00	301.564,00	93.827,34	31,11	449.310,27	148,99	(147.746,27)
RECEITAS DE CAPITAL	2.394.990,00	3.314.950,00	-	-	1.296.510,00	39,11	2.018.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	52.065,00	52.065,00	-	-	-	-	52.065,00
Alienação de Bens Móveis	42.065,00	42.065,00	-	-	-	-	42.065,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE	2.342.925,00	3.262.885,00	-	-	1.296.510,00	39,74	1.966.375,00

CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.925,00	2.762.885,00	-	-	946.510,00		34,26	1.816.375,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	500.000,00	-	-	350.000,00		70,00	150.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-		-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-		-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-		-	-		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-		-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-		-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-		-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-		-	-		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-		-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-		-	-		
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-		-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-		-	-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00	1.416.168,00	409.574,44	28,92	669.733,02		47,29	746.434,98		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.007.464,74	36.175.942,04	6.322.996,88	45,93	23.001.303,54		111,54	13.174.638,50		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-		-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-		-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-		-	-		
Contratual	-	-	-	-	-		-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-		-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-		-	-		
Contratual	-	-	-	-	-		-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.007.464,74	36.175.942,04	6.322.996,88	45,93	23.001.303,54		111,54	13.174.638,50		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-		-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.007.464,74	36.175.942,04	6.322.996,88	17,48	23.001.303,54		63,58			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		44.709,41						44.709,41		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)		
	(d)	(e)		(f)			(h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.435.464,74	35.212.517,93	5.652.523,01	25.050.580,02	10.161.937,91	6.545.966,33	21.554.095,70	13.658.422,23	20.854.970,13	-
DESPESAS CORRENTES	28.471.873,62	31.141.386,55	5.509.266,89	23.724.575,14	7.416.811,41	6.199.233,63	20.511.124,68	10.630.261,87	19.819.398,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.629.586,70	15.105.868,53	2.513.781,31	12.155.837,63	2.950.030,90	2.975.832,58	10.327.768,31	4.778.100,22	10.062.846,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.206,50	2.206,50	-	-	2.206,50	-	-	2.206,50	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.837.080,42	16.033.311,52	2.995.485,58	11.568.737,51	4.464.574,01	3.223.401,05	10.183.356,37	5.849.955,15	9.756.551,35	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes ²	13.837.080,42	16.033.311,52	2.995.485,58	11.568.737,51	4.464.574,01	3.223.401,05	10.183.356,37	5.849.955,15	9.756.551,35	
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.266,12	3.845.806,38	143.256,12	1.326.004,88	2.519.801,50	346.732,70	1.042.971,02	2.802.835,36	1.035.571,88	-
INVESTIMENTOS	3.604.342,62	3.585.295,04	34.400,77	1.082.257,69	2.503.037,35	259.974,21	825.881,12	2.759.413,92	818.481,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.619,50	15.619,50	-	-	15.619,50	-	-	15.619,50	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.304,00	244.891,84	108.855,35	243.747,19	1.144,65	86.758,49	217.089,90	27.801,94	217.089,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.325,00	225.325,00	-	-	225.325,00	-	-	225.325,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	461.359,00	137.241,85	218.062,98	583.083,53	181.588,92	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.007.464,74	36.013.664,44	5.900.763,39	25.390.367,53	10.623.296,91	6.683.208,18	21.772.158,68	14.241.505,76	21.036.559,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.007.464,74	36.013.664,44	5.900.763,39	25.390.367,53	10.623.296,91	6.683.208,18	21.772.158,68	14.241.505,76	21.036.559,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.229.144,86	-	1.964.744,49	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.007.464,74	36.013.664,44	5.900.763,39	25.390.367,53	-	6.683.208,18	23.001.303,54	-	23.001.303,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					RECEITAS REALIZADAS					SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		No Bimestre		%	Até o Bimestre		%
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.168,00		1.416.168,00		409.574,44		28,92	669.733,02		47,29
RECEITAS CORRENTES	1.416.168,00		1.416.168,00		409.574,44		28,92	669.733,02		47,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-		-		-		-	-		-
Impostos	-		-		-		-	-		-
Taxas	-		-		-		-	-		-
Contribuição de Melhoria	-		-		-		-	-		-
CONTRIBUIÇÕES	1.416.168,00		1.416.168,00		409.574,44		28,92	669.733,02		47,29
Contribuições Sociais	1.416.168,00		1.416.168,00		409.574,44		28,92	669.733,02		47,29
Contribuições Econômicas	-		-		-		-	-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-		-		-	-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		-		-		-	-		-
RECEITA PATRIMONIAL	-		-		-		-	-		-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		-		-		-	-		-
Valores Mobiliários	-		-		-		-	-		-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-		-		-	-		-
Exploração de Recursos Naturais	-		-		-		-	-		-
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-		-		-	-		-
Cessão de Direitos	-		-		-		-	-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-		-		-		-	-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-		-		-	-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-		-		-		-	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-		-		-		-	-		-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-		-		-		-	-		-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-		-		-		-	-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-		-		-		-	-		-
Serviços e Atividades Financeiras	-		-		-		-	-		-
Outros Serviços	-		-		-		-	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-		-		-	-		-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-
Transferências do	-		-		-		-	-		-

Exterior											
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	461.359,00	137.241,85	218.062,98	583.083,53	181.588,92	-	-
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	461.359,00	137.241,85	218.062,98	583.083,53	181.588,92	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	461.359,00	137.241,85	218.062,98	583.083,53	181.588,92	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JACKSON DANTAS			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-1								

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 /2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)		(d)	(d/total d)	(e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.435.464,74	35.212.517,93	5.652.523,01	25.050.580,02	98,66	10.161.937,91	6.545.966,33	21.554.095,70	99,00	13.658.422,23	-
LEGISLATIVA	1.282.000,00	1.317.000,00	17.590,00	1.058.868,34	4,17	258.131,66	206.735,27	709.530,72	3,26	607.469,28	
Ação Legislativa	1.282.000,00	1.317.000,00	17.590,00	1.058.868,34	4,17	258.131,66	206.735,27	709.530,72	3,26	607.469,28	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	239.500,00	219.500,00	3.024,00	182.357,87	0,72	37.142,13	31.899,20	131.127,60	0,60	88.372,40	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	239.500,00	219.500,00	3.024,00	182.357,87	0,72	37.142,13	31.899,20	131.127,60	0,60	88.372,40	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.564.589,38	3.728.734,79	775.766,56	2.829.451,96	11,14	899.282,83	814.870,31	2.400.866,63	11,03	1.327.868,16	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.112.589,38	3.283.734,79	675.147,98	2.442.478,52	9,62	841.256,27	736.471,99	2.112.159,33	9,70	1.171.575,46	
Administração Financeira	447.000,00	440.000,00	100.618,58	386.973,44	1,52	53.026,56	78.398,32	288.707,30	1,33	151.292,70	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	48.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.600,00	1.691.888,00	217.091,36	1.052.895,08	4,15	638.992,92	216.934,27	830.163,21	3,81	861.724,79	
Assistência ao Idoso	9.500,00	65.100,00	12.800,00	50.800,00	0,20	14.300,00	12.800,00	50.800,00	0,23	14.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	148.800,00	33.236,00	80.525,08	0,32	68.274,92	24.378,20	64.304,92	0,30	84.495,08	
Assistência Comunitária	711.400,00	773.288,00	78.353,62	349.624,74	1,38	423.663,26	62.878,58	271.715,02	1,25	501.572,98	
Demais Subfunções	711.700,00	700.700,00	92.701,74	571.945,26	2,25	128.754,74	116.877,49	443.343,27	2,04	257.356,73	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.046,90	2.825.046,90	893,14	2.470.421,46	9,73	354.625,44	549.215,35	2.014.725,16	9,25	810.321,74	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.825.046,90	2.825.046,90	893,14	2.470.421,46	9,73	354.625,44	549.215,35	2.014.725,16	9,25	810.321,74	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.085.300,00	7.872.618,37	1.505.722,24	5.551.756,96	21,87	2.320.861,41	1.520.937,45	4.826.567,23	22,17	3.046.051,14	
Atenção Básica	5.409.000,00	5.403.967,11	996.849,22	3.658.184,55	14,41	1.745.782,56	1.017.502,03	3.117.120,34	14,32	2.286.846,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.155.800,00	1.851.148,75	403.218,48	1.473.681,32	5,80	377.467,43	399.935,88	1.362.172,39	6,26	488.976,36	

Suporte Profilático e Terapêutico	167.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	262.500,00	41.259,36	169.929,77	0,67	92.570,23	40.715,09	129.987,54	0,60	132.512,46	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	75.500,00	305.002,51	64.395,18	249.961,32	0,98	55.041,19	62.784,45	217.286,96	1,00	87.715,55	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.088.489,65	7.529.531,06	1.497.105,99	5.135.561,47	20,23	2.393.969,59	1.399.042,56	4.830.772,65	22,19	2.698.758,41	
Ensino Fundamental	5.158.600,00	5.710.641,41	1.277.804,54	4.263.506,62	16,79	1.447.134,79	1.179.835,97	3.962.084,14	18,20	1.748.557,27	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.789.889,65	1.758.889,65	219.301,45	872.054,85	3,43	886.834,80	219.206,59	868.688,51	3,99	890.201,14	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	140.000,00	60.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	60.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	60.000,00	
CULTURA	259.000,00	219.000,00	12.000,00	48.000,00	0,19	171.000,00	12.000,00	48.000,00	0,22	171.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Difusão Cultural	209.000,00	209.000,00	12.000,00	48.000,00	0,19	161.000,00	12.000,00	48.000,00	0,22	161.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	5.069.333,12	5.963.293,12	1.158.112,82	4.835.591,84	19,04	1.127.701,28	1.367.135,54	4.153.141,08	19,08	1.810.152,04	
Infra-Estrutura Urbana	4.888.213,62	5.841.173,62	1.147.345,34	4.814.090,95	18,96	1.027.082,67	1.363.545,39	4.140.345,52	19,02	1.700.828,10	
Serviços Urbanos	129.500,00	79.500,00	10.767,48	21.500,89	0,08	57.999,11	3.590,15	12.795,56	0,06	66.704,44	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	51.619,50	42.619,50	(0,00)	0,00	0,00	42.619,50	0,00	0,00	0,00	42.619,50	
HABITAÇÃO	60.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	60.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	36.000,00	47.300,00	-	19.164,64	0,08	28.135,36	6.600,00	19.164,64	0,09	28.135,36	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Demais Subfunções	26.000,00	37.300,00	-	19.164,64	0,08	18.135,36	6.600,00	19.164,64	0,09	18.135,36	
GESTÃO AMBIENTAL	418.000,00	379.000,00	54.328,58	186.279,72	0,73	192.720,28	25.919,87	129.297,99	0,59	249.702,01	
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Controle Ambiental	188.000,00	219.000,00	54.328,58	186.279,72	0,73	32.720,28	25.919,87	129.297,99	0,59	89.702,01	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Recursos Hídricos	130.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.265.041,69	1.411.041,69	287.842,84	973.455,65	3,83	437.586,04	284.796,36	920.830,87	4,23	490.210,82	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.265.041,69	1.411.041,69	287.842,84	973.455,65	3,83	437.586,04	284.796,36	920.830,87	4,23	490.210,82	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	291.564,00	291.564,00	53.008,76	144.267,14	0,57	147.296,86	48.008,76	139.267,14	0,64	152.296,86	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	291.564,00	291.564,00	53.008,76	144.267,14	0,57	147.296,86	48.008,76	139.267,14	0,64	152.296,86	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.282.000,00	1.647.000,00	70.036,72	562.507,89	2,22	1.084.492,11	61.871,39	400.640,78	1,84	1.246.359,22	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.232.000,00	1.637.000,00	70.036,72	562.507,89	2,22	1.074.492,11	61.871,39	400.640,78	1,84	1.236.359,22	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	50.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	1,34	461.359,00	137.241,85	218.062,98	1,00	583.083,53	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.007.464,74	36.013.664,44	5.900.763,39	25.390.367,53	100,00	10.623.296,91	6.683.208,18	21.772.158,68	100,00	14.241.505,76	-	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)	
	(a)	(b)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.572.000,00	801.146,51	248.240,38	339.787,51	1,34	461.359,00	137.241,85	218.062,98	1,00	583.083,53	
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	-	13.000,00	0,05	5.000,00	1.219,96	4.879,84	0,02	13.120,16	
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	-	13.000,00	0,05	5.000,00	1.219,96	4.879,84	0,02	13.120,16	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	114.500,00	33.536,13	-	-	0,00	33.536,13	-	-	0,00	33.536,13	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	64.500,00	24.536,13	-	-	0,00	24.536,13	-	-	0,00	24.536,13	
Administração Financeira	50.000,00	9.000,00	-	-	0,00	9.000,00	-	-	0,00	9.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	(0,00)	-	-	0,00	(0,00)	-	-	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	-	-	0,00	50.000,00	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-
Assistência Comunitária	43.000,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-	-	0,00	16.000,00	-
Demais Subfunções	45.000,00	32.000,00	-	-	0,00	32.000,00	-	-	0,00	32.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SAÚDE	366.000,00	138.030,38	10.467,57	44.564,63	0,18	93.465,75	6.774,78	39.485,96	0,18	98.544,42	-
Atenção Básica	335.000,00	127.530,38	10.467,57	43.771,48	0,17	83.758,90	6.774,78	38.692,81	0,18	88.837,57	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	10.500,00	-	793,15	0,00	9.706,85	-	793,15	0,00	9.706,85	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	(0,00)	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	820.000,00	494.080,00	237.772,81	282.222,88	1,11	211.857,12	129.247,11	173.697,18	0,80	320.382,82	-
Ensino Fundamental	518.000,00	181.080,00	-	13.094,62	0,05	167.985,38	-	13.094,62	0,06	167.985,38	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	302.000,00	313.000,00	237.772,81	269.128,26	1,06	43.871,74	129.247,11	160.602,56	0,74	152.397,44	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	0,00	0,00	-	(0,00)	0,00	0,00	-
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
URBANISMO	156.500,00	64.500,00	-	-	0,00	64.500,00	-	-	0,00	64.500,00	-
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	63.000,00	-	-	0,00	63.000,00	-	-	0,00	63.000,00	-
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JACKSON DANTAS											
Prefeito Municipal											
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA											
Contadora CRC-RN 5231/O-1											

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:D0F65BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 /2024											

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							EM REAIS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA			Até o Bimestre			
	(a)			(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	742.943,00			630.200,02			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00			8.303,62			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00			10.718,25			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00			252.110,07			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	414.943,00			359.068,08			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.008.000,00			14.050.805,26			
2.1- Cota-Parte FPM	18.600.000,00			11.889.006,81			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.400.000,00			11.205.256,97			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00			683.749,84			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00			1.965.699,37			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00			3.827,80			
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00			1.266,94			
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00			191.004,34			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-			-			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.750.943,00			14.681.005,28			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.161.600,00			2.673.411,08			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.526.135,75			996.840,24			
FUNDEB							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA			Até o Bimestre			
	(a)			(b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.575.390,00			3.860.574,42			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.390,00			3.437.455,07			
6.1.1- Principal	4.900.000,00			3.395.291,31			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.390,00			42.163,76			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00			-			
6.2.1- Principal	50.000,00			-			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.000,00			423.119,35			
6.3.1- Principal	550.000,00			423.119,35			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			-			
6.4.1- Principal	50.000,00			-			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	738.400,00			721.880,23			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-			-			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-			-			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.860.574,42						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.523.211,86	3.455.827,66	3.268.578,55	3.169.639,30	-		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.529.889,65	2.941.737,72	2.833.212,02	2.739.933,46	-		
10.1.1 - Educação Infantil	1.815.889,65	1.127.557,83	1.019.032,13	986.162,46	-		
10.1.2- Ensino Fundamental	2.714.000,00	1.814.179,89	1.814.179,89	1.753.771,00	-		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-		
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-		
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-		
10.2- OUTRAS DESPESAS	993.322,21	514.089,94	435.366,53	429.705,84	-		
10.2.1- Educação Infantil	159.000,00	13.625,28	10.258,94	9.171,14	-		

10.2.2- Ensino Fundamental	834.322,21	500.464,66	425.107,59	420.534,70	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.455.827,66	3.268.578,55	3.169.639,30	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.452.944,88	3.265.695,77	3.166.756,52	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.882,78	2.882,78	2.882,78	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.941.737,72	2.833.212,02	2.739.933,46	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.882,78	2.882,78	2.882,78	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR NÃO APLICADO APÓS DEDUÇÕES (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.702.402,09	2.833.212,02	2.833.212,02	2.833.212,02	73,39	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	211.559,68	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.467,90	2.882,78	2.882,78	2.882,78	0,68	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	386.057,44	591.995,87	591.995,87	205.938,43	15,33	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR NÃO APLICADO (x) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.956.688,10	1.765.522,47	1.569.628,90	1.540.542,55	-	
20.1- Educação Infantil	49.000,00	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	1.897.688,10	1.765.522,47	1.569.628,90	1.540.542,55	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	10.000,00	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.908.211,86	3.452.944,88	3.265.695,77	3.166.756,52	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.889,65	1.141.183,11	1.029.291,07	995.333,60	-	
21.1.1- Creche	1.660.889,65	1.141.183,11	1.029.291,07	995.333,60	-	

21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.322,21	2.311.761,77	2.236.404,70	2.171.422,92		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.569.628,90	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.673.411,08	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					205.938,43	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.037.101,56	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}						
		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.670.251,32	4.037.101,56	27,50		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.009,32	358.397,61	426.526,16	487.270,08	415.213,08	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.111.566,35	293.185,35	352.400,83	483.570,73	275.594,79	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.718,08	64.166,77	73.079,84	-	8.638,24	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	135.724,89	1.045,49	1.045,49	3.699,35	130.980,05	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		582.976,62			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	387.600,00		355.471,29			
31.1.1- Salário-Educação	203.000,00		233.232,82			
31.1.2- PDDE	1.100,00		0,25			
31.1.3- PNAE	101.000,00		64.123,01			
31.1.4 - PNATE	32.000,00		20.572,06			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00		37.543,15			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00		227.505,33			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		196.434,22	166.262,38	164.673,87	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00		-	-	-	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	445.711,10		196.434,22	166.262,38	164.673,87	
32.3- ENSINO MÉDIO			-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR			-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL			-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL			-	-	-	
32.8- OUTRAS	5.000,00		-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		5.417.784,35	5.004.469,83	4.874.855,72	-
33.1- Despesas Correntes	7.643.547,62		5.414.313,57	5.000.999,05	4.871.384,94	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.694.989,65		3.260.883,45	3.131.893,10	3.131.893,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo			-	-	-	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00		876,00	876,00	876,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.947.557,97		2.152.554,12	1.868.229,95	1.738.615,84	-
33.2- Despesas de Capital	380.063,44		3.470,78	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	380.063,44		3.470,78	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			

FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (ae)		(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	334.832,57	32.127,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.860.574,42	233.232,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.233.303,12	101.598,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	962.103,87	163.762,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	962.103,87	163.762,23
JACKSON DANTAS		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 1E237000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 289/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE AGOSTO DE 2024. POR SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

Decreto Suplementar Nº. 289/2024 São Miguel/ RN, 01 de agosto de 2024.

Por Suplementação e redução de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.767.560,46 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de agosto de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			2505 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 15000000	R\$ 120.658,39
Total da Ação:					R\$ 120.658,39
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 120.658,39
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			1291 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e				Orçamento
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Planejamento e Orçamento.			Finanças,
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 80.000,00

			1722 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 95.235,16
			2347 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$
					185.235,16
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			2313 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 42.300,80
Total da Ação:					R\$ 42.300,80
		2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM			
			2423 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 122.184,05
Total da Ação:					R\$ 122.184,05
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 349.720,01
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação			
			1927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1315 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
			1317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
			1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 340.000,00
			2493 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 7.025,91
Total da Ação:					R\$ 379.025,91
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 47.472,39
			1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.613,92
Total da Ação:					R\$ 49.086,31
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 800.000,00
Total da Ação:					R\$ 800.000,00
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2350 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 388.163,96
Total da Ação:					R\$ 388.163,96
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
		2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			
			1583 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
		2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%			
			1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 239.622,83
			2352 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 31.000,00
Total da Ação:					R\$ 270.622,83
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			1577 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.760,01
Total da Ação:					R\$ 1.760,01
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural - Lei Aldir Blanc			
			2397 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15990000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.223.659,02
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 320.000,00
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 160.000,00
Total da Ação:					R\$ 480.000,00
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			2015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 150.000,00

Total da Ação:					R\$	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	630.000,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural				
			1831 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$	24.182,39
			1841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$	50.000,00
Total da Ação:					R\$	74.182,39
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	74.182,39
	2008 - Controladoria Geral do Município					
		2.246 - Manutenção do Controle Interno				
			2354 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$	1.200,00
Total da Ação:					R\$	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	1.200,00
3 - Secretaria de Saúde						
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
			1535 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$	6.178,00
Total da Ação:					R\$	6.178,00
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
			1566 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$	17.650,00
Total da Ação:					R\$	17.650,00
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				
			1610 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$	39.958,50
			1615 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$	25.000,00
Total da Ação:					R\$	64.958,50
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
			1759 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$	28.706,23
Total da Ação:					R\$	28.706,23
2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF						
			1675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$	55.000,00
			1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$	55.000,00
			1683 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$	8.000,00
Total da Ação:					R\$	118.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	235.492,73
4 - Fundo Municipal de Assistência Social						
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
			1365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$	2.692,68
Total da Ação:					R\$	2.692,68
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGD PBF				
			1458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$	900,00
Total da Ação:					R\$	900,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho				
			1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$	13.098,00
Total da Ação:					R\$	13.098,00
		2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS				
			2475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16610000	R\$	15.000,00
			2489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16610000	R\$	15.000,00
Total da Ação:					R\$	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	46.690,68
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores						
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
		2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS				
			2322 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18001111	R\$	13.354,56
			2323 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$	67.602,68
Total da Ação:					R\$	80.957,24
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	80.957,24
Valor total Suplementado:					R\$	3.767.560,46
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel						
	2001 - Gabinete do Prefeito					
		1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito				

			1871 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17550000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$ 110.000,00
		1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura			
			1874 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 16.500,00
Total da Ação:					R\$ 16.500,00
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1263 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 146.500,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e				Orçamento
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
			2346 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 260.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 260.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática			
			1942 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 9.900,00
Total da Ação:					R\$ 9.900,00
		1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar			
			1967 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1968 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 6.600,00
			1969 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 2.500,00
			1972 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
			1974 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 8.800,00
Total da Ação:					R\$ 27.700,00
		1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			
			2077 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 6.100,00
			2078 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 7.600,00
		1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria			
			2068 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 708,00
			2069 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 1.830,00
Total da Ação:					R\$ 2.538,00
		1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica			
			2070 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica			
			1911 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.200,00
			1912 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
			1913 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.300,00
			1914 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 13.750,00
		2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior			
			1915 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			1916 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			1917 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			1918 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 11.000,00
			2382 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 16.500,00
Total da Ação:					R\$ 44.000,00
		2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino			
			1935 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 4.400,00
			1936 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1939 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	R\$ 6.600,00
			1940 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.400,00
			1941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 4.400,00

Total da Ação:					R\$ 28.600,00
		2.132 - Impl. Expansão, Implement. Manut. Rede Municipal de Ensino Laboratórios de Inf.			
			1951 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1952 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 6.600,00
			1953 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1954 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 29.700,00
		2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar			
			1963 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
			1964 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
		2.134 - Distribuição de Kit Escolar			
			1983 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 36.000,00
			1984 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:					R\$ 58.000,00
		2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e EJA			Adultos -
			1985 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			1986 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
			1987 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
		2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequentador é Aluno Premiado			
			1990 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.150,00
			1991 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1992 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
			1993 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 8.800,00
Total da Ação:					R\$ 33.550,00
		2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano			
			1995 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 6.358,00
			1997 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	R\$ 9.350,00
			1999 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 472,00
			2001 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a	Fonte:	R\$ 1.220,00
			Pessoas Físicas	15001001	
Total da Ação:					R\$ 17.400,00
		2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar			
			2006 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 6.600,00
			2009 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 9.900,00
			2010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.100,00
			2011 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 19.600,00
		2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar			
			2014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
			2017 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			2018 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
			2019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 18.500,00
		2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior			
			2028 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.179,00
			2029 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.675,00
			2030 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.236,00
			2031 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.610,00
Total da Ação:					R\$ 18.700,00
		2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			
			2032 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.179,00
			2033 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.675,00
			2034 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.200,00
			2035 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 2.200,00

Total da Ação:				R\$ 12.254,00
	2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta			
		2036 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
		2037 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
Total da Ação:				R\$ 11.000,00
	2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola			
		2043 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.200,00
		2044 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
		2047 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
		2048 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 4.950,00
Total da Ação:				R\$ 15.400,00
	2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Integral			Tempo
		2049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
		2050 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.300,00
		2053 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.300,00
		2054 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
Total da Ação:				R\$ 17.600,00
	2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde			
		2055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.500,00
		2056 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
		2057 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.750,00
		2058 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
Total da Ação:				R\$ 16.830,00
	2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
		1495 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15510000	R\$ 11.000,00
		1496 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15510000	R\$ 5.500,00
		1497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15510000	R\$ 11.000,00
		1499 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15510000	R\$ 1.100,00
		1501 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15510000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:				R\$ 39.600,00
	2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
		1363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 11.000,00
		1377 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 94.310,87
		1406 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15400000	R\$ 11.000,00
		1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:				R\$ 216.310,87
	2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
		1472 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R\$ 100.000,00
		2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401070	R\$ 400.000,00
Total da Ação:				R\$ 500.000,00
	2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
		1447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:				R\$ 100.000,00
	2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura			
		1977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.300,00
		1978 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.750,00
		1979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.300,00
		1980 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:				R\$ 14.850,00
	2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico			
		2343 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 22.000,00
		2344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 16.500,00
Total da Ação:				R\$ 38.500,00
	2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
		2451 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 200.000,00
Total da Ação:				R\$ 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					1.535.882,87
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel			
			1921 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 33.000,00
			1922 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 88.000,00
Total da Ação:					R\$
					121.000,00
		1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa			
			1933 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 27.500,00
			1934 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$
					137.500,00
		1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos			
			2468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$
					150.000,00
		1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			
			1945 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			1946 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$
					121.000,00
		1.18 - Construção de pórtico			
			1961 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			1962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$
					66.000,00
		1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			
			1975 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17030000	R\$ 82.500,00
			1976 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$
					192.500,00
		1.25 - Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público			
			2470 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 110.000,00
			2471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17550000	R\$ 85.700,00
			2472 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$
					250.700,00
		1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel			
			2040 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 16.500,00
			2041 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$
					126.500,00
		1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa			
			2051 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
			2052 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:					R\$
					132.000,00
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17530000	R\$ 75.716,79
			1824 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
			2318 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 6.100,80
Total da Ação:					R\$
					181.817,59
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$
					55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$
					1.534.017,59
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte 1			
			2139 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 65.974,00
			2140 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 70.686,00
Total da Ação:					R\$
					136.660,00

		1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde			
			2150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 16.500,00
			2152 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 33.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.500,00
		2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
			2449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 55.000,00
Total da Ação:					R\$ 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 241.160,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.55 - Construção de Centro de Multiuso			
			2290 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 3.767.560,46
CELIO GONCALVES DE QUEIROZ					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5F114296

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 293/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreto Suplementar Nº. 293/2024 São Miguel/ RN, 02 de setembro de 2024.

Abre Crédito Especial para fazer face às despesas com Contratação de Retroscavadeira para escavação de pequenas barragens no Município para o programa mais agroecologia de São Miguel.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de setembro de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	
ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	02 – Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade orçamentária	2007 – SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Função	20 – Agricultura
Sub-função	606 – Extensão Rural
Ação	2.384 – Contratação de Retroscavadeira para Escavação de Pequenas Barragens
Elemento de Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 54.000,00
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 54.000,00
Valor total Suplementado:	R\$ 54.000,00

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas			
			2142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 54.000,00
Total da Ação:					R\$ 54.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 54.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 54.000,00					

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:77F6DD2C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.383.069,00	123.383.069,00	20.460.517,51	16,58	79.351.571,98	64,31	44.031.497,02
RECEITAS CORRENTES	116.318.274,00	116.318.274,00	19.964.173,51	17,16	76.781.919,54	66,01	39.536.354,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.118.100,00	7.118.100,00	1.435.420,00	20,17	4.958.162,33	69,66	2.159.937,67
Impostos	6.262.300,00	6.262.300,00	1.393.180,63	22,25	4.495.076,82	71,78	1.767.223,18
Taxas	850.300,00	850.300,00	42.239,37	4,97	463.085,51	54,46	387.214,49
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	5.936.800,00	5.936.800,00	1.259.908,83	21,22	4.886.580,34	82,31	1.050.219,66
Contribuições Sociais	5.052.400,00	5.052.400,00	1.073.309,06	21,24	4.118.194,02	81,51	934.205,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00	884.400,00	186.599,77	21,10	768.386,32	86,88	116.013,68
RECEITA PATRIMONIAL	3.361.747,00	3.361.747,00	1.532.882,02	45,60	4.019.118,62	119,55	-657.371,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.361.747,00	3.361.747,00	1.532.882,02	45,60	4.019.118,62	119,55	-657.371,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.394.128,00	99.394.128,00	15.082.778,87	15,17	60.793.342,42	61,16	38.600.785,58
Transferências da União e de suas Entidades	61.934.025,00	61.934.025,00	9.248.592,63	14,93	37.067.924,09	59,85	24.866.100,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.697.053,00	5.697.053,00	1.563.272,53	27,44	5.440.159,90	95,49	256.893,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.763.050,00	31.763.050,00	4.270.913,71	13,45	18.285.258,43	57,57	13.477.791,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.999,00	490.999,00	653.183,79	133,03	2.124.715,83	432,73	-1.633.716,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00	12.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	7.759,20	8,82	823.960,45	936,32	-735.960,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.500,00	390.500,00	645.424,59	165,28	1.300.755,38	333,10	-910.255,38
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.795,00	7.064.795,00	496.344,00	7,03	2.569.652,44	36,37	4.495.142,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	276.948,00	276.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.948,00
Alienação de Bens Móveis	139.435,00	139.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.435,00
Alienação de Bens Imóveis	137.513,00	137.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.513,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.347.847,00	6.347.847,00	496.344,00	7,82	2.569.652,44	40,48	3.778.194,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.179.500,00	5.179.500,00	496.344,00	9,58	1.069.652,44	20,65	4.109.847,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.347,00	1.168.347,00	0,00	0,00	1.500.000,00	128,39	-331.653,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.551.396,29	21,38	9.459.112,04	130,38	-2.203.907,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.638.274,00	130.638.274,00	22.011.913,80	16,85	88.810.684,02	67,98	41.827.589,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.638.274,00	130.638.274,00	22.011.913,80	16,85	88.810.684,02	67,98	41.827.589,98
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.638.274,00	130.638.274,00	22.011.913,80	16,85	88.810.684,02	67,98	41.827.589,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.410.714,12	112.638.217,12	20.036.018,95	69.330.455,62	43.307.761,50	20.498.356,45	66.428.365,74	62.509.162,58	46.209.851,38
DESPESAS CORRENTES	93.157.112,50	97.748.514,59	18.869.197,80	65.832.827,37	31.915.687,22	19.346.628,69	63.002.694,60	59.094.067,49	34.745.819,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.080.771,21	49.812.335,18	9.276.815,57	35.077.794,17	14.734.541,01	9.267.915,07	35.043.075,42	34.377.781,34	14.769.259,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.700,00	620.836,45	7.025,91	248.650,36	372.186,09	7.025,91	248.650,36	248.650,36	372.186,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.749.641,29	47.315.342,96	9.585.356,32	30.506.382,84	16.808.960,12	10.071.687,71	27.710.968,82	24.467.635,79	19.604.374,14
DESPESAS DE CAPITAL	19.061.403,62	13.023.504,53	1.166.821,15	3.497.628,25	9.525.876,28	1.151.727,76	3.425.671,14	3.415.095,09	9.597.833,39
INVESTIMENTOS	16.909.803,62	10.785.062,38	694.855,70	1.509.042,19	9.276.020,19	679.762,31	1.437.085,08	1.426.509,03	9.347.977,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	253.000,00	123.000,00	0,00	25.875,00	97.125,00	0,00	25.875,00	25.875,00	97.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.898.600,00	2.115.442,15	471.965,45	1.962.711,06	152.731,09	471.965,45	1.962.711,06	1.962.711,06	152.731,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.192.198,00	1.866.198,00	0,00	0,00	1.866.198,00	0,00	0,00	0,00	1.866.198,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	9.242.261,88	885.699,76	8.065.283,31	1.176.978,57	1.375.142,51	7.964.691,41	7.964.691,41	1.277.570,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.921.718,71	77.395.738,93	44.484.740,07	21.873.498,96	74.393.057,15	70.473.853,99	47.487.421,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.921.718,71	77.395.738,93	44.484.740,07	21.873.498,96	74.393.057,15	70.473.853,99	47.487.421,85
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	11.414.945,09	-----	-----	14.417.626,87	18.336.830,03	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.921.718,71	88.810.684,02	33.069.794,98	21.873.498,96	88.810.684,02	88.810.684,02	47.487.421,85
RESERVA DO RPPS	8.757.795,00	8.757.795,00	0,00	0,00	8.757.795,00	0,00	0,00	0,00	8.757.795,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.551.396,29	21,38	9.459.112,04	130,38	-2.203.907,04
RECEITAS CORRENTES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.551.396,29	21,38	9.459.112,04	130,38	-2.203.907,04
CONTRIBUIÇÕES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.430.737,90	19,72	9.338.453,65	128,71	-2.083.248,65
Contribuições Sociais	7.255.205,00	7.255.205,00	1.430.737,90	19,72	9.338.453,65	128,71	-2.083.248,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	120.658,39	0,00	120.658,39	0,00	-120.658,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	120.658,39	0,00	120.658,39	0,00	-120.658,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	9.242.261,88	885.699,76	8.065.283,31	1.176.978,57	1.375.142,51	7.964.691,41	7.964.691,41	1.277.570,47
DESPESAS CORRENTES	7.469.764,88	9.242.261,88	885.699,76	8.065.283,31	1.176.978,57	1.375.142,51	7.964.691,41	7.964.691,41	1.277.570,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.469.764,88	9.121.603,49	765.041,37	7.944.624,92	1.176.978,57	1.254.484,12	7.844.033,02	7.844.033,02	1.277.570,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	120.658,39	120.658,39	120.658,39	0,00	120.658,39	120.658,39	120.658,39	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1844-7365-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:26.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:912A8F38

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.410.714,12	112.638.217,12	20.036.018,95	69.330.455,62	89,58	43.307.761,50	20.498.356,45	66.428.365,74	89,29	46.209.851,38
LEGISLATIVA	2.932.010,00	2.958.010,00	359.696,81	2.043.353,79	2,64	914.656,21	400.540,96	1.841.072,09	2,47	1.116.937,91
Ação Legislativa	2.932.010,00	2.958.010,00	359.696,81	2.043.353,79	2,64	914.656,21	400.540,96	1.841.072,09	2,47	1.116.937,91
JUDICIÁRIA	155.650,00	155.650,00	19.661,99	97.610,41	0,13	58.039,59	18.926,44	96.874,86	0,13	58.775,14
Ação Judiciária	155.650,00	155.650,00	19.661,99	97.610,41	0,13	58.039,59	18.926,44	96.874,86	0,13	58.775,14
ADMINISTRAÇÃO	10.969.445,42	10.843.538,69	1.274.453,57	4.721.352,80	6,10	6.122.185,89	1.305.190,67	4.511.416,02	6,06	6.332.122,67
Administração Geral	10.809.395,42	10.687.363,89	1.254.223,17	4.655.885,81	6,02	6.031.478,08	1.284.960,27	4.445.949,03	5,98	6.241.414,86
Controle Interno	160.050,00	156.174,80	20.230,40	65.466,99	0,08	90.707,81	20.230,40	65.466,99	0,09	90.707,81
SEGURANÇA PÚBLICA	1.155.550,00	613.260,59	42.518,77	173.436,55	0,22	439.824,04	47.997,33	172.982,39	0,23	440.278,20
Policciamento	1.155.550,00	613.260,59	42.518,77	173.436,55	0,22	439.824,04	47.997,33	172.982,39	0,23	440.278,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.663,00	2.805.263,22	188.298,57	961.920,16	1,24	1.843.343,06	207.771,40	951.384,86	1,28	1.853.878,36

Administração Geral	681.862,00	603.468,22	0,00	440,00	0,00	603.028,22	0,00	440,00	0,00	603.028,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00
Assistência Comunitária	2.144.901,00	2.147.895,00	188.298,57	961.480,16	1,24	1.186.414,84	207.771,40	950.944,86	1,28	1.196.950,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.249.010,00	9.345.060,07	2.142.304,13	8.781.456,28	11,35	563.603,79	2.170.620,13	8.691.532,28	11,68	653.527,79
Administração Geral	88.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Previdência Básica	7.120.410,00	8.019.617,92	1.853.918,84	7.535.014,13	9,74	484.603,79	1.882.234,84	7.445.090,13	10,01	574.527,79
Previdência do Regime Estatutário	1.040.600,00	1.257.442,15	288.385,29	1.246.442,15	1,61	11.000,00	288.385,29	1.246.442,15	1,68	11.000,00
SAÚDE	29.205.418,05	29.329.790,23	5.167.790,46	17.156.161,72	22,17	12.173.628,51	5.215.314,96	16.748.361,01	22,51	12.581.429,22
Administração Geral	9.137.451,05	8.101.693,33	1.038.750,72	4.062.501,19	5,25	4.039.192,14	1.037.417,52	3.860.544,68	5,19	4.241.148,65
Atenção Básica	8.218.734,00	10.367.099,99	2.208.471,87	6.235.972,88	8,06	4.131.127,11	2.213.295,23	6.227.157,68	8,37	4.139.942,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.943,00	9.694.670,95	1.796.781,92	6.021.181,39	7,78	3.673.489,56	1.840.816,26	5.851.856,77	7,87	3.842.814,18
Suporte Profilático e Terapêutico	372.900,00	525.004,00	17.413,87	436.549,93	0,56	88.454,07	17.413,87	408.845,55	0,55	116.158,45
Vigilância Sanitária	198.000,00	198.000,00	5.264,73	32.148,65	0,04	165.851,35	5.264,73	32.148,65	0,04	165.851,35
Vigilância Epidemiológica	445.390,00	443.321,96	101.107,35	367.807,68	0,48	75.514,28	101.107,35	367.807,68	0,49	75.514,28
TRABALHO	133.100,00	180.066,00	37.038,14	133.287,89	0,17	46.778,11	37.292,30	132.146,87	0,18	47.919,13
Assistência Comunitária	133.100,00	180.066,00	37.038,14	133.287,89	0,17	46.778,11	37.292,30	132.146,87	0,18	47.919,13
EDUCAÇÃO	41.684.614,75	40.458.788,82	7.843.882,63	25.706.200,78	33,21	14.752.588,04	7.112.540,07	24.434.911,70	32,85	16.023.877,12
Administração Geral	3.758.143,03	3.659.920,52	618.127,36	2.399.670,86	3,10	1.260.249,66	610.945,25	2.345.115,22	3,15	1.314.805,30
Ensino Fundamental	27.532.145,60	27.174.751,41	5.670.893,70	17.644.530,18	22,80	9.530.221,23	4.947.495,31	16.539.085,93	22,23	10.635.665,48
Ensino Médio	71.500,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Profissional	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	10.047.122,12	9.415.116,89	1.554.861,57	5.661.999,74	7,32	3.753.117,15	1.554.099,51	5.550.710,55	7,46	3.864.406,34
Educação de Jovens e Adultos	176.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação Especial	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	724.941,90	2.219.941,90	682.682,23	1.910.952,98	2,47	308.988,92	1.845.259,48	1.910.952,98	2,57	308.988,92
Administração Geral	206.800,00	231.800,00	5.974,29	149.055,04	0,19	82.744,96	115.914,64	149.055,04	0,20	82.744,96
Difusão Cultural	518.141,90	1.988.141,90	676.707,94	1.761.897,94	2,28	226.243,96	1.729.344,84	1.761.897,94	2,37	226.243,96
DIREITOS DA CIDADANIA	125.543,00	130.543,00	31.505,70	83.611,27	0,11	46.931,73	29.517,17	81.622,74	0,11	48.920,26
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.543,00	130.543,00	31.505,70	83.611,27	0,11	46.931,73	29.517,17	81.622,74	0,11	48.920,26
URBANISMO	11.369.568,00	10.396.620,21	1.860.074,20	6.212.683,61	8,03	4.183.936,60	1.791.952,43	5.647.931,27	7,59	4.748.688,94
Administração Geral	198.550,00	98.550,00	0,00	0,00	0,00	98.550,00	0,00	0,00	0,00	98.550,00
Infra-Estrutura Urbana	3.659.448,00	1.811.248,00	0,00	79.114,00	0,10	1.732.134,00	0,00	79.114,00	0,11	1.732.134,00
Serviços Urbanos	7.511.570,00	8.486.822,21	1.860.074,20	6.133.569,61	7,92	2.353.252,60	1.791.952,43	5.568.817,27	7,49	2.918.004,94
HABITAÇÃO	78.100,00	89.100,00	3.500,00	24.500,00	0,03	64.600,00	3.500,00	24.500,00	0,03	64.600,00
Assistência Comunitária	78.100,00	89.100,00	3.500,00	24.500,00	0,03	64.600,00	3.500,00	24.500,00	0,03	64.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.050,00	137.050,00	50.555,00	50.555,00	0,07	86.495,00	755,00	755,00	0,00	136.295,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.050,00	137.050,00	50.555,00	50.555,00	0,07	86.495,00	755,00	755,00	0,00	136.295,00
AGRICULTURA	804.700,00	1.016.184,39	165.353,36	694.482,73	0,90	321.701,66	107.777,56	636.706,93	0,86	379.477,46
Extensão Rural	804.700,00	1.016.184,39	165.353,36	694.482,73	0,90	321.701,66	107.777,56	636.706,93	0,86	379.477,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.900,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00
Turismo	185.900,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00	0,00	85.900,00
ENERGIA	3.086.600,00	1.286.600,00	121.275,91	527.970,20	0,68	758.629,80	157.973,07	494.295,29	0,66	792.304,71
Energia Elétrica	3.086.600,00	1.286.600,00	121.275,91	527.970,20	0,68	758.629,80	157.973,07	494.295,29	0,66	792.304,71
DESPORTO E LAZER	586.850,00	586.850,00	45.427,48	50.919,45	0,07	535.930,55	45.427,48	50.919,45	0,07	535.930,55
Desporto Comunitário	586.850,00	586.850,00	45.427,48	50.919,45	0,07	535.930,55	45.427,48	50.919,45	0,07	535.930,55
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	7.469.764,88	9.242.261,88	885.699,76	8.065.283,31	10,42	1.176.978,57	1.375.142,51	7.964.691,41	10,71	1.277.570,47
TOTAL (III) = (I + II)	121.880.479,00	121.880.479,00	20.921.718,77	77.395.738,93	100,00	44.484.740,07	21.873.498,96	74.393.057,15	100,00	47.487.421,8
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)	7.469.764,88	9.242.261,88	885.699,76	8.065.283,31	10,42	1.176.978,57	1.375.142,51	7.964.691,41	10,71	1.277.570,47
LEGISLATIVA	26.620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
Ação Legislativa	26.620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00
JUDICIÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Ação Judiciária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
ADMINISTRAÇÃO	118.250,00	314.010,75	140.049,46	306.904,96	0,40	7.105,79	140.398,37	297.126,77	0,40	16.883,98
Administração Geral	115.500,00	303.711,27	137.386,44	296.642,46	0,38	7.068,81	138.092,58	288.195,78	0,39	15.515,49
Controle Interno	2.750,00	10.299,48	2.663,02	10.262,50	0,01	36,98	2.305,79	8.930,99	0,01	1.368,49
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	149.284,84	4.454,62	26.835,78	0,03	122.449,06	4.795,62	24.529,99	0,03	124.754,85
Policciamento	220.000,00	149.284,84	4.454,62	26.835,78	0,03	122.449,06	4.795,62	24.529,99	0,03	124.754,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.150,00	65.274,46	7.100,98	42.589,97	0,06	22.684,49	6.354,04	38.666,01	0,05	26.608,45
Assistência Comunitária	51.150,00	65.274,46	7.100,98	42.589,97	0,06	22.684,49	6.354,04	38.666,01	0,05	26.608,45
SAÚDE	1.537.250,00	1.930.210,55	131.721,65	1.645.892,52	2,13	284.318,03	253.335,87	1.645.892,52	2,21	284.318,03
Administração Geral	467.500,00	580.494,72	26.554,94	580.387,42	0,75	107,30	53.564,55	580.387,42	0,78	107,30
Atenção Básica	523.600,00	664.440,26	53.122,45	543.820,02	0,70	120.620,24	100.548,12	543.820,02	0,73	120.620,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.950,00	557.678,57	42.826,49	429.769,34	0,56	127.909,23	82.324,87	429.769,34	0,58	127.909,23
Suporte Profilático e Terapêutico	12.650,00	15.904,58	1.358,58	12.484,28	0,02	3.420,30	2.614,32	12.484,28	0,02	3.420,30
Vigilância Epidemiológica	55.550,00	111.692,42	7.859,19	79.431,46	0,10	32.260,96	14.284,01	79.431,46	0,11	32.260,96
EDUCAÇÃO	5.391.094,88	6.657.461,28	582.048,50	5.924.437,84	7,65	733.023,44	950.572,76	5.850.067,58	7,86	807.393,70
Administração Geral	891.720,00	891.720,00	20.632,11	446.617,56	0,58	445.102,44	73.605,10	436.277,15	0,59	455.442,85
Ensino Fundamental	3.459.500,00	3.875.829,08	390.227,51	3.865.392,63	4,99	10.436,45	610.531,85	3.828.681,89	5,15	47.147,19
Educação Infantil	1.033.054,88	1.883.092,20	171.188,88	1.612.427,65	2,08	270.664,55	266.435,81	1.585.108,54	2,13	297.983,66
Educação de Jovens e Adultos	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00
URBANISMO	123.200,00	123.200,00	20.324,55	118.622,24	0,15	4.577,76	19.685,85	108.408,54	0,15	14.791,46
Serviços Urbanos	123.200,00	123.200,00	20.324,55	118.622,24	0,15	4.577,76	19.685,85	108.408,54	0,15	14.791,46
FONTE: Sistema e-Pública (1269-5404-350). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:27.										

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZPrefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário De Administração
CPF: 061.160.353-53

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:978E3090

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							R\$ 1,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	7.568.614,54	7.034.205,45	13.016.878,17	11.759.869,26	10.088.353,26	10.897.114,36	8.716.678,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.867,09	604.818,89	568.221,59	696.576,08	381.750,39	508.278,72	510.192,12
IPTU	9.867,69	8.283,20	6.305,53	4.796,72	10.525,31	15.987,30	12.233,25
ISS	248.923,72	256.701,48	204.417,75	158.424,47	167.828,15	146.380,54	148.163,69
ITBI	1.659,84	4.680,00	7.921,82	3.120,00	14.085,65	440,00	0,00
IRRF	269.045,79	319.941,61	335.014,10	510.066,30	126.801,42	299.183,26	287.095,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.370,05	15.212,60	14.562,39	20.168,59	62.509,86	46.287,62	62.699,29
Contribuições	516.581,99	391.238,27	626.589,47	622.414,66	696.862,26	625.787,88	622.842,25
Receita Patrimonial	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	384.662,50	565.563,34	495.882,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.575,97	194.476,15	1.119.921,68	922.431,81	384.662,50	565.563,34	495.882,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.360.589,49	5.828.914,44	9.897.064,99	9.391.510,20	8.439.252,18	9.133.407,58	7.022.032,78
Cota-Parte do FPM	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.237.456,86	4.402.135,09	2.744.489,82
Cota-Parte do ICMS	448.602,97	434.161,36	614.610,15	550.709,46	720.551,60	458.762,18	490.370,64
Cota-Parte do IPVA	184.915,41	149.234,89	94.436,89	64.893,86	147.172,45	163.846,54	232.261,31
Cota-Parte do ITR	457,83	2.419,57	12,20	5,97	32,19	0,00	6,23
Transferências da LC 61/1989	1.076,55	1.202,64	985,41	1.072,80	878,97	690,14	1.073,17
Transferências do FUNDEB	2.139.919,91	2.171.601,01	2.647.613,89	2.913.621,10	3.532.210,77	3.169.476,32	2.307.521,07
Outras Transferências Correntes	1.096.006,49	758.038,11	1.096.883,63	800.949,34	938.497,31	1.246.310,54	1.246.310,54
Outras Receitas Correntes	0,00	14.757,70	805.080,44	126.936,51	185.825,93	64.076,84	65.728,70
DEDUÇÕES (II)	1.138.176,07	1.080.461,00	3.238.260,91	2.327.844,69	1.946.896,78	2.123.687,95	1.732.227,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	472.704,82	341.930,29	606.591,83	521.663,91	595.298,82	528.924,75	517.859,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	802.579,67	124.168,86	179.869,75	63.377,59	65.728,70
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	113.198,01	158.675,69	1.087.066,34	886.203,73	350.509,87	526.298,87	454.999,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.273,24	579.855,02	742.023,07	795.808,19	821.218,34	1.005.086,74	693.640,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							1/4
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	6.430.438,47	5.953.744,45	9.778.617,26	9.432.024,57	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	9.302.210,93	10.938.830,93	11.857.101,73	11.108.528,34	10.268.072,27	122.556.457,52	125.305.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.905,55	782.097,77	862.517,78	1.009.514,45	425.905,55	7.370.645,98	7.118.100,00
IPTU	8.866,04	189.328,53	196.563,09	42.196,63	14.923,07	519.876,36	1.435.500,00
ISS	148.065,32	158.419,37	149.632,97	277.699,20	230.512,91	2.295.169,57	1.827.100,00
ITBI	4.421,68	10.526,47	0,00	3.615,05	9.055,14	59.525,65	247.500,00
IRRF	291.827,13	300.467,23	415.053,90	656.761,53	158.417,10	3.969.675,26	2.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.725,38	123.356,17	101.267,82	29.242,04	12.997,33	526.399,14	858.000,00
Contribuições	444.395,61	612.142,65	624.640,86	619.880,11	640.028,72	7.043.404,73	5.936.800,00
Receita Patrimonial	60.744,91	438.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	6.404.524,23	3.361.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.744,91	438.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	6.404.524,23	3.361.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

Transferências Correntes	7.351.550,97	8.918.499,58	9.828.363,92	8.601.686,37	7.893.519,60	98.666.392,10	108.381.678,00
Cota-Parte do FPM	2.878.568,51	3.348.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60	3.048.270,61	39.718.818,40	44.847.644,00
Cota-Parte do ICMS	488.354,35	596.085,28	535.538,10	676.894,61	521.364,21	6.536.004,91	4.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	230.643,01	366.357,62	269.279,57	278.649,51	203.829,07	2.385.520,13	1.584.000,00
Cota-Parte do ITR	39,55	0,00	44,66	0,00	45,00	3.063,20	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	927,39	976,12	1.226,56	1.084,17	1.467,25	12.661,17	11.000,00
Transferências do FUNDEB	2.639.204,95	2.858.573,84	3.025.167,83	2.484.551,06	2.881.736,67	32.771.198,42	37.410.050,00
Outras Transferências Correntes	1.113.813,21	1.747.659,25	2.401.003,39	1.263.822,42	1.236.806,79	17.239.125,87	20.236.234,00
Outras Receitas Correntes	967.613,89	187.552,66	734,02	144.006,08	509.177,71	3.071.490,48	490.999,00
DEDUÇÕES (II)							
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.256.978,30	1.962.061,58	1.909.850,85	2.004.860,34	2.562.134,67	23.283.440,63	16.855.950,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	352.322,53	519.281,89	531.197,77	530.201,52	543.107,54	6.061.084,87	5.008.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	165.062,40	181.292,35	0,00	136.246,88	509.177,71	2.227.503,91	385.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.886,88	399.034,10	498.214,62	680.980,02	754.854,24	5.929.921,77	2.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	719.706,49	862.453,24	880.438,46	657.431,92	754.995,18	9.064.930,08	8.987.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	99.273.016,89	108.449.874,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	99.273.016,89	108.449.874,00
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	99.273.016,89	108.449.874,00
FONTE: Sistema e-Pública (1273-2755-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:28.							
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA		CLEBIO CARVALHO DE AMORIM			
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Municipio		Contador			
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06		CRC: RN/3476			

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:81057E4D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.578.300,00	14.450.911,64
Receita de Contribuições dos Segurados	3.897.400,00	2.871.751,87
Ativo	3.897.400,00	2.871.751,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.205.900,00	7.894.381,77
Ativo	6.205.900,00	7.894.381,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.475.000,00	3.684.778,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.475.000,00	3.684.778,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.578.300,00	14.450.911,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.638.287,24	5.638.287,24	5.638.287,24	5.638.287,24
Aposentadorias	5.391.602,68	5.391.602,68	5.391.602,68	5.391.602,68
Pensões por Morte	246.684,56	246.684,56	246.684,56	246.684,56
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.641.287,24	5.638.287,24	5.638.287,24	5.638.287,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.937.012,76	8.812.624,40	8.812.624,40	8.812.624,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	8.757.795,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	704.696,95 C

Investimentos e Aplicações	66.858.602,69 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	704.696,95 C			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	15.747.800,00	18.207.454,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	15.747.800,00	18.207.454,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	15.747.800,00	18.207.454,80	18.207.454,80	18.207.454,80
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.173.477,12			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	5.041.146,94			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1245-8361-536). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:28.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F3FC9376

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.744.374,00	69.365.003,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.118.100,00	4.958.162,33
IPTU	1.435.500,00	490.623,22
ISS	1.827.100,00	1.426.702,15
ITBI	247.500,00	42.143,99
IRRF	2.750.000,00	2.535.607,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.000,00	463.085,51
Contribuições	928.400,00	768.386,32
Receita Patrimonial	886.747,00	334.340,62
Aplicações Financeiras (II)	886.747,00	334.340,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.694.128,00	62.480.153,77
Cota-Parte do FPM	37.037.644,00	22.035.276,15
Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00	3.590.336,91
Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00	1.513.631,38
Cota-Parte do ITR	2.200,00	134,14
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	6.659,08
Transferências do FUNDEB	37.410.050,00	22.898.442,51
Outras Transferências Correntes	23.536.234,00	12.435.673,60
Demais Receitas Correntes	116.999,00	823.960,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.999,00	823.960,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.857.627,00	69.030.662,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.654.105,00	14.757.403,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.475.000,00	3.684.778,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.064.795,00	2.569.652,44
Operações de Crédito (VIII)	330.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.948,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.948,00	0,00
Transferência de Capital	6.347.847,00	2.569.652,44
Convênios	4.653.847,00	831.924,00
Outras Transferências de Capital	1.694.000,00	1.737.728,44
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.734.795,00	2.569.652,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.246.527,00	86.357.718,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.592.422,00	71.600.315,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.835.758,55	67.079.365,46	64.238.564,79	60.329.937,68	4.384.025,70	603.855,42	603.855,42
Pessoal e Encargos Sociais	52.115.676,75	36.363.185,88	36.227.875,23	35.562.581,15	1.074.487,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	620.836,45	248.650,36	248.650,36	248.650,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.099.245,35	30.467.529,22	27.762.039,20	24.518.706,17	3.309.538,35	603.855,42	603.855,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.099.245,35	30.467.529,22	27.762.039,20	24.518.706,17	3.309.538,35	603.855,42	603.855,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.214.922,10	66.830.715,10	63.989.914,43	60.081.287,32	4.384.025,70	603.855,42	603.855,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.155.017,92	6.818.745,22	6.728.821,22	6.728.821,22	9.596,16	36.210,24	36.210,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.928.004,53	3.497.628,25	3.425.671,14	3.415.095,09	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Investimentos	10.689.562,38	1.509.042,19	1.437.085,08	1.426.509,03	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Inversões Financeiras	123.000,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	123.000,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.115.442,15	1.962.711,06	1.962.711,06	1.962.711,06	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.812.562,38	1.534.917,19	1.462.960,08	1.452.384,03	316.533,92	178.060,00	178.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.623.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.806.495,40	75.184.377,51	72.181.695,73	68.262.492,57	4.710.155,78	818.125,66	818.125,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.651.477,48	68.365.632,29	65.452.874,51	61.533.671,35	4.700.559,62	781.915,42	781.915,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						12.566.944,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.584.168,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						334.340,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						4.918.509,54	

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.583.097,15
DEDUÇÕES (XL)	-744.479,99
Disponibilidade de Caixa	-744.479,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.631.723,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.479,99
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.327.577,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.372.118,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.668.523,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.703.595,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.369.254,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.623.993,00
FONTE: Sistema e-Pública (1637-6134-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:29.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:6F1DB837

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.523,53	4.525.419,39	3.711.742,70	0,00	963.200,22	938.134,89	979.933,24	818.125,66	818.125,66	0,00	1.099.942,47
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de São Miguel	31.585,03	2.316.857,77	2.212.994,51	0,00	135.448,29	293.200,03	497.056,85	494.504,14	494.504,14	0,00	295.752,74
Secretaria de Saúde	117.938,50	2.164.141,32	1.454.327,89	0,00	827.751,93	629.985,75	424.442,17	269.468,17	269.468,17	0,00	784.959,75
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	9.596,16	9.596,16	0,00	0,00	14.349,11	43.110,24	38.910,24	38.910,24	0,00	18.549,11
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	34.824,14	34.824,14	0,00	0,00	600,00	12.239,75	12.239,15	12.239,15	0,00	600,60
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,23	3.003,96	3.003,96	0,00	80,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	998.413,08	998.413,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	784.278,74	784.278,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Saúde	0,00	208.358,26	208.358,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.776,08	5.776,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.523,53	5.523.832,47	4.710.155,78	0,00	963.200,22	938.134,89	979.933,24	818.125,66	818.125,66	0,00	1.099.942,47	2.063.142,69

FONTE: Sistema e-Pública (1397-1022-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:29.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:F2CCE21E

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MD**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.260.100,00	4.495.076,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.435.500,00	490.623,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.500,00	42.143,99
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.827.100,00	1.426.702,15
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.750.000,00	2.535.607,46
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.735.394,00	33.541.008,22
2.1-Cota Parte FPM	44.847.644,00	27.152.556,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.547.644,00	25.586.403,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	1.566.152,96
2.2-Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	4.487.920,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	8.323,77
2.4-Cota-Parte ITR	2.750,00	167,63
2.5-Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.892.039,08
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.995.494,00	38.036.085,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.987.550,00	6.394.970,56
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.761.794,70	3.114.050,20
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.022.850,00	22.910.362,33
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.203.050,00	18.297.178,25
6.1.1-Principal	31.763.050,00	18.285.258,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00	11.919,82
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.507.800,00	4.290.788,59
6.3.1-Principal	4.507.800,00	4.290.788,59
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	312.000,00	322.395,49
6.4.1-Principal	312.000,00	322.395,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	22.775.500,00	11.890.287,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.910.362,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	34.763.943,30	24.165.282,29	23.087.935,37	22.653.475,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.357.160,52	19.710.723,94	19.646.694,09	19.212.962,08	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.433.080,23	4.782.216,55	4.754.897,44	4.656.000,07	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.885.580,29	14.928.507,39	14.891.796,65	14.556.962,01	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	7.406.782,78	4.454.558,35	3.441.241,28	3.440.513,28	0,00

10.2.1-Educação Infantil	1.405.341,85	509.415,45	441.067,04	440.347,04	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	5.931.370,93	3.945.142,90	3.000.174,24	3.000.166,24	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	70.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)	
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.165.282,29	23.087.935,37	22.653.475,36	0,00	0,00	177.573,04	
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.944.437,58	20.867.090,66	20.432.630,65	0,00	0,00	2.569.912,41	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.220.844,71	2.220.844,71	2.220.844,71	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.710.723,94	19.646.694,09	19.212.962,08	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.220.844,71	2.220.844,71	2.220.844,71	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			15.811.576,79	19.646.694,09	19.646.694,09	86,98	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)			0,00	2.220.844,71	2.220.844,71	51,76	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			643.618,29	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			2.291.036,23	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.926.143,98	26.852.223,63	25.758.655,19	25.316.772,04	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.815.709,09	7.083.989,94	6.978.506,30	6.877.563,76	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	10.815.709,09	7.083.989,94	6.978.506,30	6.877.563,76	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	28.110.434,89	19.768.233,69	18.780.148,89	18.439.208,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.394.970,56
---	--------------

24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						6.394.970,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				9.509.021,26	6.394.970,56	16,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.745.229,09	1.740.889,09	1.738.738,86	0,00	6.490,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.270.366,94	1.266.086,94	1.263.936,71	0,00	6.430,23
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		474.862,15	474.802,15	474.802,15	0,00	60,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.028.300,00	2.451.929,94	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.511.300,00	2.275.731,54	
31.1.1-Salário-Educação				671.000,00	1.230.273,94	
31.1.2-PDDE				39.600,00	0,00	
31.1.3-PNAE				684.750,00	427.808,43	
31.1.4-PNATE				619.300,00	221.435,10	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				496.650,00	396.214,07	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				517.000,00	176.198,40	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.109.534,50	7.465.356,33	7.197.043,91	7.132.174,28	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.459.787,01	1.982.795,39	1.939.854,61	1.938.529,44	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.990.856,97	2.636.272,52	2.475.796,93	2.435.482,13	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	4.551.640,52	2.846.288,42	2.781.392,37	2.758.162,71	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.873.477,80	31.630.638,62	30.284.979,28	29.785.649,64	0,00	
33.1-Despesas Correntes	45.651.843,80	31.854.055,12	30.508.395,78	30.009.066,14	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	32.720.715,39	22.847.120,00	22.762.201,33	22.310.071,40	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	246.684,56	246.684,56	246.684,56	246.684,56	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	12.684.443,85	8.760.250,56	7.499.509,89	7.452.310,18	0,00	
33.2-Despesas de Capital	1.711.090,86	23.268,06	23.268,06	23.268,06	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.711.090,86	23.268,06	23.268,06	23.268,06	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023					214,62	1.667,17
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					22.910.362,33	1.230.273,94
36(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					23.742.295,23	1.171.211,54
37(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-831.718,28	60.729,57
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
39(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-831.718,28	60.729,57
---	-------------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (1961-1476-607). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:32.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:80F9881B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.260.100,00	6.260.100,00	4.495.076,82	71,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.435.500,00	1.435.500,00	490.623,22	34,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.500,00	247.500,00	42.143,99	17,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.100,00	1.827.100,00	1.426.702,15	78,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	2.750.000,00	2.535.607,46	92,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.435.394,00	47.435.394,00	31.974.855,26	67,41
Cota-Parte FPM	41.547.644,00	41.547.644,00	25.586.403,81	61,58
Cota-Parte ITR	2.750,00	2.750,00	167,63	6,10
Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	1.584.000,00	1.892.039,08	119,45
Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	4.290.000,00	4.487.920,97	104,61
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	8.323,77	75,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.695.494,00	53.695.494,00	36.469.932,08	67,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.741.200,00	1.968.027,82	1.540.101,10	78,26	1.538.785,83	78,19	1.538.785,83	78,19
Despesas Correntes	2.741.200,00	1.968.027,82	1.540.101,10	78,26	1.538.785,83	78,19	1.538.785,83	78,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.242.800,00	3.062.603,05	1.927.864,63	62,95	1.927.864,63	62,95	1.825.877,77	59,62
Despesas Correntes	3.242.800,00	3.062.603,05	1.927.864,63	62,95	1.927.864,63	62,95	1.825.877,77	59,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.250,00	137.504,58	114.626,97	83,36	94.224,39	68,52	94.224,39	68,52
Despesas Correntes	85.250,00	137.504,58	114.626,97	83,36	94.224,39	68,52	94.224,39	68,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.500,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	202.400,00	282.248,65	272.398,65	96,51	272.398,65	96,51	272.398,65	96,51
Despesas Correntes	202.400,00	282.248,65	272.398,65	96,51	272.398,65	96,51	272.398,65	96,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.090.633,65	7.594.751,65	4.440.148,92	58,46	4.243.076,83	55,87	3.854.455,97	50,75
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.288.526,65	4.384.148,92	60,15	4.187.076,83	57,45	3.798.455,97	52,12
Despesas de Capital	458.885,00	306.225,00	56.000,00	18,29	56.000,00	18,29	56.000,00	18,29
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.422.783,65	13.100.235,75	8.295.140,27	63,32	8.076.350,33	61,65	7.585.742,61	57,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.295.140,27	8.076.350,33	7.585.742,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.295.140,27	8.076.350,33	7.585.742,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.470.489,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.605.860,52	2.115.252,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	22,15	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.470.489,81	8.076.350,33	2.605.860,52	37.196.307,77	0,00	34.590.447,25	-----	2.540.175,34	-----	2.605.860,52
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.631,12	866.310,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	636.946,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.528,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	1.373.816,23	0,00	506.119,25	1.957.088,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.816.080,00	15.816.080,00	9.067.918,84	57,33
Proveniente da União	15.370.580,00	15.370.580,00	7.544.526,34	49,08
Proveniente dos Estados	445.500,00	445.500,00	1.523.392,50	341,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.000,00	33.000,00	36.502,01	110,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.849.080,00	15.849.080,00	9.104.420,85	57,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.742.334,00	11.031.540,25	6.779.792,90	61,46	6.770.977,70	61,38	6.301.639,26	57,12
Despesas Correntes	7.877.320,60	9.554.786,85	6.219.112,90	65,09	6.210.297,70	65,00	5.740.959,26	60,08
Despesas de Capital	865.013,40	1.476.753,40	560.680,00	37,97	560.680,00	37,97	560.680,00	37,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.310.893,00	10.252.349,52	6.450.950,73	62,92	6.281.626,11	61,27	5.175.599,69	50,48
Despesas Correntes	11.079.893,00	10.121.349,52	6.436.245,73	63,59	6.266.921,61	61,92	5.171.471,24	51,09
Despesas de Capital	231.000,00	131.000,00	14.705,00	11,23	14.704,50	11,22	4.128,45	3,15
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	385.550,00	540.908,58	449.034,21	83,01	421.329,83	77,89	252.940,92	46,76
Despesas Correntes	380.050,00	535.408,58	449.034,21	83,87	421.329,83	78,69	252.940,92	47,24
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	32.148,65	16,24	32.148,65	16,24	32.148,65	16,24
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	32.148,65	19,48	32.148,65	19,48	32.148,65	19,48
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.940,00	555.014,38	447.239,14	80,58	447.239,14	80,58	447.239,14	80,58
Despesas Correntes	495.440,00	549.514,38	447.239,14	81,39	447.239,14	81,39	447.239,14	81,39
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.134.151,05	8.311.388,05	4.628.488,61	55,69	4.431.332,10	53,32	4.042.711,24	48,64
Despesas Correntes	7.631.748,65	7.288.526,65	4.384.148,92	60,15	4.187.076,83	57,45	3.798.455,97	52,12
Despesas de Capital	1.502.402,40	1.022.861,40	244.339,69	23,89	244.255,27	23,88	244.255,27	23,88
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.271.868,05	30.889.200,78	18.787.654,24	60,82	18.384.653,53	59,52	16.252.278,90	52,61
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.483.534,00	12.999.568,07	8.319.894,00	64,00	8.309.763,53	63,92	7.840.425,09	60,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.553.693,00	13.314.952,57	8.378.815,36	62,93	8.209.490,74	61,66	7.001.477,46	52,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	470.800,00	678.413,16	563.661,18	83,09	515.554,22	75,99	347.165,31	51,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.500,00	253.100,00	32.148,65	12,70	32.148,65	12,70	32.148,65	12,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	703.340,00	837.263,03	719.637,79	85,95	719.637,79	85,95	719.637,79	85,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.224.784,70	15.906.139,70	9.068.637,53	57,01	8.674.408,93	54,53	7.897.167,21	49,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.694.651,70	43.989.436,53	27.082.794,51	61,57	26.461.003,86	60,15	23.838.021,51	54,19

FONTE: Sistema e-Pública (1780-3272-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:5D39518C

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	108.449.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1626-2706-686). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:39.											

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:8FE3816B

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.638.274,00
Previsão Atualizada	130.638.274,00
Receitas Realizadas	88.810.684,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.880.479,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	121.880.479,00
Despesas Empenhadas	77.395.738,93
Despesas Liquidadas	74.393.057,15
Despesas Pagas	70.473.853,99
Superávit Orçamentário	14.417.626,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	77.395.738,93
Despesas Liquidadas	74.393.057,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.273.016,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.273.016,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.273.016,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.450.911,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.638.287,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.638.287,24
Despesas Previdenciárias Pagas	5.638.287,24
Resultado Previdenciário	8.812.624,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.584.168,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.372.118,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.673.356,00	0,00	4.710.155,78	963.200,22
Poder Executivo	5.673.356,00	0,00	4.710.155,78	963.200,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.918.068,13	0,00	818.125,66	1.099.942,47
Poder Executivo	1.914.983,90	0,00	815.121,70	1.099.862,20
Poder Legislativo	3.084,23	0,00	3.003,96	80,27
TOTAL	7.591.424,13	0,00	5.528.281,44	2.063.142,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.394.970,56	25,00	16,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.646.694,09	70,00	86,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.220.844,71	50,00	51,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.076.350,33	15,00	22,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2055-0713-504). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:40.
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:EA6B749E

SETOR DE CONTABILIDADE RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.751.609,70	3.648.837,35	4.999.602,80	5.404.684,74	5.199.911,31	5.182.559,33	5.131.592,11
Pessoal Ativo	3.180.810,65	3.170.147,91	4.487.672,68	4.379.198,35	4.604.978,76	4.570.348,81	4.510.422,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.115.171,85	3.086.804,30	3.367.545,62	3.191.956,85	3.642.298,32	3.131.300,26	3.340.121,78
Obrigações Patronais	65.638,80	83.343,61	1.120.127,06	1.187.241,50	962.680,44	1.439.048,55	1.170.300,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	594.932,55	612.210,52	621.169,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	444.404,15	446.054,15	483.254,83	970.452,54	565.155,98	582.433,95	591.392,90
Pensões	126.394,90	32.635,29	28.675,29	55.033,85	29.776,57	29.776,57	29.776,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	734.462,45	801.084,29	799.140,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	136.945,57	145.576,84	106.873,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	570.799,05	478.689,44	511.930,12	1.025.486,39	597.516,88	655.507,45	692.267,40
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.180.810,65	3.170.147,91	4.487.672,68	4.379.198,35	4.465.448,86	4.381.475,04	4.332.451,62

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITOS EM RESTOS A
	LIQUIDADAS	

	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.942.259,04	5.284.571,80	4.751.097,86	5.110.141,10	5.135.713,79	59.542.580,93	0,00
Pessoal Ativo	5.304.827,11	4.525.363,86	3.982.714,62	4.288.803,20	4.312.100,10	51.317.388,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.923.371,42	3.310.501,60	3.394.526,68	3.676.235,30	3.615.329,42	40.795.163,40	0,00
Obrigações Patronais	1.381.455,69	1.214.862,26	588.187,94	612.567,90	696.770,68	10.522.225,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	637.431,93	759.207,94	768.383,24	821.337,90	823.613,69	8.225.192,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	604.831,36	728.019,37	737.194,67	790.149,33	792.425,12	7.735.768,35	0,00
Pensões	32.600,57	31.188,57	31.188,57	31.188,57	31.188,57	489.423,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.557.654,97	868.347,95	907.434,64	934.815,10	865.914,49	10.055.759,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	117.671,55	109.140,01	139.051,40	113.477,20	42.300,80	911.036,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.439.983,42	759.207,94	768.383,24	821.337,90	823.613,69	9.144.722,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.384.604,07	4.416.223,85	3.843.663,22	4.175.326,00	4.269.799,30	49.486.821,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.273.016,89	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	99.273.016,89	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.486.821,55	49,85
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.607.429,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.927.057,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.246.686,21	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1461-8709-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:62A47FE6

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.583.097,15		13.218.580,91	12.021.427,51	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00	0,00	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	

Outras Dívidas	15.583.097,15	13.218.580,91	12.021.427,51	
Restos a Pagar Processados	1.032.036,50	0,00	0,00	
INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA - DEBITO DA MATERNIDADE	1.636.549,11	1.564.451,16	1.489.101,53	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.909.762,46	7.632.180,77	7.340.941,13	
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	3.966.455,56	3.335.462,70	2.720.013,41	
PARCELAMENTO DO FGTS	1.038.293,52	686.486,28	471.371,44	
DEDUÇÕES (II)	-744.479,99	4.246.683,05	4.065.968,89	
Disponibilidade de Caixa ¹	-744.479,99	4.246.621,01	4.064.936,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34	6.866.058,03	6.535.982,71	
(-) Restos a Pagar Processados	4.631.723,34	1.392.532,01	963.200,22	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.479,99	1.226.905,01	1.507.845,53	
Demais Haveres Financeiros	0,00	62,04	1.031,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	16.327.577,14	8.971.897,86	7.955.458,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,84	14,16	12,11	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,69	9,61	8,01	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	104.846.304,97	112.027.323,83	119.127.620,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	94.361.674,47	100.824.591,45	107.214.858,24	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	190.034.352,91	190.034.352,91	190.034.352,91	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.860.608,78	1.259.453,36	1.081.393,36	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1659-5351-628). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:43.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira		
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município		
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06		
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC: RN/3476				

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:879FD858

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	27.959.014,66	29.873.953,02	31.767.365,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	25.163.113,19	26.886.557,72	28.590.628,86	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1944-9253-044). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:44.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:0023275D

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.273.016,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.273.016,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.883.682,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.295.314,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.949.111,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1546-9953-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:44.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:EAB1EA89

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRP, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.273.016,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.273.016,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.273.016,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.486.821,55	49,85
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.607.429,12	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	50.927.057,66	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	48.246.686,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.955.458,62	8,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.127.620,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.767.365,40	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.883.682,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.949.111,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1730-4490-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:46.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:BDEDAE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 001/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 do Município de Monte Alegre/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Monte Alegre/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS, CNPJ nº 40.761.843/0001-25

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

JUSTIFICATIVA: A aquisição o aparelhamento de escolas, unidades de saúde e demais órgãos da administração pública.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 537.020,00 (quinhentos e trinta e sete mil e vinte reais);

DA ADESÃO PARCIAL: Adesão no valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
00/001	Ar-condicionado completo Split com 9.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v, classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.	agratto	Unidade	10,00	R\$ 2.127,00	R\$ 21.270,00
00/002	Ar-condicionado completo Split com 12.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v, classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte	agratto	Unidade	10,00	R\$ 2.298,00	R\$ 22.980,00
00/003	Ar-condicionado completo Split com 18.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v, classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte	agratto	Unidade	10,00	R\$ 3.620,00	R\$ 36.200,00
00/004	Ar-condicionado completo Split com 30.000 Btus. Cor branca, voltagem 220v, classificação energética Procel A. O produto deverá ser fabricado no Brasil e ter assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Norte.	agratto	Unidade	10,00	R\$ 4.990,00	R\$ 49.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.350,00

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão nº 016/2023 (Município de Monte Alegre/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/11/2023 a 06/11/2024;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/09/2024 a 06/11/2024; tendo esse período para realizar a contratação.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
WANEISSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:540F291D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 192 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	200.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento.				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura urbana				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel – Paralelepido.				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:2A06F739

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 193 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino fundamental			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	1017	Ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 200.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					200.000,00
Valor total das Suplementações (R\$)					200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação e nutrição			
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação			
Ação	1008	Aquisição de equipamentos e material permanente - Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente.	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 100.000,00
Valor da Anulação (R\$)					100.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura Abastecimento e Saneamento.			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura urbana			
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano			
Ação	1027	Pavimentação de Logradouros Públicos no Município de Serra do Mel – Paralelepípedo.			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Valor da Anulação (R\$)					100.000,00
Valor total das Anulações (R\$)					200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:58D43CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		19.889.440,00	7.771.408,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		40.700,00	164.826,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		52.800,00	85.403,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		18.428.300,00	5.306.891,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.367.640,00	2.214.287,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		94.157.700,00	50.928.320,89
2.1- Cota-Parte FPM		24.200.000,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		22.000.000,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.200.000,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS		69.100.000,00	34.572.160,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		100.000,00	65.741,92
2.4- Cota-Parte ITR		7.700,00	975,58
2.5- Cota-Parte IPVA		750.000,00	483.786,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		114.047.140,00	58.699.728,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		18.391.540,00	10.003.330,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		10.120.245,00	4.671.601,36
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		19.243.967,00	15.074.536,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.215.000,00	13.389.705,50
6.1.1- Principal		18.115.000,00	13.232.861,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		100.000,00	156.844,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.500,00	-
6.2.1- Principal		50.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		500,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		877.467,00	1.504.406,56
6.3.1- Principal		876.967,00	1.504.406,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		500,00	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		101.000,00	180.424,81
6.4.1- Principal		100.000,00	180.424,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		-276.540,00	3.229.530,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.074.536,87

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.037.000,00	18.787.062,19	11.715.189,48	11.517.378,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.895.000,00	18.787.062,19	11.715.189,48	11.517.378,41	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.536.000,00	5.428.062,19	3.460.360,52	3.406.600,00	-
10.1.2- Ensino Fundamental	13.359.000,00	13.359.000,00	8.254.828,96	8.110.778,41	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	142.000,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	142.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.787.062,19	11.715.189,48	11.517.378,41	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.137.062,19	11.452.678,73	11.268.226,01	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	262.510,75	249.152,40	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.787.062,19	11.715.189,48	11.517.378,41	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	650.000,00	262.510,75	249.152,40	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.425.878,44	11.715.189,48	11.715.189,48	78,66	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	752.203,28	262.510,75	262.510,75	17,45	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	225.660,98	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.507.453,69	3.359.347,39	3.359.347,39	1.851.893,70	22,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT O APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.537.800,00	15.285.512,07	7.555.264,56	7.540.042,37	-
20.1- Educação Infantil	3.453.800,00	2.839.270,06	1.123.750,28	1.119.695,56	-
20.2- Ensino Fundamental	13.422.000,00	11.855.725,68	5.913.827,78	5.902.660,31	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	8.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	642.000,00	590.516,33	517.686,50	517.686,50	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.215.000,00	18.137.062,19	11.452.678,73	11.268.226,01	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.856.000,00	4.778.062,19	3.197.849,77	3.157.447,60	-
21.1.1- Creche	2.469.000,00	2.469.000,00	1.400.441,26	1.382.567,78	-
21.1.2- Pré-escola	2.387.000,00	2.309.062,19	1.797.408,51	1.774.879,82	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.359.000,00	13.359.000,00	8.254.828,96	8.110.778,41	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		7.555.264,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		10.003.330,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		1.851.893,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af))		-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		15.706.701,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.674.932,24	15.706.701,74	26,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.194.333,03	2.289.353,66	3.256.164,93	155.392,71	782.775,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.866.617,60	2.289.353,66	2.937.704,48	146.137,73	782.775,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.563,84	-	282.308,86	9.254,98	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	36.151,59	-	36.151,59	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.891.574,00	1.638.577,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.891.574,00	1.638.577,79
31.1.1- Salário-Educação	853.974,00	859.888,04
31.1.2- PDDE	-	52,02
31.1.3- PNAE	372.100,00	310.567,57
31.1.4 - PNATE	165.500,00	207.462,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	260.607,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.992.674,25	3.507.578,91	2.614.433,65	2.594.202,56	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.000,00	375.141,65	360.514,61	360.514,61	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.776.174,25	1.878.158,90	1.507.568,16	1.507.568,16	-
32.3- ENSINO MÉDIO	33.000,00	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	422.000,00	265.110,72	176.104,85	176.104,85	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.394.500,00	989.167,64	570.246,03	550.014,94	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.567.474,25	37.580.153,17	21.884.887,69	21.651.623,34	-
33.1- Despesas Correntes	38.265.600,00	34.400.729,13	19.243.659,64	19.010.395,29	-
33.1.1- Pessoal Ativo	21.508.000,00	21.008.062,19	12.447.360,01	12.327.167,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.757.600,00	13.392.666,94	6.796.299,63	6.683.227,88	-
33.2- Despesas de Capital	6.301.874,25	2.641.228,05	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.301.874,25	2.641.228,05	-	-	-
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	5.565,65			-	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.074.536,87			859.888,04	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.835.838,86			366.191,42	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.244.263,66			493.696,62	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.244.263,66			493.696,62	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:17CBF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Gerado Em: 23/09/2024 10:00:16					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		4º Bimestre/2024					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Em Reais					
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.050.000,00	185.455.844,69	25.427.920,93	13,71	98.093.712,98	52,89	87.362.131,71
RECEITAS CORRENTES	158.297.200,00	159.703.044,69	25.427.920,93	15,92	82.561.175,83	51,70	77.141.868,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.537.040,00	23.537.040,00	2.113.513,78	8,98	9.729.259,15	41,34	13.807.780,85
Impostos	19.889.440,00	19.889.440,00	2.101.376,19	10,57	7.771.408,08	39,07	12.118.031,92
Taxas	3.647.600,00	3.647.600,00	12.137,59	0,33	1.957.851,07	53,68	1.689.748,93
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	121.892,79	13,54	519.214,51	57,69	380.785,49
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	121.892,79	13,54	519.214,51	57,69	380.785,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.349.100,00	2.349.100,00	252.734,03	10,76	835.370,89	35,56	1.513.729,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	-	-	16,86	1,53	1.083,14
Valores Mobiliários	2.348.000,00	2.348.000,00	252.734,03	10,76	835.354,03	35,58	1.512.645,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.500.060,00	132.905.904,69	22.939.439,38	17,26	71.448.008,26	53,76	61.457.896,43
Transferências da União e de suas Entidades	54.522.160,00	55.928.004,69	12.233.801,99	21,87	29.051.218,22	51,94	26.876.786,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.862.900,00	58.862.900,00	7.612.379,82	12,93	29.160.715,11	49,54	29.702.184,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	3.213,80	-	3.213,80	-	-3.213,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.115.000,00	18.115.000,00	3.090.043,77	17,06	13.232.861,13	73,05	4.882.138,87
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	340,95	3,10	29.323,02	266,57	-18.323,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	340,95	3,10	29.323,02	266,57	-18.323,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	25.752.800,00	25.752.800,00	-	-	15.532.537,15	60,31	10.220.262,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00	-	-	14.000.000,00	100,00	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	-	-	14.000.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.642.800,00	11.642.800,00	-	-	1.532.537,15	13,16	10.110.262,85
Transferências da União e de suas Entidades	11.642.800,00	11.642.800,00	-	-	1.532.537,15	13,16	10.110.262,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.050.000,00	185.455.844,69	25.427.920,93	13,71	98.093.712,98	52,89	87.362.131,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	184.050.000,00	185.455.844,69	25.427.920,93	13,71	98.093.712,98	52,89	87.362.131,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.050.000,00	185.455.844,69	25.427.920,93	13,71	98.093.712,98	52,89	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.551.917,40	-	-	3.551.917,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.400.000,00	188.160.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	65.853.746,64	29.415.016,85	80.845.604,12	107.315.023,43	79.884.726,79	-
DESPESAS CORRENTES	122.568.902,00	131.293.771,37	10.615.770,46	103.234.573,13	28.059.198,24	21.145.859,10	64.707.150,42	66.586.620,95	63.912.230,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.528.182,00	48.590.937,07	1.271.855,52	46.732.075,56	1.858.861,51	9.639.916,87	27.273.403,38	21.317.533,69	26.868.813,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.132.952,00	2.732.952,00	211.939,16	611.939,16	2.121.012,84	331.939,16	611.939,16	2.121.012,84	611.939,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.907.768,00	79.969.882,30	9.131.975,78	55.890.558,41	24.079.323,89	11.174.003,07	36.821.807,88	43.148.074,42	36.431.478,13	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	68.907.768,00	79.969.882,30	9.131.975,78	55.890.558,41	24.079.323,89	11.174.003,07	36.821.807,88	43.148.074,42	36.431.478,13	-	
DESPESAS DE CAPITAL	60.052.900,00	56.088.658,18	3.133.860,41	19.072.307,78	37.016.350,40	8.269.157,75	16.138.453,70	39.950.204,48	15.972.496,38	-	
INVESTIMENTOS	59.305.050,00	55.530.808,18	3.133.860,41	18.554.907,78	36.975.900,40	8.174.922,20	15.751.293,12	39.779.515,06	15.585.335,80	-	
INVERSOES FINANCEIRAS	198.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.850,00	549.850,00	-	517.400,00	32.450,00	94.235,55	387.160,58	162.689,42	387.160,58	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.198,00	778.198,00	-	-	778.198,00	-	-	778.198,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.050.000,00	188.810.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	66.503.746,64	29.415.016,85	80.845.604,12	107.965.023,43	79.884.726,79	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	184.050.000,00	188.810.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	66.503.746,64	29.415.016,85	80.845.604,12	107.965.023,43	79.884.726,79	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.248.108,86	-	18.208.986,19	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.050.000,00	188.810.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	-	29.415.016,85	98.093.712,98	-	98.093.712,98	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:02EADCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 40 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											40 Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.400.000,00	188.160.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	100,00	65.853.746,64	29.415.016,85	80.845.604,12	100,00	107.315.023,43	-	
LEGISLATIVA	5.717.000,00	5.717.000,00	245.433,10	4.658.633,52	3,81	1.058.366,48	795.270,40	3.507.987,57	4,34	2.209.012,43	-	
Ação Legislativa	5.717.000,00	5.717.000,00	245.433,10	4.658.633,52	3,81	1.058.366,48	795.270,40	3.507.987,57	4,34	2.209.012,43	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	21.084.710,00	23.263.710,00	1.534.552,43	19.767.158,62	16,16	3.496.551,38	3.382.243,18	11.416.860,60	14,12	11.846.849,40	-	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	15.774.110,00	17.838.110,00	1.133.721,59	15.079.132,05	12,33	2.758.977,95	2.758.243,98	9.514.399,47	11,77	8.323.710,53	-	
Administração Financeira	4.438.000,00	4.538.000,00	400.556,84	3.971.284,58	3,25	566.715,42	489.780,73	1.548.775,64	1,92	2.989.224,36	-	
Controle Interno	870.600,00	870.600,00	274,00	710.868,87	0,58	159.731,13	132.136,35	350.123,37	0,43	520.476,63	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.000,00	17.000,00	-	5.873,12	-	11.126,88	2.082,12	3.562,12	-	13.437,88	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.750,00	4.995.437,12	213.655,16	3.616.095,61	2,96	1.379.341,51	628.736,27	2.016.637,75	2,49	2.978.799,37	-	-
Assistência ao Idoso	211.000,00	211.000,00	-	-	-	211.000,00	-	-	-	211.000,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.000,00	181.000,00	26.467,40	130.905,09	0,11	50.094,91	18.167,33	89.781,76	0,11	91.218,24	-	-
Assistência Comunitária	2.011.750,00	3.360.437,12	165.877,76	2.340.383,59	1,91	1.020.053,53	389.614,15	1.252.009,66	1,55	2.108.427,46	-	-
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.243.000,00	21.310,00	1.144.806,93	0,94	98.193,07	220.954,79	674.846,33	0,83	568.153,67	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	33.977.040,00	36.941.679,45	2.228.021,39	24.955.134,40	20,40	11.986.545,05	5.702.277,30	17.223.420,70	21,30	19.718.258,75	-	-
Atenção Básica	18.794.040,00	20.217.994,64	812.998,74	12.336.750,55	10,09	7.881.244,09	2.692.247,07	8.492.825,99	10,50	11.725.168,65	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.513.000,00	11.098.860,00	1.012.391,78	8.001.142,45	6,54	3.097.717,55	1.944.699,04	5.346.222,59	6,61	5.752.637,41	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	1.743.000,00	2.558.031,48	238.594,52	1.744.884,05	1,43	813.147,43	311.359,51	1.381.331,77	1,71	1.176.699,71	-	-
Vigilância Sanitária	581.000,00	734.793,33	160.825,07	694.428,62	0,57	40.364,71	207.041,70	471.841,18	0,58	262.952,15	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.346.000,00	2.332.000,00	3.211,28	2.177.928,73	1,78	154.071,27	546.929,98	1.531.199,17	1,89	800.800,83	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	43.291.500,00	44.567.474,25	3.570.874,84	37.580.153,17	30,73	6.987.321,08	7.833.530,54	21.884.887,69	27,07	22.682.586,56	-	-
Ensino Fundamental	29.930.600,00	30.760.574,25	2.023.952,92	26.865.563,00	21,97	3.895.011,25	5.468.627,21	15.457.325,22	19,12	15.303.249,03	-	-
Ensino Médio	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	462.000,00	422.000,00	62.017,92	265.110,72	0,22	156.889,28	53.968,85	176.104,85	0,22	245.895,15	-	-
Educação Infantil	9.281.300,00	9.572.300,00	1.189.022,67	8.337.412,27	6,82	1.234.887,73	1.687.131,68	4.650.075,82	5,75	4.922.224,18	-	-
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	-
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.519.600,00	3.744.600,00	295.881,33	2.112.067,18	1,73	1.632.532,82	623.802,80	1.601.381,80	1,98	2.143.218,20	-	-
CULTURA	4.173.900,00	4.973.226,73	1.030.127,18	3.237.776,93	2,65	1.735.449,80	1.146.642,62	2.373.097,12	2,94	2.600.129,61	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	4.173.900,00	4.973.226,73	1.030.127,18	3.237.776,93	2,65	1.735.449,80	1.146.642,62	2.373.097,12	2,94	2.600.129,61	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	49.651.500,00	46.197.500,00	3.794.139,81	18.467.240,42	15,10	27.730.259,58	7.608.658,74	15.130.412,85	18,72	31.067.087,15	-	-
Infra-Estrutura Urbana	25.942.850,00	22.643.850,00	2.189.640,16	13.479.478,73	11,02	9.164.371,27	6.822.282,78	11.982.735,11	14,82	10.661.114,89	-	-
Serviços Urbanos	23.708.650,00	23.553.650,00	1.604.499,65	4.987.761,69	4,08	18.565.888,31	786.375,96	3.147.677,74	3,89	20.405.972,26	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	434.000,00	411.000,00	-	97.370,60	0,08	313.629,40	12.978,00	59.290,60	0,07	351.709,40	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	434.000,00	411.000,00	-	97.370,60	0,08	313.629,40	12.978,00	59.290,60	0,07	351.709,40	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	8.293.000,00	9.162.000,00	786.102,83	4.363.370,96	3,57	4.798.629,04	930.726,34	3.066.184,78	3,79	6.095.815,22	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	4.038.000,00	4.411.000,00	711.154,73	3.536.462,86	2,89	874.537,14	800.442,24	2.393.716,68	2,96	2.017.283,32	-	-
Demais Subfunções	4.255.000,00	4.751.000,00	74.948,10	826.908,10	0,68	3.924.091,90	130.284,10	672.468,10	0,83	4.078.531,90	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.253.500,00	1.503.300,00	-	964.936,94	0,79	538.363,06	184.835,26	571.697,81	0,71	931.602,19	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	1.253.500,00	1.503.300,00	-	964.936,94	0,79	538.363,06	184.835,26	571.697,81	0,71	931.602,19	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	3.039.000,00	3.687.000,00	99.088,97	880.763,42	0,72	2.806.236,58	350.824,02	700.360,40	0,87	2.986.639,60	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.847.000,00	3.511.000,00	65.591,90	739.164,94	0,60	2.771.835,06	291.113,88	586.098,90	0,72	2.924.901,10	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	192.000,00	176.000,00	33.497,07	141.598,48	0,12	34.401,52	59.710,14	114.261,50	0,14	61.738,50	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	8.162.902,00	5.963.102,00	247.635,16	3.718.246,32	3,04	2.244.855,68	838.294,18	2.894.766,25	3,58	3.068.335,75	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	-	517.400,00	0,42	182.600,00	94.235,55	387.160,58	0,48	312.839,42	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	7.462.902,00	5.263.102,00	247.635,16	3.200.846,32	2,62	2.062.255,68	744.058,63	2.507.605,67	3,10	2.755.496,33	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.198,00	778.198,00	-	-	-	778.198,00	-	-	-	778.198,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-
TOTAL (III) = (I + II) 184.050.000,00		188.810.627,55	13.749.630,87	122.306.880,91	100,00	66.503.746,64	29.415.016,85	80.845.604,12	100,00	107.965.023,43		

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BE01D531

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Gerado Em: 23/09/2024 10:00:21									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.668.848,22	9.718.928,78	11.125.984,80	12.402.873,17	12.967.062,34	10.793.733,64	135.481.136,73	178.094.584,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.078.374,81	1.409.114,85	931.265,37	1.161.998,04	2.315.856,84	1.257.547,90	14.310.012,22	23.537.040,00	
IPTU	1.004,57	-	-	11.679,02	-	-	177.509,64	40.700,00	
ISS	887.054,50	1.094.403,30	805.788,00	564.165,35	1.249.625,20	734.195,14	8.658.302,59	18.428.300,00	
ITBI	2.534,78	-	2.517,49	6.011,33	13.302,52	9.159,25	96.466,80	52.800,00	
IRRF	187.401,55	314.711,55	118.876,20	567.361,45	54.097,71	224.396,96	3.402.638,14	1.367.640,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379,41	-	4.083,68	12.780,89	998.831,41	289.796,55	1.975.095,05	3.647.600,00	
Contribuições	43.106,49	83.135,00	132.618,62	43.959,56	70.671,83	65.376,11	822.034,18	900.000,00	
Receita Patrimonial	101.791,34	125.702,20	103.013,59	115.211,78	92.299,86	93.904,10	1.281.089,80	2.349.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.791,34	125.702,20	103.013,59	115.211,78	92.299,86	93.887,24	1.281.072,94	2.348.000,00	

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	16,86	16,86	1.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	8.427.308,33	8.100.976,73	9.959.084,82	11.079.172,93	10.481.588,60	9.376.905,53	119.017.877,00	151.297.444,69	
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	22.986.377,28	24.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.757.906,13	3.665.826,01	5.148.533,22	5.128.363,89	5.627.938,69	3.536.105,50	52.272.789,55	69.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	69.389,56	28.541,52	42.384,74	29.345,93	42.684,24	33.678,77	653.448,49	750.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.421,61	2.780,02	275,21	124,92	194,50	65,23	6.577,34	7.700,00	
Transferências da LC 61/1989	9.018,20	10.074,51	8.254,82	8.986,94	6.778,40	7.049,89	102.076,39	100.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.182.850,00	1.203.848,29	1.519.328,86	1.695.626,91	1.898.781,48	2.184.843,81	20.519.346,56	19.141.966,67	
Outras Transferências Correntes	1.983.088,37	1.868.616,75	1.525.981,64	1.494.253,83	1.020.669,40	1.052.654,66	22.477.261,39	37.997.778,02	
Outras Receitas Correntes	18.267,25	-	2,40	2.530,86	6.645,21	-	50.123,53	11.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.010.704,72	1.005.702,30	1.382.754,85	1.410.606,18	1.512.427,53	1.227.881,39	14.813.093,98	18.391.540,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.010.704,72	1.005.702,30	1.382.754,85	1.410.606,18	1.512.427,53	1.227.881,39	14.813.093,98	18.391.540,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.658.143,50	8.713.226,48	9.743.229,95	10.992.266,99	11.454.634,81	9.565.852,25	120.668.042,75	159.703.044,69	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	470.207,87	256.590,79	4.766,15	4.584,54	-	-	976.371,35	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	8.187.935,63	8.456.635,69	9.738.463,80	10.987.682,45	11.454.634,81	9.565.852,25	119.691.671,40	159.703.044,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	650.000,00	-	-	-	-	650.000,00	1.300.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	86.592,00	86.592,00	86.592,00	163.152,00	102.659,20	92.627,20	1.168.329,60	1.120.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	28.638,23	-	203.938,89	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.101.343,63	7.720.043,69	9.651.871,80	10.824.530,45	11.323.337,38	9.473.225,05	117.669.402,91	157.283.044,69	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.059.383,84	10.252.851,68	11.979.259,17	9.583.875,24	11.913.510,21	16.014.825,64	135.481.136,73	178.094.584,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.306,29	1.606.873,73	929.797,41	746.363,20	1.232.958,15	880.555,63	14.310.012,22	23.537.040,00	
IPTU	-	-	-	-	139.795,65	4.616,24	17.509,64	40.700,00	
ISS	481.914,21	773.261,54	561.319,85	455.576,14	449.304,93	601.694,43	8.658.302,59	18.428.300,00	
ITBI	9.129,70	8.184,97	794,98	12.195,42	24.561,45	8.074,91	96.466,80	52.800,00	
IRRF	212.772,70	229.300,42	367.090,77	133.918,76	747.626,60	245.083,47	3.402.638,14	1.367.640,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.489,68	596.126,80	591,81	4.877,23	6.848,93	5.288,66	1.975.095,05	3.647.600,00	
Contribuições	66.636,92	75.581,76	125.890,03	-6.834,93	72.699,88	49.192,91	822.034,18	900.000,00	
Receita Patrimonial	88.598,74	88.873,68	96.410,68	122.549,80	146.572,61	106.161,42	1.281.089,80	2.349.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.598,74	88.873,68	96.410,68	122.549,80	146.572,61	106.161,42	1.281.072,94	2.348.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	16,86	1.100,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	8.144.476,39	8.481.522,51	10.827.161,05	8.699.825,81	10.461.279,57	14.978.574,73	119.017.877,00	151.297.444,69	
Cota-Parte do FPM	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	24.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.772.840,23	3.752.150,52	4.576.159,13	4.110.278,00	5.195.195,40	4.001.492,83	52.272.789,55	69.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	45.360,52	36.362,91	98.662,94	72.531,96	92.258,54	62.246,86	653.448,49	750.000,00	
Cota-Parte do ITR	127,45	164,60	71,32	106,01	53,36	193,11	6.577,34	7.700,00	
Transferências da LC 61/1989	8.260,67	7.125,53	7.499,87	9.424,09	8.330,08	11.273,39	102.076,39	100.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.554.122,15	1.719.715,46	2.298.421,98	1.678.274,32	1.652.673,16	1.930.860,14	20.519.346,56	19.141.966,67	
Outras Transferências Correntes	1.166.182,39	1.290.372,54	1.896.962,82	735.899,13	1.244.486,96	7.198.092,90	22.477.261,39	37.997.778,02	
Outras Receitas Correntes	365,50	-	-	21.971,36	-	340,95	50.123,53	11.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.084.834,34	1.094.286,88	1.326.350,39	1.257.130,48	1.330.490,56	1.169.924,36	14.813.093,98	18.391.540,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.084.834,34	1.094.286,88	1.326.350,39	1.257.130,48	1.330.490,56	1.169.924,36	14.813.093,98	18.391.540,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.974.549,50	9.158.564,80	10.652.908,78	8.326.744,76	10.583.019,65	14.844.901,28	120.668.042,75	159.703.044,69	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	90.000,00	-	150.222,00	-	976.371,35	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	7.974.549,50	9.158.564,80	10.562.908,78	8.326.744,76	10.432.797,65	14.844.901,28	119.691.671,40	159.703.044,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	650.000,00	1.300.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	92.627,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20	89.803,20	89.803,20	1.168.329,60	1.120.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	28.638,23	28.638,23	28.638,23	36.394,39	26.495,79	26.495,79	203.938,89	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.853.284,07	9.037.299,37	10.441.643,35	8.197.723,17	10.316.498,66	14.728.602,29	117.669.402,91	157.283.044,69	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:462E5C79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	Gerado Em: 23/09/2024 10:00:21
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-					
Investimentos e Aplicações	-					
Outros Bens e Direitos	-					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:686339C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	56.738.658,18	19.072.307,78	37.666.350,40
Investimentos	56.180.808,18	18.554.907,78	37.625.900,40
Inversões Financeiras	8.000,00	-	8.000,00
Amortização da Dívida	549.850,00	517.400,00	32.450,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.738.658,18	19.072.307,78	37.666.350,40
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	42.738.658,18	5.072.307,78	37.666.350,40
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:013D6FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
		Em reais	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	159.703.044,69	82.561.175,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.537.040,00	9.729.259,15
IPTU	40.700,00	164.826,05
ISS	18.428.300,00	5.306.891,44
ITBI	52.800,00	85.403,20
IRRF	1.367.640,00	2.214.287,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647.600,00	1.957.851,07
Contribuições	900.000,00	519.214,51
Receita Patrimonial	2.349.100,00	835.370,89
Aplicações Financeiras (II)	2.348.000,00	835.354,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	16,86
Transferências Correntes	132.905.904,69	71.448.008,26
Cota-Parte do FPM	19.800.000,00	12.826.858,65
Cota-Parte do ICMS	55.280.000,00	27.657.728,39
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	387.029,00
Cota-Parte do ITR	6.160,00	785,41
	-	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	52.593,51
Transferências do FUNDEB	19.141.966,67	14.917.692,50
Outras Transferências Correntes	37.997.778,02	15.605.320,80
Demais Receitas Correntes	11.000,00	29.323,02
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	29.323,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	157.355.044,69	81.725.821,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	25.752.800,00	15.532.537,15
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	14.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	110.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	110.000,00	-
Transferências de Capital	11.642.800,00	1.532.537,15
Convênios	11.642.800,00	1.532.537,15
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.752.800,00	1.532.537,15

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.107.844,69	83.258.358,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	169.107.844,69	83.258.358,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.293.771,37	103.234.573,13	64.707.150,42	63.912.230,41	1.558.699,54	2.063.906,15	2.063.906,15
Pessoal e Encargos Sociais	48.590.937,07	46.732.075,56	27.273.403,38	26.868.813,12	498.864,29	32.956,43	32.956,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.732.952,00	611.939,16	611.939,16	611.939,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	79.969.882,30	55.890.558,41	36.821.807,88	36.431.478,13	1.059.835,25	2.030.949,72	2.030.949,72
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.560.819,37	102.622.633,97	64.095.211,26	63.300.291,25	1.558.699,54	2.063.906,15	2.063.906,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.738.658,18	19.072.307,78	16.138.453,70	15.972.496,38	46.648,59	4.051.573,57	4.051.573,57
Investimentos	56.180.808,18	18.554.907,78	15.751.293,12	15.585.335,80	46.648,59	4.051.573,57	4.051.573,57
Inversões Financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	549.850,00	517.400,00	387.160,58	387.160,58	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI) II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.188.808,18	18.554.907,78	15.751.293,12	15.585.335,80	46.648,59	4.051.573,57	4.051.573,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	778.198,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XX X)	185.527.825,55	121.177.541,75	79.846.504,38	78.885.627,05	1.605.348,13	6.115.479,72	6.115.479,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =	185.527.825,55	121.177.541,75	79.846.504,38	78.885.627,05	1.605.348,13	6.115.479,72	6.115.479,72

(XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.348.095,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.348.095,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	835.354,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	611.939,16
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	-3.124.681,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.573.498,80	16.346.311,46
DEDUÇÕES (XL)	10.574.275,96	22.193.869,56
Disponibilidade de Caixa	10.574.275,96	22.193.869,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.265.227,22	23.623.441,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.635.863,59	18.065,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.055.087,67	1.411.506,54
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.000.777,16	-5.847.558,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.153.219,06
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.617.797,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-2.771.016,93	
	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-2.994.431,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.551.917,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:60464404

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 40 BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)- (c+d))		
Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.065,72	1.617.797,87	1.605.348,13	12.449,74	18.065,72	2.417.684,31	
PODER EXECUTIVO	18.065,72	1.617.797,87	1.605.348,13	12.449,74	18.065,72	2.417.684,31	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	-	19.085,36	19.085,36	-	-	2.504,00	
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	3.081,96	3.081,96	-	-	313,00	
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	33.641,78	33.641,78	-	-	160.419,38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	-	1.242,00	1.242,00	-	-	-	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	112.324,47	109.129,71	3.194,76	-	935.151,02	
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	-	2.969,81	2.969,81	-	-	-	
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	-	129.542,27	129.542,27	-	-	510.726,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	-	11.143,28	11.143,28	-	-	12.601,85	
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	3.373,87	328.806,43	328.806,43	-	3.373,87	14.675,14	
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	543,58	327.715,43	318.460,45	9.254,98	543,58	543,58	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	2.281,60	2.281,60	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	5.602,86	5.602,86	-	-	454.261,82	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	3.631,74	3.631,74	-	-	421,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	4.952,53	13.659,48	13.659,48	-	4.952,53	4.952,53	

GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	42.274,68	42.274,68	-	-	614,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.411,99	1.205,16	1.205,16	-	1.411,99	84.450,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.965,64	7.965,64	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	7.779,25	546.684,83	546.684,83	-	7.779,25	224.289,88
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	12.471,49	12.471,49	-	-	-
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	4,50	12.467,60	12.467,60	-	4,50	11.758,73
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))		
Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.367.811,13	8.434.500,62	6.115.479,72	6.115.479,72	1.287.213,44	2.399.618,59	2.417.684,31
PODER EXECUTIVO	1.367.811,13	8.434.500,62	6.115.479,72	6.115.479,72	1.287.213,44	2.399.618,59	2.417.684,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	-	40.551,79	38.047,79	38.047,79	-	2.504,00	2.504,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	313,00	-	-	-	313,00	313,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	637,13	342.410,93	182.628,68	182.628,68	-	160.419,38	160.419,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	-	105.481,20	105.481,20	105.481,20	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.366,17	2.664.392,80	1.656.538,68	1.656.538,68	171.069,27	935.151,02	935.151,02
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	-	14.663,32	14.663,32	14.663,32	-	-	-
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	1.032.538,33	2.188.588,46	1.628.554,97	1.628.554,97	1.081.845,59	510.726,23	510.726,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	126.171,51	21.241,68	134.811,34	134.811,34	-	12.601,85	12.601,85
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	380,22	187.259,57	176.338,52	176.338,52	-	11.301,27	14.675,14
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	543,58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	47,58	47,58	47,58	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	783.155,90	328.894,08	328.894,08	-	454.261,82	454.261,82
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	4.157,08	3.735,48	3.735,48	-	421,60	421,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	-	-	-	-	-	-	4.952,53
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	14,63	600,00	-	-	-	614,63	614,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	571.452,14	488.413,21	488.413,21	-	83.038,93	84.450,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	4.465,24	4.465,24	4.465,24	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	109.594,25	1.271.556,83	1.131.141,85	1.131.141,85	33.498,60	216.510,63	224.289,88
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	14.383,32	14.383,32	14.383,32	-	-	-
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	108,89	219.779,78	207.334,46	207.334,46	799,98	11.754,23	11.758,73
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DE5221BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DB9711D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (= d - e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (If;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9A80005B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4O BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o Bimestre (b)
			% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.889.440,00	19.889.440,00	7.771.408,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.700,00	40.700,00	164.826,05
IPTU	33.000,00	33.000,00	164.051,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00	774,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	52.800,00	52.800,00	85.403,20
ITBI	49.500,00	49.500,00	84.742,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	660,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.428.300,00	18.428.300,00	5.306.891,44
ISS	18.425.000,00	18.425.000,00	5.230.785,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	76.105,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.367.640,00	1.367.640,00	2.214.287,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.957.700,00	91.957.700,00	50.016.654,42
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	14.893.989,88
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	975,58
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	483.786,74
Cota-Parte ICMS	69.100.000,00	69.100.000,00	34.572.160,30
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	65.741,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-
Outras	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	111.847.140,00	111.847.140,00	57.788.062,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.238.040,00	11.289.040,00	9.289.915,58	82,29	6.151.203,52	54,49	6.022.036,87	53,34	-
Despesas Correntes	10.021.040,00	9.915.040,00	8.962.384,49	90,39	5.960.322,87	60,11	5.831.156,22	58,81	-
Despesas de Capital	1.217.000,00	1.374.000,00	327.531,09	23,84	190.880,65	13,89	190.880,65	13,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.793.000,00	7.063.000,00	7.064.092,61	100,02	4.901.668,21	69,40	4.865.506,67	68,89	-
Despesas Correntes	6.196.000,00	6.496.000,00	6.635.506,52	102,15	4.885.205,06	75,20	4.849.043,52	74,65	-
Despesas de Capital	597.000,00	567.000,00	428.586,09	75,59	16.463,15	2,90	16.463,15	2,90	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.603.000,00	1.553.000,00	1.284.950,21	82,74	1.071.961,93	69,03	1.071.961,93	69,03	-
Despesas Correntes	1.603.000,00	1.553.000,00	1.284.950,21	82,74	1.071.961,93	69,03	1.071.961,93	69,03	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	496.000,00	464.635,29	93,68	281.936,72	56,84	278.755,68	56,20	-
Despesas Correntes	402.000,00	496.000,00	464.635,29	93,68	281.936,72	56,84	278.755,68	56,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.323.000,00	2.309.000,00	2.177.928,73	94,32	1.531.199,17	66,31	1.523.051,13	65,96	-
Despesas Correntes	2.270.000,00	2.256.000,00	2.151.820,17	95,38	1.529.964,58	67,82	1.521.816,54	67,46	-
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	26.108,56	49,26	1.234,59	2,33	1.234,59	2,33	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.359.040,00	22.710.040,00	20.281.522,42	89,31	13.937.969,55	61,37	13.761.312,28	60,60	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.281.522,42	13.937.969,55	13.761.312,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.281.522,42	13.937.969,55	13.761.312,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.668.209,38	8.668.209,38	8.668.209,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.668.209,38	8.668.209,38	8.668.209,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	11.613.313,05	5.269.760,18	5.093.102,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,10	24,12	23,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final não aplicado (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	554.650,47	554.650,47	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	0,01	-	0,01	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	931,24	-	931,24	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	10.996,00	-	10.996,00	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	10.996,00	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.229.500,00	9.229.500,00	3.198.574,25	34,66
Proveniente da União	9.229.500,00	9.229.500,00	3.198.574,25	34,66
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.461.000,00	7.461.000,00	2.278.118,26	30,53	1.844.924,73	24,73	1.844.924,73	24,73	-
Despesas Correntes	6.098.000,00	6.098.000,00	2.278.118,26	37,36	1.844.924,73	30,25	1.844.924,73	30,25	-
Despesas de Capital	1.363.000,00	1.363.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.510.000,00	3.510.000,00	713.728,90	20,33	411.279,98	11,72	407.175,10	11,60	-
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	613.728,90	18,05	374.035,96	11,00	369.931,08	10,88	-
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90,91	37.244,02	33,86	37.244,02	33,86	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	136.000,00	136.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	172.000,00	172.000,00	170.000,00	98,84	170.000,00	98,84	170.000,00	98,84	-

Despesas Correntes	172.000,00	172.000,00	170.000,00	98,84	170.000,00	98,84	170.000,00	98,84	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	18.699.040,00	18.750.040,00	11.568.033,84	61,70	7.996.128,25	42,65	7.866.961,60	41,96	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.303.000,00	10.573.000,00	7.777.821,51	73,56	5.312.948,19	50,25	5.272.681,77	49,87	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XL) = (VI + XX XII)	1.739.000,00	1.689.000,00	1.284.950,21	76,08	1.071.961,93	63,47	1.071.961,93	63,47	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	574.000,00	668.000,00	634.635,29	95,01	451.936,72	67,66	448.755,68	67,18	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.323.000,00	2.309.000,00	2.177.928,73	94,32	1.531.199,17	66,31	1.523.051,13	65,96	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	33.638.040,00	33.989.040,00	23.443.369,58	68,97	16.364.174,26	48,15	16.183.412,11	47,61	-

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2B547BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:54523E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE/2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4º Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		184.050.000,00
Previsão Atualizada		185.455.844,69
Receitas Realizadas		98.093.712,98
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		184.050.000,00
Dotação Atualizada		188.810.627,55
Despesas Empenhadas		122.306.880,91
Despesas Liquidadas		80.845.604,12
Despesas Pagas		-
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		122.306.880,91
Despesas Liquidadas		80.845.604,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		120.668.042,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.691.671,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		117.669.402,91
		-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	-3.348.095,95	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-3.124.681,08	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Executivo	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.907.792,95	1.287.213,44	6.220.960,92	2.399.618,59
Poder Executivo	9.802.311,75	1.287.213,44	6.115.479,72	2.399.618,59
Poder Legislativo	105.481,20	-	105.481,20	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	11.543.656,54	1.299.663,18	7.826.309,05	2.417.684,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.706.701,74	0,25	26,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.715.189,48	0,70	78,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	262.510,75	0,50	17,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	-	-	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.937.969,55	15,00	35,10	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D8167E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1285/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1285

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 1285/2024

Dispensa de Licitação n.º 1285

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n.º 182/2023**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento **será por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 01/10/2024.

Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de palco para o evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel.

Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

A contratação será por lote, conforme tabela constante abaixo.

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. de Medida	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	58157	Instalação e montagem de palco - locação de palco profissional tamanho 12x8 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e Fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.	Diária	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00

Havendo mais de um item ou lote nesse caso, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail:** pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

Prazo de entrega/execução: para os dias **7, 8, 11, 12 e 13 de Outubro de 2024, de acordo com o TR**. O serviço deverá ser executado logo após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, adequadamente e diretamente para os fins a que se destinam, de forma a garantir a completa satisfação do contratante.

Contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

*A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas>, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;
- Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, ou no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br> – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DOS ANEXOS DO AVISO DA HABILITAÇÃO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Habilitação Jurídica

Comprovação de existência jurídica da empresa por meio de Contrato Social e aditivos, caso haja.

- Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 Qualificação econômico-financeira:
 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
 Qualificação Técnica
 Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Serra do Mel/RN, 25 de Setembro de 2024

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

SD N.º 1285/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de palco para o evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. de Medida	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	58157	Instalação e montagem de palco - locação de palco profissional tamanho 12x8 metros, estrutura em aço e lona galvanizada, fechamento nas laterais e Fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.	Diária	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 288/2023.

Das Especificações do Objeto:

Para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de palco para o evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel, as especificações técnicas são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade e qualidade da estrutura. Abaixo estão algumas especificações recomendadas:

Dimensões do Palco

Tamanho: 12 metros de largura x 8 metros de profundidade.

Altura: Conforme as exigências do evento, com altura adequada para permitir visibilidade ao público e acomodar equipamentos de som e iluminação.

Estrutura

Material: Estrutura em aço galvanizado, resistente à corrosão e intempéries.

Cobertura: Lona galvanizada impermeável, resistente a chuvas e raios UV.

Capacidade de Carga: Suportar, no mínimo, 500 kg/m² para garantir a segurança de equipamentos e pessoas no palco.

Fechamento Lateral e Fundo: Tela preta de tecido de alta resistência para fechamento nas laterais e no fundo, para controle visual e estética do evento.

Piso

Material: Piso de madeira compensada naval, antiderrapante, com espessura mínima de 20 mm para garantir estabilidade e segurança durante as apresentações.

Escada de Acesso

Localização: Escada lateral para acesso ao palco.

Material: Aço galvanizado ou alumínio, com degraus antiderrapantes e corrimão para garantir segurança no acesso.

Conformidade com Exigências dos Bombeiros

Normas de Segurança: Atender a todas as exigências do Corpo de Bombeiros, com foco na segurança da estrutura, acessibilidade e prevenção de acidentes.

Prazo de Montagem e Desmontagem

Montagem: A estrutura do palco deverá estar montada com antecedência mínima de 24 horas antes do início do evento.

Desmontagem: A desmontagem deverá ser concluída em até 24 horas após o encerramento do evento.

Equipe Técnica

Fornecimento de equipe especializada para a montagem e desmontagem do palco, equipada com todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para garantir a segurança no trabalho.

A equipe deverá incluir um técnico responsável por garantir a conformidade com as normas de segurança e a execução correta da montagem.

Licenças e Certificações

Licença para uso do espaço: Regularização junto aos órgãos municipais para a montagem de estrutura temporária em local público.

Laudo Técnico de Segurança: Laudo de vistoria emitido por engenheiro ou técnico especializado, assegurando a segurança da estrutura.

A execução dos serviços deve contar ainda com o gerenciamento de possíveis riscos e imprevistos que possam surgir durante a realização do evento, assegurando que o Festival ocorra conforme planejado, e sem interrupções.

Critério de julgamento adotado será global.

Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza realizados pela empresa, em conformidade com o art. 23, § 4º Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de palco para o evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" de Serra do Mel é uma medida indispensável para garantir a estrutura necessária ao sucesso do evento.

Como uma das celebrações mais tradicionais e significativas no calendário cultural do município, o Dia da Padroeira atrai um público expressivo, tanto da comunidade local quanto de visitantes, exigindo uma infraestrutura adequada para acolher as atividades planejadas. O palco é o centro das apresentações e cerimônias, sendo fundamental para a realização de shows, missas, discursos e outras manifestações culturais e religiosas que integram a programação.

A montagem de um palco adequado contribui diretamente para a organização e segurança do evento, permitindo que todas as atividades sejam realizadas de forma estruturada e com visibilidade adequada para o público. A qualidade do palco e de sua montagem também é um aspecto essencial para garantir a segurança dos artistas, profissionais e participantes, evitando riscos associados a falhas estruturais.

Assim, a contratação de uma empresa especializada garante a implementação de uma estrutura robusta, capaz de atender aos requisitos técnicos e de segurança previstos pela legislação, além de proporcionar conforto e acessibilidade aos envolvidos.

Além disso, o fornecimento de um palco bem projetado e montado valoriza ainda mais a festa, potencializando a experiência dos participantes e fortalecendo o impacto visual e simbólico das celebrações. Um palco de alta qualidade também facilita a atração de artistas e profissionais de renome, que contribuem para o sucesso do evento, promovendo a cultura local e estimulando o turismo e a economia regional durante o período festivo. Portanto, a contratação é não apenas uma necessidade operacional, mas também um investimento estratégico para o município de Serra do Mel, que busca promover o evento de maneira eficiente e com alto padrão de qualidade.

Deste modo, essa contratação é crucial para enriquecer e fortalecer os objetivos culturais e sociais estabelecidos pelo Calendário Cultural e Artístico do Município, instituído pela Lei Municipal nº 502/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 737), como é o caso da Festa da Padroeira de Serra do Mel. O evento tem grande relevância para a valorização da identidade local e a promoção da integração social, e a montagem de um palco à altura dessas expectativas contribui diretamente para o cumprimento dessas metas, consolidando a festa como um marco cultural e religioso de ampla importância para a região.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A escolha da contratação direta de fornecedor, com base na dispensa de licitação conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, indica uma decisão estratégica e eficiente, diante da possibilidade da contratação direta com base no valor, obedecendo aos princípios administrativos constitucionais da celeridade, legalidade e eficiência, uma vez que esse tipo de contratação é mais ágil e simplificado, além de obedecer aos requisitos legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

Prazo de entrega/execução: A execução dos serviços ocorrerá após a Emissão da Ordem de Serviço, e as diárias serão para os dias 7, 8, 11, 12 a 13 de outubro de 2024.

A execução deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

Local(is) e horário(s) da entrega: O local de execução será no evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", na Igreja Matriz no Município de Serra do Mel, o horário de execução será no turno da noite, com início previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cronograma estabelecido.

Condições do recebimento:

a) A avaliação da execução do objeto utilizará a análise dos serviços por meio das informações contidas na Nota Fiscal que deverá ser fornecida pela contratante e será analisada pelo Fiscal do Contrato, atestando ou não o seu atendimento.

b) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados;

- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, pelo Fiscal do Contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.

d) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.

- e) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo de recebimento que comprove o cumprimento das exigências.
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo de Recebimento deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- h) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- i) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- j) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- l) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo para substituição/correção: Não cabível para o objeto.

Prazo de vigência: 01 mês.

Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: Não cabível para o objeto.

Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

Comprovação de existência jurídica da empresa por meio de Contrato Social e aditivos, caso haja.

Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Qualificação Técnica

Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento de riscos e o Plano Básico de Fiscalização estão em desenvolvimento no processo de transição de regimes e implantação da nova lei de licitações, contudo, no estudo do presente objeto não foram identificados riscos específicos que não possam ser inibidos pela atuação da equipe de fiscalização.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto será recebido de forma provisória e definitiva, nos termos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com a conferência no ato do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) **dias úteis**, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

número do contrato ou número do empenho;

número do processo;

número da dispensa.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é R\$ 40.500,00 (quarenta mil e cinquenta reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração

A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal Estadual Federal

Categoria Econômica: Custeio

Dotação: 13 CULTURA / 392 Difusão Cultural

Elementos de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2049 Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais

Fonte: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Serra do Mel/RN, 23 de setembro de 2024.

Elaborado Por:

ANGELA BRUNA LIMA BARRETO

Assessora III Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Aprovado Por:

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

Esse modelo deve ser utilizado para as dispensas de pequeno valor, e adaptado para as outras duas hipóteses de utilização (oriundas de licitações desertas/fracassadas ou registro de preços por contratação direta).

Mencionar aqui o Decreto que regulamenta os agentes que atuarão na contratação direta.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:748599D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 90/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde município de Touros/RN, no atendimento entrega dos cilindros abastecidos, cedidos em comodato e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ: 28.606.961/0001-63;
Endereço: RUA AMERICO HERMENEGILDO, 773, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP: 58884-000.
Representante: Edivan Borges de Souza - CPF: 785.891.XXX-04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0029940 - Oxigênio Medicinal – Recarga de Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em cilindro de 01, 07 à 10 m³. Próprios e comodato quando necessário.	PRÓPRIA	m³	50000	42,300
2	0019181 - Oxigênio Medicinal – Recarga de Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, produto sem efeito taxológico, acondicionado em cilindro de 01, m³ em comodato.	PROPRIA	UND	750	137,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Edivan Borges de Souza - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DFBA2623

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 91/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 08.797.103/0001-36 Telefone: 843223336; Email: RFSOLUCOESAMBIENTAIS@HOTMAIL.COM
Endereço: Capitão-Mor Gouveia, 3005, 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410.
Representante: Flávio Carvalho Dantas Wanderley – CPF: 466.189.xxx-53;

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0029234 - OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO - branco fresco, tipo grande, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 30 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 ovos.	AVIPEC	bandeja	13300,00	16,000
2	0025878 - ABACAXI "IN NATURA" - PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	IN NATURA	KG	90000,00	3,810
3	0029153 - ALFACE CRESPA - de 1ª molho com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 molho de 250g.	IN NATURA	molho	9400,00	2,500
4	0029154 - ALFACE LISA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g	IN NATURA	molho	2200,00	2,000
5	0025882 - ALFACE ROXA - de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso 1 mol de 250g.	IN NATURA	molho	700,00	2,800
6	0029162 - BANANA PACOVÁ "IN NATURA" - de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	IN NATURA	KG	95000,00	3,000
7	0029163 - BATATA DOCE - tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	38000,00	3,000
8	0025886 - BATATA INGLESA "IN NATURA" - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	KG	43000,00	5,000
9	0025887 - BERINJELA "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	IN NATURA	KG	4900,00	5,000
10	0025888 - BETERRABA "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	IN NATURA	KG	13800,00	4,800
11	0029182 - COUVE, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a qualidade, peso aproximado [MC]: 200 gramas, embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas	IN NATURA	molho	9500,00	3,000
12	0025879 - GOIABA "IN NATURA" - PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	IN NATURA	KG	2900,00	5,000
13	0029204 - INHAME - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	59000,00	3,500

14	0025898 - JERIMUM "IN NATURA" - PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	IN NATURA	KG	49500,00	2,500
15	0029207 - LARANJA PÊRA "IN NATURA" -produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	IN NATURA	KG	60000,00	4,000
16	0025900 - LIMÃO "IN NATURA" - PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	IN NATURA	KG	1700,00	3,820
17	0029219 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA - de 1ª qualidade s/ ressecamento de tamanho médio a grande apresentando grau de maturidade adequado á manipulação transporte e consumo aroma e cor próprios s/ perfurações manchas isenta de sujidades parasitas ou larvas de acordo c/ a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	1500,00	11,000
18	0029223 - MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra	IN NATURA	KG	78500,00	3,000
19	0025903 - MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" - PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	IN NATURA	KG	78700,00	2,400
20	0025905 - MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	KG	98500,00	1,700
21	0029227 - MELÃO DE 1ª IN NATURA -Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 1Kg	IN NATURA	KG	48800,00	2,310
22	0025907 - PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	6600,00	4,950
23	0030034 - POLPA DE ABACAXI - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa	RN POLPA	KG	13300,00	4,500
24	0025908 - POLPA DE ACEROLA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	RN POLPA	KG	28800,00	4,500
25	0025909 - POLPA DE CAJÁ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	RN POLPA	KG	19000,00	7,000
26	0029239 - POLPA DE GOIABA -acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	RN POLPA	KG	19300,00	4,500
27	0025910 - POLPA DE MANGA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	RN POLPA	KG	4200,00	4,500
28	0029240 - POLPA DE MANGABA - acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, sem corantes e sem conservantes, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa	RN POLPA	KG	9800,00	7,800
29	0025913 - POLPA DE MARACUJA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	RN POLPA	KG	4600,00	7,800
30	0025914 - REPOLHO BRANCO "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	IN NATURA	KG	3800,00	4,800
31	0025915 - REPOLHO ROXO "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	IN NATURA	KG	2000,00	4,900
32	0025917 - TOMATE "IN NATURA" - SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	IN NATURA	KG	20000,00	3,500
33	0025918 - UVA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1900,00	12,000
34	0029179 - COCO IN NATURA - do tipo seco, tamanho médio com aspecto saudável e de boa qualidade com peso aproximado 500g	IN NATURA	UND	25000,00	3,000
35	0025893 - CHUCHU "IN NATURA" - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	26000,00	5,000
36	0029175 - CEBOLA BRANCA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	IN NATURA	KG	17000,00	4,000
37	0029176 - CEBOLA ROXA "IN NATURA" - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	IN NATURA	KG	18000,00	4,900
38	0025891 - CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO,	IN NATURA	molho	9400,00	3,000

	UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.				
39	0025892 - CENOURA "IN NATURA" - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	KG	34000,00	4,070
40	0025895 - COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	IN NATURA	molho	10000,00	2,500
41	0025883 - ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA - PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	IN NATURA	KG	8500,00	24,000
42	0025904 - MEL DE ABELHA - 100% NATURAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ENGARRAFADO EM FRASCO DE VIDRO COM PRAZO DE VALIDADE	RC MEL	Litro	1000,00	30,000
50	0029252 - SALSINA VERDE - limpas e de cor verde brilhante, com raiz, sem marcas de picadas de inseto, sem machucados e sem-terra 1 mol de 100g		molho	300,00	2,960
62	0025856 - CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	ZN CARNES	KG	8000,00	30,000
63	0030037 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	ZN CARNES	KG	30000,00	22,000
64	0029172 - CARNE DE CHARQUE BOVINA 1ª QUALIDADE - no máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plásticos vácuos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	ZN CARNES	KG	13000,00	27,000
65	0029173 - CARNE DE CHARQUE SUÍNA 1ª QUALIDADE - No máximo 10% de gordura, embaladas em sacos plástico a vácuo transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o máximo do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.A84	SEARA	KG	3000,00	12,900
66	0025859 - CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE - curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1 kg, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg.	ZN CARNES	KG	8000,00	30,000
67	0029174 - CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	ZN CARNES	KG	40000,00	16,000
68	0029183 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade do produto 1 kg, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	BOM TODO	KG	17000,00	9,800
69	0030038 - FÍGADO BOVINO - fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. 1kg.	ZN CARNES	KG	3000,00	8,500
70	0029200 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg	AVENOVA	KG	5000,00	15,900
71	0030039 - FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA, PESCADA BRANCA, MERLUZA) - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiado em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (°C), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Embalagem de 1kg.	PESCADOS DA CRUZ	KG	3500,00	22,000
72	0029217 - LINGUIÇA CALABRESA -Linguiça, tipo calabresa, embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidades 1kg.	AURORA	KG	2600,00	13,500
73	0029218 - LINGUIÇA DE FRANGO - de 1ª qualidade, apresentando se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	BOM TODO	KG	4300,00	13,500

	Embalagem em 1kg.				
74	0030040 - LINGUIÇA TOSCANA - de 1ª qualidade, apresentando se em gomos uniformes, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em 1kg.	AURORA	KG	3500,00	13,500
75	0029232 - MUSCULO DE 1ª QUALIDADE - carne fibrosa, pobre em gordura, rica em colágeno, deve estar resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto 1kg, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	ZN CARNES	KG	50000,00	22,000
76	0025869 - PEITO DE FRANGO - Congelado, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária com 1kg.	AVENOVA	KG	93000,00	14,140
77	0029237 - PERNIL SUÍNO - Congelado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, do Ministério da Agricultura, ANVISA e Vigilância Sanitária.	SEARA	KG	1500,00	16,000
78	0029238 - PERU CONGELADO - Congelado, embalagem em plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Congelado com no mínimo 12% de água	PERDIGÃO	KG	30,00	45,000
79	0029241 - POSTA DE ATUM - de primeira qualidade, limpo, sem escamas, fatiado em postas, congelados a 12 graus celsius, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. 1kg	PESCADOS DA CRUZ	KG	2000,00	20,000
80	0029253 - SALSICHA DE FRANGO - Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, água (15,28%), gordura de frango, pele de frango, proteína de soja (3,91%)*, amido (1,79%), sal, cebola, louro, aromatizantes: aromas naturais, aroma natural de fumaça e aroma idêntico ao natural, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens 1kg	PERDIGÃO	KG	7500,00	7,800
81	0025855 - BACON - sal, nitrato de sódio, glicose e antioxidante eritroblasto de sódio NAO CONTEM GLUTEN Manter sob local fresco 1KG.	AURORA	KG	900,00	25,700
82	0029242 - PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA -fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. 1Kg.	AURORA	KG	3500,00	19,000
83	0029184 - CREME DE LEITE 200G - PASTEURIZADO, sabor suave, consistência firme, embalagem atóxica, limpa, não violada, tetra pack (caixinha). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (selpoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	ITALAC	Caixa	2500,00	3,420
84	0030041 - IOGURTE SACHÊ DE 1 LITRO, sabor morango e salada de frutas, embalagem plástica flexível, com data de validade de até 60 dias a contar da data da entrega.	GOSTOSO DO SÍTIO	Sachê	3000,00	4,000
85	0029210 - LEITE DE SOJA EM PÓ INFANTIL 400G- preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e cálcio. Contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	SUPRASOY	UND	1000,00	23,490
86	0030042 - LEITE DE SOJA EM PÓ LIGHT 300g. complemento alimentar em pó formulado à base de proteína e derivados da soja, isento de lactose. Hipocalórico, normoproteico, normolipídico da diluição padrão em água. Ingredientes: maltodextrina, extrato de soja, proteína isolada de soja, polidextrose, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, manganês, fósforo, magnésio, potássio, flúor, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, colecalciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina E, vitamina K, biotina, ácido fólico e colina) cálcio de ostra, óleo de girassol, sal, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, antiumectante fosfato tricálcio, acidulante ácido ascórbico e espessantes goma guar e xantana. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM XAROPE DE MILHO. (MARCA REFERÊNCIA LEV SOY ou similar)	SUPRASOY	UND	500,00	23,520
87	0025822 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO 1 LITRO- PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ELEGÊ	Litro	3000,00	5,210
88	0029212 - LEITE EM PÓ DESNATADO 400G - solúvel, instantâneo, o leite deve desmanchar facilmente na água. deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela, forte cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas, mofo, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal s.i.f.	GLÓRIA	Pacote	1700,00	14,000
89	0029213 - LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G- O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	ITAMBÉ	Pacote	30000,00	11,910

	Embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.				
90	0025825 - LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	PIRACANJUBA	Litro	180,00	7,500
91	0029214 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO – embalagem lacrada, integral, vitamina a e d, sem glúten. embalagem com marca do fabricante, prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura ou saúde	GOSTOSO DO SÍTIO	Litro	7200,00	4,290
92	0025826 - LEITE TIPO NAN 1 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes DE ZERO A 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	NESTOGENO	Lata	190,00	38,400
93	0029215 - LEITE TIPO NAN 2 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes A PARTIR DOS 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	NESTOGENO	Lata	190,00	38,400
94	0029216 - LEITE ZERO LACTOSE - com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitária com peso de 300g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da entrega. Somente serão aceitos produtos aprovados pela comissão de aprovação de marcas de gêneros alimentícios/SMED.	NINHO	Lata	60,00	22,000
95	0025874 - QUEIJO DE COALHO RESFRIADO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CLAN	KG	900,00	34,000
96	0025875 - QUEIJO MUSSARELA - Queijo muçarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA 1kg.	JUCURUTU	KG	3500,00	32,830
97	0025846 - QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	NATURAL DA VACA	Pacote	300,00	5,450
98	0029208 - LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM TETRA PARK. Validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	ITALAC	Caixa	2400,00	5,400
99	0029178 - COALHADA DESNATADA COM ADOÇANTE 140G - ingredientes leite pasteurizado, tipo embalagem copo plástico, características adicionais light, semidesnatado, cultura láctea	CLAN	UND	1000,00	2,200
100	0029228 - MILHO PARA MUGUNZA 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, compenso líquido e prazo de validade. validade mínimo de 8 meses a contar da entrega	REI DO OURO	Pacote	6500,00	2,800
101	0029229 - MILHO PARA PIPOCA 500G - seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	MATATÁ	Pacote	2500,00	3,990
102	0029201 - FLOCOS DE MILHO 500g – tipo floção, produto industrializado, de primeira qualidade. Embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SÃO BRAZ	Pacote	45000,00	1,390
103	0029194 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	DUBOM	KG	12000,00	5,500
104	0029195 - FEIJÃO CARIÓICA TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	DUBOM	KG	16000,00	6,800
105	0029196 - FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação. peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	DUBOM	KG	18500,00	6,800
106	0029156 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - não parabolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, de 1kg e plástico atóxico, termo soldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BLUE VALE	KG	10000,00	5,800
107	0029157 - ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de CNNPA. Pacote 1kg	CHINÊS	KG	5000,00	5,800
108	0029158 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHINÊS	KG	20000,00	5,800
109	0029159 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - em flocos, integral, rica em fibras. embalagem com identificação do produto, peso líquido e com prazo de validade. CX 170G	YOKI	CX	20000,00	3,200
110	0029160 - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS SEM GLÚTEN, 250g- Rica em	VITALIN	CX	200,00	3,190

	fibras de excelente qualidade e minerais como ferro, cálcio, magnésio, zinco, potássio, fósforo, cobre, manganês, vitaminas, proteínas. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CX 250G				
111	0029150 - AÇÚCAR 1Kg - contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ALEGRE	KG	20000,00	4,000
112	0029155 - AMIDO DE MILHO EM PÓ 500g, TIPO MAISENA. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. produto industrializado, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio, acondicionado em embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIMIMO	UND	800,00	8,000
113	0025794 - CAFÉ 250g - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	SÃO BRAZ	Pacote	15000,00	9,800
114	0029185 - CREMOGEMA 500G - mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	CREMOGEMA	Caixa	2000,00	5,400
115	0029188 - FARINHA DE LINHAÇA 200G - semente de linhaça dourada ou marrom livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes, limpo, não violado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	GERMINA	UND	300,00	7,990
116	0029189 - FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, branca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo peso líquido, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	BENTO	KG	3600,00	4,100
117	0029190 - FARINHA DE ROSCA 500G - composição: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	YOKI	Pacote	500,00	5,310
118	0029191 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. o mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa e peso líquido de 1 kg. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	BOA SORTE	KG	2500,00	5,200
119	0029192 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO pacote de 1kg obtida do trigo moído limpo e desgerminado de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve ser enriquecido c/ ferro e ácido fólico, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da data de entrega.	FINNA	KG	2600,00	5,200
120	0029193 - FARINHA LÁCTEA 230G - a base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro ácido fólico amido sais minerais vitamina sal e aveia livre de sujidades e contaminantes acondicionadas em sacos plásticos transparentes limpo não violado. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega	MARATÁ	Pacote	3500,00	5,200
121	0029333 - GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) embalagem de 1kg com data de fabricação e validade. Pacote incolor fechado com todas as especificações do produto.	CAICÓ	KG	7000,00	5,000
122	0029220 - MACARRÃO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÉMOLA 500G - FINO, 1ª qualidade, embalado em pacotes com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas, isentas de matéria terrosa e parasita.	FORTALEZA	Pacote	22000,00	2,520
123	0029221 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - fino de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente sem perfurações, deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	GALO	Pacote	4000,00	3,800
124	0029222 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - massa com ovos, embalagem hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	BRANDINI	Pacote	3500,00	3,800
125	0029230 - MISTURA MULTICEREAIS PARA MINGAU 230G - sabor trigo OU milho OU arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídio. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deve constar data de entrega de produto, de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno., identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	MUCILON	Pacote	4500,00	5,990
126	0029243 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de UNID. Sem sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade mínimo de 10 meses a contar da entrega	SUPRASOY	Pacote	8000,00	4,800
127	0029149 - ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400g- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	ITALAC	Pacote	1600,00	5,000
128	0029235 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G - tipo torrada, embalagem deve conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade.	PN COMERCIAL	Pacote	900,00	5,800
129	0025840 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G - TIPO TORRADA. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PN COMERCIAL	Pacote	3800,00	5,690

130	0025842 - PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO UNITARIO DE 50G, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. o produto DEVE SER entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	PN COMERCIAL	KG	3300,00	16,000
131	0025843 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	PN COMERCIAL	Pacote	16300,00	4,000
132	0029231 - MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 300G - embalagem em sachê com indicação do prazo de validade rotulagem nutricional de acordo c/ a legislação vigente. diversos sabores, validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	FUGINI	UND	4500,00	2,900
133	0029224 - MAIONESE 200G – em sachê, não contém glúten. alérgicos: contém ovo e derivados de soja, embalagem com prazo de validade vigente	FUGINI	Sachê	1800,00	2,000
134	0029225 - MARGARINA VEGETAL 500G - com óleo vegetal Inter esterificado, livre de gordura trans. com no máximo 65% de lipídios. embalagem plástica, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	PRIMOR	UND	6000,00	4,790
135	0029206 - KETCHUP 370g - polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, edulcorantes ciclamato de sódio, e sacarina sódica, validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	QUERO	UND	2000,00	3,890
136	0029186 - DOCE TIPO LANCHINHO 200G - pacote de biscoito e doce de goiaba, embalado separadamente 1 a 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e/ou resoluções vigentes.a33	DANTAS	Pacote	2000,00	4,900
137	0029187 - DUETO 200G (ERVILHA E MILHO VERDE) - Em conserva, embalagem lata ou caixa, peso drenado, sem defeitos na embalagem, com número de registro de fornecedor e dentro da validade estipulada na embalagem.	FUGINI	UND	2000,00	4,000
138	0029164 - BATATA PALHA 1 kg - Batata, gordura de palma e sal, pode conter trigo, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	FRITEI	Pacote	1900,00	14,900
139	0029165 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) 350g - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias prima. PACOTE Limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	MARILAN	Pacote	40000,00	4,000
140	0030043 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) CHOCOLATE 350g - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias prima. PACOTE Limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	VITAMASSA	Pacote	20000,00	4,000
141	0029166 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL 350g– com Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	Pacote	3500,00	4,000
142	0029167 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 350G - SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), produto industrializado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido	ESTRELA	Pacote	10000,00	3,800
143	0029168 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350g - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARILAN	Pacote	40000,00	3,900
144	0029169 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 350g - deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de vidro, açúcar, extrato de malta, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, estabilizante lecitina de soja, embalagem: devem estar acondicionado em embalagem primária plástica transparente, envoltos por embalagem secundária de poietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade mínimo 10 meses a contara da data de entrega.	ESTRELA	Pacote	16000,00	4,200
145	0029248 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA: aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico (ins 338). é um produto não alcoólico, sem glúten e não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares.	INDAIÁ	UND	1000,00	4,000
146	0029249 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. não contém glúten.	INDAIÁ	UND	1000,00	4,000
147	0029250 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten.	INDAIÁ	UND	1000,00	4,000
148	0029202 - GELATINA EM PÓ 25G – SABORES VARIADOS, Produto constituído de gelatina, açúcar, aromatizantes. São e limpos, de primeira qualidade. pó fino ou granulado. Cor de acordo com os componentes. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega	SOL	Pacote	450,00	2,200
149	0029247 - RAPADURA 300G - produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana.	GASCANA	UND	300,00	2,460
150	0029161 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ANDORINHA	UND	1700,00	30,000
151	0029151 - ADOÇANTE DIETÉTICO 100ml - contendo: água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metil parabeno. não contando quantidade significativa de carboidrato, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra	MATATÁ	FRASCO	500,00	4,300

	alimentar e sódio, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sódicos, com bico dosador.				
152	0029233 - ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, refinado, sem colesterol. garrafa com peso líquido e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega	SOYA	Garrafa	8000,00	7,200
153	0029209 - LEITE DE COCO NATURAL 500ML - concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. validade mínima de 6 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco de vidro ou plástico.	PILÃO	Garrafa	1000,00	4,200

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Flávio Carvalho Dantas Wanderley - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2F8FBADE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 92/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME;**

CNPJ: **07.209.477/0001-20;**

Endereço: **RUA DOS CAICÓS, 2323, N.S.DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59080-700;**

Representante: **MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - CPF: 498.XXX.314-15;**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0030035 - ALECRIM DESIDRATADO 5g - acondicionados em embalagem de polietileno íntegro atóxico resistente, contendo no mínimo: validade do produto, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	POTIGUAR	Pacote	400,00	1,590	636,00
44	0029148 - AÇAFRÃO - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso 50g, nome do fabricante e do produto.	POTIGUAR	Pacote	2500,00	2,990	7.475,00
45	0029147 - AÇAFRÃO - condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no ms. embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, 1kg	POTIGUAR	KG	100,00	22,800	2.280,00
46	0029170 - CANELA EM PÓ 30g - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	PLANETA	Pacote	2500,00	4,000	10.000,00
47	0025828 - LOURO FOLHA SECA 5G - DESIDRATADO EMBALAGEM ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO.	POTIGUAR	Pacote	1600,00	2,200	3.520,00
48	0025839 - ÓREGANO 10G - DESIDRATADO, FOLHAS Sãs SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE.	POTIGUAR	Pacote	1500,00	2,440	3.660,00
49	0025844 - PIMENTA DO REINO 50G - EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTIGUAR	Pacote	4000,00	5,500	22.000,00
51	0029255 - TEMPERO BAIANO 20G, validade do produto na rotulagem, nome do produto e fabricante	POTIGUAR	Pacote	10000,00	2,900	29.000,00
52	0030036 - TEMPERO CHIMICHURRI 20G - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	POTIGUAR	Pacote	10000,00	3,180	31.800,00
53	0029181 - COLORIFICO EM PÓ 100G - produto industrializado, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com peso líquido e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	REI DO OURO	Pacote	12000,00	1,300	15.600,00
54	0025801 - COMINHO EM PÓ 100G - COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	POTIGUAR	Pacote	2000,00	1,560	3.120,00
55	0029177 - CHÁ SABORES DIVERSOS EM CAIXA de 10G - acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	MARATÁ	Caixa	2500,00	5,700	14.250,00
56	0029180 - COCO RALADO 50G - polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada	PILÃO	UND	2000,00	2,600	5.200,00
57	0029197 - FERMENTO BIOLÓGICO 125g - Em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a VÁCUO contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo oficial do serviço de inspeção, deve apresentar cor, sabor e odor agradável, característico do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	DONA BENTA	Pacote	100,00	11,010	1.101,00
58	0029198 - Fermento Químico em Pó, Pote 100g, de primeira qualidade. validade mínima de 6 meses contados a partir da entrega	ROYAL	Pote	200,00	5,570	1.114,00
59	0029251 - SAL REFINADO, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. embalagem com identificação do produto, contendo 1kg	MARLIN	KG	4000,00	2,110	8.440,00
60	0029335 - SEMENTE DE CHIA 200G - rica em ferro, proteínas, fibras solúveis, ômega 3 e 6, cálcio, antioxidantes, fósforo e zinco, vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Nome botânico: Sálvia hispânica, Gosto: Típico, Odor: Inodoro, sem odores estranhos, Cor: Típico, preto/branco, Embalagem: Saco de embalagem branco transparente e resistente, Livres de gorgulhos.	POTIGUAR	Pacote	80,00	11,300	904,00
61	0025854 - VINAGRE 500ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PREDILETO SADIO	Garrafa	10000,00	1,890	18.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7561C07A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 93/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **26.747.505/0001-08**

Endereço: RUA JEQUIE, 2905 CONJ SOLEDADE I, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59120-110
 Representante: Alexandra Saraiva Pereira - CPF: 010.xxx.684-76.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0029933 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 60W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	1150,00	1.050,000
2	0029934 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 120W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	650,00	1.750,000
3	0029935 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 150W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).(INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	450,00	1.900,000
4	0029936 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 180W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	250,00	2.256,000
5	0029937 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE #25MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	1800,00	185,000
6	0029938 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE #48MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	700,00	290,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Alexandra Saraiva Pereira - P/Contratada

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:99B608B4

**GABINETE CIVIL
 EXTRATO DA ARP Nº 93/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 26.747.505/0001-08
 Endereço: RUA JEQUIE, 2905 CONJ SOLEDADE I, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59120-110
 Representante: Alexandra Saraiva Pereira - CPF: 010.xxx.684-76.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0029933 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 60W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	1150,00	1.050,000
2	0029934 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 120W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	650,00	1.750,000
3	0029935 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 150W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).(INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	450,00	1.900,000
4	0029936 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 180W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ZAGONEL	Ponto	250,00	2.256,000
5	0029937 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE #25MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	1800,00	185,000
6	0029938 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE #48MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS)	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	700,00	290,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Alexandra Saraiva Pereira - P/Contratada

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:20A0792C

**GABINETE CIVIL
 EXTRATO DA ARP Nº 99/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **MALU TECIDOS LTDA.**

CNPJ: **35.148.848/0001-47.**

Endereço: **Rua Pinto Bandeira, 334 LOJA TERREA SOBREL 1 AND, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90030-150.**

Representante: **Alexandre Fernandes Freda - CPF: 029.xxx.380-00.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0029399 - BORDADO INGLÊS 80% poliéster, 20% Algodão. Larg.: 5cm Peça com 13,7 metros- cores diversas	ARA	peça	50,00	16,950	847,50
58	0029400 - BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 7CM LARG, PEÇA O MININO 10 M, 65% ALGODÃO cores diversas	ARA	Rolo	30,00	24,950	748,50
60	0029402 - BOTÃO DE COSTURA 4 FUROS 17,78mm, cores variadas, pacote com 144 unidades	ARA	Pacote	30,00	19,950	598,50
61	0026907 - BOTÃO DE COSTURA LISO PARA CASACOS Nº 48 3CM C/ 36 UND - VARIAS CORES	ARA	PCT	30,00	29,950	898,50
81	0026920 - CORDA SISAL 6 MM C/ 400 MT	ARA	Rolo	70,00	49,950	3.499,50
82	0029422 - CORDÃO ARREMATÉ, POLIESTER TRANÇADO, TIPO RABO DE RATO, cor branca rolo com 100 metros.	ARA	Rolo	80,00	19,950	1.596,00
127	0029458 - FRANJA METALIZADA 100 MM SÃO JOSÉ - PEÇA C/ 10 MT, DOURADO	SAO JOSE	Rolo	10,00	49,950	499,50
128	0029459 - FRANJA METALIZADA 100 MM SÃO JOSÉ - PEÇA C/ 10 MT, PRATA	SAO JOSE	Rolo	10,00	49,950	499,50
151	0029480 - MALHA HELANQUINHA COM LYCRA, fibra sintética com elastano 100% poliéster largura de 1,80 cm, cores diversas	ARA	KG	120,00	14,950	1.794,00
170	0029497 - PASSAMANARIA 8MM dourado com 20 mt	SAO JOSE	peça	100,00	34,950	3.495,00
171	0029498 - PASSAMANARIA 8mm PRATA COM 20 MT	ARA	peça	100,00	34,950	3.495,00
181	0029508 - PISTOLA PROFISSIONAL APLICADORA PARA BASTÃO DE SILICONE, bivolt, 250w,	ARA	UNIDADE	210,00	34,950	7.339,50
191	0029518 - TECIDO 100% ALGODÃO CRU 1,50x 1m	FABRIL MASCARENHAS	metro	250,00	10,950	2.737,50
192	0029519 - TECIDO CETIM LARGURA DE 1,5 mt, cores variadas	ARA	metro	150,00	5,950	892,50
193	0029520 - TECIDO CHITA- 1,5 x 1metro	FABRIL MASCARENHAS	metro	240,00	8,950	2.148,00
194	0029521 - TECIDO CHITA 100% algodão LARGURA 1,40x estampa variadas	FABRIL MASCARENHAS	metro	320,00	10,950	3.504,00
195	0029522 - TECIDO DE ALGODÃO, cores variadas largura de 1,40 m	ARA	metro	400,00	13,950	5.580,00
196	0029523 - TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA LARGURA 1,0 metro	ARA	metro	150,00	16,500	2.475,00
199	0029588 - TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER 1x2,80m várias cores	ARA	metro	120,00	19,990	2.398,80
201	0029528 - TECIDO LONA CRUA ALGODÃO, largura de 1,70 metro	FABRIL MASCARENHAS	metro	60,00	16,500	990,00
202	0029529 - TECIDO LYCRA cores variadas, largura de 1,40	ARA	metro	140,00	20,000	2.800,00
203	0029530 - TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA 1,60m cores variadas	ARA	metro	250,00	6,990	1.747,50
204	0029531 - TECIDO METALIZADO NATALINO largura de 1,50m	ARA	metro	50,00	19,950	997,50
206	0029533 - TECIDO OXFORD POLIESTER LISO largura de 1,5m varias cores	ARA	metro	80,00	5,300	424,00
207	0029534 - TECIDO PAETÊ 1,0x1,5 MT diversas cores	ARA	metro	140,00	9,950	1.393,00
209	0029536 - TECIDO TACTEL POLIESTER largura de 1,0mt cores variadas	ARA	metro	115,00	7,500	862,50
210	0029537 - TECIDO TAFETÁ largura de 1,5 metro ESTAMPAS DIVERSAS	ARA	metro	90,00	9,950	895,50
212	0029540 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO, cores variadas largura aproximada de 1,50m	PERIPAN	metro	220,00	16,950	3.729,00
213	0029541 - TECIDO TRICOLINE COM TEMA NATALINO, largura 1,40	PERIPAN	metro	120,00	19,950	2.394,00
214	0029542 - TECIDO TRICOLINE LISO, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40	PERIPAN	metro	320,00	9,990	3.196,80
215	0029543 - TECIDO TULE LISO DIVERSAS CORES 100% POLIÉSTER 1,0x1,20 MT cores diversas	DELFIN	metro	410,00	3,950	1.619,50
219	0029547 - TECIDO XADREZ POLIESTER largura de 1,40metro cores variadas	Antoniolli	metro	390,00	9,250	3.607,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Alexandre Fernandes Freda - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DE933889

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 98/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA.**

CNPJ: **00.800.611/0001-14.**

Endereço: **GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120.**

Representante: **KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE - CPF: 000.XXX.304-09.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0029351 - ALÇA DE ALGODÃO CRU 30mm PARA SACOLA, rolo c/50 metros	MARWAN	Rolo	5,00	79,200	396,00
6	0029352 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA,38mm embalagem com 80 unidades	ART PUNTO	Embalage	100,00	5,250	525,00
8	0029354 - ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25 MM NIQUELADO Pacote 100 unidades	NATHA	Pacote	100,00	13,490	1.349,00
14	0029360 - ARUPEMBA TAM G- 60 CM	UNIARTES	UNIDADE	250,00	132,000	33.000,00
16	0029362 - ARUPEMBA TAM P - 25 CM	UNIARTES	UNIDADE	50,00	72,600	3.630,00
17	0029363 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. "G"	UNIARTE	UNIDADE	60,00	121,000	7.260,00
18	0029364 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. "M"	UNIARTES	UNIDADE	60,00	94,600	5.676,00
19	0029365 - BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. "P"	UNIARTES	UNIDADE	60,00	55,000	3.300,00
20	0029366 - BALÃO BEXIGA CANUDO pacote com 50 unidades	SAO ROQUE	Pacote	300,00	20,000	6.000,00
21	0029367 - BALÃO BEXIGA Nº 7 pacote com 50 unidades	SAO ROQUE	Pacote	300,00	16,870	5.061,00
23	0029369 - BALÃO CINTILANTE nº 7, PCT C/ 50 UND	SAO ROQUE	Pacote	350,00	20,670	7.234,50
25	0029371 - BALÃO DE LETRAS E OU NÚMEROS, plástico metalizado, medindo aproximadamente 25cm	IMPORTADO	UNIDADE	700,00	6,710	4.697,00
26	0029372 - BALÃO JUNINO DE PLÁSTICO COLORIDO Nº 2 aproximadamente 30cm	GRAFSEVICE	UNIDADE	400,00	6,000	2.400,00
34	0029380 - BALÃO JUNINO LISO Nº 2	GRAFSERVICE	UNIDADE	400,00	5,500	2.200,00

35	0029381 - BALÃO JUNINO LISO Nº 3	GRAFSERVICE	UNIDADE	400,00	7,700	3.080,00
36	0029382 - BALÃO JUNINO LISO Nº 4	GRAFSERVICE	UNIDADE	400,00	9,900	3.960,00
38	0029384 - BALÃO JUNINO PLÁSTICO COLORIDO Nº 3	GRAFSERVICE	UNIDADE	400,00	7,700	3.080,00
39	0029385 - BALÃO JUNINO PLÁSTICO COLORIDO Nº 4	GRAFSERVICE	UNIDADE	400,00	9,900	3.960,00
40	0029386 - BANDEIRA JUNINA, plástico, cores sortidas, 17x17 cm, pacote com 10 metros	LUIZ GONZAGA	Pacote	360,00	18,700	6.732,00
41	0029579 - BARBANTE COLORIDO nº 06 ROLO. Peso mínimo 600 g, cores diversas.	EUROROMA	Rolo	150,00	19,980	2.997,00
42	0029580 - BARBANTE COLORIDO nº 08 ROLO. Peso mínimo 600 g, cores diversas.	EUROROMA	Rolo	150,00	19,980	2.997,00
43	0029581 - BARBANTE CRU nº 06 ROLO. Peso mínimo 600 g, cores diversas.	EUROROMA	Rolo	160,00	19,980	3.196,80
44	0029582 - BARBANTE CRU nº 08 ROLO. Peso mínimo 600 g, cores diversas.	EUROROMA	Rolo	180,00	19,980	3.596,40
46	0029388 - BICO BORDADO POLIÉSTER PC 5cmX13,7 MT cores variadas	ART PUNTO	peça	30,00	33,000	990,00
47	0029389 - BICO DE CAMBRAIA 13,7 metros de comprimento e 5,0 cm de largura, cores diversas	ART PUNTO	peça	50,00	33,000	1.650,00
48	0029390 - BICO RENDA NYLON Nº 02 RL C/ 50 MT cores variadas	NAJAR	Rolo	35,00	40,800	1.428,00
49	0029391 - BICO RENDA NYLON Nº 05 RL C/ 50 MT cores variadas	NAJAR	Rolo	30,00	66,150	1.984,50
50	0029392 - BICO RENDA NYLON Nº 37 RL C/ 50 MT cores variadas	NAJAR	Rolo	30,00	79,950	2.398,50
51	0029393 - BICO RENDA NYLON Nº 70 RL C/ 50 MT cores variadas	NAJAR	Rolo	30,00	110,580	3.317,40
52	0029394 - BOLA DE ISOPOR, diâmetro de 10cm, cor branca	FRICALOR	UNIDADE	200,00	4,520	904,00
56	0029398 - BOMBA ELÉTRICA PARA ENCHER BALÕES. 220volts, capacidade para dois balões ao mesmo tempo, com 2 bicos adaptadores para balões pequenos, 1 peça de encaixe para mangueira, 3 cones para variados encaixes	MAZZILLI	UNIDADE	11,00	189,900	2.088,90
59	0029401 - BOTÃO DE COSTURA 4 FUROS 12MM, cores variadas, pacote com 144 unidades	BONNOR	Pacote	50,00	19,940	997,00
75	0029416 - CARTELA DE STRASS MEIA PÉROLA ALTO ADESIVO 3mm, Cartela Com 840 Unidades, cores variadas	NYBC	UNIDADE	50,00	28,380	1.419,00
76	0029417 - CHAPA DE BORRACHA, tipo EVA, largura de 45 cm comprimento de 60cm, espessura 2mm, cor rosa	IBEL	UNIDADE	600,00	3,400	2.040,00
77	0029418 - CHAPÉU DE PALHA DESFIADO, TAMANHO ADULTO	LUIZ GONZAGA	UNIDADE	370,00	18,630	6.893,10
78	0029419 - CHAPÉU DE PALHA INFANTIL	LUIZ GONZAGA	UNIDADE	150,00	18,630	2.794,50
79	0029420 - CHAPÉU DE PALHA SIMPLES, TAMANHO ADULTO.	LUIZ GONZAGA	UNIDADE	200,00	18,750	3.750,00
80	0029421 - CHAVEIRO DE PLÁSTICO formato retangular, aproximadamente 6x3cm, cor amarela, etiqueta de identificação, argola niquelada	MAXCRIL	UNIDADE	200,00	0,720	144,00
84	0029424 - CORDÃO SÃO JOSÉ - 3MM - 20 METROS cor: branco	SAO JOSE	Pacote	40,00	25,300	1.012,00
86	0029426 - DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO 60ml composição: hidrocarbonetos, aromáticos, álcool, ésteres glicóis, incolor.	ACRILEX	UNIDADE	50,00	14,520	726,00
87	0029584 - ELASTEC. Cores diversas, ROLO c/ 10m	SAO JOSE	Rolo	80,00	2,490	199,20
94	0029430 - ENTREMEIO 2cm X 10m cores variadas	ART PUNTO	peça	100,00	41,520	4.152,00
95	0029431 - ENTREMEIO POLIÉSTER 3,1cmx13,7m	ART PUNTO	Pacote	10,00	59,900	599,00
96	0026926 - ENTRETELA 70 G C/ 25 MTS	EDUVAL	Rolo	10,00	310,860	3.108,60
98	0029433 - FELTRO- largura de um 1,40 x 1 metro, cores variadas	SANTA FE	metro	300,00	33,580	10.074,00
102	0029436 - FIO DE OVERLOQUE, cone com 300g, cores diversas	POLICRON	UNIDADE	70,00	17,380	1.216,60
104	0026932 - FITA AUTO ADESIVA COM MATERIAL MACHO + FÊMEA 25MM FIXAÇÃO DE PEDAIS	CIRCULO	metro	170,00	40,700	6.919,00
106	0029439 - FITA DE CETIM Nº 01, rolo com 10m, cores variadas	NAJAR	Rolo	150,00	4,350	652,50
107	0029440 - FITA DE CETIM Nº 03, rolo com 10m, cores variadas	NAJAR	Rolo	150,00	5,950	892,50
108	0029441 - FITA DE CETIM Nº 05, rolo com 10m, cores variadas	NAJAR	Rolo	150,00	10,000	1.500,00
110	0029443 - FITA DE CETIM Nº 12, rolo com 10m, cores variadas	NAJAR	Rolo	150,00	13,980	2.097,00
114	0029447 - FITA DECORATIVA 15mmX 50 metros, cores variadas	ENFESTA	Rolo	330,00	16,260	5.365,80
115	0029448 - FITA DECORATIVA 32mmX 50 metros, cores variadas	ENFESTA	Rolo	330,00	30,580	10.091,40
116	0029449 - FITA DECORATIVA NATALINA 100% poliéster - 6cmx10mt	PROGRESSO	Rolo	125,00	56,980	7.122,50
117	0029450 - FITA GOGURÃO 40mm X 10m, cores diversas	PROGRESSO	Rolo	80,00	18,060	1.444,80
118	0029451 - FITA METALIZADA 10MM- ROLO C/ 10M	METALOIDE	Rolo	55,00	12,340	678,70
119	0029452 - FITA METALIZADA 16MM- ROLO C/ 10M	METALOIDE	Rolo	55,00	15,500	852,50
120	0029453 - FITA METALIZADA 20MM- ROLO C/ 10M	METALOIDE	Rolo	55,00	25,300	1.391,50
121	0029586 - FITA MÉTRICA medindo 1,5m.	NYBC	UNIDADE	100,00	4,940	494,00
130	0026954 - GALÃO METÁLICO 5MM RL COM 50M	LANTECOR	Rolo	20,00	6,600	132,00
131	0029461 - GALÃO METALIZADO 10mm, RL COM 20M	LANTECOR	Rolo	40,00	18,700	748,00
133	0029463 - GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL TAPECEIRO	BRW	UNIDADE	30,00	82,000	2.460,00
142	0029471 - LINHA DE COSTURA, TUBO COM 1500 mts, cores variadas	KRON	UNIDADE	100,00	5,590	559,00
143	0029472 - LINHA DE NYLON 0,50MM (450M) 100g artesanato/bijou/pesca	ARTPESCA	UNIDADE	70,00	22,000	1.540,00
144	0029473 - LINHA DE SILICONE 1mm rolo contendo 10 metros	ART PUNTO	Rolo	130,00	7,700	1.001,00
148	0029477 - LINHA TRICÔ 500 metros, 100% algodão, cores diversas	D PRIMAVERA	UNIDADE	130,00	15,400	2.002,00
158	0029485 - MEIA CALÇA FEMININA, fio 20, tamanho adulto 98% poliamida e 2% elastano, fina sem costura,	TRIFIL	UNIDADE	70,00	30,000	2.100,00
163	0029490 - NYLON DUBLADO ESTAMPADO 0,50x1,40	LAMITEX	metro	240,00	53,950	12.948,00
165	0029492 - NYLON DUBLADO METALIZADO 0,50x1,40	LAMITEX	metro	240,00	63,580	15.259,20
167	0029494 - PALITO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO 30cm, pacote com 100 unidades.	JUNCO	Pacote	300,00	5,180	1.554,00
173	0029500 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, nº 0, cerdas poney, cabo longo, formato redondo	GOLLER	UNIDADE	100,00	2,650	265,00
174	0029501 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, nº 10, cerdas poney, cabo longo, formato quadrado	GOLLER	UNIDADE	100,00	3,850	385,00
177	0029504 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, nº 24, cerdas poney, cabo longo, formato quadrado	GOLLER	UNIDADE	100,00	15,520	1.552,00
178	0029505 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, nº 8, cerdas de pelo sintético, formato chanfrado, cabo de madeira	GOLLER	UNIDADE	100,00	3,740	374,00
179	0029506 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, ORELHA DE BOI, nº 18, chato, cabo de madeira	GOLLER	UNIDADE	100,00	7,880	788,00
180	0029507 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, ORELHA DE BOI, nº 4, longo e chato.	GOLLER	UNIDADE	100,00	3,490	349,00
184	0029511 - PONTO CURVA - 10 mm x 10 metros (REF: 7000 - SÃO JOSÉ) cores variadas	RT	peça	100,00	15,840	1.584,00
185	0029512 - QUADRO DE MDF, 25x25 cm	SOUZA	UNIDADE	100,00	49,900	4.990,00
186	0029513 - RABO DE RATO, CORDÃO CETIM 2 MM, ROLO C/ 50 MT cores variadas	ART PUNTO	Rolo	50,00	32,000	1.600,00
187	0029514 - SIANINHA LARGA (11MM) PEÇA COM 10 M, 100% VISCOSE cores variadas	SAO JOSE	peça	50,00	39,380	1.969,00
188	0029515 - SIANINHA METALIZADA 5mm, PC C/ 10 MT	SAO JOSE	peça	20,00	34,100	682,00
189	0029516 - TAPETE, ESTEIRA, largura de 1,0m	LANCER	metro	40,00	55,000	2.200,00
190	0029517 - TASSEL cores variadas	ART PUNTO	UND	500,00	2,290	1.145,00
198	0029525 - TECIDO FILO ARMADO C/ 1x3M cores variadas	DELFIN	metro	170,00	21,880	3.719,60
222	0029550 - TELA PARA PINTURA 18x22 cm	SOUZA	UNIDADE	100,00	9,180	918,00
225	0027016 - TESOURA PROFISSIONAL DE AÇO INOX PARA COSTURA DE ROUPA DE TECIDO ARTESANATO 23 CM	BRW	Unid	77,00	18,000	1.386,00
226	0029553 - TIARA LISA 1,cm de espessura. Medidas 38cm diâmetro total por 14cm de largura ajustável até 18cmx15cm de altura. Plástico extremamente resistente, não deforma e nem quebra. Cores variadas	DEMÉTRIOS	UND	250,00	4,000	1.000,00
227	0029554 - TINTA P/ TECIDO FOSSA, 250 ml, cores variadas	ACRILEX	UNIDADE	1300,00	23,500	30.550,00
237	0029563 - VIES DE ALGODÃO 20mm, cores variadas, rl c/ 50m	PERIPAN	Rolo	16,00	40,700	651,20
239	0029565 - VIES LISO 24MM RL 50M, cores variadas	PERIPAN	Rolo	30,00	14,290	428,70
240	0029566 - VIES TEMA NATALINO 20 mm Rolo c/ 50 metros	PERIPAN	Rolo	2,00	32,780	65,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Kleyber Tinôco De Andrade - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3070034A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 97/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **DARLU Indústria Têxtil Ltda**

CNPJ: **40.223.106/0001-79**

Endereço: **Rua Nicolau Copérnico, 0, Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000**

Representante: **Ligiane Paula G.I Haiduki - CPF: 015.XXX.100-99**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
169	0029496 - PANO DE PRATO LISO- 100% algodão, 0,75 x 0,45, cor branco, indicado para borda.	DLH	UNIDADE	1000,00	4,180	4.180,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Ligiane Paula G.I Haiduki - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E1F2D32F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 96/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: **37.242.969/0001-89.**

Endereço: **Rua Pedro Américo, Conj. Plaza gardens, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59293-036**

Representante: **Diego Armando Maradona Palácio da Costa - CPF: 104.XXX.504-96**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0029349 - AGULHAS PARA CROCHÊ 4,0MM, caixa com 12 unidades,	SÃO JOÃO	Caixa	100,00	43,980	4.398,00
4	0029350 - AGULHAS PARA CROCHÊ 3,50MM caixa com 12 unidades	SÃO JOÃO	Caixa	50,00	33,970	1.698,50
24	0029370 - BALÃO CINTILANTE nº 9, PCT C/ 50 UND	SÃO ROQUE	Pacote	350,00	17,360	6.076,00
55	0029397 - BOLA DE ISOPOR, diâmetro de 7cm, cor branca	ISONATAL	UNIDADE	200,00	1,850	370,00
62	0029403 - BUQUÊ ARTIFICIAL DE ASTROMELHA COM 10 FLORES E FOLHAGEM cores diversas	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	54,370	1.087,40
63	0029404 - BUQUÊ ARTIFICIAL DE LÍRIOS COM 10 FLORES E FOLHAGEM cores diversas	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	21,480	429,60
64	0029405 - BUQUÊ ARTIFICIAL DE ROSAS COM 10 FLORES E FOLHAGEM - 45 CM cores variadas	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	81,570	1.631,40
65	0029406 - BUQUÊ DE GIRASOL - G	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	34,000	680,00
66	0029407 - BUQUÊ DE GIRASOL - P	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	29,890	597,80
67	0029408 - BUQUÊ DE MOSQUITINHO	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	40,660	813,20
68	0029409 - BUQUÊ FOLHAGEM EUCALIPTO	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	21,730	434,60
69	0029410 - BUQUÊ RAMO ARTIFICIAL DE FLOR DE PÊSSEGO CEREJEIRA 120CM cores variadas	FLORIARTE	UNIDADE	30,00	70,440	2.113,20
70	0029411 - BUQUÊ SAMAMBAIA (54 cm)	FLORIARTE	UNIDADE	20,00	85,680	1.713,60
88	0029427 - ELÁSTICO 35MM, 73% poliéster, 27% elastodieno, branco, rolo com 100 metros	FB DO BRASIL	Rolo	150,00	18,000	2.700,00
90	0029585 - ELÁSTICO DE EMBUTI 11mm ROLO COM 100 Metros	FB DO BRASIL	Rolo	10,00	25,000	250,00
91	0026923 - ELÁSTICO DE EMBUTIR CRU 29MM - 100M	FB DO BRASIL	Rolo	20,00	20,000	400,00
100	0026930 - FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA MACIA PARA ENCHIMENTO PC 1 KG	VIELA MANTAS	KG	320,00	31,120	9.958,40
101	0029435 - FIO DE MALHA 140 metros cores variadas	FIOS GUARANI	UNIDADE	500,00	32,330	16.165,00
112	0029445 - FITA DE CETIM Nº 7- 30mm, rolo de 50 metros, cores variadas	PROGRESSO FITAS	Rolo	500,00	21,500	10.750,00
136	0029465 - JUTA CORES DIVERSAS, 1,0 x 10m	SÃO JOÃO	peça	300,00	24,590	7.377,00
140	0029469 - LINHA CORRENTE PARA PIPA Nº 10 BRANCA, ROLO 457m	SANCRIS	UNIDADE	40,00	8,690	347,60
145	0029474 - LINHA PARA COSTURA TUBO COM 1500JDS, cores diversas	SANCRIS	Tubo	100,00	5,630	563,00
164	0029491 - NYLON DUBLADO LISO 0,50x1,40 cores variadas	BARATÃO DO BRAS	metro	240,00	15,120	3.628,80
168	0029495 - PALITOS PARA PICOLÉ, PONTA REDONDA, pacote com 100 unidades	ESTILO	Pacote	250,00	2,760	690,00
176	0029503 - PINCEL ARTE PLÁSTICA, nº 20, cerdas poney, cabo longo, formato redondo	ACRILEX	UNIDADE	100,00	5,990	599,00
228	0029555 - TINTA PVA PARA ARTESANATO TUBO DE 100ml, cores variadas	ACRILEX	UNIDADE	450,00	10,190	4.585,50
229	0029556 - TINTA PVA PARA ARTESANATO TUBO DE 37ml, cores variadas	ACRILEX	UNIDADE	1000,00	4,200	4.200,00
234	0029560 - VERNIZ GERAL 250ML	ACRILEX	UNIDADE	300,00	23,840	7.152,00
241	0029567 - ZIPER DE METAL 18 CM	SANCRIS	UNIDADE	200,00	2,680	536,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Diego Armando Maradona Palácio da Costa - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:68F0FEF0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 95/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, equipamentos e materiais de aviamentos e decoração destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: 43.846.406 TAMMY WANDSON DE FREITAS LIMA.

CNPJ: 43.846.406/0001-00.

Endereço: 10 R MANOEL HENRIQUE, 10., JK, Picuí/PB, CEP: 58187-000.

Representante: Tammy Wandson de Freitas Lima - CPF: 024.xxx.324-66.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
71	0029412 - CAIXA MDF (15x15x5)cm	REALIZAR/REALIZAR	UNIDADE	300,00	10,190	3.057,00
72	0029413 - CAIXA MDF (20x20x6)cm	REALIZAR/REALIZAR	UNIDADE	300,00	15,940	4.782,00
73	0029414 - CAIXA MDF (30x30x10) cm	REALIZAR/REALIZAR	UNIDADE	300,00	37,440	11.232,00
74	0029415 - CAIXA MDF (35,5x25x8,3)cm	REALIZAR/REALIZAR	UNIDADE	300,00	67,210	20.163,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Touros/RN, 25/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Tammy Wandson de Freitas Lima - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:34C975C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 547, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 547, DE 25 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					71.000,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.000,00
2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					70.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					71.000,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.000,00
2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					70.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	70.000,00

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BBAE81D0

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 113.070,60, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 113.070,60 (cento e treze mil e setenta reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 113.070,60 (cento e treze mil e setenta reais e sessenta centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.070,60
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38.830,40
2025 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS					38.830,40
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	38.830,40
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					74.240,20
2097 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB					60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					14.240,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.240,20
Anexo II (Redução)					113.070,60
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38.830,40
2111 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					38.830,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	38.830,40
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					74.240,20
2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA					60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					14.240,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.240,20

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B433A8EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.065.000,00	33.065.000,00	4.922.115,88	14,89	19.484.819,04	58,93	13.580.180,96
RECEITAS CORRENTES	30.065.000,00	30.065.000,00	4.622.115,88	15,37	18.747.319,04	62,36	11.317.680,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	670.000,00	670.000,00	25.334,87	3,78	99.986,09	14,92	570.013,91
Impostos	560.000,00	560.000,00	24.202,81	4,32	93.250,60	16,65	466.749,40
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.132,06	1,42	6.735,49	8,42	73.264,51
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	25.032,71	5,56	117.673,87	26,15	332.326,13
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	25.032,71	10,01	117.673,87	47,07	132.326,13
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	99.023,98	43,05	334.703,22	145,52	-104.703,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	99.023,98	43,05	334.703,22	145,52	-104.703,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.379.000,00	28.379.000,00	4.472.724,32	15,76	18.191.741,18	64,10	10.187.258,82
Transferências da União e de suas Entidades	22.005.000,00	22.005.000,00	3.374.465,49	15,33	13.624.587,22	61,92	8.380.412,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.174.000,00	3.174.000,00	379.232,30	11,95	1.492.308,73	47,02	1.681.691,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	719.026,53	22,47	3.074.845,23	96,09	125.154,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	3.214,68	0,96	332.785,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	3.214,68	5,36	56.785,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	300.000,00	10,00	737.500,00	24,58	2.262.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	300.000,00	10,34	737.500,00	25,43	2.162.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	300.000,00	14,29	737.500,00	35,12	1.362.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.065.000,00	33.065.000,00	4.922.115,88	14,89	19.484.819,04	58,93	13.580.180,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.065.000,00	33.065.000,00	4.922.115,88	14,89	19.484.819,04	58,93	13.580.180,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.065.000,00	33.065.000,00	4.922.115,88	14,89	19.484.819,04	58,93	13.580.180,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11	8.418.032,89	5.937.294,25	18.962.265,81	14.238.734,19	18.949.250,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.815.000,00	29.974.410,00	3.923.635,42	22.983.444,52	6.990.965,48	5.356.949,25	17.967.763,80	12.006.646,20	17.954.748,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.394.425,00	12.121.525,00	1.562.105,67	10.386.973,74	1.734.551,26	2.531.233,21	8.896.497,30	3.225.027,70	8.883.858,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400.575,00	17.852.885,00	2.361.529,75	12.596.470,78	5.256.414,22	2.825.716,04	9.071.266,50	8.781.618,50	9.070.890,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.400.575,00	17.852.885,00	2.361.529,75	12.596.470,78	5.256.414,22	2.825.716,04	9.071.266,50	8.781.618,50	9.070.890,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	2.976.590,00	1.037.043,00	1.799.522,59	1.177.067,41	580.345,00	994.502,01	1.982.087,99	994.502,01	0,00
INVESTIMENTOS	2.554.000,00	2.780.590,00	982.162,19	1.636.657,04	1.143.932,96	521.393,05	891.930,57	1.888.659,43	891.930,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	170.000,00	54.880,81	162.865,55	7.134,45	58.951,95	102.571,44	67.428,56	102.571,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11	8.418.032,89	5.937.294,25	18.962.265,81	14.238.734,19	18.949.250,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11	8.418.032,89	5.937.294,25	18.962.265,81	14.238.734,19	18.949.250,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			522.553,23		535.568,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11		5.937.294,25	19.484.819,04		19.484.819,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			PEDRO SALES BELO DA SILVA			MARINALVA TRAJANO DE LIMA		
000.616.404-84			393.253.264-34			912.500.484-00		
Contabilista CRC-RN 19350-2			Prefeito Municipal			Controladora		

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FE9D2D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11	100,00	8.418.032,89	5.937.294,25	18.962.265,81	100,00	14.238.734,19	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	300,00	1.119.246,49	4,52	680.753,51	148.067,61	701.805,39	3,70	1.098.194,61	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	300,00	1.119.246,49	4,52	680.753,51	148.067,61	701.805,39	3,70	1.098.194,61	0,00
Administração	3.706.000,00	4.584.310,00	465.886,48	3.948.635,08	15,93	635.674,92	800.171,87	3.158.610,89	16,66	1.425.699,11	0,00
Planejamento e Orçamento	726.000,00	960.900,00	100.000,00	859.319,48	3,47	101.580,52	203.698,80	710.126,30	3,74	250.773,70	0,00
Administração Financeira	300.000,00	249.000,00	10.000,00	212.236,88	0,86	36.763,12	33.661,14	148.951,87	0,79	100.048,13	0,00
Normatização e Fiscalização	850.000,00	275.000,00	20.000,00	125.000,00	0,50	150.000,00	31.919,42	105.986,82	0,56	169.013,18	0,00
Administração Geral	1.430.000,00	2.929.410,00	281.005,67	2.589.213,17	10,45	340.196,83	471.940,56	2.090.974,46	11,03	838.435,54	0,00
Demais Subfunções	400.000,00	170.000,00	54.880,81	162.865,55	0,66	7.134,45	58.951,95	102.571,44	0,54	67.428,56	0,00
Assistência Social	1.990.000,00	1.963.500,00	223.155,70	1.106.536,75	4,46	856.963,25	201.566,54	775.869,68	4,09	1.187.630,32	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	400.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.840.000,00	1.864.500,00	223.155,70	1.106.536,75	4,46	757.963,25	201.566,54	775.869,68	4,09	1.088.630,32	0,00
Administração Geral	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saúde	10.695.000,00	8.835.000,00	1.705.699,72	6.497.389,36	26,22	2.337.610,64	1.467.700,69	4.724.807,18	24,92	4.110.192,82	0,00
Atenção Primária	5.659.000,00	5.141.000,00	869.000,00	3.763.169,57	15,18	1.377.830,43	940.471,44	2.892.740,63	15,26	2.248.259,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	274.000,00	0,00	10.000,00	0,04	264.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	255.000,00	40.000,00	55.000,00	0,22	200.000,00	5.824,50	19.803,30	0,10	235.196,70	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	334.000,00	56.000,00	210.000,00	0,85	124.000,00	50.009,16	173.298,42	0,91	160.701,58	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	2.578.000,00	2.712.000,00	740.699,72	2.459.219,79	9,92	252.780,21	471.395,59	1.638.964,83	8,64	1.073.035,17	0,00
Educação	10.380.000,00	9.185.900,00	1.407.330,58	6.772.990,97	27,33	2.412.909,03	1.734.574,53	5.488.038,42	28,94	3.697.861,58	0,00
Ensino Fundamental	5.523.000,00	4.203.200,00	615.471,89	3.416.007,87	13,78	787.192,13	878.669,51	3.080.238,88	16,24	1.122.961,12	0,00
Ensino Médio	90.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Educação Infantil	1.965.000,00	1.601.000,00	283.410,00	1.080.878,45	4,36	520.121,55	252.673,48	809.348,65	4,27	791.651,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	541.700,00	46.855,00	397.787,70	1,61	143.912,30	93.071,86	314.823,68	1,66	226.876,32	0,00
Educação Especial	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	2.236.000,00	1.976.000,00	153.666,00	1.363.147,45	5,50	612.852,55	342.886,96	1.055.063,90	5,56	920.936,10	0,00
Demais Subfunções	330.000,00	712.000,00	307.927,69	515.169,50	2,08	196.830,50	167.272,72	228.563,31	1,21	483.436,69	0,00
Cultura	360.000,00	911.600,00	179.777,24	679.679,74	2,74	231.920,26	437.123,94	555.643,40	2,93	355.956,60	0,00
Difusão Cultural	360.000,00	911.600,00	179.777,24	679.679,74	2,74	231.920,26	437.123,94	555.643,40	2,93	355.956,60	0,00
Direitos da Cidadania	134.000,00	230.600,00	0,00	157.578,00	0,64	73.022,00	29.740,78	114.224,29	0,60	116.375,71	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.000,00	230.600,00	0,00	157.578,00	0,64	73.022,00	29.740,78	114.224,29	0,60	116.375,71	0,00
Urbanismo	1.820.000,00	4.054.090,00	932.528,70	3.401.174,72	13,72	652.915,28	922.463,02	2.542.459,11	13,41	1.511.630,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	2.094.000,00	293.728,70	1.954.393,76	7,89	139.606,24	437.503,77	1.663.096,60	8,77	430.903,40	0,00
Serviços Urbanos	1.150.000,00	1.960.090,00	638.800,00	1.446.780,96	5,84	513.309,04	484.959,25	879.362,51	4,64	1.080.727,49	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		
Habituação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	960.000,00	866.000,00	46.000,00	735.416,00	2,97	130.584,00	110.247,24	607.995,19	3,21	258.004,81	0,00

Abastecimento	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	820.000,00	866.000,00	46.000,00	735.416,00	2,97	130.584,00	110.247,24	607.995,19	3,21	258.004,81	0,00
Irrigação	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	810.000,00	520.000,00	0,00	364.320,00	1,47	155.680,00	85.638,03	292.812,26	1,54	227.187,74	0,00
Transporte Rodoviário	810.000,00	520.000,00	0,00	364.320,00	1,47	155.680,00	85.638,03	292.812,26	1,54	227.187,74	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.065.000,00	33.201.000,00	4.960.678,42	24.782.967,11	100,00	8.418.032,89	5.937.294,25	18.962.265,81	100,00	14.238.734,19	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2E3912C7

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.065.000,00	18.747.319,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.000,00	99.986,09
IPTU	31.000,00	1.002,89
ISS	199.000,00	55.949,24
ITBI	30.000,00	2.400,00
IRRF	300.000,00	33.898,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	6.735,49
Contribuições	450.000,00	117.673,87
Receita Patrimonial	230.000,00	334.703,22
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	334.703,22
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.379.000,00	18.191.741,18
Cota Parte do FPM	13.050.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	2.480.000,00	1.282.687,88
Cota Parte do IPVA	176.000,00	94.641,57
Cota Parte do ITR	16.000,00	151,78
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.429,93
Transferências do FUNDEB	4.570.000,00	3.632.592,09
Outras Transferências Correntes	8.079.000,00	3.559.093,91
Demais Receitas Correntes	336.000,00	3.214,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	336.000,00	3.214,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.915.000,00	18.412.615,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	737.500,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.900.000,00	737.500,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	737.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.950.000,00	737.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.865.000,00	19.150.115,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.865.000,00	19.150.115,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.974.410,00	22.983.444,52	17.967.763,80	17.954.748,63	78.609,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.121.525,00	10.386.973,74	8.896.497,30	8.883.858,63	47.469,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.852.885,00	12.596.470,78	9.071.266,50	9.070.890,00	31.139,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.852.885,00	12.596.470,78	9.071.266,50	9.070.890,00	31.139,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX)	29.974.410,00	22.983.444,52	17.967.763,80	17.954.748,63	78.609,36	0,00	0,00

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.976.590,00	1.799.522,59	994.502,01	994.502,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.780.590,00	1.636.657,04	891.930,57	891.930,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	170.000,00	162.865,55	102.571,44	102.571,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.806.590,00	1.636.657,04	891.930,57	891.930,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.031.000,00	24.620.101,56	18.859.694,37	18.846.679,20	78.609,36	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.031.000,00	24.620.101,56	18.859.694,37	18.846.679,20	78.609,36	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							224.827,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							224.827,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.065.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	224.827,26
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-79.230,23	-956.441,58
Disponibilidade de Caixa	-79.230,23	-956.441,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	79.209,36	600,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	20,87	955.841,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	79.230,23	956.441,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-877.211,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-78.609,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-955.820,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-955.820,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5F55B181

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	560.000,00	93.250,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	1.002,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	2.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.000,00	55.949,24

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	33.898,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.405.000,00	13.579.130,69
2.1- Cota-Parte FPM	16.050.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.050.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	1.603.359,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.037,34
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	189,71
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	118.301,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.965.000,00	13.672.381,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.671.000,00	2.579.075,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.320.250,00	839.019,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.575.000,00	3.658.429,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.205.000,00	3.100.682,46
6.1.1- Principal	3.200.000,00	3.074.845,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	25.837,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	471.066,38
6.3.1- Principal	900.000,00	471.066,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	86.680,48
6.4.1- Principal	200.000,00	86.680,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-471.000,00	495.769,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.806,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.806,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.664.235,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.224.000,00	3.649.155,98	3.440.095,56	3.440.095,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.564.500,00	3.310.000,00	3.120.375,46	3.120.375,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	799.500,00	635.000,00	549.930,87	549.930,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.480.000,00	2.435.000,00	2.347.938,75	2.347.938,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	240.000,00	222.505,84	222.505,84	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	659.500,00	339.155,98	319.720,10	319.720,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	139.500,00	2.446,00	2.446,00	2.446,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	520.000,00	336.709,98	317.274,10	317.274,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.649.155,98	3.440.095,56	3.440.095,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.385.000,00	3.181.150,64	3.181.150,64	0,00	0,00	80.468,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	264.155,98	258.944,92	258.944,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.310.000,00	3.120.375,46	3.120.375,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	257.446,00	252.235,93	252.235,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	9.155,98	9.154,99	9.154,99	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL					
------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.500.224,19	3.120.375,46	3.120.375,46	87,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	235.533,19	252.235,93	252.235,93	53,55
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	70.659,96	9.154,99	9.154,99	1,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	365.842,93	218.333,76	218.333,76	0,00	5,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.327.300,00	2.192.618,98	1.513.741,06	1.513.741,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	557.000,00	403.432,45	240.549,67	240.549,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	503.600,00	284.251,38	130.093,20	130.093,20	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	193.700,00	141.787,70	88.034,29	88.034,29	0,00	
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.931.000,00	1.363.147,45	1.055.063,90	1.055.063,90	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.449.300,00	5.841.774,96	4.953.836,62	4.953.836,62	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.544.925,00	1.040.878,45	792.926,54	792.926,54	0,00	
21.1.1- Creche	621.925,00	534.288,65	413.291,74	413.291,74	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	923.000,00	506.589,80	379.634,80	379.634,80	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.904.375,00	4.800.896,51	4.160.910,08	4.160.910,08	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.513.741,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.579.075,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.092.816,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.418.095,32	4.092.816,57	29,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.197.000,00	390.473,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	957.000,00	390.473,96
31.1.1- Salário-Educação	242.000,00	194.306,37
31.1.2- PDDE	21.000,00	248,91
31.1.3- PNAE	201.000,00	71.728,42
31.1.4- PNATE	101.000,00	16.502,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	392.000,00	107.687,95
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.634.600,00	931.216,01	534.201,80	534.201,80	0,00
32.1- Educação Infantil	105.000,00	40.000,00	16.422,11	16.422,11	0,00
32.2- Ensino Fundamental	699.600,00	360.046,51	284.932,83	284.932,83	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	63.000,00	16.000,00	4.283,55	4.283,55	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	757.000,00	515.169,50	228.563,31	228.563,31	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.185.900,00	6.772.990,97	5.488.038,42	5.488.038,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.474.900,00	6.383.259,69	5.335.475,82	5.335.475,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.987.025,00	4.425.000,00	4.059.445,45	4.059.445,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.487.875,00	1.958.259,69	1.276.030,37	1.276.030,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	671.000,00	389.731,28	152.562,60	152.562,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	671.000,00	389.731,28	152.562,60	152.562,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		5.806,34	103,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.658.429,32	194.306,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.440.095,56	157.844,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		224.140,10	36.565,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		60,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		224.080,10	36.565,59

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: DDEEA39C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	RS 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.976.590,00	1.799.522,59	1.177.067,41
Investimentos	2.780.590,00	1.636.657,04	1.143.932,96
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	26.000,00
Amortização da Dívida	170.000,00	162.865,55	7.134,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.976.590,00	1.799.522,59	1.177.067,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Notas:

- Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7684A039

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
 1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:971DC743

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g) DE	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+f + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA			MARINALVA TRAJANO DE LIMA			
000.616.404-84	393.253.264-34			912.500.484-00			
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal			Controladora			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30F2382D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000,00	31.000,00	1.002,89 3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.400,00 8,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.000,00	199.000,00	55.949,24 28,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	33.898,47 11,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			
Cota-Parte FPM	18.350.000,00	18.350.000,00	12.895.380,85 70,27
Cota-Parte ITR	15.000.000,00	15.000.000,00	11.170.492,35 74,47
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	189,71 0,95
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	118.301,80 53,77

Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.603.359,65	51,72
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.037,34	30,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.910.000,00	18.910.000,00	12.988.631,45	68,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.670.000,00	904.000,00	402.500,00	44,52	337.412,81	37,32	337.412,81	37,32	0,00
Despesas Correntes	1.586.000,00	860.000,00	402.500,00	46,80	337.412,81	39,23	337.412,81	39,23	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	733.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	221.000,00	158.000,00	71,49	124.690,32	56,42	124.690,32	56,42	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	216.000,00	158.000,00	73,15	124.690,32	57,73	124.690,32	57,73	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.327.000,00	2.611.000,00	2.384.019,79	91,31	1.594.164,83	61,06	1.594.164,83	61,06	0,00
Despesas Correntes	2.317.000,00	2.441.000,00	2.214.846,79	90,74	1.586.771,83	65,00	1.586.771,83	65,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	170.000,00	169.173,00	99,51	7.393,00	4,35	7.393,00	4,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.230.000,00	4.008.000,00	2.944.519,79	73,47	2.056.267,96	51,30	2.056.267,96	51,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.944.519,79	2.056.267,96	2.056.267,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.944.519,79	2.056.267,96	2.056.267,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.948.294,72	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.948.294,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - d ou e - XVII)	0,00	107.973,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,67	15,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Liquidadas (y)	Despesas Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.204.000,00	5.204.000,00	2.887.378,41	55,48
Proveniente da União	5.043.000,00	5.043.000,00	2.776.570,33	55,06
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	110.808,08	68,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.204.000,00	5.204.000,00	2.887.378,41	55,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.989.000,00	4.237.000,00	3.360.669,57	79,32	2.555.327,82	60,31	2.547.561,82	60,13	0,00
Despesas Correntes	3.773.000,00	4.141.000,00	3.333.069,57	80,49	2.527.727,82	61,04	2.519.961,82	60,85	0,00
Despesas de Capital	216.000,00	96.000,00	27.600,00	28,75	27.600,00	28,75	27.600,00	28,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	715.000,00	171.000,00	10.000,00	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	675.000,00	141.000,00	10.000,00	7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	210.000,00	145.000,00	55.000,00	37,93	19.803,30	13,66	19.803,30	13,66	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	145.000,00	55.000,00	37,93	19.803,30	13,66	19.803,30	13,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	113.000,00	52.000,00	46,02	48.608,10	43,02	48.608,10	43,02	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	108.000,00	52.000,00	48,15	48.608,10	45,01	48.608,10	45,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	171.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.385.000,00	4.737.000,00	3.477.669,57	73,42	2.623.739,22	55,39	2.615.973,22	55,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.659.000,00	5.141.000,00	3.763.169,57	73,20	2.892.740,63	56,27	2.884.974,63	56,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.448.000,00	274.000,00	10.000,00	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	420.000,00	255.000,00	55.000,00	21,57	19.803,30	7,77	19.803,30	7,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	450.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	334.000,00	210.000,00	62,87	173.298,42	51,89	173.298,42	51,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.498.000,00	2.622.000,00	2.384.019,79	90,92	1.594.164,83	60,80	1.594.164,83	60,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.615.000,00	8.745.000,00	6.422.189,36	73,44	4.680.007,18	53,52	4.672.241,18	53,43	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE 000.616.404-84 Contabilista CRC-RN 19350-2	PEDRO SALES BELO DA SILVA 393.253.264-34 Prefeito Municipal	MARINALVA TRAJANO DE LIMA 912.500.484-00 Controladora
--	---	---

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BBFAD894

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
			NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)
				SALDO TOTAL (b)

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E705BF1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 - Anexo 14			RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS			-	
Previsão Inicial			33.065.000,00	
Previsão Atualizada			33.065.000,00	
Receitas Realizadas			19.484.819,0-4	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS			-	
Dotação Inicial			33.065.000,00	
Créditos Adicionais			136.000,00	
Dotação Atualizada			33.201.000,00	
Despesas Empenhadas			24.782.967,11	
Despesas Liquidadas			18.962.265,81	
Despesas Pagas			18.949.250,64	
Superávit Orçamentário			522.553,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			24.782.967,11	
Despesas Liquidadas			18.962.265,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			28.946.890,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			28.946.890,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.548.150,88	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		33.065.000,00	224.827,26	0,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-877.211,35	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.209,36	0,00	78.609,36	600,00
Poder Executivo	79.209,36	0,00	78.609,36	600,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.209,36	0,00	78.609,36	600,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.092.816,57	25,00	29,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.120.375,46	70,00	87,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	252.235,93	50,00	53,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	9.154,99	15,00	1,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.799.522,59		1.177.067,41
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.056.267,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	15,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:22FEB655

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	107.389,07	107.389,07	61.107,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	107.389,07	107.389,07	61.107,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.652,73	22.652,73	22.652,73	0,00
Internos	22.652,73	22.652,73	22.652,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.736,34	84.736,34	38.454,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.736,34	84.736,34	38.454,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-79.230,23	-525.227,84	-956.441,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	-79.230,23	-525.227,84	-956.441,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	79.209,36	600,00	600,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20,87	524.627,84	955.841,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	186.619,30	632.616,91	1.017.548,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.830.340,03	26.951.918,29	28.946.890,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.530.340,03	26.951.918,29	28.946.890,81	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,42	0,40	0,21	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,73	2,35	3,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	30.636.408,04	32.342.301,95	34.736.268,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.572.767,23	29.108.071,75	31.262.642,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
		0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA		MARINALVA TRAJANO DE LIMA	
000.616.404-84	393.253.264-34		912.500.484-00	
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal		Controladora	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7C36E1CE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.830.340,03	26.951.918,29	28.946.890,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.530.340,03	26.951.918,29	28.946.890,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.616.674,81	5.929.422,02	6.368.315,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.055.007,33	5.336.479,82	5.731.484,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E4B1B4FF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.946.890,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.946.890,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.631.502,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.168.352,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.026.282,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C4D529D6

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.195.655,16	600,00	1.682,60	0,00	0,00	0,00	2.193.372,56	3.544.568,83	0,00	-1.351.196,27
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.195.655,16	600,00	1.682,60	0,00	0,00	0,00	2.193.372,56	3.544.568,83	0,00	-1.351.196,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.602.268,03	0,00	7.766,00	0,00	951.509,66	0,00	3.642.992,37	1.858.691,37	0,00	1.784.301,00
Recursos Vinculados à Educação	415.653,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.653,92	319.468,44	0,00	96.185,48
Transferências do FUNDEB	189.611,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.611,87	209.060,42	0,00	-19.448,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	226.042,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.042,05	110.408,02	0,00	115.634,03
Recursos Vinculados à Saúde	3.405.156,44	0,00	7.766,00	0,00	0,00	0,00	3.397.390,44	853.930,35	0,00	2.543.460,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.405.156,44	0,00	7.766,00	0,00	0,00	0,00	3.397.390,44	853.930,35	0,00	2.543.460,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	124.933,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.933,81	168.723,28	0,00	-43.789,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	991.630,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.630,73	470.148,40	0,00	521.482,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	359.494,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.494,28	247.225,51	0,00	112.268,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	632.136,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.136,45	222.922,89	0,00	409.213,56
Demais Vinculações Legais	9.474,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.474,71	46.420,90	0,00	-36.946,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	9.474,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.474,71	46.420,90	0,00	-36.946,19

Recursos Extraorçamentários	-344.581,58	0,00	0,00	0,00	951.509,66	0,00	-1.296.091,24	0,00	0,00	-1.296.091,24
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.797.923,19	600,00	9.448,60	0,00	951.509,66	0,00	5.836.364,93	5.403.260,20	0,00	433.104,73

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C40B589A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		28.946.890,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.946.890,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.548.150,88
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		% SOBRE A RCL
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		14.126.851,19
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		49,48
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		15.416.001,48
DÍVIDA CONSOLIDADA		54,00
Dívida Consolidada Líquida		14.645.201,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		51,30
GARANTIAS DE VALORES		13.874.401,33
Total das Garantias Concedidas		48,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		VALOR
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.368.315,98
		22,00
		VALOR
		% SOBRE A RCL
		0,00
		0,00
		4.631.502,53
		16,00
		0,00
		0,00
		2.026.282,36
		7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2B2BCAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultural e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) CASAS MOVEIS LTDA - CNPJ: 50.942.920/0001-05, com sede na RUA DOUTOR LUIZ TORQUATO, 135, CENTRO, São Miguel/RN, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1455 - CASAS MOVEIS LTDA CNPJ: 50.942.920/0001-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	7805 - ASSADEIRA DE ALUMINO. RETANGULAR INDUSTRIAL Nº 6	UND	50	24,00	1.200,00
4	7807 - COADOR PARA RANDE DE PANO, 100% ALGODÃO	UND	100	5,00	500,00
5	7808 - COADOR PARA CAFÉ TAMANHO MÉDIO DE PANO - COADOR P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO, DE PANO, DE BOA QUALIDADE	UND	100	4,90	490,00
8	7811 - COLHER DE ARROZ INOX - COLHER PARA ARROZ, EM INOX, CABO EM INOX INTEIRIÇO COM BOJO, 250MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5MM.	UND	200	8,50	1.700,00
10	7813 - CONJUNTO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM 8 PEÇAS - 1 PAINELA COM 20CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO, 1 PAINELA COM 18CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 PAINELA COM 16CM DE DIÂMETRO, TAMPA E CABO; 1 CAÇAROLA COM 18CM	JG	80	87,00	6.960,00
12	7817 - CONCHA PARA FEIJÃO, EM AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO OU POLIETILENO	UND	90	6,50	585,00
13	7818 - DESCASCADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO, PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM FUNÇÃO DE DESCASCADOR E BOLEADOR	UND	80	8,90	712,00
20	7825 - TÁBUA PARA COZINHA - FORMATO RETANGULAR, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19,5CM DE LARGURA; 1,9CM DE ALTURA E 31,5 DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	UND	80	8,50	680,00
22	7827 - JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO COM 6 PEÇAS EM VIDRO TEMPERADO, ALTURA APROXIMADO (CM) 3,2CM, COR/ACABAMENTO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 22,5X9X22,5CM.	JG	100	49,00	4.900,00
23	7828 - PANO DE PRATO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO ESTAMPADO 60 X 40 CM	UND	100	2,98	298,00
28	7837 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, POTÊNCIA 120 - 145 W, PARA ÁGUA GELADA GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ -TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ; TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA	UND	20	892,90	17.858,00
31	7841 - COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO - 300ML, DE BOA QUALIDADE.	UND	100	3,48	348,00
43	7853 - GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS - CORPO PLÁSTICO, COM BOCAL REMOVÍVEL, COM COPO MULTIUSO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, DE BOA QUALIDADE	UND	22	65,50	1.441,00
45	7855 - ESPREMEDOR DE FRUTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPREMEDOR / EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX; GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; C	UND	30	190,00	5.700,00
50	7860 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO	UND	18	599,00	10.782,00
52	7862 - ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	15	283,21	4.248,15
59	7869 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	40	31,00	1.240,00
64	7875 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FOMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	100	66,00	6.600,00
74	7885 - ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26	UND	20	284,00	5.680,00
77	7888 - CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM APOIO PARA BRAÇO, COM CAPACIDADE /SUPORTA ATÉ 150KG, COM DIMENSÕES (AXLXP), 90X43X51 CM.	UND	250	33,50	8.375,00
79	7895 - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT.	UND	20	23,90	478,00
82	7898 - PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO 19CM	UND	350	7,89	2.761,50
84	7900 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT	UND	80	37,80	3.024,00
85	7901 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3LT	UND	80	30,00	2.400,00
86	7902 - TIGELA EM VIDRO TEMPERADO, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	UND	80	24,00	1.920,00
88	7904 - MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO ABAULADA, MATERIAL EM MDP; COM ENCAIXE PARA TOMADAS ESPESSURA DO TAMPO 25 MM OU SUPERIOR ALTURA (CM) 75 CM LARGURA (CM) 120 CM COMPRIMENTO (CM) 260 CM	UND	10	1.277,00	12.770,00
99	7889 - PAINELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 10LT.	UND	15	109,99	1.649,85
103	7893 - PAINELA ESCOLAR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS, CAPACIDADE DE 50LT.	UND	10	290,00	2.900,00
105	7912 - RECHAUD INOX 8 LITROS 1/3 PANEAS BANHO MARIA 3 CUBA BUFFET RECHAUD RETANGULAR INOX 8 LITROS PANEAS BANHO MARIA 3 CUBAS BUFFET 1/3 TAMPA RECHAUD INOX 8 LITROS 1/3 PANEAS BANHO MARIA 3 CUBA BUFFET RECHAUD RETANGULAR INOX 8 LITROS PANEAS BANHO MARIA 3 CUBAS BUFFET 1/3 TAMPA REMOVÍVEL; PUXADOR DA TAMPA COM PARAFUSOS E BASE DOBRÁVEL; COM 4 CUBAS REMOVÍVEIS, 3 PARA OS ALIMENTOS E 1 PARA A ÁGUA, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS AQUECIDOS, COM FOGAREIRO A ÁLCOOL.	UND	4	850,00	3.400,00
106	7913 - CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINO) DE EXCELENTE DURABILIDADE, CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINO) DE EXCELENTE DURABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 02 LUGARES: 90 CM DE ALTURA, 200 CM DE LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE. 03 LUGARES: 90 CM ALTURA, 260 CM LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE. ASSENTOS FIXOS EM ESPUMA D26, QUE SUPORTEM NO MÍNIMO 120 KG POR CADA ASSENTO	UND	5	1.850,00	9.250,00
Valor Total					120.850,50

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada
CASAS MOVEIS LTDA
 CNPJ: 50.942.920/0001-05

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5859C7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2024

Pregão Eletrônico Nº16/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ENDEREÇO: Rua JOAO XXIII 72 COHABINAL - PARNAMIRIM-RN						
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10203	BANDEJA SUPORTE PARA APARELHO DE ULTRASOM ODONTOLÓGICO GIRATÓRIA	ESSENC DENTAL	UND	4,0000	R\$ 293,6400	R\$ 1.174,56
10457	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PUSH BUTTON	DENTSC ARE	un	10,0000	R\$ 376,2700	R\$ 3.762,70
10458	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	DENTEM ED	un	10,0000	R\$ 404,1300	R\$ 4.041,30
10459	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	DENTEM ED	un	10,0000	R\$ 362,3200	R\$ 3.623,20
10549	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES COM 100 UNI	MAQUIR A	CX	22,0000	R\$ 17,2800	R\$ 380,16
2158	AMÁLGAMA EM CAPSULA, esférica partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	SDI LIMITED	CAIXA	40,0000	R\$ 210,6000	R\$ 8.424,00
4702	BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia	ACONOX	UNIDAD E	11,0000	R\$ 28,0800	R\$ 308,88
4705	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4706	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1091	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4707	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4709	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4710	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4711	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4719	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4720	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	FAVA	UNIDAD E	15,0000	R\$ 2,7000	R\$ 40,50
4724	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	FAVA	UNIDAD E	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00
4764	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	FAVA	UNIDAD E	11,0000	R\$ 2,7000	R\$ 29,70
6902	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR VARIADO.	DFL	UND	50,0000	R\$ 14,9200	R\$ 746,00
6904	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA CÔNICA, TIPO LAMINADA, EM CAIXA UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL ESTERELIZÁVEL FG06 HASIE LONGA	ANGELU S	UND	50,0000	R\$ 12,9600	R\$ 648,00

6906	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1022	FAVA	UND	19,0000	R\$ 2,7000	R\$ 51,30	
6910	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1035	FAVA	UND	50,0000	R\$ 2,7000	R\$ 135,00	
6911	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1045	FAVA	UND	19,0000	R\$ 2,7000	R\$ 51,30	
6912	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1051	FAVA	UND	15,0000	R\$ 2,7000	R\$ 40,50	
6918	CURETA MCCALL Nº 13-14, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO ESTERILIZAÇÃO.	PRATA	UND	43,0000	R\$ 15,0200	R\$ 645,86	
6929	RESINA COMPOSTA E2	DENTSC ARE	UND	5,0000	R\$ 20,2900	R\$ 101,45	
6932	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA PARTÍCULA FINA, 2 PORÇÃO, COM 50 UNID	SDI LIMITED	POTE	40,0000	R\$ 243,0000	R\$ 9.720,00	
6947	AMALGAMADOR, TRITURAÇÃO, CONSISTENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CAPSULAS. TRAVA DE SEGURANÇA. IDENTIFICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. BIVOLT – SAÍDA DE ALTA ENERGIA, ENTRADA DE POUCA ENERGIA. MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO. 3 OPÇÕES DE TEMPO, 6, E 10 SEGUINDO OS PARA MISTURAR OS MNATERIAIS ENCAPSULADOS. SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO POROSA. INDICADOR DE BAIXA POTENCIA FUNÇÃO DE DESLIGAR. TRAVA DE SEGURANÇÁ. A FREQUENCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO (+/-1%).	DENTEM ED	UND	3,0000	R\$ 885,6000	R\$ 2.656,80	
6957	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	MARINO X	UND	11,0000	R\$ 25,9200	R\$ 285,12	
6958	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ANTICAINA	DFL	CAIXA	30,0000	R\$ 189,0000	R\$ 5.670,00	
6966	CARTÃO PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM DOIS FLUXOS COM 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	PACOT E	15,0000	R\$ 16,7400	R\$ 251,10	
6967	CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML	MAQUIR A	UND	5,0000	R\$ 17,2800	R\$ 86,40	
6971	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	6B INVENT GERMAN Y INOX	UND	19,0000	R\$ 11,4400	R\$ 217,36	
6975	ESCUPIADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMAIS USADOS PARA DESINFECÇÃO ESTERILIZAÇÃO. MODELO FRAN	6B INVENT GERMAN Y INOX	UND	35,0000	R\$ 11,4400	R\$ 400,40	
6998	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1302	FAVA	UND	20,0000	R\$ 2,7000	R\$ 54,00	
7047	BICABORNATO DE SÓDIO PO ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA 250 G EM POTE	BIODINA MICA	POTE	20,0000	R\$ 11,7800	R\$ 235,60	
8230	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA Bomba de Infusão portátil e versátil. Com tela Touch Screen: Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica; ambulatórios, emergências, enfermarias; Bateria - lítio 11.1V 2600mAh - Tempo de carregamento: 5h - Tempo mínimo de trabalho: 9h; Fonte de energia externa; Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 a 4,3" polegadas; Conectividade sem fio WiFi; Modos de programação, de infusão e recursos de customização; Controle preciso das gotas transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme dosagem precisa; Nível de pressão sonora do sinal de alarme; Com registro do MS.	CMOS DRAKE	UND	1,0000	R\$ 4.158,0000	R\$ 4.158,00	
8706	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICOIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OTOSPORIN) COM 10ML	FARMOQ UIMICA	FR	15,0000	R\$ 14,4600	R\$ 216,90	
8729	AUTOCLAVE 21 LITROS, FÁCIL MANUSEIO. COM PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE MICROCONTROLADOR. CAPACIDADE 21 LITROS, 03 BANDEJAS. OPÇÕES DE CORES DO TECLADO: VERDE E AZUL. CÂMARA EM ALUMÍNIO OU INOX. 02 ANOS DE GARANTIA QUE TENHA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTROO NA ANIVSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU COM NO MÁXIMO 50 QUILOMETRO	CRISTOF OLI	UND	2,0000	R\$ 5.994,0000	R\$ 11.988,00	
						Valor total	R\$ 61.224,09

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 25 de Setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

MILENA PINHEIRO FERREIRA

090.462.344-01

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C9C35C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CNPJ 08.181.562/0001-90 Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN Fone: (84) 9 9987-7027 www.florania.rn.gov.br				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.897.681,81	11.390.534,21	11.045.820,20	
Dívida Mobiliária				

Dívida Contratual	9.897.681,81	11.390.534,21	11.045.820,20	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.040.017,85	1.177.344,60	1.083.842,27	
Internos	1.040.017,85	1.177.344,60	1.083.842,27	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.857.663,96	10.213.189,61	9.961.977,93	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8.914.018,33	10.252.265,69	10.041.219,52	
De Demais Contribuições Sociais	56.354,37	39.076,08	79.241,59	
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.447.283,06	2.096.248,89	6.007.616,77	
Disponibilidade de Caixa	2.447.283,06	2.096.248,89	6.007.616,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900.168,69	2.152.292,34	5.973.814,01	
(-) Restos a Pagar Processados	15.652,80	230.222,35	36.002,35	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	562.767,17	174.178,90	-69.805,11	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	7.450.398,75	9.294.285,32	5.038.203,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.730.356,65	38.927.212,03	45.585.517,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			250.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.730.356,65	38.927.212,03	45.335.495,58	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,50	29,26	24,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,45	23,88	11,11	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.676.427,98	46.712.654,44	54.402.594,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.508.785,18	42.041.389,00	48.962.335,23	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.990.447,47	610.292,69	5.737,47	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024			
SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA Secretário(a)	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS Contador CRC-RN 013087/O-6	
RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO Controlador			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:603202E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CNPJ 08.181.562/0001-90 Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN Fone: (84) 9 9987-7027 www.florania.rn.gov.br
--

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.730.356,65	38.927.212,03	45.585.517,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			250.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.730.356,65	38.927.212,03	45.335.495,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.640.678,46	8.563.986,65	9.973.809,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.876.610,61	7.707.587,99	8.976.428,13

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO

Controlador

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:945EAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA CNPJ 08.181.562/0001-90 Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN Fone: (84) 9 9987-7027 www.florania.rn.gov.br		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.585.517,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.335.495,58	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.253.679,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.528.311,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.173.484,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
 Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
 Contador CRC-RN 013087/O-6

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
 Controlador

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:839503F1

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE ANGICOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.880.642,37	1.868.472,88	1.807.322,85	3.239.011,22	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	23.999.661,93	0,00
Pessoal Ativo	1.880.642,37	1.868.472,88	1.807.322,85	3.239.011,22	1.744.292,78	1.833.133,76	1.783.272,59	1.805.844,64	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	23.999.661,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.579.988,48	1.576.560,23	1.514.472,18	2.363.442,80	1.744.292,78	1.498.465,58	1.661.723,07	1.673.119,81	1.767.778,87	1.674.732,43	2.291.705,00	1.662.114,22	21.008.395,45	0,00
Obrigações Patronais	300.653,89	291.912,65	292.850,67	875.568,42	0,00	334.668,18	121.549,52	132.724,83	131.700,59	130.282,96	253.325,74	126.029,03	2.991.266,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.983,91	76.695,75	0,00	45.255,20	0,00	16.278,20	23.101,22	17.456,77	16.867,49	16.867,49	16.867,49	23.101,22	269.474,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.983,91	33.967,82	0,00	32.556,40	0,00	16.278,20	16.867,49	17.456,77	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	201.580,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	42.727,93	0,00	12.698,80	0,00	0,00	6.233,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.233,73	67.894,19	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.863.658,46	1.791.777,13	1.807.322,85	3.193.756,02	1.744.292,78	1.816.855,56	1.760.171,37	1.788.387,87	1.882.611,97	1.788.147,90	2.528.163,25	1.765.042,03	23.730.187,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.606.554,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													66.000,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													1.162.108,89	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													52.278.445,62	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.730.187,19	45,39
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.230.360,63	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.818.842,60	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.407.324,57	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:BE7A0BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.597.126,37	5.240.201,04	5.817.840,22	6.855.721,63	4.315.663,22	4.861.265,97	4.415.070,92	3.980.641,05	4.992.829,25	4.337.182,38	6.440.223,85	4.073.615,54	58.927.381,44	58.590.690,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.527,08	297.117,32	256.860,61	503.061,08	199.305,56	314.286,22	760.744,99	334.484,58	213.658,26	521.110,90	249.804,99	246.542,35	4.199.503,94	7.603.500,00
IPTU	11.971,16	23.426,53	43.929,48	24.664,89	75.656,72	30.669,80	22.424,65	47.192,93	11.148,55	13.861,42	7.984,40	11.896,75	324.827,28	79.000,00
ISS	189.864,78	184.792,13	118.088,68	256.338,80	120.189,55	155.250,90	708.460,47	129.678,76	177.143,10	416.287,09	155.567,61	141.321,88	2.752.983,75	5.850.000,00
ITBI	15.452,33	1.893,18	5.457,25	4.031,96	0,00	1.167,24	5.509,13	11.132,30	3.657,61	4.159,86	3.401,61	9.733,92	65.596,39	70.000,00
IRRF	81.114,89	81.171,06	89.385,20	218.025,43	3.459,29	127.198,28	24.350,74	146.480,59	21.709,00	86.802,53	82.851,37	83.589,80	1.046.138,18	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.123,92	5.834,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.958,34	284.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93.072,79	94.555,56	80.888,13	83.457,21	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	61.733,95	57.168,85	75.004,34	60.613,04	953.168,09	624.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.273,03	89.401,11	80.888,13	83.457,21	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	61.733,95	57.168,85	75.004,34	60.613,04	943.213,88	549.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.799,76	5.154,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,21	75.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.200.884,79	4.848.528,16	5.478.800,18	6.262.923,27	4.026.121,76	4.469.208,58	3.573.107,50	3.542.133,34	4.717.349,47	3.757.930,39	6.095.541,70	3.765.372,91	53.737.902,05	50.310.280,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	1.114.596,55	3.246.997,82	1.774.415,50	22.986.377,28	21.934.380,00
Cota-Parte do ICMS	417.860,70	404.408,78	572.491,64	570.248,90	514.820,50	310.239,75	331.812,20	330.468,64	403.376,37	362.405,37	458.063,09	352.813,71	5.029.009,65	5.554.400,00
Cota-Parte do IPVA	60.309,04	37.448,48	26.706,92	21.254,57	31.334,31	25.190,45	37.387,92	38.623,15	76.488,14	54.147,69	63.818,87	56.895,87	529.605,41	550.000,00
Cota-Parte do ITR	614,11	2.680,30	244,71	21,99	6,19	24,02	7,39	9,67	55,72	61,39	151,41	947,54	4.854,44	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.002,78	1.120,21	917,89	999,29	594,69	618,51	726,15	627,57	660,54	830,01	733,65	992,89	9.824,18	10.000,00
Transferências do FUNDEB	566.124,49	575.074,67	709.548,41	784.695,54	858.051,22	823.377,62	561.768,02	649.436,36	702.808,78	742.059,34	583.635,18	689.790,56	8.246.370,19	8.125.000,00
Outras Transferências Correntes	732.339,21	2.506.506,09	2.454.564,28	2.163.232,47	736.772,96	747.220,56	1.043.822,84	847.337,00	1.584.576,93	1.483.830,04	1.742.141,68	889.516,84	16.931.860,90	14.135.500,00
Outras Receitas Correntes	641,71	0,00	1.291,30	6.280,07	972,24	2.685,45	972,24	1.944,48	87,57	972,24	19.872,82	1.087,24	36.807,36	52.070,00
DEDUÇÕES (II)	-338.964,44	-353.389,30	-462.937,37	-495.746,64	-486.259,36	-579.721,93	-393.503,16	-409.071,85	-485.992,50	-271.865,15	-606.162,30	-437.212,93	-5.320.826,93	5.323.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.964,44	-353.389,30	-462.937,37	-495.746,64	-486.259,36	-579.721,93	-393.503,16	-409.071,85	-485.992,50	-271.865,15	-606.162,30	-437.212,93	-5.320.826,93	5.323.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.258.161,93	4.886.811,74	5.354.902,85	6.359.974,99	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	4.506.836,75	4.065.317,23	5.834.061,55	3.636.402,61	53.606.554,51	53.267.610,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.258.161,93	4.886.811,74	5.354.902,85	6.359.974,99	3.829.403,86	4.281.544,04	4.021.567,76	3.571.569,20	4.506.836,75	4.065.317,23	5.734.061,55	3.636.402,61	53.506.554,51	53.267.610,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	329.852,25	72.202,95	223.606,93	65.027,56	0,00	79.972,89	79.972,89	79.972,89	80.052,82	71.394,89	80.052,82	1.162.108,89	600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.258.161,93	4.556.959,49	5.216.699,90	6.136.368,06	3.764.376,30	4.281.544,04	3.941.594,87	3.491.596,31	4.426.863,86	3.985.264,41	5.662.666,66	3.556.349,79	52.278.445,62	52.667.610,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: 13F4EE69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	998.006,02	954.701,56	1.005.633,02	1.447.233,15	1.016.248,93	959.964,51	1.074.450,21	943.995,51	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	12.954.931,43	10.113,52
Pessoal Ativo	998.006,02	954.701,56	1.005.633,02	1.447.233,15	1.016.248,93	959.964,51	1.074.450,21	943.995,51	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	12.954.931,43	10.113,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	808.345,20	786.060,43	795.805,11	1.166.788,05	1.016.248,93	842.451,87	921.451,55	884.169,27	876.415,97	940.505,49	1.345.900,43	980.081,25	11.364.223,55	10.113,52
Obrigações Patronais	189.660,82	168.641,13	209.827,91	280.445,10	0,00	117.512,64	152.998,66	59.826,24	108.328,13	111.905,33	116.992,88	74.569,04	1.590.707,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	43.641,60	10.658,99	23.672,31	22.879,56	7.216,67	17.875,66	16.935,78	16.653,72	16.653,72	39.116,83	22.148,84	26.388,91	263.842,59	10.113,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.662,83	10.658,99	10.658,99	11.758,67	1.099,68	11.758,67	10.818,79	10.818,79	10.818,79	10.818,79	10.818,79	8.757,76	120.449,54	10.113,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,99	8.453,47	126,35	14.611,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	31.978,77	0,00	13.013,32	11.120,89	6.116,99	6.116,99	6.116,99	5.834,93	5.834,93	22.266,05	2.876,58	17.504,80	128.781,24	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	954.364,42	944.042,57	981.960,71	1.424.353,59	1.009.032,26	942.088,85	1.057.514,43	927.341,79	968.090,38	1.013.293,99	1.440.744,47	1.028.261,38	12.691.088,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.841.911,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	323.812,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	51.974,70	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.466.124,98	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.691.088,84	36,82
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.611.707,49	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.681.122,11	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.750.536,74	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO	SUELI NUNES SOARES
###.213.244-##	###.588.434-##	###.979.814-##
Contador	Prefeito	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3284F161

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.126.234,29	2.386.460,81	3.703.387,58	4.253.840,60	3.053.913,15	3.978.980,39	2.414.049,00	2.681.025,49	5.250.216,01	2.774.994,45	2.949.440,39	2.983.109,26	39.555.651,42	42.406.954,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.037,84	156.883,17	128.676,11	301.158,42	231.390,82	841.958,00	85.810,20	292.321,93	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	289.427,31	4.253.403,46	3.793.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	210.037,84	153.644,25	128.676,11	81.371,07	211.957,30	841.958,00	85.810,20	138.785,01	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	83.046,53	3.651.025,97	2.879.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	0,00	3.238,92	0,00	219.787,35	19.433,52	0,00	0,00	153.536,92	0,00	0,00	0,00	206.380,78	602.377,49	471.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Contribuições	3.752,33	3.561,69	4.873,45	6.615,48	5.801,23	4.420,26	6.018,21	4.253,93	4.374,24	6.728,25	3.758,61	3.516,52	57.674,20	70.400,00
Receita Patrimonial	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	12.799,67	14.233,35	29.270,37	16.693,01	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	322.701,82	88.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.947,47	7.694,33	8.082,66	11.180,20	12.799,67	14.233,35	29.270,37	16.693,01	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	322.701,82	88.340,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.903.496,65	2.218.321,62	3.561.755,36	3.933.332,54	2.803.921,43	3.118.368,78	2.292.950,22	2.367.756,62	3.623.125,56	2.680.401,64	2.891.226,99	2.525.660,57	34.920.317,98	38.178.535,27
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.407.589,93	1.913.971,77	1.193.256,43	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68	1.325.335,03	17.191.000,05	18.844.893,00
Cota-Parte do ICMS	697.548,38	675.092,64	955.678,75	951.934,88	768.322,24	449.806,70	480.199,62	477.731,64	582.764,35	523.469,09	661.639,96	509.614,62	7.733.802,87	8.741.303,00
Cota-Parte do IPVA	2.837,36	2.088,60	2.691,78	2.250,08	1.055,99	4.742,11	4.366,18	5.697,09	5.017,97	4.780,38	4.682,66	4.054,89	44.265,09	64.500,00
Cota-Parte do ITR	523,56	241,47	816,60	19,52	0,83	250,51	188,01	75,79	60,29	0,86	165,90	39,74	2.383,08	1.600,00
Transferências da LC 61/1989	1.673,96	1.870,07	1.532,28	1.668,16	862,24	896,77	1.051,28	907,25	954,90	1.199,90	1.060,60	1.435,36	15.112,77	16.350,00
Transferências do FUNDEB	317.724,00	323.428,21	409.129,96	457.022,17	405.182,28	469.355,06	319.846,90	354.233,04	400.114,73	422.469,51	332.410,81	392.794,50	4.603.711,17	6.106.606,00
Outras Transferências Correntes	816.213,52	224.633,41	906.161,25	478.584,85	220.907,92	279.345,86	294.041,80	277.560,30	1.178.192,71	164.958,52	197.056,38	292.386,43	5.330.042,95	4.403.283,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.553,96	0,00	1.553,96	274.579,00							
DEDUÇÕES (II)	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-436.729,47	-475.515,32	-336.798,37	-348.226,96	-410.166,88	-419.886,84	-337.002,09	-369.191,19	-4.713.739,74	5.273.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-322.772,06	-334.051,93	-449.292,78	-474.105,85	-436.729,47	-475.515,32	-336.798,37	-348.226,96	-410.166,88	-419.886,84	-337.002,09	-369.191,19	-4.713.739,74	5.273.730,00

Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.803.462,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.617.183,68	3.503.465,07	2.077.250,63	2.332.798,53	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	34.841.911,68	37.133.224,27
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.812,00	35.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.479.650,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.617.183,68	3.503.465,07	2.077.250,63	2.332.798,53	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	34.518.099,68	37.098.224,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.138,49	0,00	0,00	25.836,21	0,00	0,00	0,00	0,00	51.974,70	26.138,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.479.650,23	2.052.408,88	3.254.094,80	3.779.734,75	2.591.045,19	3.503.465,07	2.077.250,63	2.306.962,32	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	34.466.124,98	37.037.085,78
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE					MARCELO MÁRIO PORTO FILHO					SUELI NUNES SOARES				
###.213.244-##					###.588.434-##					###.979.814-##				
Contador					Prefeito					Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C19BAD30

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 - Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	471.667,12	471.667,12	43.850,02	78.141,99	78.887,46		
PODER EXECUTIVO	0,00	1.145,47	400,00	0,00	745,47	376.745,61	197.918,61	452.672,21	452.672,21	43.850,02	78.141,99	78.887,46		
PODER LEGISLATIVO	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	62.499,46	62.499,46	0,00	0,00	0,00	18.994,91	18.994,91	18.994,91	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	63.644,93	62.899,46	0,00	745,47	376.745,61	216.913,52	471.667,12	471.667,12	43.850,02	78.141,99	78.887,46		
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE					MARCELO MÁRIO PORTO FILHO					SUELI NUNES SOARES				
###.213.244-##					###.588.434-##					###.979.814-##				
Contador					Prefeito					Secretária Municipal De Finanças				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.403.404,53	2.331.237,35	3.200.365,36	4.535.115,54	3.444.253,94	3.567.617,83	3.011.670,66	2.940.008,28	4.374.037,12	3.400.454,50	3.845.701,19	3.240.836,82	40.294.703,12	44.376.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.683,40	120.777,89	140.409,11	169.531,07	148.897,86	115.156,29	136.512,96	146.518,58	189.897,83	157.671,80	150.901,25	200.058,35	1.770.016,39	6.840.000,00
IPTU	467,94	622,60	125,68	1.005,98	2.697,22	0,00	3.727,51	3.208,08	4.057,26	3.429,54	1.661,52	3.487,67	24.491,00	70.000,00
ISS	43.775,78	47.741,06	61.602,92	135.878,25	54.673,71	68.139,47	64.921,89	74.763,20	78.547,84	60.008,86	87.096,51	82.774,02	859.923,51	6.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,00	2.111,15	4.650,00	1.558,60	0,00	2.000,00	864,00	2.616,00	15.302,75	70.000,00
IRRF	47.072,12	72.332,97	78.680,51	32.326,84	88.306,32	44.905,67	61.717,56	66.513,70	28.580,33	91.808,40	60.854,22	110.555,66	783.654,30	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367,56	81,26	0,00	320,00	1.717,61	0,00	1.496,00	475,00	78.712,40	425,00	425,00	625,00	86.644,83	150.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,49	0,00	5.241,49	30.000,00
Receita Patrimonial	20.042,92	17.917,47	31.574,70	46.623,85	12.733,57	11.773,59	15.208,51	11.190,54	12.078,50	16.594,10	19.068,00	18.184,27	232.990,02	116.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.042,92	17.917,47	31.574,70	46.623,85	12.733,57	11.773,59	15.208,51	11.190,54	12.078,50	16.594,10	19.068,00	18.184,27	232.990,02	116.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.288.720,81	2.186.822,90	3.028.381,55	3.517.022,02	3.282.622,51	3.440.687,95	2.726.553,39	2.782.299,16	4.172.060,79	3.222.218,71	3.666.570,95	3.019.871,06	37.333.831,80	37.085.000,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	18.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	347.823,79	336.489,61	477.476,09	475.606,98	948.630,32	646.537,43	694.175,31	692.950,97	846.974,11	761.273,16	962.212,98	741.124,83	7.931.275,58	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.219,66	13.422,35	7.206,82	6.802,94	12.270,10	5.495,58	8.871,02	7.589,77	21.064,37	17.690,21	22.670,61	16.307,81	156.611,24	250.000,00
Cota-Parte do ITR	129,38	4.259,29	0,00	0,00	0,00	0,00	107,70	16,57	149,67	16,85	16,99	0,00	4.696,45	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	841,18	939,72	769,99	838,26	1.239,35	1.288,98	1.518,04	1.315,94	1.385,06	1.740,44	1.538,40	2.081,97	15.497,33	10.000,00
Transferências do FUNDEB	406.136,70	412.481,28	507.807,92	561.078,76	619.501,47	582.215,40	413.708,49	474.861,96	514.494,95	544.032,23	440.057,24	514.040,99	5.990.417,39	8.200.000,00
Outras Transferências Correntes	449.594,23	428.263,43	749.375,99	430.842,20	287.574,86	283.269,82	409.985,60	348.840,74	1.325.955,41	327.481,60	538.863,19	415.503,84	5.995.550,91	7.185.000,00
Outras Receitas Correntes	957,40	5.719,09	0,00	801.938,60	0,00	0,00	133.395,80	0,00	0,00	3.969,89	3.919,50	2.723,14	952.623,42	305.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.999,12	269.766,47	354.792,81	380.131,86	475.109,16	515.040,49	380.571,78	391.719,23	466.321,99	470.140,92	400.780,03	418.065,19	4.778.439,05	4.102.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	255.999,12	269.766,47	354.792,81	380.131,86	475.109,16	515.040,49	380.571,78	391.719,23	466.321,99	470.140,92	400.780,03	418.065,19	4.778.439,05	4.102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.147.405,41	2.061.470,88	2.845.572,55	4.154.983,68	2.969.144,78	3.052.577,34	2.631.098,88	2.548.289,05	3.907.715,13	2.930.313,58	3.444.921,16	2.822.771,63	35.516.264,07	40.274.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.147.405,41	2.061.470,88	2.845.572,55	4.154.983,68	2.969.144,78	3.052.577,34	2.631.098,88	2.548.289,05	3.907.715,13	2.930.313,58	3.444.921,16	2.822.771,63	35.516.264,07	40.274.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	413.480,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.118.365,41	2.032.430,88	2.816.532,55	4.096.903,68	2.938.080,78	3.018.689,34	2.597.210,88	2.514.401,05	3.873.827,13	2.896.425,58	3.411.033,16	2.788.883,63	35.102.784,07	39.694.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO

	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	MESES)	ATUALIZADA
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE					ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA								
041.308.124-91					036.451.074-95	084.285.414-26								
Contador CRC RN: 7095/O-2					Prefeito Municipal	Controladora								

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2962D281

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1 Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.176,85	14.176,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	171,09	171,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.044,59	12.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	0,00	13.930,89	13.930,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	154.134,23	154.134,23	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02	
0214 SEC.MUN.DE CULTURA	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02	
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE					ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA							
041.308.124-91					036.451.074-95	084.285.414-26							
Contador CRC RN: 7095/O-2					Prefeito Municipal	Controladora							

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4726BFEC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.215.660,70	1.476.176,24	1.509.314,33	2.040.869,59	1.260.555,48	1.608.614,41	1.555.965,95	1.443.849,12	1.566.146,28	1.445.868,00	1.451.241,86	1.452.216,26	18.026.478,22	0,00
Pessoal Ativo	1.215.660,70	1.476.176,24	1.509.314,33	2.040.869,59	1.260.555,48	1.608.614,41	1.555.965,95	1.443.849,12	1.566.146,28	1.445.868,00	1.451.241,86	1.452.216,26	18.026.478,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.215.660,70	1.199.692,78	1.195.564,83	1.786.803,01	1.260.555,48	1.318.373,30	1.266.448,30	1.275.807,04	1.397.152,98	1.270.742,69	1.278.897,57	1.280.931,15	15.746.629,83	0,00
Obrigações Patronais	0,00	276.483,46	313.749,50	254.066,58	0,00	290.241,11	289.517,65	168.042,08	168.993,30	175.125,31	172.344,29	171.285,11	2.279.848,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	133.932,97	71.197,66	89.181,40	136.391,24	56.303,50	110.236,43	78.189,00	77.315,06	141.128,49	92.965,59	82.812,48	92.879,77	1.162.533,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	96.647,20	38.776,43	57.658,59	104.892,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.974,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	37.285,77	32.421,23	31.522,81	31.498,83	13.130,17	38.702,35	22.869,73	22.869,73	85.580,47	29.746,08	30.883,54	31.263,83	407.774,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.173,33	39.316,51	39.210,49	38.916,15	36.711,33	48.007,33	35.226,24	43.698,24	324.259,62	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.217,57	16.108,78	15.529,18	18.836,69	15.212,18	16.702,70	17.917,70	132.524,80	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.081.727,73	1.404.978,58	1.420.132,93	1.904.478,35	1.204.251,98	1.498.377,98	1.477.776,95	1.366.534,06	1.425.017,79	1.352.902,41	1.368.429,38	1.359.336,49	16.863.944,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													35.516.264,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													413.480,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													35.102.784,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													16.863.944,63	48,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.955.503,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.007.728,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.059.953,06	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:72BEC2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.466.807,34	1.410.603,39	1.415.134,04	2.434.922,43	1.320.407,12	1.134.890,85	1.409.105,95	1.440.321,58	1.444.236,63	1.457.923,49	1.531.089,56	1.526.615,39	17.992.057,77	0,00
Pessoal Ativo	1.466.807,34	1.410.603,39	1.415.134,04	2.434.922,43	1.320.407,12	1.134.890,85	1.409.105,95	1.440.321,58	1.444.236,63	1.457.923,49	1.531.089,56	1.526.615,39	17.992.057,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.272.001,31	1.220.458,11	1.213.411,02	2.057.517,43	1.285.573,33	1.061.878,64	1.327.972,34	1.350.356,60	1.350.007,69	1.358.824,48	1.433.050,34	1.427.808,05	16.358.859,34	0,00
Obrigações Patronais	194.806,03	190.145,28	201.723,02	377.405,00	34.833,79	73.012,21	81.133,61	89.964,98	94.228,94	99.099,01	98.039,22	98.807,34	1.633.198,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.919,52	102.607,65	54.630,21	211.722,22	64.567,91	18.261,88	97.563,01	84.243,69	85.022,60	17.665,11	114.001,11	76.902,89	1.072.107,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00	0,00	0,00	6.666,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.413,40	0,00	14.810,81	0,00	0,00	0,00	3.251,90	5.946,25	0,00	0,00	0,00	28.422,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	17.072,00	0,00	45.431,00	8.536,00	18.261,88	0,00	29.120,96	27.228,02	10.999,11	10.866,94	24.336,56	191.852,47	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	144.919,52	81.122,25	54.630,21	151.480,41	56.031,91	0,00	97.563,01	51.870,83	51.848,33	0,00	103.134,17	52.566,33	845.166,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.321.887,82	1.307.995,74	1.360.503,83	2.223.200,21	1.255.839,21	1.116.628,97	1.311.542,94	1.356.077,89	1.359.214,03	1.440.258,38	1.417.088,45	1.449.712,50	16.919.949,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.411.332,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	209.736,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	708.262,07	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.143.112,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.919.949,97	51,05
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.885.867,64	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.891.574,26	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.107.552,79	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2024			2024		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
60%	55,04%	-4,96%	-1,65%	56,69%	51,99%	-8,01%	60%	51,05%

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: CED76526

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.412,29	2.321.711,07	2.893.758,86	4.403.760,84	3.028.248,94	3.780.649,55	2.781.783,87	2.927.020,27	3.980.936,11	3.636.892,37	3.801.199,94	3.191.282,80	38.771.656,91	39.558.390,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.537,84	425.973,14	172.429,90	281.838,05	231.097,52	658.968,65	390.112,40	457.227,48	340.076,77	545.157,24	603.797,93	524.869,03	4.855.085,95	2.027.103,00
IPTU	0,00	2.775,81	6.976,78	4.861,40	0,00	519,64	372,14	441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	15.947,46	17.234,00
ISS	155.620,03	299.833,71	86.470,80	116.881,66	107.485,98	535.568,80	299.084,56	367.259,12	154.650,02	449.414,11	513.342,34	415.620,90	3.501.232,03	861.680,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.320,00	53.855,00
IRRF	67.917,81	123.363,62	78.982,32	160.094,99	33.928,89	119.471,64	90.655,70	88.161,22	92.477,91	93.969,68	90.320,57	109.248,13	1.148.592,48	753.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	89.562,65	3.408,57	0,00	1.365,45	92.948,84	573,45	135,02	0,00	187.993,98	340.364,00
Contribuições	3.872,68	3.747,01	4.534,71	4.875,75	4.807,32	4.168,76	4.873,90	4.567,02	4.778,93	4.673,04	4.380,96	4.755,41	54.035,49	63.614,00
Receita Patrimonial	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	34.819,45	32.858,98	31.283,56	33.833,28	28.251,13	32.250,76	34.791,11	33.260,49	403.974,58	310.644,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.788,04	39.562,45	29.373,41	33.901,92	34.819,45	32.858,98	31.283,56	33.833,28	28.251,13	32.250,76	34.791,11	33.260,49	403.974,58	310.644,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.753.428,95	1.848.315,54	2.684.107,07	4.067.081,92	2.753.997,65	3.072.424,64	2.340.068,46	2.424.529,38	3.600.776,56	3.037.342,05	3.141.245,90	2.621.566,72	33.344.884,84	37.157.029,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	19.926.350,00
Cota-Parte do ICMS	225.554,57	218.293,42	309.021,88	307.811,29	731.893,68	506.834,06	539.226,32	535.356,29	652.273,46	585.681,92	740.274,03	570.180,91	5.922.401,83	4.900.805,00
Cota-Parte do IPVA	9.500,01	6.206,34	7.219,95	5.037,80	3.629,12	7.150,20	3.615,71	2.552,17	9.858,30	8.911,66	7.501,21	7.425,73	78.608,20	161.565,00
Cota-Parte do ITR	214,20	13.223,48	517,48	517,65	779,57	0,00	0,00	86,75	14,02	101,35	194,24	256,00	15.904,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	541,27	604,68	495,45	539,40	971,54	1.010,46	1.181,28	1.016,65	1.070,06	1.344,63	1.188,52	1.608,48	11.572,42	5.386,00
Transferências do FUNDEB	255.484,00	260.028,04	328.298,15	366.449,03	365.359,16	421.599,45	287.352,92	318.728,88	359.561,99	379.626,18	298.325,95	352.731,92	3.993.545,67	5.032.372,00
Outras Transferências Correntes	195.159,03	358.992,36	752.809,42	1.344.873,87	237.958,17	213.949,73	310.505,00	310.065,43	1.115.961,51	491.692,09	392.550,41	358.552,06	6.083.069,08	7.130.551,00
Outras Receitas Correntes	3.784,78	4.112,93	3.313,77	16.063,20	3.527,00	12.228,52	15.445,55	6.863,11	7.052,72	17.469,28	16.984,04	6.831,15	113.676,05	0,00
DEDUÇÕES (II)	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-430.135,99	-487.375,03	-348.442,03	-359.146,94	-425.050,50	-433.204,68	-353.323,84	-382.056,46	-4.360.324,10	4.675.691,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-229.417,39	-245.858,93	-320.599,80	-345.712,51	-430.135,99	-487.375,03	-348.442,03	-359.146,94	-425.050,50	-433.204,68	-353.323,84	-382.056,46	-4.360.324,10	4.675.691,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.794.994,90	2.075.852,14	2.573.159,06	4.058.048,33	2.598.112,95	3.293.274,52	2.433.341,84	2.567.873,33	3.555.885,61	3.203.687,69	3.447.876,10	2.809.226,34	34.411.332,81	34.882.699,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.222,00	0,00	350.222,00	134.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.794.994,90	2.075.852,14	2.573.159,06	4.058.048,33	2.598.112,95	3.293.274,52	2.433.341,84	2.567.873,33	3.305.885,61	3.203.687,69	3.347.654,10	2.809.226,34	34.061.110,81	34.748.699,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	15.840,00	15.840,00	15.840,00	26.664,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	209.736,00	155.353,00

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	81.122,25	54.630,21	166.466,47	62.257,68	0,00	56.575,88	51.827,46	57.634,26	63.154,34	57.409,26	57.184,26	708.262,07	598.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.779.154,90	1.978.889,89	2.502.688,85	3.864.917,86	2.518.911,27	3.276.330,52	2.359.821,96	2.499.101,87	3.231.307,35	3.123.589,35	3.273.300,84	2.735.098,08	33.143.112,74	33.911.346,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A7CD28E0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.197,25	1.679.197,25	8.464,94	522.599,90	832.299,96			
PODER EXECUTIVO	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.197,25	1.679.197,25	8.464,94	522.599,90	832.299,96			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.197,25	1.679.197,25	8.464,94	522.599,90	832.299,96			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EC6ED232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.731.894,37	8.563.274,92	9.860.630,69	11.397.663,01	9.093.882,02	9.596.332,38	8.718.310,53	7.998.113,61	9.561.069,25	8.675.854,58	10.118.977,45	9.135.087,41	110.451.090,22	98.056.099,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.425,00	490.800,20	591.655,23	929.403,66	544.480,45	599.451,43	563.635,64	589.256,61	704.565,41	306.886,31	600.484,89	512.187,09	6.854.231,92	4.843.000,00
IPTU	14.445,85	14.931,74	35.846,40	62.303,76	11.779,64	8.616,41	7.515,34	7.180,06	7.087,94	13.941,94	6.690,58	12.903,99	203.243,65	170.000,00
ISS	277.004,98	329.971,10	329.922,71	247.555,63	368.190,80	262.990,97	197.742,25	201.004,90	241.145,62	208.395,02	197.348,78	192.191,82	3.053.464,58	2.723.000,00
ITBI	9.609,14	15.257,95	14.311,32	13.527,20	10.062,95	13.004,61	10.262,05	4.883,73	10.896,20	9.814,49	14.789,30	8.157,60	134.576,54	146.000,00
IRRF	91.375,34	108.464,82	189.684,60	577.558,30	130.671,11	241.618,84	331.368,31	357.907,12	432.135,78	61.537,21	366.442,21	282.326,32	3.171.089,96	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.989,69	22.174,59	21.890,20	28.458,77	23.775,95	73.220,60	16.747,69	18.280,80	13.299,87	13.197,65	15.214,02	16.607,36	291.857,19	304.000,00
Contribuições	84.197,95	82.571,32	88.426,35	93.702,60	91.297,24	89.200,67	96.649,62	87.923,25	90.674,30	91.294,64	86.444,11	96.320,51	1.078.702,56	1.040.434,00

Receita Patrimonial	113.433,23	109.532,66	98.822,83	128.574,21	111.710,01	103.690,57	147.570,80	117.095,37	101.453,87	94.406,48	121.689,53	79.432,88	1.327.412,44	805.271,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.433,23	109.532,66	98.822,83	128.574,21	111.710,01	103.690,57	147.570,80	117.095,37	101.453,87	94.406,48	121.689,53	79.432,88	1.327.412,44	783.271,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.112.748,77	7.879.806,45	9.042.015,83	10.205.783,06	8.345.358,20	8.802.447,10	7.910.454,47	7.203.021,42	8.664.258,01	8.132.037,18	9.308.278,70	8.445.457,74	101.051.666,93	91.317.394,00
Cota-Parte do FPM	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	34.479.565,84	35.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	917.088,16	887.564,90	1.214.741,45	1.098.014,15	1.474.140,53	938.222,83	1.000.352,37	994.461,77	1.212.565,32	1.089.036,01	1.376.489,59	1.060.212,91	13.262.889,99	11.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.324,17	65.380,22	44.508,10	37.186,41	36.750,94	62.909,71	91.110,98	76.812,45	152.549,23	104.128,60	106.378,06	80.259,72	929.298,59	800.000,00
Cota-Parte do ITR	2.382,44	4.824,91	1.961,74	4.426,97	3.615,76	108,14	21,90	278,29	71,67	51,31	550,95	333,39	18.627,47	7.500,00
Transferências da LC 61/1989	2.200,81	2.458,60	2.014,51	2.193,18	1.798,47	1.870,52	2.190,56	1.888,54	1.987,74	2.497,73	2.207,77	2.987,88	26.296,31	14.000,00
Transferências do FUNDEB	1.424.813,67	1.446.542,27	1.773.012,73	1.955.452,14	2.163.872,57	1.967.674,66	1.383.961,66	1.594.952,63	1.724.030,35	1.822.365,23	1.464.367,80	1.715.950,20	20.436.995,91	19.889.000,00
Outras Transferências Correntes	2.560.987,82	3.491.101,09	3.434.287,81	3.024.804,46	1.838.367,10	1.987.899,75	3.036.442,52	2.021.181,35	2.648.979,22	1.973.989,86	2.955.861,44	2.924.090,40	31.897.992,82	23.606.894,00
Outras Receitas Correntes	89,42	564,29	39.710,45	40.199,48	1.036,12	1.542,61	0,00	816,96	117,66	51.229,97	2.080,22	1.689,19	139.076,37	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	-563.109,81	-588.432,39	-775.286,55	-824.931,47	-868.623,50	-969.374,33	-698.010,21	-717.377,29	-858.249,36	-867.136,25	-704.109,67	-761.083,21	-9.195.724,04	8.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-563.109,81	-588.432,39	-775.286,55	-824.931,47	-868.623,50	-969.374,33	-698.010,21	-717.377,29	-858.249,36	-867.136,25	-704.109,67	-761.083,21	-9.195.724,04	8.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.168.784,56	7.974.842,53	9.085.344,14	10.572.731,54	8.225.258,52	8.626.958,05	8.020.300,32	7.280.736,32	8.702.819,89	7.808.718,33	9.414.867,78	8.374.004,20	101.255.366,18	89.129.799,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.168.784,56	7.974.842,53	9.085.344,14	10.572.731,54	8.225.258,52	8.626.958,05	8.020.300,32	7.280.736,32	8.702.819,89	7.808.718,33	9.414.867,78	8.374.004,20	101.255.366,18	89.129.799,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	142.560,00	142.560,00	142.560,00	266.094,00	172.560,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	149.672,00	148.542,40	1.927.028,40	1.890.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	274.244,75	113.066,41	347.712,88	125.400,97	0,00	123.282,79	127.384,06	129.502,24	132.723,70	135.629,88	135.122,43	1.644.070,11	1.418.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.026.224,56	7.558.037,78	8.829.717,73	9.958.924,66	7.927.297,55	8.474.462,05	7.744.521,53	7.000.856,26	8.420.821,65	7.523.498,63	9.129.565,90	8.090.339,37	97.684.267,67	85.821.399,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE						JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR						MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO	
###.638.744-##	###.209.334-##						###.197.554-##						###.196.804-##	
Prefeito Municipal	Contador						Controlador						Secretário De Finanças	

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47EAD507

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	43.897.882,12	713,12	
Pessoal Ativo	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	43.897.882,12	713,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.959.949,84	2.671.419,42	2.536.551,00	5.692.180,74	2.211.659,35	3.654.899,53	3.410.238,43	3.395.860,92	3.489.046,43	3.454.479,91	4.124.914,72	3.198.285,38	40.799.485,67	713,12	
Obrigações Patronais	289.363,33	433.106,12	281.056,61	585.291,41	232.338,87	0,00	331.160,07	160.856,48	186.844,19	189.347,88	201.082,62	207.948,87	3.098.396,45	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	205.429,08	21.429,18	186.733,68	299.561,61	191.900,77	138.160,66	174.025,44	157.081,46	168.943,70	178.379,11	332.747,08	212.645,60	2.267.037,37	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	161.372,00	0,00	174.016,50	278.366,32	180.455,31	126.715,20	162.579,98	145.636,00	157.498,24	166.933,65	321.301,62	200.789,74	2.075.664,56	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	44.057,08	21.429,18	12.717,18	21.195,29	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.855,86	191.372,81	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.043.884,09	3.083.096,36	2.630.873,93	5.977.910,54	2.252.097,45	3.516.738,87	3.567.373,06	3.399.635,94	3.506.946,92	3.465.448,68	3.993.250,26	3.193.588,65	41.630.844,75	713,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	101.255.366,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.927.028,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.644.070,11	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	97.684.267,67	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	41.631.557,87	42,62
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	52.749.504,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.112.029,31	51,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.474.554,09	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FAE3EE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DESPESAS COM PESSOAL SICONFI_RGF_20240925_095733

Relatório de Gestão Fiscal															
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN (Poder Executivo)															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
CNPJ: 08088254000115															
Exercício: 2024															
Período de referência: 2º quadrimestre															
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.635.649,72	1.517.242,06	1.962.118,53	1.879.305,38	1.190.525,60	1.315.902,24	1.433.695,04	1.367.326,31	1.375.628,73	1.801.103,43	1.427.432,35	1.320.891,27	18.226.820,66	46.439,47	
Pessoal Ativo	1.635.649,72	1.517.242,06	1.962.118,53	1.879.305,38	1.190.525,60	1.315.902,24	1.433.695,04	1.367.326,31	1.375.628,73	1.801.103,43	1.427.432,35	1.320.891,27	18.226.820,66	46.439,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.249.788,25	1.207.007,58	1.754.657,42	1.458.237,82	1.058.657,25	1.193.245,68	1.299.399,54	1.241.354,29	1.260.354,22	1.549.921,20	1.295.018,47	1.314.331,87	15.881.973,59	46.439,47	
Obrigações Patronais	385.861,47	310.234,48	207.461,11	421.067,56	131.868,35	122.656,56	134.295,50	125.972,02	115.274,51	251.182,23	132.413,88	6.559,40	2.344.847,07		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.798,06	5.791,47	56.800,39		59.304,00	59.304,00	75.205,33	61.116,56	78.902,91	81.070,14	73.016,13	124.202,43	692.511,42		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			8.559,15				1.812,56	1.812,56	13.819,52	9.909,18	4.501,94	44.247,05	84.661,96		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.798,06	5.791,47	48.241,24				14.088,77		5.779,39	11.856,96	9.210,19	20.651,38	133.417,46		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	474.432,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.617.851,66	1.511.450,59	1.905.318,14	1.879.305,38	1.131.221,60	1.256.598,24	1.358.489,71	1.306.209,75	1.296.725,82	1.720.033,29	1.354.416,22	1.196.688,84	17.534.309,24	46.439,47	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.346.895,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.538.988,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	474.432,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.333.475,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.580.748,71	47,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.160.076,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.152.073,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.144.069,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.086,14	199.686,13	207.610,45	0,00	59.161,82	1.709.968,44	1.743.462,26	1.643.007,22	1.643.007,22	59.179,41	1.751.244,07	1.810.405,89	
EXECUTIVO													
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	25.931,42	25.931,42	0,00	0,00	0,00	26.314,00	7.500,00	7.500,00	0,00	18.814,00	18.814,00	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	84.151,16	84.151,16	0,00	0,00	460.896,00	1.260.825,15	1.202.050,47	1.202.050,47	9.280,00	510.390,68	510.390,68	
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	142,80	142,80	0,00	0,00	0,00	15.616,00	15.616,00	15.616,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	27.140,42	27.140,42	0,00	0,00	457.760,00	65.045,91	5.449,95	5.449,95	0,00	517.355,96	517.355,96	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	66.924,32	28.445,58	36.369,90	0,00	59.000,00	722.410,63	181.354,94	344.258,59	344.258,59	0,00	559.506,98	618.506,98	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	161,82	33.874,75	33.874,75	0,00	161,82	68.901,81	194.306,26	68.132,21	68.132,21	49.899,41	145.176,45	145.338,27	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	175.081,42	175.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	30.195,42	30.195,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.890,97	3.890,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	107.040,85	107.040,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	33.954,18	33.954,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	67.086,14	374.767,55	382.691,87	0,00	59.161,82	1.709.968,44	1.743.462,26	1.643.007,22	1.643.007,22	59.179,41	1.751.244,07	1.810.405,89	

FONTE: Sistema e-Pública (1501-8574-305). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 09:31.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Comtroladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas	Total (Últimos 12) Inscritas em Restos a pagar

	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	meses) (a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.164.363,99	6.559.954,50	6.055.806,50	9.724.762,72	5.596.115,73	6.815.857,50	7.577.994,42	7.342.492,97	7.313.764,00	7.402.757,35	7.187.030,53	6.613.028,25	84.353.928,46	4.172,82
Pessoal Ativo	5.579.557,66	5.977.733,13	5.473.585,13	8.576.234,20	5.003.796,88	6.137.177,80	6.881.050,39	6.660.080,34	6.629.990,31	6.718.983,66	6.554.805,47	5.973.306,13	76.166.301,10	4.172,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.574.543,36	5.877.161,75	5.444.773,73	8.118.348,10	4.992.694,84	5.438.184,92	6.140.306,97	5.917.454,52	5.861.896,68	5.979.560,08	6.369.174,78	5.785.236,51	71.499.336,24	4.172,82
Obrigações Patronais	5.014,30	100.571,38	28.811,40	457.886,10	11.102,04	698.992,88	740.743,42	742.625,82	768.093,63	739.423,58	185.630,69	188.069,62	4.666.964,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	584.806,33	582.221,37	582.221,37	1.148.528,52	592.318,85	678.679,70	696.944,03	682.412,63	683.773,69	683.773,69	632.225,06	639.722,12	8.187.627,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	556.103,06	553.518,10	553.518,10	1.091.347,00	562.165,09	645.701,94	665.347,76	650.836,70	652.197,76	652.197,76	600.649,13	608.793,36	7.792.375,76	0,00
Pensões	28.703,27	28.703,27	28.703,27	57.181,52	30.153,76	32.977,76	31.596,27	31.575,93	31.575,93	31.575,93	31.575,93	30.928,76	395.251,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	852.102,47	1.168.493,28	725.905,26	1.577.025,28	592.972,85	812.102,27	872.008,73	853.564,38	858.430,94	858.160,28	823.737,64	796.123,04	10.790.626,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.246,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.137,97	654,00	0,00	1.308,00	654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	4.219,83	654,00	16.897,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	584.806,33	582.221,37	582.221,37	1.148.528,52	592.318,85	678.679,70	696.944,03	682.412,63	683.773,69	683.773,69	632.225,06	639.722,12	8.187.627,36	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	259.911,50	585.617,91	143.683,89	427.188,76	0,00	132.768,57	174.410,70	170.497,75	174.003,25	173.732,59	187.292,75	155.746,92	2.584.854,59	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.312.261,52	5.391.461,22	5.329.901,24	8.147.737,44	5.003.142,88	6.003.755,23	6.705.985,69	6.488.928,59	6.455.333,06	6.544.597,07	6.363.292,89	5.816.905,21	73.563.302,04	4.172,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													154.763.502,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.798.854,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)													1.817.968,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													2.771.225,04	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													147.375.455,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													73.567.474,86	49,92
Límite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													88.425.273,08	60,00
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													84.004.009,42	57,00
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													71.624.471,19	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

2º Quadrimestre/2024									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023					2024				
3º Quadrimestre					1º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)		Limite (h)=(a)
60%	55,91%	-4,09%	-1,36%		57,27%	54,06%	-5,94%		60%
HOSANIRA GALVÃO					LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA				
###.028.454-##					###.374.604-##				
Prefeita					Sec De Administração E Finanças				
					Controladora				

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BD66BCEf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								Total (Últimos 12)		Previsão Atualizada		

	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	11.892.231,87	10.972.668,22	15.959.712,91	16.092.667,09	14.746.888,18	14.659.141,66	12.463.498,71	12.593.521,57	17.104.995,64	17.583.630,45	15.144.301,97	14.219.941,86	173.433.200,13	157.338.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.852,94	630.684,97	1.725.264,92	1.237.153,01	982.491,47	1.055.000,98	1.057.226,44	1.009.427,21	1.395.156,17	1.129.541,83	1.692.498,05	1.183.446,66	13.860.744,65	10.468.982,00
IPTU	69.010,64	41.636,23	72.136,23	33.564,63	179.657,08	371.326,81	142.531,75	189.950,98	86.217,62	67.047,46	93.824,07	59.213,03	1.406.116,53	937.077,00
ISS	269.643,78	292.518,15	315.020,33	370.713,07	375.732,82	332.161,31	294.822,45	324.940,34	393.063,42	403.483,59	402.696,48	374.289,22	4.149.084,96	3.231.300,00
ITBI	63.930,23	68.480,82	81.769,46	66.697,87	62.609,86	64.894,81	107.566,19	64.341,89	48.475,43	83.774,32	53.056,30	39.497,86	805.095,04	802.440,00
IRRF	299.281,82	168.854,62	1.180.164,92	690.346,31	237.491,88	162.798,76	395.926,58	333.712,12	795.084,45	515.944,99	254.156,63	605.658,83	5.639.421,91	3.117.774,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.986,47	59.195,15	76.173,98	75.831,13	126.999,83	123.819,29	116.379,47	96.481,88	72.315,25	59.291,47	888.764,57	104.787,72	1.861.026,21	2.380.391,00
Contribuições	491.993,49	481.870,23	488.349,91	830.675,25	505.949,46	501.417,81	576.335,58	580.660,16	533.614,27	581.651,37	579.209,77	600.087,94	6.751.815,24	4.662.071,00
Receita Patrimonial	274.550,40	230.961,96	633.645,45	580.059,83	366.164,57	376.513,62	393.618,33	154.156,02	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	4.772.668,46	4.225.372,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.936,27	219.890,52	633.645,45	579.025,89	366.164,57	375.344,83	393.618,33	152.676,06	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	4.756.300,20	3.850.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.614,13	11.071,44	0,00	1.033,94	0,00	1.168,79	0,00	1.479,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.368,26	375.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	236.700,01	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.900,01	48.470,00
Transferências Correntes	10.345.412,51	9.607.165,63	13.099.886,07	13.416.669,15	12.594.567,25	12.546.705,87	10.318.836,53	10.742.904,18	14.525.223,01	15.572.576,32	12.168.112,04	11.886.202,78	146.824.261,34	137.265.343,00
Cota-Parte do FPM	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.297.948,28	4.484.388,39	2.795.770,21	2.932.354,16	3.411.420,21	3.663.296,52	3.969.493,61	3.105.227,13	40.226.160,14	34.467.200,00
Cota-Parte do ICMS	856.773,19	829.191,61	1.173.825,30	1.169.226,84	1.192.905,47	738.763,51	788.679,99	784.626,54	957.128,22	859.740,90	1.086.671,50	836.986,47	11.274.519,54	10.771.000,00
Cota-Parte do IPVA	108.791,05	101.220,39	69.205,56	70.216,32	81.009,52	75.485,22	66.028,15	79.577,93	136.690,28	123.893,50	140.628,98	113.145,30	1.165.892,20	1.077.100,00
Cota-Parte do ITR	627,82	22.160,85	11.801,86	12.164,85	8.907,02	534,93	62,92	0,00	1,01	0,00	56,20	151,02	56.468,48	107.710,00
Transferências da LC 61/1989	2.056,07	2.296,90	1.882,03	2.048,95	1.416,14	1.472,85	1.726,62	1.490,04	1.568,31	1.970,70	1.741,93	2.357,41	22.027,95	10.771,00
Transferências do FUNDEB	3.370.355,40	3.421.106,75	4.183.649,90	4.609.777,07	5.443.306,31	4.958.303,62	3.595.262,76	4.109.581,33	4.456.990,69	4.716.129,46	3.864.125,44	4.486.586,82	51.215.175,55	50.240.000,00
Outras Transferências Correntes	3.517.198,65	2.918.932,27	4.659.450,36	2.788.911,74	2.569.074,51	2.287.757,35	3.071.305,88	2.835.274,18	5.561.424,29	6.207.545,24	3.105.394,38	3.341.748,63	42.864.017,48	40.591.562,00
Outras Receitas Correntes	17.422,53	21.985,43	12.566,56	28.109,85	61.015,42	179.303,38	117.481,83	106.374,00	198.086,49	28.558,44	112.695,70	103.210,80	986.810,43	667.802,00
DEDUÇÕES (II)	-1.182.532,00	-1.157.078,50	-1.771.482,50	-2.101.377,32	-1.559.864,28	-1.802.804,89	-1.452.522,51	-1.257.716,84	-1.646.937,17	-1.537.988,30	-1.622.183,77	-1.577.209,73	-18.669.697,81	15.597.768,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-336.263,60	-336.160,40	-335.883,39	-670.964,67	-335.948,24	-336.832,22	-396.665,21	-407.269,44	-344.950,09	-390.474,01	-400.119,73	-410.768,34	-4.702.299,34	3.231.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.622,68	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-130.916,18	183.107,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-227.356,08	-167.492,83	-584.242,02	-519.508,09	-307.478,82	-304.221,09	-320.521,55	-85.955,48	-395.743,31	-212.851,78	-496.546,71	-349.985,75	-18.669.697,81	3.327.445,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-618.912,32	-653.425,27	-851.357,09	-910.904,56	-916.437,22	-1.060.128,90	-730.453,50	-759.609,67	-901.361,52	-929.780,26	-720.635,08	-811.573,39	-9.864.578,78	8.855.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.709.699,87	9.815.589,72	14.188.230,41	13.991.289,77	13.187.023,90	12.856.336,77	11.010.976,20	11.335.804,73	15.458.058,47	16.045.642,15	13.522.118,20	12.642.732,13	154.763.502,32	141.740.272,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.033,00	0,00	630.000,00	6.821,15	2.798.854,15	507.710,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.709.699,87	9.815.589,72	14.188.230,41	13.991.289,77	13.187.023,90	12.856.336,77	11.010.976,20	11.335.804,73	13.296.025,47	16.045.642,15	12.892.118,20	12.635.910,98	151.964.648,17	141.232.562,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	147.840,00	147.840,00	147.840,00	295.680,00	158.144,00	158.144,00	0,00	158.144,00	158.144,00	144.024,00	144.024,00	158.144,00	1.817.968,00	2.341.865,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	652.715,25	182.299,66	562.560,14	185.705,12	0,00	194.605,12	189.441,94	193.841,94	199.961,77	204.889,41	205.204,69	2.771.225,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.561.859,87	9.015.034,47	13.858.090,75	13.133.049,63	12.843.174,78	12.698.192,77	10.816.371,08	10.988.218,79	12.944.039,53	15.701.656,38	12.543.204,79	12.272.562,29	147.375.455,13	138.280.697,00
HOSANIRA GALVÃO							LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA							GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##							###.374.604-##							###.903.984-##
Prefeita							Sec De Administração E Finanças							Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:4E6A0372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Inscritos em 31 de dezembro de 2023						

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.334.467,22	2.334.467,22	0,00	0,00	0,00	1.640.656,96	1.565.668,65	1.565.668,65	77,19	74.911,12	74.911,12
PODER EXECUTIVO	0,00	2.328.194,47	2.328.194,47	0,00	0,00	0,00	1.238.727,85	1.163.739,54	1.163.739,54	77,19	74.911,12	74.911,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.272,75	6.272,75	0,00	0,00	0,00	401.929,11	401.929,11	401.929,11	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	6.272,75	6.272,75	0,00	0,00	0,00	401.929,11	401.929,11	401.929,11	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.172,82	4.172,82	4.172,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.334.467,22	2.334.467,22	0,00	0,00	0,00	1.644.829,78	1.569.841,47	1.569.841,47	77,19	74.911,12	74.911,12

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:EBFB98E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024			Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.988.096,92	4.359.202,13	5.892.028,00	9.113.303,74	5.637.030,32	6.688.233,78	4.306.106,03	4.995.397,68	7.187.786,88	5.417.329,92	5.707.936,90	5.479.778,31	69.772.230,61	75.151.867,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.042,42	70.771,49	75.466,31	1.411.043,67	133.175,09	123.144,54	250.863,53	174.429,13	118.593,53	134.008,08	128.085,72	506.855,19	3.238.478,70	1.952.900,00
IPTU	30.576,06	5.361,16	3.558,35	4.194,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,25	5.033,38	48.829,38	35.000,00
ISS	60.096,60	52.464,54	64.706,17	101.640,83	116.163,76	80.930,76	90.593,87	69.307,60	97.111,52	97.031,93	114.533,65	88.013,57	1.032.594,80	1.126.400,00
ITBI	10.867,16	10.739,99	5.549,98	8.669,98	8.820,23	26.684,50	6.923,78	11.627,97	6.839,96	20.150,28	4.291,33	8.249,98	129.415,14	46.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	1.294.073,03	0,00	4.493,12	150.344,65	92.435,48	6.857,43	15.679,73	7.279,25	401.843,02	1.973.005,71	686.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.502,60	2.205,80	1.651,81	2.465,65	8.191,10	11.036,16	3.001,23	1.058,08	7.784,62	1.146,14	1.875,24	3.715,24	54.633,67	59.000,00
Contribuições	31.538,46	46.567,72	39.947,07	47.027,05	58.001,21	53.446,45	49.851,11	42.130,85	41.889,06	33.827,15	33.110,22	60.297,16	537.633,51	261.500,00
Receita Patrimonial	25.413,94	23.185,45	18.417,87	24.925,15	19.023,89	23.709,07	21.190,33	25.040,93	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	271.614,52	150.730,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.413,94	23.185,45	18.417,87	24.925,15	19.023,89	23.709,07	21.190,33	25.040,93	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	271.614,52	150.730,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.819.102,10	4.218.677,47	5.758.196,75	7.382.217,51	5.426.830,13	6.487.933,72	3.984.201,06	4.751.598,80	7.003.645,15	5.136.950,78	5.526.203,37	4.862.844,97	65.358.401,81	71.200.566,00
Cota-Parte do FPM	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	28.732.971,52	30.810.564,00
Cota-Parte do ICMS	759.701,20	735.244,60	1.040.831,43	1.036.753,99	617.627,66	326.065,52	348.294,17	346.621,00	422.909,34	379.902,22	480.178,30	369.847,50	6.863.976,93	8.511.681,00
Cota-Parte do IPVA	35.790,64	33.164,21	22.077,81	24.683,03	21.665,32	13.822,15	20.744,35	28.197,66	47.063,01	48.532,34	47.363,22	33.053,13	376.156,87	510.620,00
Cota-Parte do ITR	738,58	8.708,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,65	67,99	205,52	10.171,83	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	1.823,12	2.036,66	1.668,80	1.816,81	625,03	650,05	762,41	658,23	692,83	870,58	769,52	1.041,42	13.415,46	10.970,00
Transferências do FUNDEB	1.179.895,56	1.198.004,92	1.470.097,80	1.622.149,78	1.643.955,28	1.470.511,63	1.011.513,26	1.169.762,11	1.264.373,14	1.335.490,39	1.058.012,74	1.248.142,75	15.671.909,36	19.437.100,00
Outras Transferências Correntes	1.062.859,92	589.906,95	1.080.613,01	1.293.725,78	787.279,49	1.473.749,80	605.908,13	1.111.821,13	2.831.878,09	755.063,24	1.104.459,02	992.535,28	13.689.799,84	11.917.436,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	248.090,36	0,00	27.813,74	1.586.171,00							
DEDUÇÕES (II)	-463.369,76	-486.153,05	-641.497,11	-684.203,02	-599.119,01	-708.734,38	-473.355,84	-494.003,03	-581.478,69	-609.279,36	-444.829,64	-524.433,30	-6.710.456,19	7.517.257,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-463.369,76	-486.153,05	-641.497,11	-684.203,02	-599.119,01	-708.734,38	-473.355,84	-494.003,03	-581.478,69	-609.279,36	-444.829,64	-524.433,30	-6.710.456,19	7.517.257,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.429.100,72	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	6.606.308,19	4.808.050,56	5.263.107,26	4.955.345,01	63.061.774,42	67.634.610,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.062.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.429.100,72	5.037.911,31	5.979.499,40	3.832.750,19	4.501.394,65	5.606.308,19	4.808.050,56	5.263.107,26	4.955.345,01	62.061.774,42	66.572.160,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.118,00	0,00	355.000,00	0,00	750.118,00	800.068,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.432,00	121.432,00	1.622.860,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	10.909,99	10.909,99	0,00	10.265,99	13.902,35	13.902,35	13.902,35	13.902,35	13.902,35	101.597,72	97.687,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.524.727,16	3.873.049,08	5.250.530,89	8.418.190,73	5.027.001,32	5.979.499,40	3.822.484,20	4.487.492,30	5.197.287,84	4.794.148,21	4.894.204,91	4.820.010,66	61.088.626,70	64.051.544,27	

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:420F6D87

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.430.449,98	31.383,64	2.716.688,07	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.746.309,40	
PODER EXECUTIVO	1.351.790,36	4.826.731,33	3.430.449,98	31.383,64	2.716.688,07	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.746.309,40	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.351.790,36	4.826.731,33	3.430.449,98	31.383,64	2.716.688,07	0,00		68.621,33	66.515,00	39.000,00	0,00	29.621,33	2.746.309,40	

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:7A795D4B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.677.026,52	1.561.939,72	1.559.215,99	2.514.482,64	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	21.592.229,24	665,20
Pessoal Ativo	1.677.026,52	1.561.939,72	1.559.215,99	2.514.482,64	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	21.592.229,24	665,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.677.026,52	1.561.939,72	1.559.215,99	2.514.482,64	1.824.898,56	1.602.606,39	1.732.302,71	1.310.770,78	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	21.592.229,24	665,20
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.501,84	0,00	0,00	341.501,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	217.859,96	9.139,99	15.429,99	339.012,30	164.953,39	152.271,51	161.356,76	149.116,38	159.011,58	149.116,38	167.894,10	170.754,76	1.855.917,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.823,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,67	0,00	0,00	0,00	8.541,19	10.674,51	24.597,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	143.249,60	0,00	2.750,00	320.933,92	155.134,40	152.271,51	158.798,09	149.116,38	159.011,58	149.116,38	159.352,91	160.080,25	1.709.815,02	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	71.787,03	9.139,99	12.679,99	18.078,38	9.818,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.504,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.459.166,56	1.552.799,73	1.543.786,00	2.175.470,34	1.659.945,17	1.450.334,88	1.570.945,95	1.161.654,40	1.876.689,34	1.906.302,68	1.744.599,24	1.634.617,85	19.736.312,14	665,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													63.061.774,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													750.118,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													121.432,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													101.597,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													61.088.626,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													19.736.977,34	32,31
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													32.987.858,42	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.338.465,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													29.689.072,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.834.384,86	1.713.158,21	1.706.660,79	2.660.020,35	1.989.708,28	1.734.847,00	1.874.830,20	1.457.087,24	2.196.853,66	2.205.712,63	2.069.315,44	1.960.841,36	23.403.420,02	665,20
Pessoal Ativo	1.834.384,86	1.713.158,21	1.706.660,79	2.660.020,35	1.989.708,28	1.734.847,00	1.874.830,20	1.457.087,24	2.196.853,66	2.205.712,63	2.069.315,44	1.960.841,36	23.403.420,02	665,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.813.768,69	1.691.594,56	1.686.105,01	2.631.235,92	1.971.782,39	1.727.384,48	1.866.532,42	1.447.871,56	2.187.629,59	2.185.602,07	2.059.961,27	1.950.528,85	22.888.996,81	665,20
Obrigações Patronais	20.616,17	21.563,65	20.555,78	28.784,43	17.925,89	7.462,52	8.297,78	9.215,68	9.224,07	351.110,56	9.354,17	10.312,51	514.423,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	217.859,96	9.139,99	15.429,99	339.012,30	164.953,39	152.271,51	161.356,76	149.116,38	159.011,58	149.116,38	167.894,10	170.754,76	1.855.917,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.823,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,67	0,00	0,00	0,00	8.541,19	10.674,51	24.597,70	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	143.249,60	0,00	2.750,00	320.933,92	155.134,40	152.271,51	158.798,09	149.116,38	159.011,58	149.116,38	159.352,91	160.080,25	1.709.815,02	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	71.787,03	9.139,99	12.679,99	18.078,38	9.818,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.504,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.616.524,90	1.704.018,22	1.691.230,80	2.321.008,05	1.824.754,89	1.582.575,49	1.713.473,44	1.307.970,86	2.037.842,08	2.056.596,25	1.901.421,34	1.790.086,60	21.547.502,92	665,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													63.061.774,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													750.118,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													121.432,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													101.597,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													61.088.626,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													21.548.168,12	35,27
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													36.653.176,02	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.820.517,22	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													29.689.072,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

REMO DA FONSECA SILVEIRA	LEDIANNE MAYRE COSME PEREIRA	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.659.364-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3272E1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.673.578,77	4.548.408,68	5.068.768,51	6.403.022,47	4.846.105,03	5.469.076,84	4.173.955,49	5.307.069,70	6.117.739,55	3.877.918,13	5.318.128,69	5.405.960,45	61.209.732,31	72.538.498,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.794,42	513.966,59	685.512,30	1.302.557,83	513.638,73	867.790,42	417.773,51	889.386,38	278.294,61	302.592,12	483.702,48	989.105,79	7.956.115,18	6.580.500,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
ISS	707.851,33	511.410,32	685.512,30	701.463,94	432.421,79	656.759,51	410.766,89	867.579,77	274.287,56	301.035,51	472.655,16	316.599,59	6.338.343,67	5.100.500,00	
ITBI	2.061,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.826,57	0,00	1.800,00	0,00	0,00	6.000,00	19.488,55	12.000,00	
IRRF	1.881,11	1.889,61	0,00	600.393,89	4.366,94	1.556,61	1.556,61	1.556,61	1.582,05	1.556,61	1.399,29	666.446,20	1.284.185,53	1.295.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	666,66	0,00	700,00	76.850,00	204.674,30	623,44	20.250,00	625,00	0,00	9.648,03	60,00	314.097,43	142.000,00	
Contribuições	24.544,89	20.814,26	10.901,00	25.527,55	23.350,14	3.577,47	28.177,91	17.794,98	21.134,01	26.028,73	9.913,27	22.731,53	234.495,74	300.500,00	
Receita Patrimonial	93.737,94	49.970,30	43.461,69	40.931,38	40.775,14	35.129,65	39.045,89	722.443,80	51.738,26	39.289,70	135.293,92	43.370,35	1.335.188,02	1.063.350,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.737,94	49.970,30	43.461,69	40.931,38	40.775,14	35.129,65	39.045,89	722.443,80	51.738,26	39.289,70	135.293,92	43.370,35	1.335.188,02	1.061.350,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.843.301,52	3.963.857,53	4.326.007,64	5.027.054,27	4.268.341,02	4.562.579,30	3.688.958,18	3.677.444,54	5.766.572,67	3.500.839,08	4.687.949,02	4.341.721,53	51.654.626,30	64.012.648,15		
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	20.007.019,00		
Cota-Parte do ICMS	666.639,04	645.178,35	913.331,29	909.753,34	1.083.620,15	691.013,33	736.742,30	732.386,03	893.006,00	802.030,00	1.013.727,67	780.802,97	9.868.230,47	10.326.227,00		
Cota-Parte do IPVA	17.668,82	13.880,40	7.052,53	6.803,29	7.992,87	8.115,01	7.995,20	17.929,97	30.703,36	18.523,73	23.246,16	19.208,15	179.119,49	180.464,00		
Cota-Parte do ITR	906,68	2.573,95	439,44	855,52	43,02	124,40	203,28	2.161,44	9,18	75,66	96,78	7.534,21	3.785,00			
Transferências da LC 61/1989	1.599,79	1.787,17	1.464,37	1.594,23	1.324,59	1.377,64	1.613,31	1.390,82	1.463,90	1.839,49	1.625,95	2.200,45	19.281,71	11.678,00		
Transferências do FUNDEB	501.593,82	510.490,47	644.154,97	718.849,85	739.294,31	851.948,04	581.510,78	645.195,14	727.517,13	768.145,32	604.117,05	714.017,80	8.006.834,68	10.337.900,00		
Outras Transferências Correntes	1.587.917,50	1.798.979,97	1.473.820,30	1.347.345,16	1.022.659,67	1.088.120,14	1.162.706,08	1.021.657,93	2.651.835,88	340.240,66	1.343.975,79	1.494.583,76	16.333.842,84	23.145.575,15		
Outras Receitas Correntes	200,00	-200,00	2.885,88	6.951,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.168,50	1.270,00	9.031,25	29.307,07	576.500,00		
DEDUÇÕES (II)	-319.618,26	-330.877,32	-441.606,38	-466.732,56	-501.277,32	-524.502,16	-388.948,15	-402.118,21	-477.443,81	-478.490,54	-411.221,17	-426.623,91	-5.169.459,79	5.750.806,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.618,26	-330.877,32	-441.606,38	-466.732,56	-501.277,32	-524.502,16	-388.948,15	-402.118,21	-477.443,81	-478.490,54	-411.221,17	-426.623,91	-5.169.459,79	5.750.806,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.353.960,51	4.217.531,36	4.627.162,13	5.936.289,91	4.344.827,71	4.944.574,68	3.785.007,34	4.904.951,49	5.640.295,74	3.399.427,59	4.906.907,52	4.979.336,54	56.040.272,52	66.787.692,15		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	17.350,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.353.960,51	4.217.531,36	4.627.162,13	5.936.289,91	4.344.827,71	4.944.574,68	3.785.007,34	4.904.951,49	4.240.295,74	3.399.427,59	4.906.907,52	4.979.336,54	54.640.272,52	66.770.342,15		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.688,00	0,00	0,00	0,00	170.688,00	17.350,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.536,00	39.536,00	1.141.608,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	280.734,30	52.428,23	166.686,79	53.246,41	0,00	51.626,05	51.626,05	53.236,78	53.236,78	53.236,78	53.236,78	869.294,95	282.472,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.353.960,51	3.936.797,06	4.574.733,90	5.769.603,12	4.291.581,30	4.944.574,68	3.733.381,29	4.853.325,44	4.016.370,96	3.346.190,81	4.853.670,74	4.886.563,76	53.560.753,57	65.328.912,08		

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:34978E49

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	203.137,27	857.545,19	834.471,47	1.554,11	224.656,88	228.242,95	1.931.756,90	1.538.947,06	1.536.025,06	41.712,97	582.261,82	806.918,70			
PODER EXECUTIVO	203.137,27	857.545,19	834.471,47	1.554,11	224.656,88	176.247,75	1.831.036,90	1.386.231,92	1.383.309,92	41.712,97	582.261,76	806.918,64			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.995,20	100.720,00	152.715,14	152.715,14	0,00	0,06	0,06			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.995,20	100.720,00	152.715,14	152.715,14	0,00	0,06	0,06			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	203.137,27	857.545,19	834.471,47	1.554,11	224.656,88	228.242,95	1.931.756,90	1.538.947,06	1.536.025,06	41.712,97	582.261,82	806.918,70			

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:78AB2861

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.905.620,18	2.088.799,02	2.087.685,12	2.900.959,26	1.778.514,91	1.940.576,87	2.008.451,73	2.243.617,77	1.927.707,09	2.105.803,54	1.967.441,52	1.706.564,62	24.661.741,63	0,00
Pessoal Ativo	1.905.620,18	2.088.799,02	2.087.685,12	2.900.959,26	1.778.514,91	1.940.576,87	2.008.451,73	2.243.617,77	1.927.707,09	2.105.803,54	1.967.441,52	1.706.564,62	24.661.741,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.596.876,35	1.777.068,20	1.707.912,08	2.295.783,33	1.778.514,91	1.621.223,83	1.694.561,93	1.889.214,14	1.587.281,89	1.758.603,16	1.867.980,35	1.611.074,59	21.186.094,76	0,00
Obrigações Patronais	308.743,83	311.730,82	379.773,04	605.175,93	0,00	319.353,04	313.889,80	354.403,63	340.425,20	347.200,38	99.461,17	95.490,03	3.475.646,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.256,00	329.474,42	182.397,37	151.058,32	70.547,96	122.926,83	85.483,04	116.541,68	121.619,50	124.123,45	98.867,53	79.701,73	1.562.997,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.256,00	69.036,00	75.020,00	68.041,38	70.547,96	75.760,40	78.252,60	72.200,27	73.706,40	77.660,00	94.623,45	79.701,73	914.806,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	260.438,42	107.377,37	88.053,31	0,00	47.166,43	7.230,44	44.341,41	47.913,10	46.463,45	4.244,08	0,00	653.228,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.825.364,18	1.759.324,60	1.905.287,75	2.749.900,94	1.707.966,95	1.817.650,04	1.922.968,69	2.127.076,09	1.806.087,59	1.981.680,09	1.868.573,99	1.626.862,89	23.098.743,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													56.040.272,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													170.688,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													39.536,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													869.294,95	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													53.560.753,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.098.743,80	43,13
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.922.806,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.476.666,58	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													26.030.526,24	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.998.382,68	2.180.545,12	2.178.632,63	3.082.343,26	1.875.656,68	2.057.336,15	2.104.481,31	2.340.603,26	2.025.430,67	2.238.566,27	2.064.560,10	1.803.683,20	25.950.221,33	0,00
Pessoal Ativo	1.998.382,68	2.180.545,12	2.178.632,63	3.082.343,26	1.875.656,68	2.057.336,15	2.104.481,31	2.340.603,26	2.025.430,67	2.238.566,27	2.064.560,10	1.803.683,20	25.950.221,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.673.838,74	1.853.190,59	1.783.374,47	2.446.309,01	1.875.656,68	1.701.359,36	1.774.421,54	1.969.921,65	1.668.603,54	1.875.068,96	1.948.802,00	1.691.896,24	22.262.442,78	0,00
Obrigações Patronais	324.543,94	327.354,53	395.258,16	636.034,25	0,00	355.976,79	330.059,77	370.681,61	356.827,13	363.497,31	115.758,10	111.786,96	3.687.778,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.256,00	329.474,42	182.397,37	151.058,32	70.547,96	122.926,83	85.483,04	116.541,68	121.619,50	124.123,45	98.867,53	79.701,73	1.562.997,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.036,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.256,00	69.036,00	75.020,00	68.041,38	70.547,96	75.760,40	78.252,60	72.200,27	73.706,40	77.660,00	94.623,45	79.701,73	914.806,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	260.438,42	107.377,37	88.053,31	0,00	47.166,43	7.230,44	44.341,41	47.913,10	46.463,45	4.244,08	0,00	653.228,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.918.126,68	1.851.070,70	1.996.235,26	2.931.284,94	1.805.108,72	1.934.409,32	2.018.998,27	2.224.061,58	1.903.811,17	2.114.442,82	1.965.692,57	1.723.981,47	24.387.223,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												56.040.272,52	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	170.688,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	39.536,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	869.294,95	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	53.560.753,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.387.223,50	45,53
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.136.452,14	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.529.629,53	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.030.526,24	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:F1A94037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024 05/2024		06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.574.708,85	1.339.246,07	1.570.631,32	2.316.632,31	1.634.472,57	1.778.588,96	1.515.451,32	1.709.256,24	1.653.043,18	1.829.125,36	1.532.448,45	1.507.100,83	19.960.705,46	217.588,83
Pessoal Ativo	1.573.388,85	1.337.926,07	1.569.311,32	2.315.312,31	1.633.060,57	1.777.176,96	1.514.039,32	1.707.844,24	1.651.631,18	1.827.713,36	1.531.036,45	1.505.688,83	19.944.129,46	217.588,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.573.388,85	1.337.926,07	1.569.311,32	1.985.312,31	1.633.060,57	1.777.176,96	1.345.447,96	1.707.844,24	1.304.813,10	1.648.852,06	1.531.036,45	1.393.482,46	18.807.652,35	217.588,83
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	168.591,36	0,00	346.818,08	178.861,30	0,00	112.206,37	1.136.477,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.576,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.576,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	254.451,15	106.961,76	193.959,32	175.488,11	12.664,03	216.707,67	61.713,33	269.588,52	23.789,31	190.318,42	175.404,96	120.366,92	1.801.413,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.410,35	16.565,07	0,00	16.487,71	0,00	16.778,14	10,21	0,00	12.240,00	4.176,20	0,00	0,00	82.667,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.233,60	5.817,60	139.771,60	70.233,60	0,00	138.140,67	0,00	139.646,80	0,00	139.740,93	68.482,00	68.482,00	840.548,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	167.807,20	84.579,09	54.187,72	88.766,80	12.664,03	61.788,86	61.703,12	129.941,72	11.549,31	46.401,29	106.922,96	51.884,92	878.197,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.320.257,70	1.232.284,31	1.376.672,00	2.141.144,20	1.621.808,54	1.561.881,29	1.453.737,99	1.439.667,72	1.629.253,87	1.638.806,94	1.357.043,49	1.386.733,91	18.159.291,96	217.588,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													34.777.475,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.670.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													715.444,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													742.252,07	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.449.778,99	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.376.880,79	60,35
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.442.880,65	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.620.736,62	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.798.592,59	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024										
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2023		2024						2024		
3º Quadrimestre		1º Quadrimestre						2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	57,51%	3,51%	1,17%			56,34%	60,71%	6,71%	54%	60,35%
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA		KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA		
###.056.754-##			###.213.244-##			###.600.354-##		###.743.564-##		
Prefeito			Contador			Secretária De Finanças		Controladora		

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C8FD06A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	6.124.079,66	24.146.752,36	100,00	59,46	8.417.903,98	6.350.916,38	21.862.927,01	2.283.825,35
01 LEGISLATIVA	1.493.136,00	1.493.136,00	40.576,26	1.423.754,20	222.094,41	910.037,34	3,77	60,95	513.716,86	227.334,28	905.060,58	4.976,76
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.136,00	1.493.136,00	40.576,26	1.423.754,20	222.094,41	910.037,34	3,77	60,95	513.716,86	227.334,28	905.060,58	4.976,76
02 JUDICIARIA	48.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	JUDICIARI408.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.692.820,00	2.533.030,59	134.266,74	2.328.583,33	386.343,85	1.482.696,97	6,14	246,31	845.886,36	336.285,51	1.243.236,73	239.460,24
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.059.950,00	1.934.810,00	115.872,74	1.814.572,14	314.971,81	1.194.617,29	4,95	61,74	619.954,85	269.584,39	989.997,35	204.619,94
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	221.670,00	191.769,00	5.674,00	157.770,78	23.712,18	105.668,16	0,44	55,10	52.102,62	23.492,44	93.087,86	12.580,30
124 CONTROLE INTERNO	56.200,00	37.200,00	0,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	0,07	43,01	8.000,00	4.158,82	16.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	64.000,00	77.400,00	12.720,00	49.300,00	9.860,00	31.010,00	0,13	40,06	18.290,00	5.250,00	8.750,00	22.260,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	291.000,00	291.851,59	0,00	282.940,41	33.799,86	135.401,52	0,56	46,39	147.538,89	33.799,86	135.401,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	18.680,00	18.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.680,00	18.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.515.715,00	2.424.415,00	136.080,14	1.236.800,31	161.071,96	728.009,08	3,01	102,53	508.791,23	148.759,00	617.676,24	110.332,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.450,00	633.950,00	45.433,20	497.164,77	83.364,47	348.708,78	1,44	55,01	148.455,99	75.001,03	289.993,87	58.714,91
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	550.417,00	535.417,00	1.184,16	275.155,79	32.793,01	153.542,22	0,64	28,68	121.613,57	35.116,97	153.542,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.288.848,00	1.198.048,00	89.462,78	464.479,75	44.914,48	225.758,08	0,93	18,84	238.721,67	38.641,00	174.140,15	51.617,93
10 SAÚDE	10.080.534,00	10.901.502,78	1.508.994,53	9.886.001,72	2.078.871,66	7.449.456,26	30,85	353,95	2.436.545,46	2.026.714,00	6.599.926,92	849.529,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400,00	741.833,78	30.000,00	628.404,71	176.453,20	536.506,90	2,22	72,32	91.897,81	120.144,46	478.856,99	57.649,91
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.434.485,00	8.680.570,00	1.353.657,64	8.070.325,34	1.800.345,57	6.009.733,69	24,89	69,23	2.060.591,65	1.685.736,27	5.366.149,91	643.583,78
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.077.170,00	878.420,00	26.048,50	812.808,36	28.048,50	594.808,36	2,46	67,71	218.000,00	165.062,00	568.759,86	26.048,50
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	276.000,00	310.200,00	37.078,30	160.490,26	37.078,30	160.490,26	0,66	51,74	0,00	17.545,20	40.453,20	120.037,06
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.870,00	91.870,00	2.210,09	43.973,05	7.858,09	31.565,05	0,13	34,36	12.408,00	6.071,60	29.354,96	2.210,09

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.609,00	198.609,00	60.000,00	170.000,00	29.088,00	116.352,00	0,48	58,58	53.648,00	32.154,47	116.352,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.413.000,00	14.490.505,00	2.145.753,46	11.343.017,16	2.021.516,47	8.688.460,16	35,98	252,82	2.654.557,00	2.122.801,40	8.002.261,03	686.199,13
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.973,00	390.973,00	73.554,83	311.350,53	95.876,08	210.635,92	0,87	53,87	100.714,61	39.718,30	111.781,30	98.854,62
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.442.059,00	10.276.844,00	1.851.957,99	9.038.465,57	1.539.794,24	6.985.262,18	28,93	67,97	2.053.203,39	1.684.922,97	6.502.494,36	482.767,82
362 ENSINO MÉDIO	171.000,00	171.000,00	0,00	56.691,40	56.691,40	56.691,40	0,23	33,15	0,00	56.691,40	56.691,40	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.168,00	3.108.578,00	217.599,69	1.563.698,17	293.293,64	1.181.724,05	4,89	38,01	381.974,12	295.795,85	1.077.147,36	104.576,69
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	499.100,00	515.410,00	993,50	370.570,58	34.213,66	251.905,70	1,04	48,87	118.664,88	44.025,43	251.905,70	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.500,00	20.500,00	1.647,45	2.240,91	1.647,45	2.240,91	0,01	10,93	0,00	1.647,45	2.240,91	0,00
13 CULTURA	201.132,00	286.132,00	0,00	230.510,50	30.000,00	190.510,50	0,79	66,58	40.000,00	45.000,00	101.010,50	89.500,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.132,00	286.132,00	0,00	230.510,50	30.000,00	190.510,50	0,79	66,58	40.000,00	45.000,00	101.010,50	89.500,00
15 URBANISMO	3.678.645,00	3.563.145,00	215.169,34	2.277.324,81	384.753,55	1.739.358,99	7,20	141,55	537.965,82	473.977,08	1.649.512,98	89.846,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.205,00	1.997.705,00	190.815,06	1.763.569,74	306.953,19	1.239.280,38	5,13	62,04	524.289,36	306.244,39	1.168.790,62	70.489,76
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.316.754,00	1.089.754,00	798,03	216.184,30	798,03	216.184,30	0,90	19,84	0,00	99.876,21	216.184,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	298.686,00	475.686,00	23.556,25	297.570,77	77.002,33	283.894,31	1,18	59,68	13.676,46	67.856,48	264.538,06	19.356,25
16 HABITAÇÃO	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.920,00	110.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.920,00	110.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.000,00	116.380,00	0,00	105.000,00	21.000,00	73.500,00	0,30	63,16	31.500,00	31.500,00	63.000,00	10.500,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	104.000,00	116.380,00	0,00	105.000,00	21.000,00	73.500,00	0,30	63,16	31.500,00	31.500,00	63.000,00	10.500,00
20 AGRICULTURA	2.196.848,00	2.916.293,00	490.634,60	2.307.893,61	452.768,92	1.866.030,90	7,73	218,14	441.862,71	629.753,36	1.736.042,81	129.988,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.848,00	1.614.493,00	111.045,46	1.106.682,05	197.356,03	830.859,39	3,44	51,46	275.822,66	207.940,19	828.549,39	2.310,00
605 ABASTECIMENTO	221.000,00	15.000,00	0,00	13.086,82	0,00	13.086,82	0,05	87,25	0,00	0,00	13.086,82	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	799.000,00	1.286.800,00	379.589,14	1.188.124,74	255.412,89	1.022.084,69	4,23	79,43	166.040,05	421.813,17	894.406,60	127.678,09
23 COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	314.020,00	484.520,00	150.856,39	356.349,69	150.094,55	298.141,37	1,23	61,53	58.208,32	93.961,02	230.758,43	67.382,94
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	314.020,00	484.520,00	150.856,39	356.349,69	150.094,55	298.141,37	1,23	61,53	58.208,32	93.961,02	230.758,43	67.382,94
27 DESPORTO E LAZER	607.400,00	306.300,00	24.825,92	187.920,97	30.470,79	125.077,73	0,52	79,66	62.843,24	29.737,23	118.967,73	6.110,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.400,00	165.400,00	14.225,92	148.103,97	19.350,79	86.680,73	0,36	52,41	61.423,24	18.617,23	80.570,73	6.110,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	140.900,00	10.600,00	39.817,00	11.120,00	38.397,00	0,16	27,25	1.420,00	11.120,00	38.397,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	881.501,00	250.000,00	881.500,04	185.093,50	595.473,06	2,47	67,55	286.026,98	185.093,50	595.473,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	881.501,00	250.000,00	881.500,04	185.093,50	595.473,06	2,47	67,55	286.026,98	185.093,50	595.473,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.854.940,00	40.612.850,37	5.097.157,38	32.564.656,34	6.124.079,66	24.146.752,36	100,00	1.714,73	8.417.903,98	6.350.916,38	21.862.927,01	2.283.825,35
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA			MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			KATUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA			
###.056.754-##			###.600.354-##			###.213.244-##			###.743.564-##			
Prefeito			Secretária De Finanças			Contador			Controladora			

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:49A8C73C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Período de Referência: Set/2023 a Ago/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.368.486,00	3.030.922,30	3.877.140,38	4.308.670,55	2.807.728,70	3.358.748,83	2.453.985,77	2.638.799,02	3.634.615,64	3.482.274,24	3.571.482,46	2.953.127,69	38.485.981,58	42.702.339,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.490,36	127.168,30	84.291,92	281.141,06	20.548,20	119.029,01	76.136,54	84.404,86	84.448,59	83.149,94	82.052,35	95.303,11	1.208.164,24	597.066,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	7.187,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,41	12.609,00
ISS	13.894,58	13.357,10	22.666,53	34.839,91	19.149,38	16.785,57	13.876,10	21.510,20	24.780,08	23.077,86	22.992,85	24.718,71	251.648,87	230.238,00
ITBI	0,00	492,52	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00	14.412,52	5.509,00
IRRF	56.595,78	112.918,68	58.025,39	238.453,74	1.398,82	101.743,44	62.140,44	62.479,66	59.648,51	59.850,08	58.809,50	60.264,40	932.328,44	348.445,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	400,00	0,00	660,00	0,00	500,00	120,00	415,00	20,00	222,00	250,00	0,00	2.587,00	265,00
Contribuições	22.542,72	0,00	52.997,96	0,00	51.849,11	29.418,99	27.614,46	30.017,95	28.854,95	28.926,12	29.192,90	28.453,18	329.868,34	242.626,00
Receita Patrimonial	12.722,94	13.575,06	13.295,90	14.201,15	13.364,35	8.534,78	8.118,63	5.970,63	9.422,95	6.929,12	16.610,26	15.685,30	138.431,07	205.711,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.551,92	12.404,04	12.124,88	13.030,13	12.193,33	7.363,76	6.947,61	4.799,61	8.251,93	5.758,10	15.439,24	14.514,28	124.378,83	190.454,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	14.052,24	15.257,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00												
Receita Industrial	0,00	0,00												
Receita de Serviços	0,00	1.272,00												
Transferências Correntes	2.262.729,98	2.882.126,94	3.726.554,60	3.997.691,47	2.721.967,04	3.197.953,65	2.336.858,07	2.511.947,51	3.510.443,48	3.354.198,59	3.438.368,88	2.809.701,53	36.750.541,74	41.578.727,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,18	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,87	20.273.163,00
Cota-Parte do ICMS	213.859,15	206.974,52	292.998,52	291.850,71	270.268,00	163.851,34	175.389,92	174.765,66	213.386,54	191.731,13	242.339,01	186.656,65	2.624.071,15	2.810.649,00
Cota-Parte do IPVA	12.423,12	9.015,46	7.815,89	9.715,25	8.863,00	5.240,89	9.230,33	10.329,89	16.076,08	12.390,93	21.255,15	15.620,35	137.976,34	127.140,00
Cota-Parte do ITR	434,13	944,67	23,60	577,11	0,00	86,69	31,74	0,00	29,19	55,69	0,00	41,94	2.224,76	848,00
Transferências da LC 61/1989	513,20	573,32	469,77	511,43	314,07	326,66	383,76	331,88	349,30	438,94	387,98	525,07	5.125,38	3.285,00
Transferências do FUNDEB	529.953,79	539.361,09	680.697,49	759.679,60	699.293,99	797.891,23	543.759,26	603.357,12	680.256,26	718.253,09	564.998,85	667.714,57	7.785.216,34	11.583.653,00
Outras Transferências Correntes	438.570,72	1.134.290,66	1.458.804,59	893.504,49	329.821,57	308.676,10	409.875,83	466.439,78	1.138.308,89	861.344,59	908.176,35	608.331,33	8.956.144,90	6.779.989,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.052,00	0,00	15.636,87	0,00	3.812,40	5.258,07	6.458,07	1.445,67	9.070,47	5.258,07	3.984,57	58.976,19	76.937,00
DEDUÇÕES (II)	-227.701,33	-241.694,96	-317.410,43	-343.462,24	-338.570,24	-418.277,22	-276.644,53	-288.430,08	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-3.708.506,52	4.390.855,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-227.701,33	-241.694,96	-317.410,43	-343.462,24	-338.570,24	-418.277,22	-276.644,53	-288.430,08	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-3.708.506,52	4.390.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.140.784,67	2.789.227,34	3.559.729,95	3.965.208,31	2.469.158,46	2.940.471,61	2.177.341,24	2.350.368,94	3.296.240,04	3.127.354,12	3.315.193,75	2.646.396,63	34.777.475,06	38.311.484,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	670.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.140.784,67	2.119.227,34	3.559.729,95	3.865.208,31	2.469.158,46	2.940.471,61	2.177.341,24	2.350.368,94	2.796.240,04	3.127.354,12	2.915.193,75	2.646.396,63	33.107.475,06	38.311.484,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	52.800,00	52.800,00	52.800,00	97.680,00	64.004,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	715.444,00	720.149,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	88.008,60	59.295,91	176.493,00	59.295,91	0,00	56.811,91	61.328,82	60.033,37	60.917,81	60.033,37	60.033,37	742.252,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.087.984,67	1.978.418,74	2.747.634,04	3.591.035,31	2.345.858,55	2.883.991,61	2.064.049,33	2.232.560,12	2.679.726,67	2.509.956,31	2.798.680,38	2.529.883,26	30.449.778,99	37.591.335,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###.056.754-##	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###.600.354-##	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-##	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:891EB168

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	227.093,50	1.869.718,06	963.086,22	69.076,00	1.064.649,34	16.485,66	1.374.496,86	954.053,19	809.395,85	0,00	581.586,67	1.646.236,01	
PODER EXECUTIVO	227.093,50	1.857.303,52	950.671,68	69.076,00	1.064.649,34	16.485,66	1.374.496,86	954.053,19	809.395,85	0,00	581.586,67	1.646.236,01	
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.414,54	12.414,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	12.414,54	12.414,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	227.093,50	1.869.718,06	963.086,22	69.076,00	1.064.649,34	16.485,66	1.374.496,86	954.053,19	809.395,85	0,00	581.586,67	1.646.236,01	

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F6AEF0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.462.348,05	24.756.136,10	20.008.842,60
I Receitas Correntes	42.464.978,70	42.464.978,70	6.462.348,05	24.756.136,10	17.708.842,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	1.026.000,00	16.906,17	71.459,49	954.540,51
1.1.1 Impostos	976.000,00	976.000,00	16.846,17	70.652,49	905.347,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	56.000,00	56.000,00	2.027,59	10.656,81	45.343,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	1.191,02	3.013,54	19.986,46
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.191,02	3.013,54	16.986,46
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	836,57	7.643,27	25.356,73
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	836,57	7.539,32	22.460,68

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	103,95	896,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	755.000,00	755.000,00	3.401,00	11.754,87	743.245,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	755.000,00	755.000,00	3.401,00	11.754,87	743.245,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	127,40	6.559,71	743.440,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	127,40	6.559,71	743.440,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	121,77	6.554,08	743.445,92
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	5,63	5,63	-5,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	3.273,60	5.195,16	-195,16
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	3.273,60	5.195,16	-195,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	165.000,00	165.000,00	11.417,58	48.240,81	116.759,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	165.000,00	165.000,00	11.417,58	48.240,81	116.759,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	165.000,00	165.000,00	11.417,58	48.240,81	116.759,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	11.417,58	48.240,81	101.759,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	60,00	807,00	49.193,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	60,00	807,00	49.193,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	60,00	807,00	49.193,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	60,00	807,00	19.193,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	60,00	807,00	19.193,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 Contribuições	451.000,00	451.000,00	57.347,63	225.941,73	225.058,27
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	57.347,63	225.941,73	224.058,27
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	57.347,63	225.941,73	224.058,27
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	57.347,63	225.941,73	224.058,27
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	450.000,00	57.347,63	225.941,73	224.058,27
1.3 Receita Patrimonial	176.400,00	176.400,00	10.566,36	54.136,45	122.263,55
1.3.2 Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	10.566,36	54.136,45	122.263,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	176.400,00	176.400,00	10.566,36	54.136,45	122.263,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	176.400,00	176.400,00	10.566,36	54.136,45	122.263,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.400,00	176.400,00	10.566,36	54.136,45	122.263,55
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	1.130,33	7.545,68	32.454,32
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	5,42	103,62	1.896,38
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.879,58	11.752,55	18.247,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	397,69	5.692,68	-4.692,68
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	853,05	3.523,31	-3.523,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	431,14	1.573,04	13.926,96
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	37,69	331,98	668,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,52	4.999,48
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	12,53	2.987,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	20.000,00	20.000,00	0,00	4,40	19.995,60
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	64,48	279,70	720,30
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	132,94	-132,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	46,55	745,25	254,75
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	3,22	12,30	87,70
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	13,53	591,25	708,75

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	30,06	685,95	2.314,05
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	2.504,56	15.347,51	14.652,49
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	582,83	2.238,67	2.761,33
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	5.000,00	5.000,00	84,65	247,54	4.752,46
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	3.000,00	3.000,00	223,49	1.036,94	1.963,06
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	2.278,09	2.278,09	-2.278,09
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.805.578,70	40.805.578,70	6.373.715,49	24.336.737,43	16.468.841,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.855.400,00	27.855.400,00	4.108.998,96	15.179.176,44	12.676.223,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.891.400,00	16.891.400,00	2.562.368,57	9.620.946,03	7.270.453,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.889.000,00	16.889.000,00	2.562.368,57	9.620.144,02	7.268.855,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	1.881.432,51	8.939.207,96	7.099.792,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	1.881.432,51	8.939.207,96	7.099.792,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.338.609,65	11.160.828,68	8.339.171,32
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.477,45	12.477,45	-12.477,45
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.461.000,00	-3.461.000,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.226.901,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	680.936,06	680.936,06	169.063,94
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	680.936,06	680.936,06	169.063,94
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	680.936,06	680.936,06	169.063,94
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	802,01	1.597,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	802,01	1.597,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	1.002,49	1.997,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-200,48	-399,52
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00	70.650,62	205.373,00	184.627,00
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	390.000,00	390.000,00	70.650,62	202.983,81	187.016,19
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	70.650,62	202.983,81	147.016,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	70.650,62	202.983,81	147.016,19
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.558.000,00	5.558.000,00	756.903,29	2.732.697,98	2.825.302,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.388.000,00	5.388.000,00	756.903,29	2.732.697,98	2.655.302,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	287.414,00	1.113.763,02	1.999.236,98
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	287.414,00	1.113.763,02	1.999.236,98
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	180.000,00	180.000,00	0,00	46.561,32	133.438,68
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.100.000,00	1.100.000,00	174.454,00	550.361,70	549.638,30
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	336.000,00	336.000,00	0,00	33.000,00	303.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	96.000,00	96.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	550.000,00	550.000,00	112.960,00	451.840,00	98.160,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	136.140,08	963.859,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	136.140,08	963.859,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.765,02	136.140,08	113.859,92
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	23.380,80	106.234,78	178.765,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	23.380,80	106.234,78	178.765,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	4.436,80	28.240,38	91.759,62
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.000,00	10.218,40	4.781,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	16.944,00	67.776,00	82.224,00

1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.245,00	59.821,00	30.179,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.245,00	59.821,00	30.179,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	14.245,00	49.698,50	10.301,50
1.7.1.3.50.4.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	10.122,50	19.877,50
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	180.115,49	602.036,26	47.963,74
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	180.115,49	602.036,26	47.963,74
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	180.115,49	602.036,26	47.963,74
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	217.982,98	714.702,84	-564.702,84
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	217.982,98	714.702,84	-564.702,84
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.013.000,00	1.013.000,00	201.584,18	819.883,84	193.116,16
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	125.750,38	458.554,41	-158.554,41
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	125.750,38	458.554,41	-158.554,41
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	203.000,00	203.000,00	38.181,20	133.634,20	69.365,80
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	203.000,00	203.000,00	38.181,20	133.634,20	69.365,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	9.096,80	31.838,80	-1.838,80
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	6.105,60	21.369,60	8.630,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	20.202,00	70.070,00	59.930,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	843,20	2.951,20	2.048,80
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	2.115,60	7.404,60	595,40
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	37.652,60	75.305,20	124.694,80
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	37.652,60	75.305,20	124.694,80
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	3.393,58	6.787,16	23.212,84
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	24.805,47	49.610,94	80.389,06
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	9.453,55	18.907,10	21.092,90
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	152.390,03	147.609,97
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	152.390,03	147.609,97
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.070.000,00	1.070.000,00	365.515,38	1.484.936,57	-414.936,57
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	650.000,00	650.000,00	335.201,07	1.363.102,47	-713.102,47
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	335.201,07	1.363.102,47	-713.102,47
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	335.201,07	1.363.102,47	-713.102,47
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	30.314,31	121.834,10	-1.834,10
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	30.314,31	121.834,10	-1.834,10
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	77.038,80	238.582,75	461.417,25
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	77.038,80	238.582,75	461.417,25
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.000,00	700.000,00	77.038,80	238.582,75	461.417,25
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	77.038,80	238.582,75	461.417,25
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03	Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.000,00	398.000,00	74.938,12	76.756,27	321.243,73
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	2.423,59	2.576,41
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	2.423,59	2.576,41
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	240.000,00	240.000,00	74.332,68	74.332,68	165.667,32
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	240.000,00	240.000,00	74.332,68	74.332,68	165.667,32
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.048.200,00	4.048.200,00	653.373,49	2.252.369,75	1.795.830,25
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.200,00	3.093.200,00	431.022,25	1.586.061,10	1.507.138,90
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	381.031,06	1.436.242,23	1.343.757,77
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	381.031,06	1.436.242,23	1.343.757,77
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	476.288,78	1.795.302,59	1.504.697,41
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-95.257,72	-359.060,36	-160.939,64
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	46.451,17	138.742,63	151.257,37
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	46.451,17	138.742,63	151.257,37
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	58.063,92	173.428,13	176.571,87
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.612,75	-34.685,50	-25.314,50
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	811,38	2.718,22	481,78
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	811,38	2.718,22	481,78
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.014,21	3.397,70	602,30
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-202,83	-679,48	-120,52
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.728,64	8.358,02	11.641,98
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.728,64	8.358,02	11.641,98
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	4.615,40	36.296,25	43.703,75
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	4.615,40	36.296,25	43.703,75
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	4.615,40	36.296,25	43.703,75
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	8.208,85	128.208,85	-123.208,85
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	8.208,85	128.208,85	-123.208,85
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	8.208,85	128.208,85	-123.208,85
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	8.208,85	128.208,85	-123.208,85
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	209.526,99	500.591,19	349.408,81
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	209.526,99	500.591,19	-300.591,19
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	209.526,99	500.591,19	-300.591,19
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,36	18.787,64
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.901.978,70	8.901.978,70	1.611.343,04	6.905.191,24	1.996.787,46
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.611.343,04	6.905.191,24	1.996.787,46

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.611.343,04	6.905.191,24	1.996.787,46
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.901.978,70	8.901.978,70	1.611.343,04	6.905.191,24	1.996.787,46
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.812,40	67.861,00	-62.861,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	3.812,40	67.861,00	-62.861,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	3.812,40	67.861,00	-62.861,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.812,40	67.861,00	-62.861,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	3.812,40	67.861,00	-62.861,00
2 Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.462.348,05	24.756.136,10	20.008.842,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.462.348,05	24.756.136,10	20.008.842,60
DÉFICIT (VI) ¹					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				3.446.446,08	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	16.562.396,52	28.007.594,67	0,00
3 Despesas Correntes	35.347.278,70	38.025.247,20	6.034.093,40	31.716.547,22	6.308.699,98	7.028.049,13	26.961.447,33	11.063.799,87	26.875.302,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.861.485,09	23.534.535,96	4.151.000,00	21.424.381,96	2.110.154,00	4.941.148,58	18.723.143,28	4.811.392,68	18.723.143,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.861.485,09	23.534.535,96	4.151.000,00	21.424.381,96	2.110.154,00	4.941.148,58	18.723.143,28	4.811.392,68	18.723.143,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.794.000,00	8.723.692,30	2.226.000,00	8.261.543,64	462.148,66	2.237.022,08	6.928.562,35	1.795.129,95	6.928.562,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.205.435,09	11.921.719,66	1.715.000,00	10.941.926,04	979.793,62	2.448.745,91	9.963.170,21	1.958.549,45	9.963.170,21	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126.050,00	573.809,55	0,00	90.000,00	483.809,55	8.635,81	27.137,42	546.672,13	27.137,42	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	563.500,00	1.217.200,00	210.000,00	1.120.000,00	97.200,00	246.744,78	834.385,69	382.814,31	834.385,69	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	109.093,45	0,00	108.924,11	169,34	0,00	67.899,44	41.194,01	67.899,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.500,00	976.021,00	0,00	901.988,17	74.032,83	0,00	901.988,17	74.032,83	901.988,17	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	27.500,00	4.317,99	17.479,04	10.020,96	4.317,99	17.479,04	10.020,96	17.479,04	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	27.500,00	4.317,99	17.479,04	10.020,96	4.317,99	17.479,04	10.020,96	17.479,04	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	21.000,00	4.317,99	17.479,04	3.520,96	4.317,99	17.479,04	3.520,96	17.479,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.458.293,61	14.463.211,24	1.878.775,41	10.274.686,22	4.188.525,02	2.082.582,56	8.220.825,01	6.242.386,23	8.134.680,31	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/	196.000,00	163.916,38	20.000,00	81.704,00	82.212,38	12.393,05	54.912,37	109.004,01	54.912,37	0,00

FINS LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	161.991,38	20.000,00	81.704,00	80.287,38	12.393,05	54.912,37	107.079,01	54.912,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	420.000,00	102.846,00	0,00	30.000,00	72.846,00	4.694,31	22.323,86	80.522,14	22.323,86	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00	42.846,00	0,00	30.000,00	12.846,00	4.694,31	22.323,86	20.522,14	22.323,86	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.842.293,61	14.196.448,86	1.858.775,41	10.162.982,22	4.033.466,64	2.065.495,20	8.143.588,78	6.052.860,08	8.057.444,08	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.500,00	76.050,00	4.450,00	29.425,00	46.625,00	4.850,00	29.425,00	46.625,00	29.425,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	56.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.568.993,61	5.627.014,09	764.010,27	3.692.194,14	1.934.819,95	907.683,85	3.060.987,21	2.566.026,88	3.055.217,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.000,00	81.308,03	0,00	0,00	81.308,03	0,00	0,00	81.308,03	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.000,00	315.716,31	0,00	141.701,50	174.014,81	5.558,00	121.835,50	193.880,81	89.460,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	109.000,00	0,00	37.947,58	71.052,42	0,00	37.923,20	71.076,80	32.923,20	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778.906,00	657.348,57	2.200,00	298.672,62	358.675,95	47.450,00	195.572,62	461.775,95	195.572,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923.094,00	5.993.314,80	1.022.375,14	5.040.886,79	952.428,01	1.017.093,92	3.840.594,32	2.152.720,48	3.802.594,32	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	120.320,00	5.740,00	60.160,00	60.160,00	7.160,00	39.340,00	80.980,00	39.340,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.100,00	267.012,62	60.000,00	243.100,00	23.912,62	63.699,43	203.016,34	63.996,28	203.016,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	302.000,00	117.569,10	0,00	0,00	117.569,10	0,00	0,00	117.569,10	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.700,00	640.295,34	0,00	577.603,95	62.691,39	0,00	577.603,95	62.691,39	572.603,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,00	94.500,00	0,00	41.290,64	53.209,36	12.000,00	37.290,64	57.209,36	37.290,64	0,00
4 Despesas de Capital	9.319.300,00	6.641.331,50	241.194,50	1.431.818,41	5.209.513,09	290.258,76	1.241.134,85	5.400.196,65	1.132.292,04	0,00
44 INVESTIMENTO	8.434.300,00	5.403.711,50	91.194,50	331.818,41	5.071.893,09	38.657,00	267.705,62	5.136.005,88	158.862,81	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.300,00	5.403.711,50	91.194,50	331.818,41	5.071.893,09	38.657,00	267.705,62	5.136.005,88	158.862,81	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.100,00	119.100,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.283.200,00	3.525.561,00	45.450,00	139.188,96	3.386.372,04	0,00	93.738,96	3.431.822,04	16.499,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830.500,00	1.538.100,50	45.744,50	118.380,00	1.419.720,50	38.657,00	111.292,50	1.426.808,00	111.292,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.500,00	191.500,00	0,00	74.249,45	117.250,55	0,00	62.674,16	128.825,84	31.071,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00	132.620,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	1.105.000,00	150.000,00	1.100.000,00	5.000,00	251.601,76	973.429,23	131.570,77	973.429,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000,00	1.105.000,00	150.000,00	1.100.000,00	5.000,00	251.601,76	973.429,23	131.570,77	973.429,23	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	615.000,00	1.105.000,00	150.000,00	1.100.000,00	5.000,00	251.601,76	973.429,23	131.570,77	973.429,23	0,00	
9 Reserva de Contingência	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	16.562.396,52	28.007.594,67	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	16.562.396,52	28.007.594,67	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	16.562.396,52	28.007.594,67	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ			ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA				MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ				
###.511.064-##			###.679.884-##				###.149.264-##				
Prefeito			Controladora				Secretario de Administração e Finanças				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	100,00	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	100,00	16.562.396,52	0,00
01 LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	192.613,71	1.090.958,11	3,29	693.041,89	199.601,37	875.065,66	3,10	908.934,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	192.613,71	1.090.958,11	3,29	693.041,89	199.601,37	875.065,66	3,10	908.934,34	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.000,00	174.645,29	0,00	136.400,00	0,41	38.245,29	32.600,00	131.400,00	0,47	43.245,29	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000,00	174.645,29	0,00	136.400,00	0,41	38.245,29	32.600,00	131.400,00	0,47	43.245,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.789.700,00	2.471.482,87	430.840,68	2.251.256,98	6,79	220.225,89	413.987,03	1.648.129,03	5,84	823.353,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.700,00	2.204.862,87	430.840,68	2.059.936,98	6,21	144.925,89	381.293,03	1.525.856,70	5,41	679.006,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.000,00	208.620,00	0,00	161.320,00	0,49	47.300,00	23.694,00	95.272,33	0,34	113.347,67	0,00
124 CONTROLE INTERNO	89.000,00	58.000,00	0,00	30.000,00	0,09	28.000,00	9.000,00	27.000,00	0,10	31.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	343.500,00	262.074,00	5.476,88	200.424,36	0,60	61.649,64	38.967,00	146.297,74	0,52	115.776,26	0,00
181 POLICIAMENTO	343.500,00	262.074,00	5.476,88	200.424,36	0,60	61.649,64	38.967,00	146.297,74	0,52	115.776,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.062.300,00	3.036.141,59	152.077,92	1.246.743,16	3,76	1.789.398,43	225.502,05	941.979,27	3,34	2.094.162,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	198.000,00	0,00	13.342,34	0,04	184.657,66	0,00	13.342,34	0,05	184.657,66	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	33.200,00	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	963.800,00	917.910,59	5.796,37	352.129,07	1,06	565.781,52	75.442,50	290.040,72	1,03	627.869,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.856.200,00	1.855.931,00	146.281,55	881.175,08	2,66	974.755,92	150.059,55	638.499,54	2,26	1.217.431,46	0,00
10 SAÚDE	11.691.450,00	12.114.096,58	1.511.789,65	8.810.587,10	26,58	3.303.509,48	1.747.912,37	7.010.909,01	24,86	5.103.187,57	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	9.200.050,00	9.024.477,26	1.255.752,56	7.556.505,14	22,80	1.467.972,12	1.490.733,60	6.047.864,81	21,44	2.976.612,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.110.900,00	2.716.300,32	250.687,09	1.009.115,04	3,04	1.707.185,28	206.759,88	778.686,78	2,76	1.937.613,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	30.819,00	0,00	2.000,00	0,01	28.819,00	0,00	2.000,00	0,01	28.819,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	53.896,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	288.604,00	5.350,00	242.966,92	0,73	45.637,08	50.418,89	182.357,42	0,65	106.246,58	0,00
11 TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.369.628,70	17.052.754,83	3.165.646,53	13.757.502,73	41,50	3.295.252,10	3.490.679,10	12.572.759,37	44,58	4.479.995,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500,00	126.199,68	2.790,21	50.576,42	0,15	75.623,26	2.855,80	24.573,73	0,09	101.625,95	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.328,70	13.868.405,47	2.713.501,57	12.056.198,83	36,37	1.812.206,64	3.046.523,00	11.217.896,75	39,78	2.650.508,72	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	574.367,72	208.857,85	501.525,33	1,51	72.842,39	208.843,88	501.511,36	1,78	72.856,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.800,00	1.847.626,82	230.072,04	1.124.817,03	3,39	722.809,79	222.964,56	805.325,41	2,86	1.042.301,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00	480.310,18	10.424,86	24.385,12	0,07	455.925,06	9.491,86	23.452,12	0,08	456.858,06	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	246.000,00	155.844,96	0,00	0,00	0,00	155.844,96	0,00	0,00	0,00	155.844,96	0,00
13 CULTURA	1.075.500,00	1.208.081,72	73.307,00	812.522,56	2,45	395.559,16	140.507,72	740.927,55	2,63	467.154,17	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.075.500,00	1.208.081,72	73.307,00	812.522,56	2,45	395.559,16	140.507,72	740.927,55	2,63	467.154,17	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
15 URBANISMO	2.543.800,00	2.028.394,31	294.172,23	1.647.921,46	4,97	380.472,85	358.306,24	1.285.875,66	4,56	742.518,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	318.000,00	0,00	93.738,96	0,28	224.261,04	0,00	93.738,96	0,33	224.261,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.800,00	1.710.394,31	294.172,23	1.554.182,50	4,69	156.211,81	358.306,24	1.192.136,70	4,23	518.257,61	0,00
16 HABITAÇÃO	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	123.130,00	0,00	30.000,00	0,09	93.130,00	4.694,31	22.323,86	0,08	100.806,14	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	330.000,00	118.130,00	0,00	30.000,00	0,09	88.130,00	4.694,31	22.323,86	0,08	95.806,14	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.285.000,00	2.310.124,23	299.363,30	1.951.598,17	5,89	358.526,06	402.748,94	1.754.834,71	6,22	555.289,52	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.285.000,00	2.310.124,23	299.363,30	1.951.598,17	5,89	358.526,06	402.748,94	1.754.834,71	6,22	555.289,52	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,18	366.100,00	11.200,00	46.200,09	0,16	379.899,91	0,00
695 TURISMO	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,18	366.100,00	11.200,00	46.200,09	0,16	379.899,91	0,00
26 TRANSPORTE	175.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	395.200,00	53.153,28	0,00	52.451,00	0,16	702,28	0,00	52.451,00	0,19	702,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	395.200,00	53.153,28	0,00	52.451,00	0,16	702,28	0,00	52.451,00	0,19	702,28	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	1.103.000,00	150.000,00	1.100.000,00	3,32	3.000,00	251.601,76	973.429,23	3,45	129.570,77	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	1.103.000,00	150.000,00	1.100.000,00	3,32	3.000,00	251.601,76	973.429,23	3,45	129.570,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.275.287,90	33.148.365,63	100,00	11.616.613,07	7.318.307,89	28.202.582,18	100,00	16.562.396,52	0,00
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ			ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA			MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ					
###.511.064-##			###.679.884-##			###.149.264-##					
Prefeito			Controladora			Secretário de Administração e Finanças					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.917.775,13	4.280.888,81	3.909.205,48	5.072.337,57	3.393.108,47	3.724.475,62	3.161.666,82	3.035.654,72	3.586.043,48	3.444.835,04	3.506.105,67	3.532.970,27	43.565.067,08	46.507.378,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.812,57	125.727,74	142.619,39	242.754,42	7.777,08	13.349,58	7.978,35	6.683,07	7.127,30	11.637,94	9.282,22	7.623,95	757.373,61	1.026.000,00
IPU	3.521,33	0,00	2.820,49	4.537,91	0,00	520,95	225,00	0,00	836,57	240,00	583,71	607,31	13.893,27	23.000,00
ISS	2.846,91	7.748,55	4.116,84	5.365,24	6.772,53	6.598,87	6.382,69	5.934,81	4.411,53	6.722,80	6.806,33	4.611,25	68.318,35	165.000,00
ITBI	831,72	0,00	3.000,00	135,95	0,00	3.220,00	0,00	0,00	886,70	2.700,00	0,00	836,57	11.610,94	33.000,00
IRRF	167.612,61	116.225,19	131.905,06	231.945,32	914,55	2.809,76	913,66	748,26	992,50	1.975,14	1.832,18	1.568,82	659.443,05	755.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.754,00	777,00	770,00	90,00	200,00	457,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	4.108,00	50.000,00
Contribuições	24.915,53	21.699,56	24.889,03	27.690,28	26.994,81	25.605,27	28.915,60	26.192,55	30.796,62	30.089,25	27.969,39	29.378,24	325.136,13	451.000,00
Receita Patrimonial	8.533,09	13.714,03	11.957,61	62.526,62	9.584,48	8.034,57	8.112,51	6.868,37	5.752,16	5.218,00	4.959,07	5.607,29	150.867,80	176.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.533,09	13.714,03	11.957,61	62.526,62	9.584,48	8.034,57	8.112,51	6.868,37	5.752,16	5.218,00	4.959,07	5.607,29	150.867,80	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.707.464,07	4.116.294,96	3.726.989,58	4.632.299,42	3.345.283,95	3.671.753,59	3.070.593,31	2.992.504,53	3.538.981,20	3.395.901,46	3.461.988,79	3.488.454,59	42.148.509,45	44.847.978,70
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	20.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	226.389,96	219.101,93	306.733,55	302.085,64	297.899,51	182.269,25	194.921,54	297.936,25	212.867,86	269.054,81	207.233,97	2.849.613,67	3.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.108,88	19.539,01	11.826,93	9.105,99	10.443,81	13.367,43	17.113,45	22.806,18	30.672,69	20.960,65	33.760,50	24.303,42	235.008,94	350.000,00
Cota-Parte do ITR	110,76	549,06	64,39	130,97	0,00	0,00	973,50	0,00	0,00	28,99	0,00	0,00	1.857,67	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	349,38	363,38	426,58	368,62	387,99	487,54	430,97	583,24	3.397,70	4.000,00
Transferências do FUNDEB	710.473,62	723.229,12	914.869,74	1.021.963,03	1.228.710,32	1.179.856,62	852.169,18	977.436,81	1.056.887,99	1.118.208,47	914.242,94	1.062.615,48	11.760.663,32	9.971.978,70
Outras Transferências Correntes	682.404,98	2.162.908,62	1.207.750,23	1.257.160,91	394.474,52	374.016,17	806.801,83	541.050,31	752.059,06	473.363,73	543.288,03	862.906,86	10.058.185,25	10.869.000,00
Outras Receitas Correntes	2.049,87	3.452,52	2.749,87	107.066,83	3.468,15	5.732,61	46.067,05	3.406,20	3.386,20	1.988,39	1.906,20	1.906,20	183.180,09	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	-231.885,99	-246.152,74	-321.659,88	-346.677,25	-344.419,74	-423.576,09	-282.324,36	-294.803,40	-346.006,74	-360.865,77	-264.141,51	-312.586,38	-3.775.099,85	4.042.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-231.885,99	-246.152,74	-321.659,88	-346.677,25	-344.419,74	-423.576,09	-282.324,36	-294.803,40	-346.006,74	-360.865,77	-264.141,51	-312.586,38	-3.775.099,85	4.042.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.685.889,14	4.034.736,07	3.587.545,60	4.725.660,32	3.048.688,73	3.300.899,53	2.879.342,46	2.740.851,32	3.240.036,74	3.083.969,27	3.241.964,16	3.220.383,89	39.789.967,23	42.464.978,70

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		

	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.685.889,14	4.034.736,07	3.587.545,60	4.725.660,32	3.048.688,73	3.300.899,53	2.879.342,46	2.740.851,32	3.240.036,74	3.083.969,27	3.241.964,16	3.220.383,89	39.789.967,23	41.354.984,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.206,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	63.276,00	60.720,00	60.720,00	113.916,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	818.248,00	700.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	81.393,91	0,00	80.749,37	84.286,74	89.459,83	86.030,92	89.252,38	90.863,11	602.036,26	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.622.613,14	3.974.016,07	3.526.825,60	4.611.744,32	2.902.342,82	3.235.947,53	2.733.641,09	2.591.612,58	3.085.624,91	2.932.986,35	3.087.759,78	3.064.568,78	38.369.682,97	38.737.778,70

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário de Administração e Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024 Pág.: 1/3
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Previsão Atualizada (a)			0,00		
Receitas Correntes			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)			0,00		
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			0,00		
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)			0,00		
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			0,00		
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			0,00		
Despesas Correntes (XIII)			0,00		
Pessoal e Encargos Sociais			0,00		
Demais Despesas Correntes			0,00		
Despesas de Capital (XIV)			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2			0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
PREVISÃO ATUALIZADA (a)			0,00		
Contribuições dos Servidores			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)			0,00		
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			0,00		
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)			0,00		
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			0,00		
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			0,00		
Aposentadorias			0,00		
Pensões			0,00		
Outras Despesas Previdenciárias			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2			0,00		

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário de Administração e Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2024		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2024

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.464.978,70	24.756.136,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	71.459,49
IPTU	23.000,00	3.013,54
ISS	165.000,00	48.240,81
ITBI	33.000,00	7.643,27
IRRF	755.000,00	11.754,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	807,00
Receitas de Contribuições	451.000,00	225.941,73
Receita Patrimonial	176.400,00	54.136,45
Aplicações Financeiras (II)	176.400,00	54.136,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.805.578,70	24.336.737,43
Cota-Parte do FPM	16.889.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	1.436.242,23
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	138.742,63
Cota-Parte do ITR	2.400,00	802,01
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	2.718,22
Transferências do FUNDEB	9.971.978,70	8.390.127,81
Outras Transferências Correntes	10.869.000,00	4.747.960,51
Demais Receitas Correntes	6.000,00	67.861,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	67.861,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.288.578,70	24.701.999,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00	
Convênios	1.590.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.588.578,70	24.701.999,65	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.588.578,70	24.701.999,65	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.025.247,20	31.716.547,22	26.961.447,33	26.875.302,63	45.177,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.534.535,96	21.424.381,96	18.723.143,28	18.723.143,28	45.177,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.500,00	17.479,04	17.479,04	17.479,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.463.211,24	10.274.686,22	8.220.825,01	8.134.680,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.997.747,20	31.699.068,18	26.943.968,29	26.857.823,59	45.177,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.641.331,50	1.431.818,41	1.241.134,85	1.132.292,04	50.412,90	0,00	0,00
Investimentos	5.403.711,50	331.818,41	267.705,62	158.862,81	50.412,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	132.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	132.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.105.000,00	1.100.000,00	973.429,23	973.429,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.536.331,50	331.818,41	267.705,62	158.862,81	50.412,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.632.478,70	32.030.886,59	27.211.673,91	27.016.686,40	95.589,90	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.632.478,70	32.030.886,59	27.211.673,91	27.016.686,40	95.589,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.410.276,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.410.276,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.065.073,49

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	54.136,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	17.479,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.373.619,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.968.382,10	19.994.952,87
DEDUÇÕES (XL)	1.119.361,26	-1.209.864,80
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-1.209.864,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	493.233,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	367.892,11	272.302,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.430.796,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.849.020,84	21.204.817,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.355.796,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-790.750,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-95.589,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-1.451.386,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.488.044,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ ###.511.064-## Prefeito	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA ###.679.884-## Controladora	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ ###.149.264-## Secretário de Administração e Finanças
--	---	--

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15
PODER EXECUTIVO	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ ###.511.064-## Prefeito	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA ###.679.884-## Controladora	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ ###.149.264-## Secretário de Administração e Finanças
--	---	--

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	976.000,00	70.652,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	3.013,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	7.643,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	48.240,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	755.000,00	11.754,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.010.000,00	13.827.373,10
2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	11.173.306,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	680.936,06
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	1.795.302,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	3.397,70
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.002,49
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	173.428,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.986.000,00	13.898.025,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.632.000,00	2.628.723,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.500,00	845.218,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.001.978,70	8.401.880,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.931.978,70	6.916.943,79

6.1.1- Principal	8.901.978,70	6.905.191,24			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	11.752,55			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00			
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	1.363.102,47			
6.3.1- Principal	650.000,00	1.363.102,47			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	121.834,10			
6.4.1- Principal	120.000,00	121.834,10			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.269.978,70	4.276.467,25			
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.401.880,36			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.360.476,43	10.762.280,89	9.962.774,68	9.962.774,68	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.331.385,09	10.292.180,00	9.678.689,79	9.678.689,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	965.000,00	946.320,00	673.362,00	673.362,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.364.385,09	9.345.860,00	9.005.327,79	9.005.327,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.029.091,34	470.100,89	284.084,89	284.084,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	233.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.543.666,34	470.100,89	284.084,89	284.084,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	252.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.762.280,89	9.962.774,68	9.962.774,68	0,00	0,00	1.560.894,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.849.845,62	8.193.510,44	8.193.510,44	0,00	0,00	1.276.566,65
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.806.000,00	1.662.828,97	1.662.828,97	0,00	0,00	299.726,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	106.435,27	106.435,27	106.435,27	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.292.180,00	9.678.689,79	9.678.689,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	635.000,00	588.159,40	588.159,40	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.796.032,38	9.678.689,79	9.678.689,79	116,89
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	710.585,32	588.159,40	588.159,40	43,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	204.465,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	840.188,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.045.813,00	1.649.534,36	1.347.662,32	1.347.662,32	0,00
20.1- Educação Infantil	511.660,59	103.960,80	64.431,18	64.431,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.064.198,58	1.487.665,82	1.251.326,09	1.251.326,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	200.498,00	7.331,32	7.331,32	7.331,32	0,00
20.4- Educação Especial	143.256,15	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	126.199,68	50.576,42	24.573,73	24.573,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.553.072,69	11.361.534,45	10.572.643,82	10.572.643,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.553.072,69	11.361.534,45	10.572.643,82	10.572.643,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.347.662,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.628.723,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.976.386,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
--	-------------------	---------------------	-----------------

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.474.506,40			3.976.386,31	28,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.919,52	302.919,52	95.589,90	0,00	207.329,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.492,34	189.492,34	50.412,90	0,00	139.079,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.427,18	113.427,18	45.177,00	0,00	68.250,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.037.400,00	1.328.214,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.099.400,00	827.611,27
31.1.1- Salário-Educação	301.000,00	459.299,66
31.1.2- PDDE	10.100,00	12,30
31.1.3- PNAE	204.300,00	134.225,45
31.1.4 - PNATE	203.000,00	75.991,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	381.000,00	158.082,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.000,00	500.603,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	-------------------------------	--	--	---	--

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.646.465,40	1.345.687,48	1.262.322,37	1.262.322,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.666,23	74.536,23	67.532,23	67.532,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	896.155,46	752.572,12	677.157,98	677.157,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	574.367,72	501.525,33	501.511,36	501.511,36	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.687,18	17.053,80	16.120,80	16.120,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.588,81	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	17.052.754,83	13.757.502,73	12.572.759,37	12.572.759,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.540.754,83	13.705.644,73	12.527.988,87	12.527.988,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.652.218,29	11.678.833,45	10.691.853,98	10.691.853,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.888.536,54	2.026.811,28	1.836.134,89	1.836.134,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	512.000,00	51.858,00	44.770,50	44.770,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	512.000,00	51.858,00	44.770,50	44.770,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.401.880,36	459.299,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.007.951,68	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(1.606.071,32)	459.299,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(8.401.880,36)	(459.299,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(10.007.951,68)	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	976.000,00	976.000,00	70.652,49	7,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	3.013,54	13,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	7.643,27	23,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	48.240,81	29,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	755.000,00	755.000,00	11.754,87	1,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.157.000,00	23.157.000,00	13.146.437,04	56,77
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.173.306,13	57,29
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.002,49	33,41
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	173.428,13	49,55
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.795.302,59	54,40
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.397,70	84,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.133.000,00	24.133.000,00	13.217.089,53	54,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.587.550,00	3.900.267,14	3.743.068,45	95,96	3.253.171,86	83,40	3.253.171,86	83,40	0,00
Despesas Correntes	4.486.550,00	3.799.267,14	3.743.068,45	98,52	3.253.171,86	85,62	3.253.171,86	85,62	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.900,00	513.498,00	505.498,00	98,44	345.030,00	67,19	307.030,00	59,79	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	512.598,00	505.498,00	98,61	345.030,00	67,31	307.030,00	59,89	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00	71.445,87	64,95	71.445,87	64,95	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00	71.445,87	64,95	71.445,87	64,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.803.450,00	4.528.765,14	4.358.566,45	96,24	3.669.647,73	81,02	3.631.647,73	80,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.358.566,45	3.669.647,73	3.631.647,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.358.566,45	3.669.647,73	3.631.647,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.982.563,43	1.982.563,43	1.982.563,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.982.563,43	1.982.563,43	1.982.563,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.376.003,02	1.687.084,30	1.649.084,30	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,97	27,76	27,47	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.982.563,43	3.669.647,73	1.687.084,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687.084,30
Empenhos de 2023		3.058.125,03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.823.000,00	6.823.000,00	2.860.906,83	41,93
Proveniente da União	6.418.000,00	6.418.000,00	2.732.697,98	42,57
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	128.208,85	31,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.823.000,00	6.823.000,00	2.860.906,83	41,93

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.592.500,00	5.114.210,12	3.813.436,69	74,56	2.794.692,95	54,64	2.788.923,25	54,53	0,00
Despesas Correntes	3.319.500,00	4.119.221,12	3.810.447,69	92,50	2.791.703,95	67,77	2.785.934,25	67,63	0,00
Despesas de Capital	1.273.000,00	994.989,00	2.989,00	0,30	2.989,00	0,30	2.989,00	0,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.985.000,00	2.202.802,32	503.617,04	22,86	433.656,78	19,68	433.656,78	19,68	0,00
Despesas Correntes	377.000,00	596.791,32	503.617,04	84,38	433.656,78	72,66	433.656,78	72,66	0,00
Despesas de Capital	1.608.000,00	1.606.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	30.819,00	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	30.819,00	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	48.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	42.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	178.604,00	132.966,92	74,44	110.911,55	62,09	110.911,55	62,09	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	162.604,00	127.616,92	78,48	105.561,55	64,91	105.561,55	64,91	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	5.350,00	33,43	5.350,00	33,43	5.350,00	33,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.868.000,00	7.575.331,44	4.452.020,65	58,76	3.341.261,28	44,10	3.335.491,58	44,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.180.050,00	9.014.477,26	7.556.505,14	83,82	6.047.864,81	67,09	6.042.095,11	67,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.110.900,00	2.716.300,32	1.009.115,04	37,15	778.686,78	28,66	740.686,78	27,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	30.819,00	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	2.000,00	6,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	288.604,00	242.966,92	84,18	182.357,42	63,18	182.357,42	63,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.671.450,00	12.104.096,58	8.810.587,10	72,79	7.010.909,01	57,92	6.967.139,31	57,56	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

###.511.064-##

###.679.884-##

###.149.264-##

Prefeito

Controladora

Secretário De Administração E Finanças

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.764.978,70
Previsão Atualizada	44.764.978,70
Receitas Realizadas	24.756.136,10
Déficit Orçamentário	3.446.446,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.764.978,70
Dotação Atualizada	44.764.978,70
Despesas Empenhadas	33.148.365,63
Despesas Liquidadas	28.202.582,18
Despesas Pagas	28.007.594,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.148.365,63
Despesas Liquidadas	28.202.582,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.789.967,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.789.967,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.369.682,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.065.073,49	-2.410.276,65		-226,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-790.750,00	-1.355.796,83		171,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	367.892,11	0,00	95.589,90	272.302,21
Poder Executivo	367.892,11	0,00	95.589,90	272.302,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Executivo	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.546,05	0,00	95.589,90	277.956,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.976.386,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.678.689,79	25,00		28,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	588.159,40	70,00		116,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		43,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.669.647,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	27,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 1B7516D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -													
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	27.737.325,73	0,00
Pessoal Ativo	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	27.737.325,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	27.737.325,73	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	77.787,45	99.086,06	82.979,98	114.011,31	170.951,83	174.168,85	187.585,96	190.178,81	148.360,66	151.913,59	154.248,03	149.995,44	1.701.267,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.511,45	38.366,06	22.259,98	95,31	29.877,01	11.651,29	21.393,66	4.977,48	0,00	0,00	0,00	0,00	143.132,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

apuração ²															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	63.276,00	60.720,00	60.720,00	113.916,00	69.174,09	89.263,04	92.068,21	109.343,26	67.846,81	74.485,76	73.920,89	68.218,64	942.952,70	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,73	73.254,52	74.124,09	75.858,07	80.513,85	77.427,83	80.327,14	81.776,80	615.183,03	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.201.887,19	1.951.190,19	2.169.778,31	2.764.663,71	2.096.817,21	1.823.469,05	1.886.543,97	2.146.323,68	2.218.318,37	2.245.382,78	2.319.026,45	2.212.656,85	26.036.057,76	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.789.967,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	818.248,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	602.036,26	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.369.682,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.036.057,76	67,86
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.719.628,80	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.683.647,36	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.647.665,92	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 - Pág.: 2/2		
2º Quadrimestre/2024									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			2024			2024			
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)	
54%	65,06%	11,06%	3,69%	61,37%	67,60%	13,60%	54%	67,86%	

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ ###.511.064-##	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA ###.679.884-##	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ ###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2024 -		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida						
2º Quadrimestre/2024						
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
				Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		20.968.382,10		20.493.383,05	19.994.952,87	0,00
Dívida Mobiliária		0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		20.794.662,70		20.356.671,66	19.858.241,48	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.772.477,63	20.334.486,59	19.836.056,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.772.477,63	20.334.486,59	19.836.056,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	22.185,07	22.185,07	22.185,07	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	173.719,40	136.711,39	136.711,39	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.119.361,26	-220.147,07	-1.209.864,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-220.147,07	-1.209.864,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	747.841,93	493.233,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	367.892,11	289.595,12	272.302,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	678.393,88	1.430.796,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.849.020,84	20.713.530,12	21.204.817,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.801.259,25	38.373.842,88	39.789.967,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.801.259,25	38.373.842,88	39.789.967,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	56,97	53,40	50,25	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	53,93	53,97	53,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.161.511,10	46.048.611,46	47.747.960,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.745.359,99	41.443.750,31	42.973.164,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.653,94	5.653,94	5.653,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.801.259,25	38.373.842,88	39.789.967,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.801.259,25	38.373.842,88	39.789.967,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.096.277,04	8.442.245,43	8.753.792,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.286.649,33	7.598.020,89	7.878.413,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.789.967,23	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.789.967,23	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.366.394,76	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.729.755,28	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.785.297,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário De Administração E Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	39.789.967,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.789.967,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.369.682,97		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.036.057,76	67,86	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.719.628,80	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.683.647,36	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.647.665,92	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	21.204.817,67	53,29	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.747.960,68	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.753.792,79	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.366.394,76	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.785.297,71	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:56D7A0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4º Bimestre de 2024														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.481.482,36	8.796.339,28	10.978.702,86	11.614.703,75	10.254.148,46	11.203.681,78	9.053.789,13	10.031.844,91	13.123.135,16	12.412.760,54	10.935.046,06	9.982.662,51	127.868.296,80	115.762.168,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.926,60	323.907,28	434.919,12	635.598,77	375.506,40	320.499,16	601.819,98	483.349,62	799.206,61	497.504,28	550.084,10	444.692,06	5.765.203,98	4.939.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.349,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
ISS	80.267,70	52.939,47	84.911,04	132.003,00	66.173,63	36.140,83	54.262,79	109.378,68	145.742,34	94.684,44	154.568,22	82.580,32	1.093.652,46	1.309.000,00
IRRF	218.237,77	269.594,13	348.855,41	501.693,27	308.389,47	283.133,20	543.352,35	372.059,26	652.540,69	400.509,82	390.679,63	361.500,97	4.650.545,97	2.681.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421,13	563,68	1.152,67	1.902,50	943,30	1.225,13	4.204,84	1.911,68	923,58	2.310,02	4.836,25	610,77	21.005,55	252.000,00
Contribuições	332.856,88	208.194,42	183.402,82	187.792,47	673.233,59	994.248,37	763.049,53	839.039,98	469.654,11	1.571.117,56	618.904,38	454.519,65	7.296.013,76	3.679.770,00
Receita Patrimonial	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	4.657.659,74	4.902.081,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	4.657.659,74	4.829.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.595.596,51	7.983.184,38	9.627.059,49	10.241.743,47	8.880.394,38	9.383.632,34	7.091.747,91	8.401.218,74	11.417.127,19	10.046.461,56	9.329.214,74	8.392.725,68	109.390.106,39	101.938.423,00
Cota-Parte do FPM	2.133.951,70	1.981.934,46	3.273.714,23	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	35.181.790,58	31.056.786,00
Cota-Parte do ICMS	433.064,77	419.123,38	593.322,00	590.997,64	624.490,32	389.505,04	416.201,17	414.286,32	505.541,27	433.172,84	595.005,95	442.132,26	5.856.842,96	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.753,12	70.502,19	38.567,00	52.058,53	34.023,10	33.759,24	0,00	76.982,49	89.091,32	63.393,69	84.936,97	62.402,53	661.470,18	600.000,00
Cota-Parte do ITR	702,62	4.246,86	60,59	45,07	408,13	103,18	209,25	795,79	62,27	497,16	16,48	175,75	7.323,15	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	1.039,25	1.160,98	951,27	1.035,65	746,64	776,56	0,00	1.697,75	828,06	1.040,53	919,73	1.244,71	11.441,13	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.545.860,61	2.583.939,70	3.156.083,11	3.475.810,37	4.296.662,24	3.939.014,73	2.875.762,71	3.278.572,32	3.561.359,80	3.769.231,27	3.100.480,99	3.593.319,89	40.176.097,74	35.798.763,00
Outras Transferências Correntes	3.425.224,44	2.922.276,81	2.564.361,29	2.038.090,46	1.097.251,12	1.176.712,10	1.403.200,30	2.115.437,68	4.336.169,99	2.639.157,63	2.145.431,53	1.631.827,30	27.495.140,65	29.171.474,00
Outras Receitas Correntes	35.407,54	82.295,67	33.595,39	68.194,98	34.647,25	75.982,92	46.198,36	33.568,53	37.864,68	19.481,77	7.202,93	284.872,91	759.312,93	302.694,00
DEDUÇÕES (II)	897.299,60	774.582,38	1.399.068,28	1.261.564,34	1.527.876,12	2.095.206,14	1.248.540,97	1.578.067,23	1.432.953,75	2.398.830,16	1.387.340,82	1.307.159,32	17.308.489,11	12.554.426,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	233.077,08	112.693,31	83.883,32	83.482,11	565.832,58	886.648,94	656.285,55	726.942,49	353.791,53	1.454.247,77	508.213,81	334.923,87	6.000.022,36	1.597.323,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	28.636,21	28.636,21	28.636,21	57.272,42	29.636,21	72.076,39	29.698,52	29.698,52	29.698,52	0,00	0,00	0,00	333.989,21	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	172.963,52	137.859,39	645.670,78	426.119,74	235.111,30	282.899,76	0,00	219.984,58	345.544,31	212.772,06	340.162,44	338.719,82	3.357.807,70	3.733.266,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.622,79	495.393,47	640.877,97	694.690,07	697.296,03	853.581,05	562.556,90	601.441,64	703.919,39	731.810,33	538.964,57	633.515,63	7.616.669,84	7.073.837,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.584.182,76	8.021.756,90	9.579.634,58	10.353.139,41	8.726.272,34	9.108.475,64	7.805.248,16	8.453.777,68	11.690.181,41	10.013.930,38	9.547.705,24	8.675.503,19	110.559.807,69	103.207.742,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.584.182,76	8.021.756,90	9.579.634,58	10.353.139,41	8.726.272,34	9.108.475,64	7.805.248,16	8.453.777,68	11.690.181,41	10.013.930,38	9.547.705,24	8.675.503,19	110.559.807,69	103.207.742,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	160.288,26	173.292,04	160.288,26	353.921,60	184.981,60	169.933,60	194.352,24	174.541,60	171.085,60	171.085,60	169.933,60	172.237,60	2.255.941,60	1.830.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	322.194,45	153.976,45	451.952,28	156.773,32	0,00	157.571,23	165.448,17	167.663,44	167.663,44	166.582,24	168.971,90	2.078.796,92	1.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.423.894,50	7.526.270,41	9.265.369,87	9.547.265,53	8.384.517,42	8.938.542,04	7.453.324,69	8.113.787,91	11.351.432,37	9.675.181,34	9.211.189,40	8.334.293,69	106.225.069,17	100.327.742,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:196F0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
4º Bimestre de 2024												
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,00	14.445,25	648.790,78	4.052.290,08	3.145.730,74	2.418.298,58	21.847,71	2.260.934,57	2.275.379,82
EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,00	14.445,25	648.790,78	4.052.290,08	3.145.730,74	2.418.298,58	21.847,71	2.260.934,57	2.275.379,82
PODER EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.885.760,86	0,00	14.445,25	648.790,78	4.052.290,08	3.145.730,74	2.418.298,58	21.847,71	2.260.934,57	2.275.379,82
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38
TOTAL (III) = (I) + (II)	74.654,77	1.918.252,79	1.976.187,93	0,00	16.719,63	648.790,78	4.052.290,08	3.145.730,74	2.418.298,58	21.847,71	2.260.934,57	2.277.654,20

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:BDD3C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Quadrimestre de 2024														
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.464.680,75	3.600.492,35	4.205.370,07	3.871.115,90	4.641.762,65	3.969.703,51	4.696.199,17	5.010.723,57	4.544.557,54	4.662.703,71	4.570.897,93	4.771.805,70	53.010.012,85	1.404,97
Pessoal Ativo	4.012.371,18	3.144.882,78	3.743.144,68	2.974.369,96	4.153.075,53	3.445.148,42	4.158.800,11	4.450.428,51	3.982.737,62	4.097.556,40	3.996.673,23	4.195.214,83	46.354.403,25	1.404,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.014.969,58	3.011.756,91	2.985.085,04	5.927.811,85	3.709.639,31	3.166.925,02	3.072.907,06	3.765.722,27	3.367.768,51	3.421.439,99	3.348.119,93	3.388.912,26	42.181.057,73	0,00
Obrigações Patronais	997.401,60	133.125,87	758.059,64	2.953.441,89	443.436,22	278.223,40	1.085.893,05	684.706,24	614.969,11	676.116,41	648.553,30	806.302,57	4.173.345,52	1.404,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	452.309,57	455.609,57	462.225,39	896.745,94	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	6.655.609,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	428.901,98	432.201,98	438.817,80	850.093,51	464.291,41	500.159,38	513.003,35	535.899,35	537.424,21	540.751,60	549.828,99	552.195,16	6.343.568,72	0,00
Pensões	23.407,59	23.407,59	23.407,59	46.652,43	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	312.040,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	690.846,89	719.426,58	708.859,56	1.392.289,21	764.212,84	774.817,09	802.840,81	571.622,78	773.190,45	777.929,84	851.774,11	845.826,34	9.673.636,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	452.309,57	455.609,57	462.225,39	896.745,94	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	6.655.609,60	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	220.488,80	223.969,23	235.726,00	465.662,86	265.708,37	250.262,00	255.624,40	0,00	200.798,00	202.210,00	266.976,88	258.662,94	2.846.089,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.048,52	39.847,78	10.908,17	29.880,41	9.817,35	0,00	9.817,35	11.327,72	10.572,53	10.572,53	10.572,53	10.572,53	171.937,42	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.773.833,86	2.881.065,77	3.496.510,51	2.478.826,69	3.877.549,81	3.194.886,42	3.893.358,36	4.439.100,79	3.771.367,09	3.884.773,87	3.719.123,82	3.925.979,36	43.336.376,35	1.404,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.559.807,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.255.941,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.078.796,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	106.225.069,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	43.337.781,32	40,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.361.537,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.493.460,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.625.383,62	48,60
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:DAAAF079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.199.000,00	34.592.939,15	7.875.757,78	22,77	25.049.847,24	72,41	9.543.091,91
RECEITAS CORRENTES	28.949.000,00	30.857.083,15	5.328.757,78	17,27	21.263.991,24	68,91	9.593.091,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.000,00	1.036.804,64	308.429,67	29,75	942.705,45	90,92	94.099,19
Impostos	697.000,00	703.804,64	258.564,20	36,74	737.629,29	104,81	(33.824,65)
Taxas	333.000,00	333.000,00	49.865,47	14,97	205.076,16	61,58	127.923,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	244.735,51	19,12	949.249,62	74,16	330.750,38
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	198.697,54	18,40	784.655,53	72,65	295.344,47
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	46.037,97	23,02	164.594,09	82,30	35.405,91
RECEITA PATRIMONIAL	635.193,00	719.978,33	311.817,22	43,31	963.485,81	133,82	(243.507,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.413,00	7.413,00	2.299,92	31,03	12.452,22	167,98	(5.039,22)
Valores Mobiliários	624.780,00	709.565,33	309.517,30	43,62	951.032,74	134,03	(241.467,41)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	0,85	0,09	999,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.763.300,00	27.572.142,07	4.413.107,43	16,01	18.214.514,95	66,06	9.357.627,12
Transferências da União e de suas Entidades	19.165.900,00	20.744.742,07	3.300.110,58	15,91	13.622.313,49	65,67	7.122.428,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.497.400,00	2.727.400,00	462.481,30	16,96	1.804.600,55	66,17	922.799,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	650.515,55	15,87	2.787.600,91	67,99	1.312.399,09
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.007,00	245.658,11	50.667,95	20,63	194.035,41	78,99	51.622,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	26.651,11	7.698,63	28,89	23.622,78	88,64	3.028,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	219.007,00	219.007,00	42.969,32	19,62	170.412,63	77,81	48.594,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	3.735.856,00	2.547.000,00	68,18	3.785.856,00	101,34	(50.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.247.000,00	2.247.000,00	100,00	2.247.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.247.000,00	2.247.000,00	100,00	2.247.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.488.856,00	300.000,00	20,15	1.538.856,00	103,36	(50.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.388.856,00	300.000,00	21,60	1.538.856,00	110,80	(150.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	222.893,61	21,43	832.516,06	80,05	207.483,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.239.000,00	35.632.939,15	8.098.651,39	44,20	25.882.363,30	152,46	9.750.575,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.239.000,00	35.632.939,15	8.098.651,39	44,20	25.882.363,30	152,46	9.750.575,85
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.239.000,00	35.632.939,15	8.098.651,39	22,73	25.882.363,30	72,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	648.902,47	-	-	648.902,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.788.500,00	34.750.895,74	6.399.174,22	29.427.207,39	5.323.688,35	6.678.013,91	21.950.335,52	12.800.560,22	21.097.116,72	-
DESPESAS CORRENTES	26.131.120,00	29.241.431,47	4.013.987,87	25.646.485,77	3.594.945,70	5.143.869,23	19.600.222,02	9.641.209,45	18.909.156,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.476.000,00	14.425.179,13	1.537.628,02	12.680.152,78	1.745.026,35	2.411.480,84	9.857.064,40	4.568.114,73	9.821.356,13	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	10.000,00	4.460,93	4.460,93	5.539,07	4.460,93	4.460,93	5.539,07	4.460,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.650.120,00	14.806.252,34	2.471.898,92	12.961.872,06	1.844.380,28	2.727.927,46	9.738.696,69	5.067.555,65	9.083.339,33	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	10.650.120,00	14.806.252,34	2.471.898,92	12.961.872,06	1.844.380,28	2.727.927,46	9.738.696,69	5.067.555,65	9.083.339,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.380,00	5.259.464,27	2.385.186,35	3.780.721,62	1.478.742,65	1.534.144,68	2.350.113,50	2.909.350,77	2.187.960,33	-
INVESTIMENTOS	3.082.380,00	5.075.987,26	2.385.186,35	3.648.166,72	1.427.820,54	1.510.580,07	2.257.747,07	2.818.240,19	2.095.593,90	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	178.477,01	-	132.554,90	45.922,11	23.564,61	92.366,43	86.110,58	92.366,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	277.408,61	113.822,08	735.655,07	647.151,66	733.582,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.239.000,00	36.133.702,47	6.403.174,22	30.532.605,51	5.601.096,96	6.791.835,99	22.685.990,59	13.447.711,88	21.830.699,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.239.000,00	36.133.702,47	6.403.174,22	30.532.605,51	5.601.096,96	6.791.835,99	22.685.990,59	13.447.711,88	21.830.699,24	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.196.372,71	-	4.051.664,06	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.239.000,00	36.133.702,47	6.403.174,22	30.532.605,51	-	6.791.835,99	25.882.363,30	-	25.882.363,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	222.893,61	21,43	832.516,06	80,05	207.483,94
RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	222.893,61	21,43	832.516,06	80,05	207.483,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	222.893,61	21,85	832.516,06	81,62	187.483,94
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	222.893,61	21,85	832.516,06	81,62	187.483,94
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	277.408,61	113.822,08	735.655,07	647.151,66	733.582,52	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	277.408,61	113.822,08	735.655,07	647.151,66	733.582,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	277.408,61	113.822,08	735.655,07	647.151,66	733.582,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AD93B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.788.500,00	34.750.895,74	6.399.174,22	29.427.207,39	96,38	5.323.688,35	6.678.013,91	21.950.335,52	96,76	12.800.560,22	-
LEGISLATIVA	1.355.180,00	1.370.180,00	125.628,42	1.184.152,45	3,88	186.027,55	181.741,23	739.699,28	3,26	630.480,72	-
Ação Legislativa	1.355.180,00	1.370.180,00	125.628,42	1.184.152,45	3,88	186.027,55	181.741,23	739.699,28	3,26	630.480,72	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.334.500,00	7.581.777,81	2.605.382,71	6.928.319,65	22,69	653.458,16	2.258.181,26	4.798.419,46	21,15	2.783.358,35	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.615.500,00	4.600.732,45	427.009,63	4.255.105,25	13,94	345.627,20	892.742,56	3.112.865,40	13,72	1.487.867,05	-
Administração Financeira	411.000,00	371.000,00	600,01	217.100,01	0,71	153.899,99	30.310,25	125.299,67	0,55	245.700,33	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	-	282,00	0,00	3.718,00	-	282,00	0,00	3.718,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	100.000,00	100.000,00	11.400,00	68.400,00	0,22	31.600,00	22.800,00	68.400,00	0,30	31.600,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.000,00	2.506.045,36	2.166.373,07	2.387.432,39	7,82	118.612,97	1.312.328,45	1.491.572,39	6,57	1.014.472,97	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.250,00	1.968.085,75	387.368,78	1.580.675,66	5,18	387.410,09	284.363,36	956.260,29	4,22	1.011.825,46	-
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.750,00	547.297,19	96.594,45	402.155,55	1,32	145.141,64	67.403,61	262.984,19	1,16	284.313,00	-
Assistência Comunitária	1.297.500,00	1.397.788,56	290.774,33	1.178.520,11	3,86	219.268,45	216.959,75	693.276,10	3,06	704.512,46	-
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	-	0,00	0,00	(0,00)	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.134.000,00	3.154.000,00	38.460,47	2.581.970,94	8,46	572.029,06	456.520,60	1.662.918,25	7,33	1.491.081,75	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.134.000,00	3.154.000,00	38.460,47	2.581.970,94	8,46	572.029,06	456.520,60	1.662.918,25	7,33	1.491.081,75	-
SAÚDE	6.868.000,00	7.202.830,44	1.823.716,46	6.720.505,12	22,01	482.325,32	1.577.349,91	5.592.034,99	24,65	1.610.795,45	-
Atenção Básica	2.328.000,00	2.910.593,95	917.969,85	2.666.576,04	8,73	244.017,91	582.290,51	2.003.838,26	8,83	906.755,69	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	1.140.853,22	187.532,84	1.077.768,77	3,53	63.084,45	220.738,17	984.327,03	4,34	156.526,19	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	328.000,00	230.000,00	48.466,80	219.311,13	0,72	10.688,87	54.358,28	205.220,73	0,90	24.779,27	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	3.742.000,00	2.921.383,27	669.746,97	2.756.849,18	9,03	164.534,09	719.962,95	2.398.648,97	10,57	522.734,30
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.451.450,00	6.239.982,52	1.057.035,40	4.258.436,74	13,95	1.981.545,78	1.009.901,51	3.702.993,77	16,32	2.536.988,75
Ensino Fundamental	3.827.450,00	3.554.536,44	530.910,63	2.488.446,07	8,15	1.066.090,37	552.447,47	2.218.527,56	9,78	1.336.008,88
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.437.000,00	1.438.000,00	171.452,86	860.945,88	2,82	577.054,12	175.314,58	830.153,38	3,66	607.846,62
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.182.000,00	1.242.446,08	354.671,91	909.044,79	2,98	333.401,29	282.139,46	654.312,83	2,88	588.133,25
CULTURA	1.238.620,00	1.815.273,05	61.492,22	1.651.939,65	5,41	163.333,40	305.146,81	1.571.659,50	6,93	243.613,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Difusão Cultural	1.215.620,00	1.807.273,05	61.492,22	1.651.939,65	5,41	155.333,40	305.146,81	1.571.659,50	6,93	235.613,55
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	941.000,00	703.500,00	-	338.769,77	1,11	364.730,23	45.000,00	338.769,77	1,49	364.730,23
Infra-Estrutura Urbana	819.000,00	627.500,00	-	338.769,77	1,11	288.730,23	45.000,00	338.769,77	1,49	288.730,23
Serviços Urbanos	90.000,00	61.000,00	-	-	-	61.000,00	-	-	-	61.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
HABITAÇÃO	32.000,00	2.032.000,00	-	2.000.000,00	6,55	32.000,00	-	1.000.000,00	4,41	1.032.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	32.000,00	2.032.000,00	-	2.000.000,00	6,55	32.000,00	-	1.000.000,00	4,41	1.032.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	58.000,00	43.367,92	-	-	-	43.367,92	-	-	-	43.367,92
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	5.367,92	-	-	-	5.367,92	-	-	-	5.367,92
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.306.500,00	1.049.528,72	264.024,47	856.128,74	2,80	193.399,98	247.294,98	683.572,78	3,01	365.955,94
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.306.500,00	1.049.528,72	264.024,47	856.128,74	2,80	193.399,98	247.294,98	683.572,78	3,01	365.955,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00

Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	33.000,00	-	3.000,00	0,01	30.000,00	200,00	745,00	0,00	32.255,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	33.000,00	-	3.000,00	0,01	30.000,00	200,00	745,00	0,00	32.255,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	130.000,00	583.398,25	-	563.754,26	1,85	19.643,99	162.762,32	294.138,04	1,30	289.260,21	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	130.000,00	583.398,25	-	563.754,26	1,85	19.643,99	162.762,32	294.138,04	1,30	289.260,21	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	349.000,00	333.000,00	(354,28)	248.074,19	0,81	84.925,81	37.445,19	164.163,90	0,72	168.836,10	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	316.000,00	294.000,00	(354,28)	240.574,19	0,79	53.425,81	37.445,19	164.163,90	0,72	129.836,10	-
Lazer	33.000,00	39.000,00	-	7.500,00	0,02	31.500,00	-	-	-	39.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	633.971,28	36.419,57	511.480,22	1,68	122.491,06	112.106,74	444.960,49	1,96	189.010,79	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	610.000,00	633.971,28	36.419,57	511.480,22	1,68	122.491,06	112.106,74	444.960,49	1,96	189.010,79	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	3,62	277.408,61	113.822,08	735.655,07	3,24	647.151,66	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.239.000,00	36.133.702,47	6.403.174,22	30.532.605,51	100,00	5.601.096,96	6.791.835,99	22.685.990,59	100,00	13.447.711,88	-

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.500,00	1.382.806,73	4.000,00	1.105.398,12	3,62	277.408,61	113.822,08	735.655,07	3,24	647.151,66	
LEGISLATIVA	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,10	5.000,00	4.145,10	16.111,69	0,07	18.888,31	
Ação Legislativa	50.000,00	35.000,00	-	30.000,00	0,10	5.000,00	4.145,10	16.111,69	0,07	18.888,31	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	243.500,00	168.477,75	4.000,00	159.865,02	0,52	8.612,73	19.463,34	129.087,49	0,57	39.390,26
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	223.500,00	148.477,75	4.000,00	142.865,02	0,47	5.612,73	18.519,11	122.184,19	0,54	26.293,56
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	-	17.000,00	0,06	3.000,00	944,23	6.903,30	0,03	13.096,70
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	54.265,42	-	49.601,13	0,16	4.664,29	4.565,12	30.623,69	0,13	23.641,73
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	15.750,00	-	15.080,17	0,05	669,83	2.413,05	12.406,27	0,05	3.343,73
Assistência Comunitária	74.000,00	38.515,42	-	34.520,96	0,11	3.994,46	2.152,07	18.217,42	0,08	20.298,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,06	-	2.770,90	10.215,27	0,05	8.784,73
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,06	-	2.770,90	10.215,27	0,05	8.784,73
SAÚDE	469.500,00	546.400,00	-	490.996,88	1,61	55.403,12	37.969,16	248.686,00	1,10	297.714,00
Atenção Básica	153.500,00	244.400,00	-	232.734,68	0,76	11.665,32	19.356,53	87.556,81	0,39	156.843,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	21.000,00	-	20.777,38	0,07	222,62	3.777,38	11.332,14	0,05	9.667,86
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	281.000,00	-	237.484,82	0,78	43.515,18	14.835,25	149.797,05	0,66	131.202,95
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	546.750,00	536.663,56	-	336.935,09	1,10	199.728,47	43.086,86	290.558,63	1,28	246.104,93
Ensino Fundamental	416.250,00	398.163,56	-	220.295,29	0,72	177.868,27	28.430,21	195.701,24	0,86	202.462,32
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	113.500,00	121.500,00	-	107.639,80	0,35	13.860,20	13.868,87	90.716,17	0,40	30.783,83

Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	-	9.000,00	0,03	8.000,00	787,78	4.141,22	0,02	12.858,78
CULTURA	3.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	18.500,00	10.500,00	-	10.000,00	0,03	500,00	939,38	5.319,58	0,02	5.180,42
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	18.500,00	10.500,00	-	10.000,00	0,03	500,00	939,38	5.319,58	0,02	5.180,42
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	12.000,00	-	9.000,00	0,03	3.000,00	882,22	5.052,72	0,02	6.947,28
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	14.500,00	12.000,00	-	9.000,00	0,03	3.000,00	882,22	5.052,72	0,02	6.947,28
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DC912D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.446.278,44	4.389.768,92	6.453.238,50	7.790.870,57	5.384.531,30	5.083.327,53	4.562.263,19	4.248.252,47	4.973.490,34	4.940.680,36	5.349.731,36	4.775.628,63	62.398.061,61	52.802.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.759,24	305.859,16	309.600,28	1.375.310,89	428.514,95	376.535,18	674.137,24	296.471,54	361.808,07	426.271,20	374.030,97	632.883,34	5.876.182,06	3.840.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,53	0,00	473,53	40.000,00
ISS	221.404,18	226.480,19	121.860,06	1.266.570,51	344.557,75	249.169,65	503.285,55	108.333,07	175.498,30	352.479,17	297.139,44	230.337,99	4.097.115,86	3.260.000,00
ITBI	3.300,00	0,00	11.186,19	0,00	0,00	1.396,58	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	16.122,77	30.000,00
IRRF	75.914,33	77.965,86	76.690,61	95.198,07	76.021,99	71.330,26	69.814,19	71.610,29	74.195,93	73.742,03	74.205,74	75.683,63	912.372,93	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.140,73	1.413,11	99.863,42	13.542,31	7.935,21	54.638,69	101.037,50	116.528,18	112.113,84	50,00	2.092,26	326.741,72	850.096,97	370.000,00

Contribuições	0,00	46.979,99	0,00	6.037,05	0,00	7.080,32	5.907,44	0,00	4.727,01	9,67	6,25	4.059,70	74.807,43	235.000,00
Receita Patrimonial	46.298,82	54.535,18	61.142,54	66.320,85	74.798,98	64.731,36	66.557,81	69.548,47	62.826,97	60.986,84	67.613,20	60.531,88	755.892,90	80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.298,82	54.535,18	61.142,54	66.320,85	74.798,98	64.731,36	66.557,81	69.548,47	62.826,97	60.986,84	67.613,20	60.531,88	755.892,90	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.990.360,80	3.873.328,02	5.972.662,09	6.100.498,05	4.881.217,37	4.521.642,50	3.706.649,99	3.766.915,68	4.431.643,23	4.338.188,52	4.779.900,60	4.077.687,13	54.440.693,98	48.097.000,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	12.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.058.095,58	1.991.030,46	2.825.256,53	2.814.196,85	2.485.238,95	1.487.486,33	1.585.820,96	1.576.383,42	1.922.045,20	1.726.218,74	2.181.858,16	1.680.531,57	24.334.162,75	20.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.119,13	8.589,46	4.725,76	9.089,85	5.880,19	8.319,31	4.010,19	5.012,56	17.320,27	13.066,95	16.519,11	59.063,15	162.715,93	106.500,00
Cota-Parte do ITR	288,15	2.586,73	130,18	235,50	67,84	1.722,04	0,00	63,20	0,00	0,00	65,88	54,85	5.214,37	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.977,40	5.560,48	4.556,07	4.960,14	2.851,37	2.965,57	3.472,71	2.993,63	3.150,89	3.959,31	3.499,72	4.736,25	47.683,54	24.750,00
Transferências do FUNDEB	427.672,24	435.350,50	550.709,33	615.174,49	586.036,55	682.268,53	467.247,35	517.367,88	584.709,82	625.675,28	487.214,93	575.847,85	6.555.274,75	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	421.232,43	439.243,17	1.301.539,48	614.988,34	387.736,06	416.999,98	447.911,55	408.371,78	442.379,83	399.284,02	389.531,26	426.641,84	6.095.859,74	7.775.750,00
Outras Receitas Correntes	94.859,58	109.066,57	109.833,59	242.703,73	0,00	113.338,17	109.010,71	115.316,78	112.485,06	115.224,13	128.180,34	466,58	1.250.485,24	550.000,00
DEDUÇÕES (II)	600.352,23	606.280,86	824.082,58	851.887,55	781.488,88	684.474,71	558.298,13	568.235,14	680.910,63	662.645,78	643.880,84	615.039,41	8.077.576,74	6.422.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	600.352,23	606.280,86	824.082,58	851.887,55	781.488,88	684.474,71	558.298,13	568.235,14	680.910,63	662.645,78	643.880,84	615.039,41	8.077.576,74	6.422.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.845.926,21	3.783.488,06	5.629.155,92	6.938.983,02	4.603.042,42	4.398.852,82	4.003.965,06	3.680.017,33	4.292.579,71	4.278.034,58	4.705.850,52	4.160.589,22	54.320.484,87	46.380.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.845.926,21	3.783.488,06	5.629.155,92	6.938.983,02	4.603.042,42	4.398.852,82	4.003.965,06	3.680.017,33	4.292.579,71	4.278.034,58	4.705.850,52	4.160.589,22	54.320.484,87	46.380.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	71.412,00	42.044,00	64.946,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	526.498,00	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.808.966,21	3.746.528,06	5.592.195,92	6.867.571,02	4.560.998,42	4.333.906,82	3.964.429,06	3.640.481,33	4.253.043,71	4.238.498,58	4.666.314,52	4.121.053,22	53.793.986,87	45.580.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DFFAAC59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
02 PODER EXECUTIVO	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.026,10	7.026,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	0,00	159.422,70	159.422,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0206 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	4.638,73	4.638,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC MUN DE SAÚDE	0,00	165.527,81	163.567,81	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	118.899,49	117.899,49	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0211 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO	0,00	59.553,85	59.553,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO	0,00	128.783,71	128.783,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	2.100,00	54.462,34	54.462,34	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: B34B8C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.837.806,13	1.840.687,68	2.380.140,64	2.187.358,61	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	2.164.113,81	1.837.134,66	24.089.761,67	0,00
Pessoal Ativo	1.837.806,13	1.840.687,68	2.380.140,64	2.187.358,61	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	2.164.113,81	1.837.134,66	24.089.761,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.837.806,13	1.828.275,18	1.889.651,05	2.177.776,04	1.654.422,47	1.617.165,28	1.695.603,04	1.740.703,46	2.010.364,81	1.887.853,44	1.887.531,64	1.836.758,80	22.063.911,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	12.412,50	490.489,59	9.582,57	0,00	219.170,14	220.097,72	252.966,73	151.365,34	392.807,71	276.582,17	375,86	2.025.850,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	102.477,14	52.528,50	90.555,03	161.596,32	25.186,31	47.647,43	54.078,81	58.497,67	68.203,48	103.546,32	89.296,22	75.787,91	929.401,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	102.477,14	52.528,50	90.555,03	149.165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.726,09	0,00

Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	12.430,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,30	477,29	20.391,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.186,31	25.313,75	27.715,73	28.325,47	40.584,61	57.924,94	42.754,72	40.880,40	288.685,93	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.333,68	26.363,08	30.172,20	27.618,87	45.621,38	39.058,20	34.430,22	225.597,63	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.735.328,99	1.788.159,18	2.289.585,61	2.025.762,29	1.629.236,16	1.788.687,99	1.861.621,95	1.935.172,52	2.093.526,67	2.177.114,83	2.074.817,59	1.761.346,75	23.160.360,53	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.203.848,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	339.068,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	43.864.780,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.160.360,53	52,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.686.981,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.502.632,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.318.283,20	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.747.262,93	3.651.316,11	5.340.269,10	5.770.769,71	4.255.282,86	4.269.445,06	3.414.440,83	3.446.777,02	4.251.705,22	4.725.666,89	4.334.902,94	3.635.358,55	50.843.197,22	56.228.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.814,15	318.241,75	304.382,43	340.556,84	295.616,51	387.607,30	312.221,30	284.592,96	269.719,85	300.642,02	362.871,39	218.498,16	3.704.764,66	5.720.000,00
IPТУ	204,59	1.122,02	638,64	0,00	0,00	210,01	93,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,04	90.000,00
ISS	204.379,09	195.366,37	195.303,27	227.200,97	196.828,41	234.675,26	218.294,59	207.792,92	189.128,39	217.572,94	268.657,71	197.862,86	2.553.062,78	4.400.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.000,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	60.000,00
IRRF	105.006,44	121.712,32	108.390,52	109.955,87	90.828,10	48.526,03	89.032,93	76.650,04	80.591,46	83.069,08	91.647,94	17.835,22	1.023.245,95	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224,03	41,04	50,00	0,00	1.960,00	104.196,00	4.000,00	150,00	0,00	2.565,74	2.800,08	115.986,89	270.000,00	270.000,00
Contribuições	6.403,73	4.860,47	6.754,33	7.533,89	10.887,26	7.736,99	7.625,23	7.996,94	83.312,54	8.266,31	6.684,87	7.543,99	165.606,55	400.000,00
Receita Patrimonial	15.754,45	18.537,45	16.143,65	22.872,44	29.564,62	19.594,69	29.193,60	11.329,19	8.854,24	43.389,69	53.845,19	48.497,93	317.577,14	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.754,45	18.537,45	16.143,65	22.872,44	29.564,62	19.594,69	29.193,60	11.329,19	8.854,24	43.389,69	53.845,19	48.497,93	317.577,14	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.337.492,57	3.219.211,81	4.904.314,56	5.268.589,17	3.885.286,01	3.751.988,15	2.987.594,81	3.068.781,16	3.889.818,59	4.323.339,92	3.864.311,97	3.311.536,71	45.812.265,43	49.278.000,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.581.785,88	1.530.241,79	2.171.401,05	2.162.900,94	1.702.250,30	987.883,00	1.053.418,03	1.047.284,36	1.277.020,53	1.146.938,49	1.449.675,57	1.116.582,90	17.227.382,84	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.953,31	7.156,18	6.724,53	3.382,27	9.017,59	5.131,67	4.507,92	6.063,37	13.500,24	10.199,24	12.975,68	12.686,34	105.298,34	250.000,00
Cota-Parte do ITR	62,68	6.166,63	32,67	162,86	359,04	182,92	144,64	115,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,05	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.825,46	4.273,55	3.501,64	3.812,20	1.893,68	1.969,53	2.306,71	1.988,85	2.093,33	2.630,40	2.325,05	3.146,57	33.766,97	30.000,00
Transferências do FUNDEB	362.187,30	368.689,87	466.385,00	520.979,35	506.099,25	591.721,32	401.430,89	444.750,44	502.636,39	530.599,17	415.676,52	492.221,60	5.603.377,10	7.350.000,00
Outras Transferências Correntes	308.702,07	311.716,57	970.524,93	535.498,67	252.259,74	243.218,97	327.599,39	311.855,32	1.062.988,88	632.530,88	282.447,61	356.087,68	5.595.430,23	8.808.000,00
Outras Receitas Correntes	77.798,03	90.464,63	108.674,13	131.217,37	33.928,46	102.517,93	77.805,89	74.076,77	0,00	50.028,95	47.189,52	49.281,76	842.983,44	680.000,00
DEDUÇÕES (II)	504.640,89	510.266,34	695.997,32	719.488,29	625.385,32	583.409,50	451.712,80	462.435,01	550.930,17	545.950,40	496.487,52	492.645,42	6.639.348,98	6.272.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	504.640,89	510.266,34	695.997,32	719.488,29	625.385,32	583.409,50	451.712,80	462.435,01	550.930,17	545.950,40	496.487,52	492.645,42	6.639.348,98	6.272.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.242.622,04	3.141.049,77	4.644.271,78	5.051.281,42	3.629.897,54	3.686.035,56	2.962.728,03	2.984.342,01	3.700.775,05	4.179.716,49	3.838.415,42	3.142.713,13	44.203.848,24	49.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.242.622,04	3.141.049,77	4.644.271,78	5.051.281,42	3.629.897,54	3.686.035,56	2.962.728,03	2.984.342,01	3.700.775,05	4.179.716,49	3.838.415,42	3.142.713,13	44.203.848,24	49.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	42.356,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	339.068,00	820.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.218.862,04	3.117.289,77	4.620.511,78	5.003.761,42	3.604.481,54	3.643.679,56	2.937.312,03	2.958.926,01	3.675.359,05	4.154.300,49	3.812.999,42	3.117.297,13	43.864.780,24	49.136.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA						JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR							
027.319.994-38	054.547.764-67						007.638.354-71							
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal						Controlador Geral							

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F65DADC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1	
	Inscritos					Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.041,22	6.041,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	41.650,00	41.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	7.257,42	7.257,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	121.585,33	121.585,33	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76	
0214 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE	0,00	367.450,99	367.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SEC MUN.DE CULTURA	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC RN 009603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR

007.638.354-71

Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:808F8ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														RS 1	
SET/2023 A AGO/2024															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.743.554,82	1.862.800,90	1.747.657,39	2.141.505,09	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	2.104.693,72	2.109.295,60	23.699.573,16	0,00	
Pessoal Ativo	1.743.554,82	1.862.800,90	1.747.657,39	2.141.505,09	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	2.104.693,72	2.109.295,60	23.699.573,16	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.366.682,28	1.395.709,67	1.328.532,91	1.746.543,37	1.554.689,53	1.425.698,77	1.416.689,03	1.493.210,05	1.563.858,71	1.556.257,25	1.645.718,00	1.585.561,83	18.079.151,40	0,00	
Obrigações Patronais	376.872,54	467.091,23	419.124,48	394.961,72	594.077,29	430.884,24	472.766,81	441.904,97	512.272,70	527.756,29	458.975,72	523.733,77	5.620.421,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	206.908,29	133.050,58	159.637,31	206.649,03	143.425,50	136.143,10	104.850,88	145.270,96	163.301,40	141.716,93	218.589,42	160.104,27	1.919.647,67	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	206.908,29	133.050,58	159.637,31	206.649,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.245,21	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	34.797,61	32.500,00	32.500,00	262.297,61	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.165,87	0,00	0,00	15.165,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.423,36	68.453,76	72.350,88	77.581,62	80.653,44	68.453,76	147.623,86	84.042,24	674.582,92	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.502,14	35.189,34	0,00	35.189,34	34.982,09	38.465,56	38.465,56	43.562,03	261.356,06	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.536.646,53	1.729.750,32	1.588.020,08	1.934.856,06	2.005.341,32	1.720.439,91	1.784.604,96	1.789.844,06	1.912.830,01	1.942.296,61	1.886.104,30	1.949.191,33	21.779.925,49	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.618.748,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	850.692,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.768.056,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.779.925,49	45,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.794.750,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.505.013,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.215.275,53	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:57F9B008

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.257.204,80	3.964.659,06	4.449.328,14	7.015.965,32	5.318.391,44	4.832.085,92	4.276.806,26	4.328.120,67	5.820.904,66	4.961.956,75	5.365.726,67	4.712.189,36	58.303.339,05	44.527.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.463,71	800.422,76	128.906,42	123.206,36	188.622,07	294.386,84	134.827,13	149.271,00	555.144,85	172.595,42	300.723,13	183.282,08	3.434.851,77	3.493.000,00
IPTU	0,00	0,00	217,63	159,45	2.808,05	319,77	211,83	3.980,31	29,16	1.382,74	2.373,06	1.181,75	12.663,75	93.000,00
ISS	289.609,65	516.946,60	41.529,53	45.583,34	56.115,28	182.745,71	47.844,54	43.263,25	139.549,21	82.895,64	198.503,61	92.144,76	1.736.731,12	3.203.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.502,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,86	52.000,00
IRRF	108.934,49	49.216,67	83.656,40	77.117,87	125.720,74	109.874,95	85.444,76	88.092,81	412.684,31	88.211,72	95.301,93	84.838,38	1.409.095,03	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.919,57	234.259,49	0,00	345,70	3.978,00	1.446,41	1.326,00	13.934,63	2.882,17	105,32	4.544,53	5.117,19	272.859,01	45.000,00
Contribuições	278.516,74	334.727,96	298.467,10	290.129,31	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	4.032.598,68	1.140.000,00
Receita Patrimonial	20.859,86	18.987,43	18.892,51	19.388,51	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	198.916,11	221.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.859,86	18.987,43	18.892,51	19.388,51	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	198.916,11	221.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.546.827,61	2.801.625,18	3.972.753,96	4.575.989,62	5.086.567,85	4.491.927,43	3.679.819,67	3.792.072,14	4.516.956,40	4.333.490,88	4.650.285,35	4.082.268,19	48.530.584,28	39.250.000,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	380.815,66	368.406,40	522.765,78	520.719,37	1.551.556,31	1.091.296,26	1.160.264,30	1.151.474,39	1.402.616,46	1.259.327,10	1.591.729,41	1.225.996,96	12.226.968,40	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.904,24	19.994,68	11.598,61	14.507,59	11.959,85	9.675,77	11.721,91	13.921,48	28.401,39	26.516,13	24.645,17	19.779,41	213.626,23	250.000,00
Cota-Parte do ITR	225,94	5.311,57	166,17	0,00	16,37	0,00	0,00	31,28	0,00	0,00	0,00	57,61	5.808,94	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	920,97	1.028,85	843,01	917,78	2.091,89	2.175,70	2.542,14	2.186,72	2.301,58	2.892,09	2.556,35	3.459,62	23.916,70	40.000,00
Transferências do FUNDEB	724.773,75	735.301,02	893.475,62	981.867,30	1.190.344,67	1.042.747,48	756.182,11	865.715,13	937.349,18	991.843,71	812.586,16	943.559,20	10.875.745,33	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	352.211,18	680.615,44	1.258.160,03	1.016.124,70	917.192,35	424.151,48	550.921,98	502.019,93	684.250,57	482.927,63	517.556,72	558.603,77	7.944.735,78	7.020.000,00
Outras Receitas Correntes	7.536,88	8.895,73	30.308,15	2.007.251,52	22.806,18	28.420,55	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.388,21	423.000,00
DEDUÇÕES (II)	542.208,65	612.376,05	664.017,89	680.893,33	595.806,41	605.005,64	918.186,03	856.588,36	1.315.540,22	1.015.338,55	927.560,91	951.068,36	9.684.590,40	5.782.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	278.516,74	334.727,96	298.467,10	290.129,31	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	4.032.598,68	1.070.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	270,90	-96,73	721,38	0,60	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,47	144.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	263.421,01	277.744,82	364.829,41	390.763,42	595.806,09	605.005,64	474.543,03	484.867,33	579.071,24	571.743,85	527.278,44	516.020,97	5.651.095,25	4.368.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.714.996,15	3.352.283,01	3.785.310,25	6.335.071,99	4.722.585,03	4.227.080,28	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	48.618.748,65	38.745.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	2.714.996,15	3.352.283,01	3.785.310,25	6.335.071,99	4.722.585,03	4.227.080,28	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	48.618.748,65	38.705.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	118.800,00	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	850.692,00	690.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.654.276,15	3.291.563,01	3.724.590,25	6.216.271,99	4.647.285,03	4.159.304,28	3.290.844,23	3.403.756,31	4.437.588,44	3.878.842,20	4.370.389,76	3.693.345,00	47.768.056,65	38.015.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BA4233B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO_04_BIM_2024**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	20,06	45.081.054,00	77,92	12.771.446,00
Receitas Correntes	55.817.000,00	55.817.000,00	10.911.127,96	19,55	44.388.230,99	79,52	11.428.769,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	818.980,43	22,24	3.184.665,56	86,47	498.334,44
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	818.980,43	23,18	3.172.296,28	89,79	360.703,72
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	12.369,28	8,25	137.630,72
Contribuições	805.000,00	805.000,00	156.328,98	19,42	620.279,66	77,05	184.720,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	156.328,98	19,42	620.279,66	77,05	184.720,34
Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	37.531,03	16,83	150.876,83	67,66	72.123,17
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	37.531,03	16,83	150.876,83	67,66	72.123,17
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	295.233,41	14,66	1.067.039,59	52,98	946.960,41
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	295.233,41	14,66	1.067.039,59	52,98	946.960,41
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	9.603.054,11	19,60	39.364.819,35	80,34	9.635.180,65
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	5.596.638,06	19,86	22.891.548,28	81,23	5.290.697,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.367.754,00	7.367.754,00	1.467.505,81	19,92	5.612.003,84	76,17	1.755.750,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.538.910,24	18,88	10.861.267,23	80,75	2.588.732,77
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	550,00	0,60	91.450,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	550,00	0,63	86.450,00
Receitas de Capital	2.035.500,00	2.035.500,00	692.823,01	34,04	692.823,01	34,04	1.342.676,99
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	692.823,01	35,44	692.823,01	35,44	1.262.176,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	692.823,01	35,44	692.823,01	35,44	1.262.176,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	53,59	45.081.054,00	113,56	12.771.446,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	53,59	45.081.054,00	113,56	12.771.446,00
DÉFICIT (VI) ¹					2.375.481,75		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					47.456.535,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	44.737,08			404.958,30		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	44.737,08			404.958,30		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22		5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00
Despesas Correntes	51.002.000,00	57.461.439,93	8.730.052,32	53.164.384,53		4.297.055,40	12.632.891,87	44.596.083,35	12.865.356,58	42.885.552,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.970.000,00	33.098.972,08	3.975.634,61	31.634.912,86		1.464.059,22	7.231.595,20	26.549.407,61	6.549.564,47	25.371.786,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	230.000,00	5.000,00	229.900,00		100,00	24.913,58	160.784,76	69.215,24	160.784,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.907.000,00	24.132.467,85	4.749.417,71	21.299.571,67		2.832.896,18	5.376.383,09	17.885.890,98	6.246.576,87	17.352.981,71	0,00
Despesas de Capital	5.550.500,00	6.576.695,00	1.290.738,75	5.768.031,69		808.663,31	370.572,23	2.860.452,40	3.716.242,60	2.860.452,40	0,00
INVESTIMENTO	4.200.000,00	5.374.895,00	1.290.738,75	4.568.031,69		806.863,31	173.814,87	1.867.315,27	3.507.579,73	1.867.315,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500,00	1.201.800,00	0,00	1.200.000,00		1.800,00	196.757,36	993.137,13	208.662,87	993.137,13	0,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22		5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22		5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22		5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	100,00	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	100,00	16.581.599,18	0,00
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	29.746,52	2.352.562,84	3,99	547.437,16	389.962,20	1.480.139,94	3,12	1.419.860,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	29.746,52	2.352.562,84	3,99	547.437,16	389.962,20	1.480.139,94	3,12	1.419.860,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.234.500,00	6.845.000,00	412.536,69	6.371.434,67	10,81	473.565,33	1.215.166,97	4.922.652,80	10,37	1.922.347,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.462.500,00	6.486.500,00	410.176,69	6.060.622,10	10,28	425.877,90	1.159.751,22	4.701.711,22	9,91	1.784.788,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	358.500,00	2.360,00	310.812,57	0,53	47.687,43	55.415,75	220.941,58	0,47	137.558,42	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.736.897,85	93.441,97	1.458.268,06	2,47	278.629,79	226.739,61	1.183.338,74	2,49	553.559,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.736.897,85	93.441,97	1.458.268,06	2,47	278.629,79	226.739,61	1.183.338,74	2,49	553.559,11	0,00
10 SAÚDE	13.806.000,00	17.952.000,00	3.414.683,34	16.815.624,61	28,53	1.136.375,39	3.881.514,66	14.149.804,14	29,82	3.802.195,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000,00	3.769.200,00	739.783,30	3.689.694,11	6,26	79.505,89	907.547,47	3.177.494,98	6,70	591.705,02	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	7.926.300,00	1.568.374,88	7.200.295,91	12,22	726.004,09	1.747.974,41	5.906.880,17	12,45	2.019.419,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	5.856.000,00	1.106.525,16	5.575.634,59	9,46	280.365,41	1.185.709,77	4.869.089,37	10,26	986.910,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	397.500,00	0,00	350.000,00	0,59	47.500,00	40.283,01	196.339,62	0,41	201.160,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.011.000,00	20.872.737,08	4.155.898,55	19.519.175,43	33,12	1.353.561,65	5.063.112,19	17.078.566,70	35,99	3.794.170,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	709.000,00	138.128,66	382.480,44	0,65	326.519,56	73.119,58	258.381,44	0,54	450.618,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	18.509.737,08	3.827.570,58	17.909.475,88	30,39	600.261,20	4.771.278,60	15.843.638,44	33,39	2.666.098,64	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	8.327,46	27.810,66	0,05	22.189,34	8.327,46	27.810,66	0,06	22.189,34	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	1.197.000,00	159.253,85	852.656,85	1,45	344.343,15	135.563,96	721.252,71	1,52	475.747,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	395.000,00	22.618,00	346.751,60	0,59	48.248,40	74.822,59	227.483,45	0,48	167.516,55	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
13 CULTURA	395.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	245.000,00	1.825,25	215.701,98	0,37	29.298,02	42.851,41	182.592,20	0,38	62.407,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	245.000,00	1.825,25	215.701,98	0,37	29.298,02	42.851,41	182.592,20	0,38	62.407,80	0,00
15 URBANISMO	5.981.000,00	8.738.000,00	1.383.166,94	8.289.592,86	14,07	448.407,14	1.373.816,30	5.480.987,23	11,55	3.257.012,77	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	8.738.000,00	1.383.166,94	8.289.592,86	14,07	448.407,14	1.373.816,30	5.480.987,23	11,55	3.257.012,77	0,00
16 HABITAÇÃO	235.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.020.000,00	2.020.000,00	194.400,00	1.904.429,04	3,23	115.570,96	307.859,54	1.189.025,31	2,51	830.974,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	2.020.000,00	194.400,00	1.904.429,04	3,23	115.570,96	307.859,54	1.189.025,31	2,51	830.974,69	0,00
20 AGRICULTURA	770.000,00	541.000,00	18.646,70	470.142,85	0,80	70.857,15	83.377,39	341.175,81	0,72	199.824,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	516.000,00	18.646,70	470.142,85	0,80	45.857,15	83.377,39	341.175,81	0,72	174.824,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	665.000,00	1.211.000,00	306.274,96	1.111.424,73	1,89	99.575,27	359.577,69	1.036.484,84	2,18	174.515,16	0,00
695 TURISMO	665.000,00	1.211.000,00	306.274,96	1.111.424,73	1,89	99.575,27	359.577,69	1.036.484,84	2,18	174.515,16	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	618.500,00	10.170,15	424.059,15	0,72	194.440,85	59.486,14	411.768,04	0,87	206.731,96	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	618.500,00	10.170,15	424.059,15	0,72	194.440,85	59.486,14	411.768,04	0,87	206.731,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	100,00	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	100,00	16.581.599,18	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF										MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.274.902,13	5.504.075,31	6.819.913,27	7.739.048,45	6.324.488,32	6.476.949,93	5.023.772,70	5.466.226,42	7.552.002,38	5.981.769,47	6.298.501,26	5.600.626,47	74.062.276,11	61.243.408,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.594,52	280.177,84	381.588,84	1.121.395,06	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	305.683,34	192.048,39	559.887,79	259.092,64	5.120.421,82	3.683.000,00
IPU	15.721,00	6.251,15	1.852,29	3.213,87	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	0,00	10.156,84	0,00	3.563,15	113.799,84	350.000,00
ISS	97.261,52	183.942,73	102.406,33	158.001,25	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	70.697,26	92.201,50	215.580,39	62.307,78	1.754.112,78	1.400.000,00
ITBI	0,00	4.689,69	5.583,24	7.835,25	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	0,00	0,00	0,00	10.133,05	58.019,46	155.000,00
IRRF	39.612,00	85.294,27	271.746,98	947.681,22	32.188,76	305.013,68	200.090,90	443.756,99	234.986,08	89.690,05	344.307,40	183.088,66	3.177.456,99	1.628.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.663,47	11.430,25	0,00	939,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.032,75	150.000,00
Contribuições	68.482,11	63.307,87	68.732,91	68.699,87	71.498,28	73.068,11	87.123,72	76.197,40	76.329,08	79.734,09	74.422,09	81.906,89	889.502,42	805.000,00
Receita Patrimonial	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	20.467,25	17.063,78	189.739,61	223.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	20.467,25	17.063,78	189.739,61	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.055.296,61	273.739,88	276.436,84	170.862,56	162.046,29	144.971,32	53.166,72	141.617,43	145.437,96	124.566,46	149.867,45	145.365,96	2.843.375,48	2.014.000,00
Transferências Correntes	3.985.162,30	4.872.351,85	6.060.007,27	6.363.283,67	5.565.542,74	5.708.568,36	4.545.187,95	4.717.548,56	7.006.236,16	5.566.787,66	5.493.856,68	5.097.197,20	64.981.730,40	54.426.408,00

Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.818.449,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	23.207.244,28	19.170.406,00
Cota-Parte do ICMS	864.792,91	836.853,14	1.184.812,74	1.180.171,23	1.099.002,41	667.138,22	491.785,35	709.248,85	865.362,83	777.365,16	982.552,50	756.790,94	10.415.876,28	8.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.015,56	20.785,10	19.864,13	12.265,02	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	35.920,27	26.893,41	38.257,81	27.576,36	292.546,53	258.000,00
Cota-Parte do ITR	220,54	1.780,91	646,70	222,98	14,03	14,15	117,44	14,38	121,13	25,90	14,74	70,63	3.263,53	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.075,32	2.318,41	1.899,65	2.068,13	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	1.417,66	1.781,38	1.574,60	2.130,96	20.781,90	25.442,00
Transferências do FUNDEB	1.063.487,62	1.081.240,62	1.347.970,77	1.514.985,86	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	1.699.040,16	1.798.054,46	1.476.676,47	1.712.735,60	18.315.587,65	14.930.000,00
Outras Transferências Correntes	595.935,89	1.608.084,04	1.790.486,95	931.099,94	753.578,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	2.454.991,12	869.355,05	726.498,49	823.477,21	12.726.430,23	11.798.960,00
Outras Receitas Correntes	2.527,39	0,00	18.634,39	15.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	37.506,38	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-6.396.836,71	5.426.408,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-6.396.836,71	5.426.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.851.274,02	5.067.469,77	6.235.603,42	7.122.861,20	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	6.981.561,52	5.401.893,89	5.822.698,31	5.088.429,65	67.665.439,40	55.817.000,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	930.000,00	101.189,61	2.793,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.982,65	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.851.274,02	4.137.469,77	6.134.413,81	7.120.068,16	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	5.481.561,52	5.401.893,89	5.822.698,31	5.088.429,65	65.131.456,75	55.527.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	700.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.022,00	240.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	171.055,79	73.920,00	73.920,00	137.808,00	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.099.311,79	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	238.418,50	115.290,11	345.421,05	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	115.538,85	169.548,81	123.364,50	123.364,50	1.582.221,77	295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.680.218,23	3.825.131,27	5.245.181,70	6.636.839,11	5.513.882,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	5.286.950,67	5.153.273,08	5.620.261,81	4.885.993,15	61.749.901,19	53.992.000,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
prefeito municipal	secretario mun de finanças	controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024 Pág.: 1/4
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		55.818.000,00	44.388.230,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.683.000,00	3.184.665,56
IPTU		350.000,00	86.761,53
ISS		1.400.000,00	1.212.500,95
ITBI		155.000,00	39.911,28
IRRF		1.628.000,00	1.833.122,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		150.000,00	12.369,28
Receitas de Contribuições		805.000,00	620.279,66
Receita Patrimonial		223.000,00	150.876,83
Aplicações Financeiras (II)		223.000,00	150.876,83
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		49.001.000,00	39.364.819,35
Cota-Parte do FPM		15.450.406,00	13.003.552,25
Cota-Parte do ICMS		6.592.000,00	5.079.397,13
Cota-Parte do IPVA		206.400,00	162.893,41
Cota-Parte do ITR		2.880,00	314,03
Transferências da LC 61/1989		20.354,00	9.936,34
Transferências do FUNDEB		14.930.000,00	13.307.902,78
Outras Transferências Correntes		11.798.960,00	7.800.823,41
Demais Receitas Correntes		2.106.000,00	1.067.589,59
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		2.106.000,00	1.067.589,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]		55.595.000,00	44.237.354,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		2.035.500,00	692.823,01
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		80.500,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.955.000,00	692.823,01
Convênios	1.255.000,00	392.823,01
Outras Transferências de Capital	700.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.035.500,00	692.823,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.630.500,00	44.930.177,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.630.500,00	44.930.177,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.461.439,93	53.164.384,53	44.596.083,35	42.885.552,68	376.268,21	10.206,03	10.206,03
Pessoal e Encargos Sociais	33.098.972,08	31.634.912,86	26.549.407,61	25.371.786,21	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	230.000,00	229.900,00	160.784,76	160.784,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.132.467,85	21.299.571,67	17.885.890,98	17.352.981,71	316.425,18	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.231.439,93	52.934.484,53	44.435.298,59	42.724.767,92	376.268,21	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.576.695,00	5.768.031,69	2.860.452,40	2.860.452,40	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Investimentos	5.374.895,00	4.568.031,69	1.867.315,27	1.867.315,27	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.201.800,00	1.200.000,00	993.137,13	993.137,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.374.895,00	4.568.031,69	1.867.315,27	1.867.315,27	83.387,21	36.519,39	36.519,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.606.334,93	57.502.516,22	46.302.613,86	44.592.083,19	459.655,42	46.725,42	46.725,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	62.606.334,93	57.502.516,22	46.302.613,86	44.592.083,19	459.655,42	46.725,42	46.725,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-168.286,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-168.286,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.158.750,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	150.876,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	160.784,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-178.194,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.020.554,55	18.950.586,41
DEDUÇÕES (XL)	926.878,66	772.569,48
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	772.569,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.196.963,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.714,60	440.059,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	984.335,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.093.675,89	18.178.016,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		915.658,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-459.655,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	456.003,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	465.911,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.737,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.737,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024											
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA					JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO						
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##						
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças					Controlador						

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	3.172.296,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	86.761,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	39.911,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.212.500,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	1.833.122,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.702.448,00	22.592.199,12
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	16.026.523,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	15.114.856,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	6.349.246,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	12.420,39
2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	392,40
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	203.616,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.235.448,00	25.764.495,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.408,40	4.336.105,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.372.453,60	2.105.017,32

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	13.357.591,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	10.910.955,79
6.1.1- Principal	13.450.000,00	10.861.267,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	49.688,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	2.312.325,25
6.3.1- Principal	1.200.000,00	2.312.325,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	134.310,30
6.4.1- Principal	0,00	134.310,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.013.591,60	6.525.161,27

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100.918,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.918,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.458.510,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.398.737,08	14.908.457,48	14.225.653,71	13.711.891,67	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2024					Exercício: 2024
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.064.237,08	13.930.737,08	13.288.773,70	12.775.091,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	413.000,00	350.000,00	256.916,86	256.916,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.331.237,08	13.280.737,08	12.851.124,99	12.337.442,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	320.000,00	300.000,00	180.731,85	180.731,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.334.500,00	977.720,40	936.880,01	936.800,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	382.000,00	163.758,08	163.758,08	163.758,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	952.500,00	813.962,32	773.121,93	773.042,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.863.720,40	14.180.916,63	13.667.154,59	0,00	0,00	823.325,29

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.930.489,08	12.386.441,96	11.872.679,92	0,00	0,00	1.475.486,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.931.724,32	1.792.967,67	1.792.967,67	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.507,00	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.886.000,00	13.244.036,62	12.730.354,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	469.798,32	376.715,18	376.715,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	260.724,32	260.724,32	260.724,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				9.256.296,73	13.244.036,62	13.244.036,62	100,16
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				1.157.087,56	376.715,18	376.715,18	16,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				346.848,79	260.724,32	260.724,32	11,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.335.759,13	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	7.233,31	0,00	(76.818,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.897,76	170.503,77	37.503,77	0,00	133.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.554.000,00	2.051.648,58	1.490.570,96	1.284.620,77	0,00
20.1- Educação Infantil	269.000,00	244.745,87	206.424,87	206.424,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.513.000,00	1.387.468,97	988.811,35	782.861,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	36.953,30	36.953,30	36.953,30	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	709.000,00	382.480,44	258.381,44	258.381,44	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) Até o Bimestre(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.932.737,08	16.958.599,06	15.714.717,67	14.995.005,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.054.000,00	756.996,95	625.592,81	625.592,81	0,00
21.1.1- Creche	253.000,00	163.617,23	139.696,23	139.696,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	801.000,00	593.379,72	485.896,58	485.896,58	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.878.737,08	16.201.602,11	15.089.124,86	14.369.412,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.490.570,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.336.105,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.826.676,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.441.123,85	5.826.676,92	22,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS (ac)	(ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.567,54	625.371,92	185.312,74	0,00	502.254,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.570,74	571.375,12	131.315,94	0,00	502.254,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	1.822.006,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	1.690.336,29
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	696.942,63
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	251.196,29
31.1.4 - PNATE	206.000,00	247.008,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	495.188,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	131.670,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.920.000,00	2.559.069,37	1.362.342,03	1.362.288,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		133.000,00	94.152,90	94.152,90	94.152,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.713.000,00	2.427.307,51	1.230.580,17	1.230.526,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		50.000,00	27.810,66	27.810,66	27.810,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		22.000,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.872.737,08	19.519.175,43	17.078.566,70	16.358.800,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.940.237,08	17.760.847,38	16.657.736,65	15.937.970,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.523.237,08	14.362.719,76	13.653.008,13	12.933.375,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	3.398.127,62	3.004.728,52	3.004.594,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.932.500,00	1.758.328,05	420.830,05	420.830,05	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.932.500,00	1.758.328,05	420.830,05	420.830,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		101.529,22	1.664,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		13.357.591,34	696.942,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.765.888,47	626.576,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(306.767,91)	72.031,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		297.672,13	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(99.042,81)	50.054,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		89.947,03	122.085,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	3.172.296,28	89,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	86.761,53	24,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	39.911,28	25,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.212.500,95	86,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	1.833.122,52	112,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.177.042,00	27.177.042,00	21.680.532,65	79,77
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	15.114.856,88	81,04
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	392,40	10,90
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	203.616,72	78,92
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	6.349.246,26	77,05
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	12.420,39	48,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.710.042,00	30.710.042,00	24.852.828,93	80,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	1.343.100,00	1.322.241,32	98,44	1.297.807,30	96,62	1.297.807,30	96,62	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	1.256.100,00	1.250.517,85	99,55	1.226.083,83	97,61	1.226.083,83	97,61	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	87.000,00	71.723,47	82,44	71.723,47	82,44	71.723,47	82,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	3.389.100,00	3.371.669,82	99,48	3.176.641,43	93,73	3.176.641,43	93,73	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	3.380.100,00	3.363.512,82	99,50	3.170.484,43	93,79	3.170.484,43	93,79	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.000,00	8.157,00	90,63	6.157,00	68,41	6.157,00	68,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	3.734.200,00	3.672.600,11	98,35	3.163.400,98	84,71	3.133.228,55	83,90	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.712.000,00	3.711.700,00	3.672.600,11	98,94	3.163.400,98	85,22	3.133.228,55	84,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.486.000,00	8.471.900,00	8.366.511,25	98,75	7.637.849,71	90,15	7.607.677,28	89,79	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.366.511,25	7.637.849,71	7.607.677,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.366.511,25	7.637.849,71	7.607.677,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.727.924,34	3.727.924,34	3.727.924,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.727.924,34	3.727.924,34	3.727.924,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.638.586,91	3.909.925,37	3.879.752,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,66	30,73	30,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.727.924,34	7.637.849,71	3.909.925,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.909.925,37	
Empenhos de 2023	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70	
Empenhos de 2022	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo (w)	Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.525.000,00	6.525.000,00	3.376.457,94	51,74
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	3.376.457,94	54,32
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.525.000,00	6.525.000,00	3.376.457,94	51,74

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.715.000,00	6.583.200,00	5.878.054,59	89,28	4.609.072,87	70,01	4.488.235,43	68,17	0,00
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.037.200,00	5.539.054,59	91,74	4.270.072,87	70,72	4.149.235,43	68,72	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	546.000,00	339.000,00	62,08	339.000,00	62,08	339.000,00	62,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.000,00	2.466.900,00	2.203.964,77	89,34	1.692.447,94	68,60	1.692.447,94	68,60	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	2.439.900,00	2.182.639,50	89,45	1.671.122,67	68,49	1.671.122,67	68,49	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	27.000,00	21.325,27	78,98	21.325,27	78,98	21.325,27	78,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	395.000,00	350.000,00	88,60	196.339,62	49,70	196.339,62	49,70	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	375.000,00	350.000,00	93,33	196.339,62	52,35	196.339,62	52,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	380.000,00	35.000,00	8.094,00	23,12	8.094,00	23,12	8.094,00	23,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	8.094,00	80,94	8.094,00	80,94	8.094,00	80,94	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.320.000,00	9.480.100,00	8.440.113,36	89,02	6.505.954,43	68,62	6.385.116,99	67,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.200.000,00	7.926.300,00	7.200.295,91	90,84	5.906.880,17	74,52	5.786.042,73	72,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.940.000,00	5.856.000,00	5.575.634,59	95,21	4.869.089,37	83,14	4.869.089,37	83,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.000,00	397.500,00	350.000,00	88,05	196.339,62	49,39	196.339,62	49,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.220.000,00	3.769.200,00	3.680.694,11	97,65	3.171.494,98	84,14	3.141.322,55	83,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.806.000,00	17.952.000,00	16.806.624,61	93,61	14.143.804,14	78,78	13.992.794,27	77,94	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	57.852.500,00	
Previsão Atualizada	57.852.500,00	
Receitas Realizadas	45.081.054,00	
Déficit Orçamentário	2.375.481,75	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.737,08	
DESPESAS		
Dotação Inicial	57.852.500,00	
Dotação Atualizada	64.038.134,93	
Despesas Empenhadas	58.932.416,22	
Despesas Liquidadas	47.456.535,75	
Despesas Pagas	45.746.005,08	
Superávit Orçamentário	0,00	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.932.416,22
Despesas Liquidadas	47.456.535,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.665.439,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.456,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.749.901,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	-168.286,86		-14,52
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	915.658,96		-74,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Executivo	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Executivo	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.810,51	0,00	506.380,84	583.429,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.826.676,92	25,00	22,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.244.036,62	70,00	100,16
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	376.715,18	0,00	16,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	260.724,32	15,00	11,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.637.849,71	15,00	30,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8B09ECA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF_02_QUAD_2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Exercício: 2024 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	34.959.793,88	60.834,67
Pessoal Ativo	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	34.959.793,88	60.834,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.133.106,92	2.881.487,58	3.076.456,39	3.615.609,84	3.554.966,09	2.774.497,61	3.175.841,80	3.182.953,75	3.265.681,77	2.490.557,31	4.079.182,46	2.825.335,32	38.055.676,84	60.834,67
Obrigações Patronais	-3.181.236,32	20.318,01	45.383,09	-79.422,43	6.687,01	4.033,78	12.567,38	14.272,11	14.120,94	16.931,03	17.991,56	12.470,88	-3.095.882,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	609.974,88	230.932,26	229.267,24	244.376,24	151.918,66	114.419,56	121.753,16	121.338,83	236.481,04	5.944,69	378.476,05	254.580,75	2.699.463,36	3.823,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	8.791,40	5.944,69	5.700,00	1.990,81	33.826,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	3.823,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.079,04	109.435,80	112.274,40	135.679,25	10.568,12	0,00	0,00	0,00	111.250,47	0,00	129.673,37	122.919,30	817.879,75	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	523.895,84	121.496,46	116.992,84	203.368,70	141.350,54	114.419,56	116.053,16	115.638,83	116.439,17	0,00	243.102,68	129.670,64	1.942.428,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	-658.104,28	2.670.873,33	2.892.572,24	3.291.811,17	3.409.734,44	2.664.111,83	3.066.656,02	3.075.887,03	3.043.321,67	2.501.543,65	3.718.697,97	2.583.225,45	32.260.330,52	57.011,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.533.982,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													700.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.099.311,79	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		1.582.221,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		61.749.901,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		32.317.341,57	52,34
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		33.344.946,64	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		31.677.699,31	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		30.010.451,98	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.			

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2024 -				
2º Quadrimestre/2024										
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2023			2024			2024				
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)		
54%	61,81%	7,81%	2,60%	59,21%	57,99%	3,99%	54%	52,34%		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##				
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças			Controlador				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF										
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida						Exercício: 2024 -				
2º Quadrimestre/2024										
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")										
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024					
					Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		20.020.554,55			19.499.625,30	18.950.586,41	0,00			
Dívida Mobiliária		0,00			0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual		19.800.433,40			19.308.278,37	18.807.296,27	0,00			
Emprestimos		0,00			0,00	0,00	0,00			
Interna		0,00			0,00	0,00	0,00			
Externa		0,00			0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00			0,00	0,00	0,00			
Financiamentos		0,00			0,00	0,00	0,00			
Internos		0,00			0,00	0,00	0,00			
Externos		0,00			0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas		19.800.433,40			19.308.278,37	18.807.296,27	0,00			
De Tributos		265.997,64			205.257,02	186.339,97	0,00			
De Contribuições Previdenciárias		19.534.435,76			19.103.021,35	18.620.956,30	0,00			
De Demais Contribuições Sociais		0,00			0,00	0,00	0,00			
Do FGTS		0,00			0,00	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira		0,00			0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais		0,00			0,00	0,00	0,00			
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		220.121,15			191.346,93	143.290,14	0,00			
Outras Dívidas		0,00			0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)		926.878,66			1.537.246,60	772.569,48	0,00			
Disponibilidade de Caixa		926.878,66			1.537.246,60	772.569,48	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.172.679,31			2.795.865,77	2.196.963,76	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		899.714,60			440.059,18	440.059,18	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		346.086,05			818.559,99	984.335,10	0,00			
Demais Haveres Financeiros		0,00			0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)		19.093.675,89			17.962.378,70	18.178.016,93	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		57.674.639,14			62.494.209,44	67.665.439,40	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.120.502,00			1.117.250,65	2.533.982,65	0,00			

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.554.137,14	61.376.958,79	65.131.456,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	29,09	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,10	29,26	26,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.864.964,57	73.652.350,55	78.157.748,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.078.468,11	66.287.115,50	70.341.973,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	143.370,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.674.639,14	62.494.209,44	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.502,00	1.117.250,65	2.533.982,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.554.137,14	61.376.958,79	65.131.456,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.441.910,17	13.502.930,93	14.328.920,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.197.719,15	12.152.637,84	12.896.028,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##

Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador
--------------------	----------------------------	-------------

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.533.982,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.131.456,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.421.033,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.378.929,77	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.559.201,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.665.439,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.456,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.749.901,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.317.341,57	52,34

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.344.946,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.677.699,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.010.451,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.178.016,93	26,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.157.748,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.328.920,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.421.033,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.559.201,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1B1697E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO_UNIF_04_BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	20,06	45.081.054,00	12.771.446,00	
Receitas Correntes	55.817.000,00	55.817.000,00	10.911.127,96	19,55	44.388.230,99	11.428.769,01	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	818.980,43	22,24	3.184.665,56	498.334,44	
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	818.980,43	23,18	3.172.296,28	360.703,72	
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	12.369,28	137.630,72	
Contribuições	805.000,00	805.000,00	156.328,98	19,42	620.279,66	184.720,34	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	156.328,98	19,42	620.279,66	184.720,34	
Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	37.531,03	16,83	150.876,83	72.123,17	
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	37.531,03	16,83	150.876,83	72.123,17	
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	295.233,41	14,66	1.067.039,59	946.960,41	
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	295.233,41	14,66	1.067.039,59	946.960,41	
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	9.603.054,11	19,60	39.364.819,35	9.635.180,65	
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	5.596.638,06	19,86	22.891.548,28	5.290.697,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.367.754,00	7.367.754,00	1.467.505,81	19,92	5.612.003,84	1.755.750,16	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.538.910,24	18,88	10.861.267,23	2.588.732,77	
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	550,00	91.450,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	550,00	86.450,00	
Receitas de Capital	2.035.500,00	2.035.500,00	692.823,01	34,04	692.823,01	1.342.676,99	
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	692.823,01	35,44	692.823,01	1.262.176,99	
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	692.823,01	35,44	692.823,01	1.262.176,99	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	53,59	45.081.054,00	12.771.446,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.852.500,00	57.852.500,00	11.603.950,97	53,59	45.081.054,00	113,56	12.771.446,00	
DÉFICIT (VI) 1							2.375.481,75	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							47.456.535,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	44.737,08					404.958,30	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	44.737,08					404.958,30	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Processada (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00	
Despesas Correntes	51.002.000,00	57.461.439,93	8.730.052,32	53.164.384,53	4.297.055,40	12.632.891,87	44.596.083,35	12.865.356,58	42.885.552,68	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.970.000,00	33.098.972,08	3.975.634,61	31.634.912,86	1.464.059,22	7.231.595,20	26.549.407,61	6.549.564,47	25.371.786,21	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	230.000,00	5.000,00	229.900,00	100,00	24.913,58	160.784,76	69.215,24	160.784,76	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.907.000,00	24.132.467,85	4.749.417,71	21.299.571,67	2.832.896,18	5.376.383,09	17.885.890,98	6.246.576,87	17.352.981,71	0,00	
Despesas de Capital	5.550.500,00	6.576.695,00	1.290.738,75	5.768.031,69	808.663,31	370.572,23	2.860.452,40	3.716.242,60	2.860.452,40	0,00	
INVESTIMENTO	4.200.000,00	5.374.895,00	1.290.738,75	4.568.031,69	806.863,31	173.814,87	1.867.315,27	3.507.579,73	1.867.315,27	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500,00	1.201.800,00	0,00	1.200.000,00	1.800,00	196.757,36	993.137,13	208.662,87	993.137,13	0,00	
Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	5.105.718,71	13.003.464,10	47.456.535,75	16.581.599,18	45.746.005,08	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Consolidado das Despesas por SubFunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2024	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	13.003.464,10	47.456.535,75	100,00	74,11	16.581.599,18
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	29.746,52	2.352.562,84	389.962,20	1.480.139,94	3,12	51,04	1.419.860,06

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.792.500,00	13.745.700,00	1.502.960,60	12.723.070,52	2.574.506,61	9.850.380,96	20,76	392,74	3.895.319,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	358.500,00	2.360,00	310.812,57	55.415,75	220.941,58	0,47	61,63	137.558,42
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.736.897,85	93.441,97	1.458.268,06	226.739,61	1.183.338,74	2,49	68,13	553.559,11
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	7.926.300,00	1.568.374,88	7.200.295,91	1.747.974,41	5.906.880,17	12,45	74,52	2.019.419,83
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	5.856.000,00	1.106.525,16	5.575.634,59	1.185.709,77	4.869.089,37	10,26	83,15	986.910,63
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	397.500,00	0,00	350.000,00	40.283,01	196.339,62	0,41	49,39	201.160,38
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	18.509.737,08	3.827.570,58	17.909.475,88	4.771.278,60	15.843.638,44	33,39	85,60	2.666.098,64
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	8.327,46	27.810,66	8.327,46	27.810,66	0,06	55,62	22.189,34
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	1.197.000,00	159.253,85	852.656,85	135.563,96	721.252,71	1,52	60,26	475.747,29
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	395.000,00	22.618,00	346.751,60	74.822,59	227.483,45	0,48	57,59	167.516,55
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	395.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	8.738.000,00	1.383.166,94	8.289.592,86	1.373.816,30	5.480.987,23	11,55	62,73	3.257.012,77
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
695 TURISMO	665.000,00	1.211.000,00	306.274,96	1.111.424,73	359.577,69	1.036.484,84	2,18	85,59	174.515,16
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	618.500,00	10.170,15	424.059,15	59.486,14	411.768,04	0,87	66,58	206.731,96
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	57.852.500,00	64.038.134,93	10.020.791,07	58.932.416,22	13.003.464,10	47.456.535,75	100,00	1.254,55	16.581.599,18

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.274.902,13	5.504.075,31	6.819.913,27	7.739.048,45	6.324.488,32	6.476.949,93	5.023.772,70	5.466.226,42	7.552.002,38	5.981.769,47	6.298.501,26	5.600.626,47	74.062.276,11	61.243.408,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.594,52	280.177,84	381.588,84	1.121.395,06	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	305.683,34	192.048,39	559.887,79	259.092,64	5.120.421,82	3.683.000,00
IPTU	15.721,00	6.251,15	1.852,29	3.213,87	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	0,00	10.156,84	0,00	3.563,15	113.799,84	350.000,00
ISS	97.261,52	183.942,73	102.406,33	158.001,25	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	70.697,26	92.201,50	215.580,39	62.307,78	1.754.112,78	1.400.000,00
ITBI	0,00	4.689,69	5.583,24	7.835,25	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	0,00	0,00	0,00	10.133,05	58.019,46	155.000,00
IRRF	39.612,00	85.294,27	271.746,98	947.681,22	32.188,76	305.013,68	200.090,90	443.756,99	234.986,08	89.690,05	344.307,40	183.088,66	3.177.456,99	1.628.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.663,47	11.430,25	0,00	939,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.032,75	150.000,00
Contribuições	68.482,11	63.307,87	68.732,91	68.699,87	71.498,28	73.068,11	87.123,72	76.197,40	76.329,08	79.734,09	74.422,09	81.906,89	889.502,42	805.000,00
Receita Patrimonial	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	20.467,25	17.063,78	189.739,61	223.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	20.467,25	17.063,78	189.739,61	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.055.296,61	273.739,88	276.436,84	170.862,56	162.046,29	144.971,32	53.166,72	141.617,43	145.437,96	124.566,46	149.867,45	145.365,96	2.843.375,48	2.014.000,00
Transferências Correntes	3.985.162,30	4.872.351,85	6.060.007,27	6.363.283,67	5.565.542,74	5.708.568,36	4.545.187,95	4.717.548,56	7.006.236,16	5.566.787,66	5.493.856,68	5.097.197,20	64.981.730,40	54.426.408,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.818.449,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	23.207.244,28	19.170.406,00
Cota-Parte do ICMS	864.792,91	836.853,14	1.184.812,74	1.180.171,23	1.099.002,41	667.138,22	491.785,35	709.248,85	865.362,83	777.365,16	982.552,50	756.790,94	10.415.876,28	8.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.015,56	20.785,10	19.864,13	12.265,02	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	35.920,27	26.893,41	38.257,81	27.576,36	292.546,53	258.000,00
Cota-Parte do ITR	220,54	1.780,91	646,70	222,98	14,03	14,15	117,44	14,38	121,13	25,90	14,74	70,63	3.263,53	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.075,32	2.318,41	1.899,65	2.068,13	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	1.417,66	1.781,38	1.574,60	2.130,96	20.781,90	25.442,00
Transferências do FUNDEB	1.063.487,62	1.081.240,62	1.347.970,77	1.514.985,86	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	1.699.040,16	1.798.054,46	1.476.676,47	1.712.735,60	18.315.587,65	14.930.000,00

Outras Transferências Correntes	595.935,89	1.608.084,04	1.790.486,95	931.099,94	753.578,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	2.454.991,12	869.355,05	726.498,49	823.477,21	12.726.430,23	11.798.960,00
Outras Receitas Correntes	2.527,39	0,00	18.634,39	15.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	37.506,38	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-6.396.836,71	5.426.408,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-6.396.836,71	5.426.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.851.274,02	5.067.469,77	6.235.603,42	7.122.861,20	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	6.981.561,52	5.401.893,89	5.822.698,31	5.088.429,65	67.665.439,40	55.817.000,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	930.000,00	101.189,61	2.793,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.533.982,65	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.851.274,02	4.137.469,77	6.134.413,81	7.120.068,16	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	5.481.561,52	5.401.893,89	5.822.698,31	5.088.429,65	65.131.456,75	55.527.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	700.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.022,00	240.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	171.055,79	73.920,00	73.920,00	137.808,00	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.099.311,79	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	238.418,50	115.290,11	345.421,05	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	115.538,85	169.548,81	123.364,50	123.364,50	1.582.221,77	295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.680.218,23	3.825.131,27	5.245.181,70	6.636.839,11	5.513.882,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	5.286.950,67	5.153.273,08	5.620.261,81	4.885.993,15	61.749.901,19	53.992.000,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VI)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
---	-------------------------------	---	---	--	---

TESOURO)			(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.818.000,00	44.388.230,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.184.665,56
IPTU	350.000,00	86.761,53
ISS	1.400.000,00	1.212.500,95
ITBI	155.000,00	39.911,28
IRRF	1.628.000,00	1.833.122,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	12.369,28
Receitas de Contribuições	805.000,00	620.279,66
Receita Patrimonial	223.000,00	150.876,83
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	150.876,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.001.000,00	39.364.819,35
Cota-Parte do FPM	15.450.406,00	13.003.552,25
Cota-Parte do ICMS	6.592.000,00	5.079.397,13
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	162.893,41
Cota-Parte do ITR	2.880,00	314,03
Transferências da LC 61/1989	20.354,00	9.936,34
Transferências do FUNDEB	14.930.000,00	13.307.902,78
Outras Transferências Correntes	11.798.960,00	7.800.823,41
Demais Receitas Correntes	2.106.000,00	1.067.589,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.106.000,00	1.067.589,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.595.000,00	44.237.354,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.035.500,00	692.823,01
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	692.823,01
Convênios	1.255.000,00	392.823,01
Outras Transferências de Capital	700.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.035.500,00	692.823,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.630.500,00	44.930.177,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.630.500,00	44.930.177,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.461.439,93	53.164.384,53	44.596.083,35	42.885.552,68	376.268,21	10.206,03	10.206,03
Pessoal e Encargos Sociais	33.098.972,08	31.634.912,86	26.549.407,61	25.371.786,21	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	230.000,00	229.900,00	160.784,76	160.784,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.132.467,85	21.299.571,67	17.885.890,98	17.352.981,71	316.425,18	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.231.439,93	52.934.484,53	44.435.298,59	42.724.767,92	376.268,21	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.576.695,00	5.768.031,69	2.860.452,40	2.860.452,40	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Investimentos	5.374.895,00	4.568.031,69	1.867.315,27	1.867.315,27	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.201.800,00	1.200.000,00	993.137,13	993.137,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.374.895,00	4.568.031,69	1.867.315,27	1.867.315,27	83.387,21	36.519,39	36.519,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.606.334,93	57.502.516,22	46.302.613,86	44.592.083,19	459.655,42	46.725,42	46.725,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.606.334,93	57.502.516,22	46.302.613,86	44.592.083,19	459.655,42	46.725,42	46.725,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]						-168.286,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-168.286,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.158.750,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	150.876,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	160.784,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-178.194,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.020.554,55	18.950.586,41
DEDUÇÕES (XL)	926.878,66	772.569,48
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	772.569,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.196.963,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.714,60	440.059,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	984.335,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.093.675,89	18.178.016,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		915.658,96

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-459.655,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	456.003,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	465.911,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.737,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.737,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67	
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	3.172.296,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	86.761,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	39.911,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.212.500,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	1.833.122,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.702.448,00	22.592.199,12
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	16.026.523,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	15.114.856,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	6.349.246,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	12.420,39
2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	392,40
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	203.616,72

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.235.448,00	25.764.495,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.408,40	4.336.105,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.372.453,60	2.105.017,32
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	13.357.591,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	10.910.955,79
6.1.1- Principal	13.450.000,00	10.861.267,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	49.688,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	2.312.325,25
6.3.1- Principal	1.200.000,00	2.312.325,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	134.310,30
6.4.1- Principal	0,00	134.310,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.013.591,60	6.525.161,27
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		100.918,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		100.918,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.458.510,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.398.737,08	14.908.457,48	14.225.653,71	13.711.891,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.064.237,08	13.930.737,08	13.288.773,70	12.775.091,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	413.000,00	350.000,00	256.916,86	256.916,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.331.237,08	13.280.737,08	12.851.124,99	12.337.442,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	320.000,00	300.000,00	180.731,85	180.731,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.334.500,00	977.720,40	936.880,01	936.800,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	382.000,00	163.758,08	163.758,08	163.758,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	952.500,00	813.962,32	773.121,93	773.042,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.863.720,40	14.180.916,63	13.667.154,59	0,00	0,00	823.325,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.930.489,08	12.386.441,96	11.872.679,92	0,00	0,00	1.475.486,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	1.931.724,32	1.792.967,67	1.792.967,67	0,00	0,00	0,00

União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.507,00	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.886.000,00	13.244.036,62	12.730.354,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	469.798,32	376.715,18	376.715,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	260.724,32	260.724,32	260.724,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.256.296,73	13.244.036,62	13.244.036,62	100,16
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.157.087,56	376.715,18	376.715,18	16,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	346.848,79	260.724,32	260.724,32	11,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.335.759,13	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	7.233,31	0,00	(76.818,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAP + VAAT + VAAR)	99.897,76	170.503,77	37.503,77	0,00	133.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.554.000,00	2.051.648,58	1.490.570,96	1.284.620,77	0,00	
20.1- Educação Infantil	269.000,00	244.745,87	206.424,87	206.424,87	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.513.000,00	1.387.468,97	988.811,35	782.861,16	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	36.953,30	36.953,30	36.953,30	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	709.000,00	382.480,44	258.381,44	258.381,44	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.932.737,08	16.958.599,06	15.714.717,67	14.995.005,44	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.054.000,00	756.996,95	625.592,81	625.592,81	0,00	
21.1.1- Creche	253.000,00	163.617,23	139.696,23	139.696,23	0,00	
21.1.2- Pré-escola	801.000,00	593.379,72	485.896,58	485.896,58	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.878.737,08	16.201.602,11	15.089.124,86	14.369.412,63	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.490.570,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.336.105,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.826.676,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.441.123,85		5.826.676,92	22,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		687.567,54	625.371,92	185.312,74	0,00	502.254,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		633.570,74	571.375,12	131.315,94	0,00	502.254,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	1.822.006,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	1.690.336,29
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	696.942,63
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	251.196,29
31.1.4 - PNATE	206.000,00	247.008,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	495.188,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	131.670,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.920.000,00	2.559.069,37	1.362.342,03	1.362.288,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	94.152,90	94.152,90	94.152,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.713.000,00	2.427.307,51	1.230.580,17	1.230.526,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	27.810,66	27.810,66	27.810,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.872.737,08	19.519.175,43	17.078.566,70	16.358.800,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.940.237,08	17.760.847,38	16.657.736,65	15.937.970,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.523.237,08	14.362.719,76	13.653.008,13	12.933.375,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.417.000,00	3.398.127,62	3.004.728,52	3.004.594,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.932.500,00	1.758.328,05	420.830,05	420.830,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.932.500,00	1.758.328,05	420.830,05	420.830,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	101.529,22	1.664,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.357.591,34	696.942,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.765.888,47	626.576,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(306.767,91)	72.031,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	297.672,13	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(99.042,81)	50.054,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.947,03	122.085,26

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	3.172.296,28	89,79	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	86.761,53	24,78	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	39.911,28	25,74	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.212.500,95	86,60	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	1.833.122,52	112,59	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.177.042,00	27.177.042,00	21.680.532,65	79,77	
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	15.114.856,88	81,04	
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	392,40	10,90	
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	203.616,72	78,92	
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	6.349.246,26	77,05	
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	12.420,39	48,81	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.710.042,00	30.710.042,00	24.852.828,93	80,92	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	1.343.100,00	1.322.241,32	98,44	1.297.807,30	96,62	1.297.807,30	96,62	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	1.256.100,00	1.250.517,85	99,55	1.226.083,83	97,61	1.226.083,83	97,61	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	87.000,00	71.723,47	82,44	71.723,47	82,44	71.723,47	82,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	3.389.100,00	3.371.669,82	99,48	3.176.641,43	93,73	3.176.641,43	93,73	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	3.380.100,00	3.363.512,82	99,50	3.170.484,43	93,79	3.170.484,43	93,79	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.000,00	8.157,00	90,63	6.157,00	68,41	6.157,00	68,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	3.734.200,00	3.672.600,11	98,35	3.163.400,98	84,71	3.133.228,55	83,90	0,00
Despesas Correntes	3.712.000,00	3.711.700,00	3.672.600,11	98,94	3.163.400,98	85,22	3.133.228,55	84,41	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.486.000,00	8.471.900,00	8.366.511,25	98,75	7.637.849,71	90,15	7.607.677,28	89,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.366.511,25	7.637.849,71	7.607.677,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.366.511,25	7.637.849,71	7.607.677,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.727.924,34	3.727.924,34	3.727.924,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.727.924,34	3.727.924,34	3.727.924,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.638.586,91	3.909.925,37	3.879.752,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,66	30,73	30,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.727.924,34	7.637.849,71	3.909.925,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.909.925,37
Empenhos de 2023		5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2022		4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.525.000,00	6.525.000,00	3.376.457,94	51,74
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	3.376.457,94	54,32
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.525.000,00	6.525.000,00	3.376.457,94	51,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.715.000,00	6.583.200,00	5.878.054,59	89,28	4.609.072,87	70,01	4.488.235,43	68,17	0,00
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.037.200,00	5.539.054,59	91,74	4.270.072,87	70,72	4.149.235,43	68,72	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	546.000,00	339.000,00	62,08	339.000,00	62,08	339.000,00	62,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.000,00	2.466.900,00	2.203.964,77	89,34	1.692.447,94	68,60	1.692.447,94	68,60	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	2.439.900,00	2.182.639,50	89,45	1.671.122,67	68,49	1.671.122,67	68,49	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	27.000,00	21.325,27	78,98	21.325,27	78,98	21.325,27	78,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	395.000,00	350.000,00	88,60	196.339,62	49,70	196.339,62	49,70	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	375.000,00	350.000,00	93,33	196.339,62	52,35	196.339,62	52,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	380.000,00	35.000,00	8.094,00	23,12	8.094,00	23,12	8.094,00	23,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	8.094,00	80,94	8.094,00	80,94	8.094,00	80,94	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.320.000,00	9.480.100,00	8.440.113,36	89,02	6.505.954,43	68,62	6.385.116,99	67,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.200.000,00	7.926.300,00	7.200.295,91	90,84	5.906.880,17	74,52	5.786.042,73	72,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.940.000,00	5.856.000,00	5.575.634,59	95,21	4.869.089,37	83,14	4.869.089,37	83,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.000,00	397.500,00	350.000,00	88,05	196.339,62	49,39	196.339,62	49,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.220.000,00	3.769.200,00	3.680.694,11	97,65	3.171.494,98	84,14	3.141.322,55	83,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.806.000,00	17.952.000,00	16.806.624,61	93,61	14.143.804,14	78,78	13.992.794,27	77,94	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.852.500,00
Previsão Atualizada	57.852.500,00
Receitas Realizadas	45.081.054,00
Déficit Orçamentário	2.375.481,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	44.737,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.852.500,00
Dotação Atualizada	64.038.134,93
Despesas Empenhadas	58.932.416,22
Despesas Liquidadas	47.456.535,75
Despesas Pagas	45.746.005,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.932.416,22
Despesas Liquidadas	47.456.535,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.665.439,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.456,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.749.901,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	-168.286,86			-14,52
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	915.658,96			-74,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18	
Poder Executivo	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49	
Poder Executivo	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.089.810,51	0,00	506.380,84	583.429,67	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.826.676,92	25,00			22,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.244.036,62	70,00			100,16
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	376.715,18	0,00			16,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	260.724,32	15,00			11,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.637.849,71	15,00	
		30,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B0D4BFFC

GABINETE DO PREFEITO
RGF_UNIF_02_QUAD_2024

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	34.959.793,88	60.834,67	
Pessoal Ativo	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	34.959.793,88	60.834,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.133.106,92	2.881.487,58	3.076.456,39	3.615.609,84	3.554.966,09	2.774.497,61	3.175.841,80	3.182.953,75	3.265.681,77	2.490.557,31	4.079.182,46	2.825.335,32	38.055.676,84	60.834,67	
Obrigações Patronais	-	20.318,01	45.383,09	-79.422,43	6.687,01	4.033,78	12.567,38	14.272,11	14.120,94	16.931,03	17.991,56	12.470,88	-3.095.882,96	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	609.974,88	230.932,26	229.267,24	244.376,24	151.918,66	114.419,56	121.753,16	121.338,83	236.481,04	5.944,69	378.476,05	254.580,75	2.699.463,36	3.823,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	8.791,40	5.944,69	5.700,00	1.990,81	33.826,90	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	3.823,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.079,04	109.435,80	112.274,40	135.679,25	10.568,12	0,00	0,00	0,00	111.250,47	0,00	129.673,37	122.919,30	817.879,75	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	523.895,84	121.496,46	116.992,84	203.368,70	141.350,54	114.419,56	116.053,16	115.638,83	116.439,17	0,00	243.102,68	129.670,64	1.942.428,42	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	-658.104,28	2.670.873,33	2.892.572,24	3.291.811,17	3.409.734,44	2.664.111,83	3.066.656,02	3.075.887,03	3.043.321,67	2.501.543,65	3.718.697,97	2.583.225,45	32.260.330,52	57.011,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.533.982,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	700.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.099.311,79	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.582.221,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	61.749.901,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.317.341,57	52,34
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.344.946,64	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.677.699,31	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.010.451,98	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
2023						2024						2024			
3º Quadrimestre						1º Quadrimestre						2º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)							
54%	61,81%	7,81%	2,60%	59,21%	57,99%	3,99%	54%	52,34%							

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-##	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-##	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-##
---	---	---

Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador
--------------------	----------------------------	-------------

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.020.554,55	19.499.625,30	18.950.586,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	0,00
De Tributos	265.997,64	205.257,02	186.339,97	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.534.435,76	19.103.021,35	18.620.956,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	220.121,15	191.346,93	143.290,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.795.865,77	2.196.963,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	899.714,60	440.059,18	440.059,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99	984.335,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.093.675,89	17.962.378,70	18.178.016,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.674.639,14	62.494.209,44	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.502,00	1.117.250,65	2.533.982,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.554.137,14	61.376.958,79	65.131.456,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	29,09	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (II/VI)	33,10	29,26	26,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.864.964,57	73.652.350,55	78.157.748,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.078.468,11	66.287.115,50	70.341.973,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	143.370,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B.DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.674.639,14	62.494.209,44	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.502,00	1.117.250,65	2.533.982,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.554.137,14	61.376.958,79	65.131.456,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	12.441.910,17	13.502.930,93	14.328.920,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	11.197.719,15	12.152.637,84	12.896.028,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.665.439,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.533.982,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.131.456,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.421.033,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.378.929,77	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.559.201,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.665.439,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.131.456,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.749.901,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.317.341,57	52,34
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.344.946,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.677.699,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.010.451,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.178.016,93	26,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.157.748,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.328.920,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.421.033,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.559.201,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA
RREO 4º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.657.748,38	24.278.447,78	6.721.552,22
I Receitas Correntes	30.333.919,00	30.333.919,00	6.018.892,38	23.090.735,78	7.243.183,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.600,00	1.007.600,00	292.924,65	813.489,41	194.110,59
1.1.1 Impostos	947.200,00	947.200,00	291.665,58	791.141,64	156.058,36
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	74.800,00	74.800,00	1.270,92	20.591,55	54.208,45
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.400,00	22.400,00	74,52	3.724,10	18.675,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.170,61	16.829,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	74,52	553,49	646,51
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.400,00	52.400,00	1.196,40	16.867,45	35.532,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	1.196,40	16.867,45	33.132,55
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000,00	720.000,00	203.363,48	574.167,86	145.832,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	720.000,00	720.000,00	203.363,48	574.167,86	145.832,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	201.810,05	569.146,30	130.853,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	201.810,05	569.146,30	130.853,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	201.810,05	569.146,30	130.853,70
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	1.553,43	5.021,56	14.978,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	1.553,43	5.021,56	14.978,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	152.400,00	152.400,00	87.031,18	196.382,23	-43.982,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	152.400,00	152.400,00	87.031,18	196.382,23	-43.982,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	152.400,00	152.400,00	87.031,18	196.382,23	-43.982,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	87.031,18	196.382,23	-46.382,23
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2 Taxas	58.400,00	58.400,00	1.259,07	22.347,77	36.052,23
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.200,00	35.200,00	240,00	13.361,58	21.838,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	240,00	13.361,58	20.638,42
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.000,00	34.000,00	240,00	13.361,58	20.638,42
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	50,00	11.771,58	13.228,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000,00	7.000,00	190,00	1.590,00	5.410,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200,00	23.200,00	1.019,07	8.986,19	14.213,81
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200,00	23.200,00	1.019,07	8.986,19	14.213,81
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.200,00	23.200,00	1.019,07	8.986,19	14.213,81
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	750,00	1.250,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	1.019,07	8.236,19	11.763,81
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	150.000,00	150.000,00	29.237,88	109.886,64	40.113,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.237,88	109.886,64	40.113,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.237,88	109.886,64	40.113,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.237,88	109.886,64	40.113,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	29.237,88	109.886,64	40.113,36
1.3 Receita Patrimonial	109.809,00	109.809,00	107.291,91	329.159,24	-219.350,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2 Valores Mobiliários	104.289,00	104.289,00	107.291,91	329.159,24	-224.870,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	102.909,00	102.909,00	107.291,91	329.159,24	-226.250,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	102.909,00	102.909,00	107.291,91	329.159,24	-226.250,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.909,00	102.909,00	107.291,91	329.159,24	-226.250,24
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	20.475,09	62.136,00	-12.136,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.200,00	7.200,00	351,28	1.282,85	5.917,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.842,00	17.842,00	20.367,71	53.360,22	-35.518,22
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	120,00	120,00	1.748,15	5.707,40	-5.587,40
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.140,00	4.140,00	33.410,30	99.915,99	-95.775,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.193,00	1.193,00	5.213,64	23.800,23	-22.607,23
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	690,00	690,00	33,22	192,88	497,12
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	266,63	1.236,06	-236,06
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	276,00	276,00	0,00	0,00	276,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	3.180,00	3.180,00	17.323,08	60.800,36	-57.620,36
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	275,70	1.586,49	3.413,51
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	138,00	138,00	1.370,64	3.930,65	-3.792,65
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	2.415,61	5.097,31	-2.097,31
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	7,78	29,76	90,24
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200,00	1.200,00	140,76	3.308,95	-2.108,95
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	283,35	642,21	-42,21
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	452,26	1.596,63	-1.596,63
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.790,00	3.790,00	3.156,71	4.535,25	-745,25
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6 Receita de Serviços	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00

1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.9 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7 Transferências Correntes	29.019.590,00	29.019.590,00	5.589.437,94	21.837.670,10	7.181.919,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.618.910,00	20.618.910,00	4.041.044,78	15.264.397,24	5.354.512,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.990.096,00	15.990.096,00	2.562.368,57	9.620.164,99	6.369.931,01
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.990.000,00	15.990.000,00	2.562.368,57	9.620.144,02	6.369.855,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	6.663.605,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	6.663.605,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.348.273,32	11.170.492,35	8.329.507,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.665.901,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	683.749,84	683.749,84	-293.749,84
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	683.749,84	683.749,84	-293.749,84
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	683.749,84	683.749,84	-293.749,84
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96,00	96,00	0,00	20,97	75,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96,00	96,00	0,00	20,97	75,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,00	120,00	0,00	26,21	93,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-24,00	-24,00	0,00	-5,24	-18,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	612.902,00	612.902,00	70.650,62	203.315,22	409.586,78
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	331,41	4.668,59
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	331,41	4.668,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	587.902,00	587.902,00	70.650,62	202.983,81	384.918,19
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	6.902,00	6.902,00	0,00	0,00	6.902,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	6.902,00	6.902,00	0,00	0,00	6.902,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	576.000,00	576.000,00	70.650,62	202.983,81	373.016,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	576.000,00	576.000,00	70.650,62	202.983,81	373.016,19
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.689.470,00	2.689.470,00	711.426,45	2.760.043,54	-70.573,54
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.574.970,00	2.574.970,00	711.426,45	2.760.043,54	-185.073,54
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.057.440,00	2.057.440,00	501.075,38	2.029.580,60	27.859,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.440,00	2.057.440,00	501.075,38	2.029.580,60	27.859,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.989.440,00	1.989.440,00	433.299,38	1.792.364,60	197.075,40
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	18.000,00	18.000,00	67.776,00	237.216,00	-219.216,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	223.530,00	223.530,00	48.969,66	196.688,64	26.841,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	223.530,00	223.530,00	48.969,66	196.688,64	26.841,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	101.700,00	101.700,00	48.969,66	197.768,64	-96.068,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	115.830,00	115.830,00	0,00	0,00	115.830,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-1.080,00	1.080,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	7.161,92	37.813,53	49.186,47
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	7.161,92	37.813,53	49.186,47
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000,00	69.000,00	7.161,92	26.066,72	42.933,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	18.000,00	18.000,00	0,00	11.746,81	6.253,19
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	61.200,00	61.200,00	5.551,00	32.196,00	29.004,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.200,00	61.200,00	5.551,00	32.196,00	29.004,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.200,00	61.200,00	5.551,00	32.196,00	29.004,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	104.400,00	104.400,00	148.668,49	463.764,77	-359.364,77
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	104.400,00	104.400,00	148.668,49	463.764,77	-359.364,77
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de	102.000,00	102.000,00	125.985,34	418.398,47	-316.398,47

Enfermagem					
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.400,00	2.400,00	22.683,15	45.366,30	-42.966,30
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	386.317,00	386.317,00	130.426,42	541.757,22	-155.440,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	84.639,68	304.405,38	-156.405,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	148.000,00	148.000,00	84.639,68	304.405,38	-156.405,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.877,00	106.877,00	31.163,60	106.512,20	364,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	106.877,00	106.877,00	31.163,60	106.512,20	364,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.800,00	31.800,00	7.288,40	25.509,40	6.290,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.016,00	19.016,00	3.542,40	10.627,20	8.388,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	46.202,00	46.202,00	15.212,00	53.242,00	-7.040,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.271,00	6.271,00	5.120,80	17.133,60	-10.862,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.040,00	123.040,00	14.623,14	29.246,28	93.793,72
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.040,00	123.040,00	14.623,14	29.246,28	93.793,72
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	3.545,00	7.090,00	42.910,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	8.862,51	17.725,02	32.274,98
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.040,00	11.040,00	2.215,63	4.431,26	6.608,74
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.200,00	1.200,00	0,00	101.593,36	-100.393,36
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	101.593,36	-100.393,36
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	433.045,00	433.045,00	523.698,37	1.919.160,95	-1.486.115,95
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	369.118,00	369.118,00	507.067,45	1.852.528,67	-1.483.410,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	369.118,00	369.118,00	507.067,45	1.852.528,67	-1.483.410,67
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	369.118,00	369.118,00	507.067,45	1.852.528,67	-1.483.410,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	16.630,92	66.632,28	-54.632,28
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	16.630,92	66.632,28	-54.632,28
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760,00	297.760,00	41.770,67	163.286,23	134.473,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760,00	297.760,00	41.770,67	163.286,23	134.473,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	297.760,00	297.760,00	41.770,67	163.286,23	134.473,77

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	14.400,00	39.176,89	20.823,11
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	3.200,00	38.250,00	1.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	16.730,67	33.461,34	46.538,66
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	7.440,00	52.398,00	27.602,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	127.220,00	127.220,00	0,00	0,00	127.220,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.100,00	82.100,00	703,68	56.669,09	25.430,91
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	703,68	2.815,62	3.184,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	703,68	2.815,62	3.184,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	53.848,80	-48.848,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	53.848,80	-48.848,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-240,00	-240,00	0,00	0,00	-240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700.680,00	2.700.680,00	481.151,31	2.016.596,35	684.083,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.323.284,00	2.323.284,00	471.313,23	1.756.631,75	566.652,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	2.201.293,00	442.840,71	1.663.137,69	538.155,31
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	2.201.293,00	442.840,71	1.663.137,69	538.155,31
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.751.616,00	2.751.616,00	553.550,85	2.078.921,95	672.694,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-550.323,00	-550.323,00	-110.710,14	-415.784,26	-134.538,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.394,00	100.394,00	25.279,75	83.310,33	17.083,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.394,00	100.394,00	25.279,75	83.310,33	17.083,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.492,00	125.492,00	31.599,65	104.137,80	21.354,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.098,00	-25.098,00	-6.319,90	-20.827,47	-4.270,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597,00	3.597,00	942,72	3.157,62	439,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597,00	3.597,00	942,72	3.157,62	439,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.497,00	4.497,00	1.178,38	3.946,95	550,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-900,00	-900,00	-235,66	-789,33	-110,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00	18.000,00	2.250,05	7.026,11	10.973,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	18.000,00	2.250,05	7.026,11	10.973,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.762,00	62.762,00	5.362,72	41.445,34	21.316,66
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	62.762,00	62.762,00	5.362,72	41.445,34	21.316,66
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	62.762,00	62.762,00	5.362,72	41.445,34	21.316,66
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.780,00	12.780,00	4.475,36	75.594,20	-62.814,20
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.780,00	12.780,00	4.475,36	75.594,20	-62.814,20
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.780,00	12.780,00	4.475,36	75.594,20	-62.814,20
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024					
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12.780,00	12.780,00	4.475,36	75.594,20	-62.814,20
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	191.730,00	191.730,00	0,00	142.925,06	48.804,94
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	149.730,00	149.730,00	0,00	142.925,06	6.804,94
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	149.730,00	149.730,00	0,00	142.925,06	6.804,94
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.124,00	110.124,00	0,00	0,00	110.124,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380,00	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380,00	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	106.744,00	106.744,00	0,00	0,00	106.744,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.744,00	106.744,00	0,00	0,00	106.744,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.067.241,85	4.556.676,51	1.143.323,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.067.241,85	4.556.676,51	1.143.323,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.067.241,85	4.556.676,51	1.143.323,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.700.000,00	5.700.000,00	1.067.241,85	4.556.676,51	1.143.323,49
1.9 Outras Receitas Correntes	40.020,00	40.020,00	0,00	530,39	39.489,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.020,00	40.020,00	0,00	530,39	39.489,61
1.9.2.1 Indenizações	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.2 Restituições	37.260,00	37.260,00	0,00	530,39	36.729,61
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.260,00	37.260,00	0,00	530,39	36.729,61
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.880,00	35.880,00	0,00	530,39	35.349,61
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2 Receitas de Capital	666.081,00	666.081,00	638.856,00	1.187.712,00	-521.631,00
2.1 Operações de Crédito	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.832,00	10.832,00	0,00	0,00	10.832,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	4.624,00	4.624,00	0,00	0,00	4.624,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	4.624,00	4.624,00	0,00	0,00	4.624,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00	6.208,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00	6.208,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.4 Transferências de Capital	654.421,00	654.421,00	638.856,00	1.187.712,00	-533.291,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	503.470,00	503.470,00	438.856,00	987.712,00	-484.242,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	113.520,00	113.520,00	0,00	0,00	113.520,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	113.520,00	113.520,00	0,00	0,00	113.520,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	72.140,00	72.140,00	0,00	0,00	72.140,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	72.140,00	72.140,00	0,00	0,00	72.140,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	229.150,00	229.150,00	238.856,00	477.712,00	-248.562,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.010,00	109.010,00	238.856,00	477.712,00	-368.702,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.010,00	109.010,00	238.856,00	477.712,00	-368.702,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.010,00	109.010,00	238.856,00	477.712,00	-368.702,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.760,00	2.760,00	200.000,00	200.000,00	-197.240,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.951,00	150.951,00	200.000,00	200.000,00	-49.049,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.951,00	77.951,00	200.000,00	200.000,00	-122.049,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.391,00	13.391,00	0,00	0,00	13.391,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.391,00	13.391,00	0,00	0,00	13.391,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00	-183.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00	-183.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.657.748,38	24.278.447,78	6.721.552,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.657.748,38	24.278.447,78	6.721.552,22
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.278.447,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		40.004,68	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						40.004,68	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Exercício: 2024										
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	25.001.135,20	5.998.864,80	6.559.646,51	19.726.794,97	11.273.205,03	19.726.794,97	0,00
3 Despesas Correntes	25.626.351,00	26.837.299,38	6.157.811,49	23.104.594,62	3.732.704,76	6.289.072,98	18.846.787,72	7.990.511,66	18.846.787,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.509.894,00	13.896.602,17	2.819.975,95	12.456.498,55	1.440.103,62	3.068.241,38	10.168.685,47	3.727.916,70	10.168.685,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.509.894,00	13.896.602,17	2.819.975,95	12.456.498,55	1.440.103,62	3.068.241,38	10.168.685,47	3.727.916,70	10.168.685,47	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.457.916,00	2.081.152,98	351.200,00	1.675.682,91	405.470,07	283.144,96	1.257.576,63	823.576,35	1.257.576,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.854.496,00	9.870.957,09	2.071.775,95	9.184.989,62	685.967,47	2.576.539,30	8.006.087,29	1.864.869,80	8.006.087,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.464.592,00	1.576.950,86	372.000,00	1.320.030,24	256.920,62	182.825,13	634.803,69	942.147,17	634.803,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181.868,00	109.010,00	25.000,00	96.166,14	12.843,86	25.731,99	90.588,22	18.421,78	90.588,22	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	41.298,00	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00	0,00	0,00	10.470,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479.874,00	236.894,64	0,00	179.629,64	57.265,00	0,00	179.629,64	57.265,00	179.629,64	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.850,00	11.166,60	0,00	0,00	11.166,60	0,00	0,00	11.166,60	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.320,00	2.420,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	88.320,00	2.420,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.320,00	2.420,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	500,00	1.920,00	500,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.028.137,00	12.938.277,21	3.337.335,54	10.647.596,07	2.290.681,14	3.220.331,60	8.677.602,25	4.260.674,96	8.677.602,25	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.480,00	52.530,00	2.600,00	20.432,00	32.098,00	4.272,00	16.802,00	35.728,00	16.802,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	92.960,00	47.010,00	2.600,00	20.432,00	26.578,00	4.272,00	16.802,00	30.208,00	16.802,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.800,00	36.204,00	1.200,00	36.204,00	0,00	5.894,31	27.123,86	9.080,14	27.123,86	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.800,00	36.204,00	1.200,00	36.204,00	0,00	5.894,31	27.123,86	9.080,14	27.123,86	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.820.857,00	12.849.543,21	3.333.535,54	10.590.960,07	2.258.583,14	3.210.165,29	8.633.676,39	4.215.866,82	8.633.676,39	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	96.252,00	33.560,00	0,00	0,00	33.560,00	0,00	0,00	33.560,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.550,00	742,00	0,00	0,00	742,00	0,00	0,00	742,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	12.240,00	966,00	0,00	0,00	966,00	0,00	0,00	966,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.647.523,00	4.357.045,74	1.524.123,44	3.439.559,40	917.486,34	1.295.661,89	2.711.874,43	1.645.171,31	2.711.874,43	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	142.100,00	101.306,00	0,00	10.300,00	91.006,00	0,00	10.300,00	91.006,00	10.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.336,00	468.578,99	63.225,30	326.909,32	141.669,67	71.457,55	188.188,42	280.390,57	188.188,42	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.014,00	60.047,90	0,00	34.480,00	25.567,90	0,00	10.530,00	49.517,90	10.530,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	64.844,00	11.626,00	0,00	0,00	11.626,00	0,00	0,00	11.626,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	868.188,00	512.930,00	38.919,00	311.333,00	201.597,00	53.413,00	255.542,00	257.388,00	255.542,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.574.637,00	6.504.841,69	1.570.359,60	5.930.056,78	574.784,91	1.682.610,04	5.054.444,82	1.450.396,87	5.054.444,82	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	352.860,00	230.715,32	36.908,20	151.665,80	79.049,52	33.624,20	108.740,70	121.974,62	108.740,70	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.280,00	8.280,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163.000,00	296.924,23	100.000,00	289.000,00	7.924,23	64.198,61	218.900,25	78.023,98	218.900,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.830,00	73.899,30	0,00	0,00	73.899,30	0,00	0,00	73.899,30	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.368,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.771,00	105.808,04	0,00	42.455,77	63.352,27	0,00	42.455,77	63.352,27	42.455,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.546,00	73.716,00	0,00	55.200,00	18.516,00	9.200,00	32.700,00	41.016,00	32.700,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.138,00	4.416,00	0,00	0,00	4.416,00	0,00	0,00	4.416,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.235.649,00	4.024.700,62	195.035,75	1.896.540,58	2.128.160,04	270.573,53	880.007,25	3.144.693,37	880.007,25	0,00
44 INVESTIMENTOS	4.281.622,00	3.336.044,69	50.035,75	1.409.962,97	1.926.081,72	162.181,21	462.512,64	2.873.532,05	462.512,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.281.622,00	3.336.044,69	50.035,75	1.409.962,97	1.926.081,72	162.181,21	462.512,64	2.873.532,05	462.512,64	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	25.374,00	6.418,92	0,00	0,00	6.418,92	0,00	0,00	6.418,92	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.954,00	4.594,00	0,00	0,00	4.594,00	0,00	0,00	4.594,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.010,00	20.564,00	0,00	0,00	20.564,00	0,00	0,00	20.564,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.111.152,00	2.341.001,11	50.035,75	1.294.993,38	1.046.007,73	154.221,21	359.640,05	1.981.361,06	359.640,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.017.292,00	930.163,07	0,00	95.106,00	835.057,07	7.960,00	83.009,00	847.154,07	83.009,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.840,00	33.303,59	0,00	19.863,59	13.440,00	0,00	19.863,59	13.440,00	19.863,59	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	604.400,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	604.400,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	604.400,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00	201.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.627,00	487.055,93	145.000,00	486.577,61	478,32	108.392,32	417.494,61	69.561,32	417.494,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	349.627,00	487.055,93	145.000,00	486.577,61	478,32	108.392,32	417.494,61	69.561,32	417.494,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	349.627,00	487.055,93	145.000,00	486.577,61	478,32	108.392,32	417.494,61	69.561,32	417.494,61	0,00
9 Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	25.001.135,20	5.998.864,80	6.559.646,51	19.726.794,97	11.273.205,03	19.726.794,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	25.001.135,20	5.998.864,80	6.559.646,51	19.726.794,97	11.273.205,03	19.726.794,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-722.687,42			4.551.652,81		4.551.652,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	24.278.447,78	5.998.864,80	6.559.646,51	24.278.447,78	11.273.205,03	24.278.447,78	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	25.001.135,20	100,00	5.998.864,80	6.559.646,51	19.726.794,97	100,00	11.273.205,03	0,00
01 LEGISLATIVA	1.458.000,00	1.458.000,00	55.880,70	1.446.114,90	5,78	11.885,10	255.027,33	930.355,49	4,72	527.644,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.000,00	1.458.000,00	55.880,70	1.446.114,90	5,78	11.885,10	255.027,33	930.355,49	4,72	527.644,51	0,00
02 JUDICIÁRIA	114.930,00	68.690,00	15.000,00	35.000,00	0,14	33.690,00	6.000,00	24.000,00	0,12	44.690,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	114.930,00	68.690,00	15.000,00	35.000,00	0,14	33.690,00	6.000,00	24.000,00	0,12	44.690,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.576.323,00	2.334.959,88	480.339,49	2.129.011,24	8,52	205.948,64	462.778,89	1.633.198,69	8,28	701.761,19	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	85.760,00	85.760,00	25.000,00	70.024,00	0,28	15.736,00	10.325,62	41.887,12	0,21	43.872,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.935.985,00	1.945.529,44	383.026,99	1.853.738,84	7,41	91.790,60	427.548,62	1.468.796,47	7,45	476.732,97	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.278,00	151.278,00	22.312,50	113.600,40	0,45	37.677,60	13.256,65	75.923,10	0,38	75.354,90	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.300,00	152.392,44	50.000,00	91.648,00	0,37	60.744,44	11.648,00	46.592,00	0,24	105.800,44	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	102.280,00	99.980,00	0,00	37.700,00	0,15	62.280,00	10.578,38	29.658,38	0,15	70.321,62	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,03	0,00	1.200,00	4.200,00	0,02	3.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	92.280,00	92.280,00	0,00	30.000,00	0,12	62.280,00	9.378,38	25.458,38	0,13	66.821,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.375,00	1.581.845,00	313.354,00	1.002.847,15	4,01	578.997,85	209.177,35	673.452,52	3,41	908.392,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	168.000,00	69.521,20	0,00	0,00	0,00	69.521,20	0,00	0,00	0,00	69.521,20	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.180,00	41.450,00	0,00	0,00	0,00	41.450,00	0,00	0,00	0,00	41.450,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	398.230,00	352.312,00	78.069,04	225.743,40	0,90	126.568,60	47.418,82	168.193,33	0,85	184.118,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	812.465,00	1.111.061,80	235.284,96	777.103,75	3,11	333.958,05	161.758,53	505.259,19	2,56	605.802,61	0,00
10 SAÚDE	6.761.525,00	7.071.525,00	1.984.426,58	6.416.657,65	25,67	654.867,35	1.744.174,57	5.166.474,46	26,19	1.905.050,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.660.964,00	4.648.037,17	1.294.977,24	4.299.183,02	17,20	348.854,15	1.152.608,49	3.479.082,83	17,64	1.168.954,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.341,00	1.674.326,91	380.031,68	1.471.466,75	5,89	202.860,16	375.399,88	1.278.785,91	6,48	395.541,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	196.020,00	431.430,92	244.417,66	393.805,48	1,58	37.625,44	164.063,80	200.096,12	1,01	231.334,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.600,00	95.900,00	25.000,00	91.625,60	0,37	4.274,40	13.625,60	54.502,40	0,28	41.397,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.600,00	184.830,00	40.000,00	160.576,80	0,64	24.253,20	38.476,80	154.007,20	0,78	30.822,80	0,00
11 TRABALHO	226.800,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.800,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	13.026.892,00	11.624.892,00	2.568.632,77	9.484.662,83	37,94	2.140.229,17	2.819.894,52	8.297.275,23	42,06	3.327.616,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.900,00	573.284,93	213.593,00	535.449,63	2,14	37.835,30	113.416,24	341.617,52	1,73	231.667,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.832.585,00	6.256.077,93	1.576.804,90	5.790.147,97	23,16	465.929,96	1.774.066,88	5.263.427,86	26,68	992.650,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	57.240,00	93.700,00	0,00	43.274,89	0,17	50.425,11	0,00	43.274,89	0,22	50.425,11	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	33.120,00	129.220,00	28.371,48	114.720,18	0,46	14.499,82	21.793,69	99.862,98	0,51	29.357,02	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.693,00	3.727.260,27	641.414,61	2.737.070,54	10,95	990.189,73	790.771,11	2.305.742,36	11,69	1.421.517,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.290.352,00	820.778,87	108.448,78	263.999,62	1,06	456.779,25	119.846,60	243.349,62	1,23	577.429,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.502,00	20.070,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
13 CULTURA	403.700,00	403.700,00	3.000,00	12.000,00	0,05	391.700,00	3.000,00	10.500,00	0,05	393.200,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	403.700,00	403.700,00	3.000,00	12.000,00	0,05	391.700,00	3.000,00	10.500,00	0,05	393.200,00	0,00
15 URBANISMO	1.747.784,00	2.834.370,43	563.654,61	2.739.876,93	10,96	94.493,50	717.250,85	1.823.565,71	9,24	1.010.804,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.226.384,00	2.232.927,30	491.580,42	2.145.433,80	8,58	87.493,50	573.102,47	1.364.233,53	6,92	868.693,77	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	521.400,00	601.443,13	72.074,19	594.443,13	2,38	7.000,00	144.148,38	459.332,18	2,33	142.110,95	0,00
16 HABITAÇÃO	198.154,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	198.154,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00
17 SANEAMENTO	339.380,00	339.380,00	1.000,00	2.664,39	0,01	336.715,61	613,13	1.842,51	0,01	337.537,49	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	339.380,00	339.380,00	1.000,00	2.664,39	0,01	336.715,61	613,13	1.842,51	0,01	337.537,49	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	56.204,00	0,00	31.404,00	0,13	24.800,00	4.694,31	22.323,86	0,11	33.880,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	32.404,00	0,00	31.404,00	0,13	1.000,00	4.694,31	22.323,86	0,11	10.080,14	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	181.600,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	811.140,00	698.036,00	143.269,93	448.010,67	1,79	250.025,33	128.157,04	390.790,00	1,98	307.246,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	18.200,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.040,00	630.740,00	143.269,93	448.010,67	1,79	182.729,33	128.157,04	390.790,00	1,98	239.950,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	72.400,00	50.696,00	0,00	0,00	0,00	50.696,00	0,00	0,00	0,00	50.696,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	184.110,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00
695 TURISMO	184.110,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00
25 ENERGIA	250.180,00	170.500,00	76.789,16	130.013,37	0,52	40.486,63	72.950,24	124.098,58	0,63	46.401,42	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.180,00	170.500,00	76.789,16	130.013,37	0,52	40.486,63	72.950,24	124.098,58	0,63	46.401,42	0,00
26 TRANSPORTE	124.900,00	314.567,76	2.000,00	23.067,76	0,09	291.500,00	3.852,39	14.298,44	0,07	300.269,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900,00	314.567,76	2.000,00	23.067,76	0,09	291.500,00	3.852,39	14.298,44	0,07	300.269,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.500,00	864.500,00	0,00	575.026,70	2,30	289.473,30	12.605,19	166.966,49	0,85	697.533,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	384.500,00	864.500,00	0,00	575.026,70	2,30	289.473,30	12.605,19	166.966,49	0,85	697.533,51	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	435.427,00	487.555,93	145.500,00	487.077,61	1,95	478,32	108.892,32	417.994,61	2,12	69.561,32	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.427,00	487.555,93	145.500,00	487.077,61	1,95	478,32	108.892,32	417.994,61	2,12	69.561,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	6.352.847,24	25.001.135,20	100,00	5.998.864,80	6.559.646,51	19.726.794,97	100,00	11.273.205,03	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.548.146,48	2.412.629,79	2.832.191,95	3.656.740,57	3.020.066,33	3.551.101,22	2.660.518,40	2.786.543,21	3.482.990,59	3.655.207,83	3.595.907,88	3.009.904,79	37.211.949,04	34.810.504,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.647,61	84.235,42	78.157,58	83.707,16	72.165,98	74.629,37	83.636,46	82.207,64	122.702,41	85.222,90	197.094,19	95.830,46	1.140.237,18	1.007.600,00
IPTU	72,97	4.980,26	7.830,72	2.689,75	1.677,37	739,28	669,13	380,26	83,21	100,33	74,52	0,00	19.297,80	22.400,00
ISS	12.995,88	5.624,61	14.383,67	20.670,60	14.889,44	15.510,53	12.908,06	13.049,34	42.017,08	10.976,60	62.895,16	24.136,02	250.056,99	152.400,00
ITBI	0,00	1.000,00	2.842,47	0,00	2.154,59	0,00	0,00	0,00	11.373,56	2.142,90	922,13	274,27	20.709,92	52.400,00
IRRF	66.381,94	71.442,08	51.842,14	57.155,04	46.655,23	53.066,16	67.774,61	67.070,60	67.170,39	69.067,39	133.202,38	70.161,10	820.989,06	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196,82	1.188,47	1.258,58	3.191,77	6.789,35	5.313,40	2.284,66	1.707,44	2.058,17	2.935,68	0,00	1.259,07	29.183,41	60.400,00
Contribuições	13.376,47	11.878,00	11.390,64	12.365,08	12.822,15	10.626,39	16.215,17	12.596,65	15.473,89	12.914,51	13.672,58	15.565,30	158.896,83	150.000,00
Receita Patrimonial	27.412,15	28.081,00	24.881,33	25.911,87	30.165,14	33.274,89	43.852,80	38.210,74	37.835,57	38.528,19	52.386,84	54.905,07	435.445,59	109.809,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.412,15	28.081,00	24.881,33	25.911,87	30.165,14	33.274,89	43.852,80	38.210,74	37.835,57	38.528,19	52.386,84	54.905,07	435.445,59	102.909,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Transferências Correntes	2.423.110,25	2.288.435,37	2.715.962,40	3.518.663,51	2.904.913,06	3.432.570,57	2.516.813,97	2.653.528,18	3.306.978,72	3.518.011,84	3.332.754,27	2.843.603,96	35.455.346,10	33.496.175,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	232.600,94	221.466,95	319.303,60	287.763,64	339.054,59	211.601,51	226.411,06	225.551,02	275.354,31	247.398,61	312.700,05	240.850,80	3.140.057,08	2.751.616,00
Cota-Parte do IPVA	13.692,36	14.743,43	7.895,79	5.845,22	5.299,25	4.489,60	9.250,26	11.959,82	28.034,37	13.504,85	18.599,45	13.000,20	146.314,60	125.492,00
Cota-Parte do ITR	58,55	2.312,14	0,00	51,89	0,00	0,00	26,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,79	120,00
Transferências da LC 61/1989	562,53	628,41	514,91	560,58	405,62	421,85	495,45	428,32	450,83	566,50	500,73	677,65	6.213,38	4.497,00
Transferências do FUNDEB	406.224,33	412.594,50	508.304,16	561.789,04	868.914,29	878.557,66	673.113,74	759.777,94	827.439,43	877.094,18	742.001,59	848.938,63	8.364.749,49	6.133.045,00
Outras Transferências Correntes	702.995,67	645.722,72	594.199,20	620.800,26	277.832,90	415.619,21	409.330,02	399.087,87	713.662,56	809.463,48	557.740,91	409.325,06	6.555.779,86	4.591.405,00
Outras Receitas Correntes	3.600,00	0,00	1.800,00	16.092,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,39	0,00	0,00	22.023,34	40.020,00
DEDUÇÕES (II)	-232.000,04	-247.102,86	-323.061,77	-348.201,99	-351.633,10	-427.678,67	-286.873,95	-298.932,42	-353.175,27	-366.290,77	-269.852,30	-317.067,99	-3.821.871,13	4.476.585,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.000,04	-247.102,86	-323.061,77	-348.201,99	-351.633,10	-427.678,67	-286.873,95	-298.932,42	-353.175,27	-366.290,77	-269.852,30	-317.067,99	-3.821.871,13	4.476.585,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.316.146,44	2.165.526,93	2.509.130,18	3.308.538,58	2.668.433,23	3.123.422,55	2.373.644,45	2.487.610,79	3.129.815,32	3.288.917,06	3.326.055,58	2.692.836,80	33.390.077,91	30.333.919,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Bimestre: 4/2024
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	320.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	34.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.996.146,44	1.865.526,93	2.509.130,18	3.308.538,58	2.668.433,23	3.123.422,55	2.373.644,45	2.487.610,79	3.129.815,32	3.288.917,06	3.326.055,58	2.692.836,80	32.770.077,91	30.299.919,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	90.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	790.911,00	34.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	31.680,00	40.455,28	34.260,96	65.940,96	33.888,00	0,00	45.634,81	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	421.300,01	36.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	81.384,05	56.757,20	170.063,87	58.160,48	0,00	58.160,48	58.160,48	58.160,48	59.771,21	62.992,67	62.992,67	726.603,59	102.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.873.555,44	1.743.687,60	2.418.112,02	3.072.533,75	2.576.384,75	3.123.422,55	2.269.849,16	2.395.562,31	2.837.766,84	2.695.257,85	3.229.174,91	2.595.956,13	30.831.263,31	30.127.919,00	

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00				
Ativo		0,00	0,00				
Inativo		0,00	0,00				
Pensionista		0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00				
Ativo		0,00	0,00				
Inativo		0,00	0,00				
Pensionista		0,00	0,00				
Receita Patrimonial		0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00				
Receita de Serviços		0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2024		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			RECEITAS REALIZADAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.334.159,00		23.090.735,78		
IPTU	1.007.600,00		813.489,41		
ISS	22.400,00		3.724,10		
ITBI	152.400,00		196.382,23		
	52.400,00		16.867,45		

IRRF	720.000,00	574.167,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.400,00	22.347,77
Receitas de Contribuições	150.000,00	109.886,64
Receita Patrimonial	109.809,00	329.159,24
Aplicações Financeiras (II)	102.909,00	329.159,24
Outras Receitas Patrimoniais	6.900,00	0,00
Transferências Correntes	29.019.830,00	21.837.670,10
Cota-Parte do FPM	15.990.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	1.663.137,69
Cota-Parte do IPVA	100.394,00	83.310,33
Cota-Parte do ITR	96,00	20,97
Transferências da LC 61/1989	3.597,00	3.157,62
Transferências do FUNDEB	6.133.045,00	6.475.837,46
Outras Transferências Correntes	4.591.405,00	3.992.062,01
Demais Receitas Correntes	46.920,00	530,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.920,00	530,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.231.250,00	22.761.576,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	666.081,00	1.187.712,00
Operações de Crédito (VIII)	11.660,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	654.421,00	1.187.712,00					
Convênios	307.101,00	677.712,00					
Outras Transferências de Capital	347.320,00	510.000,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	654.421,00	1.187.712,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.885.671,00	23.949.288,54					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.885.671,00	23.949.288,54					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.837.299,38	23.104.594,62	18.846.787,72	18.846.787,72	0,00	370.524,09	370.524,09
Pessoal e Encargos Sociais	13.896.602,17	12.456.498,55	10.168.685,47	10.168.685,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.420,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.938.277,21	10.647.596,07	8.677.602,25	8.677.602,25	0,00	370.524,09	370.524,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.834.879,38	23.104.094,62	18.846.287,72	18.846.287,72	0,00	370.524,09	370.524,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.024.700,62	1.896.540,58	880.007,25	880.007,25	0,00	43.821,20	43.821,20
Investimentos	3.336.044,69	1.409.962,97	462.512,64	462.512,64	0,00	43.821,20	43.821,20
Inversões Financeiras	201.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	201.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	487.055,93	486.577,61	417.494,61	417.494,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.537.644,69	1.409.962,97	462.512,64	462.512,64	0,00	43.821,20	43.821,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.510.524,07	24.514.057,59	19.308.800,36	19.308.800,36	0,00	414.345,29	414.345,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.510.524,07	24.514.057,59	19.308.800,36	19.308.800,36	0,00	414.345,29	414.345,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.226.142,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.226.142,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.483.854,76	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	329.159,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	500,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.554.802,13
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.176.812,66
DEDUÇÕES (XL)	3.284.491,56
Disponibilidade de Caixa	3.284.491,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.411.693,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.162,26
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.892.321,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.573.346,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.690.350,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.573.346,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.244.687,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35	464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75	
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35	464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35	464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75	

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				947.200,00				791.141,64					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				22.400,00				3.724,10					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				52.400,00				16.867,45					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				152.400,00				196.382,23					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				720.000,00				574.167,86					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				22.772.925,00				14.041.275,10					
2.1- Cota-Parte FPM				19.890.000,00				11.854.242,19					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				19.500.000,00				11.170.492,35					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				390.000,00				683.749,84					
2.2- Cota-Parte ICMS				2.751.616,00				2.078.921,95					
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				4.497,00				3.946,95					
2.4- Cota-Parte ITR				120,00				26,21					
2.5- Cota-Parte IPVA				125.492,00				104.137,80					
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00				0,00					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				1.200,00				0,00					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				23.720.125,00				14.832.416,74					
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))				4.476.585,00				2.671.504,47					
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				1.453.446,25				1.036.599,13					
FUNDEB													
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS				6.150.887,00				6.529.197,68					
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.717.842,00				4.610.036,73					
6.1.1- Principal				5.700.000,00				4.556.676,51					
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				17.842,00				53.360,22					
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00				0,00					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				51.927,00				0,00					
6.2.1- Principal				51.927,00				0,00					
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00				0,00					
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00				0,00					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				369.118,00				1.852.528,67					
6.3.1- Principal				369.118,00				1.852.528,67					
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00				0,00					
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00				0,00					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				12.000,00				66.632,28					
6.4.1- Principal				12.000,00				66.632,28					

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.223.415,00	1.885.172,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.529.197,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.827.960,86	6.424.608,80	5.823.447,49	5.823.447,49	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.502.222,00	5.429.040,68	4.827.879,37	4.827.879,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.962.256,19	1.893.299,19	1.547.447,57	1.547.447,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.528.866,81	3.525.741,49	3.280.431,80	3.280.431,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	11.099,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.325.738,86	995.568,12	995.568,12	995.568,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	394.517,22	244.708,96	244.708,96	244.708,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	627.789,86	604.350,06	604.350,06	604.350,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	297.357,78	146.509,10	146.509,10	146.509,10	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.384.604,12	5.783.442,81	5.783.442,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.533.354,12	5.109.999,46	5.109.999,46	0,00	0,00	499.962,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.250,00	673.443,35	673.443,35	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.389.036,00	4.787.874,69	4.787.874,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	836.400,00	658.593,35	658.593,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.250,00	41.250,00	41.250,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.523.795,78	4.787.874,69	4.787.874,69	74,09
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	685.620,86	658.593,35	658.593,35	35,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	277.879,30	41.250,00	41.250,00	2,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	652.919,77	745.754,87	745.754,87	92.835,10	11,42	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ QUADRIMESTRE O PRIMEIRO (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (w) NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	556.557,59	(952.906,28)	40.004,68	0,00	(992.910,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	496.422,31	(1.006.096,69)	0,00	0,00	(1.006.096,69)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	60.135,28	53.190,41	40.004,68	0,00	13.185,73	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Demonstrativo das Receitas e Despesas				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.696.818,14	2.448.868,96	1.886.442,63	1.886.442,63	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.089.522,86	480.901,26	395.424,70	395.424,70	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.620.939,26	1.403.060,77	1.130.593,11	1.130.593,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	404.975,09	29.457,30	18.807,30	18.807,30	0,00	
20.4- Educação Especial	11.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	567.564,93	535.449,63	341.617,52	341.617,52	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.524.779,00	8.873.477,76	7.709.890,12	7.709.890,12	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.461.686,27	2.618.909,41	2.187.581,23	2.187.581,23	0,00	
21.1.1- Creche	2.705.578,05	2.189.307,45	1.831.220,58	1.831.220,58	0,00	
21.1.2- Pré-escola	756.108,22	429.601,96	356.360,65	356.360,65	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.063.092,73	6.254.568,35	5.522.308,89	5.522.308,89	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.886.442,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.671.504,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						92.835,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS RECURSOS DE						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						3.146,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.461.965,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.708.104,19		4.461.965,25	30,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.572,73	83.970,64	83.590,44	3.146,75	10.835,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.617,73	72.015,64	71.635,44	3.146,75	10.835,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.955,00	11.955,00	11.955,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.769,00	703.398,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	505.015,00	560.473,50
31.1.1- Salário-Educação	151.000,00	309.502,69
31.1.2- PDDE	2.520,00	29,76
31.1.3- PNAE	108.077,00	109.821,15
31.1.4 - PNATE	123.640,00	29.888,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	119.778,00	111.231,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.130,00	142.925,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		4.624,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)
		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.088.113,00	611.185,07	587.385,11	587.385,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	268.964,00	118.161,13	118.161,13	118.161,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	478.482,00	256.995,65	248.052,89	248.052,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	93.700,00	43.274,89	43.274,89	43.274,89	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	129.220,00	114.720,18	99.862,98	99.862,98	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.347,00	78.033,22	78.033,22	78.033,22	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.612.892,00	9.484.662,83	8.297.275,23	8.297.275,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.775.032,00	9.398.267,83	8.218.256,23	8.218.256,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.784.388,10	7.082.803,31	6.035.209,37	6.035.209,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.990.643,90	2.315.464,52	2.183.046,86	2.183.046,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	849.860,00	86.395,00	79.019,00	79.019,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	849.860,00	86.395,00	79.019,00	79.019,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			99.197,45		11.209,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.529.197,68		309.502,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.835.402,49		283.937,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			792.992,64		36.774,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		(16,81)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(794.908,62)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.587.901,26		36.757,48
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	947.200,00	947.200,00	791.141,64	83,52	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.400,00	22.400,00	3.724,10	16,62	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.400,00	52.400,00	16.867,45	32,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.400,00	152.400,00	196.382,23	128,85	

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	574.167,86	79,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.381.725,00	22.381.725,00	13.357.525,26	59,68
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.170.492,35	57,28
Cota-Parte ITR	120,00	120,00	26,21	21,84
Cota-Parte IPVA	125.492,00	125.492,00	104.137,80	82,98
Cota-Parte ICMS	2.751.616,00	2.751.616,00	2.078.921,95	75,55
Cota-Parte IPI-Exportação	4.497,00	4.497,00	3.946,95	87,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.328.925,00	23.328.925,00	14.148.666,90	60,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.112.434,00	2.885.436,44	2.856.241,73	98,98	2.242.446,42	77,71	2.242.446,42	77,71	0,00
Despesas Correntes	3.073.740,00	2.870.742,44	2.856.241,73	99,49	2.242.446,42	78,11	2.242.446,42	78,11	0,00
Despesas de Capital	38.694,00	14.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	269.040,00	698.435,91	695.486,75	99,57	605.525,91	86,69	605.525,91	86,69	0,00
Despesas Correntes	106.140,00	691.535,91	691.496,75	99,99	601.535,91	86,98	601.535,91	86,98	0,00
Despesas de Capital	162.900,00	6.900,00	3.990,00	57,82	3.990,00	57,82	3.990,00	57,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.620,00	382.790,92	382.208,48	99,84	188.499,12	49,24	188.499,12	49,24	0,00
Despesas Correntes	49.620,00	382.790,92	382.208,48	99,84	188.499,12	49,24	188.499,12	49,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.680,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.240,00	33.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.501.744,00	4.003.263,27	3.933.936,96	98,26	3.036.471,45	75,84	3.036.471,45	75,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.933.936,96	3.036.471,45	3.036.471,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						
Exercício: 2024						
Bimestre: 4/2024						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.933.936,96	3.036.471,45	3.036.471,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.122.300,04	2.122.300,04	2.122.300,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.122.300,04	2.122.300,04	2.122.300,04		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.811.636,93	914.171,42	914.171,42		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,80	21,46	21,46		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.122.300,04	3.036.471,45	914.171,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.171,42
Empenhos de 2023	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	113.357,82	0,00	0,00	74.699,41	36.127,59	2.530,82	1.340.946,60
Empenhos de 2022	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	2.311,49	0,00	0,00	0,00	2.311,49	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2021	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	9.314,00	0,00	0,00	0,00	9.314,00	0,00	815.312,13
Empenhos de 2020 e anteriores	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.109.521,00	3.109.521,00	2.835.637,74	91,19
Proveniente da União	3.007.350,00	3.007.350,00	2.760.043,54	91,77
Proveniente dos Estados	102.171,00	102.171,00	75.594,20	73,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.115.729,00	3.115.729,00	2.835.637,74	91,01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.530,00	1.750.600,73	1.438.141,29	82,15	1.231.836,41	70,36	1.231.836,41	70,36	0,00
Despesas Correntes	2.217.542,00	1.677.612,73	1.418.277,70	84,54	1.211.972,82	72,24	1.211.972,82	72,24	0,00
Despesas de Capital	318.988,00	72.988,00	19.863,59	27,21	19.863,59	27,21	19.863,59	27,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	477.301,00	975.891,00	775.980,00	79,51	673.260,00	68,98	673.260,00	68,98	0,00
Despesas Correntes	332.930,00	902.520,00	775.980,00	85,97	673.260,00	74,59	673.260,00	74,59	0,00
Despesas de Capital	144.371,00	73.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.400,00	48.640,00	11.597,00	23,84	11.597,00	23,84	11.597,00	23,84	0,00
Despesas Correntes	146.400,00	48.640,00	11.597,00	23,84	11.597,00	23,84	11.597,00	23,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.630,00	95.900,00	91.625,60	95,54	54.502,40	56,83	54.502,40	56,83	0,00
Despesas Correntes	47.940,00	95.210,00	91.625,60	96,23	54.502,40	57,24	54.502,40	57,24	0,00
Despesas de Capital	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.920,00	184.230,00	160.576,80	87,16	154.007,20	83,59	154.007,20	83,59	0,00
Despesas Correntes	37.230,00	183.540,00	160.576,80	87,48	154.007,20	83,90	154.007,20	83,90	0,00
Despesas de Capital	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.247.781,00	3.056.261,73	2.477.920,69	81,07	2.125.203,01	69,53	2.125.203,01	69,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.648.964,00	4.636.037,17	4.294.383,02	92,63	3.474.282,83	74,94	3.474.282,83	74,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	746.341,00	1.674.326,91	1.471.466,75	87,88	1.278.785,91	76,37	1.278.785,91	76,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	196.020,00	431.430,92	393.805,48	91,27	200.096,12	46,37	200.096,12	46,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.600,00	95.900,00	91.625,60	95,54	54.502,40	56,83	54.502,40	56,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.600,00	184.830,00	160.576,80	86,87	154.007,20	83,32	154.007,20	83,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.749.525,00	7.059.525,00	6.411.857,65	90,82	5.161.674,46	73,11	5.161.674,46	73,11	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024										
		No Bimestre		Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00										0,00
Outros Passivos	0,00	0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00										0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										0,00
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.000.000,00
Previsão Atualizada	31.000.000,00
Receitas Realizadas	24.278.447,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	31.000.000,00
Despesas Empenhadas	25.001.135,20
Despesas Liquidadas	19.726.794,97

Despesas Pagas	19.726.794,97			
Superávit Orçamentário	4.551.652,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	25.001.135,20			
Despesas Liquidadas	19.726.794,97			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	33.390.077,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.770.077,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.831.263,31			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.483.854,76	4.226.142,89	284,80	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.690.350,00	4.573.346,77	270,55	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Executivo	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	555.784,23	9.878,19	414.345,29	131.560,75
Poder Executivo	555.784,23	9.878,19	414.345,29	131.560,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	555.824,23	9.878,19	414.345,29	131.600,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.461.965,25	25,00	30,08	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.787.874,69	70,00	74,09	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	658.593,35	0,00	35,55	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.250,00	15,00	2,23	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.036.471,45	15,00	21,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:156B6039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MOTORISTA HCA - OUTUBRO 2024**

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA OUTUBRO/ 2024																																	
DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	C.H.	
DIAS DA SEMANA	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	160	
FUNCIONÁRIOS																																	
1 HUGO V. ROCHA	P1				P2				P1				P2					P1				P2						P1				P2	192
2 ROBSON SILV	P2				P1				P2					P1				P2						P1				P2					168
3 JOSE ERIBERTO		P1				P2				P1				P2					P1					P2					P1				168
4 ADAILTON DAMASCENO		P2				P1				P2					P1					P2					P1				P2				168
5 GILBERTO MEDEIROS			P1				P2				P1				P2					P1				P2					P1				168
6 CLEBIO MANOEL			P2				P1				P2					P1				P2						P1				P2			168
7 ERISVAN RODRIGUES				P1				P2				P1				P2					P1					P2				P1			168
8 RAIMUNDO RIBAMAR				P2				P1				P2					P1				P2						P1			P2			168
9 MANOEL THOMÉ	AFASTAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL																P2						P1							120			
10 CARLOS AUGUSTO	F É R I A S																																

LEGENDA: P1 = PLANTÃO DE 24 HORAS PRIMEIRA VIAGEM - P2 = PLANTÃO DE 24 HORAS SEGUNDA VIAGEM - E = EVENTUAL DE 12 HORAS – E* = EVENTUAL DE 24HS – A = ATESTADO – F = FALTA
ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERNOITAR NA UNIDADE. EXCETO QUANDO VIAJAR

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
CPF: 056.526.174-62

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166
e-mail: hcasms@hotmail.com
CNPJ: 08.110.439/0001-89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024- ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.265.115,10	4.447.656,52	5.735.757,80	6.150.429,54	5.294.005,59	4.853.106,79	4.048.016,09	4.726.373,13	4.957.096,77	4.986.096,83	5.345.012,63	4.624.733,33	59.433.400,12	59.286.023,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.366,49	324.290,00	479.114,28	348.980,39	324.086,35	443.562,70	302.767,23	915.690,58	442.747,98	382.589,30	439.623,31	402.190,03	5.187.008,64	5.402.373,00
IPTU	627,52	0,00	807,15	0,00	257,60	0,00	1.192,83	26,50	122,09	115,92	424,84	468,19	4.042,64	10.545,00
ISS	350.030,27	8.355,54	394.907,01	291.031,38	319.469,91	375.462,79	261.290,16	406.942,39	357.123,30	340.494,79	433.220,40	372.335,53	3.910.663,47	4.171.152,00
ITBI	200,00	4.457,81	170,24	326,45	119,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,69	7.215,00
IRRF	30.498,36	0,00	83.059,64	56.792,32	3.917,78	67.622,55	40.198,24	40.103,32	82.394,98	41.894,69	5.817,23	28.345,58	480.644,69	618.770,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,34	311.476,65	170,24	830,24	321,20	477,36	86,00	468.618,37	1.345,02	83,90	160,84	128,04	783.708,20	594.691,00
Contribuições	6.351,52	3.707,40	4.186,73	14.402,40	6.694,66	5.199,16	7.302,36	8.308,94	7.771,86	7.670,50	7.437,70	11.193,02	90.226,25	174.994,00
Receita Patrimonial	13.962,63	9.737,25	21.379,43	2.947,71	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	11.858,36	11.047,83	12.792,28	15.206,05	143.540,45	396.837,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.962,63	9.737,25	21.379,43	2.947,71	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	11.858,36	11.047,83	12.792,28	15.206,05	143.540,45	395.649,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.863.434,46	4.109.921,87	5.231.077,36	5.770.891,45	4.953.770,17	4.391.465,56	3.724.646,71	3.791.835,04	4.494.718,57	4.584.260,76	4.883.099,60	4.192.570,56	53.991.692,11	53.096.579,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.039.252,40	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.237.182,42	18.064.320,00
Cota-Parte do ICMS	2.022.305,52	1.957.202,67	2.770.667,18	2.680.987,85	2.635.122,15	1.608.771,78	1.746.992,92	1.755.514,60	2.153.940,76	1.938.336,27	2.449.964,62	1.887.035,05	25.606.841,37	21.261.796,00
Cota-Parte do IPVA	7.160,00	12.492,50	5.132,89	3.092,22	6.052,97	5.881,12	66.542,12	55.685,32	10.452,04	8.471,13	19.982,13	62.861,55	263.805,99	300.000,00
Cota-Parte do ITR	327,20	1.663,06	83,32	84,15	87,54	73,81	503,44	310,01	34,90	0,00	0,00	24,50	3.191,93	11.987,00
Transferências da LC 61/1989	4.853,08	5.421,56	4.442,29	4.836,27	3.083,86	3.207,37	3.812,07	3.333,80	3.508,93	4.409,22	3.897,37	5.274,44	50.080,26	50.000,00
Transferências do FUNDEB	425.392,09	433.029,38	547.773,15	611.894,68	531.231,63	614.973,21	416.501,48	461.447,34	521.506,46	550.519,03	431.281,88	510.700,68	6.056.251,01	9.473.816,00
Outras Transferências Correntes	336.420,70	709.145,48	617.233,79	430.743,88	364.785,61	236.677,53	292.107,45	258.820,76	343.238,26	512.540,89	276.762,06	395.862,72	4.774.339,13	3.934.660,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.207,59	43,75	600,38	396,23	522,87	0,00	528,44	2.059,74	3.573,67	20.932,67	215.240,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-589.184,55	-593.549,31	-813.214,00	-836.496,46	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-725.994,65	-704.240,09	-698.261,08	-657.201,35	-8.355.175,64	7.830.728,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-589.184,55	-593.549,31	-813.214,00	-836.496,46	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-725.994,65	-704.240,09	-698.261,08	-657.201,35	-8.355.175,64	7.830.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.675.930,55	3.854.107,21	4.922.543,80	5.313.933,08	4.482.455,10	4.145.143,90	3.444.808,62	4.112.059,83	4.231.102,12	4.281.856,74	4.646.751,55	3.967.531,98	51.078.224,48	51.455.295,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.555.930,55	3.854.107,21	4.922.543,80	5.313.933,08	4.482.455,10	4.145.143,90	3.444.808,62	4.112.059,83	4.231.102,12	4.281.856,74	4.646.751,55	3.967.531,98	50.958.224,48	51.455.295,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	15.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	153.560,00	840.000,00
(-) Outras Deduções	0,00	170.607,70	31.891,77	136.134,00	48.912,67	0,00	30.675,47	0,00	62.526,62	31.263,31	31.263,31	31.263,31	574.538,16	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.542.730,55	3.670.299,51	4.877.452,03	5.177.799,08	4.419.422,43	4.131.023,90	3.400.013,15	4.097.939,83	4.153.455,50	4.236.473,43	4.601.368,24	3.922.148,67	50.230.126,32	50.615.295,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E5CBBF86

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00		407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79
PODER EXECUTIVO	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00		407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00		407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3752D48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 4 BIM 2024-SFN-ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.047,05	271.292,24	271.291,44	0,00	15.047,85	0,00	736.230,61	723.005,67	723.005,67	286,00	12.938,94	27.986,79	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Fernando	5.134,53	267.084,18	267.083,38	0,00	5.135,33	0,00	713.176,72	708.557,88	708.557,88	286,00	4.332,84	9.468,17	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	1.618,20	0,00	0,00	0,00	1.618,20	0,00	331,05	331,05	331,05	0,00	0,00	1.618,20	
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	8.294,32	4.208,06	4.208,06	0,00	8.294,32	0,00	22.722,84	14.116,74	14.116,74	0,00	8.606,10	16.900,42	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.047,05	271.292,24	271.291,44	0,00	15.047,85	0,00	736.230,61	723.005,67	723.005,67	286,00	12.938,94	27.986,79

FONTE: Sistema e-Pública (1394-7845-715). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 16:17.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3F125021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	742.942,50	742.943,00	630.200,02	84,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	8.303,62	8,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	10.718,25	107,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	252.110,07	117,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	414.942,50	414.943,00	359.068,08	86,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.308.000,00	20.808.000,00	13.367.055,42	64,24
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	17.400.000,00	11.205.256,97	64,40
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.266,94	42,23
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	191.004,34	95,50
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.965.699,37	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.827,80	76,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.050.942,50	21.550.943,00	13.997.255,44	64,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.500,00	3.018.870,89	2.099.290,44	69,54	1.748.160,75	57,91	1.543.653,96	51,13	-
Despesas Correntes	3.102.500,00	2.968.870,89	2.099.290,44	70,71	1.748.160,75	58,88	1.543.653,96	51,99	-
Despesas de Capital	85.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	793.300,00	260.863,71	186.673,26	71,56	186.673,26	71,56	169.873,26	65,12	-
Despesas Correntes	781.300,00	248.863,71	186.673,26	75,01	186.673,26	75,01	169.873,26	68,26	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	77.000,00	29.569,71	38,40	25.770,57	33,47	25.770,57	33,47	-
Despesas Correntes	113.000,00	73.000,00	29.569,71	40,51	25.770,57	35,30	25.770,57	35,30	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	55.500,00	54.615,30	11.115,30	20,35	11.115,30	20,35	11.115,30	20,35	-
Despesas Correntes	53.500,00	52.615,30	11.115,30	21,13	11.115,30	21,13	11.115,30	21,13	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.188.300,00	3.426.349,90	2.326.648,71	67,90	1.971.719,88	57,55	1.750.413,09	51,09	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.326.648,71	1.971.719,88	1.750.413,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.326.648,71	1.971.719,88	1.750.413,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.099.588,32	2.099.588,32	2.099.588,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.099.588,32	2.099.588,32	2.099.588,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	227.060,39	-	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	349.175,23	#REF!
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,62	14,09	12,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	64.745,77	62.898,08	1.847,69	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	164,23	-	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	-	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.000.000,00	3.263.733,00	1.729.631,64	53,00
Proveniente da União	2.970.000,00	3.233.733,00	1.683.742,44	52,07
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	45.889,20	152,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.000.000,00	3.263.733,00	1.729.631,64	53,00
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.556.500,00	2.512.626,60	1.602.665,59	63,78	1.407.652,40	56,02	1.335.960,95	53,17	-
Despesas Correntes	2.203.500,00	2.306.639,93	1.599.485,59	69,34	1.404.472,40	60,89	1.332.780,95	57,78	-
Despesas de Capital	353.000,00	205.986,67	3.180,00	1,54	3.180,00	1,54	3.180,00	1,54	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	364.500,00	1.590.285,04	1.287.008,06	80,93	1.175.499,13	73,92	1.137.230,54	71,51	-
Despesas Correntes	194.500,00	1.410.568,48	1.268.292,51	89,91	1.158.383,58	82,12	1.121.678,04	79,52	-
Despesas de Capital	170.000,00	179.716,56	18.715,55	10,41	17.115,55	9,52	15.552,50	8,65	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	132.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	101.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	31.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	190.000,00	196.000,00	141.153,21	72,02	105.010,12	53,58	100.922,31	51,49	-
Despesas Correntes	166.000,00	186.249,60	141.153,21	75,79	105.010,12	56,38	100.922,31	54,19	-
Despesas de Capital	24.000,00	9.750,40	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	250.387,21	238.846,02	95,39	206.171,66	82,34	206.171,66	82,34	-
Despesas Correntes	8.000,00	248.387,21	238.846,02	96,16	206.171,66	83,00	206.171,66	83,00	-
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.263.000,00	4.584.298,85	3.269.672,88	71,32	2.894.333,31	63,14	2.780.285,46	60,65	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.744.000,00	5.531.497,49	3.701.956,03	66,93	3.155.813,15	57,05	2.879.614,91	52,06	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.157.800,00	1.851.148,75	1.473.681,32	79,61	1.362.172,39	73,59	1.307.103,80	70,61	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	307.000,00	273.000,00	170.722,92	62,54	130.780,69	47,91	126.692,88	46,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	75.500,00	305.002,51	249.961,32	81,95	217.286,96	71,24	217.286,96	71,24	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.451.300,00	8.010.648,75	5.596.321,59	69,86	4.866.053,19	60,74	4.530.698,55	56,56	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-1

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0ECE398F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.348.669,45	15,46	20.202.421,30	58,40	14.393.197,70
RECEITAS CORRENTES	30.735.619,00	30.735.619,00	5.192.109,45	16,89	20.045.861,30	65,22	10.689.757,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.117.000,00	1.117.000,00	203.820,33	18,25	934.029,44	83,62	182.970,56
Impostos	1.065.000,00	1.065.000,00	202.877,58	19,05	859.609,69	80,71	205.390,31
Taxas	52.000,00	52.000,00	942,75	1,81	74.419,75	143,11	-22.419,75
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	38.330,94	19,17	150.243,44	75,12	49.756,56
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	38.330,94	19,17	150.243,44	75,12	49.756,56
RECEITA PATRIMONIAL	268.355,00	268.355,00	18.834,40	7,02	72.472,35	27,01	195.882,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores mobiliários	265.355,00	265.355,00	18.834,40	7,10	72.472,35	27,31	192.882,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.142.264,00	29.142.264,00	4.912.443,28	16,86	18.780.715,29	64,44	10.361.548,71

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
Transferências da União e de suas Entidades	20.379.360,00	20.379.360,00	3.363.636,34	16,51	12.748.253,89	62,55	7.631.106,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.762.904,00	2.762.904,00	604.184,33	21,87	1.998.852,79	72,35	764.051,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	944.622,61	15,74	4.033.608,61	67,23	1.966.391,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	18.680,50	266,86	108.400,78	1.548,58	-101.400,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	18.680,50	266,86	108.400,78	1.548,58	-101.400,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	156.560,00	4,06	156.560,00	4,06	3.703.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	156.560,00	0,00	156.560,00	0,00	-156.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	156.560,00	0,00	156.560,00	0,00	-156.560,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.348.669,45	15,46	20.202.421,30	58,40	14.393.197,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.348.669,45	15,46	20.202.421,30	58,40	14.393.197,70	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.348.669,45	15,46	20.202.421,30	58,40	14.393.197,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78	13.461.427,22	5.470.695,00	20.055.895,68	14.539.723,32	20.055.805,28
DESPESAS CORRENTES	24.689.219,00	25.066.219,00	4.480.332,17	18.466.290,24	6.599.928,76	4.811.332,08	17.497.450,83	7.568.768,17	17.497.360,43
Pessoal e encargos so	12.102.000,00	11.768.700,00	2.039.144,61	8.503.589,27	3.265.110,73	1.985.667,06	8.206.245,31	3.562.454,69	8.206.244,91
Juros e encargos da d	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	12.579.219,00	13.289.519,00	2.441.187,56	9.962.700,97	3.326.818,03	2.825.665,02	9.291.205,52	3.998.313,48	9.291.115,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.726.400,00	9.349.400,00	718.590,01	2.667.901,54	6.681.498,46	659.362,92	2.558.444,85	6.790.955,15	2.558.444,85
Investimentos	8.716.400,00	8.848.400,00	657.272,65	2.426.992,74	6.421.407,26	598.045,56	2.317.536,05	6.530.863,95	2.317.536,05
Inversões financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização de dívida	960.000,00	451.000,00	61.317,36	240.908,80	210.091,20	61.317,36	240.908,80	210.091,20	240.908,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78	13.461.427,22	5.470.695,00	20.055.895,68	14.539.723,32	20.055.805,28	

DESPESAS(X)=(VIII+IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78	13.461.427,22	5.470.695,00	20.055.895,68	14.539.723,32	20.055.805,28	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	146.525,62	-	146.616,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78		5.470.695,00	20.202.421,30		20.202.421,30	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	O
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	- DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78	100,00	13.461.427,22	5.470.695,00	20.055.895,68	100,00	14.539.723,32
LEGISLATIVA	1.260.000,00	1.260.000,00	167.394,08	669.358,50	3,17	590.641,50	171.817,98	632.156,25	3,15	627.843,75
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	167.394,08	669.358,50	3,17	590.641,50	171.817,98	632.156,25	3,15	627.843,75
JUDICIÁRIA	144.000,00	144.000,00	4.400,00	47.266,66	0,22	96.733,34	10.400,00	47.266,66	0,24	96.733,34
Despesas do interesse Públ	144.000,00	144.000,00	4.400,00	47.266,66	0,22	96.733,34	10.400,00	47.266,66	0,24	96.733,34
ADMINISTRAÇÃO	4.503.100,00	2.850.300,00	469.904,38	2.034.573,24	9,63	815.726,76	505.777,11	1.929.979,65	9,62	920.320,35
Administração Geral	2.992.100,00	2.098.100,00	420.662,97	1.677.697,34	7,94	420.402,66	438.279,47	1.591.749,26	7,94	506.350,74
Administração Financeira	383.000,00	399.000,00	26.671,57	173.406,15	0,82	225.593,85	29.743,44	158.964,64	0,79	240.035,36
Controle Interno	126.000,00	126.000,00	7.592,00	39.633,33	0,19	86.366,67	7.592,00	35.429,33	0,18	90.570,67
Demais Subfunções	1.002.000,00	227.200,00	14.977,84	143.836,42	0,68	83.363,58	30.162,20	143.836,42	0,72	83.363,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.243.400,00	2.467.600,00	175.451,60	885.787,21	4,19	1.581.812,79	191.425,71	805.957,42	4,02	1.661.642,58
Assistência ao Idoso	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Assistência de Portador de	140.000,00	140.000,00	0,00	6.078,02	0,03	133.921,98	0,00	6.078,02	0,03	133.921,98
Assistência à Criança e ao	327.000,00	391.200,00	28.752,34	164.191,56	0,78	227.008,44	34.646,43	154.802,80	0,77	236.397,20
Assistência Comunitária	1.692.000,00	1.852.000,00	146.699,26	715.517,63	3,39	1.136.482,37	156.779,28	645.076,60	3,22	1.206.923,40
SAÚDE	5.243.987,00	6.081.487,00	1.203.981,97	4.646.124,81	21,98	1.435.362,19	1.209.285,42	4.294.057,69	21,41	1.787.429,31
Atenção Básica	4.967.987,00	5.805.487,00	1.203.132,79	4.634.656,99	21,93	1.170.830,01	1.208.315,60	4.282.589,87	21,35	1.522.897,13
Assistência Hospitalar e A	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Suporte Profilático e Tera	78.000,00	78.000,00	0,00	194,40	0,00	77.805,60	0,00	194,40	0,00	77.805,60
Vigilância Sanitária	82.000,00	82.000,00	849,18	11.273,42	0,05	70.726,58	969,82	11.273,42	0,06	70.726,58
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	9.934.454,00	11.199.454,00	2.065.718,81	7.416.334,85	35,09	3.783.119,15	1.941.543,37	7.067.821,94	35,24	4.131.632,06
Ensino Fundamental	8.345.454,00	8.983.454,00	1.808.197,59	6.584.457,81	31,16	2.398.996,19	1.729.881,99	6.320.535,37	31,51	2.662.918,63
Ensino Médio	55.000,00	65.000,00	1.267,39	23.036,16	0,11	41.963,84	23.036,16	23.036,16	0,11	41.963,84
Educação Infantil	1.263.000,00	1.910.000,00	238.253,83	743.021,75	3,52	1.166.978,25	173.362,58	661.168,64	3,30	1.248.831,36
Educação de Jovens e Adult	194.000,00	194.000,00	18.000,00	65.819,13	0,31	128.180,87	15.262,64	63.081,77	0,31	130.918,23
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.266.000,00	1.451.000,00	35.466,26	946.064,06	4,48	504.935,94	284.537,74	946.064,06	4,72	504.935,94
Difusão Cultural	1.266.000,00	1.451.000,00	35.466,26	946.064,06	4,48	504.935,94	284.537,74	946.064,06	4,72	504.935,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	- DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.622.678,00	6.665.778,00	966.094,43	3.859.901,54	18,26	2.805.876,46	1.019.815,44	3.715.013,44	18,52	2.950.764,56
Infra-Estrutura Urbana	6.591.678,00	6.634.778,00	966.094,43	3.859.901,54	18,26	2.774.876,46	1.019.815,44	3.715.013,44	18,52	2.919.764,56
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Habitação Urbana	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	619.000,00	274.000,00	17.130,44	76.124,12	0,36	197.875,88	15.380,44	70.103,26	0,35	203.896,74
Abastecimento	289.000,00	244.000,00	17.130,44	76.124,12	0,36	167.875,88	15.380,44	70.103,26	0,35	173.896,74
Promoção da Produção Agrop	330.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.032.000,00	859.000,00	22.242,69	155.511,14	0,74	703.488,86	31.005,35	155.511,14	0,78	703.488,86
Turismo	1.032.000,00	859.000,00	22.242,69	155.511,14	0,74	703.488,86	31.005,35	155.511,14	0,78	703.488,86
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	0,00	19.164,06	0,09	90.835,94	0,00	19.164,06	0,10	90.835,94
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	0,00	19.164,06	0,09	90.835,94	0,00	19.164,06	0,10	90.835,94
DESPORTO E LAZER	291.000,00	416.000,00	15.916,76	161.898,38	0,77	254.101,62	34.485,68	156.716,90	0,78	259.283,10
Desporto Comunitário	291.000,00	416.000,00	15.916,76	161.898,38	0,77	254.101,62	34.485,68	156.716,90	0,78	259.283,10
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	429.000,00	55.220,76	216.083,21	1,02	212.916,79	55.220,76	216.083,21	1,08	212.916,79
Refinanciamento da Dívida I	404.000,00	364.000,00	55.220,76	216.083,21	1,02	147.916,79	55.220,76	216.083,21	1,08	147.916,79

Serviço da Dívida Interna	534.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.595.619,00	34.595.619,00	5.198.922,18	21.134.191,78	100,00	13.461.427,22	5.470.695,00	20.055.895,68	100,00	14.539.723,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador	Georgino Avelino DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.316.952,54	2.313.743,38	3.365.245,14	4.184.285,40	2.695.896,02	3.127.642,20	2.338.440,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.691,33	120.700,03	429.551,10	862.922,72	129.082,09	107.292,33	135.253,93	
IPTU	47.772,42	40.516,83	351.272,56	659.070,92	0,00	3.910,23	18.970,72	
ISS	27.390,55	18.488,09	16.267,01	41.575,20	24.322,83	33.411,88	38.528,03	
ITBI	0,00	547,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	8.377,80	60.017,35	59.653,72	159.988,15	99.620,08	66.353,72	65.142,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.150,56	1.130,32	2.357,81	2.288,45	5.139,18	3.616,50	12.612,83	
Contribuições	16.493,38	15.612,26	17.879,71	18.458,83	16.681,05	18.071,06	18.759,67	
Receita Patrimonial	21.649,02	11.572,12	8.569,33	8.902,76	10.203,03	9.337,04	9.459,70	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.649,02	11.572,12	8.569,33	8.902,76	10.203,03	9.337,04	9.459,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.194.013,39	2.165.158,97	2.909.109,64	3.289.988,37	2.539.549,85	2.992.561,77	2.171.556,81	
Cota-parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.044.453,36	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	
Cota-parte do ICMS	180.875,00	176.413,43	249.735,45	204.252,08	276.962,72	174.492,80	186.780,77	
Cota-parte do IPVA	5.883,62	4.409,66	3.649,28	2.366,34	5.197,65	3.695,62	3.898,60	
Cota-parte do ITR	128,88	621,60	125,70	126,70	127,60	128,48	129,45	
Transferências da LC 61/89	437,43	488,66	400,40	435,91	334,49	347,88	408,68	
Transferências do Fundeb	464.954,73	472.438,80	584.884,19	647.721,35	671.462,03	648.873,89	452.870,63	
Outras transferências correntes	474.757,86	519.819,60	784.569,88	390.632,63	172.058,95	243.142,36	329.281,45	
Outras receitas correntes	105,42	700,00	135,36	4.012,72	380,00	380,00	3.410,00	
DEDUÇÕES (II)	218.824,98	233.698,12	307.201,19	332.795,26	338.166,17	419.369,92	277.101,15	
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.824,98	233.698,12	307.201,19	332.795,26	338.166,17	419.369,92	277.101,15	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.098.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96
---------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.098.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	1.998.127,56	2.080.045,26	3.058.043,95	3.851.490,14	2.357.729,85	2.708.272,28	2.061.338,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.732.395,22	3.024.430,41	2.951.162,90	3.189.606,63	2.563.776,50	34.803.576,45	35.167.435,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.468,10	159.537,68	103.574,98	112.675,18	91.145,15	2.431.894,62	1.117.000,00
IPTU	5.256,37	2.434,54	2.485,14	775,75	523,11	1.132.988,59	287.000,00
ISS	22.201,54	36.929,90	33.642,40	41.875,50	24.842,06	359.474,99	268.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,44	10.000,00
IRRFF	66.318,14	70.686,64	66.517,60	69.518,73	65.342,43	857.536,71	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692,05	49.486,60	929,84	505,20	437,55	81.346,89	52.000,00
Contribuições	17.710,68	19.475,67	21.214,37	17.948,37	20.382,57	218.687,62	200.000,00
Receita Patrimonial	8.447,39	7.858,17	8.332,62	9.866,93	8.967,47	123.165,58	268.355,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.447,39	7.858,17	8.332,62	9.866,93	8.967,47	123.165,58	265.355,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	2.542.847,22	2.819.930,44	2.818.040,93	3.030.435,65	2.443.281,31	31.916.474,35	33.574.080,00
Cota-parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.242.383,38	20.750.000,00
Cota-parte do ICMS	186.115,97	227.245,11	204.183,28	258.077,93	198.779,24	2.523.913,78	2.580.000,00
Cota-parte do IPVA	4.527,83	7.695,27	4.260,10	5.614,65	6.769,82	57.968,44	72.000,00
Cota-parte do ITR	144,84	131,06	131,95	132,76	133,54	2.062,56	1.700,00
Transferências da LC 61/89	353,44	372,01	467,45	413,18	559,17	5.018,70	5.380,00
Transferências do Fundeb	521.615,38	564.770,09	596.829,58	477.258,23	560.553,92	6.664.232,82	6.610.000,00
Outras transferências correntes	573.366,55	557.679,68	442.184,35	587.727,36	345.674,00	5.420.894,67	3.555.000,00
Outras receitas correntes	67.921,83	17.628,45	0,00	18.680,50	0,00	113.354,28	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	288.667,44	337.957,01	354.953,32	255.217,03	306.056,65	3.670.008,24	4.431.816,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	288.667,44	337.957,01	354.953,32	255.217,03	306.056,65	3.670.008,24	4.431.816,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.443.727,78	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	31.133.568,21	30.735.619,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.443.727,78	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	31.133.568,21	30.735.619,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re-muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.443.727,78	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	31.033.568,21	30.285.619,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretário Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
	RS 1,00

RRFO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DEPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DEPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DEPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		

Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) - RECEITAS CORRENTES (VII)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

(XIX)=(XVII-XVIII)(2)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA : 22:11:36
NOTA:
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	
Secretário Municipal De Finanças	
	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.735.619,00	20.045.861,30
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.117.000,00	934.029,44
IPTU	287.000,00	34.355,86
ISS	268.000,00	255.754,14
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	569.499,69
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.000,00	74.419,75
Contribuições	200.000,00	150.243,44
Receita patrimonial	268.355,00	72.472,35
Aplicações financeiras (II)	265.355,00	72.472,35
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências correntes	29.142.264,00	18.780.715,29
Cota-parte do FPM	16.850.000,00	9.620.144,02
Cota-parte do ICMS	2.064.000,00	1.370.110,39
Cota-parte do IPVA	57.600,00	41.659,54
Cota Parte do ITR	1.360,00	847,77
Transferências da LC 61/1989	4.304,00	2.605,12
Transferências do Fundeb	6.610.000,00	4.494.233,75
Outras transferências correntes	3.555.000,00	3.251.114,70
Demais receitas correntes	8.000,00	108.400,78
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	8.000,00	108.400,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	30.470.264,00	19.973.388,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.860.000,00	156.560,00
Operações de crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	156.560,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	156.560,00
Transferências de capital	860.000,00	0,00
Convênios	430.000,00	0,00

Outras transferências de capital	430.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	860.000,00	156.560,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	31.330.264,00	20.129.948,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	31.330.264,00	20.129.948,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	25.066.219,00	18.466.290,24	17.497.450,83	17.497.360,43	0,00	124.146,44	124.146,44
Pessoal e encargos sociais	11.768.700,00	8.503.589,27	8.206.245,31	8.206.244,91	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.289.519,00	9.962.700,97	9.291.205,52	9.291.115,52	0,00	124.146,44	124.146,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	25.058.219,00	18.466.290,24	17.497.450,83	17.497.360,43	0,00	124.146,44	124.146,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	9.349.400,00	2.667.901,54	2.558.444,85	2.558.444,85	0,00	127.546,49	127.546,49
Investimentos	8.848.400,00	2.426.992,74	2.317.536,05	2.317.536,05	0,00	127.546,49	127.546,49
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	451.000,00	240.908,80	240.908,80	240.908,80	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	8.898.400,00	2.426.992,74	2.317.536,05	2.317.536,05	0,00	127.546,49	127.546,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.136.619,00	20.893.282,98	19.814.986,88	19.814.896,48	0,00	251.692,93	251.692,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	34.136.619,00	20.893.282,98	19.814.986,88	19.814.896,48	0,00	251.692,93	251.692,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				63.359,54			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				63.359,54			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	256.843,36
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024

	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	72.472,35
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	51.857,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	83.974,78
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.373.107,89	5.000.595,61
DEDUÇÕES (XL)	1.323.526,24	1.094.846,06
Disponibilidade de caixa	1.323.526,24	1.094.846,06
Disponibilidade de caixa bruta	1.636.354,95	1.493.097,53
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	232.066,33	317.489,09
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	4.049.581,65	3.905.749,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	143.832,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.521.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	143.832,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	123.216,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ANTONIO MARCOS FREIRE		
Prefeito Municipal		
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00

2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
2023-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	251.692,93	251.692,93	251.692,93	251.692,93	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	0,00	135.474,49	135.474,49	135.474,49	135.474,49	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585,91
2023-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	127.546,49	127.546,49	127.546,49	127.546,49	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	5.048,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	116.218,44	116.218,44	116.218,44	116.218,44	0,00	0,00	0,00
2023-Camara municipal	0,00	116.218,44	116.218,44	116.218,44	116.218,44	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	251.692,93	251.692,93	251.692,93	251.692,93	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)- (i+j)	SALDO (e)+(k)	TOTAL (l) =
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

NOTAS:

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.065.000,00	859.609,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.000,00	34.355,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	268.000,00	255.754,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	569.499,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.409.080,00	13.612.855,53
2.1 - Cota parte do FPM	20.750.000,00	11.854.242,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	11.170.492,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	683.749,84
2.2 - Cota parte do ICMS	2.580.000,00	1.712.637,82
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.380,00	3.256,30
2.4 - Cota parte ITR	1.700,00	1.059,68
2.5 - Cota parte IPVA	72.000,00	41.659,54
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.474.080,00	14.472.465,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.431.816,00	2.577.488,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.686.704,00	1.032.295,17

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.625.000,00	4.503.818,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	4.043.192,90
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	4.033.608,61
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	15.000,00	9.584,29
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	50.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.000,00	460.625,14
6.3.1 - Principal	550.000,00	460.625,14
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.568.184,00	1.456.119,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.503.818,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.571.500,00	4.700.319,43	4.483.955,97	4.483.955,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.612.500,00	4.422.374,86	4.297.441,97	4.297.441,97
10.1.1 - Educação infantil	1.050.000,00	652.440,13	580.239,74	580.239,74
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.445.500,00	3.704.115,60	3.654.120,46	3.654.120,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	65.819,13	63.081,77	63.081,77
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	959.000,00	277.944,57	186.514,00	186.514,00
10.2.1 - Educação infantil	211.000,00	1.911,43	1.911,43	1.911,43
10.2.2 - Ensino Fundamental	728.000,00	276.033,14	184.602,57	184.602,57
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)					
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.776.225,20	4.559.861,74	4.559.861,74			272.407,16					
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.974.640,26	3.920.239,60	3.920.239,60			0,00					
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00					
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	801.584,94	639.622,14	639.622,14			340.959,80					
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00					
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.422.374,86	4.297.441,97	4.297.441,97			0,00					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	652.440,13	580.239,74	580.239,74			0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	149.144,81	59.382,40	59.382,40			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal						
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.152.672,63		4.297.441,97		4.297.441,97	95,42
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	460,63		580.239,74		580.239,74	125,97
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao	69.093,77		59.382,40		59.382,40	12,89

FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício		450.381,80	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.472.204,00	1.825.787,20	1.736.824,75
20.1 - Educação Infantil	248.000,00	50.952,53	41.299,81
20.2 - Ensino Fundamental	2.114.204,00	1.774.834,67	1.695.524,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	46.000,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	23.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	9.020.704,00	6.526.106,63	6.220.780,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.509.000,00	705.304,09	623.450,98
21.1.1 - Creche	0,00	429.304,93	347.451,82
21.1.2 - Pré-escola	1.509.000,00	275.999,16	275.999,16
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.511.704,00	5.820.802,54	5.597.329,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.736.824,75
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.577.488,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)			0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.314.313,44				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.618.116,31	4.314.313,44	29,81		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	963.875,00		1.328.931,66		

31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.750,00	396.331,70
31.1.1 - Salário-Educação	152.000,00	245.010,56
31.1.2 - PDDE	100,00	3,22
31.1.3 - PNAE	161.000,00	123.454,04
31.1.4 - PNATE	1.650,00	908,97
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	132.000,00	26.954,91
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	474.096,96
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	46.125,00	170.337,24
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	288.165,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.040.750,00	788.725,47	745.538,47	745.538,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	37.717,15	37.717,15	37.717,15
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.589.750,00	727.972,16	684.785,16	684.785,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	41.000,00	23.036,16	23.036,16	23.036,16
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.199.454,00	7.416.334,85	7.067.821,94	7.067.731,94
33.1 - Despesas Correntes	8.500.454,00	6.515.872,25	6.273.929,75	6.273.839,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.040.500,00	4.682.331,33	4.557.398,44	4.557.398,44
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.459.954,00	1.833.540,92	1.716.531,31	1.716.441,31
33.2 - Despesas de Capital	2.699.000,00	900.462,60	793.892,19	793.892,19
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.699.000,00	900.462,60	793.892,19	793.892,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00		3,99	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino DESPESAS	DEMONSTR. DAS RECEITAS E COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 4.503.818,04	245.010,56	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 4.559.861,74	216.588,16	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE -56.043,70	28.426,39	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) -56.043,70	28.426,39	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.065.000,00	1.065.000,00	859.609,69	80,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	287.000,00	287.000,00	34.355,86	11,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	255.754,14	95,43
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	569.499,69	113,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.159.080,00	22.159.080,00	12.929.105,69	58,35
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.170.492,35	57,28
Cota Parte ITR	1.700,00	1.700,00	1.059,68	62,33
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	41.659,54	57,86
Cota Parte ICMS	2.580.000,00	2.580.000,00	1.712.637,82	66,38
Cota Parte IPI - Exportação	5.380,00	5.380,00	3.256,30	60,53
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	23.224.080,00	23.224.080,00	13.788.715,38	59,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.440.612,00	3.441.612,00	3.149.729,37	91,52	2.842.388,25	82,59	2.842.388,25	82,59
Despesas Correntes	3.358.612,00	3.349.612,00	3.119.049,37	93,12	2.811.708,25	83,94	2.811.708,25	83,94
Despesas de Capital	82.000,00	92.000,00	30.680,00	33,35	30.680,00	33,35	30.680,00	33,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS							
Consolidado	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.485.612,00	3.486.612,00	3.149.729,37	90,34	2.842.388,25	81,52	2.842.388,25	81,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.149.729,37	2.842.388,25	2.842.388,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.149.729,37	2.842.388,25	2.842.388,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.068.307,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			774.080,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA - FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO p/aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	em RPNP Disponibi- lidade ceira(q)=(XIII d)	Inscritos no exercício sem Finan- limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	de	de
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.738.000,00	1.738.000,00	1.554.015,10	89,41
Provenientes da União	1.578.000,00	1.578.000,00	1.453.124,79	92,09
Provenientes do Estado	160.000,00	160.000,00	100.890,31	63,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.375,00	15.375,00	66.836,87	434,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.753.375,00	1.753.375,00	1.620.851,97	92,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.524.375,00	2.333.875,00	1.456.321,96	62,40	1.411.595,96	60,48	1.411.595,96	60,48
Despesas Correntes	927.375,00	1.736.875,00	1.456.321,96	83,85	1.411.595,96	81,27	1.411.595,96	81,27
Despesas de Capital	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.000,00	68.000,00	194,40	0,29	194,40	0,29	194,40	0,29	0,29
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	194,40	0,29	194,40	0,29	194,40	0,29	0,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	11.273,42	18,18	11.273,42	18,18	11.273,42	18,18	18,18	
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	11.273,42	19,78	11.273,42	19,78	11.273,42	19,78	19,78	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.755.375,00	2.564.875,00	1.467.789,78	57,23	1.423.063,78	55,48	1.423.063,78	55,48	55,48	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE										
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.964.987,00	5.775.487,00			4.606.051,33	79,75	4.253.984,21	73,66	4.253.984,21	73,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	41.000,00	41.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	78.000,00	78.000,00			194,40	0,25	194,40	0,25	194,40	0,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00			11.273,42	13,75	11.273,42	13,75	11.273,42	13,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	75.000,00	75.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.240.987,00	6.051.487,00			4.617.519,15	76,30	4.265.452,03	70,49	4.265.452,03	70,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36										

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
ANTONIO MARCOS FREIRE									
Prefeito Municipal									
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA								
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)								RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL EM 2024	
								Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00							0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00							0,00	
Provisões de PPP	0,00							0,00	

Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.969.070,27	31.133.568,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36	
NOTA:	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.595.619,00
Previsão Atualizada	34.595.619,00
Receitas Realizadas	20.202.421,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.595.619,00
Dotação Atualizada	34.595.619,00
Despesas Empenhadas	21.134.191,78
Despesas Liquidadas	20.055.895,68
Despesas Pagas	20.055.805,28
Superávit Orçamentário	146.525,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.134.191,78
Despesas Liquidadas	20.055.895,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.133.568,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.133.568,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.033.568,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	256.843,36	63.359,54	24,67 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	1.521.000,00	143.832,10	5,52 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	251.692,93	0,00	251.692,93	0,00
Poder Executivo	135.474,49	0,00	135.474,49	0,00
Poder Legislativo	116.218,44	0,00	116.218,44	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.455,31	0,00	251.692,93	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.314.313,44	25%	29,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.297.441,97	70%	95,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	580.239,74	50%	125,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	59.382,40	15%	12,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.842.388,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	20,61 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 22:11:36			
ANTONIO MARCOS FREIRE			
Prefeito Municipal			
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F7010FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.936.460,71	1.973.032,62	2.684.566,12	4.720.821,42	2.526.055,55	3.025.376,60	2.147.203,60	2.210.931,64	2.664.818,08	3.567.365,68	2.793.187,04	2.391.456,36	32.641.275,42	33.736.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.154,15	10.334,08	12.755,64	21.325,75	13.475,79	14.439,42	7.645,18	14.905,41	10.054,91	14.130,51	11.641,61	13.693,26	159.555,71	670.000,00
IPTU	787,46	154,65	278,19	164,19	253,40	0,00	93,52	289,48	51,52	157,50	0,00	157,47	2.387,38	31.000,00
ISS	4.480,37	4.837,19	7.289,39	14.581,16	7.115,82	7.714,86	6.576,49	6.189,99	4.921,07	8.736,64	6.212,65	8.481,72	87.137,35	199.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	30.000,00
IRRF	9.448,52	4.864,17	4.924,66	5.476,51	4.258,69	5.912,55	304,19	4.693,42	4.672,95	4.705,70	4.693,43	4.657,54	58.612,33	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437,80	478,07	263,40	1.103,89	947,88	812,01	670,98	2.232,52	409,37	530,67	735,53	396,53	9.018,65	110.000,00
Contribuições	10.951,32	7.377,89	9.952,62	11.191,70	24.913,77	11.375,40	14.870,35	12.881,47	12.629,31	15.970,86	12.456,00	12.576,71	157.147,40	450.000,00
Receita Patrimonial	36.343,15	38.022,07	35.334,23	39.085,13	41.088,82	36.800,29	41.052,97	38.902,89	37.404,82	40.429,45	52.160,85	46.863,13	483.487,80	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.343,15	38.022,07	35.334,23	39.085,13	41.088,82	36.800,29	41.052,97	38.902,89	37.404,82	40.429,45	52.160,85	46.863,13	483.487,80	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.874.012,09	1.917.298,58	2.580.872,95	3.195.022,22	2.446.493,82	2.962.761,49	2.083.635,10	2.142.408,94	2.603.430,64	3.496.834,86	2.716.928,58	2.318.323,26	30.338.022,53	32.050.000,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	16.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	193.143,33	186.849,57	265.138,05	264.100,16	264.219,39	162.759,90	174.221,63	173.601,53	211.965,15	190.453,98	240.724,75	185.413,32	2.512.590,76	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.982,16	16.290,80	11.639,81	9.827,65	13.618,06	8.349,64	10.482,34	6.965,62	20.964,12	20.601,95	21.483,00	15.837,07	173.042,22	220.000,00
Cota-Parte do ITR	171,26	1.767,07	5,52	6,14	0,00	67,73	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,70	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	467,08	521,81	427,57	465,50	311,99	324,49	381,21	329,67	346,99	436,01	385,41	521,57	4.919,30	10.000,00
Transferências do FUNDEB	311.764,90	316.663,46	390.263,93	431.393,59	528.342,36	515.459,68	369.308,88	421.592,83	458.810,76	485.265,45	394.250,30	459.561,83	5.082.677,97	4.570.000,00
Outras Transferências Correntes	284.507,49	404.238,65	627.653,33	447.376,30	226.595,61	353.919,31	331.053,81	283.074,10	449.306,40	1.230.093,25	358.873,58	326.177,85	5.322.869,68	8.080.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	45.650,68	1.454.196,62	83,35	0,00	0,00	1.832,93	1.298,40	0,00	0,00	0,00	1.503.061,98	336.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.708,54	239.585,12	312.898,33	338.117,11	338.311,09	418.676,41	276.654,41	287.548,33	339.062,60	356.295,15	256.010,88	306.516,64	3.694.384,61	3.671.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	224.708,54	239.585,12	312.898,33	338.117,11	338.311,09	418.676,41	276.654,41	287.548,33	339.062,60	356.295,15	256.010,88	306.516,64	3.694.384,61	3.671.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.711.752,17	1.733.447,50	2.371.667,79	4.382.704,31	2.187.744,46	2.606.700,19	1.870.549,19	1.923.383,31	2.325.755,48	3.211.070,53	2.537.176,16	2.084.939,72	28.946.890,81	30.065.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.711.752,17	1.733.447,50	2.371.667,79	4.382.704,31	2.187.744,46	2.606.700,19	1.870.549,19	1.923.383,31	2.325.755,48	3.211.070,53	2.537.176,16	2.084.939,72	28.946.890,81	30.065.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	31.680,00	31.680,00	31.680,00	25.071,93	41.412,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	398.739,93	550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.680.072,17	1.701.767,50	2.339.987,79	4.357.632,38	2.146.332,46	2.572.812,19	1.836.661,19	1.889.495,31	2.291.867,48	3.177.182,53	2.503.288,16	2.051.051,72	28.548.150,88	29.515.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2FDB44B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400,00	78.809,36	78.609,36	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
02 PODER EXECUTIVO	400,00	78.809,36	78.609,36	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.015,31	9.015,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	0,00	54.744,10	54.744,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	400,00	4.200,00	4.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0212 SECRETARIA MUN.DE CULTURA	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	0,00	9.649,95	9.649,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	78.809,36	78.609,36	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista Crc-Rn 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: AFE4ABBC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	957.512,91	968.704,92	1.034.323,06	1.832.001,49	1.336.769,57	1.074.135,63	1.129.865,16	1.202.476,20	1.188.053,92	1.174.396,47	1.648.997,22	1.230.820,41	14.778.056,96	0,00
Pessoal Ativo	957.512,91	968.704,92	1.034.323,06	1.832.001,49	1.336.769,57	1.074.135,63	1.129.865,16	1.202.476,20	1.188.053,92	1.174.396,47	1.648.997,22	1.230.820,41	14.778.056,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	957.492,14	963.545,24	1.028.890,69	1.420.733,27	1.228.658,32	924.286,82	977.607,56	1.041.528,27	1.015.673,75	1.008.915,40	1.482.419,69	1.061.960,24	13.111.711,39	0,00
Obrigações Patronais	20,77	5.159,68	5.432,37	411.268,22	108.111,25	149.848,81	152.257,60	160.947,93	172.380,17	165.481,07	166.577,53	168.860,17	1.666.345,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	40.700,07	39.550,22	118.360,54	65.801,83	37.229,18	36.566,78	36.898,74	51.254,14	52.594,03	44.857,47	81.341,82	46.050,95	651.205,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.190,00	21.036,00	116.173,50	59.399,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.799,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.829,97	17.829,97	1.500,97	5.713,20	0,00	0,00	331,96	11.788,04	13.447,99	6.841,03	21.469,97	5.700,00	102.453,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	680,10	684,25	686,07	689,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,60	21.250,60	21.250,60	21.250,60	22.380,20	21.250,60	40.206,70	20.685,80	189.525,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.978,58	15.316,18	15.316,18	18.215,50	16.765,84	16.765,84	19.665,15	19.665,15	137.688,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	916.812,84	929.154,70	915.962,52	1.766.199,66	1.299.540,39	1.037.568,85	1.092.966,42	1.151.222,06	1.135.459,89	1.129.539,00	1.567.655,40	1.184.769,46	14.126.851,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.946.890,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	398.739,93	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.548.150,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.126.851,19	49,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.416.001,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.645.201,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.874.401,33	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F5C6C47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.311.268,33	1.446.145,03	1.184.961,30	1.697.109,64	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.855,22	1.584.003,98	1.513.011,78	17.281.066,61	4.285,21
Pessoal ativo	1.311.268,33	1.446.145,03	1.184.961,30	1.697.109,64	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.855,22	1.584.003,98	1.513.011,78	17.281.066,61	4.285,21
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.205.783,81	1.333.837,12	1.184.961,30	1.697.109,64	1.471.286,93	1.437.371,10	1.372.366,33	1.460.396,90	1.402.290,07	1.400.433,56	1.483.955,63	1.410.719,76	16.860.512,15	1.782,00
Obrigações Patronais	105.484,52	112.307,91								421,66	100.048,35	102.292,02	420.554,46	2.503,21
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	136.701,19	165.461,22	157.513,44	242.403,14	181.560,86	151.400,68	173.745,04	224.968,74	185.167,33	165.888,65	241.504,09	206.285,76	2.232.600,14	1.782,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	94.353,60	128.997,83	117.216,00	216.303,34									556.870,77	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.542,00	20.542,00	34.739,64	20.542,00	20.542,00	20.542,00	25.509,47	65.404,70	28.721,50	24.467,47	19.500,00	22.808,90	323.861,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	21.805,59	15.921,39	5.557,80	5.557,80	3.775,80	5.557,80	5.557,80	6.048,30	13.919,64	6.048,30	8.196,60	5.716,60	103.663,42	1.782,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					157.243,06	125.300,88	142.677,77	153.515,74	142.526,19	135.372,88	178.668,82	140.503,41	1.175.808,75	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)											31.624,80	37.256,85	72.395,52	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.174.567,14	1.280.683,81	1.027.447,86	1.454.706,50	1.289.726,07	1.285.970,42	1.198.621,29	1.235.428,16	1.217.122,74	1.234.966,57	1.342.499,89	1.306.726,02	15.048.466,47	2.503,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.585.517,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	169.440,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.166.055,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.050.969,68	33,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.389.670,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.170.186,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.950.703,01	48,60

Em reais

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN 013087/O-6

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
Controlador

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretário(a)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9094A726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO
LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.585.517,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.335.495,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.166.055,58	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.050.969,68	33,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.389.670,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.170.186,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.950.703,01	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.038.203,43	11,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.402.594,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.973.809,03	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.253.679,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.173.484,69	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
Controlador

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 7257B6B1